00100.042200/2017-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXII Nº 6, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

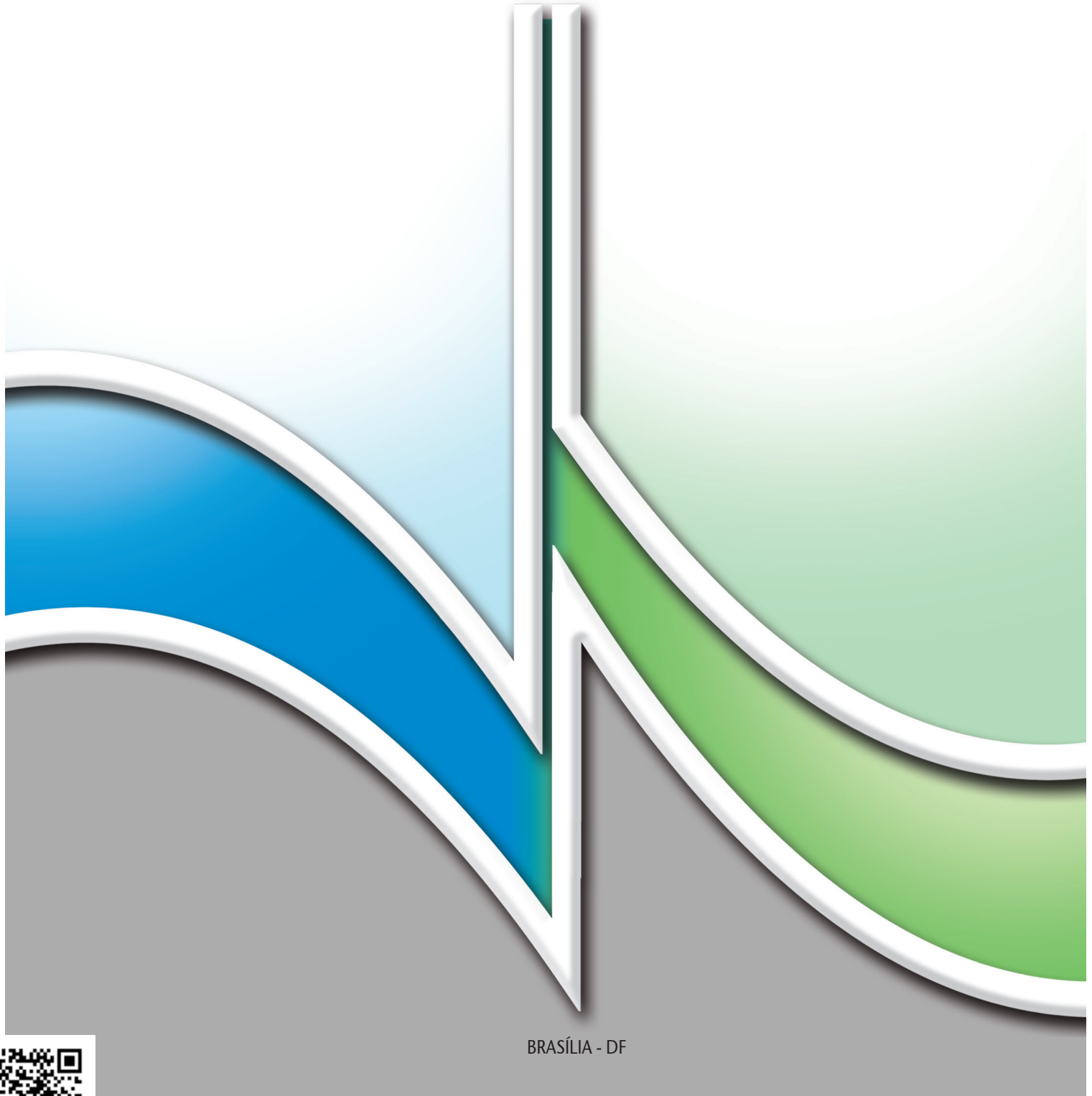

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)
3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)
2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)
3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)
2º - Deputado César Halum (PRB-TO)
3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)
4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 3/2017-CN (nº 12/2017, na origem), que encaminha as Demonstrações Financeiras do referido Banco, consolidando o 1º e 2º semestres de 2016. **Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.** 12

1.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 2/2017-CN (nº 96/2017, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo referido Órgão no quarto trimestre de 2016. **Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.** 85

1.1.3 – Comunicações

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 765/2016, referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação do Relator e do Relator Revisor **(Ofício nº 1/2017)** .. 172

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 766/2017, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator e do Relator Revisor **(Ofício nº 1/2017)** 173

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal **(Memorando nº 36/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 174

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal **(Ofício nº 133/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 175

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal **(Ofício nº 21/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 176

Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal **(Memorando nº 32/2017).** 177

Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal **(Memorando nº 34/2017).** 178

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 81/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 179

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição e retirada de membros na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Memorando nº 35/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 180

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 32/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 181

Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 53/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 182

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 108/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 183

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 34/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 184

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição e retirada de membros na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Memorando nº 34/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 185

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 107/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 186

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 132/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 187

Da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 20/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 188

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 31/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 189

Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 48/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 190

Da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 16/2017).** 191

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 82/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. . 192

Da Liderança do SD na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 26/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 193

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 753/2016 **(Ofício nº 156/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 194

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 753/2016 **(Ofício nº 28/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 195

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 754/2016 **(Ofício nº 157/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 196

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 754/2016 **(Ofício nº 158/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 197

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 754/2016 **(Ofício nº 26/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 198

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 754/2016 **(Ofício nº 29/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 199

Da Liderança do SD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 754/2016 **(Ofício nº 29/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 200

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 755/2016 **(Ofício nº 129/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 201

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 755/2016 **(Ofício nº 30/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 202

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 755/2016 **(Ofício nº 372/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 203

Das Lideranças do PTB e PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 755/2016 **(Ofício nº 46/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 204

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 756/2016 **(Ofício nº 142/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 205

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 756/2016 **(Ofício nº 23/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 206

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 756/2016 **(Ofício nº 31/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 207

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 756/2016 **(Ofício nº 37/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 757/2016 **(Ofício nº 32/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 209

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 757/2016 **(Ofício nº 379/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 210

Das Lideranças do PTB e PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 757/2016 **(Ofício nº 47/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 211

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 757/2016 **(Ofício nº 69/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 212

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 758/2016 **(Ofício nº 128/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 213

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 758/2016 **(Ofício nº 33/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 214

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 758/2016 **(Ofício nº 38/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 215

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 759/2016 **(Ofício nº 34/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 216

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 759/2016 **(Ofício nº 371/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 217

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 760/2016 **(Ofício nº 127/2017).** .. 218

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 760/2016 **(Ofício nº 155/2017).** *Será feita a substituição solicitada* 219

Da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 760/2016 **(Ofício nº 19/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 220

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 760/2016 **(Ofício nº 39/2017).***Será feita a substituição solicitada*. 221

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 760/2016 **(Ofício nº 44/2017).** *Serão feitas as substituições solicitadas*. 222

Da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 761/2016 **(Ofício nº 18/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 223

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 761/2016 **(Ofício nº 40/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 224

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 761/2016 **(Ofício nº 65/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 225

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 762/2016 **(Ofício nº 12/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 226

Da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 763/2016 **(Ofício nº 16/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 227

Da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 764/2016 **(Ofício nº 17/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 228

Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 766/2017 **(Ofício nº 31/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 229

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 767/2017 **(Ofício nº 42/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 230

Da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 768/2017 **(Ofício nº 14/2017).** 231

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 768/2017 **(Ofício nº 380/2017).** *Será feita a substituição solicitada*. 232

Da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias **(Ofício nº 15/2017).** 233

1.1.4 – Designações

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Oficios nºs 13/2017-PTB/SD/PROS/PSL/PRP/CD; 24/2017-PPS/CD; e 15/2017-PSC/CD; Memorandos nºs 37/2017-Bloco Parlamentar Democracia Progressista/SF; e 12/2017-Bloco Socialismo e Democracia/SF; Ofícios nºs 46/2017-PT e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/SF; 32/2017-SD/CD; e 25/2017-PDT/CD)** 235

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor a Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal(**Republicação)** 246

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (**Republicação)** 248

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Republicação)** 251

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

1.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 2/2017 (nº 616/2017, na origem), que encaminha textos da proposta da Política Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional 255

1.1.6 – Parecer

Nº 1/2017-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 751/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2/2017)**. 491

1.1.7 – Relatórios

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Poder Executivo **(Mensagem nº 13/2017)** 542

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Supremo Tribunal Federal **(Mensagem nº 9/2017)** 579

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Conselho Nacional de Justiça **(Ofício nº 2/2017)** 583

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, da Câmara dos Deputados **(Ofício nº 61/2017)** 587

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal de Contas da União **(Aviso nº 41/2017)** 592

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **(Ofício nº 60/2017)** 599

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral **(Ofício nº 265/2017)** 605

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Superior do Trabalho **(Ofício nº 25/2017)** 609

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Conselho da Justiça Federal **(Ofício nº 165/2017)** 614

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região **(Ofício nº 14/2017)** 618

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região **(Ofício nº 1/2017)** 623

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região **(Ofício nº 13/2017)** 626

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região **(Ofício nº 49/2017)** 630

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região **(Ofício nº 92/2017)** 632

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região **(Ofício nº 29/2017)** 635

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região **(Ofício nº 13/2017)** 639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região **(Ofício nº 11/2017)** 644

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região **(Ofício nº 2/2017)** 649

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região **(Ofício nº 70/2017)** 653

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região **(Ofício nº 10/2017)** 659

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Republicação) **(Ofício nº 23/2017)** 663

Relatório de Gestão Fiscal ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região **(Ofício nº 20/2017)** 665

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região **(Ofício nº 50/2017)** 668

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região **(Ofício nº 34/2017)** 675

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **(Ofício nº 34/2017)** 678

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região **(Ofício nº 2/2017)** 682

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região **(Ofício nº 19/2017)** 685

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região **(Ofício nº 6/2017)** 691

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região **(Ofício nº 23/2017)** 693

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região **(Ofício nº 22/2017)** 698

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região **(Ofício nº 15/2017)** 700

Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região **(Ofício nº 11/2017)** 701

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região **(Ofício nº 131/2017)** 705

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região **(Ofício nº 1.157/2017)** 708

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região **(Ofício nº 2.464.875/2017)** 715

Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região **(Ofício nº 3.470.409/2017)** 725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

1.1.8 – Término de prazos

Término do prazo, em 12 do corrente, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 741/2016. **Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria**. 731

Término do prazo, em 9 do corrente, para edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 743/2016. 731

1.1.9 – Vetos

Veto Parcial nº 2/2017, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 35/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 744/2016) **(Mensagem nº 55/2017, do Presidente da República)** 734

Veto Parcial nº 3/2017, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/2013 **(Mensagem nº 64/2017, do Presidente da República)** 744

PARTE III

2 – ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, Ordinária, realizada em 6 de fevereiro de 2017 750

2.1 – COMISSÃO TEMÁTICA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião, Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2016 809

3 – COMISSÕES MISTAS 830

4 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 849

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Aviso do Banco Central do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2017

Encaminha, em cumprimento à Lei nº 13.242/2015, art. 143, parágrafo único, as Demonstrações Financeiras do Banco Central, consolidando o 1º e 2º semestres de 2016.

AUTORIA: Banco Banco Central do Brasil

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 16/03/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presid

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aviso 12/2017–BCB

Brasília, 1º de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Lopes de Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao ano de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminho a V.Exa., em anexo, as Demonstrações Financeiras deste Banco Central consolidando o 1º e 2º semestres de 2016, conforme determina o parágrafo único do art. 143 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016). Informo que tais informações encontram-se disponíveis na página desta Instituição na internet (www.bcb.gov.br), conforme estabelece o **caput** do referido artigo.

2. Cabe ressaltar que, na forma estabelecida no referido dispositivo, combinado com o § 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), essas demonstrações são acompanhadas por Nota Explicativa contemplando:

a) o impacto e o custo fiscal das operações deste Banco Central;

b) o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

c) o custo de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

d) a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

3. Por oportuno, destaco o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina, em seu art. 9º, § 5º, que este Banco Central, no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre apresente, "em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços".

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 03/03/17 Hs 18:22
Jaqueline

Diretoria Colegiada
Secretaria

Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
Telefone: (61) 3414 1010 Telefax: 55(61) 3226-1989
E-mail: presidencia@bcb.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. No sentido de dar cumprimento ao dispositivo legal mencionado e considerando o que estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, este Banco Central coloca-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários, em data que V.Exa. julgar mais conveniente para a realização da referida reunião.

Atenciosamente,

Ilan Goldfajn
Presidente

Anexo: 1.

Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
Telefone: (61) 3414 1010 Telefax: 55(61) 3226-1989
E-mail: presidencia@bcb.gov.br

Diretoria Colegiada Secretaria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
BALANÇO PATRIMONIAL
Em milhares de Reais

fl. 1

A T I V O	Notas	31.12.2016	31.12.2015
ATIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		**1.292.650.832**	**1.471.172.680**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.1**	74.082.067	52.681.331
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	**5.1**	31.834.409	60.164.002
Recursos sob Administração Externa	**6**	19.236.030	24.098.779
Compromisso de Revenda	**7.1**	60.007.008	57.465.756
Derivativos	**8.1**	74.461	5.053
Títulos	**9.1**	1.047.352.691	1.239.810.314
Créditos a Receber	**11.1**	3.403.429	4.879.984
Ouro	**12**	8.178.957	8.935.741
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	**13**	48.481.780	23.131.720
ATIVO EM MOEDA LOCAL		**1.739.477.604**	**1.312.701.235**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.2**	14.002.800	5.466.720
Depósitos	**5.2**	1.472.038	1.360.612
Derivativos	**8.2**	865.412	-
Títulos Públicos Federais	**9.2**	1.518.007.723	1.279.138.194
Créditos com o Governo Federal	**10**	174.225.466	64.837
Créditos a Receber	**11.2**	28.878.494	24.659.216
Bens Móveis e Imóveis	**14**	887.290	847.165
Outros	**15**	1.138.381	1.164.491
TOTAL DO ATIVO		**3.032.128.436**	**2.783.873.915**

P A S S I V O E P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	Notas	31.12.2016	31.12.2015
PASSIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		**92.721.130**	**46.367.534**
Operações Contratadas a Liquidar	**16**	13.700.151	5.486.551
Depósitos de Instituições Financeiras	**17**	2.317	2.776
Compromisso de Recompra	**7.1**	21.366.925	4.002.380
Derivativos	**8.1**	41.578	5.400
Créditos a Pagar	**18.1**	12.737.238	15.621.696
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	**19**	44.864.432	21.244.185
Outros		8.489	4.546
PASSIVO EM MOEDA LOCAL		**2.581.445.679**	**2.408.539.647**
Operações Contratadas a Liquidar	**16**	13.090	14.185
Depósitos de Instituições Financeiras	**17**	409.224.031	368.414.269
Compromisso de Recompra	**7.2**	1.085.349.829	967.748.493
Derivativos	**8.2**	-	7.375.435
Obrigações com o Governo Federal	**10**	1.050.206.705	1.036.601.593
Créditos a Pagar	**18.2**	629.168	685.654
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	**19**	19.866	12.457
Provisões	**20**	35.924.950	27.624.434
Outros		78.040	63.127
MEIO CIRCULANTE	**21**	**232.145.593**	**225.485.184**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**125.816.034**	**103.481.550**
Patrimônio	**22.1**	139.675.451	99.675.451
Reserva de Resultados	**22.2**	6.624.205	6.624.205
Reserva de Reavaliação	**22.2**	422.693	428.561
Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio	**22.3**	(20.906.315)	(3.246.667)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.032.128.436**	**2.783.873.915**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO **fl. 2**
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	2015
Receitas com juros		174.795.274	146.214.472
Despesas com juros		(297.608.069)	(242.675.875)
Resultado líquido com juros	23	(122.812.795)	(96.461.403)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, destinados à negociação	24	125.983.516	144.970.262
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração	25	6.455.533	1.050.024
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	26	(17.088.759)	25.020.111
Ganhos (perdas) com ouro monetário	27	(760.276)	2.068.545
Outras receitas	28	4.134.782	2.973.761
Outras despesas	28	(5.439.703)	(2.915.102)
RESULTADO NO EXERCÍCIO	29.1	**(9.527.702)**	**76.706.198**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE **fl. 3**
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	2015
RESULTADO NO EXERCÍCIO	**29.1**	**(9.527.702)**	**76.706.198**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	**22.3**	**(17.659.648)**	**9.777.646**
Itens que não serão reclassificados para resultados		**(17.686.154)**	**9.599.358**
Participação em Organismos Financeiros Internacionais		(12.634.799)	6.680.705
Remensurações de Planos de Benefícios Definidos		(5.051.355)	2.918.653
Itens que podem ser reclassificados para resultados		**26.506**	**178.288**
Títulos Públicos Federais		26.506	178.288
RESULTADO ABRANGENTE NO EXERCÍCIO	**29.2**	**(27.187.350)**	**86.483.844**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **fl. 4**
Em milhares de Reais

	Notas	PATRIMÔNIO	RESERVA DE RESULTADOS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO	RESULTADO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2015		**99.675.451**	**6.624.205**	**428.561**	**(3.246.667)**	**-**	**103.481.550**
Constituição de Patrimônio	**22.1**	40.000.000	-	-	-	-	40.000.000
Realização de Reserva de Reavaliação	**22.2**	-	-	(5.868)	-	5.868	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido	**22.3**	-	-	-	(17.659.648)	-	(17.659.648)
Resultado do 1º semestre de 2016		-	-	-	-	(17.308.089)	(17.308.089)
Resultado do 2º semestre de 2016		-	-	-	-	7.780.387	7.780.387
Resultado do Exercício de 2016	**29.1**	-	-	-	-	(9.527.702)	(9.527.702)
Resultado a ser coberto pelo Tesouro Nacional - 1º semestre de 2016	**39.1.b**	-	-	-	-	17.305.155	17.305.155
Resultado a ser transferido ao Tesouro Nacional - 2º semestre de 2016	**39.1.b**	-	-	-	-	(7.783.321)	(7.783.321)
Saldo em 31 de dezembro de 2016		**139.675.451**	**6.624.205**	**422.693**	**(20.906.315)**	**-**	**125.816.034**
Saldo em 31 de dezembro de 2014		**24.675.451**	**6.624.205**	**434.672**	**(13.024.313)**	**-**	**18.710.015**
Constituição de Patrimônio	**22.1**	75.000.000	-	-	-	-	75.000.000
Realização de Reserva de Reavaliação	**22.2**	-	-	(6.111)	-	6.111	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido	**22.3**	-	-	-	9.777.646	-	9.777.646
Resultado do 1º semestre de 2015		-	-	-	-	35.184.659	35.184.659
Resultado do 2º semestre de 2015		-	-	-	-	41.521.539	41.521.539
Resultado do Exercício de 2015	**29.1**	-	-	-	-	76.706.198	76.706.198
Resultado transferido ao Tesouro Nacional - 1º semestre de 2015	**39.1.b**	-	-	-	-	(35.187.802)	(35.187.802)
Resultado transferido ao Tesouro Nacional - 2º semestre de 2015	**39.1.b**	-	-	-	-	(41.524.507)	(41.524.507)
Saldo em 31 de dezembro de 2015		**99.675.451**	**6.624.205**	**428.561**	**(3.246.667)**	**-**	**103.481.550**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE MOEDAS ESTRANGEIRAS **fl. 5**
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	**2015**
Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais		**38.250.366**	**11.756.106**
Recebimento de juros		14.309.687	13.936.924
Pagamento de juros		(10.230)	(7.344)
(Compra) venda de títulos		(16.055.639)	20.074.846
(Venda) compra de moedas estrangeiras		(2.637.306)	1.997.896
Resgate (aplicação) de operações compromissadas		16.262.996	(18.463.311)
Resgate (aplicação) de depósitos a prazo		19.990.281	(8.500.564)
Resgate (aplicação) de recursos sob administração externa		1.548.025	(21.081)
Constituição de depósitos passivos		768.791	711.676
Recebimentos em nome do Tesouro Nacional		4.814	10.201
Recebimento de créditos a receber		2.853.113	2.504.701
Recebimentos (pagamentos) decorrentes de operações com derivativos		1.180.609	(512.492)
Outros recebimentos		35.225	24.654
Fluxo de Caixa Líquido		**38.250.366**	**11.756.106**
Variação em Caixa e Equivalentes de Caixa		**38.250.366**	**11.756.106**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		52.681.331	25.420.081
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	74.082.067	52.681.331
Efeito da variação cambial em caixa e equivalentes de caixa	**26**	(16.849.630)	15.505.144

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 - O BANCO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Banco Central do Brasil (BCB), criado com a promulgação da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, é uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e tem como missão assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. Está sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B e possui representações em nove outras unidades da federação.

Estas demonstrações financeiras foram apreciadas pela Diretoria Colegiada, que aprovou, em 15 de fevereiro de 2017, o seu encaminhamento para o Conselho Monetário Nacional (CMN) para aprovação de divulgação em 23 de fevereiro de 2017, conforme o previsto na Lei nº 4.595, de 1964. Estas demonstrações financeiras são publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do BCB para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

No contexto de sua atuação como autoridade monetária, o BCB utiliza instrumentos financeiros adequados à gestão das reservas internacionais do País e à execução da política monetária. Alinhado a esse contexto e com o intuito de apresentar informações mais relevantes aos usuários das demonstrações financeiras, o BCB efetua a segregação de suas operações em dois grupos – em moedas estrangeiras e em moeda local –, sendo que, no balanço patrimonial, os ativos e passivos que compõem cada grupo são classificados em ordem decrescente de liquidez.

Conforme estabelece o art. 34 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), o BCB não emite instrumentos de dívida ou de patrimônio, não estando obrigado, portanto, a divulgar as informações sobre segmentos operacionais previstas na IFRS 8 – Segmentos Operacionais.

2.1. Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor, e que não foram aplicadas antecipadamente pelo BCB

- IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: em julho de 2014 o IASB publicou a versão final da IFRS 9, contemplando a classificação e mensuração de ativos financeiros, ajuste a valor recuperável e contabilidade de *hedge*, como parte do projeto para substituição da Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Essa versão adiciona um novo modelo de ajuste a valor recuperável e alterações para classificação e mensuração de ativos financeiros. A norma tem aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018, não sendo possível, no momento, estimar os potenciais efeitos sobre as demonstrações financeiras do BCB.

2.2. Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor, para as quais não se esperam efeitos sobre as demonstrações financeiras

- IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes: em maio de 2014 o IASB emitiu a IFRS 15, que substitui a IAS 11 – Contratos de Construção, a IAS 18 – Receita, a IFRIC 13 – Programas de Fidelização de Clientes, a IFRIC 15 – Contratos para Construção de Imóvel, a IFRIC 18 – Transferência de Ativos de Clientes e a SIC 31 – Receita: Transações de Permuta Envolvendo Serviços de Publicidade. A IFRS 15 se aplica a contratos com clientes, porém, não se aplica a contratos de seguro, instrumentos financeiros ou contratos de arrendamento mercantil, que se enquadram no escopo de outras IFRS. A norma tem aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que o BCB não possui contratos com clientes destinados ao fornecimento de produtos ou serviços;

- Modificações à IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa: em janeiro de 2016 o IASB emitiu alterações à IAS 7 para exigir que as entidades forneçam divulgações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliar as alterações de seus passivos provenientes de atividades de financiamento. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2017. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que o BCB não possui fluxos de caixa em moedas estrangeiras decorrentes de atividades de financiamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Modificações à IAS 12 – Impostos sobre a Renda: em janeiro de 2016 o IASB emitiu alterações à IAS 12 para esclarecer quando um ativo fiscal diferido deve ser reconhecido por perdas não realizadas. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2017. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista a imunidade tributária do BCB (Nota 3.9);

- IFRS 16 – Arrendamentos: em janeiro de 2016 o IASB emitiu a IFRS 16, que substitui a IAS 17 – Arrendamentos. A norma estabelece um único modelo para os contratos de arrendamento no balanço de uma arrendatária, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e financeiros. Entretanto, a contabilidade desses contratos no balanço do arrendador permanece praticamente inalterada. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2019. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que o BCB não possui contratos de arrendamento;

- Modificações à IAS 40 – Propriedades para Investimento: em dezembro de 2016 o IASB emitiu uma revisão da IAS 40 para esclarecer que uma propriedade em construção ou em desenvolvimento anteriormente classificada como estoque só pode ser reclassificada para propriedades para investimento quando houver uma mudança evidente no uso da propriedade. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que o BCB não possui propriedades para investimento.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pelo BCB, que foram consistentemente aplicadas às informações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado do BCB é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e, após a constituição ou reversão de reservas, é transferido ao Tesouro Nacional, se positivo, ou é por ele coberto, se negativo (Notas 29.1 e 40.a).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas com juros

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração de resultado incluem as receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do BCB não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

3.3. Ativos e passivos em moedas estrangeiras

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação da Autarquia.

Operações em moedas estrangeiras são convertidas para Reais pela taxa vigente na data das operações. A correção cambial referente a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras é apurada diariamente, sendo os respectivos ganhos e perdas reconhecidos no resultado mensalmente.

As taxas de câmbio utilizadas são as taxas de fechamento do mercado de câmbio livre, livremente fixadas pelos agentes e divulgadas pelo BCB, exceto a cotação do ouro, que é obtida junto à Bolsa de Londres, convertida para Reais pela taxa do dólar estadunidense. O cálculo da taxa de fechamento é efetuado com base na média das cotações de transação no mercado interbancário à vista efetivamente fornecida por instituições credenciadas para realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira com o BCB (*dealers*), excluídas as duas maiores e as duas menores cotações.

O Direito Especial de Saque (DES) é a unidade contábil utilizada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e tem sua taxa referenciada em uma cesta de moedas que são livremente utilizáveis em transações internacionais, atualmente o euro (EUR), o iene (JPY), a libra esterlina (GBP), o renmimbi iuan (CNY) e o dólar estadunidense (USD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O quadro a seguir apresenta as taxas cambiais utilizadas na data de fechamento do balanço:

Reais / moeda

	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2014
Dólar Estadunidense	3,2588	3,9045	2,6559
Euro	3,4379	4,2493	3,2264
Dólar Canadense	2,4255	2,8165	2,2915
Libra Esterlina	4,0354	5,7869	4,1398
Dólar Australiano	2,3556	2,8522	2,1760
DES	4,3808	5,4105	3,8479
Iene	0,0279	0,0324	0,0222
Ouro (*onça-troy*)	3.780,5339	4.136,0369	3.178,5811

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a entidade se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O BCB realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores pactuados.

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou

b) o BCB transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Nos casos em que não há transferência ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados se não houver retenção de controle sobre o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

O BCB realiza operações em que transfere os ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, mas detém o controle por meio da retenção de riscos e do direito às receitas e despesas. As principais operações com essas características são os compromissos de recompra e os empréstimos de títulos.

3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido. Operações com essas características são as realizadas no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) e do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), demonstradas em créditos a receber (Nota 11.1) ou a pagar (Nota 18.1), de acordo com o saldo apurado na data de fechamento do balanço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada. Os passivos financeiros não são objeto de classificação, sendo mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento financeiro derivativo; ou
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo.

b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda. Esses ativos são mensurados pelo valor justo, com ganhos e perdas levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento da sua efetiva realização –, enquanto os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor da data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, e descontados os valores de eventuais amortizações e reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos principais instrumentos financeiros e suas classificações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ativo em Moedas Estrangeiras	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Recursos sob Administração Externa	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Administrador
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Bolsas
Derivativos - *Forward*	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Modelos internos/*Bloomberg*
Títulos	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - *Bloomberg*
Créditos a Receber	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	Disponíveis para Venda	Valor justo - Valor de resgate em Reais

Ativo em Moeda Local	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Depósitos	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - *Swap*	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Derivativos - Equalização Cambial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - BCB
Títulos Públicos Federais	Mantidos até o Vencimento	Custo amortizado
Créditos com o Governo Federal	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Fluxo de caixa descontado
Créditos a Receber - Outros	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado

Passivo em Moedas Estrangeiras	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Bolsas
Derivativos - *Forward*	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Modelos internos/*Bloomberg*
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

Passivo em Moeda Local	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - *Swap*	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Derivativos - Equalização Cambial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - BCB
Obrigações com o Governo Federal	Outros Passivos	Custo amortizado
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O BCB efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

a) dificuldades financeiras do emissor ou devedor;

b) não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou dos juros;

c) renegociação ou abatimento;

d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira; e

e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é calculado pela diferença entre o valor do ativo na data da avaliação e o valor que se espera

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais, sendo o valor do ativo ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade das metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido é transferida para a demonstração de resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão de perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita, com exceção das participações societárias, para as quais a perda reconhecida não pode ser revertida.

3.4.7 Derivativos

Os derivativos são reconhecidos pelo valor justo desde a data da contratação e são demonstrados como ativo, quando o valor justo for positivo, e como passivo, quando o valor justo for negativo.

O BCB não aplica a contabilidade de *hedge* prevista na IAS 39 e, assim, reconhece todos os ganhos e perdas na demonstração de resultado.

3.5. Ouro

Tendo em vista que as IFRS não preveem tratamento contábil específico para os investimentos em ouro monetário mantidos por bancos centrais, o BCB entendeu que o tratamento mais adequado para esse tipo de ativo seria aquele proveniente da aplicação da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro emitida pelo IASB.

Assim, os investimentos em ouro monetário são reconhecidos pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a entidade se compromete a efetuar a compra ou a venda. Após o registro inicial, os ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo, calculado pela cotação obtida junto à Bolsa de Londres, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

3.6. Bens móveis e imóveis

Essa rubrica compreende terrenos, edificações e equipamentos utilizados pelo BCB em suas atividades, bem como o acervo de obras de arte e metais preciosos, exceto ouro monetário (Nota 3.5), e é contabilizada pelo custo, deduzida da depreciação acumulada, quando aplicável. No custo estão incluídas todas as despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou construção do bem. Gastos posteriores somente são adicionados ao custo dos bens se for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para o BCB em decorrência desse acréscimo, e que o seu custo possa ser mensurado de forma confiável. As demais despesas de manutenção e reparo são reconhecidas no resultado.

Os terrenos, obras de arte e metais preciosos não são depreciados. Os demais ativos são depreciados pelo método linear, reconhecendo seu custo pela vida útil estimada dos bens:

a) edificações: 62,5 anos;

b) bens móveis: 5 anos para equipamentos de informática e veículos e 10 anos para outros materiais permanentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.7. Provisões para pagamento de passivos

3.7.1 Ações judiciais

O BCB reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos, desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.7.2 Benefícios pós-emprego

O BCB patrocina planos de benefícios pós-emprego referentes a aposentadorias e pensões e a assistência médica, nas modalidades de benefício definido e de contribuição definida.

a) Benefício definido

Um plano de benefício definido é aquele em que o valor dos benefícios no momento da aposentadoria é previamente estabelecido, tendo em vista um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição.

O passivo reconhecido no balanço é o valor presente das obrigações menos o valor justo dos ativos dos planos. O valor das obrigações é calculado anualmente por atuários independentes. Quando o valor justo dos ativos do plano supera o valor presente das obrigações, configurando-se um superávit atuarial, é reconhecido um ativo correspondente no balanço, na extensão dos benefícios esperados.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos na sua totalidade no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes.

b) Contribuição definida

Um plano de contribuição definida é aquele no qual as contribuições devidas pela entidade e pelos participantes do plano são previamente estabelecidas, sendo o valor dos benefícios no momento da aposentadoria permanentemente ajustado de acordo com os valores contribuídos e a capitalização desses recursos. Assim, a entidade não tem nenhuma obrigação legal ou presumida de pagar contribuições adicionais ao plano.

Nessa modalidade, as contribuições efetuadas pelo BCB são reconhecidas na sua totalidade como uma despesa.

3.8. Uso de julgamentos, premissas e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes, uma vez que os resultados efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais julgamentos e estimativas.

As estimativas adotadas são analisadas em uma base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores julgados relevantes, refletindo as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com a norma aplicável. As revisões realizadas são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas no uso de julgamentos, premissas e estimativas, os resultados divulgados pelo BCB poderiam ser distintos, caso uma alternativa diferente fosse escolhida. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira do BCB e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de premissas e estimativas, que apresentam impacto nos valores de ativos e passivos, estão descritos a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Valor justo de ativos e passivos financeiros não cotados em mercado ativo

O valor justo de ativos e passivos financeiros que não são cotados em um mercado ativo é determinado mediante o uso de modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado. Quando esses parâmetros não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. As metodologias de avaliação do valor justo são detalhadas nas Notas 3.4.5 e 31 e a análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros a alterações dos parâmetros utilizados é demonstrada na Nota 36.4.

b) Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O BCB revisa seus ativos financeiros periodicamente a fim de avaliar se perdas no valor recuperável devem ser reconhecidas no resultado. Esse processo é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, conforme detalhado na Nota 3.4.6.

c) Provisões para ações judiciais

Provisões para ações judiciais somente são contabilizadas quando a área jurídica do BCB considera como provável o risco de perda, e desde que os desembolsos de recursos resultantes possam ser estimados com confiança (Nota 3.7.1). Os julgamentos utilizados nessa avaliação estão descritos com maior detalhe na Nota 20.1.

d) Benefícios pós-emprego

Os valores atuais de ativos e passivos decorrentes dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pelo BCB dependem de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, os quais utilizam uma série de premissas, conforme detalhado na Nota 20.2. Essas premissas são periodicamente revisadas com o intuito de assegurar a consistência dos cálculos atuariais e o valor contábil dos ativos e passivos reconhecidos.

e) Demonstração dos fluxos de caixa de moedas estrangeiras

O objetivo de uma demonstração dos fluxos de caixa é fornecer informações sobre a capacidade de uma entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa e a necessidade de utilização desses fluxos em suas atividades. Considerando que o BCB é a instituição responsável pela liquidez do sistema financeiro e, portanto, detentor do direito de emissão, a Administração considera que a demonstração dos fluxos de caixa referente às suas operações deve se limitar àquelas em moedas estrangeiras, as quais se encontram fora de sua prerrogativa de emissão.

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem o disponível em caixa e os depósitos à vista e à curtíssimo prazo, em moedas estrangeiras (Nota 4.1).

3.9. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o BCB possui imunidade quanto à cobrança de impostos sobre seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a recolher taxas e contribuições e a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados por terceiros.

Em razão de sua imunidade tributária, o BCB não se submete aos requisitos da IAS 12.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2016	31.12.2015
Em Moedas Estrangeiras	**74.082.067**	**52.681.331**
Caixa	39.047	379.836
Depósitos à Vista	13.033.211	16.140.501
Depósitos à Curtíssimo Prazo	61.009.809	36.160.994
Em Moeda Local	**14.002.800**	**5.466.720**
Total	**88.084.867**	**58.148.051**

4.1. Em moedas estrangeiras

Os valores em moedas estrangeiras correspondem, principalmente, à parcela das reservas internacionais mantida pelo BCB como depósitos à vista e à curtíssimo prazo, de acordo com a política de administração de risco (Notas 34 a 38). Reservas internacionais são os ativos monetários disponíveis para a cobertura de desequilíbrios de pagamentos e, em algumas situações, para outras necessidades financeiras das autoridades monetárias de um país.

A variação no período decorreu, principalmente, do aumento dos níveis de aplicação, tendo em vista a diversificação do portfólio de investimentos das reservas internacionais, fato compensado, em parte, pelos efeitos da apreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3).

4.2. Em moeda local

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em moeda local em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 compreende os valores a receber de operações contratadas e ainda não liquidadas na data do balanço, decorrentes da venda à vista e recompra a termo de moedas estrangeiras no mercado interno (Notas 7.1 e 16), cuja liquidação se dará em até três dias.

A variação no período deve-se ao maior volume de operações pendentes de liquidação em 31 de dezembro de 2016, comparativamente a 31 de dezembro de 2015.

5 - DEPÓSITOS

5.1. Em moedas estrangeiras

Compreendem a parcela das reservas internacionais mantida pelo BCB como depósitos a prazo fixo em instituições financeiras internacionais, de acordo com sua política de administração de risco (Notas 34 a 38), no montante de R$31.834.409 (R$60.164.002 em 31 de dezembro de 2015).

A variação no saldo desses depósitos decorreu, basicamente, da diminuição dos níveis de aplicação, tendo em vista a diversificação do portfólio de investimentos das reservas internacionais, bem como dos efeitos da apreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3) no período.

5.2. Em moeda local

São depósitos constituídos por determinação legal, vinculados a ações judiciais em curso, para as quais existe o reconhecimento de uma provisão (Nota 20.1) ou de um precatório a pagar (Nota 18.2). Em função dessa vinculação, ficam indisponíveis até a decisão judicial sobre a questão em litígio, sendo remunerados pela taxa de juros efetiva dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (taxa Selic). Em 31 de dezembro de 2016 o saldo era de R$1.472.038 (R$1.360.612 em 31 de dezembro de 2015).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 - RECURSOS SOB ADMINISTRAÇÃO EXTERNA

	31.12.2016	31.12.2015
Fundo administrado pelo BIS	**1.138.716**	**1.343.851**
Programa de Gerenciamento Externo	**18.097.314**	**22.754.928**
Títulos	**15.307.032**	**17.731.178**
Até 1 ano	3.700.500	4.267.564
1 - 5 anos	8.927.360	9.586.528
> 5 anos	2.679.172	3.877.086
Fundos de Índices	**2.234.489**	**3.822.169**
Ações	2.234.489	3.822.169
Caixa / A receber	**555.793**	**1.201.581**
Total	**19.236.030**	**24.098.779**

6.1. Fundo administrado pelo BIS

O fundo administrado pelo *Bank for International Settlements* (BIS) refere-se a investimento alocado nos *BIS Investment Pools* (BISIPs), fundos voltados exclusivamente para aplicação das reservas internacionais de bancos centrais, incluindo o BISIP ILF1 (*US Inflation-protected Government Securities Fund*) e o BISIP CNY (*Domestic Chinese Sovereign Fixed Income Fund*).

A carteira é gerenciada por três administradores externos, selecionados pelo BIS, cada um com uma estratégia de investimentos específica, a saber: estratégia de gestão ativa, estratégia de indexação aprimorada (*enhanced indexing*) e estratégia de gestão passiva.

Os cotistas do fundo podem requerer a retirada parcial ou integral de seus investimentos a qualquer momento, desde que, de acordo com o julgamento do BIS, o montante solicitado não impacte significativamente os preços de mercado dos ativos do fundo. O BIS fornece, entretanto, liquidez imediata caso a liquidação solicitada não seja implementada por condições de mercado.

A variação no período é justificada, principalmente, pelos efeitos da variação cambial decorrente da apreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3) e pelo ajuste a valor justo dos investimentos.

6.2. Programa de Gerenciamento Externo das Reservas Internacionais

O Programa de Gerenciamento Externo das Reservas Internacionais (PGER) corresponde à terceirização da gestão de parte das reservas para instituições internacionais especializadas em administração de portfólios (gerentes externos), tendo como objetivo principal a transferência de conhecimento ao BCB.

Essas instituições fazem jus a uma taxa de administração, fixada em contrato, e são avaliadas com base na carteira de referência definida pelo BCB, que também define as diretrizes para a aplicação dos recursos. Os ativos do PGER são mantidos em nome do BCB, sob a responsabilidade de custodiante global selecionado para esse propósito específico, não se incorrendo, portanto, em risco de crédito do administrador.

A variação no período decorreu, principalmente, dos efeitos da variação cambial decorrente da apreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3) e do resgate de US$400 milhões da aplicação.

7 - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assunção do compromisso de recompra em data futura (compromisso de recompra). No mercado externo, o BCB normalmente contrata com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) concomitantemente a uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*), sendo que a liquidação financeira dessas operações ocorre de maneira independente.

No conjunto dessas operações, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias. As exceções são as operações conjugadas de compra (venda) à vista de moeda estrangeira com revenda (recompra) a termo, uma vez que a liquidação financeira ocorre somente contra pagamento na data pactuada, ou seja, o próprio recebimento/entrega da moeda negociada liquida a operação.

7.1. Em moedas estrangeiras

	31.12.2016	31.12.2015
Compromisso de Revenda	**60.007.008**	**57.465.756**
Mercado Externo	**22.840.394**	**4.071.719**
Títulos	8.086.781	-
Moedas	14.753.613	4.071.719
Ativos vinculados em garantia	8.084.470	-
Mercado Interno	**37.166.614**	**53.394.037**
Moedas	37.166.614	53.394.037
Compromisso de Recompra	**21.366.925**	**4.002.380**
Mercado Externo	**21.366.925**	**4.002.380**
Títulos	8.085.964	-
Moedas	13.280.961	4.002.380
Ativos vinculados em garantia	7.919.462	-

a) Compromisso de revenda

Nas operações realizadas no mercado externo, são recebidos em garantia títulos emitidos por governos centrais. Só podem ser recebidos títulos nos quais o BCB está autorizado a investir, conforme notas 34 a 38. As quantidades de títulos e os valores recebidos em garantia são continuamente monitorados e ajustados de acordo com parâmetros de preços e riscos. O cálculo da garantia necessária é efetuado considerando o conjunto das garantias por contraparte, com ajuste de margem sempre que as garantias oferecidas nas operações de *repo* forem superiores a 98% das garantias recebidas nas operações de *reverse repo*.

O BCB não sofre restrição quanto à venda, empenho, aluguel e transferência dos títulos recebidos em garantia, desde que os devolva na data final da operação. Estas garantias serão exercidas em caso de inadimplência de uma das partes de acordo com o preconizado pela *The Bond Market Association* (TBMA) e pela *International Securities Market Association* (ISMA) por meio dos documentos *Master Repurchase Agreement* ou *Global Master Repurchase Agreement*.

No mercado interno, o BCB está autorizado a realizar operações conjugadas de câmbio interbancário, por meio de leilões de venda à vista conjugados com a recompra a termo de moeda estrangeira, no intuito de atender a demanda de dólares e assegurar níveis adequados de liquidez do SFN.

A variação no saldo das operações compromissadas em moedas estrangeiras realizadas no mercado externo decorreu do aumento dos níveis de aplicação, inclusive nas operações envolvendo títulos, tendo em vista a diversificação do portfólio de investimentos das reservas internacionais. Com relação às operações realizadas no mercado interno, a redução está associada à atuação do BCB no mercado interbancário de câmbio. Tal redução pode ser justificada pela não renovação de parte das operações que venceram no período e pelos efeitos da apreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Compromisso de recompra

Nas operações de venda com compromisso de recompra são oferecidos em garantia títulos emitidos por governos centrais existentes na carteira do BCB. Com o objetivo de se proteger dos riscos de crédito e de mercado, o BCB entrega títulos no montante de 98% do valor financeiro das operações de compromisso de recompra (*repo*). A forma de cálculo e de realização das garantias é idêntica às das operações de compra com compromisso de revenda.

A variação no saldo dessas operações reflete o aumento dos níveis de aplicação nas operações de compra com compromisso de revenda realizadas no mercado externo (Nota 7.1.a), uma vez que o BCB normalmente contrata com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) concomitantemente a uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*).

7.2. Em moeda local

	31.12.2016	31.12.2015
Compromisso de Recompra	**1.085.349.829**	**967.748.493**
Títulos	1.047.483.967	913.279.784
Moedas Estrangeiras	37.865.862	54.468.709
Ativos vinculados em garantia	**1.041.313.382**	**961.694.658**
Com Livre Movimentação	184.472.025	186.808.888
Sem Livre Movimentação	856.841.357	774.885.770

As garantias nas operações compromissadas envolvendo títulos são sempre constituídas em títulos públicos federais custodiados no Selic, os quais são avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário, com o objetivo de proteger o credor dos recursos contra variações nas taxas de mercado (preços). Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação, não havendo a previsão de ajuste durante sua vigência, o doador de recursos assume o risco da variação de preços de mercado das garantias quando estes caem abaixo daqueles estabelecidos quando da contratação da operação.

As operações com compromisso de recompra podem ser constituídas com cláusula de "livre movimentação", em que os títulos podem ser objeto de venda definitiva, desde que sejam devolvidos na data de liquidação do compromisso, ou "sem livre movimentação", em que a venda definitiva não é permitida durante a vigência da operação. Por outro lado, as operações com compromisso de revenda são sempre formalizadas "sem livre movimentação".

A variação no saldo de operações de venda com compromisso de recompra reflete o acréscimo de liquidez recolhida pelo BCB, devido, principalmente, ao pagamento pelo BCB de juros em suas operações de mercado aberto (Nota 23) e pelo resgate líquido de títulos em poder do público (Notas 9.2 e 39.1.i). Esse acréscimo de liquidez foi atenuado pelo recebimento de ajuste nas operações de *swap* cambial (Notas 8.2.1 e 29.1). Cabe destacar, ainda, a atuação do BCB no mercado interbancário de câmbio, por meio de leilões de venda à vista conjugados com a recompra a termo de moeda estrangeira, com a consequente redução dessas operações (Nota 7.1.a).

8 - DERIVATIVOS

8.1. Em moedas estrangeiras

Na administração das reservas internacionais, o BCB faz uso de derivativos em suas operações rotineiras com o objetivo de viabilizar a estratégia de investimento estabelecida previamente pelo Comitê de Estratégia de Investimento ou de administrar a exposição ao risco de mercado com base nos pilares de segurança, liquidez e rentabilidade.

Tendo em vista esses objetivos, o Comitê de Estratégia de Investimento autorizou a realização de derivativos em moedas diversas daquelas utilizadas como *hedge* da dívida externa soberana, seguindo um modelo que explora o diferencial de taxa de juros nos países e um modelo de médio prazo de tendência que se baseia em fatores técnicos, ambos plenamente utilizados no mercado financeiro internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O BCB utiliza os seguintes tipos de instrumentos derivativos em suas operações:

a) *forwards* de moeda: instrumentos derivativos caracterizados pela troca de moedas (compra e venda) com liquidação em data futura e taxa prefixada. Essas operações são realizadas na modalidade de balcão, diretamente com instituições financeiras, e seguem os padrões de administração de risco descritos nas Notas 34 a 38;

b) contratos futuros de juros, títulos, índices e *commodities*: instrumentos derivativos caracterizados pela obrigação de pagar ou pelo direito de receber um determinado montante relacionado à variação nas taxas de juros, nos preços dos títulos de referência, nos índices ou nos preços de *commodities* em uma data futura, de acordo com o número e o tamanho dos contratos em aberto, a um determinado preço estabelecido no mercado. Essas operações são realizadas em bolsa, com contratos padronizados e garantias constituídas em dinheiro, sendo que as variações nos preços dos contratos são ajustadas diariamente.

Os valores nocionais dos contratos em vigor e seus respectivos valores justos são evidenciados nos quadros a seguir, por tipo de operação e por prazo de vencimento:

Em 31.12.2016

Derivativo/Moeda	Posição Comprada	Posição Vendida	Ajuste Positivo	Ajuste Negativo
Forward				
1 - 6 meses			74.461	41.578
Dólar Australiano	70.668	70.668	1.887	-
Euro	85.948	85.948	-	1.797
Iene	3.258.962	237.941	-	-
Renminbi Iuan	-	2.951.574	-	-
Dólar da Nova Zelândia	45.320	90.640	451	934
Dólar Estadunidense	3.438.831	3.460.513	72.123	38.847
Futuro de Índices				
1 - 5 anos			-	-
Euro	989.330	-	-	-
Iene	-	974.113	-	-
Libra Esterlina	-	985.765	-	-
Dólar Estadunidense	8.359.295	-	-	-
Futuro de *Commodities*				
1 - 5 anos			-	-
Dólar Estadunidense	2.552.135	2.526.725	-	-
Futuro de Títulos				
1 - 5 anos			-	-
Dólar Estadunidense	10.821.614	189.038	-	-
Dólar Australiano	-	133.912	-	-
Euro	-	8.982.034	-	-
> 5 anos			-	-
Dólar Estadunidense	6.830.050	-	-	-
Dólar Australiano	-	145.942	-	-
Euro	952.085	-	-	-
Libra Esterlina	-	4.785.714	-	-
Total			**74.461**	**41.578**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2015

Derivativo/Moeda	Posição Comprada	Posição Vendida	Ajuste Positivo	Ajuste Negativo
Forward				
1 - 6 meses			5.053	5.400
Iene	980.359	980.359	-	-
Dólar Estadunidense	976.125	977.445	5.053	5.400
Futuro de Índices				
1 - 6 meses			-	-
Euro	2.091.930	-	-	-
Futuro de Títulos				
1 - 6 meses			-	-
Dólar Estadunidense	-	196.475	-	-
Dólar Australiano	-	628.117	-	-
1 - 5 anos			-	-
Dólar Estadunidense	24.451.765	-	-	-
Total			**5.053**	**5.400**

Dadas suas características de troca de moedas, nas operações de *forward* não há constituição de garantias. Nas operações de futuros, as garantias são constituídas por depósitos que totalizavam R$952.227 em 31 de dezembro de 2016 (R$433.705 em 31 de dezembro de 2015).

O saldo de derivativos em moedas estrangeiras refere-se apenas às operações de *forward* de moedas, tendo em vista que as variações no valor justo dos contratos de futuros são liquidadas diariamente por meio de conta margem.

8.2. Em moeda local

8.2.1 *Swap*

Na execução da política monetária e cambial, o BCB pode realizar operações de *swap*, referenciadas em taxas de juros e em variação cambial, com o objetivo de fornecer *hedge* cambial para as instituições financeiras e demais agentes econômicos.

Essas operações são contratadas por meio da realização de leilão em sistema eletrônico do BCB e registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa), na forma de um contrato padrão.

O BCB efetua depósito de margem de garantia em títulos públicos federais, pelos preços de lastro aceitos nas operações compromissadas (Nota 7.2), cujo montante totalizava R$16.414.265 em 31 de dezembro de 2016 (R$72.787.685 em 31 de dezembro de 2015 – Nota 9.2). Diariamente são efetuadas chamadas ou devoluções de margem, dependendo das variações dos *swaps*, conforme estipulado pela BM&FBovespa, que assume todo o risco de crédito dessas operações.

Os contratos podem ser do tipo *Swap* Cambial com Ajuste Periódico (SCC), cujo objeto de negociação é o diferencial entre a taxa de juros efetiva dos Depósitos Interfinanceiros (DI) e a variação da taxa de câmbio em relação ao dólar estadunidense, ou *Swap* Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia (SCS), em que o objeto de negociação é o diferencial entre a taxa Selic e a variação da taxa de câmbio em relação ao dólar estadunidense.

Nas posições compradas dos referidos contratos, o BCB está ativo em taxa de juros doméstica (taxa Selic ou DI) e passivo em variação cambial mais cupom cambial, sendo este uma taxa representativa de juros em dólar estadunidense. Inversamente, nas posições vendidas, o BCB está ativo em variação cambial mais cupom cambial e passivo em taxa de juros doméstica (taxa Selic ou DI). Esses contratos têm valor nocional equivalente a US$50 mil e ajuste financeiro diário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No quadro a seguir são demonstrados os valores nocionais e os respectivos valores justos, por tipo de operação e por prazo de vencimento:

Em 31.12.2016

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
1 mês	34.621.419	(18.326.734)	16.294.685	128.746	-
1 - 6 meses	86.556.808	-	86.556.808	736.666	-
Total	**121.178.227**	**(18.326.734)**	**102.851.493**	**865.412**	**-**

Em 31.12.2015

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
1 mês	41.756.955	-	41.756.955	-	168.474
1 - 6 meses	195.349.920	-	195.349.920	-	3.576.893
6 - 12 meses	189.515.563	-	189.515.563	-	3.158.402
1 - 5 anos	37.267.412	-	37.267.412	-	471.666
Total	**463.889.850**	**-**	**463.889.850**	**-**	**7.375.435**

Em 2016 o resultado das operações de *swap* cambial foi de R$83.803.222 positivos (R$102.628.331 negativos em 2015 – Nota 29.1).

8.2.2 Equalização cambial

A operação de equalização cambial entre o Tesouro Nacional e o BCB foi instituída por meio da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, com o objetivo de dar maior transparência aos resultados das operações da autoridade monetária e reduzir a volatilidade de seu resultado, derivada do descasamento entre ativos e passivos cambiais (Nota 36.3).

Por meio da equalização cambial, que apresenta características semelhantes a uma operação de *swap*, o custo de carregamento das reservas internacionais (representado pela diferença entre a rentabilidade da reserva e o custo médio de captação do BCB) e o resultado das operações de *swap* cambial efetuadas no mercado interno são transferidos à União, por intermédio do Tesouro Nacional. Esses valores são calculados diariamente, sendo apurado o saldo a pagar ou a receber no último dia útil do semestre, o qual será liquidado financeiramente seguindo as mesmas regras estabelecidas para a transferência ou cobertura do resultado (Notas 29.1 e 40.a).

Em 2016 o resultado da operação de equalização cambial foi de R$240.319.692 positivos (R$157.344.722 negativos em 2015), conforme demonstrado na Nota 39.1.i.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9 - TÍTULOS

9.1. Em moedas estrangeiras

	31.12.2016	31.12.2015
Títulos livres	**1.039.433.229**	**1.239.810.314**
1 mês	22.603.792	4.161.582
1 - 6 meses	61.881.437	81.669.009
6 - 12 meses	110.000.781	98.469.775
1 - 5 anos	790.225.941	990.399.446
> 5 anos	54.721.278	65.110.502
Títulos vinculados a operações compromissadas	**7.919.462**	**-**
1 mês	653.996	-
1 - 6 meses	2.449.392	-
6 - 12 meses	734.071	-
1 - 5 anos	4.082.003	-
Total	**1.047.352.691**	**1.239.810.314**

Referem-se a títulos prefixados e a títulos remunerados por cupom variável ou pela variação de índices de preços mais juros, de emissão de tesouros nacionais, de organismos supranacionais ou multilaterais e de agências, adquiridos pelo BCB conforme sua política de investimentos (Notas 34 a 38). Constituem parte das reservas internacionais e têm como principais objetivos diversificar os tipos de investimento e os riscos, incrementar a rentabilidade e manter diferentes níveis de liquidez.

Esses títulos estão classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado. O quadro a seguir demonstra o custo amortizado e o valor justo desses ativos:

	31.12.2016	31.12.2015
Custo amortizado	1.048.002.533	1.239.443.717
Ajuste a valor justo	(649.842)	366.597
Contabilidade	**1.047.352.691**	**1.239.810.314**

A variação na carteira de títulos em moedas estrangeiras ocorreu em função, principalmente, dos efeitos da apreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3), moeda na qual está denominada parte significativa dessa carteira (Nota 36.2).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) Anexo I - fl. 22

9.2. Em moeda local

Em 31.12.2016

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	**71.280.470**	**12.631.420**	**16.226.282**	**164.593.323**	**195.515.606**	**460.247.101**
LTN	40.384.672	5.784.794	16.226.273	58.054.049	-	120.449.788
LFT	-	-	9	9.372.802	6.951.773	16.324.584
NTN-B	-	6.846.626	-	30.452.908	79.350.828	116.650.362
NTN-F	30.895.798	-	-	66.713.564	109.213.005	206.822.367
Títulos vinculados a operações compromissadas	**-**	**30.286.506**	**38.029.311**	**567.502.529**	**405.495.036**	**1.041.313.382**
LTN	-	1.969.848	37.186.645	238.867.658	-	278.024.151
LFT	-	-	842.666	230.953.583	120.105.772	351.902.021
NTN-B	-	28.316.658	-	85.461.422	239.911.631	353.689.711
NTN-F	-	-	-	12.219.866	45.477.633	57.697.499
Títulos vinculados a operações de empréstimo	**-**	**-**	**-**	**-**	**32.763**	**32.763**
NTN-B	-	-	-	-	32.763	32.763
Títulos vinculados a garantias de operações (Nota 8.2.1)	**-**	**-**	**-**	**16.414.265**	**-**	**16.414.265**
LFT	-	-	-	16.414.265	-	16.414.265
Títulos inegociáveis	**-**	**-**	**-**	**170**	**42**	**212**
NTN-P	-	-	-	170	42	212
Total	**71.280.470**	**42.917.926**	**54.255.593**	**748.510.287**	**601.043.447**	**1.518.007.723**

Em 31.12.2015

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	**65.025.976**	**224.963**	**535.044**	**56.065.425**	**122.804.247**	**244.655.655**
LTN	65.025.976	224.963	437.091	11.335.277	-	77.023.307
LFT	-	-	7	1.649.113	7.013.198	8.662.318
NTN-B	-	-	97.946	420.095	1.132.388	1.650.429
NTN-F	-	-	-	42.660.940	114.658.661	157.319.601
Títulos vinculados a operações compromissadas	**-**	**38.168.903**	**134.475.255**	**397.802.180**	**391.248.320**	**961.694.658**
LTN	-	38.168.903	94.752.694	216.760.636	-	349.682.233
LFT	-	-	7.798.960	44.489.268	79.993.364	132.281.592
NTN-B	-	-	31.923.601	128.508.578	270.495.767	430.927.946
NTN-F	-	-	-	8.043.698	40.759.189	48.802.887
Títulos vinculados a garantias de operações (Nota 8.2.1)	**-**	**-**	**-**	**72.787.685**	**-**	**72.787.685**
LFT	-	-	-	72.787.685	-	72.787.685
Títulos inegociáveis	**-**	**-**	**-**	**8**	**188**	**196**
NTN-P	-	-	-	8	188	196
Total	**65.025.976**	**38.393.866**	**135.010.299**	**526.655.298**	**514.052.755**	**1.279.138.194**

O BCB administra sua carteira de maneira a dispor de instrumentos adequados à execução da política monetária, ou seja, a realização de operações de compra e venda de títulos, de forma definitiva ou compromissada. A composição dessa carteira, portanto, tende a acompanhar o perfil dos títulos da dívida pública mobiliária em poder do mercado, sendo que, para isso, o BCB, à medida que ocorrem os vencimentos dos títulos em sua carteira, a recompõe por meio de compras em ofertas públicas do Tesouro Nacional, operações essas sempre efetuadas pelo preço médio pago pelos demais participantes do mercado.

As características dos títulos existentes na carteira do BCB são:

- Tesouro Prefixado (LTN): rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal;
- Tesouro Selic (LFT): rendimento pós-fixado definido pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurada no Selic (taxa Selic);
- Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B): rendimento pós-fixado definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com pagamento semestral de cupom de juros de 6% a.a.;
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F): rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal, com pagamento semestral de cupom de juros de 10% a.a.;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Nota do Tesouro Nacional Série P (NTN-P): título nominativo e inalienável, atualizado pela Taxa Referencial (TR) e com juros de 6% a.a., pagos na data do resgate.

A variação observada na carteira de títulos públicos federais, detalhada na Nota 39.1.i, decorreu da incorporação de juros (Nota 23) e das emissões de títulos pelo Tesouro Nacional, destinadas à recomposição da carteira do BCB, no âmbito da Lei nº 11.803, de 2008 (Nota 22.1), e ao pagamento parcial dos resultados apurados na operação de equalização cambial referente ao 1º semestre de 2016. Esse efeito foi compensado, em parte, pelo resgate líquido de títulos no período.

10 - OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL

Créditos com o Governo Federal	31.12.2016	31.12.2015
Resultado a ser Coberto	18.318.977	-
Resultado de Equalização Cambial	155.903.416	-
Remuneração da Conta Única a incorporar	-	62.940
Valores a compensar ou a serem restituídos	3.073	1.897
Total	**174.225.466**	**64.837**

Obrigações com o Governo Federal	31.12.2016	31.12.2015
Conta Única do Tesouro Nacional	1.039.821.680	881.932.081
Resultado a Transferir	7.783.321	41.524.507
Resultado de Equalização Cambial	-	110.938.091
Remuneração da Conta Única a incorporar	2.526.314	2.137.732
Valores a recolher	75.390	69.182
Total	**1.050.206.705**	**1.036.601.593**

Por força de disposições legais, o BCB mantém relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional, cujas principais operações aparecem detalhadas na Nota 39.1.i.

O aumento dos créditos com o Governo Federal decorreu, principalmente, do resultado negativo apurado pelo BCB no 1º semestre de 2016, bem como dos resultados da operação de equalização cambial referentes ao 1º e ao 2º semestres de 2016, a serem cobertos pelo Tesouro Nacional. No caso das obrigações com o Governo Federal, as variações estão associadas ao comportamento do saldo da Conta Única do Tesouro Nacional no período (Nota 39.1.i), cabendo destacar a incorporação do resultado do BCB e da equalização cambial.

11 - CRÉDITOS A RECEBER

11.1. Em moedas estrangeiras

	31.12.2016	31.12.2015
New Arrangements to Borrow	3.397.291	4.575.584
CCR	-	301.463
Outros	6.138	2.937
Total	**3.403.429**	**4.879.984**

O saldo de créditos a receber em moedas estrangeiras em 31 de dezembro de 2016 refere-se, basicamente, à participação do BCB no *New Arrangements to Borrow* (NAB).

O NAB fundamenta-se no art. 7º do Convênio Constitutivo do FMI, que autoriza o organismo, em caso de escassez de determinada moeda, propor aos países membros a realização de empréstimos ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundo, de forma complementar às suas quotas (Nota 13), em termos e condições acertados entre as partes, com o objetivo de reforçar a capacidade financeira do organismo.

Os créditos do NAB são denominados em DES e remunerados por taxas determinadas semanalmente com base na média ponderada das taxas de juros representativas de débitos de curto prazo no mercado monetário dos países cujas moedas constituem o DES (Nota 3.3). Conforme decisão regulamentar do FMI em novembro de 2016, essas operações foram renovadas para um período adicional de cinco anos, a contar de novembro de 2017, com a possibilidade de liquidação antes desse prazo no caso de o tomador de recursos antecipar o pagamento ao Fundo. Os recursos disponibilizados no NAB não contam com garantias reais.

A variação do saldo deveu-se, basicamente, à liquidação parcial de créditos do NAB e aos efeitos da variação cambial decorrente da apreciação do Real frente ao DES no período (Nota 3.3).

11.2. Em moeda local

Em 31.12.2016

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo por Meio do Resultado - Designação	**39.330.208**	**(13.396.641)**	**25.933.567**
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	28.788.599	(8.784.163)	20.004.436
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.174.852	(4.369.177)	5.805.675
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	366.757	(243.301)	123.456
Empréstimos e Recebíveis	**2.944.927**	**-**	**2.944.927**
Transferência de recursos vinculados a crédito rural	2.230.682	-	2.230.682
Centrus	555.557	-	555.557
Outros	158.688	-	158.688
Total	**42.275.135**	**(13.396.641)**	**28.878.494**

Em 31.12.2015

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo por Meio do Resultado - Designação	**39.309.262**	**(16.810.784)**	**22.498.478**
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	28.719.939	(11.742.105)	16.977.834
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.196.056	(4.748.998)	5.447.058
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	393.267	(319.681)	73.586
Empréstimos e Recebíveis	**2.160.738**	**-**	**2.160.738**
Transferência de recursos vinculados a crédito rural	1.662.254	-	1.662.254
Centrus	355.537	-	355.537
Outros	142.947	-	142.947
Total	**41.470.000**	**(16.810.784)**	**24.659.216**

11.2.1 Valor Justo por Meio do Resultado – Designação

Referem-se basicamente aos créditos do BCB com as instituições em liquidação, originários de operações de assistência financeira (Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – Proer) e de outras operações, como saques a descoberto na conta Reservas Bancárias, saldo negativo em operações do CCR e *Time Deposit*.

Com base na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, os créditos do BCB com as instituições em liquidação foram objeto de pagamento à vista ou parcelado, mediante requerimento do devedor, com descontos de 25% a 45% incidentes sobre os encargos. O saldo existente em 31 de dezembro de 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corresponde ao valor justo dos créditos que foram objeto de parcelamento na forma do referido instrumento legal.

Para os contratos originários do Proer, o valor das prestações pactuadas é atualizado mediante a incidência dos encargos contratuais, na forma da legislação de regência do Programa. De acordo com o previsto nos contratos, esses encargos correspondem ao custo médio dos títulos e direitos creditórios dados em garantia, acrescidos de 2% ao ano. No caso dos contratos relativos às demais dívidas, o valor de cada prestação mensal é atualizado exclusivamente mediante a aplicação da TR acumulada mensalmente, conforme dispõe o art. 9º, caput, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991. Caso seja cessado o regime de liquidação extrajudicial, seja caracterizada massa superavitária ou haja outro fundamento legal para afastar a incidência da TR, as prestações mensais passarão a ser atualizadas pela taxa Selic.

O termo de parcelamento firmado não implica novação da dívida, cabendo destacar que a inadimplência do devedor pode ensejar a rescisão do termo, com a dívida retornando à situação original. A efetivação do parcelamento também não implica automático encerramento do regime especial, que pode ser avaliado em momento oportuno, se for o caso, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Esses créditos são classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração do BCB. O valor justo dos créditos corresponde ao valor presente dos fluxos de caixa contratados, apurado por meio da utilização de taxas de mercado equivalentes (Nota 31).

11.2.2 Empréstimos e Recebíveis

a) Transferência de recursos vinculados a crédito rural

Trata-se de transferências às instituições financeiras de recursos provenientes do recolhimento compulsório das deficiências de aplicação em crédito rural (Nota 17). Tais transferências ocorrem mediante solicitação das instituições financeiras e são limitadas ao valor do próprio recolhimento compulsório, devendo ser aplicadas em operações de crédito rural.

Essas transferências têm prazo máximo de doze meses e, no caso de recursos da poupança rural ou captados por meio de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), estão sujeitas à atualização pela TR. O recebimento desses valores ocorre de maneira independente à liquidação do recolhimento compulsório.

A variação no saldo de transferência de recursos vinculados a crédito rural ocorreu em função do aumento das deficiências de aplicação em crédito rural no período, com consequente acréscimo desse tipo de operação.

b) Centrus

Compreendem os créditos a receber da Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus) decorrentes:

- de alterações promovidas em 2009 no regulamento do plano de benefícios da Fundação, que contemplaram a elevação da cota básica das pensões por morte, gerando crédito ao patrocinador na proporção do benefício concedido;

- da destinação do superávit do plano de benefícios da Fundação, com reversão de valores ao patrocinador e aos assistidos, conforme aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) por meio da Portaria nº 504, de 23 de setembro de 2013, no caso dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2015, e da Portaria nº 518, de 4 de novembro de 2016, para os saldos de 31 de dezembro de 2016.

Conforme termo de acordo celebrado entre o BCB e a Centrus, os recursos decorrentes de alterações no regulamento do plano de benefícios e da destinação do superávit do plano aprovada pela Portaria nº 518, de 2016, vêm sendo transferidos mediante solicitação do patrocinador e são remunerados pela taxa equivalente à rentabilidade obtida pela Fundação nas aplicações em títulos públicos federais, inclusive em fundos de curto prazo lastreados nesses títulos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A variação observada decorreu do reconhecimento da destinação do superávit do plano aprovado pela Portaria nº 518, de 2016, e pela incorporação de juros, fato compensado em parte pelos recebimentos ocorridos no período (Nota 39.2).

12 - OURO

	31.12.2016	31.12.2015
Custo	7.108.773	8.503.673
Ajuste a valor justo	1.070.184	432.068
Contabilidade	**8.178.957**	**8.935.741**

O BCB mantém parte das reservas internacionais do País em ouro monetário, assim entendido como o ouro mantido pelas autoridades monetárias como ativos de reserva.

A variação se justifica pelos efeitos da variação cambial decorrente da apreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3), compensado em parte pelo ajuste a valor justo positivo do ouro no período (Nota 27).

13 - PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

A participação do BCB em organismos financeiros internacionais compreende quotas do FMI (2,31% do patrimônio do Fundo) e ações do BIS (0,55% do capital). O percentual do capital desses organismos detido pelo BCB não representa controle ou influência significativa em sua administração ou nas decisões desses organismos, o que determina sua contabilização de acordo com a IAS 39.

Esses ativos são classificados na categoria Disponíveis para Venda, sendo seu valor justo expresso pelo valor, em Reais, da participação do Brasil nos organismos.

	31.12.2016	31.12.2015
Fundo Monetário Internacional	48.372.794	22.997.118
Bank for International Settlements	108.986	134.602
Total	**48.481.780**	**23.131.720**

A variação do saldo no período decorreu da elevação da participação do Brasil no FMI, de 1,78% para 2,31%, tendo em vista a 14ª Revisão Geral de Quotas do Fundo, cujas condições para entrada em vigência foram alcançadas no início de 2016. Esse efeito foi parcialmente compensado pelo ajuste a valor justo negativo (Nota 22.3), tendo em vista a apreciação do Real frente ao DES (Nota 3.3).

14 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2016

	Metais preciosos sob formas diversas	Terrenos	Edificações	Equipamentos	Obras de Arte e Acervo do Museu	Total
Saldo em 31.12.2015	**12.459**	**256.324**	**442.296**	**105.878**	**30.208**	**847.165**
Custo	12.501	256.324	565.216	285.267	30.208	1.149.516
Depreciação acumulada	-	-	(122.920)	(179.389)	-	(302.309)
Provisão para Perdas	(42)	-	-	-	-	(42)
Movimentação em 2016	**19.752**	**-**	**6.148**	**14.229**	**(4)**	**40.125**
Incorporações/Aquisições/Construções	21.023	-	16.335	39.224	1	76.583
Venda/Baixas	-	-	-	(28.653)	(5)	(28.658)
Ajuste de Provisão para Perdas	(1.271)	-	-	-	-	(1.271)
Depreciação	-	-	(10.187)	(24.730)	-	(34.917)
Baixa de Depreciação	-	-	-	28.388	-	28.388
Saldo em 31.12.2016	**32.211**	**256.324**	**448.444**	**120.107**	**30.204**	**887.290**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015

	Metais preciosos sob formas diversas	Terrenos	Edificações	Equipamentos	Obras de Arte e Acervo do Museu	Total
Saldo em 31.12.2014	**12.459**	**256.324**	**426.806**	**100.189**	**30.187**	**825.965**
Custo	12.501	256.324	539.618	260.210	30.187	1.098.840
Depreciação acumulada	-	-	(112.812)	(160.021)	-	(272.833)
Provisão para Perdas	(42)	-	-	-	-	(42)
Movimentação em 2015	**-**	**-**	**15.490**	**5.689**	**21**	**21.200**
Incorporações/Aquisições/Construções	-	-	25.598	28.378	21	53.997
Venda/Baixas	-	-	-	(3.321)	-	(3.321)
Depreciação	-	-	(10.108)	(22.605)	-	(32.713)
Baixa de Depreciação	-	-	-	3.237	-	3.237
Saldo em 31.12.2015	**12.459**	**256.324**	**442.296**	**105.878**	**30.208**	**847.165**

15 - OUTROS ATIVOS

	31.12.2016	31.12.2015
Em Moeda Local	**1.138.381**	**1.164.491**
Superávit Atuarial - Centrus (Nota 20.2.1)	1.067.851	1.092.333
Outros	70.530	72.158
Total	**1.138.381**	**1.164.491**

16 - OPERAÇÕES CONTRATADAS A LIQUIDAR

Referem-se basicamente a operações contratadas e ainda não liquidadas na data do balanço, cuja liquidação financeira se dará em até três dias. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de operações contratadas a liquidar, em moedas estrangeiras e em moeda local, era de R$13.700.151 e R$13.090 (R$5.486.551 e R$14.185 em 31 de dezembro de 2015), respectivamente.

17 - DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	31.12.2016	31.12.2015
Em Moedas Estrangeiras	**2.317**	**2.776**
Em Moeda Local	**409.224.031**	**368.414.269**
Recursos à vista	38.141.553	29.803.738
Recursos a prazo	140.406.354	110.006.288
Depósitos de poupança	125.143.775	131.592.628
Exigibilidade adicional	102.563.195	94.531.901
Deficiências de aplicação em crédito rural	2.296.571	1.713.142
Outros	672.583	766.572
Total	**409.226.348**	**368.417.045**

Os depósitos de instituições financeiras em moeda local constituem-se, principalmente, dos recolhimentos compulsórios, os quais representam tradicional instrumento de política monetária, desempenhando função de estabilizadores da liquidez da economia.

Esses depósitos são calculados sobre o saldo médio diário dos valores captados pelos bancos e podem ser exigidos em espécie ou, quando determinado pelo BCB, em títulos públicos federais, sendo que os depósitos constituídos em espécie representam um passivo à vista do BCB.

Atualmente, os principais recolhimentos compulsórios em espécie possuem as seguintes alíquotas e taxas de remuneração:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) sobre recursos à vista: alíquota de 45%, sem remuneração;

b) sobre recursos a prazo: alíquota de 25%, remunerados pela taxa Selic;

c) sobre depósitos de poupança: alíquota de 24,5% (15,5% para poupança rural), remunerados com base na TR + 6,17% ao ano ou TR + 70% da Meta Selic;

d) exigibilidade adicional: incidente sobre a soma dos recursos a prazo (alíquota de 11%) e dos depósitos de poupança (alíquota de 5,5%), remunerada pela taxa Selic;

e) deficiências de aplicação em crédito rural: incidente sobre o total dos valores das deficiências aplicadas, sem remuneração, no caso de recursos obrigatórios, ou remunerados com base na TR, no caso de recursos da poupança rural ou captados por meio de LCA.

A variação no saldo de depósitos de instituições financeiras está associada à flutuação dos valores sujeitos a recolhimento no período.

Os recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, juntamente com o Meio Circulante (Nota 21), integram o conceito econômico de base monetária, cujas variações evidenciam a emissão primária de moeda. Em 2016, os recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista apresentaram um aumento de R$8.337.815 (redução de R$12.871.073 em 2015).

18 - CRÉDITOS A PAGAR

	31.12.2016	31.12.2015
Em Moedas Estrangeiras	**12.737.238**	**15.621.696**
Alocações de DES	12.652.165	15.621.696
CCR	85.073	-
Em Moeda Local	**629.168**	**685.654**
Precatórios a Pagar	355.352	434.206
Outros	273.816	251.448
Total	**13.366.406**	**16.307.350**

18.1. Em moedas estrangeiras

As alocações de DES são recursos disponibilizados pelo FMI aos países membros, proporcionais às suas quotas de participação, sem data de vencimento, sobre cuja utilização incidem juros (pagos trimestralmente) calculados às taxas do DES, divulgadas pelo próprio Fundo. Os DES decorrentes dessas alocações compõem as reservas internacionais (Nota 4.1) e são remunerados pelas mesmas taxas da obrigação.

A variação no saldo de créditos a pagar em moedas estrangeiras deveu-se, basicamente, aos efeitos da apreciação do Real frente ao DES no período (Nota 3.3).

18.2. Em moeda local

Segundo dispõe o § 5° do art. 100 da Constituição Federal, as entidades de direito público devem incluir nos seus orçamentos dotação necessária à cobertura dos precatórios judiciais apresentados até 1° de julho de cada ano, para pagamento até o final do exercício seguinte.

Em atenção ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017), as dotações aprovadas na lei orçamentária anual, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos aos beneficiários. Em virtude disso, os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo BCB (entidade devedora). O saldo existente em 31 de dezembro de 2016 refere-se aos precatórios a serem pagos nos exercícios de 2017 e seguintes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19 - DEPÓSITOS DE ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

Os depósitos de organismos financeiros internacionais correspondem às disponibilidades mantidas por referidos organismos no BCB, resultantes da integralização de quotas e de recebimentos de origem externa e/ou interna, destinados às operações e ao pagamento de despesas desses organismos no País.

A variação do saldo desses depósitos deve-se, principalmente, à integralização de quotas do FMI (Nota 13), compensada em parte pelos efeitos da apreciação do Real frente ao DES no período (Nota 3.3), moeda na qual está denominada parte significativa desses depósitos (Nota 36.2).

20 - PROVISÕES

	31.12.2016	31.12.2015
Ações Judiciais	6.031.134	4.303.048
Passivo Atuarial	29.866.761	23.294.138
Outras	27.055	27.248
Total	**35.924.950**	**27.624.434**

20.1. Provisões para ações judiciais

O BCB era parte em 9.478 ações em 31 de dezembro de 2016 (3.004 no polo ativo, 6.425 no polo passivo e 49 tendo o BCB como parte interessada) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações (em 31 de dezembro de 2015, o total era de 9.622, sendo 3.080 no polo ativo, 6.530 no polo passivo e 12 tendo o BCB como parte interessada).

A área jurídica avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda, que é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%. Em 31 de dezembro de 2016 foram contabilizadas provisões para 911 ações (888 em 31 de dezembro de 2015). O quadro a seguir apresenta a movimentação da conta de provisões durante o exercício:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2015
Saldo Inicial	**4.303.048**	**4.139.084**
Movimentação	**1.728.086**	**163.964**
(+) Constituição	2.685.344	329.922
(-) Reversão	(926.623)	(63.102)
(-) Transferência para Precatório	(27.840)	(101.900)
(-) Baixa por pagamento de Requisição de Pequeno Valor	(2.795)	(956)
Saldo Final	**6.031.134**	**4.303.048**

Em 2016 ocorreu a implantação de novo sistema destinado ao controle do passivo judicial e de créditos geridos pela área jurídica do BCB. Como consequência, foram realizados aprimoramentos no cálculo das provisões para ações judiciais, o que justificou a variação observada nessas receitas e despesas em 2016, quando comparadas com o mesmo período do exercício anterior (Nota 28).

Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic, seguindo o disposto na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhistas, que são atualizadas pela TR mais juros legais, de acordo com as Leis nº 8.177, de 1991, e nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2016 havia 904 ações (917 em 31 de dezembro de 2015) nessa situação, totalizando R$41.318.419 (R$40.372.004 em 31 de dezembro de 2015).

O quadro a seguir apresenta o valor das provisões distribuído em função do prazo esperado para a conclusão das ações:

	31.12.2016	31.12.2015
2016	-	1.248.196
2017	5.796.469	1.865.891
2018	2.963	164.575
2019	15.404	6.190
2020	19.866	785.933
2021	80.073	12.647
2022	108.576	1.969
2023	1.695	3.678
2024	1.999	2.770
2025	1.605	209.368
2026	553	1.831
2027	999	-
2028	387	-
2029	437	-
2030	108	-
Total	**6.031.134**	**4.303.048**

A distribuição do saldo provisionado de acordo com a natureza das ações judiciais é demonstrada no seguinte quadro:

	31.12.2016	31.12.2015
Regimes especiais	1.579.545	1.580.692
Ações de servidores	2.587.426	1.475.474
Planos econômicos	973.647	568.540
Relações contratuais	573.274	420.871
Outros	317.242	257.471
Total	**6.031.134**	**4.303.048**

O BCB, conforme procedimentos judiciais, efetuou depósitos vinculados a algumas ações judiciais em curso (Nota 5.2). Esses depósitos podem ser utilizados em uma das seguintes situações:

- decisão favorável ao BCB na ação judicial, caso em que o juiz o autoriza a resgatar o depósito;
- decisão desfavorável ao BCB e determinação do judiciário de se transferir o valor à contraparte vencedora;
- decisão desfavorável ao BCB e emissão de precatório, caso em que o juiz o autoriza a efetuar o resgate do depósito correspondente.

20.2. Provisões para Passivos Atuariais

O BCB patrocina planos de benefícios pós-emprego a seus servidores, os quais incluem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

definida (Nota 3.7.2). A seguir, é apresentado um resumo dos planos existentes, bem como os principais parâmetros para os cálculos atuariais, quando aplicável:

20.2.1 Planos de benefício definido

a) Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados até 1990 – Centrus

Plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é conceder a complementação de aposentadorias e pensões pagas pela previdência social aos servidores que se aposentaram até 1990. O plano é custeado por contribuições do patrocinador e dos servidores aposentados, vertidas à Centrus, a quem cabe a administração dos recursos e os pagamentos, destacando-se que em 2008, em função do superávit atuarial apresentado pelo plano, as alíquotas das contribuições foram reduzidas para 0% para o patrocinador e para os participantes. Este plano está em processo de extinção uma vez que não existe a possibilidade da entrada de novos participantes.

b) Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados após 1990 – RJU

Plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é efetuar o pagamento de aposentadorias e pensões de acordo com o previsto na Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Nesse plano, os benefícios pós-emprego são calculados levando-se em conta um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição, cabendo esclarecer que, no caso dos servidores que ingressaram no serviço público após 4 de fevereiro de 2013, os benefícios de aposentadorias e pensões estão limitados ao teto estabelecido no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 12.618, de 2012.

Para que os servidores tenham direito ao benefício, o BCB e os próprios servidores efetuam contribuições diretamente ao Governo Federal, não havendo, entretanto, vinculação entre esse recolhimento e o recebimento dos benefícios, acarretando a responsabilidade do BCB pelo pagamento da obrigação.

c) Benefícios de assistência à saúde – Faspe

Plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é a manutenção de um programa com o objetivo de custear a prevenção de doenças e a manutenção e recuperação da saúde dos servidores do BCB e de seus dependentes.

O plano é mantido por contribuições do patrocinador e dos servidores, havendo também a participação dos servidores nos gastos realizados, conforme regulamentação.

As contribuições são vertidas ao Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe), a quem compete a administração dos recursos e a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios.

d) Cálculos atuariais

Cálculo da Provisão	31.12.2016			31.12.2015		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Valor presente das obrigações atuariais	2.215.995	24.454.948	5.458.446	2.210.946	19.357.814	3.972.546
(-) Valor justo dos ativos do plano	(5.281.287)	-	(46.633)	(5.013.069)	-	(36.222)
Passivo (ativo) atuarial líquido	(3.065.292)	24.454.948	5.411.813	(2.802.123)	19.357.814	3.936.324
Ativo não reconhecido	1.997.441	-	-	1.709.790	-	-
Passivo (ativo) atuarial reconhecido no balanço	(1.067.851)	24.454.948	5.411.813	(1.092.333)	19.357.814	3.936.324

O ativo atuarial do plano Centrus, referente ao excesso de ativos em relação aos benefícios a pagar, é reconhecido no balanço na extensão dos benefícios econômicos esperados (Nota 15). Assim, levando-se em consideração a reversão de valores do superávit atuarial do plano Centrus, em conformidade com a Resolução nº 26, do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), de 29 de setembro de 2008, esse cálculo leva em consideração a proporcionalidade contributiva entre o BCB e os participantes, bem como a constituição de reserva de contingência pela Centrus.

Os quadros a seguir apresentam as informações utilizadas nos cálculos atuariais, bem como as movimentações no período:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) Anexo I - fl. 32

Valor Presente das Obrigações - Conciliação	31.12.2016			31.12.2015		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Valor presente das obrigações atuariais no início do exercício	2.210.946	19.357.814	3.972.546	2.153.041	21.695.321	3.651.581
(+) Custo do serviço corrente	-	187.450	140.203	-	136.614	92.453
(+) Custo de juros sobre obrigações	297.367	2.375.225	484.887	247.719	2.305.409	387.910
(-) Benefícios pagos	(358.142)	(1.376.513)	(307.848)	(334.071)	(1.308.619)	(260.784)
(+) Contribuições dos participantes	-	-	95.125	-	-	90.326
(+/-) Perdas (ganhos) atuariais	65.824	3.910.972	1.073.533	144.257	(3.470.911)	11.060
(=) Valor presente das obrigações atuariais no final do exercício	2.215.995	24.454.948	5.458.446	2.210.946	19.357.814	3.972.546

Ativos do Plano - Conciliação	31.12.2016			31.12.2015		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	5.013.069	-	36.222	5.342.798	-	67.376
(-) Benefícios pagos	(358.142)	(1.376.513)	(307.848)	(334.071)	(1.308.619)	(260.784)
(+) Contribuições de participantes	-	-	95.125	-	-	90.326
(+) Contribuições do patrocinador	-	-	225.749	-	-	137.438
(+) Custo de juros sobre investimentos	634.743	-	6.949	578.496	-	8.342
(+) Repasses do Tesouro Nacional	-	1.376.513	-	-	1.308.619	-
(-) Destinação de superávit do plano	(304.572)	-	-	-	-	-
(+/-) Retorno sobre os ativos não contemplados nos juros líquidos	296.189	-	(9.564)	(574.154)	-	(6.476)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	5.281.287	-	46.633	5.013.069	-	36.222

Ativos do Plano - Participação percentual	31.12.2016			31.12.2015		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Cotados em mercado ativo	**92,9%**	-	**74,8%**	**92,8%**	-	**67,6%**
Títulos Públicos Federais	78,8%	-	74,8%	83,9%	-	67,6%
Investimento em Ações	5,9%	-	-	7,3%	-	-
Investimento em Fundos de Renda Fixa	8,2%	-	-	1,6%	-	-
Não cotados em mercado ativo	**7,1%**	-	**25,2%**	**7,2%**	-	**32,4%**
Investimentos Imobiliários	1,8%	-	-	1,6%	-	-
Outros	5,3%	-	25,2%	5,6%	-	32,4%
Total	**100,0%**	**-**	**100,0%**	**100,0%**	**-**	**100,0%**

Receitas e despesas reconhecidas na Demonstração de Resultado do Exercício	31.12.2016			31.12.2015		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Outras Despesas						
Custo do serviço corrente	-	187.450	140.203	-	136.614	92.453
Despesas (Receitas) de Juros						
Custo de juros	(337.376)	2.375.225	477.938	(330.777)	2.305.409	379.568

Remensurações de planos de benefícios definidos reconhecidos no Patrimônio Líquido	31.12.2016			31.12.2015		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Saldo Inicial	**(4.534.471)**	**(4.527.069)**	**(2.058.437)**	**(3.999.749)**	**(7.997.980)**	**(2.040.901)**
Ganho (perda) atuarial	(65.824)	(3.910.972)	(1.073.533)	(144.257)	3.470.911	(11.060)
Ajuste decorrente do retorno sobre os ativos não contemplado nos juros líquidos	296.189	-	(9.564)	(574.154)	-	(6.476)
Mudanças no efeito do teto do ativo	(287.651)	-	-	183.689	-	-
Saldo Final	**(4.591.757)**	**(8.438.041)**	**(3.141.534)**	**(4.534.471)**	**(4.527.069)**	**(2.058.437)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Premissas atuariais	31.12.2016			31.12.2015		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Financeiras						
Taxa de desconto (*)	10,47%	10,39%	10,36%	12,04%	12,08%	12,07%
Taxa de inflação (*)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Alíquota de contribuição do servidor inativo	-	-	1 a 3%	-	-	1 a 3%
Alíquota de contribuição do patrocinador	-	-	até 3%	-	-	até 3%
Expectativa de crescimento salarial	-	2,20%	-	-	2,05%	-
Taxa de tendência dos custos médicos	-	-	11,95%	-	-	12,84%
Não Financeiras						
Quantidade de servidores ativos	-	4.092	3.801	-	4.236	3.716
Quantidade de servidores inativos	609	5.191	5.728	648	5.131	5.768
Quantidade de pensionistas	707	666	1.286	696	617	1.224
Quantidade de beneficiários	-	-	32.129	-	-	32.218
Média de serviço passado (anos)	-	14,6	-	-	18,4	-
Média de serviço futuro esperado (anos)	-	19,9	-	-	14,4	-
Idade média de servidores ativos	-	46	45	-	44	44
Idade média de servidores inativos	83	67	68	82	65	62
Idade média de pensionistas	87	56	72	85	54	54
Mortalidade geral	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%
Mortalidade de inválidos	EX IAPC	EX IAPC	EX IAPC	EX IAPC	EX IAPC	EX IAPC
Entrada em invalidez	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS

(*) As premissas financeiras levam em consideração as expectativas de mercado para os períodos nos quais as obrigações serão liquidadas.

A variação observada no valor da provisão entre os dois períodos é decorrente, basicamente, da revisão de índices, em especial as taxas de desconto, sendo que, no caso do plano Centrus, destaca-se ainda a destinação do superávit aprovado pela Portaria nº 518, de 2016 (Notas 11.2.2.b e 39.2).

e) Análise de sensibilidade para as premissas atuariais significativas

A análise de sensibilidade foi realizada submetendo as premissas atuariais mais significativas a determinadas variações, refletindo seu efeito nos montantes das obrigações. Para todos os planos, a premissa atuarial analisada foi a taxa de juros de longo prazo. Além disso, analisou-se a taxa de crescimento salarial, para o plano RJU, e a evolução dos custos médicos, para o Faspe.

A taxa de juros de longo prazo, base para o estabelecimento da taxa de desconto dos planos, foi calculada considerando-se a prática de mercado dos títulos públicos federais, para prazos similares aos do fluxo das obrigações de cada plano, no chamado conceito de *duration*. Uma alteração de (+/-) 2% na taxa de juros traria o seguinte impacto no valor das obrigações atuariais:

	+2%	-2%
Centrus	(238.412)	295.287
RJU	(4.771.708)	7.179.782
Faspe	(1.241.920)	1.988.783

Para o levantamento da taxa de crescimento salarial, foi considerada a variação da massa salarial dos servidores ativos do BCB entre 2015 e 2016. Assim, a taxa de crescimento salarial não é aplicável ao plano Centrus, uma vez que não existe a possibilidade de entrada de novos participantes e não há participantes ativos vinculados ao BCB. No caso do RJU, um incremento de 1% na taxa aumentaria o valor da obrigação atuarial em R$363.328, enquanto que uma redução no mesmo percentual diminuiria a obrigação em R$324.359.

A taxa de crescimento dos custos médicos do Faspe foi apurada em função de seu histórico de crescimento nos últimos cinco anos. Uma alteração de (+/-) 1% nos custos médicos traria o seguinte impacto no Faspe:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) Anexo I - fl. 34

	+1%	-1%
Custo de serviços e juros	130.010	(102.402)
Obrigação	847.440	(685.673)

f) Outras informações

- O BCB estima que o pagamento de suas contribuições para o Faspe em 2017 será de R$98.293;
- Valor presente estimado dos pagamentos de benefícios para os próximos 10 anos:

	Centrus	RJU	Faspe	Consolidado
2017	356.171	1.332.832	150.086	1.839.089
2018	335.227	1.334.053	157.872	1.827.152
2019	314.608	1.334.967	167.225	1.816.800
2020	294.072	1.335.475	175.604	1.805.151
2021	273.668	1.335.454	185.275	1.794.397
2022 - 2026	1.073.224	6.647.078	1.076.481	8.796.783

- Duração média ponderada das obrigações atuariais:

	Centrus	RJU	Faspe
Duração média ponderada das obrigações atuariais (em anos)	6,0	14,9	19,6

- Informações históricas:

	2016	2015	2014	2013	2012
Centrus					
Valor presente das obrigações	2.215.995	2.210.946	2.153.041	2.384.265	3.221.072
Valor justo dos ativos	5.281.287	5.013.069	5.342.798	5.539.877	5.430.476
Déficit (superávit) do plano	(3.065.292)	(2.802.123)	(3.189.757)	(3.155.612)	(2.209.404)
Experiência ajustada decorrente dos passivos do plano	(88.705)	426.130	(57.028)	(352.644)	122.856
Experiência ajustada decorrente dos ativos do plano	(296.189)	574.154	438.321	7.238	338.874
RJU					
Valor presente das obrigações	24.454.948	19.357.814	21.695.321	20.129.908	21.922.281
Déficit (superávit) do plano	24.454.948	19.357.814	21.695.321	20.129.908	21.922.281
Experiência ajustada decorrente dos passivos do plano	153.022	(1.006.629)	(2.279.917)	1.989.603	1.619.688
Faspe					
Valor presente das obrigações	5.458.446	3.972.546	3.651.581	3.448.509	3.271.456
Valor justo dos ativos	46.633	36.222	67.376	75.840	74.003
Déficit (superávit) do plano	5.411.813	3.936.324	3.584.205	3.372.669	3.197.453
Experiência ajustada decorrente dos passivos do plano	(279.925)	(175.170)	164.356	1.649.635	83.109
Experiência ajustada decorrente dos ativos do plano	9.564	6.476	7.771	7.000	7.511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20.2.2 Plano de contribuição definida

a) Funpresp-Exe

Em conformidade com a Lei nº 12.618, de 2012, o BCB patrocina um plano de contribuição definida, gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), entidade fechada de previdência complementar vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), destinado à complementação de aposentadorias e pensões de servidores titulares de cargo efetivo. O servidor que aderir ao plano de benefícios da Funpresp-Exe é classificado em:

- participante ativo normal, caso esteja submetido ao teto estabelecido no RGPS e possua base de contribuição superior à esse teto; e

- participante ativo alternativo, caso não esteja submetido ao teto estabelecido no RGPS ou possua base de contribuição igual ou inferior à esse teto.

O BCB aporta uma contribuição básica apenas em favor do participante ativo normal, correspondente a 100% da contribuição básica do participante, observado o limite máximo de 8,5% do salário de participação do respectivo participante. Em 2016 o BCB efetuou contribuições à Funpresp-Exe no montante de R$3.488 (R$2.579 em 2015).

b) Plano de Contribuição Definida (PCD)

Concebido para atender aos dispositivos do art. 14 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, o PCD é um plano de contribuição definida gerido pela Centrus, destinado à complementação de aposentadorias de servidores e dirigentes do BCB.

O BCB exerce patrocínio não contributivo e, portanto, não aporta contribuições ao PCD. Assim, o valor do benefício pós-emprego considera exclusivamente as contribuições dos participantes, correspondentes a um percentual do seu salário de participação, observado o limite mínimo de 3%.

21 - MEIO CIRCULANTE

O Meio Circulante representa o saldo de papel-moeda e moedas metálicas em circulação, em poder do público e das instituições financeiras, registrado pelo valor de emissão.

A seguir é apresentada a distribuição de cédulas e moedas por denominações, em circulação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) Anexo I - fl. 36

	31.12.2016		31.12.2015	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cédulas	**6.286.941.913**	**225.940.804**	**6.243.040.511**	**219.525.999**
R$1,00	148.906.872	148.907	149.057.098	149.057
R$2,00	1.156.755.333	2.313.511	1.122.703.867	2.245.408
R$5,00	513.767.844	2.568.839	536.666.089	2.683.331
R$10,00	644.091.326	6.440.913	683.677.919	6.836.779
R$20,00	716.099.441	14.321.989	741.277.557	14.825.551
R$50,00	2.211.709.284	110.585.464	2.163.598.487	108.179.924
R$100,00	895.611.813	89.561.181	846.059.494	84.605.949
Moedas	**24.590.573.044**	**6.201.268**	**23.829.204.995**	**5.956.714**
R$0,01	3.191.076.449	31.911	3.191.039.179	31.910
R$0,05	6.158.681.184	307.934	5.886.768.568	294.339
R$0,10	6.555.985.279	655.598	6.369.078.224	636.908
R$0,25	2.847.595.806	711.899	2.784.993.554	696.248
R$0,50	2.686.617.743	1.343.309	2.600.033.578	1.300.017
R$1,00	3.150.616.583	3.150.617	2.997.291.892	2.997.292
Comemorativas	**-**	**3.521**	**-**	**2.471**
Total		**232.145.593**		**225.485.184**

O Meio Circulante apresentou, em 31 de dezembro de 2016, uma elevação de 3% quando comparado com 31 de dezembro de 2015, o que pode ser associado, principalmente, ao comportamento da inflação, combinado com a desaceleração da atividade econômica e das operações de crédito do sistema financeiro.

O Meio Circulante, juntamente com os recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista (Nota 17), integra o conceito econômico de base monetária, cujas variações evidenciam a emissão primária de moeda. As variações do Meio Circulante são demonstradas no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2015
Saldo inicial	**225.485.184**	**220.853.706**
Movimentação	**6.660.409**	**4.631.478**
(+) Emissões	297.468.080	286.387.143
(-) Recolhimento	(290.807.671)	(281.755.665)
Saldo final	**232.145.593**	**225.485.184**

No que se refere às despesas com administração do meio circulante, os valores realizados nos exercícios de 2015 e 2016, registrados na rubrica Outras Despesas (Nota 28), são os seguintes:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Aquisição de numerário	530.788	518.286
Acondicionamento e guarda de numerário	98.029	88.854
Distribuição de numerário	38.580	34.941
Seleção de numerário	10.141	13.789
Destruição de numerário	1.435	1.526
Royalties pela venda de moedas comemorativas	9.399	11.625
Outros	1.034	15
Total de despesas com o Meio Circulante	**689.406**	**669.036**

22 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

22.1. Patrimônio

A rubrica Patrimônio é constituída pelos seguintes itens:

a) patrimônio inicial, no valor de R$14.526, que representa o patrimônio originalmente transferido ao BCB no momento de sua criação, atualizado pela correção monetária até 31 de dezembro de 1995;

b) resultados apurados pelo BCB até o exercício de 1987 e incorporados ao seu patrimônio, atualizado pela correção monetária até 31 de dezembro de 1995, totalizando R$2.561.830; e

c) aumentos patrimoniais decorrentes da incorporação de títulos emitidos pela União com o objetivo de recomposição da carteira, no valor de R$137.099.095.

A variação ocorrida no período decorreu da emissão de títulos pelo Tesouro Nacional em favor do BCB, sem contrapartida financeira, no âmbito da Lei nº 11.803, de 2008, no valor de R$40.000.000 (Notas 9.2 e 39.1).

22.2. Reservas

As Reservas são constituídas de:

a) Reserva de Resultados: que pode ser constituída até o limite de 25% dos resultados apurados pelo BCB, excluídos os resultados da equalização cambial. Durante os exercícios de 2015 e 2016 não houve constituição de reserva de resultados;

b) Reserva de Reavaliação: que contempla o saldo das reavaliações dos imóveis de uso do BCB, ocorridas até 2004. Na adoção inicial das IFRS, o BCB optou pela contabilização de seu imobilizado pelo método do custo (Nota 3.6), atribuindo o valor da última reavaliação como custo (*deemed cost*). Esse valor é realizado em função da vida útil estimada desses bens (R$5.868 em 2016 e R$6.111 em 2015).

22.3. Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio

Referem-se aos ajustes de marcação a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria Disponíveis para Venda e às remensurações de planos de benefícios definidos decorrentes da provisão para pagamento de benefícios pós-emprego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	31.12.2016	31.12.2015
Títulos públicos federais		
Saldo inicial	1.849.399	1.671.111
Reclassificação de ajuste a valor justo para o resultado	26.506	178.288
Saldo final	1.875.905	1.849.399
Participação em Organismos Financeiros Internacionais		
Saldo inicial	6.023.911	(656.794)
Ajuste a valor justo	(12.634.799)	6.680.705
Saldo final	(6.610.888)	6.023.911
Remensurações de planos de benefícios definidos		
Saldo inicial	(11.119.977)	(14.038.630)
Ganho (perda) atuarial	(5.050.329)	3.682.972
Ajuste decorrente do retorno sobre os ativos não contemplado nos juros líquidos	286.625	(580.630)
Mudanças no efeito do teto do ativo	(287.651)	(183.689)
Saldo final	(16.171.332)	(11.119.977)
Total	**(20.906.315)**	**(3.246.667)**

A variação no saldo de ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no patrimônio decorreu, basicamente, do ajuste a valor justo negativo da participação em organismos financeiros internacionais (Nota 13) e da perda atuarial no período (Nota 20.2.1).

23 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

Refere-se a receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do BCB não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Receitas com Juros	**174.795.274**	**146.214.472**
Em Moedas Estrangeiras	**590.200**	**152.140**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 4)	234.352	37.519
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras (Nota 5)	220.883	83.941
Compromisso de Revenda (Nota 7)	123.259	19.578
Outras	11.706	11.102
Em Moeda Local	**174.205.074**	**146.062.332**
Títulos (Nota 9)	162.047.332	145.457.366
Governo Federal (Nota 10)	11.597.546	-
Outras	560.196	604.966
Despesas com Juros	**(297.608.069)**	**(242.675.875)**
Em Moedas Estrangeiras	**(4.172.718)**	**(2.538.206)**
Compromisso de Recompra (Nota 7)	(4.155.980)	(2.529.973)
Empréstimos	(11.173)	(6.789)
Outras	(5.565)	(1.444)
Em Moeda Local	**(293.435.351)**	**(240.137.669)**
Depósitos de Instituições Financeiras (Nota 17)	(39.508.845)	(30.873.631)
Compromisso de Recompra (Nota 7)	(141.791.207)	(115.379.395)
Governo Federal (Nota 10)	(109.239.583)	(91.159.241)
Outras	(2.895.716)	(2.725.402)
Resultado líquido com juros	**(122.812.795)**	**(96.461.403)**

A variação do resultado líquido com juros deve-se, principalmente, ao aumento da taxa Selic efetiva, em comparação ao mesmo período do ano anterior, associado à elevação dos saldos médios das operações com títulos em moeda local, dos depósitos de instituições financeiras, das operações de venda com compromisso de recompra e das operações com o Governo Federal.

24 - GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO, DESTINADOS À NEGOCIAÇÃO

Referem-se à variação de preço dos instrumentos financeiros classificados nessa categoria e incluem a correção cambial, os juros e o ajuste a valor justo.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Em Moedas Estrangeiras	**(198.139.392)**	**404.943.304**
Títulos (Nota 9)	(195.901.625)	398.721.532
Recursos sob Administração Externa (Nota 6)	(3.302.129)	6.707.492
Outros	1.064.362	(485.720)
Em Moeda Local	**324.122.908**	**(259.973.042)**
Derivativos (Nota 8)	324.122.914	(259.973.053)
Outros	(6)	11
Total	**125.983.516**	**144.970.262**

A variação observada decorreu, principalmente, dos efeitos da apreciação do Real frente ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e dos recursos sob administração externa (Nota 36.2), enquanto que em 2015 verificou-se um movimento contrário das taxas de câmbio. Outra variação relevante é verificada no comportamento dos derivativos em moeda local, em função das operações de *swaps* cambiais (Nota 8.2.1) e de equalização cambial entre o Tesouro Nacional e o BCB (Notas 8.2.2 e 39.1).

25 - GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO, POR DESIGNAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Incluem os juros e o ajuste a valor justo dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial (Nota 11.2.1), no montante de R$6.455.533 (R$1.050.024 em 2015).

26 - GANHOS (PERDAS) COM MOEDAS ESTRANGEIRAS

Registram o resultado de correção cambial dos ativos e passivos, exceto o ouro, em moedas estrangeiras e em moeda local, vinculados às variações das taxas de câmbio e não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(16.849.630)	15.505.144
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	(8.730.294)	17.790.770
Operações Compromissadas	(7.285.806)	1.615.906
Créditos a Receber	(806.362)	1.458.811
Operações Contratadas a Liquidar	1.984.875	(876.786)
Créditos a Pagar	2.972.890	(4.511.600)
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	11.616.478	(5.947.556)
Outros	9.090	(14.578)
Total de ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	**(17.088.759)**	**25.020.111**

O resultado apresentado decorreu da apreciação do Real frente às principais moedas estrangeiras em 2016 (Nota 3.3), enquanto que em 2015 verificou-se um movimento contrário das taxas de câmbio.

27 - GANHOS (PERDAS) COM OURO MONETÁRIO

Referem-se à variação de preço do ouro (Nota 3.3) e incluem a correção cambial e o ajuste a valor justo, no montante de R$760.276 negativos (R$2.068.545 positivos em 2015).

O resultado em 2016 deveu-se ao efeito da variação cambial decorrente da apreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3), o qual foi parcialmente compensado pelo ajuste a valor justo positivo no período. A variação em relação à 2015 é justificada pelo movimento contrário verificado nas taxas de câmbio e no ajuste a valor justo do ouro naquele exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2015
Outras Receitas	**4.134.782**	**2.973.761**
Multas	130.204	100.171
Repasse do Tesouro Nacional	2.479.282	2.394.141
Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	145.082	29.741
Reversão de provisão para ações judiciais	926.623	63.102
Tarifas	240.930	224.570
Outras	212.661	162.036
Outras Despesas	**(5.439.703)**	**(2.915.102)**
Pessoal	(1.665.006)	(1.524.031)
Fabricação e distribuição de numerário	(689.406)	(669.036)
Provisão para ações judiciais	(2.685.344)	(329.922)
Depreciação	(34.917)	(32.713)
Outras	(365.030)	(359.400)

A variação observada decorreu, principalmente, da implantação de novo sistema destinado ao controle do passivo judicial e de créditos geridos pela área jurídica do BCB, com o consequente aprimoramento no cálculo das provisões para ações judiciais (Nota 20.1).

29 - RESULTADO

29.1. Resultado no exercício

O resultado no período foi negativo em R$9.527.702 (R$76.706.198 positivos em 2015), conforme demonstrado no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2015
Operações com Reservas Internacionais e *Swaps*	-	-
Rentabilidade das Reservas Internacionais	(235.597.359)	443.663.578
Derivativos Cambiais - *Swaps* em Moeda Local	83.803.222	(102.628.331)
Equalização de Reservas e Derivativos Cambiais (Rentabilidade)	151.794.137	(341.035.247)
Outras operações em moedas estrangeiras	**16.026.414**	**(14.017.684)**
Operações em moeda local	**(24.249.189)**	**90.665.212**
Receitas com Juros	174.205.074	146.062.332
Despesas com Juros	(293.435.351)	(240.137.669)
Equalização de Reservas Cambiais (Custo de Captação)	88.525.555	183.690.525
Instituições em liquidação (Ajuste a Valor Justo)	6.455.533	1.050.024
Outras operações em moeda local	**(1.304.927)**	**58.670**
Resultado no exercício	**(9.527.702)**	**76.706.198**

Como a rentabilidade obtida com a administração das reservas internacionais e com os derivativos (*swaps*) cambiais (Nota 8.2.1) é neutralizada por meio da operação de equalização cambial, o resultado do BCB é explicado basicamente pelas operações em moeda local, onde se destaca o reembolso do custo de captação dos recursos empregados nas reservas internacionais – a segunda ponta do mecanismo de equalização cambial. Também contribuem para a composição do resultado as receitas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

despesas com juros das operações em moeda local e com o ajuste a valor justo dos créditos a receber das instituições em liquidação extrajudicial.

O resultado do 1º semestre (R$17.308.089 negativos) foi coberto pelo Tesouro Nacional em janeiro de 2017. O resultado do 2º semestre (R$7.780.387 positivos) será transferido ao Tesouro Nacional até o 10º dia útil após a aprovação destas demonstrações financeiras pelo CMN (Nota 1).

29.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Com vistas a propiciar maior transparência aos resultados, na DRA são evidenciados os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, cujos itens estão demonstrados na Nota 22.3.

Embora atualmente não existam títulos públicos federais classificados na categoria Disponíveis para Venda, em função da reclassificação da carteira para a categoria Mantidos até o Vencimento, ainda existem valores pertinentes a esses papeis que impactam a DRA. Essa situação decorre do fato de que o montante correspondente ao ajuste a valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido (Nota 22.3) anteriormente à reclassificação da carteira é amortizado na demonstração de resultado durante a vida remanescente dos papeis reclassificados.

30 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – POR CATEGORIA

30.1. Em moedas estrangeiras

	31.12.2016		31.12.2015	
	Contabilidade	Valor justo	Contabilidade	Valor justo
Ativos Financeiros	**1.284.471.875**	**1.284.471.875**	**1.462.236.939**	**1.462.236.939**
Empréstimos e Recebíveis	169.326.913	169.326.913	175.191.073	175.191.073
Disponíveis para Venda	48.481.780	48.481.780	23.131.720	23.131.720
Valor Justo por Meio do Resultado	1.066.663.182	1.066.663.182	1.263.914.146	1.263.914.146
Passivos Financeiros	**92.721.130**	**92.721.130**	**46.367.534**	**46.367.534**
Outros Passivos	92.679.552	92.679.552	46.362.134	46.362.134
Valor Justo por Meio do Resultado	41.578	41.578	5.400	5.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30.2. Em moeda local

	31.12.2016		31.12.2015	
	Contabilidade	Valor justo	Contabilidade	Valor justo
Ativos Financeiros	**1.737.472.559**	**1.774.792.835**	**1.310.711.476**	**1.245.344.405**
Mantidos até o Vencimento	1.518.007.723	1.555.327.999	1.279.138.194	1.213.771.123
Empréstimos e Recebíveis	192.665.857	192.665.857	9.074.804	9.074.804
Valor Justo por Meio do Resultado	26.798.979	26.798.979	22.498.478	22.498.478
Passivos Financeiros	**2.545.520.729**	**2.545.520.729**	**2.380.915.213**	**2.380.915.213**
Outros Passivos	2.545.520.729	2.545.520.729	2.373.539.778	2.373.539.778
Valor Justo por Meio do Resultado	-	-	7.375.435	7.375.435

Os ativos financeiros classificados na categoria Mantidos até o Vencimento são compostos, exclusivamente, pelos títulos públicos federais existentes na carteira do BCB (Nota 9.2), cujo valor justo em 31 de dezembro de 2016 era R$1.555.327.999 (R$1.213.771.123 em 31 de dezembro de 2015). Os demais ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentarem taxas compatíveis com as taxas de mercado. As Notas 34 a 38 apresentam a política de risco do BCB na administração de ativos e passivos financeiros.

31 - VALOR JUSTO – POR HIERARQUIA

As metodologias de avaliação do valor justo são classificadas de acordo com os seguintes níveis de hierarquia, que refletem a representatividade dos dados utilizados nas avaliações:

- Nível 1 – preços de instrumentos financeiros idênticos cotados em mercados ativos, sem a realização de ajustes;
- Nível 2 – preços cotados, não incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo financeiro, direta ou indiretamente, incluindo-se: (i) cotações de preços de instrumentos financeiros similares, negociados em mercado ativo; (ii) cotações de preços de instrumentos financeiros idênticos ou similares, negociados em mercado pouco ativo; e (iii) outros dados significativos observáveis para o instrumento financeiro;
- Nível 3 – dados não observáveis para o instrumento financeiro, utilizados na mensuração de ativos/passivos financeiros para os quais não há dados observáveis disponíveis ou quando há pouca ou nenhuma atividade de mercado na data da avaliação.

O quadro a seguir apresenta o saldo existente para os instrumentos financeiros do BCB avaliados a valor justo, de acordo com o nível de hierarquia de valor justo no qual está classificado:

Em 31.12.2016

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo em Moedas Estrangeiras	**1.095.834.471**	**19.310.491**	**-**	**1.115.144.962**
Recursos sob Administração Externa	-	19.236.030	-	19.236.030
Derivativos	-	74.461	-	74.461
Títulos	1.047.352.691	-	-	1.047.352.691
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	48.481.780	-	-	48.481.780
Ativo em Moeda Local	**865.412**	**-**	**25.933.567**	**26.798.979**
Derivativos	865.412	-	-	865.412
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	-	-	25.933.567	25.933.567
Passivo em Moedas Estrangeiras	**-**	**41.578**	**-**	**41.578**
Derivativos	-	41.578	-	41.578

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2015

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo em Moedas Estrangeiras	**1.262.942.034**	**24.103.832**	**-**	**1.287.045.866**
Recursos sob Administração Externa	-	24.098.779	-	24.098.779
Derivativos	-	5.053	-	5.053
Títulos	1.239.810.314	-	-	1.239.810.314
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	23.131.720	-	-	23.131.720
Ativo em Moeda Local	**-**	**-**	**22.498.478**	**22.498.478**
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	-	-	22.498.478	22.498.478
Passivo em Moedas Estrangeiras	**-**	**5.400**	**-**	**5.400**
Derivativos	-	5.400	-	5.400
Passivo em Moeda Local	**7.375.435**	**-**	**-**	**7.375.435**
Derivativos	7.375.435	-	-	7.375.435

Os instrumentos financeiros avaliados a valor justo estão classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, à exceção da participação em organismos financeiros internacionais, classificada na categoria Disponíveis para Venda (Nota 3.4.5).

Os créditos com as instituições em liquidação extrajudicial que foram objeto de parcelamento efetuado com base no art. 65 da Lei nº 12.249, de 2010 (Nota 11.2.1), são classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo em função da metodologia de avaliação utilizada para sua mensuração considerar o valor presente dos fluxos de caixa, apurado com base nas taxas referenciais dos *swaps* DI x TR disponibilizados pela BM&FBovespa para o prazo do parcelamento, as quais são ajustadas para incorporar um prêmio de risco que reflita o preço da incerteza inerente aos fluxos de caixa, como prevê a IFRS 13 – Mensuração a Valor Justo.

O prêmio de risco é apurado pelo diferencial da taxa de juros que iguala o valor presente do fluxo de caixa contratado com o fluxo de caixa ajustado pela capacidade de pagamento da instituição em liquidação extrajudicial, sendo estimado a partir de modelos de precificação internos, os quais não refletem parâmetros objetivos de mercado tendo em vista as características de excepcionalidade da contraparte.

O quadro a seguir apresenta informações sobre os parâmetros não observáveis no mercado que foram utilizados na mensuração do valor justo dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial em 31 de dezembro de 2016:

	Metodologia de avaliação	Parâmetros não observáveis	Intervalo (média ponderada)
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	Valor presente dos fluxos de caixa	Prêmio de risco	2,03% - 20,98% (3,57%)

Os ganhos e perdas com os créditos com as instituições em liquidação extrajudicial classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo são reconhecidos na sua totalidade no resultado, em Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração (Nota 25).

Não existiram transferências de instrumentos financeiros entre os níveis de hierarquia de valor justo durante os exercícios de 2016 e de 2015.

O quadro a seguir apresenta as movimentações dos instrumentos financeiros classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Saldo inicial	**22.498.478**	**24.525.155**
Movimentação	**3.435.089**	**(2.026.677)**
Ajuste a valor justo	6.455.533	1.050.024
Baixa	(3.020.444)	(3.076.701)
Saldo final	**25.933.567**	**22.498.478**

32 - TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

O BCB realiza operações de venda de títulos com compromisso de recompra, nas quais ocorre a transferência de ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, com a retenção, contudo, dos riscos e benefícios a eles associados (Nota 3.4.2), inclusive aqueles decorrentes de mudança no valor desses ativos. Nessa situação, os títulos transferidos (Nota 9) não são baixados da contabilidade, sendo a obrigação por essas operações reconhecida no passivo em compromisso de recompra (Nota 7).

32.1. Em moedas estrangeiras

As operações em moedas estrangeiras dessa natureza são lastreadas em títulos emitidos por governos centrais existentes na carteira do BCB, sendo que a contraparte não sofre restrição quanto à venda, empenho, aluguel e transferência dos títulos depositados em garantia, desde que estes títulos sejam devolvidos na data final da operação (Nota 7.1).

O quadro a seguir apresenta os valores contábil e justo dos títulos em moedas estrangeiras transferidos e ainda reconhecidos no balanço patrimonial e seus respectivos passivos associados.

	31.12.2016	31.12.2015
Ativos transferidos e passivos associados		
Valor contábil dos títulos vinculados ao compromisso de recompra	7.919.462	-
Valor contábil do compromisso de recompra	8.085.964	-
Passivos associados em que o direito de regresso é apenas sobre os ativos transferidos		
Valor justo dos títulos vinculados ao compromisso de recompra (A)	7.919.462	-
Valor justo do compromisso de recompra (B)	8.085.964	-
Posição líquida (A - B)	(166.502)	-

32.2. Em moeda local

As operações em moeda local dessa natureza são lastreadas em títulos públicos federais custodiados no Selic e podem ser realizadas com cláusula de “livre movimentação”, em que os títulos podem ser objeto de venda definitiva, desde que devolvidos na data de liquidação do compromisso, ou “sem livre movimentação”, em que a venda definitiva não é permitida durante a vigência da operação (Nota 7.2).

O quadro a seguir apresenta os valores contábil e justo dos títulos em moeda local transferidos e ainda reconhecidos no balanço patrimonial e seus respectivos passivos associados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	31.12.2016	31.12.2015
Ativos transferidos e passivos associados		
Valor contábil dos títulos vinculados ao compromisso de recompra	1.041.313.382	961.694.658
Valor contábil do compromisso de recompra	1.047.483.967	913.279.784
Passivos associados em que o direito de regresso é apenas sobre os ativos transferidos		
Valor justo dos títulos vinculados ao compromisso de recompra (A)	1.064.858.965	915.131.222
Valor justo do compromisso de recompra (B)	1.047.483.967	913.279.784
Posição líquida (A - B)	17.374.998	1.851.438

33 - COMPENSAÇÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O BCB registra ativos e passivos financeiros pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido, como nas operações realizadas no âmbito do SML e do CCR (Nota 3.4.3).

Entretanto, alguns ativos e passivos financeiros que não são compensados na contabilidade estão sujeitos a acordos que permitem uma parte ter a opção de efetuar a liquidação de todos os montantes pelo valor líquido no caso de inadimplência ou falência da outra parte. Enquadram-se nessa situação as operações compromissadas envolvendo títulos (Nota 7), os *swaps* cambiais (Nota 8.2.1) e os empréstimos de títulos (Nota 9.2).

33.1. Em moedas estrangeiras

O quadro a seguir apresenta os montantes de ativos financeiros em moedas estrangeiras sujeitos à compensação, correspondentes às operações realizadas no âmbito do SML e do CCR (Notas 11.1 e 18.1), bem como os montantes de ativos financeiros em moedas estrangeiras que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação pelo valor líquido, correspondentes às operações de compra com compromisso de revenda de títulos (Nota 7.1):

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Revenda	8.086.781	-	8.086.781	(8.084.470)	-	2.311
Créditos a Receber	1.519.121	(1.512.983)	6.138	-	-	6.138
Total	**9.605.902**	**(1.512.983)**	**8.092.919**	**(8.084.470)**	**-**	**8.449**

Em 31.12.2015

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Créditos a Receber	1.589.201	(1.284.801)	304.400	-	-	304.400
Total	**1.589.201**	**(1.284.801)**	**304.400**	**-**	**-**	**304.400**

O quadro a seguir apresenta os montantes de passivos financeiros em moedas estrangeiras sujeitos à compensação, correspondentes às operações realizadas no âmbito do SML e do CCR (Notas 11.1 e 18.1), bem como os montantes de passivos financeiros em moedas estrangeiras que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação pelo valor líquido, correspondentes às operações de venda com compromisso de recompra de títulos (Nota 7.1). Em conformidade com o disposto na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, o valor bruto dos ativos financeiros compensados foi limitado ao valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Recompra	8.085.964	-	8.085.964	(7.919.462)	-	166.502
Créditos a Pagar	1.598.056	(1.512.983)	85.073	-	-	85.073
Total	**9.684.020**	**(1.512.983)**	**8.171.037**	**(7.919.462)**	**-**	**251.575**

Em 31.12.2015

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Créditos a Pagar	1.284.801	(1.284.801)	-	-	-	-
Total	**1.284.801**	**(1.284.801)**	**-**	**-**	**-**	**-**

33.2. Em moeda local

O quadro a seguir apresenta os montantes de ativos financeiros em moeda local que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação pelo valor líquido, correspondentes aos empréstimos de títulos (Nota 9.2). Em conformidade com o disposto na IFRS 7, o valor dos instrumentos financeiros não compensados foi limitado ao valor líquido dos ativos financeiros reconhecidos. Em 2015 não existiam saldos em aberto no fechamento do balanço patrimonial envolvendo operações dessa natureza.

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Títulos Públicos Federais	32.763	-	32.763	(32.763)	-	-
Total	**32.763**	**-**	**32.763**	**(32.763)**	**-**	**-**

O quadro a seguir apresenta os montantes de passivos financeiros em moeda local que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação pelo valor líquido, correspondentes às operações de venda com compromisso de recompra de títulos públicos federais (Nota 7.2) e aos *swaps* cambiais (Nota 8.2.1). Em conformidade com o disposto na IFRS 7, o valor dos instrumentos financeiros não compensados foi limitado ao valor líquido dos passivos financeiros reconhecidos.

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Recompra	1.047.483.967	-	1.047.483.967	(1.047.439.635)	-	44.332
Total	**1.047.483.967**	**-**	**1.047.483.967**	**(1.047.439.635)**	**-**	**44.332**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2015

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Recompra	913.279.784	-	913.279.784	(909.485.916)	-	3.793.868
Derivativos	7.375.435	-	7.375.435	(7.375.435)	-	-
Total	**920.655.219**	**-**	**920.655.219**	**(916.861.351)**	**-**	**3.793.868**

34 - ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

O BCB utiliza instrumentos financeiros como meio para alcançar os objetivos de política monetária e também para administrar as reservas internacionais. Não é seu objetivo primordial a obtenção de lucros, mas sim possuir instrumentos adequados à melhor execução das funções de autoridade monetária. Em função disso, sua política de gestão de risco (PGR-BCB) difere daquela de outras instituições do setor financeiro. Pautada pelas diretrizes e recomendações apresentadas nos principais guias de referências em gestão de risco das organizações, como COSO, normas ISO 31000, ISO 22301 e AS/NZS 4360:2004, a PGR-BCB adota uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos (*Enterprise Risk Management*) alinhada às melhores práticas internacionais. Como resultado, a administração de riscos segue um processo de melhoria contínua das atividades e uma melhor alocação de recursos institucionais.

O BCB possui duas principais carteiras de instrumentos financeiros com características e políticas de risco distintas:

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

As reservas internacionais do País têm como principal objetivo contribuir para reduzir a vulnerabilidade da economia a choques externos e a percepção de risco por parte de investidores. Dessa forma, a preocupação em atender aos compromissos externos e em reduzir a exposição do País a oscilações cambiais conduziu a uma estratégia de busca da cobertura cambial da dívida externa bruta do País.

Uma vez considerada a estratégia de cobertura cambial, o investimento das reservas internacionais é realizado com base em critérios de segurança, liquidez e rentabilidade, priorizados nessa ordem, utilizando para tanto uma estratégia de diversificação dos instrumentos financeiros. Para tal, a Diretoria Colegiada estabeleceu uma carteira de referência que reflete seus objetivos e preferências de longo prazo quanto à relação entre risco e retorno, restrições de liquidez e limites operacionais a serem observados no processo de investimento.

Parte das reservas internacionais é gerenciada externamente no âmbito do PGER. Além do PGER, no âmbito de ativos em moeda estrangeira gerenciados externamente, o BCB investe em dois fundos gerenciados pelo BIS: o BISIP ILF1, que corresponde a uma carteira composta por títulos governamentais dos Estados Unidos vinculados à inflação (TIPS), e o BISIP CNY, que investe em títulos governamentais chineses.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

A política monetária é executada principalmente por meio de operações com títulos públicos federais e *swaps* cambiais. A carteira de títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional é utilizada, sobretudo, para executar ações das políticas monetária e cambial, normalmente via operações de mercado aberto, enquanto as operações de *swaps* objetivam especificamente melhorar condições de liquidez, fornecer *hedge* cambial aos agentes econômicos e corrigir eventuais distorções observadas na curva de cupom cambial.

Na execução da política monetária, o BCB atua no gerenciamento da liquidez doméstica, em moeda nacional, para alinhar a taxa de juros efetiva à meta definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom), ampliando a liquidez (reduzindo o estoque das dívidas de operações compromissadas) quando a taxa Selic efetiva encontra-se acima da meta e contraindo a liquidez (aumentando o estoque das dívidas de operações compromissadas) no cenário oposto.

As Notas 35 a 38 apresentam os principais riscos a que essas duas carteiras de instrumentos financeiros estão expostas, bem como a política de administração desses riscos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35 - RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é a possibilidade de perda associada à incerteza quanto ao não cumprimento das obrigações por uma contraparte.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

Para controlar o risco de crédito dos instrumentos financeiros utilizados nas operações das reservas internacionais, foram estabelecidos, pela Diretoria Colegiada, dois tipos de limites: por contraparte e para a carteira como um todo. A seleção de contrapartes e emissores elegíveis baseia-se em critérios internos de avaliação de risco, além de classificações de acordo com a Agência *Moody's*, montantes máximos de exposição e limites de prazo. O risco de crédito da carteira, medido através do *default* esperado, é função da classificação de risco das contrapartes, do montante e do prazo dos investimentos.

A avaliação do risco de crédito das operações das reservas internacionais gerenciadas pelos participantes do PGER segue os mesmos critérios mencionados acima.

A seguir são elencados os principais limites de risco de crédito, cabendo destacar que análises internas de condições de crédito das contrapartes podem gerar restrições adicionais às abaixo listadas:

a.1) *Ratings* mínimos

As operações sujeitas a risco de crédito bancário, como depósitos, *repos, reverse repos*, *swaps*, *forwards* e *commercial papers* devem ser contratadas com contrapartes pertencentes a conglomerados classificados com *rating* mínimo de curto prazo P-2 e com *rating* mínimo de longo prazo A.

Nas operações com títulos, o BCB opera com títulos soberanos, cujo *rating* mínimo admissível para o emissor é Aa, e com títulos emitidos por agências e organismos supranacionais, cujo *rating* mínimo é Aaa, além de títulos emitidos pelo BIS. Emissores de títulos soberanos que façam parte da carteira de referência estão autorizados para investimento, independente dos *ratings* a eles atribuídos.

a.2) Montantes máximos de exposição

Para operações com risco de crédito bancário, a exposição máxima por conglomerado é o equivalente ao menor valor entre US$0,5 bilhão e 0,5% dos ativos do conglomerado.

Operações com risco de crédito cujas contrapartes sejam bancos centrais de países emissores de títulos governamentais que façam parte da carteira de referência estão limitadas a 5% do total de ativos das respectivas instituições. Operações cuja contraparte seja o BIS não possuem limites de exposição.

Recursos aplicados em depósitos em bancos comerciais têm volume limitado a 1% das reservas internacionais para acomodar as operações necessárias de gestão diária de fluxo de caixa.

Em relação às aplicações em títulos, os títulos soberanos devem representar no mínimo 65% da carteira, sendo que os títulos de agências ou organismos supranacionais podem representar no máximo 10% do volume total das reservas internacionais. Está previsto, ainda, limite de 20% de participação em cada emissão de títulos pertencentes à carteira de referência e de 10% para os títulos que não façam parte dessa carteira.

As contrapartes autorizadas para as operações das reservas internacionais com risco de crédito bancário gerenciadas pelos participantes do PGER possuem limites de exposição de US$50 milhões.

a.3) Prazos máximos

O prazo máximo para depósitos é de uma semana para operações gerenciadas internamente e de seis meses para operações realizadas no âmbito do PGER. Outras operações com risco de crédito bancário podem ser contratadas com prazo máximo de seis meses, independentemente do tipo de gerenciamento (interno ou externo). Operações com risco de crédito gerenciadas internamente, inclusive depósitos, cujas contrapartes sejam o BIS ou bancos centrais de países emissores de títulos governamentais que façam parte da carteira de referência devem respeitar o prazo máximo de aplicação de seis meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

A carteira de títulos do BCB é composta exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional (Nota 9.2), considerados como sem risco de crédito, que são utilizados, principalmente, para a realização de operações compromissadas (Nota 7.2).

O monitoramento do risco de crédito dessas operações é realizado por contraparte, exposição e prazo. Como essas operações são garantidas por títulos do Governo Federal, a exposição efetiva é calculada pela diferença entre o valor da posição dos títulos usados como garantia e o valor da posição em dinheiro.

Os *swaps* (Nota 8.2.1) são contratados no âmbito da BM&FBovespa, *clearing* que é a contraparte central das operações. A BM&FBovespa possui política de controle do risco de crédito mediante a exigência de constituição de garantias de todos os participantes. O montante dessas garantias é calculado utilizando testes de *stress*, que consideram o total de perda possível até a data da liquidação dos contratos. As garantias podem ser constituídas, entre outros, em títulos públicos federais, fiança bancária, certificados de depósitos bancários, ações, ouro ou em espécie. A maior parte dos participantes da *clearing*, inclusive o BCB, constitui as garantias mediante a entrega de títulos públicos federais, que são avaliados por um preço defensivo, inferior à cotação de mercado.

c) Concentração de ativos financeiros por área geográfica

	31.12.2016	31.12.2015
Brasil	1.774.690.150	1.364.664.768
Comunidade Econômica Européia	139.226.771	201.993.853
Estados Unidos	987.512.577	1.083.138.523
Outros	120.514.936	123.151.271
Total	**3.021.944.434**	**2.772.948.415**

d) Concentração de ativos financeiros por tipo de contraparte

Em 31.12.2016

	Instituições Financeiras	Organismos Internacionais	Órgãos Governamentais	Outros	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.518.920	11.410.370	59.155.577	-	88.084.867
Em moedas estrangeiras	3.516.120	11.410.370	59.155.577	-	74.082.067
Em moeda local	14.002.800	-	-	-	14.002.800
Depósitos	1.483.968	7.997.526	23.335.747	489.206	33.306.447
Em moedas estrangeiras	11.930	7.997.526	23.335.747	489.206	31.834.409
Em moeda local	1.472.038	-	-	-	1.472.038
Recursos sob Administração Externa	2.790.282	1.422.743	13.864.382	1.158.623	19.236.030
Compromisso de Revenda	59.536.095	470.913	-	-	60.007.008
Em moedas estrangeiras	59.536.095	470.913	-	-	60.007.008
Derivativos	71.979	2.482	-	865.412	939.873
Em moedas estrangeiras	71.979	2.482	-	-	74.461
Em moeda local	-	-	-	865.412	865.412
Títulos	-	8.041.282	2.538.941.271	18.377.861	2.565.360.414
Em moedas estrangeiras	-	8.041.282	1.020.933.548	18.377.861	1.047.352.691
Em moeda local	-	-	1.518.007.723	-	1.518.007.723
Créditos com o Governo Federal	-	-	174.225.466	-	174.225.466
Créditos a Receber	2.230.682	3.397.291	6.138	26.647.812	32.281.923
Em moedas estrangeiras	-	3.397.291	6.138	-	3.403.429
Em moeda local	2.230.682	-	-	26.647.812	28.878.494
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	48.481.780	-	-	48.481.780
Outros	-	-	-	20.626	20.626
Em moeda local	-	-	-	20.626	20.626
Total do Ativo	**83.631.926**	**81.224.387**	**2.809.528.581**	**47.559.540**	**3.021.944.434**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2015

	Instituições Financeiras	Organismos Internacionais	Órgãos Governamentais	Outros	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.475.562	14.088.703	34.583.786	-	58.148.051
Em moedas estrangeiras	4.008.842	14.088.703	34.583.786	-	52.681.331
Em moeda local	5.466.720	-	-	-	5.466.720
Depósitos	1.360.612	13.867.796	46.296.206	-	61.524.614
Em moedas estrangeiras	-	13.867.796	46.296.206	-	60.164.002
Em moeda local	1.360.612	-	-	-	1.360.612
Recursos sob Administração Externa	5.023.750	1.668.242	14.974.267	2.432.520	24.098.779
Compromisso de Revenda	57.465.756	-	-	-	57.465.756
Em moedas estrangeiras	57.465.756	-	-	-	57.465.756
Derivativos	5.053	-	-	-	5.053
Em moedas estrangeiras	5.053	-	-	-	5.053
Títulos	-	13.638.466	2.472.912.999	32.397.043	2.518.948.508
Em moedas estrangeiras	-	13.638.466	1.193.774.805	32.397.043	1.239.810.314
Em moeda local	-	-	1.279.138.194	-	1.279.138.194
Créditos com o Governo Federal	-	-	64.837	-	64.837
Créditos a Receber	1.662.254	4.575.584	304.400	22.996.962	29.539.200
Em moedas estrangeiras	-	4.575.584	304.400	-	4.879.984
Em moeda local	1.662.254	-	-	22.996.962	24.659.216
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	23.131.720	-	-	23.131.720
Outros	-	-	-	21.897	21.897
Em moeda local	-	-	-	21.897	21.897
Total do Ativo	**74.992.987**	**70.970.511**	**2.569.136.495**	**57.848.422**	**2.772.948.415**

36 - RISCO DE MERCADO

Risco de mercado é aquele resultante das oscilações de parâmetros de mercado, tais como taxa de juros e taxas de câmbio.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

O risco de mercado das reservas internacionais é monitorado utilizando-se modelos de Valor em Risco (VaR). São observados, diariamente, o VaR das reservas internacionais e limites autorizados pela Diretoria Colegiada para a gerência ativa, sendo permitidas variações em relação ao portfólio de referência, de modo a aproveitar eventuais oportunidades do mercado. A volatilidade do modelo é calculada usando uma média móvel ponderada exponencialmente e com nível de confiança de 95%. São realizados *backtestings* para validação do modelo e relatórios trimestrais são apresentados à Diretoria Colegiada.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

O risco de mercado oriundo desses instrumentos é monitorado por intermédio do VaR gerencial do BCB, o qual inclui todas as exposições efetivas das carteiras das reservas internacionais e da carteira definitiva de títulos públicos federais. A volatilidade do modelo é calculada usando uma média móvel ponderada exponencialmente e com nível de confiança de 95%. São realizados *backtestings* para validação do modelo e relatórios anuais são apresentados à Diretoria Colegiada.

1.1. Risco de taxa de juros

É o risco resultante das mudanças nas taxas de juros, que afetam o valor justo dos instrumentos de rendimento prefixado e o fluxo financeiro futuro naqueles de rendimento pós-fixado. O quadro a seguir demonstra a exposição do BCB a esses dois tipos de risco:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) Anexo I - fl. 52

	31.12.2016		31.12.2015	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Prefixado	1.822.361.732	977.685.482	1.937.152.883	870.328.642
Pós-fixado	1.132.729.359	1.560.687.089	789.052.447	1.490.403.963
Sem juros	66.853.343	99.869.288	46.743.085	66.550.142
Total	**3.021.944.434**	**2.638.241.859**	**2.772.948.415**	**2.427.282.747**

O próximo quadro apresenta os instrumentos financeiros do BCB agrupados de acordo com a data de vencimento (prefixados) ou de reprecificação (pós-fixados). A metodologia de avaliação destes ativos está descrita na Nota 3.4.5.

Em 31.12.2016

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Sem juros	Total
Ativos							
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.583.037	-	-	-	-	14.501.830	88.084.867
Em moedas estrangeiras	73.583.037	-	-	-	-	499.030	74.082.067
Em moeda local	-	-	-	-	-	14.002.800	14.002.800
Depósitos	13.553.820	19.740.697	-	-	-	11.930	33.306.447
Em moedas estrangeiras	12.081.782	19.740.697	-	-	-	11.930	31.834.409
Em moeda local	1.472.038	-	-	-	-	-	1.472.038
Recursos sob Administração Externa	3.527.454	666.080	645.682	8.927.360	4.913.661	555.793	19.236.030
Compromisso de Revenda	30.219.726	27.180.242	2.607.040	-	-	-	60.007.008
Em moedas estrangeiras	30.219.726	27.180.242	2.607.040	-	-	-	60.007.008
Derivativos	-	-	-	-	-	939.873	939.873
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	74.461	74.461
Em moeda local	-	-	-	-	-	865.412	865.412
Títulos	949.552.176	72.085.472	164.147.770	1.170.163.080	209.411.916	-	2.565.360.414
Em moedas estrangeiras	23.257.788	64.330.830	110.734.852	794.307.943	54.721.278	-	1.047.352.691
Em moeda local	926.294.388	7.754.642	53.412.918	375.855.137	154.690.638	-	1.518.007.723
Créditos com o Governo Federal	174.222.393	-	-	-	-	3.073	174.225.466
Créditos a Receber	29.943.485	-	-	-	-	2.338.438	32.281.923
Em moedas estrangeiras	3.403.429	-	-	-	-	-	3.403.429
Em moeda local	26.540.056	-	-	-	-	2.338.438	28.878.494
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	48.481.780	48.481.780
Outros	-	-	-	-	-	20.626	20.626
Em moeda local	-	-	-	-	-	20.626	20.626
Total do Ativo (A)	**1.274.602.091**	**119.672.491**	**167.400.492**	**1.179.090.440**	**214.325.577**	**66.853.343**	**3.021.944.434**
Passivos							
Operações Contratadas a Liquidar	-	-	-	-	-	13.713.241	13.713.241
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	13.700.151	13.700.151
Em moeda local	-	-	-	-	-	13.090	13.090
Depósitos de Instituições Financeiras	368.356.522	-	-	-	-	40.869.826	409.226.348
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	2.317	2.317
Em moeda local	368.356.522	-	-	-	-	40.867.509	409.224.031
Compromisso de Recompra	1.010.532.205	93.517.349	2.667.200	-	-	-	1.106.716.754
Em moedas estrangeiras	15.588.272	5.778.653	-	-	-	-	21.366.925
Em moeda local	994.943.933	87.738.696	2.667.200	-	-	-	1.085.349.829
Derivativos	-	-	-	-	-	41.578	41.578
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	41.578	41.578
Obrigações com o Governo Federal	1.050.206.705	-	-	-	-	-	1.050.206.705
Créditos a Pagar	355.352	12.737.238	-	-	-	273.816	13.366.406
Em moedas estrangeiras	-	12.737.238	-	-	-	-	12.737.238
Em moeda local	355.352	-	-	-	-	273.816	629.168
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	44.884.298	44.884.298
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	44.864.432	44.864.432
Em moeda local	-	-	-	-	-	19.866	19.866
Outros	-	-	-	-	-	86.529	86.529
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	8.489	8.489
Em moeda local	-	-	-	-	-	78.040	78.040
Total do Passivo (B)	**2.429.450.784**	**106.254.587**	**2.667.200**	**-**	**-**	**99.869.288**	**2.638.241.859**
Posição líquida (A - B)	**(1.154.848.693)**	**13.417.904**	**164.733.292**	**1.179.090.440**	**214.325.577**	**(33.015.945)**	**383.702.575**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2015

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Sem juros	Total
Ativos							
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.623.504	-	-	-	-	20.524.547	58.148.051
Em moedas estrangeiras	37.623.504	-	-	-	-	15.057.827	52.681.331
Em moeda local	-	-	-	-	-	5.466.720	5.466.720
Depósitos	19.119.170	42.405.444	-	-	-	-	61.524.614
Em moedas estrangeiras	17.758.558	42.405.444	-	-	-	-	60.164.002
Em moeda local	1.360.612	-	-	-	-	-	1.360.612
Recursos sob Administração Externa	3.498.915	962.600	1.149.899	9.586.528	7.699.256	1.201.581	24.098.779
Compromisso de Revenda	9.440.870	30.923.176	17.101.710	-	-	-	57.465.756
Em moedas estrangeiras	9.440.870	30.923.176	17.101.710	-	-	-	57.465.756
Derivativos	-	-	-	-	-	5.053	5.053
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	5.053	5.053
Títulos	826.381.317	95.745.480	173.376.903	1.229.321.615	194.123.193	-	2.518.948.508
Em moedas estrangeiras	115.045.175	57.351.614	78.187.118	950.521.064	38.705.343	-	1.239.810.314
Em moeda local	711.336.142	38.393.866	95.189.785	278.800.551	155.417.850	-	1.279.138.194
Créditos com o Governo Federal	-	-	-	-	-	64.837	64.837
Créditos a Receber	27.745.750	-	-	-	-	1.793.450	29.539.200
Em moedas estrangeiras	4.879.984	-	-	-	-	-	4.879.984
Em moeda local	22.865.766	-	-	-	-	1.793.450	24.659.216
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	23.131.720	23.131.720
Outros	-	-	-	-	-	21.897	21.897
Em moeda local	-	-	-	-	-	21.897	21.897
Total do Ativo (A)	**923.809.526**	**170.036.700**	**191.628.512**	**1.238.908.143**	**201.822.449**	**46.743.085**	**2.772.948.415**
Passivos							
Operações Contratadas a Liquidar	-	-	-	-	-	5.500.736	5.500.736
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	5.486.551	5.486.551
Em moeda local	-	-	-	-	-	14.185	14.185
Depósitos de Instituições Financeiras	336.324.236	-	-	-	-	32.092.809	368.417.045
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	2.776	2.776
Em moeda local	336.324.236	-	-	-	-	32.090.033	368.414.269
Compromisso de Recompra	780.209.453	162.406.415	20.425.191	8.709.814	-	-	971.750.873
Em moedas estrangeiras	3.862.974	139.406	-	-	-	-	4.002.380
Em moeda local	776.346.479	162.267.009	20.425.191	8.709.814	-	-	967.748.493
Derivativos	-	-	-	-	-	7.380.835	7.380.835
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	5.400	5.400
Em moeda local	-	-	-	-	-	7.375.435	7.375.435
Obrigações com o Governo Federal	1.036.601.593	-	-	-	-	-	1.036.601.593
Créditos a Pagar	434.206	15.621.696	-	-	-	251.448	16.307.350
Em moedas estrangeiras	-	15.621.696	-	-	-	-	15.621.696
Em moeda local	434.206	-	-	-	-	251.448	685.654
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	21.256.642	21.256.642
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	21.244.185	21.244.185
Em moeda local	-	-	-	-	-	12.457	12.457
Outros	-	-	-	-	-	67.673	67.673
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	4.546	4.546
Em moeda local	-	-	-	-	-	63.127	63.127
Total do Passivo (B)	**2.153.569.488**	**178.028.111**	**20.425.191**	**8.709.814**	**-**	**66.550.143**	**2.427.282.747**
Posição líquida (A - B)	**(1.229.759.962)**	**(7.991.411)**	**171.203.321**	**1.230.198.329**	**201.822.449**	**(19.807.058)**	**345.665.668**

36.2. Risco de variação cambial

É a possibilidade de perda decorrente de alterações nas taxas de câmbio. O BCB possui ativos e passivos financeiros em moedas estrangeiras ou vinculados à variação cambial, sendo esse tipo de risco inerente às suas operações.

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos ativos e passivos financeiros por moeda:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2016

	Dólar Estadunidense	Euro	Dólar Canadense	Libra Esterlina	Dólar Australiano	DES	Iene	Outros	Total
Ativos									
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.233.129	1.197.131	187.344	632.780	149.364	11.383.044	298.003	1.272	74.082.067
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	31.822.479	11.930	-	-	-	-	-	-	31.834.409
Recursos sob Administração Externa	12.372.851	2.267.166	1.241.116	787.214	1.227.757	-	987.148	352.778	19.236.030
Compromisso de Revenda	58.466.658	-	-	-	1.540.350	-	-	-	60.007.008
Derivativos	72.123	-	-	-	1.887	-	-	451	74.461
Títulos	855.655.698	49.893.349	49.999.824	29.593.336	28.284.367	-	33.926.117	-	1.047.352.691
Créditos a Receber	6.138	-	-	-	-	3.397.291	-	-	3.403.429
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	48.481.780	-	-	48.481.780
Total do Ativo (A)	**1.018.629.076**	**53.369.576**	**51.428.284**	**31.013.330**	**31.203.725**	**63.262.115**	**35.211.268**	**354.501**	**1.284.471.875**
Passivos									
Operações Contratadas a Liquidar	13.686.960	-	-	-	13.191	-	-	-	13.700.151
Depósitos de Instituições Financeiras	2.317	-	-	-	-	-	-	-	2.317
Compromisso de Recompra	8.085.964	103.137	118.849	347.040	49.468	-	12.662.467	-	21.366.925
Derivativos	38.847	1.797	-	-	-	-	-	934	41.578
Créditos a Pagar	85.073	-	-	-	-	12.652.165	-	-	12.737.238
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	324.584	-	-	-	-	44.538.218	-	1.630	44.864.432
Outros	5.583	2.753	-	-	-	-	-	153	8.489
Total do Passivo (B)	**22.229.328**	**107.687**	**118.849**	**347.040**	**62.659**	**57.190.383**	**12.662.467**	**2.717**	**92.721.130**
Posição líquida (A - B)	**996.399.748**	**53.261.889**	**51.309.435**	**30.666.290**	**31.141.066**	**6.071.732**	**22.548.801**	**351.784**	**1.191.750.745**

Em 31.12.2015

	Dólar Estadunidense	Euro	Dólar Canadense	Libra Esterlina	Dólar Australiano	DES	Iene	Outros	Total
Ativos									
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.478.528	762.901	405.594	762.673	190.397	14.050.484	1.029.414	1.340	52.681.331
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	60.164.002	-	-	-	-	-	-	-	60.164.002
Recursos sob Administração Externa	16.097.533	2.340.158	1.490.125	1.013.520	1.791.741	-	948.132	417.570	24.098.779
Compromisso de Revenda	56.262.394	-	-	106.478	1.040.311	-	-	56.573	57.465.756
Derivativos	5.053	-	-	-	-	-	-	-	5.053
Títulos	1.019.413.647	62.825.782	57.700.446	39.812.745	34.492.589	-	25.565.105	-	1.239.810.314
Créditos a Receber	304.400	-	-	-	-	4.575.584	-	-	4.879.984
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	23.131.720	-	-	23.131.720
Total do Ativo (A)	**1.187.725.557**	**65.928.841**	**59.596.165**	**41.695.416**	**37.515.038**	**41.757.788**	**27.542.651**	**475.483**	**1.462.236.939**
Passivos									
Operações Contratadas a Liquidar	5.466.300	-	-	-	20.251	-	-	-	5.486.551
Depósitos de Instituições Financeiras	2.776	-	-	-	-	-	-	-	2.776
Compromisso de Recompra	333.444	964.591	292.916	179.393	59.896	-	2.172.140	-	4.002.380
Derivativos	5.400	-	-	-	-	-	-	-	5.400
Créditos a Pagar	-	-	-	-	-	15.621.696	-	-	15.621.696
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	367.675	-	-	-	-	20.875.690	-	820	21.244.185
Outros	4.353	-	-	-	-	-	-	193	4.546
Total do Passivo (B)	**6.179.948**	**964.591**	**292.916**	**179.393**	**80.147**	**36.497.386**	**2.172.140**	**1.013**	**46.367.534**
Posição líquida (A - B)	**1.181.545.609**	**64.964.250**	**59.303.249**	**41.516.023**	**37.434.891**	**5.260.402**	**25.370.511**	**474.470**	**1.415.869.405**

36.3. Equalização cambial

A operação de equalização cambial (Nota 8.2.2) objetiva dar maior transparência aos resultados das operações da autoridade monetária e reduzir a volatilidade do resultado do BCB, derivada do descasamento entre ativos e passivos cambiais.

a) Equalização do custo de carregamento das reservas

O BCB assume posição ativa em custo de captação das reservas, representado pela taxa de captação do passivo total, em contrapartida a uma posição passiva em variação cambial e juros das reservas internacionais. Como resultado, a equalização funciona como um instrumento de *hedge* cambial e de taxa de juros da Autarquia, reduzindo a exposição do BCB em moeda estrangeira e assegurando a cobertura do custo de manutenção das reservas.

O quadro a seguir demonstra a posição líquida do BCB em moeda estrangeira, ajustada pela posição assumida na equalização cambial:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	31.12.2016	31.12.2015
Posição líquida em moeda estrangeira	1.199.929.702	1.424.805.146
Equalização cambial	(1.212.745.457)	(1.439.100.316)
Exposição em moeda estrangeira	**(12.815.755)**	**(14.295.170)**

Em relação à taxa de juros, o resultado obtido pelo BCB nas operações de equalização cambial, tendo por base o saldo médio das reservas internacionais no período, foi 5,89% positivo, uma vez que o custo de captação coberto pelo Tesouro Nacional foi de 6,79%, ao passo que o resultado de juros (incluindo a marcação a mercado) das reservas internacionais transferido ao Tesouro Nacional foi de 0,90% positivo.

b) Equalização dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico

O BCB efetua com o Tesouro Nacional, dentro do mecanismo de equalização cambial, uma operação de características inversas a dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico, alcançando um *hedge* perfeito, uma vez que os valores nocionais e as taxas são idênticos, entretanto, com posição inversa.

Com essa operação, os *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico não representam exposição cambial ou de juros para o BCB.

36.4. Análise de sensibilidade

A operação de equalização cambial (Notas 8.2.2 e 36.3) reduziu a volatilidade do resultado do BCB, derivada de variações de preços inerentes às reservas internacionais. Além disso, a classificação da carteira de títulos em moeda local na categoria Mantidos até o Vencimento (Nota 3.4.5) reduziu o componente de marcação a mercado de ativos, tornando o resultado diário do BCB pouco suscetível às variáveis de mercado, sendo mais influenciado pela apropriação de juros. Desta forma, o impacto de variações de preços no resultado do BCB ficou reduzido frente a outras fontes de resultados, o que tornou o cálculo do VaR do resultado contábil inapropriado para mensurar riscos de variações de preços de mercado. Assim, a partir de 2011, optou-se por substituir o cálculo do VaR por uma análise de sensibilidade.

O quadro a seguir apresenta as principais exposições a fatores de risco de mercado a que o BCB estava exposto em 31 de dezembro de 2016:

	Taxa de câmbio	Curva de cupom cambial	Curva de juros de moedas estrangeiras	Curva do *swap* DI x TR	Prêmio de risco
Swap cambial	(102.851.493)	(102.851.493)	-	-	-
Reservas internacionais	1.212.745.457	-	1.212.745.457	-	-
Créditos a pagar em moedas estrangeiras	12.737.238	-	-	-	-
Créditos com instituições em liquidação	-	-	-	25.933.567	25.933.567

Com o objetivo de analisar os impactos nas demonstrações financeiras do BCB decorrentes de alterações nos diversos fatores de risco envolvidos, foram simulados os resultados potenciais para variações adversas em cinco fatores de risco: taxa de câmbio do Real frente às moedas estrangeiras que compõem as reservas internacionais, curva de cupom cambial, curvas de juros das moedas estrangeiras que compõem as reservas internacionais, curva do *swap* DI x TR e prêmio de risco incidente sobre o cálculo do valor justo dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial. Para a taxa de câmbio, foi simulada uma valorização de 20% do Real ante as outras moedas. Para as curvas de cupom cambial e do *swap* DI x TR, foi simulado um deslocamento paralelo de um ponto percentual para cima dessas curvas. Para as curvas de juros das moedas que compõem as reservas internacionais, foi simulado um deslocamento paralelo de meio ponto percentual para cima dessas curvas. Para o prêmio de risco, foi simulado um deslocamento paralelo de cinco pontos percentuais para cima desse prêmio. As simulações consideram apenas os resultados imediatos das variações de preços, sobre uma análise conservadora, desconsiderando o efeito do carregamento ao longo do tempo.

O quadro a seguir mostra o impacto no resultado do BCB de cada uma dessas simulações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Valorização de 20% do Real ante outras moedas	Deslocamento paralelo de 1 ponto percentual da curva de cupom cambial	Deslocamento paralelo de 0,5 ponto percentual da curva de juros de moedas estrangeiras	Deslocamento paralelo de 1 ponto percentual da curva do *swap* DI x TR	Deslocamento paralelo de 5 pontos percentuais no prêmio de risco
Swap cambial	17.311.361	172.198	-	-	-
Reservas internacionais	(242.549.091)	-	(11.063.016)	-	-
Créditos a pagar em moedas estrangeiras	2.547.448	-	-	-	-
Créditos com instituições em liquidação	-	-	-	(1.770.789)	(5.083.785)
Equalização cambial	224.218.840	(172.198)	11.063.016	-	-
Impacto líquido	**1.528.558**	**-**	**-**	**(1.770.789)**	**(5.083.785)**
no resultado	11.224.914	-	-	(1.770.789)	(5.083.785)
no patrimônio líquido	(9.696.356)	-	-	-	-

37 - RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é aquele que surge da eventual dificuldade de negociação de papeis em um mercado secundário, em virtude de que este não possa absorver o volume que se deseja negociar sem que haja significativa alteração de preço.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo garantir que o BCB cumpra todos os compromissos financeiros assumidos. Para tanto, existe uma estratégia de diversificação de vencimentos e também o estabelecimento de limites visando garantir que os títulos adquiridos possam ser negociados no mercado secundário sem provocar movimentos bruscos nos preços dos ativos. Em função dessas diretrizes, mesmo os títulos com vencimentos mais longos têm liquidez imediata.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

Tendo em vista as atribuições de autoridade monetária, que incluem o controle da liquidez do sistema financeiro, o BCB não está sujeito às limitações decorrentes de descasamento entre ativos e passivos em moeda nacional.

c) Prazos de vencimento

O quadro a seguir demonstra os prazos contratuais dos ativos e dos passivos em moedas estrangeiras do BCB:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) Anexo I - fl. 57

Em 31.12.2016

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.082.067	-	-	-	-	74.082.067
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	12.093.712	19.740.697	-	-	-	31.834.409
Recursos sob Administração Externa	4.083.247	666.080	645.682	8.927.360	4.913.661	19.236.030
Compromisso de Revenda	30.219.726	27.180.242	2.607.040	-	-	60.007.008
Derivativos	-	74.461	-	-	-	74.461
Títulos	23.257.788	64.330.829	110.734.852	794.307.944	54.721.278	1.047.352.691
Créditos a Receber	6.138	-	-	3.397.291	-	3.403.429
Participação em Org. Fin. Internacionais (*)	-	-	-	-	48.481.780	48.481.780
Total do Ativo (A)	**143.742.678**	**111.992.309**	**113.987.574**	**806.632.595**	**108.116.719**	**1.284.471.875**
Passivos						
Operações Contratadas a Liquidar	13.700.151	-	-	-	-	13.700.151
Depósitos de Instituições Financeiras	2.317	-	-	-	-	2.317
Compromisso de Recompra	15.588.272	5.778.653	-	-	-	21.366.925
Derivativos	-	41.578	-	-	-	41.578
Créditos a Pagar (**)	12.737.238	-	-	-	-	12.737.238
Depósitos de Org. Fin. Internacionais (**)	44.864.432	-	-	-	-	44.864.432
Outros	8.489	-	-	-	-	8.489
Total do Passivo (B)	**86.900.899**	**5.820.231**	**-**	**-**	**-**	**92.721.130**
Posição líquida (A - B)	**56.841.779**	**106.172.078**	**113.987.574**	**806.632.595**	**108.116.719**	**1.191.750.745**

(*) A Participação em Organismos Financeiros Internacionais, tendo em vista o caráter de investimento permanente e por não possuir data de vencimento, foi classificada no prazo "> 5 anos".
(**) As obrigações decorrentes das alocações de DES e os Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais, por não possuírem data de vencimento e em função das contrapartes poderem escolher a data de pagamento, foram classificados no prazo "até 1 mês".

Em 31.12.2015

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.681.331	-	-	-	-	52.681.331
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	17.758.558	42.405.444	-	-	-	60.164.002
Recursos sob Administração Externa	4.700.496	962.600	1.149.899	9.586.528	7.699.256	24.098.779
Compromisso de Revenda	9.440.870	30.923.176	17.101.710	-	-	57.465.756
Derivativos	-	5.053	-	-	-	5.053
Títulos	4.161.582	81.669.009	98.469.775	990.399.446	65.110.502	1.239.810.314
Créditos a Receber	304.400	-	-	4.575.584	-	4.879.984
Participação em Org. Fin. Internacionais (*)	-	-	-	-	23.131.720	23.131.720
Total do Ativo (A)	**89.047.237**	**155.965.282**	**116.721.384**	**1.004.561.558**	**95.941.478**	**1.462.236.939**
Passivos						
Operações Contratadas a Liquidar	5.486.551	-	-	-	-	5.486.551
Depósitos de Instituições Financeiras	2.776	-	-	-	-	2.776
Compromisso de Recompra	3.862.974	139.406	-	-	-	4.002.380
Derivativos	-	5.400	-	-	-	5.400
Créditos a Pagar (**)	15.621.696	-	-	-	-	15.621.696
Depósitos de Org. Fin. Internacionais (**)	21.244.185	-	-	-	-	21.244.185
Outros	4.546	-	-	-	-	4.546
Total do Passivo (B)	**46.222.728**	**144.806**	**-**	**-**	**-**	**46.367.534**
Posição líquida (A - B)	**42.824.509**	**155.820.476**	**116.721.384**	**1.004.561.558**	**95.941.478**	**1.415.869.405**

(*) A Participação em Organismos Financeiros Internacionais, tendo em vista o caráter de investimento permanente e por não possuir data de vencimento, foi classificada no prazo "> 5 anos".
(**) As obrigações decorrentes das alocações de DES e os Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais, por não possuírem data de vencimento e em função das contrapartes poderem escolher a data de pagamento, foram classificados no prazo "até 1 mês".

38 - RISCO NÃO FINANCEIRO

Risco não financeiro, que inclui, entre outros, os riscos estratégico, legal e operacional, pode gerar perda financeira, dano à reputação ou incapacidade de se atingir os objetivos do negócio, resultante de uma ou mais causas de risco, originado por fatores humanos, processos, sistemas falhos ou inadequados ou eventos externos. A gestão de riscos não financeiros no BCB é realizada dentro do contexto de gestão integrada de riscos, que pressupõe a integração e coordenação do processo de gestão de riscos da organização em um único arcabouço metodológico de forma estruturada e sistemática. As principais ferramentas utilizadas para a identificação e mensuração de riscos, suportadas por sistemas computacionais desenvolvidos para esse fim, são: *Risk and Control Self Assessment* (RCSA), indicadores chave de risco e registro histórico de eventos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para a prevenção e controle dos riscos não financeiros, o BCB possui sistemas de controles internos de acordo com as características de suas atividades, bem como regulamentos que estabelecem as competências de cada departamento e as atribuições de seus dirigentes (Regimento Interno e Manual de Organização Administrativa) e, ainda, normas que definem os critérios e procedimentos para todas as atividades da Instituição.

O cumprimento desses normativos e a observância dos sistemas de controle interno são acompanhados pela Auditoria Interna do BCB, a quem cabe zelar pela regularidade dessas ações.

Adicionalmente, a cada semestre, os chefes de departamento do BCB atestam a consistência dos controles internos referentes às operações sob sua responsabilidade, o que permite ao Diretor de Administração e ao Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira firmarem, em nome da Instituição, declaração de responsabilidade sobre seus controles internos à empresa de auditoria independente.

39 - PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas, as seguintes instituições se caracterizam como tal:

39.1. Governo Federal

O BCB é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda (MF) e integrante do SFN e, como tal, está sujeito às diretrizes do CMN, órgão deliberativo máximo do SFN. Ao CMN cabe estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia, regular o funcionamento e a fiscalização das instituições financeiras e disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial, bem como aprovar os balanços e o sistema de contabilidade do BCB.

O Presidente e os Diretores do BCB não possuem mandato fixo, sendo indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal.

O orçamento de despesas de manutenção do BCB é aprovado pelo Congresso Nacional e sua execução financeira deve observar os limites estabelecidos pelo Poder Executivo.

Todas as operações entre o BCB e o Tesouro Nacional são regidas por disposições constitucionais e legais, sendo as principais enumeradas a seguir. Operações com outras entidades relacionadas com o Governo Federal são realizadas em condições de mercado e no curso de transações normais do dia-a-dia e, portanto, não são consideradas no contexto dessa nota.

a) Depósitos à Ordem do Governo Federal

As disponibilidades de caixa do Governo Federal são depositadas no BCB (Conta Única do Tesouro Nacional – Nota 10), possuem livre movimentação e são remuneradas pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB (Nota 9.2). Em 2016 essa remuneração foi de 13,28% (13,75% em 2015).

b) Resultado do BCB

O resultado positivo apurado pelo BCB, após a constituição ou reversão de reservas, constitui obrigação do BCB para com a União, devendo ser transferido até o 10º dia útil após a aprovação das demonstrações financeiras pelo CMN. Se negativo, esse resultado constitui crédito do BCB frente à União, devendo ser pago até o 10º dia útil do ano subsequente ao da aprovação das demonstrações financeiras. Em ambas as situações, tais valores devem ser corrigidos pelos mesmos índices aplicados à Conta Única do Tesouro Nacional, até a data da efetiva transferência ou cobertura (Notas 10 e 40.a).

c) Equalização cambial

Por meio da operação de equalização cambial (Notas 8.2.2 e 36.3), o custo de carregamento das reservas internacionais e o resultado das operações de *swap* cambial efetuadas no mercado doméstico são transferidos à União, por intermédio do Tesouro Nacional. Esses valores são calculados diariamente, sendo apurado o saldo a pagar ou a receber no último dia do semestre, o qual será liquidado financeiramente seguindo as mesmas regras estabelecidas para a transferência ou cobertura do resultado, inclusive no que diz respeito à sua correção (Nota 10).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Repasse do Tesouro Nacional

O BCB utiliza recursos repassados pelo Governo Federal para o pagamento de parte de suas despesas administrativas (Nota 28).

e) Pagamento de ações judiciais

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nas quais a União e suas autarquias tenham sido condenadas, vêm sendo efetuados pelos juízos competentes, a quem cabe requisitar autorização orçamentária e financeira (Notas 18.2 e 20.1). No exercício de 2016 as baixas por pagamento de precatórios referentes a ações judiciais nas quais o BCB foi condenado totalizaram R$142.287 (R$28.785 em 2015).

f) Utilização de títulos como instrumento de política monetária

O BCB utiliza títulos de emissão do Tesouro Nacional para realizar a política monetária (Notas 7.2 e 9.2). Todas as compras e vendas de títulos que ocorrem entre o BCB e o Tesouro Nacional são efetuadas a preço de mercado.

g) Prestação de serviços na colocação de títulos

O BCB operacionaliza a colocação de títulos da dívida pública federal no mercado financeiro, cabendo, entretanto, ao Tesouro Nacional a definição de características, preço e prazo dos papeis colocados. Não são cobradas tarifas pela prestação desse serviço.

h) Fundo Soberano do Brasil

O Fundo Soberano do Brasil (FSB), criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, é um fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao MF, com as finalidades de: (i) promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior; (ii) formar poupança pública; (iii) mitigar os efeitos dos ciclos econômicos; e (iv) fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. A forma, o prazo e a natureza dos investimentos do FSB são aprovados pelo Conselho Deliberativo do FSB (CDFSB), o qual é composto pelo Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Presidente do BCB. Conforme a Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2010, do CDFSB, o Tesouro Nacional ficou autorizado a aplicar os recursos do fundo na compra ou venda de moedas estrangeiras ou na realização de outras operações cambiais, inclusive contratos derivativos, mediante convênio a ser firmado com o BCB. Foi firmado convênio entre o Tesouro Nacional e o BCB para essa finalidade, mas até o final de 2016 nenhuma operação foi realizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i) Principais operações ocorridas no período entre o BCB e o Governo Federal

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Conta Única do Tesouro Nacional (Nota 10)		
Saldo inicial	881.932.081	605.920.552
(+) remuneração	104.964.723	86.049.514
(+/-) depósitos/saques	(103.361.058)	13.424.876
(+) transferência de resultado positivo	156.285.934	176.537.139
Saldo final	1.039.821.680	881.932.081
Títulos de emissão do Tesouro Nacional (Nota 9.2)		
Saldo inicial	1.279.138.194	1.113.234.371
(+/-) aquisição líquida (resgate líquido) (Nota 7.2)	(58.204.309)	(54.731.831)
(+) emissão para recomposição da carteira (Nota 22.1)	40.000.000	75.000.000
(+) emissão para cobertura de resultado negativo/equalização cambial	95.000.000	-
(+) remuneração (Nota 23)	162.047.332	145.457.366
(+/-) ajuste a valor justo (Nota 29.2)	26.506	178.288
Saldo final	1.518.007.723	1.279.138.194
Resultado a ser coberto pelo Tesouro Nacional (Nota 10)		
Saldo inicial	-	-
(+) resultado negativo a ser coberto	17.305.155	-
(+) remuneração	1.013.822	-
Saldo final	18.318.977	-
Resultado a transferir ao Tesouro Nacional (Nota 10)		
Saldo inicial	41.524.507	25.658.860
(+) resultado positivo a ser transferido	7.783.321	76.712.309
(+) remuneração	1.041.319	1.449.335
(-) transferências	(42.565.826)	(62.295.997)
Saldo final	7.783.321	41.524.507
Equalização cambial (Nota 8.2.2)		
Saldo inicial	-	-
(+/-) ajustes	240.319.692	(157.344.722)
(+/-) transferências para crédito a pagar (receber)	(240.319.692)	157.344.722
Saldo final	-	-
Crédito a receber decorrente de resultado de equalização cambial (Nota 10)		
Saldo inicial	-	-
(+) resultado de equalização cambial	240.319.692	-
(+) remuneração	10.583.724	-
(-) recebimentos	(95.000.000)	-
Saldo final	155.903.416	-
Crédito a pagar decorrente de resultado de equalização cambial (Nota 10)		
Saldo inicial	110.938.091	65.173.472
(+) resultado de equalização cambial	-	157.344.722
(+) remuneração	2.782.017	2.661.039
(-) pagamentos	(113.720.108)	(114.241.142)
Saldo final	-	110.938.091
Repasse do Orçamento Geral da União (Nota 28)	2.479.282	2.394.141

39.2. Centrus

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Nota 20.2.1). O BCB é patrocinador da Centrus e em função disso ocorreram as seguintes transações entre as entidades:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Superávit atuarial (Nota 15)		
Saldo inicial	1.092.333	1.296.278
(+/-) remensurações de planos de benefícios definidos	(57.286)	(534.722)
(+) juros	337.376	330.777
(-) destinação de superávit do plano	(304.572)	-
Saldo final	1.067.851	1.092.333
Créditos a receber (Nota 11.2.2.b)		
Saldo inicial	355.537	553.987
(+) juros	71.085	70.846
(+) destinação de superávit do plano	304.572	-
(-) recebimentos	(175.637)	(269.296)
Saldo final	555.557	355.537

As variações observadas no período são decorrentes das remensurações de planos de benefícios definidos do plano Centrus (Nota 20.2.1), da incorporação de juros, do reconhecimento da destinação do superávit do plano aprovado pela Portaria nº 518, de 2016, e dos recebimentos ocorridos no período (Nota 11.2.2.b).

39.3. Funpresp-Exe

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao MPDG, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações (Nota 20.2.2).

Na qualidade de patrocinador do plano, em 2016 o BCB efetuou contribuições à Funpresp-Exe no montante de R$3.488 (R$2.579 em 2015).

39.4. Casa da Moeda do Brasil (CMB)

A CMB é uma empresa pública federal, vinculada ao MF, e tem como atividades preponderantes a fabricação, em caráter de exclusividade, de papel-moeda e moeda metálica e a impressão de selos postais e fiscais federais.

O estatuto social da CMB estabelece que a sua administração será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, sendo que no Conselho de Administração existe um membro indicado pelo BCB.

Em 2016, o BCB efetuou aquisições de cédulas e moedas que totalizaram um dispêndio de R$530.788 (R$518.286 em 2015) (Nota 21).

39.5. Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (Cifrão)

O Cifrão, instituído pela CMB, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, tendo por objetivo primordial instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário aos funcionários da CMB. O Cifrão, apesar de não possuir nenhuma transação com o BCB, é considerado como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um plano de benefício pós-emprego mantido por uma parte relacionada da Instituição, nesse caso, a CMB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39.6. Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Banco Central do Brasil (Redi-BC)

Os recursos da Redi-BC destinam-se a suportar a execução de projetos relevantes e essenciais voltados para o funcionamento e desenvolvimento institucional e que visem à implementação das ações definidas no âmbito do planejamento estratégico. Em 2016, a Redi-BC desembolsou R$99.875 (R$91.431 em 2015) para a cobertura da execução de projetos e reembolsou o BCB em R$4.690 (R$4.263 em 2015) a título da taxa de administração.

39.7. Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos servidores do BCB. Foi criado pela Lei nº 9.650, de 1998, que determina que seus recursos serão compostos por dotações orçamentárias do BCB e contribuição mensal dos participantes, sendo as contribuições do BCB equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes. Prevê também que, na ocorrência de déficit no sistema, o BCB poderá utilizar fonte de recursos disponível para sua cobertura.

Em 2016, as despesas incorridas pelo BCB a título de contribuição ordinária para o Faspe totalizaram R$95.125 (R$90.326 em 2015), enquanto que as contribuições extraordinárias foram R$130.624 (R$47.112 em 2015).

39.8. Diretoria e membros ocupantes de funções estratégicas

O BCB possui nove Diretores (incluindo o Presidente), um Chefe de Gabinete do Presidente, um Secretário Executivo, um Procurador-Geral e quarenta e seis servidores – contemplando Chefes de Gabinete de Diretores e Chefes de Departamento, considerados como ocupantes de funções estratégicas.

O quadro a seguir demonstra os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros da Diretoria e aos demais membros ocupantes de funções estratégicas:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Benefícios de curto prazo	**27.997**	**27.225**
Diretoria	3.498	3.913
Demais membros ocupantes de funções estratégicas	24.499	23.312
Benefícios decorrentes do término da relação de trabalho	**167**	**-**
Total	**28.164**	**27.225**

Os benefícios de curto prazo pagos incluem salários, diárias, encargos sociais, auxílio-moradia, auxílio-alimentação e assistência médica. Os salários e benefícios são instituídos por lei, não havendo qualquer vinculação entre estes e o desempenho financeiro da Instituição. O BCB não efetua empréstimos aos membros de sua diretoria ou aos seus servidores.

Os benefícios decorrentes do término da relação de trabalho compreendem a remuneração compensatória devida aos membros da Diretoria após a exoneração do cargo que ocupavam, em função do impedimento legal de exercerem atividades ou de prestarem serviços no setor de sua atuação, pelo período de seis meses contados da exoneração.

O BCB não possui outros benefícios de longo prazo e não oferece benefícios pós-emprego aos membros da Diretoria, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional da Instituição, os quais recebem os mesmos benefícios dos demais servidores do BCB (Nota 20.2).

40 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES EXIGIDAS

a) Impacto e o custo fiscal das operações – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 2º do art. 7º

O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.595, de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, prevê que "os resultados obtidos pelo Banco Central, consideradas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores".

Esse dispositivo foi parcialmente alterado pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

"*Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.*

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento."

De acordo com o inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, esse resultado negativo deverá ser objeto de pagamento até o 10º dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN.

Assim, temos que:

I - o resultado do BCB considera as receitas e despesas de todas as suas operações;

II - os resultados positivos são transferidos como receitas e os negativos são cobertos como despesas do Tesouro Nacional;

III - tais resultados são contemplados no orçamento à conta do Tesouro Nacional.

O BCB apresentou resultado positivo de R$5.883.857 no 3º trimestre e de R$1.896.530 no 4º trimestre, totalizando um resultado positivo de R$7.780.387 no 2º semestre de 2016, que, após a realização de reservas, será transferido ao Tesouro Nacional até o 10º dia útil subsequente à aprovação das demonstrações financeiras pelo CMN. Em conformidade com o § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, no prazo de noventa dias após o encerramento do semestre, o BCB apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

b) Custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º

O custo correspondente à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional atingiu o montante de R$26.391.758 no 3º trimestre e de R$23.822.903 no 4º trimestre, totalizando R$50.214.661 no 2º semestre de 2016.

c) Custo da manutenção das reservas cambiais – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º

O custo da manutenção das reservas cambiais é calculado diariamente pela diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas internacionais, incluindo a variação cambial, e a taxa média de captação apurada pelo BCB.

Em 31 de dezembro de 2016, 89% dos ativos de reserva eram compostos por títulos, conforme divulgado na Nota para Imprensa do Setor Externo (Anexo 34), disponível no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

No 3º trimestre de 2016, as reservas internacionais apresentaram rentabilidade positiva de 1,25%. Deduzindo-se o custo de captação desta Autarquia, o resultado líquido das reservas foi negativo em 1,41% (R$17.287.721). No 4º trimestre, a rentabilidade das reservas alcançou 1,34% negativos, totalizando 3,53% negativos (R$43.483.481) quando considerado o custo de captação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) Anexo I - fl. 64

	Reservas Internacionais		Custo de Captação	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R$ mil)	Rentabilidade (%)	(%)	(%)	(R$ mil)
3º Trimestre/2016	1.224.388.587	1,25	(2,66)	(1,41)	(17.287.721)
4º Trimestre/2016	1.232.580.345	(1,34)	(2,19)	(3,53)	(43.483.481)
Total do Semestre					**(60.771.202)**

Deve-se salientar que a correção cambial representa variação decorrente da tradução dos valores dos ativos de reserva para o Real, não se configurando resultado realizado do ponto de vista financeiro. Excluindo-se essa correção, portanto, as reservas internacionais apresentaram, no 3º trimestre de 2016, rentabilidade positiva de 0,05%, sendo composta pela incorporação de juros (0,15%) e pelo resultado negativo da marcação a mercado dos ativos (0,10%). Deduzindo-se o custo de captação, o resultado líquido das reservas foi negativo em 2,61% (R$31.915.714). No 4º trimestre, a rentabilidade das reservas foi negativa em 0,65% (0,16% pela incorporação de juros e 0,81% pelo resultado negativo da marcação a mercado dos ativos), totalizando 2,84% negativos (R$35.030.454) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R$ mil)	Rentabilidade, exclusive correção cambial (%)	(%)	(%)	(R$ mil)
3º Trimestre/2016	1.224.388.587	0,05	(2,66)	(2,61)	(31.915.714)
4º Trimestre/2016	1.232.580.345	(0,65)	(2,19)	(2,84)	(35.030.454)
Total do Semestre					**(66.946.168)**

d) Rentabilidade da carteira de títulos – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º

A rentabilidade da carteira de títulos do BCB, composta exclusivamente por títulos de emissão da União, foi de R$40.330.482 no 3º trimestre e de R$36.522.251 no 4º trimestre, totalizando R$76.852.733 no 2º semestre de 2016.

Presidente: Ilan Goldfajn

Diretores: Anthero de Moraes Meirelles, Carlos Viana de Carvalho, Isaac Sidney Menezes Ferreira, Luiz Edson Feltrim, Otávio Ribeiro Damaso, Reinaldo Le Grazie, Sidnei Corrêa Marques e Tiago Couto Berriel

Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira: Arthur Campos e Pádua Andrade
Contador – CRC-DF 24.829/O-7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

www.pwc.com.br

Banco Central do Brasil

Demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2016
e relatório do auditor independente

pwc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores
Banco Central do Brasil

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil ("BCB"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa em moeda estrangeira para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa em moeda estrangeira para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao BCB, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Informações suplementares

Examinamos, também, as informações contábeis contidas nas informações suplementares apresentadas na Nota 40, as quais não são requeridas pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) mas estão sendo apresentadas em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas informações contábeis foram submetidas aos mesmos procedimentos descritos anteriormente e, com base em nossa opinião, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

PricewaterhouseCoopers SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil 70.322-915
Caixa Postal 08650 T: (61) 2196-1800 F: (61) 2196-1820 www.pwc.com/br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Banco Central do Brasil

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do BCB é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do BCB é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeira (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do BCB continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras.

Os responsáveis pela governança do BCB são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Banco Central do Brasil

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do BCB.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do BCB. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o BCB a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 15 de fevereiro de 2017

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF

Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5 "S" DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	12/03/2017	Prazo para publicação dos avulsos da matéria;
	27/03/2017	Prazo para apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo;
	03/04/2017	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo;
	10/04/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2017

(Aviso nº 96 de 2017, na origem)

Encaminha, nos termos do parágrafo 4º do art. 71 da Constituição Federal de 1988, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 4º trimestre de 2016.

AUTORIA: Tribunal Tribunal de Contas da União

PUBLICAÇÃO: DCN de 09/03/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 96 -GP/TCU

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 4º trimestre do exercício de 2016.

Respeitosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Raimundo Carreiro, Presidente

José Múcio Monteiro, Vice-Presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Paulo Soares Bugarin, Procurador-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Cristina Machado da Costa e Silva, Subprocuradora-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório de
Atividades do TCU

4º trimestre
2016

Brasília – 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2017, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

._____

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 4º trimestre de 2016 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, 2017.

79. il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Carreiro, Raimundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 4º trimestre de 2016. O relatório apresenta os principais resultados da atuação do TCU, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa.

No trimestre em questão, entre os trabalhos de fiscalização realizados pelo Tribunal, destaca-se a aprovação do **Fiscobras 2016,** relatório de consolidação das fiscalizações de obras no exercício de 2016. Nesse ano, foram fiscalizadas 126 obras, que englobam o montante de R$ 34,7 bilhões em dotações orçamentárias. Estima-se que o benefício financeiro resultante dessas auditorias atingiu cerca de R$ 2,9 bilhões.

Ressalta-se, também, em relação à atuação do Tribunal no 4º trimestre de 2016, a apreciação do **Relatório Sistêmico de Fiscalização da Função Desporto e Lazer (FiscEsporte 2016)**, trabalho que apresenta um panorama sobre a evolução do gasto federal nas áreas de esporte e lazer nos exercícios de 2013 a 2015.

Em termos de benefícios financeiros, os resultados colhidos a partir das deliberações proferidas pelo Tribunal no trimestre totalizaram **R$ 4,563 bilhões**, valor **7,13** vezes superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Isto sem contar a atuação prévia do TCU, materializada por meio da adoção de **24 medidas cautelares,** referentes à aplicação de recursos superiores a **R$ 35,731 bilhões**.

Em relação ao aprimoramento dos processos de trabalho do Tribunal e inovações no controle, teve especial destaque no período o lançamento do **sistema e-TCE,** que irá integrar o trabalho do gestor, do controle interno, dos ministérios e do TCU, garantindo a rastreabilidade do processo de Tomada de Contas Especial (TCE) desde sua origem até o julgamento, e a publicação de novos normativos que tratam do tema. Ressalta-se, também, a elaboração do **Referencial de Combate a Fraude e Corrupção**, aplicável aos órgãos e entidades da Administração Pública, o qual visa contribuir para um salto de qualidade na governança e gestão pública no Brasil por meio da redução dos níveis de fraude e corrupção para patamares de países desenvolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses são apenas parte dos resultados decorrentes da ação de controle do Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho desta Instituição no exercício da sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

O presente relatório traz informações em texto conciso e objetivo, cuja versão impressa contém QR-Code para acessar a **versão digital do Relatório, disponível no Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre as atividades do período, como trabalhos em destaque, inteiro teor das deliberações e demais informações e serviços prestados pelo TCU.

Brasília, fevereiro de 2017.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS 9
1.1. TCU em números 9
1.2. Deliberações do Tribunal 10
1.3. Benefícios financeiros das ações de controle externo 11
1.4. Atos normativos 12
1.5. Consultas 13
1.6. Jurisprudência do TCU 14
1.6.1. Novo sistema de pesquisa de Jurisprudência do TCU 15
1.7. Processos de controle externo 16
1.8. Fiscalizações 16
1.9. Atos de pessoal 17
1.10. Medidas cautelares 17
1.11. Julgamento de contas 18
1.12. Condenações e sanções 18
1.13. Anulação e sustação de atos e contratos 19
1.14. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 20
2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU 22
2.1. Contas do Presidente da República 22
2.2. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS 23
2.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves 23
2.2.2. Consolidação das fiscalizações em obras públicas 23
2.3. Solicitações do Congresso Nacional 35
2.4. Audiências Públicas 36
2.5. Reuniões técnicas 37
3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO 39
3.1. Inovações no controle 39
3.2. Trabalhos em destaque 41
3.2.1. Relatórios sistêmicos de Fiscalização 42
3.2.2. Ações por área temática 43
- Ciência e Tecnologia e Comunicações 43
- Desenvolvimento Urbano 43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Educação e Cultura 44
- Esporte 45
- Fazenda e Planejamento 45
- Meio Ambiente 46
- Minas e Energia 46
- Presidência da República, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público da União (MPU), Defensoria Pública da União (DPU) e Relações Exteriores 47
- Saúde 47
- Trabalho, Previdência e Assistência Social 48
- Transporte 48

4. ALIANÇAS ESTRATÉGICAS 51

4.1. Interação com a sociedade 51

4.1.1. Blog #EuFiscalizo 51

4.1.2. TCU nas redes sociais 51

4.1.3. TV/TCU 51

4.1.4. A Voz do Brasil 52

4.1.5. Diálogos Públicos 52

4.1.6. Serviços ao cidadão 53

4.1.7. Biblioteca digital 53

4.1.8. Fale com o TCU 54

4.2. Acordos de cooperação 55

4.3. Redes de controle 56

4.4. Cooperação internacional 56

4.5. Eventos institucionais 57

5. GOVERNANÇA E GESTÃO 60

5.1. Liderança 60

5.2. Estratégia 62

5.3. Controle 63

5.3.1. Gestão de riscos e controle interno 63

5.3.2. Transparência e prestação de contas 64

5.4. Gestão de pessoas 64

5.4.1. Desenvolvimento Profissional 65

5.4.2. Centro de Pesquisa e Inovação 66

5.4.3. Concursos públicos 66

5.4.4. Processos seletivos internos e incentivos 66

5.5. Orçamento e finanças 67

5.6. Sustentabilidade 68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. ANEXOS 70
Anexo I – Anulação e sustação de atos e contratos 70
Anexo II – Medidas cautelares concedidas 72
Anexo III – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas 75
Anexo IV – Arrestos de bens solicitados 76
Anexo V – Responsáveis inabilitados 77
Anexo VI – Obras com indícios de irregularidades graves 78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 4º trimestre de 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.PRINCIPAIS RESULTADOS

1.1. TCU em números

Benefício financeiro das ações de controle externo	**R$ 4,563 bilhões**
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	**R$ 35,731 bilhões**
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	**671**
Valor das condenações	**R$ 571 milhões**
Fiscalizações concluídas	**169**
Processos de controle externo julgados conclusivamente	**1.119**
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	**29**
Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	**5**
Indisponibilidades de bens decretadas	**--**
Arrestos de bens solicitados	**13**
Medidas cautelares adotadas	**24**
Atos de pessoal apreciados	**13.683**
Processos de cobrança executiva formalizados	**895**
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	**R$ 468,5 milhões**
Acórdãos proferidos	**4.758**
Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria do TCU	**1.484**
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos comunicados à Ouvidoria do TCU	**180**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2. Deliberações do Tribunal

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, que são publicados, conforme o caso, no *Diário Oficial da União* e/ou no *Boletim do Tribunal de Contas da União* (BTCU). O inteiro teor dos acórdãos também está disponível no Portal do TCU na internet, no endereço: **http://www.tcu.gov.br**.

Colegiado	Sessões no 4º Trimestre		Acórdãos no 4º Trimestre	
	2015	2016	2015	2016
Plenário	19	20	937	686
1ª Câmara	8	8	2.004	1.401
2ª Câmara	8	8	2.549	2.671
Total	**35**	**36**	**5.490**	**4.758**

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

O Tribunal é um órgão colegiado e suas decisões são tomadas pelo Plenário ou por uma de suas duas câmaras. A seguir, a composição desses colegiados no biênio 2015-2016:

Plenário: ministros Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Vice-Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1ª Câmara: ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas; ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

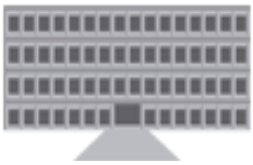

Conheça as autoridades do TCU

2ª Câmara: ministros Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Em 2017, o exercício da Presidência do TCU estará a cargo do **Ministro Raimundo Carreiro,** função para a qual foi eleito em 07 dezembro de 2016, juntamente com o **Ministro José Múcio** que assumiu a Vice-Presidência do Tribunal. Ambos tomaram posse no dia 14.12.2016.

Plenário do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3. Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com a geração de benefícios por tempo indeterminado.

Acórdão	Tipo de Benefício/Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
2.891/2016-Plenário	Auditoria nas obras da BR-101/PE (TC 009.354/2013-1, apensado ao TC 019.731/2009-3). Durante o trabalho de campo, ainda no curso da fiscalização, foram detectadas irregularidades e a unidade jurisdicionada, alertada pela unidade técnica do TCU, adotou as medidas com vistas à correção das irregularidades, independentemente de deliberação do Tribunal (Relatora: Ministra Ana Arraes).	4.674.403,71
2.780/2016-Plenário	Auditoria nos órgãos da Administração Pública Direta Federal com o objetivo de apurar a existência de pagamentos indevidos de pensão a filhas maiores solteiras (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	3.320.448.972,88
11.374/2016-2ª Câmara	Auditoria na Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa) para verificar a regularidade de pagamentos das parcelas decorrentes de decisão judicial de natureza compensatória, de incorporação de quintos com amparo na Portaria MEC 474/1987 (“FC Judicial”) e de pagamentos de retribuição por titulação - RT (Relatora: Ministra Ana Arraes).	19.139.879,56
2.806/2016-Plenário	Processo Sigiloso.	145.056,31
2.892/2016-Plenário	Representação sobre possíveis irregularidades ocorridas na condução do Pregão Eletrônico 16/2015 da Fundação Universidade de Brasília que teve por objeto serviços continuados de limpeza e conservação (Relatora Ministra Ana Arraes).	13.455,17
2.812/2016-Plenário	Benefício verificado no monitoramento das deliberações do Acórdão 2.440/2012-TCU - Plenário, relativo à suspensão de pagamentos de acréscimos sobre remuneração posterior às respectivas datas-bases dos servidores beneficiados por determinadas sentenças judiciais, de órgãos do Ministério da Fazenda no Acre e da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Relator: Ministro Walton Alencar).	3.368.094,24
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
2.680/2016-Plenário	Acompanhamento da concessão de arrendamentos de áreas e instalações portuárias nos portos de Santos/SP, Santarém/PA e Vila do Conde/PA e no Terminal de Outeiros. Análise dos 2º e 3º estágios da concessão (Relatora: Ministra Ana Arraes).	582.063.000,00
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada		
2.990/2016-Plenário	Acompanhamento do 1º estágio de licitação para arrendamento de área localizada no Porto do Rio de Janeiro, administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, para a implantação de terminal portuário para a movimentação de trigo (Relator: Ministro Walton Alencar).	34.160.540,71
Redução de tarifa pública		
2.990/2016-Plenário	Acompanhamento do 1º estágio de licitação para arrendamento de área localizada no Porto do Rio de Janeiro, administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, para a implantação de terminal portuário para a movimentação de trigo (Relator: Ministro Walton Alencar).	26.797.526,27
Total de benefícios		**R$ 3.990.810.928,85**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das **condenações em débito e das multas aplicadas (R$ 572.710.724,08).**

Assim, o **benefício financeiro total das ações de controle**, no 4º trimestre de 2016, atingiu o montante de **R$ 4.563.521.652,93,** valor **7,13 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 639.361.668,64).**

1.4. Atos normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas e resoluções, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 4º trimestre de 2016, o TCU aprovou os seguintes atos normativos:

Instrução Normativa TCU 76, de 23 de novembro de 2016	Altera a Instrução Normativa TCU 71, de 2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.
Decisão Normativa TCU 154, de 19 de outubro de 2016	Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2016, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 2010.
Decisão Normativa TCU 155, de 23 de novembro de 2016	Regulamenta os incisos I, III, IV, V e VI do art. 17 da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, para detalhar peças, disponibilizar orientações para a adoção de medidas administrativas, estabelecer prioridades e procedimentos para a constituição e tramitação em meio eletrônico de processo de tomada de contas especial, e, ainda, fixar a forma de apresentação de tomadas de contas especiais instauradas em razão de o somatório dos débitos perante um mesmo responsável atingir limite fixado para dispensa.
Decisão Normativa TCU 156, de 30 de novembro de 2016	Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2016 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63/2010.
Decisão Normativa TCU 157, de 30 de novembro de 2016	Aprova, para o exercício de 2017, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 1981.
Resolução TCU 284, de 30 de dezembro de 2016	Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.
Resolução TCU 285, de 30 de dezembro de 2016	Altera as Resoluções TCU 154, de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União; nº 222, de 2009, que dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas civis; nº 225, de 2009, que estabelece critérios para a emissão e utilização de passagens aéreas; nº 226, de 2009, que aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal; nº 269, de 2015, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal; e nº 273, de 2015, que dispõe sobre a designação para funções de confiança e a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria do Tribunal.

Fonte: Portal TCU.

1.5. Consultas

O Tribunal pode decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente (vide arts. 264 e 265 do Regimento Interno do TCU), a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. A resposta à consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

No trimestre, foi apreciada a seguinte consulta:

Acórdão 3.201/2016-Plenário
Consulta formulada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a possibilidade de um órgão público, dispondo de créditos orçamentários e recursos financeiros, efetuar o pagamento de passivo de servidor público, pela via administrativa, quando referido servidor tem a seu favor decisão judicial transitada em julgado, que lhe reconheceu o direito creditício, mas ainda não há a instauração do respectivo processo judicial de execução. O TCU respondeu ao consulente que o pagamento questionado "é **ilegal e inconstitucional**, uma vez que os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária, ainda que haja disponibilidade de créditos orçamentários e recursos financeiros, devem obedecer exclusivamente a ordem cronológica de apresentação dos precatórios correspondentes, nos termos do art. 100 da Constituição Federal e do art. 10 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar 101/2000)" (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.6. Jurisprudência do TCU

O Tribunal emite juízo em processos de controle externo e, ao verificar, no âmbito dos seus Colegiados, a existência de decisões divergentes, pode instaurar **incidente de uniformização de jurisprudência**. Há também decisões do TCU no sentido de **firmar entendimento**, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações.

O TCU também consolida, no Boletim de Jurisprudência, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Nesse sentido, destacam-se os seguintes acórdãos prolatados pelo Tribunal no 4º trimestre de 2016:

Acórdão 2.575/2016-Plenário
Constitui operação de crédito a concessão e a utilização de recursos próprios de instituições financeiras controladas pela União para o pagamento de benefícios de programas sociais, subsídios e subvenções de responsabilidade da controladora, em razão de atrasos sistemáticos e relevantes nos repasses dos valores devidos àquelas entidades, contrariando o que estabelecem os arts. 32, § 1º, inciso I, 36 e 38, inciso IV, alínea b, da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (Boletim de Jurisprudência 147/2016).
É irregular a postergação das ordens bancárias de transferências devidas pela União a estados e municípios para o último dia do mês, em horário que só permite a saída do recurso no dia seguinte, transferindo para período posterior ao prazo devido o impacto das despesas no resultado primário ou na receita corrente líquida da União, falseando, assim, as estatísticas fiscais (Boletim de Jurisprudência 147/2016).
Acórdão 2.691/2016-Plenário
Em regra, não cabe prazo diferenciado a estados e municípios para o recolhimento de débito oriundo de condenação imposta pelo TCU, porquanto esses entes, tal como a União, dispõem de instrumentos constitucionais e legais para atender ao pagamento do débito no próprio exercício em que a deliberação foi exarada. Razões excepcionais apresentadas pelo ente federado podem justificar a concessão de prorrogação de prazo requerida, tais como débitos de expressiva materialidade, conturbações políticas ou situações de calamidade pública (Boletim de Jurisprudência 149/2016).
Acórdão 2.780/2016-Plenário
São causas extintivas da pensão temporária concedida a filha solteira maior de 21 anos, por perda da condição de dependência econômica em relação ao benefício: recebimento de renda própria advinda de relação de emprego na iniciativa privada, de atividade empresarial, na condição de sócia ou representante de pessoa jurídica, ou de benefício do INSS; recebimento de pensão com fundamento na Lei 8.112/1990; titularidade de cargo público efetivo federal, estadual, distrital ou municipal ou de aposentadoria pelo Regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público (RPPS); ocupação de cargo em comissão, de cargo com fundamento na Lei 8.745/1993, de emprego em sociedade de economia mista ou em empresa pública federal, estadual, distrital ou municipal (Boletim de Jurisprudência 151/2016).
Acórdão 2.781/2016-Plenário
Não é aplicável aos processos de controle externo no âmbito do TCU a contagem de prazos em dias úteis prevista no art. 212 da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), pois o art. 30 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 183 do Regimento Interno do TCU disciplinam a matéria, estabelecendo a contagem de prazo dia a dia (Boletim de Jurisprudência 151/2016).
Acórdão 2.784/2016-Plenário
É indevida a incorporação de quintos decorrente de gratificação ou de função comissionada paga indistintamente a todos servidores ocupantes do cargo efetivo. Independentemente do nome, a vantagem paga em razão do exercício das atribuições típicas do cargo não gera a incorporação de quintos, pois não tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a natureza de função de confiança, cuja investidura depende de escolha por parte da autoridade e cuja exoneração pode se dar *ad nutum* (Boletim de Jurisprudência 151/2016).

Acórdão 2.977/2016-Plenário

A empresa estatal com déficit de empregados portadores de deficiência ou reabilitados da Previdência Social em relação ao percentual mínimo estabelecido no art. 93 da Lei 8.213/1991 deve, em seus concursos públicos, convocar prioritariamente pessoas nas referidas condições até que seja atingido o percentual mínimo legal em relação ao total de empregos de seus quadros, em vez de adotar a reserva de vagas prevista no art. 37, § 1º, do Decreto 3.298/1999 (Boletim de Jurisprudência 154/2016).

Acórdão 7.434/2016-Primeira Câmara

A sistemática de demandas repetitivas, introduzida pelo novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), não se aplica aos processos de controle externo, de natureza administrativa, que tramitam no TCU. Esses são regidos por regramento próprio (Lei 8.443/1992 e Regimento Interno do TCU), estando sujeitos à aplicação subsidiária do CPC apenas para suprir lacunas da legislação específica, conforme expressa disposição do art. 15 do referido código e do art. 298 do Regimento Interno do TCU (Boletim de Jurisprudência 155/2017).

1.6.1. Novo sistema de pesquisa de Jurisprudência do TCU

O Tribunal, com foco na contínua melhoria da prestação de serviços à sociedade, disponibilizou no seu Portal na internet a Nova Pesquisa de Jurisprudência do TCU. O novo sistema foi desenvolvido buscando aproximar a pesquisa do TCU ao padrão adotado pelos tribunais superiores, além de aprimorar os mecanismos de busca com o objetivo de tornar as pesquisas mais simples, eficientes, rápidas e precisas.

O sistema está organizado em abas, que permitem localizar acórdãos, súmulas e enunciados da jurisprudência selecionada, além de disponibilizar pesquisa nas publicações de jurisprudência.

Entre as principais mudanças se destacam: possibilidade de realizar pesquisa simultânea em todas as bases de dados de jurisprudência; adoção dos mesmos operadores lógicos utilizados pelos tribunais superiores (“e”, “ou”, “adj”, “não”, “prox”, “mesmo” e “$”); inclusão de novos recursos como histórico de pesquisa, índice e navegação pelo resultado; e jurisprudência selecionada: pesquisa por referência legal, navegação pela árvore de classificação dos enunciados e utilização do Vocabulário de Controle Externo (VCE) para possibilitar a pesquisa por termos sinônimos. Para maiores informações, acesse o Guia da Pesquisa de Jurisprudência do TCU.

Na aba Publicações podem ser consultados “Boletim de Jurisprudência”, “Boletim de Pessoal” e “Informativo de Licitações e Contratos”. As Publicações de Jurisprudência também estão disponíveis, no aplicativo para dispositivo móvel, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Android). Além disso, é possível se cadastrar no Sistema Push e receber as novas edições do Boletim de Jurisprudência, bem como informações sobre o andamento de processos.

1.7. Processos de controle externo

No trimestre, foi registrado **volume de apreciação 1,5% superior em relação à entrada de processos**, contribuindo de modo significativo para a constante meta de redução do estoque.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	4º trimestre 2015		4º trimestre 2016	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	14	8	10	8
Contas	344	178	206	82
Denúncia	78	66	62	55
Fiscalização	78	111	97	96
Representação	423	318	398	322
Solicitação do Congresso Nacional	32	21	22	18
Tomada de Contas Especial	691	454	225	465
Outros	102	101	82	73
Total de processos	**1.762**	**1.257**	**1.102**	**1.119**

Fonte: Sistema Sinergia.

1.8. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

No 4º trimestre de 2016, foram **concluídas 169 fiscalizações**, destacando-se a complexidade dessas ações devido à orientação do TCU no sentido de realizar **fiscalizações coordenadas**, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.

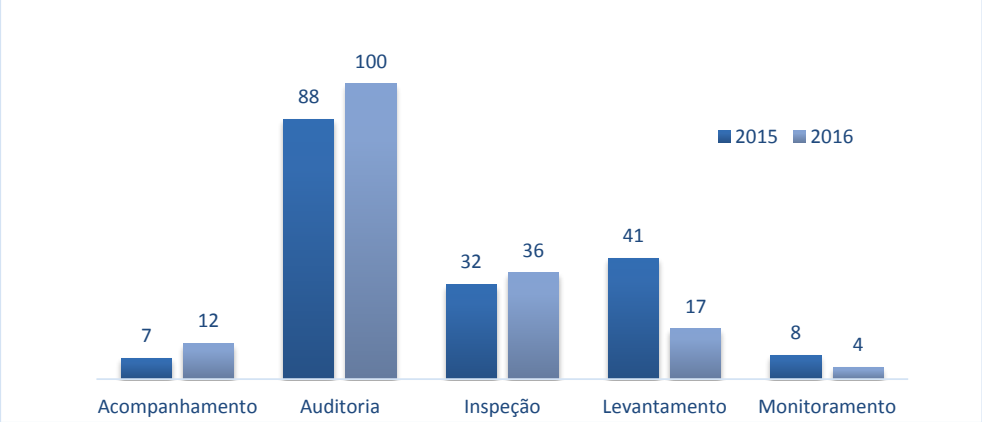

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentre as fiscalizações concluídas no trimestre, **9,5% (16)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **90,5% (153)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

1.9. Atos de pessoal

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	4º trimestre 2015	4º trimestre 2016	Acumulado 2016
Apreciados conclusivamente:	19.437	**13.683**	81.161
a) ilegais	231	**550**	1.898
b) legais	15.417	**9.128**	59.406
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	3.789	**4.005**	19.857

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Destaca-se que, dos **13.683 atos** apreciados no trimestre, **550** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

No Portal TCU, página "Fiscalização de Pessoal", podem ser realizadas consultas e pesquisas referentes ao tema.

1.10. Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No trimestre, registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares:

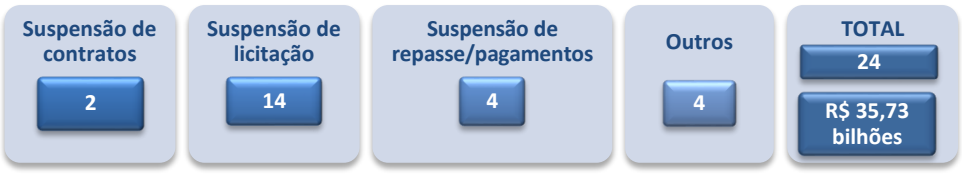

O detalhamento das cautelares concedidas no período consta do **Anexo II** deste relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.11. Julgamento de contas

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal. Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No 4º trimestre de 2016, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **1.425 responsáveis**.

Responsáveis julgados em contas

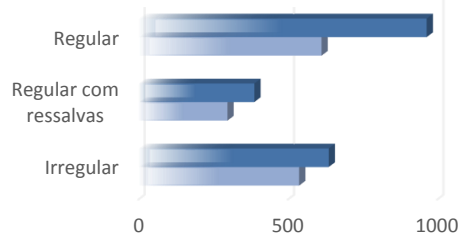

	Irregular	Regular com ressalvas	Regular
4ºT 2015	637	388	965
4ºT 2016	538	298	613

Motivos do julgamento pela irregularidade das contas no 4º trimestre de 2016

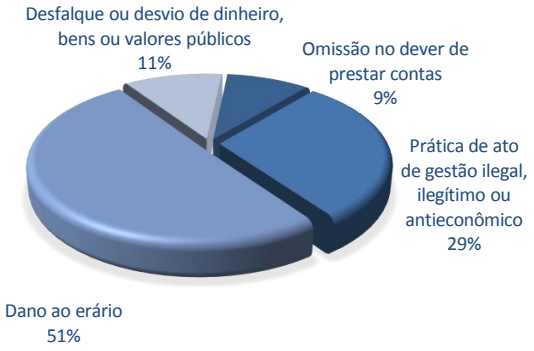

Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (1.449) é maior do que o total de responsáveis (1.425), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.
Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

1.12. Condenações e sanções

Dos **547 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em **373 (68,19%)** deles foram **condenados 671 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **35 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **71 responsáveis**. Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R$ 571 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R$ 1,1 milhão.**

Valor das condenações (em R$)	4º trimestre 2016 (R$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	1.015.127,39	98.000,00	1.113.127,39
Tomada de contas	1.088.207,11	77.000,00	1.165.207,11
Tomada de contas especial	534.118.351,40	35.162.594,40	569.280.945,80
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**536.221.685,90**	**35.337.594,40**	**571.559.280,30**
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	1.151.443,78	1.151.443,78
Total	**536.221.685,90**	**36.489.038,18**	**572.710.724,08**

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 4º trimestre de 2016, **29 responsáveis foram considerados inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal e **5 empresas foram declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

Além disso, o Tribunal solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **13 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário.

Mais detalhes podem ser encontrados nos **Anexos III a V** deste relatório. Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os aludidos anexos ao presente relatório apresentam a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Em ano de eleições, o TCU encaminha a lista de responsáveis com contas julgadas irregulares para a Justiça Eleitoral. Com base em critérios definidos em lei, a Justiça decide se deve declarar a inelegibilidade dessas pessoas. Em 2016, ano eleitoral, o TCU forneceu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dados sobre indícios de irregularidades nas eleições. No ano, foram identificados 92.276 registros de doadores de campanha (27,9% do total) com indícios de irregularidade, além de 5.482 fornecedores (1,4% do total). Os números foram calculados sobre o total de 649.132 registros de doação e 1.145.606 registros de despesas declaradas.

1.13. Anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

Detalhes sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidos no **Anexo I** deste relatório.

Além dessas deliberações, cabe repisar que o TCU apreciou, no 4º trimestre de 2016, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.9 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no trimestre e nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

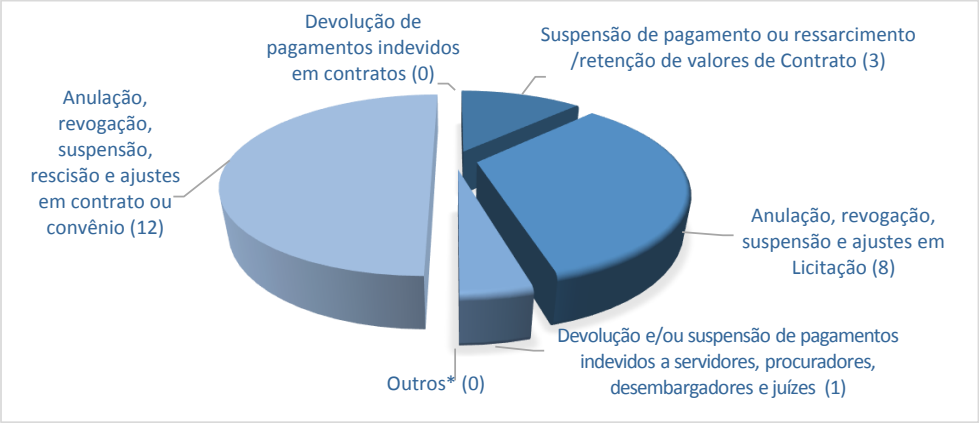

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).
* Determinação para devolução de valores existentes em conta que movimentou recursos federais.

1.14. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 4º trimestre de 2016, foram autuados **895 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 468,5 milhões**. No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 5.672 processos.**

Tipo de processo	4º trimestre 2015	4º trimestre 2016	Acumulado 2016
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	4.317	**4.465**	16.244
Auditoria, inspeção e levantamento	17	**8**	46
Consulta	1	**3**	9
Denúncia	4	**7**	21
Monitoramentos e acompanhamentos	8	**8**	32
Representação	29	**36**	144
Solicitação	0	**0**	0
Solicitação do Congresso Nacional	1	**2**	6
Tomada de contas especial	831	**1.017**	3.695
Tomada e prestação de contas	180	**126**	650
Total	**5.388**	**5.672**	**20.849**

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

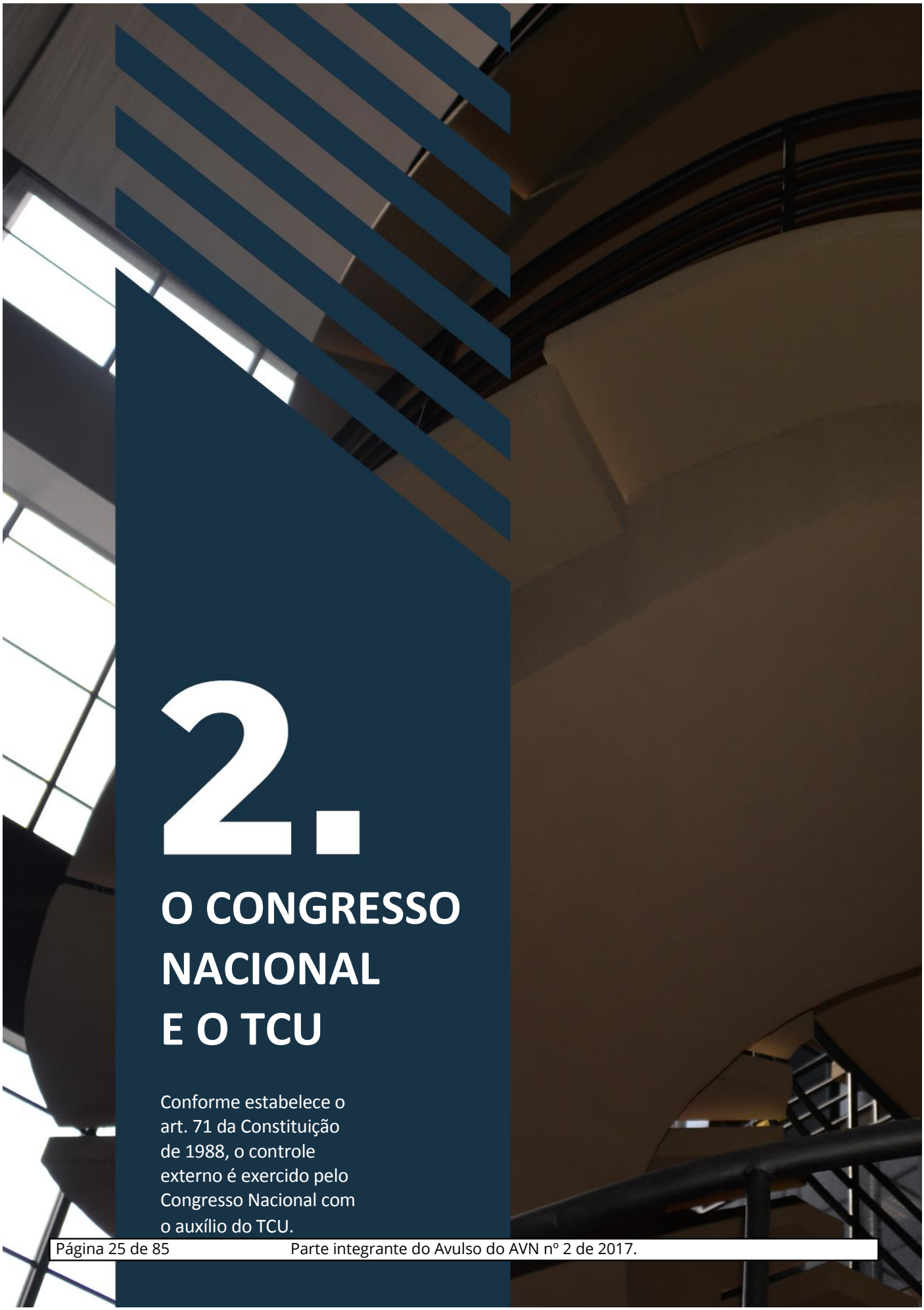

2.

O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

Conforme estabelece o art. 71 da Constituição de 1988, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

2.1. Contas do Presidente da República

No dia 5 de outubro de 2016, o TCU apreciou as contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2015. O Tribunal recomendou ao Congresso Nacional a reprovação das contas prestadas.

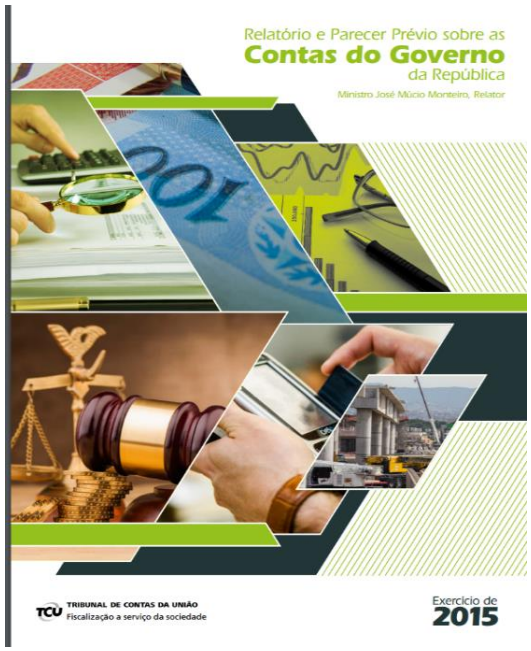

Dentre as principais irregularidades apontadas, os ministros destacaram os atrasos indevidos nos repasses aos bancos públicos, conhecidos como “pedaladas fiscais”; a abertura de créditos suplementares incompatíveis com a meta do resultado primário vigente à época; e o contingenciamento de despesas em valores inferiores aos necessários para respeitar a meta fiscal.

Ademais, o Tribunal incluiu no parecer prévio outros sete achados relevantes e dezesseis recomendações a instituições públicas, dentre as quais o Ministério da Fazenda (MF), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Casa Civil.

Também, no dia 05 de outubro, o então Presidente do Tribunal, Ministro Aroldo Cedraz, e o relator do processo das contas, Ministro José Múcio Monteiro, entregaram o relatório das contas ao Presidente do Congresso Nacional.

A íntegra do **Relatório das Contas e o Parecer Prévio**, bem como as **fichas síntese** com os principais destaques do Relatório podem ser acessados no Portal TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2. Obras Públicas Fiscalizadas

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras com indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da LOA do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado Fiscobras. Previamente à entrega anual desse relatório consolidado sobre as fiscalizações, o TCU informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que as deliberações dos processos vão sendo prolatadas.

2.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves

A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R) encontra-se no **Anexo VI** deste relatório. Informações atualizadas sobre essas obras podem ser consultadas no Portal TCU.

2.2.2. Consolidação das fiscalizações em obras públicas

> ***Fiscobras*** *é o plano de fiscalização anual que engloba um conjunto de ações de controle do TCU com o objetivo de verificar o processo de execução de obras públicas financiadas total ou parcialmente com recursos da União.*

A origem do Fiscobras está associada a uma intensa cooperação entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União. Desde 1997, conforme determinou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) daquele ano e dos anos subsequentes, o TCU envia anualmente ao Congresso Nacional um diagnóstico com a relação das obras inacabadas por indícios de irregularidade ou por falta de orçamento. Com base nessas informações, deputados e senadores podem avaliar quais empreendimentos devem ou não receber dotações orçamentárias no ano seguinte, de modo a evitar desvios e prejuízos ao erário público.

São alvo do Fiscobras os empreendimentos em execução financiados parcial ou totalmente com recursos da União em áreas como infraestrutura urbana, transportes, edificações, energia e obras hídricas. Além das auditorias realizadas anualmente por meio do Fiscobras, o TCU fiscaliza obras em outros momentos, em decorrência de representações, tomadas de contas especiais e denúncias, por exemplo.

A Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997 (LDO 1998), foi a primeira Lei de Diretrizes Orçamentárias a tratar das fiscalizações de obras a cargo do TCU. Assim, no ano de 2016, o Fiscobras teve sua vigésima edição. Nesse contexto, foi lançada a publicação **"Fiscobras 20 Anos"**, destinada a contar a história e evolução das fiscalizações de obras a cargo do TCU, registrar os principais impactos e benefícios decorrentes da atuação do Tribunal no controle das obras públicas e gerar reflexões em relação ao seu futuro. Acesse a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

versão digital do **"Fiscobras 20 Anos"** no endereço eletrônico: http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital-1/fiscobras-20-anos.htm

Consolidação das fiscalizações de obras públicas no exercício de 2016 (Fiscobras 2016)

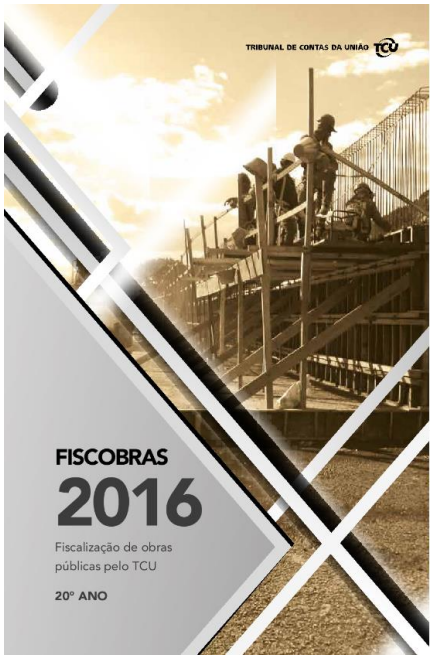

Em 2016, em atendimento às determinações da LDO/2016 e consoante aprovado pelo Plenário do TCU nos termos do Acórdão 664/2016, o Tribunal **realizou 126 fiscalizações em obras públicas**.

Em conformidade com o estabelecido na LDO 2016, na seleção das obras e serviços a serem fiscalizados, o Tribunal considerou, entre outros fatores: os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes; e a reincidência de irregularidades cometidas.

Foram fiscalizados empreendimentos em 25 unidades federativas e no Distrito Federal. As 126 auditorias englobaram um total de R$ 34,7 bilhões referente às dotações orçamentárias da LOA 2016, o que equivale a 37% dos valores referentes a obras listadas na LOA 2016. Por se tratar de obras de grande vulto, a maioria é executada ao longo de vários exercícios e, portanto, possui dotação orçamentária em diversos anos.

Distribuição geográfica das fiscalizações

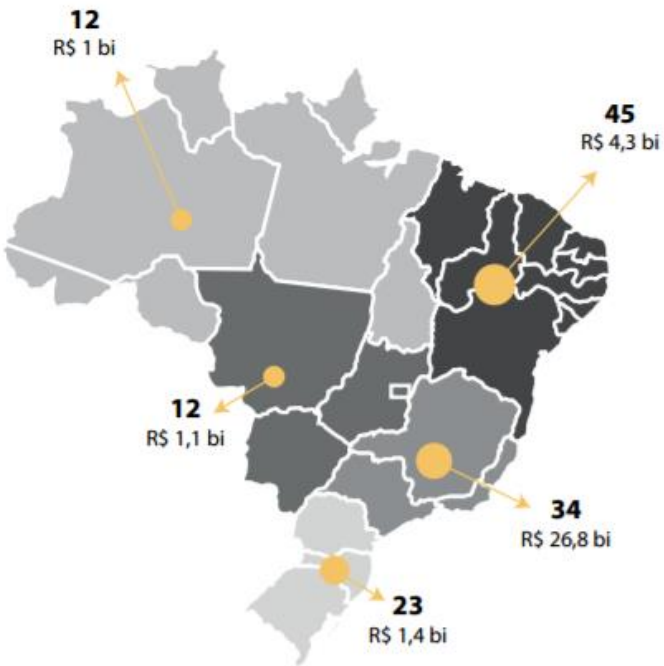

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gráfico a seguir ilustra a distribuição percentual das auditorias por função de governo. A função 'Transporte' destaca-se por possuir o maior quantitativo de fiscalizações. Já a função 'Energia', embora conste em segundo lugar no ranking relativo ao número de fiscalizações, apresenta o maior valor orçamentário verificado nos trabalhos desenvolvidos neste ano, com montante de R$ 28 bilhões.

Distribuição da quantidade de fiscalizações por função de Governo

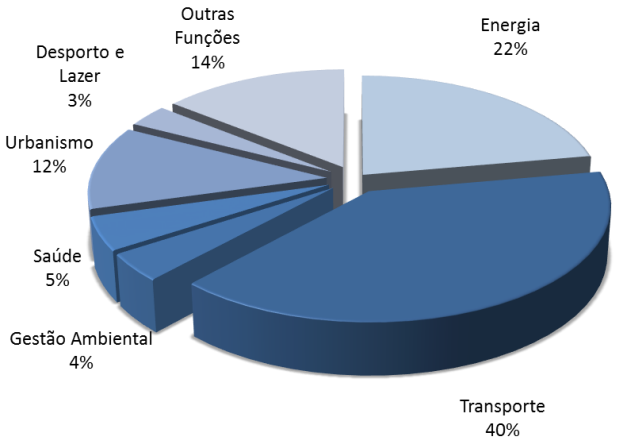

Realizados os trabalhos, cada indício de irregularidade identificado foi classificado de acordo com sua gravidade, do, conforme as classes definidas a seguir.

Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP): atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros, e que possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal (art. 117, §1º, inciso IV, da Lei 13.242/2015 - LDO/2016);

Proposta de classificação como indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (pIGP) feita pela Unidade Técnica, mas ainda não apreciada pelo TCU: aquele classificado preliminarmente como IGP, mas que ainda carece de atendimento ao requisito previsto no § 9º do art. 117 da Lei 13.242/2015 - LDO/2016, qual seja, classificação proferida por decisão monocrática ou colegiada do TCU, desde que assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores (IGR): aquele que, embora atenda à conceituação contida no art. 117, §1º, inciso IV, da Lei 13.242/2015 - LDO/2016, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade (IGC): aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação de IGP ou IGR (art. 117, §1º, inciso VI, da Lei 13.242/2015 - LDO/2016);

Falhas/Impropriedades (FI): falhas/impropriedades (FI) aquelas falhas de natureza formal ou outras impropriedades que não configurem indício de débito ou que não ensejem a aplicação de multa aos responsáveis, mas tão somente determinação de medidas corretivas ou expedição de ciência (Resolução-TCU nº 280/2016).

Se a fiscalização apontar mais de uma irregularidade, a obra será classificada de acordo com o achado de maior gravidade, conforme a seguinte ordem decrescente: IGP → pIGP → IGR → IGC → FI → SR. Em relação aos achados de auditoria, a tabela seguinte resume a incidência de indícios de irregularidade nos empreendimentos auditados.

Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Indício	Quantidade	% de quantidade
Irregularidade grave	**77**	**61,1%**
IGP	**10**	**7,9%**
pIGP	**5**	**4,0%**
IGR	**1**	**0,8%**
IGC	**61**	**48,4%**
Falhas / impropriedades (FI)	**38**	**30,2%**
Sem ressalva (SR)	**11**	**8,7%**
Total	**126**	**100,0%**

Fonte: Coinfra/Siob

Os números acima indicam que foram constatados indícios de irregularidade grave dos tipos IGP, pIGP, IGR e IGC em 77 fiscalizações, correspondentes a 61,1% do total.

Distribuição das fiscalizações em função do indício de irregularidade

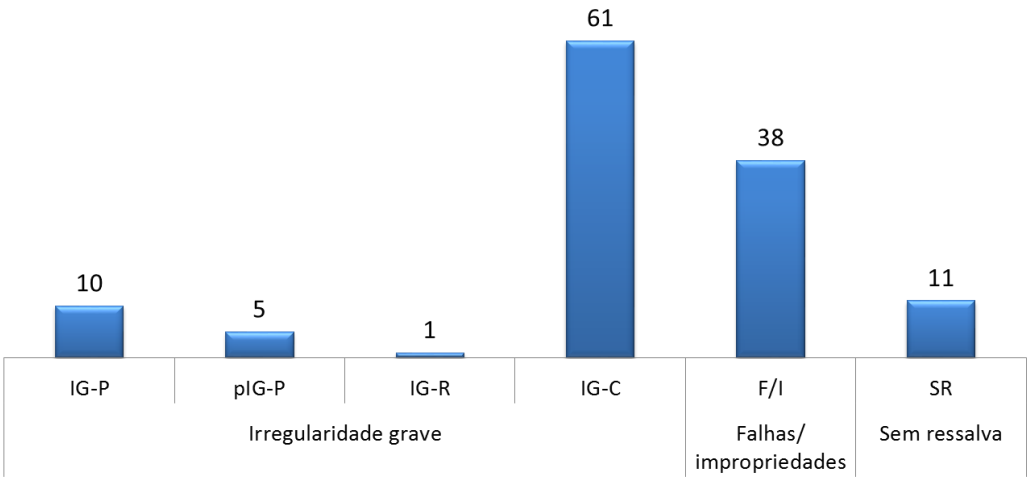

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gráfico a seguir ilustra o histórico quantitativo de empreendimentos com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) ao longo dos últimos doze anos. Verifica-se uma curva descendente da quantidade de auditorias que tiveram obras enquadradas nessa classificação.

Histórico do Fiscobras com IGP (2005 a 2016)

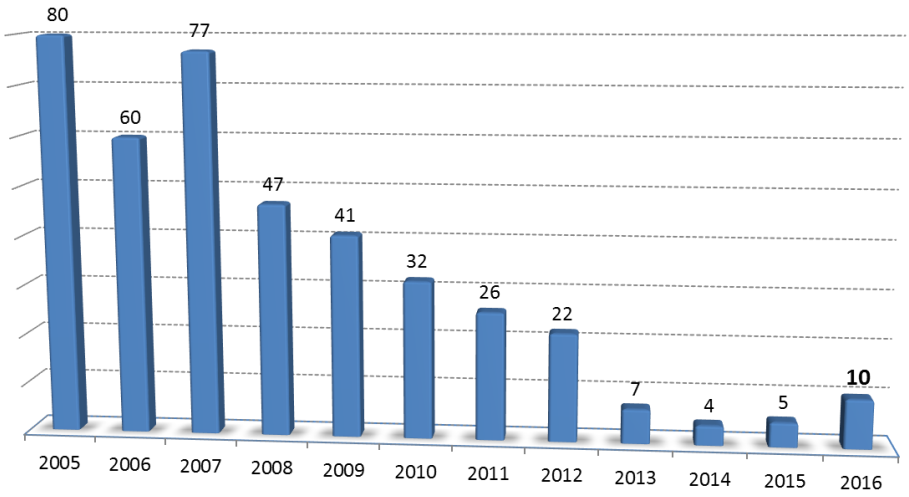

A redução no número de indicações de IGP ocorrida entre os anos de 2007 e 2015 pode ter sido motivada principalmente pela atuação do TCU em fases preliminares da implantação do empreendimento, anterior à contratação dos serviços. Nessas condições, é comum o gestor adotar providências mais céleres para sanear os problemas identificados, evitando a classificação da obra como IGP.

Também contribuiu para essa redução, a própria definição do que é IGP, que passou a ser cada vez mais restritiva ao longo do tempo. Se até 2002 a LDO sequer trazia conceituação para as irregularidades que ensejassem a recomendação de paralisação da obra, a Lei de Diretrizes de 2003 exigiu que a irregularidade grave fosse materialmente relevante.

Nesse contexto, é sabido que a LDO de 2010 passou a exigir que o dano fosse materialmente relevante em relação ao valor contratado, a chamada materialidade relativa. A partir da LDO 2012 foi imposta nova restrição, dessa vez no aspecto processual, ao definir como IGP apenas as irregularidades confirmadas mediante deliberação monocrática ou colegiada, ainda que preliminar.

Por outro lado, o aumento de IGP, ocasionado no âmbito do Fiscobras 2016, pode ter ocorrido em razão tanto do acréscimo da quantidade de fiscalizações em relação ao ano anterior quanto devido ao fato de a seleção das obras ter um foco maior em análise de risco.

No conjunto das 126 fiscalizações de obras, foram identificados 502 achados de auditoria. Os mais recorrentes dizem respeito ao descumprimento do cronograma da obra, problemas em projetos (tanto básicos quanto executivos), bem como irregularidades de sobrepreços e superfaturamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Incidência dos achados de auditoria por área de ocorrência

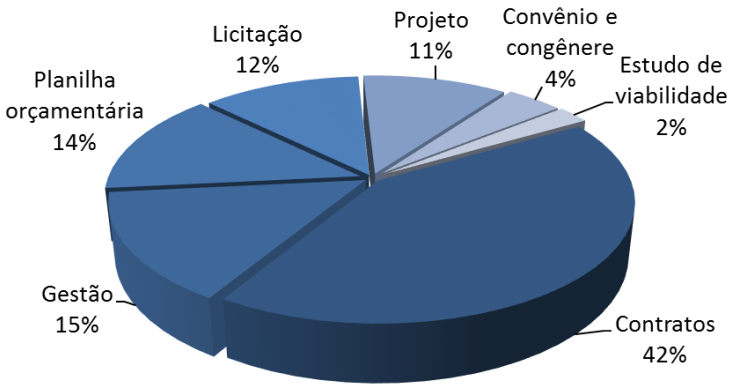

O somatório dos benefícios financeiros estimados resultantes das auditorias do Fiscobras 2016 atingiu cerca de R$ 2,9 bilhões. Os processos referentes a esses benefícios financeiros estimados encontram-se em fase de contraditório e ampla defesa no âmbito do TCU. O quadro a seguir apresenta relação das fiscalizações com os benefícios financeiros mais relevantes.

Benefícios Financeiros Estimados - Fiscobras 2016

Processo	Obra	Benefício (R$)
004.038/2011-8	Tubovias da Refinaria Abreu e Lima (Rnest)	**682.404.146**
009.834/2010-9	Complexo petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj)	**544.006.475**
016.991/2015-0	Usina Termonuclear de Angra III - RJ	**505.500.000**
023.204/2015-0	Obras de construção da BR-040/RJ	**314.805.775**
012.487/2016-3	Construção do Aeroporto de Goiânia/GO	**211.698.252**
014.504/2016-2	Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO	**205.607.523**
011.450/2016-9	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão/ Goiás	**113.261.103**
014.233/2016-9	BRT Campo Grande-Ouro Verde e Perimetral VI - Campinas/SP	**55.676.412**
008.545/2016-2	Obras do Complexo Esportivo de Deodoro - RJ	**53.728.098**
015.351/2016-5	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	**49.559.921**
008.411/2016-6	Obras de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Palmeira das Missões/RS	**47.626.884**
007.144/2016-4	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	**31.998.012**
013.745/2016-6	Obras do VLT Linha 1 Sudeste em Teresina/PI	**19.885.952**
013.068/2016-4	Manutenção de Trechos Rod. - PR - BR-Legal-Contrato 133/2014	**9.517.830**
011.420/2016-2	Ampliação do sistema de esgoto da Ilha de São Luís/MA	**6.692.549**
	Outros empreendimentos	**45.216.872**
	Total	**2.897.185.804**

Fonte: Coinfra/Siob

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br , assim como informações sobre Fiscobras anteriores. Também podem ser verificados no Portal TCU outros destaques sobre o Relatório de Obras 2016 (Acórdão 2.810/Plenário, de 8.11.2016, TC 011.241/2015-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Obras com Indício de irregularidade grave com recomendação de paralização (IGP)

Canal Adutor do Sertão Alagoano

Percentual executado: 70%
Data da vistoria: 1º/4/2016
Custo global estimado:
R$ 3.170.000.000,00
Data base: 1º/1/2016

Importância da Obra – O Canal Adutor do Sertão Alagoano tem como objetivo aumentar a disponibilidade hídrica das regiões do sertão e do agreste alagoanos, recorrentemente assolados pela seca. Em sua extensão total de 250 quilômetros, do Município de Delmiro Gouveia até Arapiraca, o canal deverá beneficiar 42 municípios, propiciando oferta de água aos núcleos urbanos e rurais ao longo da extensão do canal. O empreendimento tem por finalidade desenvolver a economia regional pela melhoria das condições de abastecimento humano e dos perímetros de irrigação, pelo desenvolvimento da piscicultura e do agronegócio, e pelo remanejamento das adutoras coletivas existentes, com vistas a reduzir os custos de operação e manutenção para a companhia de abastecimento de água do Estado.

Benefícios da atuação do TCU –. Entre os benefícios estimados da fiscalização, está a melhoria na forma de atuação do órgão fiscalizado na execução de contratos, mediante a observância dos limites legais para realização de aditivos, e a correção de irregularidades e impropriedades em apuração quanto à adequabilidade do projeto básico e da planilha orçamentária contratada para a execução do Trecho 5 do Canal do Sertão.

Vila Olímpica Parnaíba (PI)

Percentual executado: 1%
Data da vistoria:
26/6/2015
Custo global estimado:
R$ 201.279.881,47
Data base: 31/12/2011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importância da Obra – A implantação da Vila Olímpica, além de criar importante infraestrutura recreativa, fomentando atividades esportivas e culturais na cidade de Parnaíba, reforçará a sua condição de centro regional e as possibilidades turísticas de toda a região litorânea e também contribuirá para o crescimento e desenvolvimento econômico da região.

Benefícios da atuação do TCU – Caracteriza-se como benefício efetivo das fiscalizações realizadas no empreendimento a elaboração de um planejamento de manutenção e operação da Vila Olímpica de Parnaíba (referente ao Contrato de Repasse 334.262-25/2010/ME/CAIXA) por parte da Fundespi em parceria com a UFPI. Outro benefício efetivo obtido foi a rescisão do Contrato de Repasse 281.826-06/2008/ME/CAIXA (referente à elaboração dos projetos do estádio), o qual possuía dimensões previstas potencialmente incompatíveis com o seu público e não havia estudos de viabilidade que fundamentassem a sua execução. Ademais, o estádio já tinha perdido o seu objeto, uma vez que era pensado para servir como local de treinamento para uma das seleções participantes da Copa do Mundo de 2014.

BR 040/RJ (RJ)

Percentual executado: 35,13%
Data da vistoria: 16/10/2015
Custo global estimado: R$ 297.139.743,40
Data base: 1º/4/1995

Importância da Obra – Entre as obras previstas para o empreendimento estão: o maior túnel do Brasil, segundo a concessionária, medindo 4.690 m; a duplicação paralela à pista de descida existente, construção de dois túneis com extensão de 300 metros; marginais na região da baixada e acessos a aglomerados urbanos; retornos; variante de traçado para adequação da pista descendente e melhorias no acesso à estação rodoviária de Petrópolis; acessos a Petrópolis; interseção com a RJ-145 - Xerém e Implantação da praça de pedágio no km 102 - além de indenizações por desapropriações e remanejamento de interferências.

Benefícios da atuação do TCU – O montante de recursos fiscalizados totalizou R$ 990.273.412,36 (ref. maio/2012). Entre os benefícios estimados da fiscalização, estão o aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais, o incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública e a correção de irregularidades ou impropriedades apontadas pela auditoria, sendo de R$ 300.921.588,00 (ref. maio/2012) o total dos benefícios quantificáveis da fiscalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hospital Regional em Queimados (RJ)

Percentual executado: 1%
Data da vistoria: 19/4/2016
Custo global estimado: R$ 71.261.300,60
Data base: 1º/6/2014

Importância da Obra – De acordo com a Proposta de Convênio n. 067607/2011, o Hospital Regional de Queimados terá capacidade para 216 leitos, compreendidos em leitos de cardiologia clínica e cirúrgica, leitos de isolamento, de observação na emergência, salas de pronto atendimento, leitos de UTI cardiológicos e um centro cirúrgico com sete salas cirúrgicas. O Hospital assistirá prioritariamente à população da Baixada Fluminense, mais de 9.929.123 habitantes, e prestará atendimento especializado em média e alta complexidade em cardiologia. O papel estratégico da instituição na rede é de compor a Rede Estadual de Média e Alta Complexidade Cardiovascular.

Benefícios da atuação do TCU – Entre os benefícios estimados da fiscalização registra-se a expectativa de controle decorrente da ação de auditoria perante os órgãos auditados e melhoria na gestão contratual.

Usina Termonuclear de Angra III (RJ)

Percentual executado: 59,45%
Data da vistoria: 15/03/2016
Custo global estimado: R$ 17.733.600.000,00
Data base: 01/07/2015

Importância da Obra – A Usina Termonuclear de Angra 3 é uma das três unidades da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), em Angra dos Reis/RJ. Essas três unidades são operadas pela Eletrobrás Termonuclear S.A. (ETN), subsidiária da Eletrobrás, criada em 1997 com a finalidade de operar e construir usinas termonucleares no Brasil. A empresa hoje responde pela geração de aproximadamente 3% da energia elétrica consumida no Brasil.

Benefícios da atuação do TCU – Entre os benefícios estimados da fiscalização ressalta-se a possibilidade de retorno aos cofres públicos do superfaturamento de R$ 303 milhões (database julho/2008), com potencial prejuízo de aproximadamente R$ 700 milhões (data base julho/08), no caso da continuidade do Contrato NCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

223/83 nos termos atuais, até sua completude. Trará, também, correções e melhorias na gestão do empreendimento, visando sua conclusão no menor prazo e ao menor custo possível. Ainda, em virtude do envolvimento de empresas contratadas na Operação Lava Jato, cujas práticas ilegais ensejaram prejuízos à Eletronuclear, menciona-se benefício acerca da anulação de possíveis atos e contratos fraudulentos.

Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho (RO)

Percentual executado: 1%
Data da vistoria: 3/5/2016
Custo global estimado: R$ 486.000.000,00
Data base: 1º/10/2014

Importância da Obra – O empreendimento contempla o desenvolvimento dos projetos básicos e executivos, assim como a execução das obras e serviços de engenharia, realização de testes, pré-operação assistida e as demais operações necessárias e suficientes para a implantação do sistema de esgotamento sanitário do Sistema Sul da cidade de Porto Velho/RO, sob o regime de Contratação Integrada.

Benefícios da atuação do TCU – Entre os benefícios estimados da fiscalização está a mitigação dos riscos de danos ao erário no valor de R$ 205.607.522,99, haja vista a possibilidade de descontinuidade da execução do Contrato 118/PGE-2015, bem como o aumento da expectativa do controle e a indução de melhorias na forma de atuação do órgão fiscalizado.

Rodovia BR-448/RS (RS)

Percentual executado: 100%
Data da vistoria: 18/4/2016
Custo global estimado: R$ 1.230.322.697,38
Data base: 1º/9/2008

Importância da Obra – O empreendimento foi concebido para aumentar a capacidade de tráfego entre Porto Alegre e o norte do Rio Grande do Sul, região com tráfego sobrecarregado pelas limitações da BR-116/RS no segmento que atravessa os municípios de Sapucaia do Sul, Esteio e Canoas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benefícios da atuação do TCU – O volume de recursos fiscalizados totalizou R$ 1.125.038.498,49, e se refere à soma dos valores dos contratos 484/2009, 491/2009 e 492/2009, considerando os respectivos reajustes. Entre os benefícios estimados desta fiscalização cita-se a expectativa de controle.

Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre (RS)

Percentual executado: 15,49%
Data da vistoria: 7/7/2016
Custo global estimado: R$ 181.190.370,54
Data base: 9/8/2013

Importância da Obra – O Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre/RS, principal aeródromo do Estado do Rio Grande do Sul, movimentou, em 2015, 8,3 milhões de passageiros e processou cerca de 89 mil pousos e decolagens. Para atender às demandas do aeroporto, foram iniciadas intervenções na infraestrutura aeroportuária, como a reforma e ampliação do Terminal de Passageiros 1, objeto do Contrato 0102-EG/2013/0001. Em junho de 2015, o Governo Federal anunciou que ocorreriam quatro concessões de Aeroportos da Rede Infraero incluindo o referido aeroporto.

Benefícios da atuação do TCU – No momento da auditoria, em relação ao cronograma inicialmente previsto, a obra encontra-se em atraso de 62,28%. Entre os benefícios estimados da fiscalização, podem-se mencionar o incremento da expectativa de controle por parte da entidade auditada e o aperfeiçoamento nas contratações realizadas pela Infraero.

Corredor de ônibus - Radial Leste - Trecho 1 (SP)

Percentual executado: 1%
Data da vistoria: 2/6/2016
Custo global estimado: R$ 438.978.639,75
Data base: 1º/2/2013

Importância da Obra – O Corredor de ônibus - Radial Leste constitui uma das principais ligações viárias para a Zona Leste da cidade de São Paulo/SP, tendo por função complementar a capacidade do eixo Metrô-Trem CPTM e está dividido em 3 trechos. No Contrato 43/Siurb/13, cujo objeto é o Trecho 1 do Corredor Radial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Leste, estão previstos os serviços de: elaboração do projeto executivo; terraplenagem; pavimentação; drenagem; obras de arte correntes; obras de arte especiais (túnel, viaduto, alça de acesso a viaduto); iluminação pública; remanejamento de interferências; sinalização horizontal, vertical e semafórica; construção das passarelas e paradas; e paisagismo.

Benefícios da atuação do TCU – O volume de recursos fiscalizados totalizou R$ 438.978.639,75 o qual é o valor total do contrato 43/SIURB/13 (R$ 438.978.639,75 - data-base fev/2013) - referente ao Trecho 1 do Corredor Radial Leste. Entre os benefícios estimados da fiscalização estão o reforço da expectativa de controle por parte dos órgãos fiscalizados, a obtenção de informações atualizadas acerca da preservação do canteiro de obras durante o período de suspensão do contrato e a efetiva implementação do bloqueio dos recursos.

Corredor de transporte BRT e sistema inteligente de transporte de Palmas (TO)

Percentual executado: 0%
Data da vistoria: 5/4/2016
Custo global estimado: RDC - informação sigilosa (art. 6, §3º da Lei 12.462/2011)

Importância da Obra – Com o intuito de promover o desenvolvimento urbano, a Prefeitura de Palmas propôs a implantação do Corredor de Transporte Público Coletivo utilizando o sistema BRT (*Bus Rapid Transit*), tendo como característica principal a reformulação dos eixos estruturantes das vias onde circula o transporte público. A Prefeitura entende que, a partir do deslocamento do eixo viário principal, entre a rua Teotônio Segurado e a Av. NS-10, o corredor passará a atender uma parcela maior da população, encurtando a distância entre o norte e o sul da cidade. A implantação do BRT em Palmas/TO se insere no contexto de reestruturação do sistema de transporte nessa cidade e compreende dois segmentos: BRT Av. Teotônio Segurado e BRT Palmas Sul.

Benefícios da atuação do TCU – Dentre os benefícios decorrentes da auditoria, destaca-se a paralisação da licitação do empreendimento sem a devida comprovação de sua viabilidade. Os benefícios quantificáveis da auditoria totalizam R$ 227.580.000,00, referentes à soma dos recursos federais a serem repassados ao Município de Palmas/TO, além do aumento da expectativa de controle. Cite-se, também, a melhoria dos procedimentos da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no âmbito da elaboração de estudos de viabilidade, de projetos e processos licitatórios, bem como a melhoria do Ministério das Cidades na aprovação desses documentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obra com Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores (IGR)

Refinaria Abreu e Lima em Recife /PE

Percentual executado: 92,1%
Data da vistoria: 31/12/2015
Custo global estimado: R$ 39.340.058.651,96
Data base: 31/12/2015

Importância da Obra – A Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, também conhecida como Refinaria do Nordeste (Rnest), foi a primeira refinaria construída pela Petrobras no Brasil, após um interstício de quase 30 anos. Em 2005, quando o projeto foi lançado, a Petrobras anunciava que a Rnest seria a mais moderna refinaria já construída em território nacional. O empreendimento visava suprir o aumento da demanda nacional por diesel e outros derivados, sobretudo na Região Nordeste e, consequentemente, a redução do volume de importação desse combustível. Devido à magnitude dos investimentos, a obra sempre figurou com destaque no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC).

Benefícios da atuação do TCU – Valendo-se de números da própria Petrobras, o Tribunal estimou que o prejuízo aos cofres da Empresa em decorrência da inviabilidade econômica da Rnest é da ordem de US$ 18,9 bilhões. Entre os principais benefícios estimados estão a responsabilização dos gestores pela irregularidade e possível recuperação do numerário relacionado aos prejuízos incorridos pela Companhia.

2.3. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitação do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

A equipe da Assessoria Parlamentar do (Aspar) visita regularmente as comissões do Legislativo e auxilia na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.
Contatos:
Telefone (61) 3316-7622; endereço eletrônico aspar@tcu.gov.br.
Outras informações no Portal do TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, a situação desses processos no trimestre:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	20
Processos de SCN atendidos	25
Processos de SCN em tramitação no TCU	87

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

Cabe destacar as seguintes deliberações a partir de processos de SCN no 4º trimestre de 2016:

Esporte		
Objeto de Controle	**Acórdão**	**Principais deliberações do Tribunal**
Obras da Arena Pantanal e outros empreendimentos para realização da Copa do Mundo de Futebol Fifa 2014, em Cuiabá/MT	2.913/2016-Plenário	O Tribunal encaminhou à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados cópia da deliberação e do Acórdão 1.393/2016-Plenário. Oportunamente, o TCU enviará à referida Comissão informações complementares relativas à fiscalização, em andamento, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon/Cuiabá (Relator: Ministro Walton Alencar)
Minas e Energia		
Objeto de Controle	**Acórdão**	**Principais deliberações do Tribunal**
Reajuste tarifário concedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) à Companhia Energética de Pernambuco (Celpe)	3.065/2016-Plenário	O TCU informou ao Presidente da Câmara dos Deputados que foi analisado o processo de reajuste tarifário da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) de 2016 e que não foram identificadas irregularidades (Relator: Ministro José Múcio).

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.4. Audiências Públicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

2.4.1. Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Juristas	Audiência pública sobre o Sistema Nacional do Esporte e o Financiamento Público do Esporte.	20/10/2016
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)	Audiência pública com o intuito de discutir a atual situação da Hemobrás.	22/11/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)	Audiência pública para debater o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional.	23/11/2016
Comissão de Ciência e Tecnologia (CCTCI)	Audiência destinada a debater medidas para o aprimoramento da atuação da Agência Nacional de Telecomunicações e o fortalecimento de sua estrutura.	14/12/2016
Comissão de Obras Inacabadas (CEOI)	Audiência pública com o objetivo de mapear o número, natureza e situação das obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais, bem como aquelas que, embora empenhadas, não tenham sido iniciadas.	14/12/2016

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.4.2. Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Especial - Projeto de Lei 4850/16	Audiência Pública para debater medidas contra a corrupção.	4/10/2016
Subcomissão Especial do Plano Nacional do Desporto	Mesa redonda para discutir aspectos da segunda etapa da proposta do Plano Nacional do Desporto.	6/10/2016
Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)	Seminário acerca de inovações relacionadas a mobilidade e transportes.	25/10/2016
	Mesa redonda com o intuito de debater, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a mobilidade de oferta pública prevista na Lei nº 11.977/09.	22/11/2016
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)	Seminário Nacional de Fiscalização e Controle de Recursos Públicos.	21/11/2016
	Audiência pública para discutir experiências inovadoras de atividade do Controle Externo, realizada no âmbito dos Tribunais de Contas Estaduais.	30/11/2016
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)	Audiência pública para discutir acórdão do TCU sobre o fundo de Marinha Mercante.	1/12/2016
Comissão de Viação e Transportes (CVT)	Mesa redonda para tratar sobre o seguro garantia em obras públicas.	6/12/2016
Comissão de Esportes (CESPO)	Mesa Redonda para debater a proposta do Plano Nacional do Desporto.	8/12/2016

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.5. Reuniões técnicas

O Tribunal e suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Para tanto, prioriza-se a aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento e, assim, divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do TCU relacionados às respectivas áreas de atuação. Foram realizadas, no trimestre, **15 reuniões técnicas** com parlamentares/comissões, com destaque para as reuniões para tratar da Lei Orçamentária Anual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

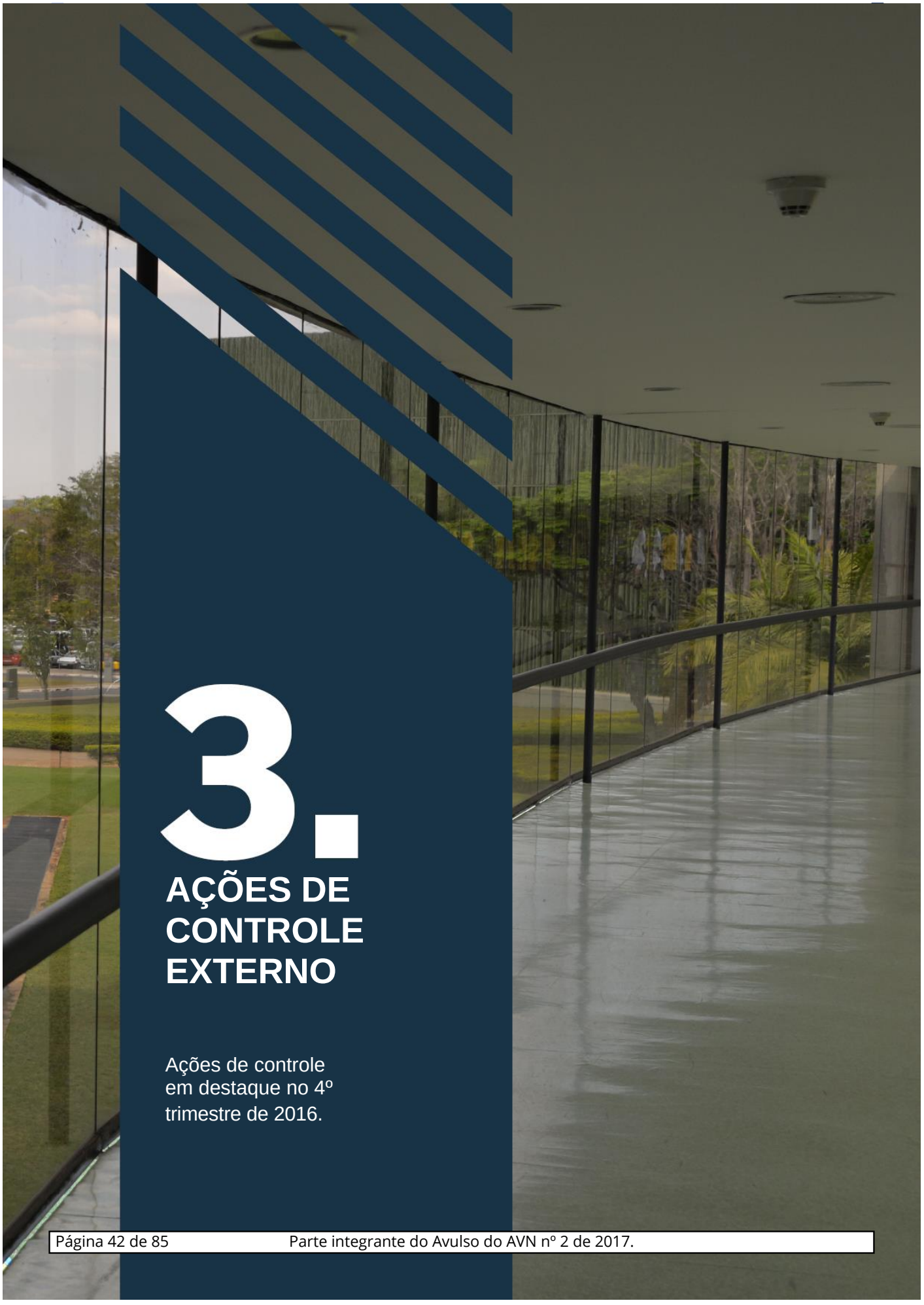

3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Ações de controle em destaque no 4º trimestre de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas. O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

3.1. Inovações no controle

Com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal e de alavancar o desempenho da organização, o TCU promove ações estruturantes e projetos inovadores, destacando-se, no 4º trimestre de 2016, os resultados indicados a seguir.

3.1.1. Tomada de Contas Especial – sistema e-TCE e novos normativos

O TCU, em parceria com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (MTFC), lançou, em novembro de 2016, a versão piloto da plataforma que irá unificar e padronizar todo o processo de Tomada de Contas Especial (TCE), tornando sua gestão mais célere e eficiente.

Trata-se do **sistema e-TCE**, uma das mais importantes ações para racionalizar o processo de TCE com expectativa de ganhos expressivos na qualidade do processo e redução do prazo da instauração até o julgamento de mérito. As tomadas de contas especiais passam a ser instauradas no próprio sistema, com orientações e malhas permeando todo o processo até a autuação no Tribunal.

Foram realizados com sucesso pilotos do sistema no Fundo Nacional de Saúde, na Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e no Ministério do Turismo. No mês de novembro, teve início o encaminhamento regular via sistema das tomadas de contas especiais do Ministério do Turismo.

O objetivo é que a solução tecnológica seja testada e, na medida da verificação de sua adequação, expandida para toda a Administração Pública Federal, ou seja, dela farão uso as unidades instauradoras de TCE, de controle interno, autoridade ministerial supervisora e o próprio TCU.

Até então, os processos e trâmites entre os órgãos eram digitalizados após o protocolo no Tribunal. O e-TCE irá integrar o trabalho do gestor, do controle interno (MTFC), dos ministérios e do TCU, garantindo a rastreabilidade do processo desde sua origem até o julgamento.

O sistema e-TCE se insere no contexto de um conjunto de ações que tem por objetivo melhorar a sistemática de instauração e tratamento das TCE's, entre as quais destaca-se a edição da Instrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Normativa-TCU 76/2016 e da Decisão Normativa-TCU 155/2016, ambas aprovadas pelo Acórdão-TCU 2.974/2016, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro.

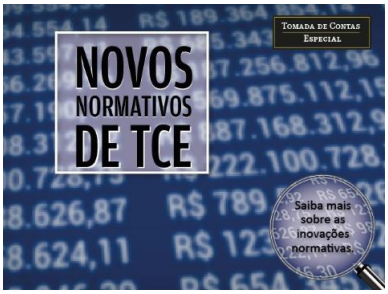

A IN-TCU 76/2016 altera a IN-TCU 71/2012 em pontos considerados estratégicos para o aumento da efetividade do processo de recuperação de dano ao erário, destacando-se a definição de prazo para instauração de TCE, a mudança do prazo de encaminhamento ao controle interno/TCU, que passa a ser de 180 dias a partir da data da instauração - e não mais do ano em que essa ocorre - e a definição dos eventos a partir dos quais devem ser realizados os cálculos de atualização monetária e juros moratórios incidentes sobre o valor do débito.

Por sua vez, a DN-TCU 155/2016 detalha peças e procedimentos, de forma a contribuir para que os processos de TCE contenham os elementos indispensáveis à sua análise, reduzindo a necessidade de realização de diligências de saneamento. A decisão normativa contempla, também, a melhor definição dos papéis que competem aos diversos agentes que atuam no processo de TCE, como o órgão instaurador e o controle interno.

3.1.2. Referencial de Combate a Fraude e Corrupção

Fraude e Corrupção são grandes obstáculos ao progresso social do País. Nesse sentido, torna-se necessário um salto de qualidade na governança e gestão pública por meio da redução dos níveis de fraude e corrupção para patamares de países desenvolvidos. Assim, em consonância com o objetivo estratégico do Tribunal de "coibir a má gestão dos recursos públicos", foi elaborado o "Referencial de Combate a Fraude e Corrupção". O documento contou com a colaboração do Banco Mundial, do Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e está disponível na Biblioteca Digital do TCU, podendo ser acessada no seguinte endereço: http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-de-combate-a-fraude-e-corrupcao.htm.

O Referencial aborda as causas da corrupção nas instituições e, com base em diversas normas, legislações e estudos, sugere uma proposta para a implementação de gestão de risco em instituições públicas baseado em mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, sendo que cada um deles é desdobrado em um conjunto de práticas, de modo a auxiliar as organizações nas atividades em seu nível mais operacional. As sugestões, se implantadas, ajudam a preservar o interesse e o patrimônio público. Ademais, o propósito desse documento é compilar o conhecimento prático sobre o tema que vem sendo aplicado por organizações públicas e privadas, dentro e fora do Brasil, e disseminá-lo aos gestores públicos de todas as esferas de Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Referido trabalho se junta a outros três, quais sejam, Referencial Básico de Governança, Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas e Referencial para Avaliação da Governança do Centro de Governo, que integram esse esforço de aperfeiçoar a Administração Pública em benefício da sociedade.

3.1.3. Controle Social Digital 2016

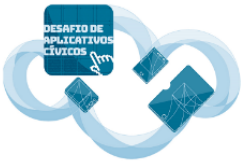

Controle Social Digital 2016

Um número crescente de comunidades e empreendedores têm se esforçado no desenvolvimento de ferramentas digitais que, servindo-se de dados abertos, buscam aumentar o bem-estar das suas comunidades e a transparência da administração pública. Esse movimento ficou conhecido como **tecnologias cívicas**.

Uma dessas tecnologias, os **aplicativos cívicos**, está no centro desse ecossistema e explora a conveniência, a flexibilidade e a mobilidade dos aparelhos celulares e *tablets* para oferecer serviços e informações úteis ao cidadão. Esses aplicativos inovam a comunicação entre a sociedade e o Estado, pois permitem a criação de canais bidirecionais por onde são oferecidas informações e serviços, por onde podem também ser coletados dados diversos para auxiliar o Governo e a própria sociedade a compreender a entrega das políticas públicas e dos serviços prestados pelo Estado.

A **Nuvem Cívica** é uma proposta estruturante que visa facilitar e potencializar a ação dos atores desse ecossistema, buscando trazer os **dados abertos** para mais perto do desenvolvedor de tecnologias cívicas, ao mesmo tempo em que oferece ambiente gratuito de hospedagem dos dados gerados pelos aplicativos. Resultado do modelo de atuação proposto pelo TCU, a Nuvem Cívica tem visão comunitária de longo prazo, buscando fortalecer o controle social e aprimorar a ação do Tribunal enquanto órgão de controle externo.

Para estimular o uso da Nuvem Cívica, o TCU promoveu o **Desafio de Aplicativos Cívicos**, um concurso nacional voltado aos desenvolvedores de tecnologias móveis, no qual foi incentivado o desenvolvimento de aplicativos mais sofisticados, de maior impacto e sustentáveis. O concurso previa a implementação de aplicativo móvel original em plataforma *Android* ou *iOS* e a sua publicação em loja *on-line* de forma gratuita. Para tanto, deveriam ser utilizados os serviços de dados da Nuvem Cívica e o aplicativo deveria ter como tema Educação, Saúde ou Assistência Social.

Participaram do concurso 47 aplicativos e os três melhores foram premiados, sendo que os aplicativos “Minha Escola” e “Mapa Escolar” referem-se à área de Educação, e o “Saúde Local”, à área da Saúde. Todos os aplicativos deverão ser disponibilizados na Google Play Store.

3.2. Trabalhos em destaque

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no 4º trimestre de 2016. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.1. Relatórios sistêmicos de Fiscalização

Em 2013, o TCU iniciou a produção de relatórios sistêmicos de fiscalização (Fisc) sobre áreas e funções de governo relevantes para a sociedade, como saúde, educação, previdência, energia, cultura, turismo, segurança pública e infraestrutura. Esses relatórios abordam questões orçamentárias e financeiras, principais gargalos e o acompanhamento realizado pelo Tribunal sob pontos mais complexos.

A produção e a divulgação dos Fiscs, um formato inovador de apresentação de resultados de fiscalizações, consolidaram-se a partir de 2015, com o objetivo de estabelecer um instrumento de comunicação sistemático com o Congresso Nacional, gestores públicos, órgãos de controle e sociedade, bem como de organizar diálogos temáticos e contribuir para a macroavaliação governamental.

Relatório Sistêmico de Fiscalização fisc

Dando seguimento à estratégia de produzir relatórios sistêmicos de fiscalização (Fisc) sobre áreas e funções de Governo relevantes para a sociedade, o Tribunal apreciou, no 4º trimestre de 2016, o **Relatório Sistêmico de Fiscalização da Função Desporto e Lazer (FiscEsporte 2016)**, que apresenta um panorama sobre a evolução do gasto federal afeto ao tema Esporte e Lazer nos exercícios de 2013 a 2015.

O trabalho concluiu que os projetos apoiados pelo Ministério do Esporte (ME), por meio de transferências voluntárias ou Lei de Incentivo ao Esporte não atingem, de forma estratégica, regiões com maior carência de desenvolvimento do esporte, como as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o que dá pouca efetividade à aplicação de recursos como forma de fomento e indução da prática esportiva. Além da concentração de projetos e recursos na Região Sudeste, verificou-se que os projetos apoiados são, prioritariamente, para o esporte de alto rendimento, que conta, inclusive, com outras fontes de recursos públicos para o seu financiamento.

Em termos de fomento do esporte de base, verificou-se que ainda se encontram em fase inicial de implantação os Centros de Iniciação ao Esporte (CIE), principal estratégia do ME para a disponibilização de infraestrutura para a prática esportiva em ambiente com as condições necessárias ao aprendizado esportivo. Dos 249 projetos aprovados, 39 foram autorizados a iniciar as obras e, desses, apenas um foi inaugurado e está em funcionamento.

O TCU emitiu recomendações ao Ministério do Esporte em relação ao aperfeiçoamento da Lei de Incentivo ao Esporte, de modo a dar maior efetividade a esse instrumento de fomento, e ao aprimoramento dos processos internos do Ministério, para uma melhor gestão das transferências voluntárias concedidas. Recomendou também que a pasta ministerial adote medidas no sentido de reduzir o elevado estoque de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prestação de contas pendentes de análise conclusiva (Acórdão 3.140/2016-Plenário, de 07/12/2016; TC 008.602/2016-6; Relator: Ministro Vital do Rêgo).

3.2.2. Ações por área temática

As ações de controle em destaque no período foram agrupadas em **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque.

Para cada trabalho, foram indicados o **objeto de controle** e o **acórdão** correspondente, com *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, respectivamente, bem como o extrato das **principais deliberações** e o respectivo **Relator**. Além disso, constam as **unidades da federação interessadas** no trabalho, conforme as bandeiras indicadas ao lado do objeto de controle.

• **Ciência e Tecnologia e Comunicações**		
Objeto de Controle / UF	**Acórdão**	**Principais deliberações do Tribunal**
Possíveis irregularidades na potencial celebração, pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), de termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) com o Grupo Oi	2.572/2016 Plenário	Ratificação da manutenção da medida cautelar que determinou à Anatel que se abstivesse de assinar o TAC ou qualquer outro termo que venha a ser aprovado em relação aos processos administrativos da Agência listados no acórdão, os quais dizem respeito a compromissos de universalização e qualidade da Prestadora Oi. Sobrestamento do julgamento do processo até que se resolvam judicialmente as questões atinentes às multas administrativas devidas à Anatel e incluídas no TAC objeto da fiscalização (estima-se em R$ 1,18 bilhão o montante das multas). (Relator: Ministro Bruno Dantas).
• **Desenvolvimento Urbano**		
Objeto de Controle / UF	**Acórdão**	**Principais deliberações do Tribunal**
Obras de Controle de Cheias do Rio Gravataí e do Arroio Feijó, no Rio Grande do Sul – Valor do projeto R$ 228 milhões (Fiscobras 2016)	2.596/2016 Plenário	Ciência à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan), à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades, sobre as impropriedades no Edital RDC 009/2014: a) adoção da contratação integrada sem a efetiva demonstração das vantagens técnicas e econômicas de sua utilização; b) reunião com as empresas interessadas em data anterior à licitação, promovendo o encontro e o conhecimento prévio do universo de participantes; c) exigência injustificada de número mínimo de atestados para a habilitação técnica, bem como de tempo mínimo de experiência dos membros da equipe técnica da licitante. Determinação à Metroplan para que encaminhe ao TCU os editais das futuras contratações realizadas no âmbito das obras de controle de cheias do Rio Gravataí e do Arroio Feijó (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
Obras do Programa Minha Casa, Minha Vida executadas no Município de Jatobá/MA	2.865/2016 Plenário	Rejeição das justificativas apresentadas pela titular da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, bem como aplicação de multa. Determinação para que o Ministério das Cidades, caso ainda não tenha feito, instaure processo de tomada de contas especial visando ao ressarcimento do dano decorrente das irregularidades verificadas na aplicação dos recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, pelo Banco Bonsucesso S.A., no Município de Jatobá/MA; encaminhando-o ao TCU (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Educação e Cultura

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Avaliou-se a sustentabilidade, bem como a eficácia e as vulnerabilidades dos processos de trabalho do Fies.	3.001/2016-Plenário	Realizar audiência dos responsáveis para que apresentem justificativas dos fatos descritos, como a publicação da Portaria Normativa que ocasionou o repasse de títulos a menor do que era de fato devido às mantenedoras de Instituições de Ensino Superior (IES), o que criou passivo não contabilizado de cerca de R$ 3,1 bilhões para a União, com dissimulação dos dados orçamentários e financeiros do Programa, provocando a falta de integridade das informações contábeis. Determinação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para que encaminhe ao TCU relatório conclusivo que comprove a conformidade dos pagamentos efetuados pela Entidade aos agentes financeiros, no período de 2010 a 2015, e tome providências para correção das inconsistências detectadas nos respectivos pagamentos. Determinação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) para que, quando da elaboração dos projetos de leis orçamentárias anuais, fixe a despesa com a administração dos financiamentos do Fies destinada à remuneração dos agentes financeiros, com base em parâmetros que correspondam à real necessidade do Programa. Determinação ao MP, ao Ministério da Educação e ao FNDE para que elaborem em conjunto e apresentem ao TCU ações sobre aspectos relativos ao monitoramento, à avaliação e à mitigação dos impactos fiscais gerados pela expansão do Fies no período de 2010 a 2015 (Relatora: Ministra Ana Arraes).
Produção de indicadores educacionais, em iniciativa coordenada com países participantes da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)	3.002/2016-Plenário	Determinação ao Ministério da Educação (MEC) e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para que encaminhem ao TCU plano de ação para implementação das recomendações propostas. Recomendação ao MEC para que finalize a minuta do projeto de lei que dispõe sobre as normas gerais para realização anual dos censos da educação básica e superior em âmbito nacional pelo Inep e a encaminhe para apreciação da Casa Civil da Presidência da República, a fim de ser apresentada ao Congresso Nacional. Recomendação ao Inep para que: aprove e implemente os princípios das estatísticas educacionais oficiais; implemente instrumentos de planejamento estratégico institucional; ofereça canal para registro e tratamento de manifestações de usuários da sociedade civil; elabore e publique política de difusão de estatísticas; aprimore o InepData (Relatora: Ministra Ana Arraes).
Implantação e efetividade do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)	3.071/2016–Plenário	Determinação para que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), em conjunto com o Ministério do Trabalho (MT), aperfeiçoe os mecanismos de interação entre os sistemas Sistec e Mais Emprego e as demais ferramentas de tecnologia da informação utilizadas para inclusão do público do seguro-desemprego no Pronatec, de modo a garantir-lhes atendimento preferencial. Determinação para que a Setec/MEC apresente ao TCU informações sobre a elaboração do Mapa da Educação Profissional e Tecnológica; e para que o MT estabeleça vedações aos operadores do seguro-desemprego, nos postos das Superintendências Regionais do Trabalho, de liberação do benefício com base em declarações fornecidas pelas instituições de ensino que não estejam registradas no Sistema Sistec. Determinação para que a Secretaria Executiva do MEC, em conjunto com a Setec/MEC e com a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, elabore e encaminhe ao TCU plano de ação para corrigir as inconsistências verificadas nos registros do Sistec (Relatora: Ministra Ana Arraes).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obras para construção de creches e pré-escolas no Rio Grande do Sul, com recursos do Programa Proinfância	3.073/2016-Plenário	Determinação para que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) apresente plano de ação com medidas para a urgente retomada e conclusão das obras paralisadas ou abandonadas em municípios do Rio Grande do Sul custeadas pelo Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e contratadas pela MVC Componentes Plásticos S.A. No caso de término da vigência dos instrumentos firmados, providencie a cobrança das prestações de contas porventura não apresentadas, instaurando, se for o caso, as tomadas de contas especiais (Relatora: Ministra Ana Arraes).

• Esporte

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Avaliar a aplicação dos recursos provenientes da Lei 9.615/1998 (Lei Pelé), alterada pela Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo/Piva) pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e pela Confederação Brasileira de Clubes (CBC)	3.162/2016-Plenário	Determinação de prazo para que, individualmente, o COB, CPB e CBC apresentem ao TCU resultado de processo de revisão geral e de adequação dos seus normativos relativos à utilização de recursos da Lei 9.615/1998, às normas aplicáveis à celebração de convênios e/ou parcerias pela União com as entidades privadas sem fins lucrativos e/ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, assim como ajustes promovidos em sua sistemática de transferência/utilização desses recursos. Determinação para que Ministério do Esporte (ME) elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação a fim de regulamentar e uniformizar critérios para avaliar o cumprimento dos dispositivos dos artigos 18 e 18-A por parte das entidades definidas em lei, tomando como base as situações concretas identificadas na fiscalização do TCU. Recomendação para que o COB e o CPB identifiquem quais entidades filiadas recebem recursos públicos para manutenção, de forma concomitantemente, dos dois comitês, e passem a exigir que tais entidades, quando da solicitação dos recursos, informe ao COB e ao CPB a existência de outra fonte de receita para cobrir despesas com manutenção, os itens de despesa que serão cobertos pelos recursos repassados por cada Comitê, bem como os respectivos valores totais e unitários dos objetos de gasto (Relator: Ministro Vital do Rêgo).

• Fazenda e Planejamento

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Atrasos da União no repasse de valores a instituições financeiras e aos demais entes federados	2.575/2016 Plenário	Aplicação de multas que variam de R$ 25 mil a R$ 54,8 mil, individualmente, a sete responsáveis. Inabilitação de dois responsáveis, pelo prazo de 8 anos e de 5 anos, respectivamente, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal (Relator: Ministro José Múcio).
Possível devolução antecipada de R$ 100 bilhões, referentes a empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	2.975/2016 Plenário	Determinação ao Ministério da Fazenda para que, caso seja efetivada a operação de pagamento antecipado de parte dos valores devidos pelo BNDES à União, encaminhe ao TCU documentos hábeis a demonstrar que a decisão acerca da forma de pagamento, se em recursos financeiros ou em títulos públicos federais, foi tomada pelo BNDES e que referida decisão foi rigorosamente fundamentada. Determinação ao BNDES para que, caso seja efetivada a operação de pagamento supracitada, fundamente rigorosamente a sua decisão acerca da forma de pagamento, se em recursos financeiros ou em títulos públicos federais. Ambos os órgãos deverão, também, explicitar, em relação à forma de pagamento escolhida, as razões para a escolha de um desses meios de pagamento em detrimento do outro, com a demonstração das vantagens do meio de pagamento escolhido em comparação com o que foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		preterido (Relator: Ministro Raimundo Carreiro. Revisor: Ministro Vital do Rêgo).

• Meio Ambiente

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Ações de combate à biopirataria do patrimônio genético da Amazônia, tendo como referência a atuação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do (Ibama) no Amazonas	2.864/2016 Plenário	Recomendação ao Ibama para que procure alocar mais recursos financeiros e de pessoal no combate à biopirataria; estruturar as ações de combate à biopirataria em um plano de otimização dos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática pela Entidade. Determinação para que Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com outros órgãos e entidades, firmem o instrumento jurídico que oficialize a cessão de espaço necessário à atuação da Superintendência do Ibama/AM no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes. Determinação à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e à Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para que adotem as medidas para a atribuição de personalidade jurídica ao Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), estabelecendo o modelo de gestão e, se for o caso, a devida proposta de transformação do Centro em entidade com recursos próprios para a execução das funções para as quais foi criado. Determinação de prazo para que Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e o Ibama, adotem providências para firmar instrumento jurídico que oficialize a cessão de espaço necessário à atuação da Superintendência do Ibama/AM no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (Relator: Ministro-Substituto André Luís).

• Minas e Energia

Objeto de controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Monitoramento do cumprimento dos itens 9.2 e 9.4 do Acórdão 2.565/2014-TCU-Plenário*	2.736/2016 Plenário	Determinação ao Ministério de Minas e Energia (MME) para que, em relação à provável inclusão indevida de aproximadamente R$ 1,8 bilhão na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), manifeste-se conclusivamente sobre a matéria. Determinação à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que apresente os procedimentos a serem adotados para o abatimento ou compensação dos valores indevidamente repassados para as tarifas, via CDE, por ocasião do erro cometido pela Eletrobras no cálculo das indenizações devidas para as concessionárias que renovaram suas concessões nos termos da Medida Provisória 579/2012, explicitando o prazo de correção e se esses procedimentos são suficientes para o saneamento total da CDE e, ainda, se efetivamente zeram os recebimentos a maior pelas concessionárias indevidamente beneficiadas (Relator: Ministro Vital do Rêgo).
Investimentos feitos na implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte pelo Grupo Eletrobras	2.839/2016 Plenário	Determinação para oitiva da Norte Energia S.A, do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM), da Eletrobras, do Ministério de Minas e Energia e demais envolvidos sobre: superavaliação dos preços do contrato de obras civis, em seus termos originais, dos preços e quantidades do 2º Termo Aditivo, bem como dos pontos considerados indevidos no processo negocial e do consequente superfaturamento; fragilidades da estruturação dos estudos e leilão da UHE Belo Monte; necessidade de aprimoramento do atual modelo de estruturação das concessões de empreendimentos do setor elétrico. Cópia dos autos foi enviada ao Departamento de Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e ao Juízo Federal que aprecia os ilícitos atinentes à "Operação Lava-Jato", ante os possíveis ilícitos no processo de licitação e construção da hidrelétrica de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Belo Monte. Sobrepreço identificado: R$ 3,2 bilhões (Relator: Ministro José Múcio).
Resultados alcançados pela Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear) no planejamento, na construção e no licenciamento das unidades da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) - Usinas Nucleares de Angra 1 e Angra 2	2.934/2016 Plenário	Determinação de prazo para que a Eletronuclear delibere acerca dos estudos técnicos que indicam as novas datas de esgotamento da capacidade de armazenamento de combustíveis irradiados de Angra 1 e Angra 2. Recomendações às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e ao Ministério de Minas e Energia para que instituam rotina de acompanhamento/monitoramento da evolução dos empreendimentos da Eletronuclear. (Relator: Ministro Vital do Rêgo).
Obras de construção de tubovias de interligação da Refinaria Abreu e Lima (Rnest), em Ipojuca/PE	3.057/2016 Plenário	Devido à identificação de **superfaturamento** de cerca de **R$ 682 milhões**, o TCU determinou que se promova a oitiva prévia dos responsáveis relacionados, para que apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres da Petrobras S.A os valores estimados. Também foi decretada, cautelarmente, a indisponibilidade de bens de 2 responsáveis (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
Procedimentos para a alienação de ativos e empresas do Sistema Petrobras	3.166/2016 Plenário	Determinação cautelar para que Petrobras, suspenda a assinatura de contratos de venda de ativos e empresas da Petrobras, à exceção dos projetos de desinvestimento denominados Paraty 1, Paraty 3, Ópera, Portifólio 1 e Sabará, que poderão ser finalizados. A Petrobras também não poderá iniciar novos processos de alienação, até que o TCU delibere sobre o mérito do processo (Relator: Ministro José Múcio).

• Presidência da República, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público da União (MPU), Defensoria Pública da União (DPU) e Relações Exteriores

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Apreciação das contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2015	2.523/2016 Plenário	O TCU recomendou ao Congresso Nacional a reprovação das contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2015. A decisão consta do Parecer Prévio sobre as contas e se baseou em 10 irregularidades identificadas pelo Tribunal (Relator: Ministro José Múcio). Acesse o Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República

• Saúde

Objeto de Controle/DF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Recursos repassados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro pelo Ministério da Saúde/Caixa, para a construção do Hospital Regional do Município de Queimados/RJ	2.612/2016 Plenário	Fixação de prazo para que a Secretaria de Estado de Obras do Estado do Rio de Janeiro anule o Contrato 029/2015/SEOBRAS ou celebre aditamento contratual para sanear as impropriedades apontadas. Determinação à Caixa Econômica Federal para que, até ulterior decisão do TCU, se abstenha de liberar recursos do referido Contrato de Repasse. Comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional acerca dos indícios de irregularidades graves encontrados, os quais somam potencial dano ao erário de mais de R$ 4,75 milhões (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
Procedimentos da Agência Nacional de Vigilância	2.683/2016 Plenário	Determinação de prazo para que a Anvisa formule e apresente ao TCU plano de ação com vistas a sanear/minimizar os problemas identificados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sanitária (Anvisa) em relação ao controle posterior ao registro dos medicamentos, visando avaliar a manutenção da fórmula, dos efeitos esperados e de sua segurança		em relação ao controle posterior ao registro dos medicamentos. Auditoria originada de processo de Solicitação do Congresso Nacional (Relator: Ministro Bruno Dantas).
Controle do estoque de medicamentos e de insumos hospitalares em unidades hospitalares federais no Estado do Rio de Janeiro	3.184/2016 Plenário	Determinação de prazo para que o Ministério da Saúde formule e apresente ao TCU plano de ação com vistas a promover a efetiva implantação das funcionalidades do Sistema e-SUS Hospitalar ou de outro sistema de gestão ERP, de forma que as informações financeiras e de controle de medicamentos e outros insumos hospitalares sejam integradas em um único sistema, que permita a consulta de informações e a geração de relatórios customizados aos tomadores de decisões responsáveis pela gestão das unidades hospitalares, evitando, assim, a duplicidade de entradas e de consultas na utilização de vários sistemas de informação. Também deverão ser inseridas no plano medidas para adequar as instalações físicas dos almoxarifados das unidades hospitalares listadas, de modo a solucionar as deficiências de infraestrutura identificadas. (Relator: Ministro Bruno Dantas).

• Trabalho, Previdência e Assistência Social

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Verificar a existência de pagamentos indevidos de pensão a filhas maiores solteiras	2.780/2016 Plenário	Determinação de prazo para que os órgãos/entidades em que foram identificados os 19.520 indícios de pagamento indevido de pensão a filha solteira, maior de 21 anos, promovam o contraditório e a ampla defesa das beneficiárias para, querendo, afastarem os indícios de irregularidade a elas imputados, os quais poderão conduzir à supressão do pagamento do benefício previdenciário, caso não sejam por elas elididos. Em decorrência da fiscalização, estima-se que **a economia para os cofres públicos** será de mais de **R$ 2,223 bilhões** (Relator: Ministro Raimundo Carreiro; Revisor: Ministro Walton Alencar).
Avaliar a situação atuarial e financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados, DF e municípios. (*A auditoria teve a participação de 29 tribunais de contas*)	2.973/2016 Plenário	Determinação de prazo para que a Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Ministério da Fazenda, proponham um plano de ação que preveja estratégias para mitigar os riscos à sustentabilidade da previdência própria de estados, DF e municípios, considerando a possibilidade de adequar as normas que tratam do assunto e tendo em vista a interlocução com os Poderes Judiciário e Legislativo, bem como outros aspectos detectados no âmbito dos RPPS: a falta de fidedignidade das bases cadastrais de pessoal, as dificuldades na gestão de investimentos e o uso de premissas atuariais sem o devido suporte técnico. (Relator: Ministro Vital do Rêgo; Redator: Ministro Augusto Nardes).

• Transporte

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Avaliar a formação e a pertinência dos custos que compõem o prêmio de Seguro de Danos Pessoais por Veículos	2.609/2016 Plenário	Recomendação para que a Superintendência de Seguros Privados (Susep) edite norma interna que institua procedimento célere e tempestivo para a apreciação das propostas de glosa ou demais sugestões que impactem o cálculo do prêmio do Seguro DPVAT; analise a pertinência e a regularidade das despesas administrativas da Seguradora Líder que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Transporte		
Objeto de Controle/UF	**Acórdão**	**Principais deliberações do Tribunal**
Automotores de Via Terrestre (DPVAT)		oneraram o valor do prêmio do Seguro DPVAT desde 2008; avalie a legalidade, a efetividade e a economicidade da Política de Conciliação da Seguradora Líder, como instrumento para fazer face à judicialização das demandas envolvendo o Seguro DPVAT; avalie a adequação das atuais reservas técnicas do Seguro DPVAT; elabore normativo interno que estabeleça padrão de vínculo institucional entre os processos sancionadores e os processos de fiscalização que os originaram; estude a possibilidade de alteração do atual modelo de gestão do Seguro DPVAT e envie as possíveis propostas aos órgãos competentes. Determinação para que a Susep encaminhe ao TCU plano de implementação das medidas recomendadas (Relator: Ministro Bruno Dantas)
Procedimentos utilizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para elaboração, análise e aprovação de anteprojetos em licitações no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), especificamente no regime de contratação integrada (RDCi)	2.725/2016 Plenário	Determinação de prazo para que o Dnit inclua em norma específica sobre os atos preparatórios das licitações no regime de contratação integrada do Regime Diferenciado de Contratações (RDC) a exigência de justificativa para que a obra seja licitada por esse regime, bem como a exigência de indicação de critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas, caso a condição escolhida tenha sido a possibilidade de execução com diferentes metodologias. O Dnit também deverá apresente ao TCU plano de ação com vistas a exigir que os anteprojetos contenham os estudos e levantamentos exigidos em normativo do Dnit, o orçamento sintético detalhado e a indicação dos padrões de desempenho exigidos ao final das obras, bem como, um plano de ação com vistas a exigir a obtenção da licença prévia ambiental antes da licitação de obras pelo RDC. (Relator: Ministro Walton Alencar).
Obras de manutenção de trechos rodoviários abrangidos pelo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal), referentes a rodovias no Estado do Paraná (Fiscobras 2016)	2.828/2016 Plenário	Determinação de prazo para que Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) formalize aditamento ao Contrato TT-133/2014 para reduzir o valor contratado em mais de R$ 5,71 milhões, devido à redução das quantidades de serviços previstos. O Dnit também terá que reavaliar os contratos firmados no âmbito do Programa BR-Legal para identificar, e eventualmente suprimir, mediante termos aditivos, valores de serviços em trechos de rodovias federais não implantadas, em construção ou que não estejam sob a jurisdição do Dnit. (Relator: Ministro Benjamin Zymler).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. ALIANÇAS ESTRATÉGICAS

A efetividade do sistema de controle depende tanto da formação de parcerias para o controle público quanto do estímulo ao exercício da cidadania (controle social).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. ALIANÇAS ESTRATÉGICAS

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

4.1. Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os canais de comunicação do TCU com as partes interessadas externas, o Tribunal criou novos produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais.

4.1.1. Blog #EuFiscalizo

O blog #EuFiscalizo é voltado para o cidadão e tem por objetivo fomentar e divulgar ações de controle social e de cidadania desenvolvidas pelo TCU e por outras instituições. Acesse o blog no endereço: http://www.eufiscalizo.gov.br/.

No 4º trimestre de 2016, teve destaque no blog a consolidação de treze fiscalizações realizadas nos Comitês Olímpico (COB) e Paralímpico (CPB), na Confederação Brasileira de Clubes (CBC) e em outras dez confederações do desporto nacional para avaliar a aplicação dos recursos da Lei Agnelo/Piva (Lei 10.264/2001).

4.1.2. TCU nas redes sociais

O Tribunal promove a cobertura, em tempo real, de eventos e sessões especiais, via redes sociais. Além disso, em meio às postagens habituais, o TCU realiza campanhas temáticas de modo a interagir e engajar os seguidores dos perfis oficiais no Facebook® (www.facebook.com/tcuoficial), Twitter® (@tcuoficial) e Youtube® (www.youtube.com/tcuoficial).

4.1.3. TV/TCU

O TCU produz vídeos institucionais, do **Programa #EuFiscalizo**, dos eventos promovidos e destaques das sessões do Tribunal. O Programa #EuFiscalizo tem edições mensais e apresenta reportagem que tem como ponto de partida as fiscalizações do TCU. É veiculado nos canais da TV Câmara e da TV Senado, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Youtube, no Facebook e no Portal TCU. No trimestre, o Programa #EuFiscalizo disponibilizou vídeos sobre Segurança Pública, Fiscobras e Acessibilidade.

4.1.4. A Voz do Brasil

O TCU também veicula *spots* do **Minuto do TCU** no programa radiofônico "A Voz do Brasil", inserção que ocorre todas as segundas, quartas e sextas-feiras. Os áudios produzidos pelo Tribunal podem ser acessados no Portal TCU, no seguinte endereço: http://portal.tcu.gov.br/imprensa/minuto-do-tcu/

4.1.5. Diálogos Públicos

O Tribunal promove periodicamente **eventos temáticos** com o objetivo de trocar informações e conhecimentos com a sociedade, o Congresso Nacional e os gestores públicos. Para o período de 2015/2016 os encontros adotaram a temática **Controle mais efetivo, mais benefício para o cidadão**. Com isso, pretende-se modernizar a gestão do TCU e aperfeiçoar o controle externo, de modo a induzir melhorias no país. No 4º trimestre de 2016, foram realizados os seguintes eventos de Diálogo Público:

Tema/Local	Objetivo	Data
Seminário Governança e Gestão das Aquisições 4ª Edição (Macapá/AP)	Conhecer e discutir práticas de governança e gestão das aquisições públicas	8/11/2016
Seminário Governança e Gestão das Aquisições 5ª Edição (Belém/PA)	Conhecer e discutir práticas de governança e gestão das aquisições públicas.	10/11/2016
Governança e Efetividade das Aquisições na Administração Pública Federal e Observatório da Despesa Pública (Belo Horizonte/MG)	Conhecer e discutir práticas de governança e gestão das aquisições públicas.	22/11/2016
Seminário Governança e Gestão das Aquisições 7ª Edição (Porto Alegre/RS)	Conhecer e discutir práticas de governança e gestão das aquisições públicas.	24/11/2016
Desenvolvimento da Infraestrutura Nacional – Desafios para o Controle e para a Fiscalização (Brasília/DF)	Debater os desafios para a infraestrutura nacional, estreitar o relacionamento com a rede de controle e órgãos jurisdicionados e comunicar os trabalhos inovadores realizados pelo TCU na área de infraestrutura no biênio 2015-2016	1/12/2016

Fonte: Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) e Portal TCU.

Os eventos do programa Diálogo Público previstos e encerrados podem ser consultados no Portal do TCU, no seguinte endereço eletrônico: http://portal.tcu.gov.br/dialogo-publico/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.6. Serviços ao cidadão

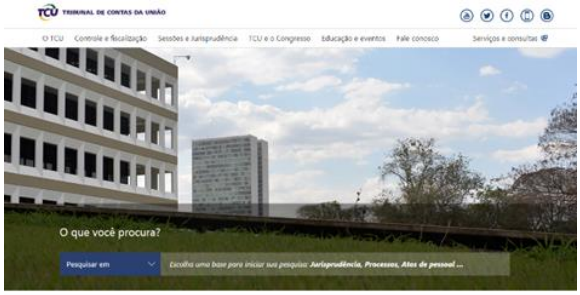

O Tribunal disponibiliza diversos serviços à sociedade no seu Portal na internet (www.tcu.gov.br), promovendo a transparência de suas ações, com conteúdo atualizado e de forma interativa, indo ao encontro do que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas sobre a Política de Governança Digital, sem descuidar dos requisitos de acessibilidade no atendimento ao cidadão.

Cabe destacar, no trimestre, o lançamento do sistema de **Protocolo Eletrônico**, a partir do qual todo fluxo processual será realizado de forma 100% digital, o que facilitará a atuação de servidores públicos, advogados e cidadãos. São protocolados no TCU cerca de 370 mil documentos por ano. Por meio do novo protocolo, o cidadão poderá encaminhar denúncia, fazer pedido de acesso a informação e representação. Ademais, o novo serviço se destaca por ser economicamente sustentável e atender a requisitos ambientais, pois além de eliminar a movimentação física de documentos, ainda é possível diminuir gastos com celulose, impressão, digitalização e transporte, representando economia de tempo e de recursos materiais e humanos. Por enquanto, ainda é possível ao cidadão entregar o processo em papel. O modelo de serviço convencional de protocolo deverá ser progressivamente reduzido até a sua eliminação por completo.

Atualmente, o TCU já oferece diversos **serviços ao cidadão** (vide carta de serviços), total ou parcialmente na forma digital, por meio do portal TCU ou de aplicativos para dispositivos móveis. Esses serviços são decorrentes do exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas ao TCU, assim como decorrentes de sua condição de órgão público. Cumpre esclarecer que alguns desses serviços, em razão do escopo e finalidade, são orientados para públicos específicos, como gestores públicos, órgãos de pessoal e de controle interno, partes interessadas e representantes legais. Há também conteúdo específico para o público infanto-juvenil. Conheça o TCU.

A partir do Portal TCU também podem ser acessadas notícias, produzidas para a imprensa, acerca da atuação do Tribunal.

4.1.7. Biblioteca digital

Ao priorizar a sustentabilidade, economicidade e uso da tecnologia, o TCU racionalizou a impressão de publicações institucionais com a criação de QR-Code para acesso eletrônico à respectiva publicação na Biblioteca Digital. Assim, o interessado em consultar esses materiais pode ter acesso à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

versão eletrônica do documento desejado por meio do aplicativo de leitor QR-Code instalado em seu dispositivo móvel (*tablet* ou *smartphone*).

As principais publicações institucionais disponibilizadas no 4º trimestre de 2016 foram:

- Conhecendo o Tribunal – 6ªedição – português, inglês e espanhol;
- Sumário executivo: Auditoria Coordenada Internacional em Indicadores Educacionais - espanhol;
- Plano de capacitação da Olacefes-CCC – inglês e versão espanhol preliminar;
- Relatório da Secretaria-Geral de Controle Externo 2015/2016;
- Plano estratégico da OISC/CPLP – português e inglês;
- Sumário executivo: auditoria coordenada em gestão da atenção básica à saúde – inglês e espanhol;
- Referencial para avaliação da governança do centro de governo - inglês;
- Orientação para seleção de objetos e ações de controle;
- Fiscobras 20 anos.

Outros serviços de informação são prestados pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa, uma biblioteca especializada no controle dos gastos públicos. A Biblioteca gerencia acervo de livros, periódicos e multimeios, com acesso franqueado ao público em geral.

4.1.8. Fale com o TCU

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber essas comunicações, assim como pedidos de acesso à informação (Lei de Acesso à Informação), sugestões de aprimoramento, críticas ou reclamações referentes a serviços prestados pelo próprio TCU.

Para facilitar o acesso do cidadão, as demandas podem ser feitas no Portal do TCU na internet (**Fale conosco**), diretamente no sistema de ouvidoria, ou ainda pela central de atendimento (telefone **0800-644 1500**, opção 1), canal em que um atendente cadastrará a manifestação.

A tabela a seguir detalha as demandas atendidas pela Ouvidoria do TCU no 4º trimestre de 2016:

Tipos de demanda	Quantidade
Demandas relativas à matéria de Controle Externo	**462**
Comunicações de irregularidade	180
Pedidos diversos (orientações técnicas, auditorias, providências)	88
Outras demandas (reclamações, sugestões e esclarecimentos relacionados ao controle externo)	194
Pedidos de acesso à informação	**761**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tipos de demanda	Quantidade
Certidões	344
Vista ou cópia de processos	202
Outros*	215
Demandas relativas a fatos internos**	**65**
Demandas fora da competência do TCU	**196**
Assuntos particulares	50
Comunicação de irregularidade***	146
Total	**1.484**

*Informações administrativas internas, relativas a auditorias e fiscalizações, serviços prestados pelo TCU etc.
**Reclamações, sugestões, elogios, questões de interesse do cidadão etc.
***Embora sejam comunicações de irregularidade, não foram citados entes jurisdicionados ao TCU, nem se referem a recursos federais.

Além de atendimento às demandas cadastradas, a Ouvidoria também realizou, no trimestre, **1.107 atendimentos telefônicos** por intermédio do serviço de 0800, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, os quais abarcaram os mais diversos temas.

4.2. Acordos de cooperação

O Tribunal tem celebrado acordos de cooperação com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades da sociedade civil, interessados no controle externo. De modo geral, a cooperação propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. No trimestre, o TCU firmou os seguintes acordos de cooperação técnica:

Órgão/Instituição	Objeto
Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB)	Disciplinar o intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes.
GIZ - Deutschen Gesellschaft - Alemanha	Fortalecimento das ações de controle na área ambiental, a fim de torná-las mais efetivas.
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Conselho da Justiça Federal	Formação da Rede Federal de Inovação no Setor Público (Rede InovaGov), com vistas à articulação de ações de fomento e apoio à inovação, bem como à interação com iniciativas similares nos âmbitos estadual e municipal.
Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Fazenda	Intercâmbio de informações e integração de ações de interesse recíproco, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades que, em virtude da lei, sejam de suas competências constitucionais.
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS)	Fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado de Mato Grosso do Sul mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns.
Superior Tribunal de Justiça (STJ), com a interveniência da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam)	Intercâmbio de experiências, informações e tecnologias nas áreas de capacitação, aperfeiçoamento e especialização técnica de servidores de ambos os órgãos e de magistrados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão/Instituição	Objeto
Secretaria Especial de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República (Secom)	Disponibilização de tempo no programa "A Voz do Brasil", dentro do bloco destinado ao Poder Executivo, produzido pela Diretoria de Serviços da EBC, para veiculação de matérias produzidas e de interesse do TCU.
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)	Fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado do Amazonas mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.
Senado Federal e Câmara dos Deputados	Intercâmbio de informações, cooperação técnico-científica, articulação de esforços, formação de parceria estratégica e definição de diretrizes comuns, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, bem como viabilizar o apoio a ações de atendimento aos cidadãos no âmbito da Ouvidoria de cada um dos partícipes.
Tribunal Regional Federal – 2ª Região (TRF 2ª Região)	Intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum dos partícipes.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

4.3. Redes de controle

As redes de controle são centros decisórios interorganizacionais que visam aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Tem como principal objetivo desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

A partir do Portal TCU podem ser acessadas as páginas de sítios na internet com informações específicas relacionadas às redes de controle externo, destacando-se:

- Rede de Controle (http://www.rededecontrole.gov.br);
- FiscalizaRio2016 (http://www.fiscalizario2016.gov.br/fiscaliza-rio-2016/home.htm);
- TI Controle (http://www.ticontrole.gov.br);
- Enccla (http://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/enccla).

4.4. Cooperação internacional

O TCU tem participação atuante no contexto da cooperação internacional voltada para o aperfeiçoamento do controle externo. É membro fundador da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai); de seu grupo regional para a América Latina e Caribe, a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs); da Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP); e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile (EFSul). O TCU se envolve também em iniciativas de cooperação técnica bilateral e em programas apoiados por organismos multilaterais, como o Banco Mundial, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(OCDE) e a Agência de Cooperação Alemã (GIZ).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico. Nesse sentido, destacam-se, no trimestre em questão, os seguintes eventos de âmbito internacional que contaram com a participação do TCU:

Evento/Local	Objetivo	Autoridade Participante	Data
XXII Congresso Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INCOSAI) (Abu Dhabi/ Emirados Árabes Unidos)	Principal reunião da Intosai, é realizada a cada três anos e teve como marco a ascensão do TCU à Presidência do Comitê de Normas Profissionais (PSC), função que ocupará pelos próximos três anos. O Tribunal terá sob sua responsabilidade a governança do sistema internacional de normas de auditoria do setor público. Um dos temas técnicos do Congresso foi: "Como a Intosai pode contribuir para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo a boa governança e fortalecendo a luta contra a corrupção?"	Ministro Aroldo Cedraz, então Presidente do TCU, e Ministro Walton Alencar	5/12 a 11/12/2016
XXV Assembleia-Geral da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) (República Dominicana)	Discussão de temas técnicos, entre os quais "As EFS e suas contribuições para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)". O TCU presidiu o Painel de Especialistas que discorreram sobre o tema, bem como realizou apresentação sobre o papel das EFS em prol do atingimento da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, integrada por ODS.	Ministro Aroldo Cedraz, então Presidente do TCU	17/10 a 21/10/2016
17ª Assembleia do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental (WGEA) da Intosai (Jacarta/Indonésia)	Avaliar os projetos do plano de trabalho 2014-2016 e aprovar o plano de trabalho do triênio 2017-2019. No plano de 2014-2016, o TCU liderou a revisão dos Padrões Internacionais de Auditoria Ambiental para as EFS (Issai 5110, 5120, 5130 e 5140). No triênio 2017-2019, o Tribunal irá liderar a elaboração do Guia para a Implementação da Agenda 2030 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) por meio de Auditoria Ambiental. O TCU participará, ainda, da atualização do Guia para Auditorias sobre a Biodiversidade.	Ministro Bruno Dantas	24/10 a 27/10/2016

Fonte: Secretaria de Relações Institucionais (Serint).

4.5.Eventos institucionais

Destacam-se a seguir os principais eventos promovidos pelo Tribunal no período e que contaram com a participação de autoridades do TCU:

Tema/Local	Objetivo	Autoridade Participante	Data
10ª Ação do Programa Episteme* em 2016	Abordar o tema "Procedimentos, política pública e a retomada do crescimento".	Então Vice-Presidente do TCU, Ministro Raimundo Carreiro; Presidente TCE/CE, Conselheiro Edilberto Carlos P. Lima; Procuradores do MPTCU, Júlio	21/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Marcelo de Oliveira e Rodrigo Medeiros de Lima.	
2º Seminário Internacional Brasil 100% Digital. (Brasília/DF)	Discutir estratégias relacionadas à construção de serviços digitais e ao uso de dados abertos como instrumento de transparência e controle social, com foco na avaliação e melhoria de serviços e políticas públicas.	Ministro Aroldo Cedraz, então Presidente do TCU; Ministro-Substituto do TCU, Augusto Sherman; Ministro-Presidente do TST, Ives Gandra; e o Ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira.	10 e 11/11/2016
Seminário internacional "Governança e Desenvolvimento: Práticas Inovadoras e o Papel do Controle Externo" (Brasília/DF)	Divulgar os achados e recomendações preliminares da 3ª fase do estudo internacional realizado em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).	Ministro Aroldo Cedraz, então Presidente do TCU;	23 a 25/11/2016
Fórum internacional "Implementando os ODS – Objetivos para Transformar o Brasil". (Brasília/DF)	Promover a troca de experiências sobre ações de enfrentamento dos desafios para alcance das metas dos ODS e da Agenda 2030.	Ministro Aroldo Cedraz, então Presidente do TCU;	28/11/2016
Prêmio Mérito Brasil de Governança e Gestão Pública (Brasília/DF)	Incentivar a mudança de cultura na aplicação de recursos públicos e motivar o aperfeiçoamento dos serviços.	Michel Temer, Presidente da República; Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal; Ministro Aroldo Cedraz, então Presidente do TCU; Ministro Augusto Nardes; e o Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg.	29/11/2016
Diálogo Público: Desenvolvimento da Infraestrutura Nacional – Desafios para o controle e para a fiscalização (Brasília/DF)	Debate sobre os desafios para a infraestrutura nacional com o objetivo de estreitar o relacionamento com a rede de controle e órgãos jurisdicionados	Vice-Presidente do TCU, Ministro Raimundo Carreiro.	1/12/2016
Inovação e colaboração a serviço do Brasil: Experiências do InovaTCU e da Rede de InovaGov (Brasília/DF)	Lançamento de dois produtos de inovação desenvolvidos por servidores do Tribunal: o "Referencial Básico de Inovação" e o "Kit de Ferramentas do Programa InovaTCU, o ToolKit".	Ministro Aroldo Cedraz, então Presidente do TCU;	15/12/2016

Fonte: Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) e Secretaria de Relações Institucionais (Serint).

*O Programa Episteme tem o objetivo de contribuir para a aquisição e atualização de conhecimentos e competências das equipes dos gabinetes de autoridades do TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.
GOVERNANÇA E GESTÃO

Iniciativas estratégicas no âmbito administrativo para dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. GOVERNANÇA E GESTÃO

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, governança consiste em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

5.1.Liderança

Liderança refere-se ao conjunto de práticas, de natureza humana ou comportamental, que assegura a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: pessoas íntegras, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas, ocupando os principais cargos da organização e liderando os processos de trabalho.

Para apoiar o desenvolvimento de líderes e gestores, o TCU criou a Escola de Liderança, no âmbito da qual foi instituída Página de Liderança. A Página de Liderança é um canal para organizar e disseminar conteúdos úteis para os gestores do Tribunal. As competências de liderança definidas para o TCU são: desenvolvimento de equipes; orientação estratégica, gestão de resultados e inovação.

O Tribunal iniciou projeto piloto para identificar servidores com potencial para exercer liderança no contexto organizacional e desenvolvê-los para assumir funções gerenciais. A prática apoia o processo sucessório e, por consequência, o desempenho organizacional.

Outra boa prática de governança consiste em adotar código de ética formalmente instituído e suficientemente detalhado e claro no sentido de definir elevados padrões de comportamento aplicáveis aos membros da alta administração, gestores e colaboradores da organização.

A transparência na relação dos membros da alta administração com outras partes interessadas também é um mecanismo importante para evitar conflitos de interesse que influenciem decisões. Por esse motivo o TCU tornou pública a agenda das autoridades (Presidente, Ministros, Ministros-Substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU).

O sistema de governança reflete a maneira como diversos agentes se organizam, interagem e procedem para obter boa governança, abrangendo as estruturas e os processos diretamente relacionados às instâncias internas e externas de governança. Assim, o Tribunal instituiu órgãos e unidades de apoio à governança interna e indicou como eles se relacionam com instâncias de governança externas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mapa Estratégico do TCU 2015-2021

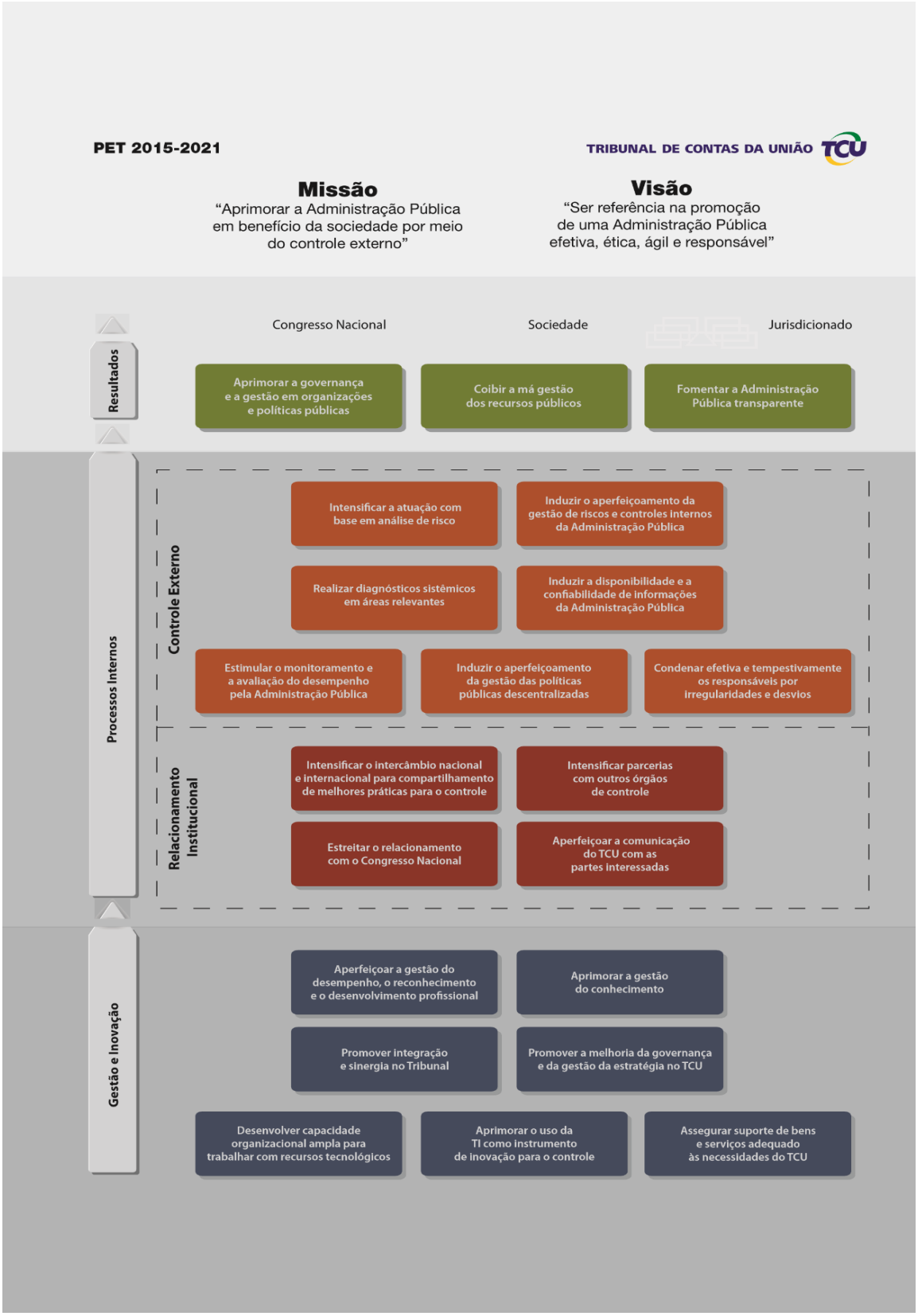

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2.Estratégia

O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU consiste em conjunto de práticas gerenciais, que incluem planos institucionais orientados ao alcance de metas, voltadas à obtenção de resultados e condutas corporativas com vistas ao atendimento das expectativas das partes interessadas em ações de controle externo. Esse sistema operacionaliza e alavanca a formulação e a implementação de políticas de controle externo por meio do planejamento, processo que mobiliza as pessoas e impulsiona a organização ao cumprimento de sua missão e ao alcance de sua visão de futuro.

Os planos institucionais se relacionam do topo para a base da estrutura de planejamento, representada pela figura adiante. Esses desdobramentos permitem a execução da estratégia, formulada no nível mais alto e operacionalizada por meio dos planos diretores, com a orientação tática dos planos de diretrizes e de controle externo.

Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU

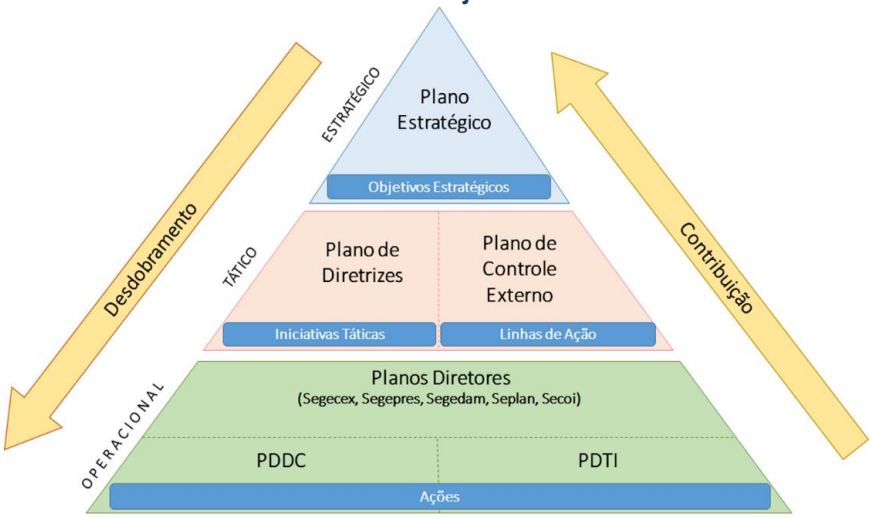

Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).
Obs: PDDC: Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências
PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Para o biênio 2015-2016, foram priorizados 14 dos 21 objetivos definidos no Mapa Estratégico 2015-2021. Esses objetivos foram agrupados em cinco diretrizes, em função de seu posicionamento nas perspectivas do mapa estratégico e das relações causa-efeito entre objetivos, indicadores e iniciativas estabelecidas no Plano de Diretrizes 2015-2017.

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2016 a março/2017, o desempenho do TCU alcançou o **resultado parcial de 55,6% em 31 de dezembro**. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, os cinco que são acumulativos (exceto Índice de processos em grau de recurso) apresentaram resultados próximos do alcance de 50% esperado ao final do trimestre. O significado desses números é que o desempenho do TCU no 4º trimestre de 2016 foi superado em 5,6 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	28,8%	48,1%	14,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	34,6%	49,5%	9,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	30,5%	43,6%	6,5%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	50,8%	56,5%	8,5%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	60,7%	110,4%	11,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	42,0%	52,5%	5,3%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2016					**55,6%**

Fonte: Sistema Sinergia.

Para acompanhamento da estratégia, o Tribunal dispõe de **painéis de informações gerenciais**, os quais apresentam informações sobre atividades e resultados do TCU, como metas, ações, gestão de pessoas e sustentabilidade, execução de fiscalizações, instruções de processos e monitoramentos de deliberações, além de dados sobre as despesas liquidadas da Administração Pública Federal.

Sustentabilidade no TCU

Ações do Controle Externo

Gestão de TI

Fonte: Portal TCU.

5.3.Controle

5.3.1. Gestão de riscos e controle interno

O tema gestão de riscos, tópico de grande importância no apoio à tomada de decisões e ao alcance de objetivos, tem sido priorizado pelo TCU nas ações de controle externo. Alinhado a essa visão, ao longo dos últimos dois anos o Tribunal empreendeu ações com vistas a aprimorar sua própria capacidade de gestão de riscos.

Em 2015, foi constituído grupo de trabalho para elaborar a proposta de política de gestão de riscos do Tribunal e, em 2016, ação estratégica foi iniciada para promover a adoção de práticas de gestão de riscos no TCU, em especial no âmbito do processo de trabalho de fiscalização, em função de sua criticidade para o cumprimento da missão do Tribunal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre os resultados das ações empreendidas estão: identificação e customização de métodos e técnicas de gestão de riscos aderentes à cultura e às práticas do TCU; identificação, por grupo de trabalho constituído para esse fim, de fatores críticos de sucesso e riscos para o alcance daqueles objetivos e identificação de possíveis causas para os riscos identificados, por meio da aplicação de técnicas de entrevista, modelagem de processo e análise do conteúdo de diagnósticos prévios, a exemplo de: SAI/PMF, iCAT e levantamentos de governança e gestão.

O Tribunal está se debruçando sobre os riscos considerados críticos para o processo de trabalho de fiscalização e, assim, em novembro de 2016, realizou *workshops* sobre o tema. Os encontros tinham por objetivo transferência e produção de conhecimento. Ao final dos trabalhos, foi possível: levantar eventuais causas e consequências de dez riscos críticos do processo de trabalho de fiscalização, identificar e avaliar e eficiência de controles preventivos e atenuantes existentes, bem como propor a adoção de novos controles.

Destaca-se que, em virtude de auditoria realizada com o objetivo de sistematizar informações sobre a situação da governança pública em âmbito nacional – esferas federal, estadual, distrital e municipal –, o Tribunal prolatou o Acórdão 1.273/2015-TCU-Plenário. Em decorrência desse acórdão, o Ministério do Planejamento em conjunto com a CGU (atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle), editaram a Instrução Normativa Conjunta nº 1/2016, que determina aos órgãos do Poder Executivo a instituição e sistematização de práticas de gestão de riscos, controles internos e governança.

5.3.2. Transparência e prestação de contas

O TCU mantém, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), página de transparência no Portal TCU, com várias informações sobre governança e gestão; tais como, licitações e contratos, gestão de pessoas, patrimonial, orçamentária e financeira, obras em andamento e estrutura organizacional, além de sistema para pedido de acesso à informação, previsto na LAI.

Ademais, o Tribunal, com intuito de dar transparência as suas ações, disponibiliza no Portal TCU, entre outros, os Relatórios de Atividades Anual e Trimestral, os quais são enviados ao Congresso Nacional em atenção ao § 4º do art. 71 da Constituição Federal, e o Relatório de Gestão, em que é apresentada prestação de contas anual do TCU com uma síntese dos resultados das ações empreendidas, bem como demonstração da utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição, em obediência ao artigo 70, parágrafo único da Carta Magna.

5.4.Gestão de pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU, detalhado a seguir, é composto de **2.687 cargos efetivos, dos quais 2.582 estavam ocupados** no final do 4º trimestre de 2016 (31/12/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.576	1.532
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo e demais áreas	200	196
Subtotal	1.776	1.728
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	132	115
Técnico Federal de Controle Externo – área técnica administrativa	648	615
Técnico Federal de Controle Externo – outras áreas	112	105
Subtotal	892	835
Auxiliar de Controle Externo – técnica operacional	19	19
Total	**2.687**	**2.582**

Fonte: Sistema de Gerência de Recursos Humanos (GRH).

Informações adicionais sobre a gestão de pessoas, tais como o quadro de pessoal, lista de autoridades e servidores, estrutura remuneratória e consulta aos valores pagos, plano de gestão, entre outras, estão disponíveis na página de Transparência no Portal TCU.

5.4.1. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola de governo do TCU, é a unidade de apoio estratégico responsável pelas ações de educação corporativa do Tribunal. Destina-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores e colaboradores da Corte de Contas, bem como de ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle e a promoção da cidadania. Também é responsável pela seleção, formação e integração inicial de novos servidores.

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

Em 23 de novembro de 2016 foi inaugurada a nova sede do ISC. Além de oferecer salas de aulas de acordo com as mais modernas tendências de ensino mundial e espaços para oficinas de inovação, a nova sede obedece aos princípios de acessibilidade. Também conta com biblioteca, espaço cultural, anfiteatro e um auditório para eventos, com capacidade para 480 lugares.

Espera-se que as modernas instalações potencializem o desenvolvimento das ações educacionais do projeto pedagógico do Instituto, fortalecendo sua missão como escola de Governo, que é a de promover o desenvolvimento

Nova sede do ISC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoal e profissional, a inovação e a gestão do conhecimento para o contínuo aprimoramento do controle e da administração pública. As ações de desenvolvimento profissional e capacitação realizadas pelo Tribunal no 4º trimestre de 2016 estão sintetizadas no quadro a seguir.

Desenvolvimento Profissional	Quantitativo
Total de eventos (presenciais, semipresenciais e a distância)	**216**
Servidores participantes	30.494
Eventos promovidos a distância	**35**
Servidores participantes	25.970
Eventos promovidos por outras instituições	**241**
Servidores participantes	297

Fonte: Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

5.4.2. Centro de Pesquisa e Inovação

O Centro de Pesquisa e Inovação (CePI) tem por finalidade fomentar a pesquisa aplicada no Tribunal e coordenar o primeiro Laboratório de inovação (**coLAB-i**) em um órgão de controle. Desde sua criação, o coLAB-i vem apoiando as unidades do Tribunal no desenvolvimento de projetos inovadores, garantindo a gestão do conhecimento de soluções desenvolvidas, coordenando ações de cooperação e promovendo ações de capacitação e eventos sobre assuntos na fronteira do conhecimento.

Com a definição da trilha de competências relacionadas a geotecnologia, o assunto vem ganhando relevância desde a assinatura do acordo de cooperação técnica com a UnB para desenvolvimento do **Projeto GeoControle**, cujo objetivo é desenvolver metodologias, algoritmos e produtos de detecção de mudança utilizando processamento digital de imagens de sensores remotos com o propósito de monitorar e fiscalizar obras públicas. Para divulgar a iniciativa e coletar insumos para planejar os próximos passos do projeto, foi realizado em outubro um *workshop* sobre geotecnologia.

Em dezembro de 2016, o coLAB-i concluiu o primeiro **Desafio de Aplicativos Cívicos**, concurso voltado para o estímulo ao controle social e que premiou os três melhores aplicativos.

5.4.3. Concursos públicos

Foi realizada a 3ª turma do Programa de Formação referente ao concurso de Auditor Federal de Controle Externo-2015. Na oportunidade foram convocados 8 candidatos da especialidade controle externo com orientação em auditoria governamental. A homologação do resultado do programa de formação foi feita por meio do edital nº 43 – TCU-AUFC, de 5 de dezembro de 2016.

5.4.4. Processos seletivos internos e incentivos

No 4º trimestre, no âmbito do "Comité de Creación de Capacidades" (CCC/Olacefs), o TCU publicou o "Plan de Creación de Capacidades 2016-2018", documento orientado pelo diagnóstico de necessidades de capacitação realizado durante o primeiro semestre de 2016. Ainda, o CCC formou uma força-tarefa dedicada a: definir o modelo de pós-graduação proposto na postulação do TCU à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidência do CCC, acompanhar a elaboração do projeto pedagógico da pós-graduação e identificar a instituição de ensino parceira neste projeto, dentre outras atividades.

Além disso, o TCU desenvolveu os cursos a distância "As EFS e os ODS" e "Gestão de riscos - Liderança", que serão ofertados em 2017 e ofereceu os seguintes cursos a distância para a "Olacefs: *Auditoría de Desempeño"*, *"Auditoría de Obras Públicas"* e "*Auditoría de Controles Generales de TI"*.

5.5.Orçamento e finanças

Cabe registrar que a despesa liquidada até o final do 4º trimestre foi de **R$ 1.877.137.878,11**, que corresponde a **99,70% da dotação orçamentária disponível** para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no 4º trimestre de 2016.

Natureza da Despesa	Dotação[1] (R$)	Liquidado no Trimestre (R$)	(%)	Liquidado no Ano (R$)	(%)	Disponível[2] (R$)
DESPESAS CORRENTES	**1.791.329.832,79**	**556.294.216,09**	**31,05**	**1.788.099.968,07**	**99,82**	**3.229.864,72**
PESSOAL	1.580.640.591,00	479.943.935,67	30,36	1.580.640.591,00	100,00	0,00
Ativo	833.447.798,00	237.993.308,37	28,56	833.447.798,00	100,00	0,00
Inativo e Pensionistas	597.812.526,00	191.950.626,92	32,11	597.812.526,00	100,00	0,00
PSSS	149.380.267,00	50.000.000,38	33,47	149.380.267,00	100,00	0,00
JUROS E ENC. DÍVIDA	-----	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIOS	210.689.241,79	76.350.280,42	36,24	207.459.377,07	98,47	3.229.864,72
Material de Consumo	2.140.596,47	1.100.475,15	51,41	2.140.596,47	100,00	0,00
Serviços de Terceiros [1]	125.320.363,34	53.955.789,90	43,05	125.320.011,13	100,00	352,21
Auxílios Financeiros [2]	73.057.007,50	18.972.187,05	25,97	73.040.207,50	99,98	16.800,00
Outras Despesas [3]	10.171.274,48	2.321.828,32	22,83	6.958.561,97	68,41	3.212.712,51
DESPESAS DE CAPITAL	**91.528.590,60**	**83.067.452,55**	**90,76**	**89.037.910,04**	**97,28**	**2.490.680,56**
TOTAL GERAL	**1.882.858.423,39**	**639.361.668,64**	**33,96**	**1.877.137.878,11**	**99,70**	**5.720.545,28**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 10/1/2017
[1] Dotação Disponível = (+) LOA R$ 1.885.104.829,00 (-) Crédito Contingenciado (Indisponível) R$ 2.246.405,61.
[2] Disponível = Incluso R$ 17.152,21, referente a descentralização concedida a outros órgãos e não utilizada.
Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.
Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.
Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

A seguir, encontra-se o detalhamento dos procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	4º Trimestre 2016 (R$)	Total em 2016 (R$)
Dispensa	8.530.078,74	16.662.077,11
Convite	0,00	0,00
Tomada de preços	0,00	0,00
Concorrência	19.627.456,27	19.664.182,35
Pregão	105.117.806,47	170.532.385,22
Inexigível	4.581.065,39	8.935.223,68
Suprimento de Fundos	28.705,53	239.247,19
TOTAL	**137.885.112,40**	**216.033.115,55**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 10/1/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaca-se que informações adicionais sobre a execução orçamentária e financeira, bem como sobre os pagamentos efetuados, além de relatórios de execução fiscal, entre outras normas e demonstrativos pertinentes, estão disponíveis na página de transparência no Portal TCU.

5.6.Sustentabilidade

O TCU tem implementado uma série de ações com vistas a promover a sustentabilidade no âmbito da Administração Pública. Essas iniciativas são pautadas principalmente pela Política de Sustentabilidade (PLS-TCU), criada pela Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, e pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), além de guardar sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pela Organização das Nações Unidas. Destacam-se as seguintes ações desenvolvidas no 4º trimestre de 2016:

Implementação gradativa da Coleta Seletiva Solidária: a ação tem cunho socioambiental já que, além de racionalizar o uso dos recursos públicos e preservar o meio ambiente, possibilita a geração de renda para as cooperativas de catadores com a reciclagem dos resíduos;

Implantação gradativa do *outsourcing* de impressão monocromática: o *outsourcing* de impressão consiste basicamente no compartilhamento de impressoras, o que gera racionalização das impressões, além da redução do consumo de energia elétrica, água e suprimentos.

Atuação voltada para a mobilidade urbana: a fim de facilitar a mobilidade nos grandes centros urbanos e consequentemente melhorar a qualidade de vida, o TCU realizou campanha para incentivar o uso de aplicativos de carona solidária entre servidores e colaboradores. Ademais, equipes técnicas do TCU e de outros tribunais (STJ, TST, TSE e TJDFT) apresentaram às equipes técnicas do GDF três demandas: criação de ciclovias, disponibilização de estação de bicicletas e estudo sobre a velocidade de carros na região, para subsidiar o uso de radares e lombadas eletrônicas.

Divulgação de boas práticas: Servidores do Tribunal participaram de reuniões promovidas por parceiros membros da A3P com vistas a divulgação das boas práticas relacionadas à sustentabilidade na Administração Pública.

Para mais informações, acesse a área de sustentabilidade no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/transparencia/sustentabilidade/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. ANEXOS

Anexo I – Anulação e sustação de atos e contratos

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Apreciação
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de contrato ou convênio	Município de Mirante da Serra/RO (Acórdão 3097/Plenário, de 30.11.2016, TC 023.522/2016-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Ceará (Senac/CE) (Acórdão 6.237/1ª Câmara, de 4.10.2016, TC 018.802/2016-8, Relator: Ministro Walton Alencar).
	Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia (CRC-RO) (Acórdão 2.631/Plenário, de 11.10.2016, TC 011.480/2016-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
	Serviço Social do Comércio (Sesc-RO) (Acórdão 11.516/2ª Câmara, de 25.10.2016, TC 013.171/2012-7, Relator: Ministro Augusto Nardes).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) (Acórdão 11.849/2ª Câmara, 8.11.2016, TC 016.645/2015-4, Relatora: Ministra Ana Arraes).
	Município de Aracaju/SE (Acórdão 3.094/Plenário, 30.11.2016, TC 020.793/2016-2, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A (Eletronorte) (Acórdão 3.096/Plenário, de 30.11.2016, TC 008.681/2015-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
	Banco Central do Brasil (Acórdão 2.340/Plenário, de 14.9.2016, TC 020.148/2015-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Acórdão 2.857/Plenário, de 9.11.2016; TC 008.286/2016-7; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
	Ministério da Justiça (Acórdão 3.067/Plenário, de 30.11.2016; TC 020.977/2014-0; Relator: Ministro José Múcio)
	Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso (Acórdão 3.069/Plenário, de 30.11.2016; TC 031.858/2016-3; Relator: Ministro José Múcio)
	Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Acórdão 3.023/Plenário, de 30.11.2016; TC 012.266/2016-7; Relator: Ministro Benjamin Zymler)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento /retenção de valores de contrato	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (Despacho, de 21.10.2016, TC 005.736/2011-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes) (Acórdão 3.172/2016-Plenário, de 7.12.2016, TC 005.859/2014-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Acórdão 2.533/Plenário, de 5.10.2016, TC 028.948/2013-0; Relator: Ministro Benjamin Zymler)
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitação	2º Batalhão de Infantaria Leve – Comando do Comando Militar do Sudeste (CE/MD) (Acórdão 11.507/2ª Câmara, de 25.10.2016, TC 028.445/2016-3, Relator: Ministro-Substituto André Luís).
	Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (Acórdão 2.908/Plenário, de 16.11.2016, TC 024.136/2016-6, Relator: Ministro Bruno Dantas).
	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT (Acórdão 2.994/Plenário, de 23.11.2016, TC 018.753/2016-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Grupamento de Apoio de Brasília (Acórdão 2.634/Plenário, de 11.10.2016, TC 021.074/2016-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís)
	Empresa Gestora de Ativos (Acórdão 2.853/Plenário, de 9.11.2016, TC 020.036/2016-7, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Hospital Militar de Área de Brasília (Acórdão 3.215/Plenário, de 7.12.2016; TC 026.851/2016-4; Relator: Ministro-Substituto André Luís)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Apreciação
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Acórdão 2.763/Plenário, de 1.11.2016; TC 015.569/2016-0; Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Defensoria Pública da União (Acórdão 2.773/Plenário, de 1.11.2016; TC 024.671/2016-9; Relator: Ministro José Múcio)
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Confederação Brasileira de Atletismo (Acórdão 3.151/Plenário, de 7.12.2016, TC 024.047/2015-5; Relator: Ministro Vital do Rêgo)

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II – Medidas cautelares concedidas

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
BAHIA		
Município de Itabuna/BA	Suspenda todos procedimentos referentes à Concorrência Pública 009/2016, bem como a execução dos atos e contratos dela decorrentes, até ulterior deliberação do TCU, alertando-o quanto à possibilidade de o Tribunal vir a determinar a adoção de providências com vistas à anulação do certame, bem como dos referidos atos e contratos (Despacho de 21.11.2016, Ata nº 48, de 23.11.2016, TC 026.662/2016-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-BA).	3.403.637,13
Eletrobrás Distribuição Alagoas (CEAL)	Suspenda o Pregão Eletrônico 14/2016, na fase em que se encontra, ou se abstenha de iniciar a execução do contrato eventualmente assinado. (Despacho de 14.12.2016, Ata nº 1, de 18.01.2017, TC 030.130/2016-6, Relator: Ministro José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: Secex-BA).	419.000,00
Município de Itatim/BA	Abstenha-se de dar continuidade aos procedimentos referentes à Tomada de Preços 3/2016 (Despacho de 27.12.2016, Ata nº 01, de 18.1.2017, TC 035.005/2016-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-BA).	499.770,02
Município de Serra Preta/BA	Abstenha-se de dar continuidade aos procedimentos referentes à Concorrência 397/2016, assim como aos atos ou contratos dela decorrentes (Despacho de 6.12.2016, Ata nº 01, de 18.01.2017, TC 026.847/2016-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-BA).	1.951.071,94
DISTRITO FEDERAL		
Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde (CGSH)	Suspenda os efeitos do ato formalizado por meio do documento denominado "diretrizes para distribuição de pró-coagulantes", bem como se abstenha de promover qualquer ação que restrinja o fornecimento dos fatores pró-coagulantes aos centros de tratamento nos estados e no Distrito Federal com base em critérios não relacionados às particularidades de consumo de cada região e às reais necessidades dos pacientes, e informe ao TCU, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas com vistas à normalização do abastecimento e do fornecimento dos fatores pró-coagulantes aos centros de tratamento de todo o país. (Despacho de 19.10.2016, Ata nº 43, de 26.10.2016, TC 007.488/2016-5, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecexSaúde).	-
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Suspenda de todos os atos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços (PE SRP) 18/2016, promovido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujo objeto é a contratação da plataforma OutSystems, compreendendo fornecimento e locação de licença de software, suporte técnico, treinamento e serviço de mentoria. (Despacho de 3.10.2016, Ata nº 38, de 05.10.2016, TC 023.803/2016-9, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Sefti).	75.316.255,53
Ministério do Trabalho	Suspenda todos os atos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 10/2016, bem como, na hipótese de já ter ocorrido a assinatura do contrato e/ou o registro da ata, abstenha-se de realizar quaisquer atos decorrentes (Despacho de 26.12.2016, do Presidente em Exercício Raimundo Carreiro, Ata nº 1, de 18.01.2017, TC 036.407/2016-0, Relator: Ministro Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Sefti).	13.863.295,02
Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR)	Suspenda a Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente do Pregão 10/2016, de forma a não contratar e não permitir qualquer contratação decorrente do certame (Despacho de 23.12.2016; Ata nº 1, de 18.01.2017, TC 030.147/2016-6; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).	2.469.706,72
ESPÍRITO SANTO		
Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER/ES) e Departamento Nacional de Intraestrutura e Transportes (Dnit)	Abstenha-se de emitir ordem de início das obras relativas a qualquer trecho antes da aprovação da totalidade do projeto básico ou, caso alguma já tenha sido emitida, providencie a sua suspensão ou revogação (implantação do Termo de Compromisso 891-00/2013 celebrado entre o Dnit e o Governo do Estado do ES para a elaboração e execução das obras de implantação da Variante do Mestre Álvaro na Rodovia BR – 101/ES). (Despacho de	289.999.999,42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	21.12.2016, Ata nº 1, de 18.01.2017, TC 031.632/2016-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-ES).	
GOIÁS		
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Estado de Goiás (Senac/GO)	Suspenda a Concorrência 2/2016 e os atos dela decorrentes (Despacho juntado em 11.10.2016, Ata nº 39, de 5.10.2016, TC 026.868/2016-4, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-GO).	5.129.188,01
Valec Engenharia e Construções S/A (Valec)	Suspensa, nas obras do Lote 4S da Extensão Sul da ferrovia Norte-Sul, a utilização de brita para lastro proveniente da Pedreira Fazenda da Confusão do Rio Preto, do Município de Quirinópolis/GO, ou de qualquer outro material, para a mesma finalidade, que não atenda às especificações da norma Valec 80-EM-033A-58-8006 (Despacho de 25.11.2016, Ata nº 49, de 30.11.2016, TC 011.450/2016-9, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SeinfraHidroFerrovia).	-
Valec Engenharia e Construções S/A (Valec)	Ao executar os serviços de implantação da superestrutura da via nos Lotes 5S e 5SA da Extensão Sul da Ferrrovia Norte-Sul, abstenha-se de utilizar a brita oriunda da pedreira da empresa TIISA Iesa Infraestrutura S/A ou qualquer outra brita que não esteja comprovadamente em conformidade com a norma Valec 80- EM-033A-58-8006. (Despacho de 4.10.2016, Ata nº 39, de 5.10.2016, TC 011.451/2016-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SeinfraHidroFerrovia).	-
MATO GROSSO		
Administração Regional do Senac no Estado do Mato Grosso (Sesc-MT) e Administração Regional do Sesc no Estado do Mato Grosso (Senac-MT)	Suspenda, inaudita altera pars, dos pagamentos relativos aos planos de demissão incentivada instituídos pelas Resoluções Sesc 250/2016 e Senac 239/2016, de 26/1/2016. (Ata nº 39, de 5.10.2016, TC 027.105/2016-4, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-MT).	2.000.625,84
MATO GROSSO DO SUL		
Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)	Suspenda a Concorrência 1/2016, assim como todos os atos dela decorrentes (Despacho de 9.11.2016, Ata nº 46, de 9.11.2016, TC 028.260/2016-3, Relator: Ministro Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-GO)	-
Prefeitura de Dourados/MS	Suspender as Tomadas de Preços 15/2016, 16/2016, 17/2016 e 18/2016 - Planos de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) (Despacho de 18.11.2016; Ata nº 49, de 30.11.2016; TC 031.916/2016-3, Relator: Ministro Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-GO).	1.177.500,00
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUF/MS)	Suspenda os procedimentos decorrentes do pregão eletrônico 25/2016 (Despacho de 15.12.2016, Ata nº 1, de 18.01.2017, TC 032.990/2016-2, Relatora: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-MS)	29.000.000,00
PARAÍBA		
Município de Piancó/PB e Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Piancó - suspenda, na fase em que se encontra, qualquer ato relativo à execução do contrato eventualmente assinado com a empresa SM Construções Comércio e Indústria Eireli EPP referente à Concorrência Pública 1/2016; e Funasa – abstenha-se, até futura comunicação do TCU, de efetuar qualquer repasse de recursos financeiros referente à execução dos serviços de implantação da primeira etapa do sistema de esgotamento sanitário do município de Piancó/PB relativo ao Convênio PAC 643/2014, 1029 Ações de Saneamento Básico (Despacho de 4.10.2016, Ata nº 39, de 5.10.2016, TC 026.508/2016-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PE).	4.999.982,65
PIAUÍ		
Ministério do Esporte e Governo do Estado do Piauí	Mantenha a cautelar suspensiva determinada pelo item 9.1 do Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário, nos termos do art. 276 do RITCU, relativamente ao Contrato de Repasse 334.262-25/2010/ME/CAIXA (Siafi 743253) pertinente aos projetos e obras da Vila Olímpica de Parnaíba/PI (Acórdão 2.950/Plenário, de 16.11.2016, TC 016.063/2016-3, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: SeinfraUrbana).	16.250.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
RIO DE JANEIRO		
Furnas Centrais Elétricas S.A	Suspenda imediatamente a licitação objeto do Pregão Eletrônico PE.CSE.A.00010.2016 (Despacho de 7.12.2016, Ata nº 50, de 7.12.2016, TC 034.222/2016-2, Relator: Ministro José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: SecexEstataisRJ).	481.999,21
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	Retenha quantia suficiente para garantir os montantes apurados na representação (Despacho de 27.10.2016, Ata nº 44, de 1.11.2016, TC 021.542/2016-3, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SeinfraOperações).	32.000.000,00
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	À exceção dos cinco projetos de desinvestimento denominados Paraty 1, Paraty 3, Ópera, Portifólio 1 e Sabará, que poderão ser finalizados, se abstenha de assinar contratos de venda de ativos e empresas, bem como de iniciar novos processos de alienação (Acórdão 3.166/Plenário, de 7.12.2016, TC 013.056/2016-6, Relator: Ministro José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: SeinfraPetróleo)	34.878.048.780,49
RIO GRANDE DO NORTE		
Município de Natal/RN	Suspenda o Pregão Eletrônico 20.06212016, destinado à contratação de serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde relativas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, assim como todos os atos dele decorrentes. Abstenha-se de constituir a ata de registro de preços decorrente do aludido certame e, na hipótese de a ata de registro de preços já ter sido constituída, suspenda imediatamente os seus efeitos, em especial a prática de quaisquer atos tendentes à efetivação da contratação das empresas vencedoras dos lotes, bem como abstenha-se de autorizar adesão à ata (Despacho de 16.11.2016, Ata nº 49, de 30.11.2016, TC 027.311/2016-3, Relator: Ministro Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-PE).	7.592.070,00
RONDÔNIA		
Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Governo do Estado de Rondônia	Abstenham-se de destinar recursos federais dos Termos de Compromisso 0226.561-68/2008/MCidades/Caixa e 0296.770- 66/2009/MCidades/ Caixa ao Contrato 118/PGE-2015, celebrado entre a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Rondônia (Sepog) e o Consórcio Gel-MCEN, para execução dos projetos e obras do sistema de esgotamento sanitário de Porto Velho – Sistema Sul, sob o regime de contratação integrada (Despacho de 4.10.2016, Ata nº 38, de 5.10.2016, TC 014.504/2016-2, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SeinfraUrbana)	365.745.836,53
SANTA CATARINA		
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (Sebrae/SC)	Suspenda o pregão presencial 006/2016 destinado a "contratação de empresa prestadora de serviço especializados para operação da Central de Relacionamento do SEBRAE/SC, incluindo os serviços de Telemarketing Receptivo e Ativo, ambos na forma Operador e Eletrônico para o público em geral, realizado em postos de atendimento em dependências do SEBRAE/SC, de acordo com o detalhamento do Termo de Referência (ANEXO I) e seus anexos", ou o contrato dele decorrente, caso já assinado, nos termos do art. 45 da Lei 8.443/1992. (Despacho de 26.12.2016, Ata nº 1, de 18.01.2017, TC-035.941/2016-2 Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-SC).	1.429.813,20
Valor Total em Medidas Cautelares:		**R$ 35.731.778.531,71**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo III – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado/CNPJ	Acórdão/ Processo	Prazo
CE	Município de Ararendá	Construtora Gaivota Ltda. (CNPJ 03.111.860/0001-90) MA Engenharia Ltda. (CNPJ 04.425.717/0001-36)	2745/2016-Plenário 002.099/2014-4	4 anos
RJ	Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	Bank Log do Brasil Ltda. (CNPJ 07.961.553/0001-50)	2.858/2016-TCU-Plenário 019.348/2014-2	5 anos
PB	Município de Conceição	Lopes Pereira Engenharia Ltda. – EPP (CNPJ 05.060.557/0001-31)	2905/2016 – TCU Plenário 000.761/2015-0	5 anos
DF	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	TRIPS Passagens e Turismo Ltda. – EPP (CNPJ 00.013.698/0001-80)	3203/2016-TCU-Plenário 011.787/2015-5	6 meses
Total de Declarações de Inidoneidade: 5				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo IV – Arrestos de bens solicitados

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado/CPF	Processo	Acórdão
BA	Instituto Nacional do Seguro Social	Valdomiro Santos Reis (CPF 184.578.785-49)	027.982/2014-9	3049/2016-Plenário
DF	Fundação Nacional de Saúde	Eduardo Tarcísio Brito Targino (CPF 297.014.061-68) José Carlos Cativo Gedeão (CPF 023.723.202-20) Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (CPF 464.092.461-53) Wagner de Barros Campos (CPF 065.525.877-91) Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ 00.085.822/0001-12) Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ 26.921.908/0001-21) Unicom Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ 38.054.979/0001-53)	023.274/2009-0	2901/2016-Plenário
ES	Gerência Executiva do INSS em Vitória/ES	Enilda Auxiliadora da Silva (CPF 477.030.166-91) Lauro da Silva Motta Neto (CPF 844.211.187-53)	024.566/2014-4	2730/2016-Plenário
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Roberto Lopes Gama (CPF 432.231.417-15)	034.463/2013-5	2.919/2016-Plenário
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Edvaldo Gonzaga de Araújo (CPF 723.462.217-91)	034.463/2013-5	2.919/2016-Plenário
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Jacinéa de Oliveira (CPF 617.698.787-34)	034.463/2013-5	2.919/2016-Plenário
Total de Solicitações de Arresto de Bens : 13				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo V – Responsáveis inabilitados

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado/CPF	Processo	Acórdão*	Prazo
CE	Município de Ararendá	Tânia Paiva Nibon Mourão (CPF 247.884.143-68)	002.099/2014-4	2745/2016-Plenário	7 anos
CE	Instituto Nacional do Seguro Social	Francisco Ricardo Lima Cruz (CPF 425.957.113-34)	015.529/2016-9	2798/2016-Plenário	5 anos
CE	Município de Aquiraz	Ana Tomacia Moreira de Freitas (CPF 525.202.933-49) Diana Carneiro da Cunha Camara (CPF 737.927.483-04) Edson Sa (CPF 017.421.083-34) Fabiola Menezes Markan (CPF 420.211.543-00) Marta Rejane Marques Pinheiro (CPF 357.779.073-34)	024.609/2013-7	3091/2016-Plenário	5 anos
CE	Município de Salitre	Agenor Manoel Ribeiro (CPF 422.157.063-68)	016.596/2014-5	3095/2016-Plenário	5 anos
DF	Secretaria do Tesouro Nacional	Arno Hugo Augustin Filho (CPF 389.327.680-72)	021.643/2014-8	2575/2016-Plenário	8 anos
DF	Ministério da Fazenda	Guido Mantega (CPF 676.840.768-68)	021.643/2014-8	2575/2016-Plenário	5 anos
DF	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir)	Flávia Helena Portela de Carvalho (CPF 279.585.071-00)	022.969/2015-2	3060/2016 - Plenário	5 anos
DF	Fundação Nacional de Saúde	Wagner de Barros Campos (CPF 065.525.877-91) José Carlos Cativo Gedeão (CPF 023.723.202-20) Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (CPF 464.092.461-53)	023.274/2009-0	2901/2016 – Plenário	8 anos
DF	Fundação Nacional de Saúde	Eduardo Tarcísio Brito Targino (CPF 297.014.061-68)	023.274/2009-0	2901/2016 – Plenário	5 anos
MG	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - Federaminas	Arthur Lopes Filho (CPF 001.445.096-87) Charles Lotfi (CPF 311.148.656-72)	018.425/2014-3	2909/2016 – Plenário	5 anos
PB	Município de Frei Martinho	Ana Adélia Nery Cabral (CPF 752.139.074-15) Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04) José Alex da Silva (CPF 013.057.904-13)	001.035/2015-0.	3181/2016 – Plenário	5 anos
PB	Município de Conceição	Vani Leite Braga de Figueiredo (CPF 203.909.804-63) José Pereira da Silva Filho (CPF 181.616.854-87)	000.761/2015-0	2905/2016 – Plenário	5 anos
PB	Município de Livramento	Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04) José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima (CPF 477.324.314-72)	001.109/2015-4	2682/2016 – Plenário	5 anos
PR	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.	José Paulo Assis (CPF 167.249.849-04) Paulo Ruiz (CPF 817.259.908-06)	005.314/2011-9	2746/2016 – Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS – Rio de Janeiro – Centro/RJ	Paulo Roberto Castilho Martins (CPF 673.810.907-59)	007.833/2016-4	2.797/2016-Plenário	5 anos
RJ	Gerência Executiva do INSS – Niterói/RJ – INSS/MPS	Luiz Carvalho Linhares (CPF 298.883.107-63)	010.227/2014-8	1.227/2016-Plenário	8 anos
RN	Empresa de Correios e Telégrafos - ECT	Naide Xavier de Sousa (CPF 565.823.744-00)	021.721/2015-7	2907/2016-Plenário	5 anos
Total de responsáveis inabilitados: 29					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo VI – Obras com indícios de irregularidades graves

UF	Nome da obra	Unidade Orçamentária	Processo (Relator)	Situação em 08/11/2016	Situação atual	Anexo VI LOA
AL	Canal do Sertão - Alagoas	53101 - Ministério da Integração Nacional	028.502/2006-5 (Aroldo Cedraz) 011.156/2010-4 (Aroldo Cedraz) 003.075/2009-9 (Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	S
PE	Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	32230 - Petróleo Brasileiro S.A.	008.472/2008-3 (Bruno Dantas)	IGR	IGR	N
PE	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia - PE	36215 - Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)	010.595/2016-3 (Walton Alencar)	pIGP	IGP	N
PI	Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI	51101 - Ministério do Esporte	013.638/2013-0 (André Luís)	IGP	IGP	S
PR	Manutenção de Trechos Rod. - PR - BR-Legal-Contrato 133/2014	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	013.068/2016-4 (Benjamin Zymler)	pIGP	IGP	N
RJ	Usina Termonuclear de Angra III - RJ	32204 - Eletrobrás Termonuclear S.A.	021.542/2016-3 (Bruno Dantas) 002.651/2015-7 (Bruno Dantas)	IGP	IGP	N
RJ	Construção do Hospital Regional em Queimados/RJ	36901 - Fundo Nacional de Saúde	008.937/2016-8 (Benjamin Zymler)	IGP	IGP	N
RJ	Obras de construção da BR-040/RJ	39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	023.204/2015-0 (Walton Alencar)	IGP	IGP	N
RO	Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO	56101 - Ministério das Cidades	014.504/2016-2 (Bruno Dantas)	IGP	IGP	N
RS	Obras do Aeroporto de Porto Alegre/RS	62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	035.677/2015-5 (Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	N
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	56101 - Ministério das Cidades	019.151/2015-2 (Bruno Dantas)	IGP	IGP	S
TO	BRT de Palmas/TO	56101 - Ministério das Cidades	018.777/2016-3 (André Luís)	IGP	IGP	N

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Observações:

Dados atualizados até 28/12/2016. Não constam deste quadro as obras já excluídas do Anexo VI por Decreto Legislativo.

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento.

A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IGP: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 121, IV, "a" e "b", da Lei 13.408/2016 - LDO/2017).

IGR: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 121, V, da Lei 13.408/2016 - LDO/2017).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

Tribunal de Contas da União

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede Sala 174

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	01/03/2017	Prazo para publicação dos avulsos da matéria;
	16/03/2017	Prazo para apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo;
	23/03/2017	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo;
	30/03/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e será publicada em avulsos eletrônicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação
Em 16 / 03 /2017

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 765/2016

Ofício nº 001/MPV 765-2016

Brasília, 14 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Hiran Gonçalves
Relator: Senador Fernando Bezerra Coelho
Relator-Revisor: Deputado Covatti Filho

Respeitosamente,

Senador IVO CASSOL
Presidente Eventual

Deputado HIRAN GONÇALVES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação
Em 14 / 03 /2017

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 766/2017

Ofício nº 001/MPV 766-2017

Brasília, 14 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Otto Alencar
Vice-Presidente: Deputado Andres Sanchez
Relator: Deputado Newton Cardoso Jr
Relator-Revisor: Senador Ciro Nogueira

Respeitosamente,

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente Eventual

Deputado ANDRES SANCHEZ
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

façam-se as substituições solicitadas.
Em 14 / 03 /20 17

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 036-BLDPRO/2017 Brasília, 08 de março de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membros da CMCF.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal – CMCF, como Titulares, a **Senadora Ana Amélia (PP/RS)** e o **Senador José Medeiros (PSD/MT)**, em substituição aos **Senadores Benedito de Lira (PP/AL)** e **Lasier Martins (PSD/RS),** bem como Suplentes o **Senador Otto Alencar (PSD/BA),** em substituição ao **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC),** e o **Senador Roberto Muniz (PP/BA),** nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

façam-se as substituições solicitadas.
Em 14 / 03 /20 17

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 133

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – **PMDB** que comporão a Comissão Mista Permanente destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal – **CMCF**., em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR	**SUPLENTE**
HILDO ROCHA	ANDRÉ AMARAL
MOSES RODRIGUES	SIMONE MORGADO

Atenciosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ SD/ PROS/ PSL/ PRP

façam-se as substituições solicitadas.
Em 15/03/2017

Of. nº 21 /2017

Brasília, 15 de Março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

Presidente do Congresso Nacional.

Assunto: **Indicação de membros para Comissão Mista Permanente destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal- CMCF.**

Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP),** na condição de titular, em substituição ao Senhor Deputado **EROS BIONDINI (PROS/MG)** e o Senhor Deputado **PAES LANDIM (PTB/PI),** como suplente, em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES (PTB/GO)** para a composição da Comissão Mista Permanente destinada a consolidar a Legislação Federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal- CMCF.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ SD/ PROS/ PSL/ PRP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

À publicação
Em 15/03/2017

BLSDEM- Memo. 032/2017

Brasília, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para composição de comissão permanente - CMFC

Senhor Presidente,

O *Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia* comunica a Vossa Excelência a indicação do **Senador Antonio Carlos Valadares** para integrar a *Comissão Mista Permanente destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal _ CMFC* na condição de membro suplente.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

À publicação
Em 15/03/2017

BLSDEM- Memo. 034/2017

Brasília, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para composição de comissão permanente - CMFC

Senhor Presidente,

O *Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia* comunica a Vossa Excelência a minha indicação para integrar a *Comissão Mista Permanente destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal _ CMFC* na condição de membro suplente.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

façam-se as substituiç
solicitadas.
Em____/____/20

Ofício nº 081-L-Democratas/17

Brasília, 08 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência as Deputadas **PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** e **NORMA AYUB** para integrarem, como membros **titulares,** a **Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher no biênio 2017-2018**, em substituição aos Deputados **EFRAIM FILHO** e **JOSÉ CARLOS ALELUIA,** respectivamente.

Comunico, ainda, que a **PROFESSORA DORINHA SEBRA REZENDE,** consequentemente, e o Deputado **PAULO AZI** deixam de integrar a referida comissão, como membros suplentes.

Respeitosamente,

Deputado **EFRAIM FILHO**
Líder do Democratas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

façam-se as substituições solicitadas.
Em 14 / 03 /2017

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 035-BLDPRO/2017

Brasília, 08 de março de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membros da CMCVM.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a Comissão Mista de Violência contra a Mulher – CMCVM, biênio 2017/2018, como Titular a **Senadora Ana Amélia (PP/RS)**, em substituição ao **Senador Benedito de Lira (PP/AL)**, e solicito, também, a retirada do **Senador Omar Aziz (PSD/AM)**, como Suplente, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 14 / 03 /2017

OF.B / 032 / 17. Brasília, 07 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação das deputadas **KEIKO OTA (PSB-SP) e LUANA COSTA (PSB-MA)** como titulares da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, em substituição aos já indicados.

Respeitosamente,

Deputada **TEREZA CRISTINA**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro - PRB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14/03/2017

Ofício Ind nº 053/2017

Brasília-DF, 2 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para Comissão Mista Permanente

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico a **DEPUTADA ROSÂNGELA GOMES (PRB/RJ)**, como membro **TITULAR**, em minha substituição, para integrar a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher no biênio 2017-2018, na vaga destinada a este partido.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado CLEBER VERDE
Líder do PRB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 13 / 03 /2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

PT 37 anos DEFENDENDO O BRASIL

Ofício nº 108 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 07 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares as deputadas **ANA PERUGINI - PT/SP, LUIZIANNE LINS - PT/CE, MARIA DO ROSÁRIO - PT/RS**(em substituição aos deputados CARLOS ZARATTINI - PT/SP, SÁGUAS MORAES - PT/MT e a deputada ERIKA KOKAY - PT/DF) e como membros suplentes as deputadas **BENEDITA DA SILVA - PT/RJ, MARGARIDA SALOMÃO - PT/MG, ÉRIKA KOKAY - PT/DF** em substituição aos deputados (HENRIQUE FONTANA - PT/RS, PAULO PIMENTA - PT/RS e LUIZ COUTO - PT/PB), na Comissão Mista Permanente sobre de combate a violência contra a Mulher.

Atenciosamente,

Dep. Carlos Zarattini - PT/SP
Líder da Bancada na Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

façam-se as substituições solicitadas.
Em 09/03/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº 34 /2017/LidPP

Brasília, 07 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar para Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra Mulher.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **IRACEMA PORTELLA (PP/PI),** em Substituição ao senhor Deputado **ARTHUR LIRA (PP/AL),** e a Deputada **CONCEIÇÃO SAMPAIO (PP/AM),** para integrarem como **TITULARES,** a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra Mulher.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

façam-se as substituições solicitadas.
Em 14 / 03 /2017

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 034-BLDPRO/2017 Brasília, 08 de março de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membros da CMMC.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a Comissão Mista de Mudanças Climáticas – CMMC, biênio 2017/2018, como Titulares o **Senador Otto Alencar (PSD/BA)** e o **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC),** em substituição aos **Senadores Lasier Martins (PSD/RS) e Benedito de Lira (PP/AL),** e solicito, também, a retirada da **Senadora Ana Amélia (PP/RS)** como Suplente, nas vagas destinadas ao Bloco Democracia Progressista.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

façam-se as substituições solicitadas.
Em 09 / 03 /2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

PT 37 anos DEFENDENDO O BRASIL

Ofício nº 107 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 07 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **NILTO TATTO - PT/SP** (em substituição ao deputado ARLINDO CHINAGLIA–PT/SP) e como membro suplente o deputado **LEO DE BRITO – PTAC** (em substituição o deputado LUIZ SÉRGIO – PT/RJ), na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas - CMMC.

Atenciosamente,

Dep. Carlos Zarattini - PT/SP
Líder da Bancada na Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

façam-se as substituições solicitadas.
Em 14 / 03 /2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 132

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **PMDB**, que comporão a **Comissão Mista Permanente sobre as Mudanças Climáticas – CMMC**, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR	**SUPLENTE**
DANIEL VILELA	JOSI NUNES
SÉRGIO SOUZA	VALDIR COLATTO

Atenciosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ SD/ PROS/ PSL/ PRP

Faça-se a substituição solicitada
Em 15/03/17

Of. nº 20 /2017

Brasília, 15 de Março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.

Assunto: **Indicação de membro para Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.**

Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **EROS BIONDINI (PROS/MG),** na condição de titular, em substituição ao Senhor Deputado **PAES LANDIM (PTB/PI)** para compor a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ SD/ PROS/ PSL/ PRP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

façam-se as substituições solicitadas.
Em 14 / 03 /2017

OF.B / 031 / 17.

Brasília, 07 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos deputados **LUIZ LAURO FILHO (PSB-SP)** para titular e **JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP)** para suplente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, em substituição aos já indicados.

Respeitosamente,

Deputada **TEREZA CRISTINA**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro - PRB

façam-se as substituições solicitadas.
Em 09 / 03 / 2017

Ofício Ind nº 048/2016

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para Comissão Mista Permanente

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o **DEPUTADO CARLOS GOMES (PRB/RS)**, como membro **TITULAR**, em substituição ao **DEPUTADO BETO MANSUR (PRB/SP)**, e o **DEPUTADO ROBERTO SALES (PRB/RJ)**, em substituição ao **DEPUTADO LINCOLN PORTELA (PRB/MG)**, para integrarem a Comissão Permanente Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas no biênio 2017-2018, na vaga destinada a este partido.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado CLEBER VERDE
Líder do PRB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIDERANÇA DO PCdoB

À publicação
Em 08 / 03 /2017

Oficio n. 016/2017

Brasília, 8 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF.

Assunto: **Indicação de membros.**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Senhor **Deputado ORLANDO SILVA (PCdoB-SP)**, e da **Deputada PROFESSORA MARCIVANIA (PCdoB-AP)**, titular e suplente, respectivamente, para representarem esta Liderança na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

Respeitosamente,

Deputada ALICE PORTUGAL
Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

façam-se as substituições solicitadas.
Em 15/03/2017

Of. nº 082/2017 – Lid-PR

Brasília, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de Membros em Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Bilac Pinto (PR/MG)** e o **Deputado Édio Lopes (PR/RR)** para membros **titulares,** e indicar a **Deputada Gorete Pereira (PR/CE)** e o **Deputado Wellington Roberto (PR/PB)** para membros **suplentes** na **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,** em **substituição** a todos os Deputados anteriormente indicados pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Deputado **Aelton Freitas**
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Solidariedade

Faça-se a substituição solicitada
Em 08/03/17
SOLIDARIEDADE 77 NA CÂMARA

Of. 26 Solidariedade/2017 - LID

Brasília, 8 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Sen. **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros para a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Senhor Presidente,

Referindo-me à composição da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, informo à Vossa Excelência minha indicação, Deputado **AUREO**, como Membro Titular, em substituição ao Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA – PPS/BA**, e Deputado **LUCAS VERGÍLIO** como Membro Suplente, em substituição ao Deputado **MAIA FILHO – PP/PI**, para a vaga destinada à bancada do Partido Solidariedade.

Na certeza de sua compreensão, expresso meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dep. **AUREO**
Líder Solidariedade

MCOVS – 08/03/17
\\REDECAMARA\DfsData\LidSolidariedade\Liderança do Solidariedade\Assessoria de Comissões\Comissões Temporárias\Ofícios - Indicações\Indicação Parlasul - Aureo_T_e_Arthur Maia_S.docx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 03 / 2017

Of. nº 156 /2017/PSDB

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **PAULO ABI-ACKEL,** em substituição ao Deputado licenciado **ANTONIO IMBASSAHY**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 753/16, que altera a Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, para dispor sobre compartilhamento de recursos.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 09 / 03 / 2017

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 028/2017 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa e Gleisi Hoffmann** como titulares e os **Senadores Acir Gurgacz e Paulo Rocha** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 753/2016, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14/03/2017

Of. nº 157 /2017/PSDB

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **GERALDO RESENDE,** em substituição ao Deputado **DANIEL COELHO**, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 754/16, que altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 03 / 2017

Of. nº 158 /2017/PSDB

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **LOBBE NETO,** em substituição ao Deputado licenciado **ANTONIO IMBASSAHY**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 754/16, que altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº 26/2017/LidPP

Faça-se a substituição solicitada
Em 09 / 03 /2017

Brasília,8 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 754/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **TONINHO PINHEIRO (PP/MG),** para integrar como **TITULAR,** em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** a MP 754/16 que altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 09 / 03 / 2017

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 029/2017 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa** e **Acir Gurgacz** como titulares e os **Senadores Paulo Rocha** e **Gleisi Hoffmann** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 754/2016, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Solidariedade

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 03 / 2017

Of. 29 /Solidariedade/2017-Lid Brasília 09 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Sen. **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro em Comissão Mista – MPV 754/2016

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado **Marcus Pestana (PSDB/MG),** como membro **suplente**, em substituição ao Dep. Benjamin Maranhão, na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória 754/2016, que "*Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico*".

Atenciosamente,

Dep. **AUREO**
Líder do Solidariedade

VMV
Z:\Liderança do Solidariedade\Assessoria de Comissões\Medidas Provisórias\2017\Ofícios indicações\OF-XXX-Indicação CMPV 754FarmMarcusPestana.docx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 09/03/2017

Of. nº 129 /2017/PSDB

Brasília, 07 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ROCHA,** em substituição ao Deputado licenciado **ANTONIO IMBASSAHY**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 755/16, que altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 09 / 03 / 2017

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 030/2017 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa** e **Fátima Bezerra** como titulares e os **Senadores Lindbergh Farias** e **Paulo Rocha** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 755/2016, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Líder do PP

Faça-se a substituição solicitada
Em 09/03/2017

Ofício PP nº 372/2017

Brasília, 8 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para Comissão**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o (s) Deputado (s) Fernando Monteiro (PP/PE), em substituição ao Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), para integrar (em), como TITULAR, a Comissão Mista de MP 755/16.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada.
Em 14 / 03 / 2017

OF. /Nº 46 /2017

Brasília, 09 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **JULIO LOPES (PP/RJ)**, na condição de Suplente, em substituição ao Senhor Deputado **WILSON FILHO (PTB/PB)**, para a composição da Comissão Mista sobre a **Medida Provisória nº 755/2016**, que "altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública. ".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder PTB

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do PP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 15 / 03 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 142

Brasília, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **CELSO JACOB – PMDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR,** a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 756/2016**, que "Altera os limites do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim.", em substituição ao Deputado **CARLOS BEZERRA – PMDB**.

Atenciosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 09 / 03 / 2017

Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Popular Socialista – PPS

OF/LID/Nº 023/17

Brasília, 07 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Comissão Mista da Medida Provisória nº 756, de 2016**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a deputada **Carmen Zanotto – PPS/SC**, para integrar, como titular, em substituição ao deputado Rubens Bueno – PPS/PR, a Comissão Mista da Medida Provisória nº 756, de 2016, que "Altera os limites do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim".

Atenciosamente,

Deputado **Arnaldo Jordy**
Líder do PPS

Liderança do Partido Popular Socialista - PPS
Câmara dos Deputados – Anexo II Sala T-23 CEP: 70160-900
(61) 3215.9600 / 9603 Fax: (61) 3215.9616 e-mail: lid.pps@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 08 / 03 / 2017

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 031/2017 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Ângela Portela e Jorge Viana** como titulares e os **Senadores Paulo Rocha e Acir Gurgacz** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 756/2016, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº37/2017/LidPP

Faça-se a substituição solicitada
Em 09/03/2017

Brasília, 08 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 756/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **BETO SALAME (PP/PA),** para integrar como **TITULAR,** em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** a MP 756/16 que altera os limites do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 08 / 03 / 2017

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 032/2017 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Paulo Rocha e Ângela Portela** como titulares e os **Senadores Acir Gurgacz e Jorge Viana** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 757/2016, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº 379/2017/LidPP

Faça-se a substituição solicitada
Em 09/03/2017

Brasília, 8 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 757/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **CONCEIÇÃO SAMPAIO (PP/AM),** para integrar como **TITULAR**, em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** a MP 757/16 que Institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais e a Taxa de Serviços em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 03 / 2017

OF. /Nº 47 /2017

Brasília, 09 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **ANDRÉ ABDON (PP/AP)**, na condição de Suplente, em substituição ao Senhor Deputado **WILSON FILHO (PTB/PB)**, para a composição da Comissão Mista sobre a **Medida Provisória nº 757/2016**, que "institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais e a Taxa de Serviços em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa e dá outras providências. ".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder PTB

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do PP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Faça-se a substituição solicitada
Em 08 / 03 / 2017

Of. nº 69/2017 – LidPR

Brasília, 08 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membro titular na Comissão Mista 757/2016.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Remídio Monai (PR/RR)** para membro **Titular** em minha **substituição, Deputado Aelton Freitas (PR/MG),** na **Comissão Mista 757**, que nstitui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais e a Taxa de Serviços em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa e dá outras providências.

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 08 / 03 / 2017

Of. nº 128 /2017/PSDB

Brasília, 07 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **NILSON PINTO,** em substituição ao Deputado licenciado **ANTONIO IMBASSAHY**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 758/16, que altera os limites do Parque Nacional do Jamanxim e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 09 / 03 / 2017

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 033/2017 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Paulo Rocha e Ângela Portela** como titulares e os **Senadores Acir Gurgacz e Regina Sousa** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 758/2016, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº 38/2017/LidPP

Faça-se a substituição solicitada
Em 09 / 03 / 2017

Brasília, 08 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 758/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **BETO SALAME (PP/PA),** para integrar como **TITULAR,** em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** a MP 758/16 que altera os limites do Parque Nacional do Jamanxim e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 07 / 03 / 2017

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 034/2017 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Paulo Rocha e Acir Gurgacz** como titulares e os **Senadores Regina Sousa e Lindbergh Farias** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 759/2016, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

façam-se as substituições solicitadas.
Em 09 / 03 /2017

Ofício nº 371 /2017/LidPP

Brasília, 8 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 759/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **RÔNEY NEMER (PP/DF),** para integrar como **TITULAR**, em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** e o Deputado **FAUSTO PINATO (PP/SP)**, para integrar como **SUPLENTE**, a MP 759/16 que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

À publicação
Em 08 / 03 /2017

Of. nº 127 /2017/PSDB

Brasília, 07 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ROCHA**, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 760/16, que altera a Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 03 / 2017

Of. nº 155 /2017/PSDB

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **CÉLIO SILVEIRA,** em substituição ao Deputado **RICARDO TRIPOLI**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 760/16, que altera a Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

Faça-se a substituição solicitada
Em 15/03/2017

Of. Nº 19 /2017

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **RONALDO FONSECA (PROS/DF)**, na condição de titular, em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES (PTB/GO)**, para a composição da Comissão Mista sobre a **Medida Provisória nº 760/2016**, que "altera a Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. "

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº 39/2017/LidPP

Faça-se a substituição solicitada
Em 09/03/2017

Brasília, 8 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 760/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **RÔNEY NEMER (PP/DF),** para integrar como **TITULAR**, em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** a MP 760/16, que altera a Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 08 / 03 / 2017

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 044/2017 – GLDBAG

Brasília, 07 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Acir Gurgacz e Fátima Bezerra** como titulares e os **Senadores Paulo Rocha e José Pimentel** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 760/2017, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

Faça-se a substituição solicitada
Em 15 / 03 / 2017

Of. Nº 18 /2017

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)**, na condição de titular, em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES (PTB/GO)**, para a composição da Comissão Mista sobre a **Medida Provisória nº 761/2016**, que "altera o programa de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015. Para denomina-lo Programa Seguro-Emprego e para prorrogar seu prazo de vigência. "

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº 40/2017/LidPP

Faça-se a substituição solicitada
Em 09/03/2017

Brasília, 08 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 761/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **MARCUS VICENTE (PP/ES),** para integrar como **TITULAR,** em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** a MP 761/16 que altera o Programa de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015, para denominá-lo Programa Seguro-Emprego e para prorrogar seu prazo de vigência.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Liderança do PSD

Faça-se a substituição solicitada
Em 08 / 03 / 17

Of. n. 65 /17/PSD

Brasília, 08 de Março de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **Rodrigo Maia**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Substituição de parlamentar para compor comissão**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do(a) Deputado(a) MARCOS MONTES (PSD-MG), pelo(a) Deputado(a) EDMAR ARRUDA (PSD-PR) na Comissão MISTA QUE TRATA SOBRE A MP 761/16, na condição de TITULAR.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **Marcos Montes**
Líder do PSD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 03 / 2017

OF./ B / 012 / 17.

Brasília, 08 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **HUGO LEAL (PSB-RJ)** como titular da Medida Provisória nº 762, de 2016, que "Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar o prazo de vigência da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997", em substituição ao já indicado.

Respeitosamente,

Deputada TEREZA CRISTINA
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

Faça-se a substituição solicitada
Em 15/03/2017

Of. Nº 16 /2017

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)**, na condição de titular, em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES(PTB/GO)**, para a composição da Comissão Mista sobre a **Medida Provisória nº 763/2016**, que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucros do Fundo de Garantia por tempo de serviço e dispor sobre a possibilidade de movimentação de conta do Fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015."

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

Faça-se a substituição solicitada
Em 15/03/2017

Of. Nº 17 /2017

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)**, na condição de titular, em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES (PTB/GO)**, para a composição da Comissão Mista sobre a **Medida Provisória nº 764/2016**, que "dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado. "

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

Faça-se a substituição solicitada
Em 15 / 03 / 2017

OF. Nº 031/2017-BLOMOD

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** para compor, em substituição ao Senador **Fernando Collor (PTC/AL)**, como membro **Suplente,** a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória Nº 766, de 2017**, que "*Institui o Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.*"

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Faça-se a substituição solicitada
Em 09/03/2017
PARTIDO PROGRESSISTA

Ofício nº 42/2017/LidPP

Brasília, 08 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 767/17**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **HIRAN GONÇALVES (PP/RR),** para integrar como **TITULAR,** em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** a MP 767/17 que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

À publicação
Em 09 / 03 /2017

Of. Nº 14 /2017

Brasília, 08 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **DELEY (PTB/RJ)**, na condição de suplente, para a compor a Comissão Mista sobre a **Medida Provisória nº 768/2017**, que "cria a Secretaria Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. ".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

Recebi em 08/03/2017 às 18:04
Rosilaria Carvalho Silva
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 09/03/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº 380 /2017/LidPP

Brasília, 8 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 768/17**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **CONCEIÇÃO SAMPAIO (PP/AM),** para integrar como **TITULAR,** em substituição ao senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB),** a MP 768/17 que Cria a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Partido progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

À publicação
Em 15 / 03 /2017

Of. Nº 15 /2017

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)**, na condição de titular, para compor permanentemente, todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias do Congresso Nacional, a partir desta data.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Designações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, e de acordo com as indicações recebidas dos Senhores Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficam designados os seguintes integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, para 2017:

(É a seguinte a composição da Comissão mista:)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Renan Calheiros	**Raimundo Lira**
José Maranhão	**Roberto Requião**
João Alberto Souza	**Jader Barbalho**
Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV)	
Tasso Jereissati	**1. Paulo Bauer**
José Agripino	**2. Maria do Carmo Alves**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)	
Humberto Costa	1. Gleisi Hoffmann
Acir Gurgacz	2. Lindbergh Farias
Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)	
Fernando Collor	**1. Pedro Chaves**
Magno Malta	**2. Armando Monteiro**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)	
Antônio Carlos Valadares	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benedito de Lira	1. José Medeiros

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Valdir Colatto	**1. Aníbal Gomes**
Mauro Lopes	**2. Hermes Parcianello**
Darcísio Perondi	**3. Marinha Raupp**
Edinho Bez	**4. Elcione Barbalho**
Bloco PP/PTN/PHS/PTdoB	
Roberto Balestra	**1. Marcus Vicente**
Dilceu Sperafico	**2. Paulo Maluf**
Luis Carlos Heize	**3. Jorge Boeira**
Dr. Sinval Malheiros	**4. Luiz Carlos Ramos**
PT	
Arlindo Chinaglia	**1. Benedita da Silva**
Luiz Sérgio	**2. Luiz Couto**
Henrique Fontana	**3. José Mentor**
Nelson Pelegrino	**4. Leonardo Monteiro**
PSDB	
Bonifácio de Andrada	**1. Silvio Torres**
Jutahy Junior	**2. Raimundo Gomes de Matos**
Luiz Carlos Hauly	**3. Eduardo Barbosa**
PR	
José Rocha	**1. José Carlos Araújo**
Paulo Feijó	**2. Gorete Pereira**
PSD	
Reinhold Stephanes	**1. Jaime Martins**
Átila Lins	**2. Paulo Magalhães**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PSB

Gonzaga Patriota	**1. Janete Capiberibe**
Átila Lira	**2. Maria Helena**

Bloco PTB/ SD/PROS/PSL/PRP

Nilton Capixaba	1. Pedro Fernandes
Toninho Wandscheer	2. Wilson Filho

DEM

Jorge Tadeu Mudalen	**1. José Carlos Aleluia**
Carlos Melles	**2. Pauderney Avelino**

PRB

Beto Mansur	**1. Lincoln Portela**

PDT

Ariosto Holanda	**Carlos Eduardo Cadoca**

SD

Augusto Carvalho	**Carlos Manato**

PSC

Professor Victório Galli	1.

PPS

Rubens Bueno	1. Carmen Zanotto

PcdoB*

Orlando Silva	1. Professora Marcivania

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

(São os seguintes os ofícios de indicação:)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ SD/ PROS/ PSL/ PRP....

A Publicação
Em 16 / 03 / 17

Of. nº 13 /2017

Brasília, 21 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **NILTON CAPIXABA (PTB/RO)**, e o Senhor Deputado **TONINHO WANDSCHEER (PROS/PR)** na condição de titulares e o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)** e o Senhor Deputado **WILSON FILHO (PTB/PB)** na condição de suplentes para comporem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ SD/ PROS/ PSL/ PRP....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 16 / 03 / 17

Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Popular Socialista – PPS

OF/LID/Nº 024/17

Brasília, 08 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros para CMO.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os deputados **Rubens Bueno - PPS/PR** e **Carmen Zanotto – PPS/SC**, para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente,

Deputado ***Arnaldo Jordy***
Líder do PPS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034802/2017-41 (VIA 001)

A Publicação
Em 16/03/17

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Social Cristão – PSC
Líder Deputado PROFESSOR VICTÓRIO GALLI

PSC
Partido Social Cristão

Ofício Líder nº 015/2016

Brasília-DF, 08 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para Comissão Mista - **CMO**

Senhor Presidente,

Indico o **Deputado PROFESSOR VICTORIO GALLI (PSC/MT)** para integrar, como membro **titular**, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO .

Respeitosamente,

Deputado PROFESSOR VICTÓRIO GALLI
Líder do PSC

Liderança do Partido Social Cristão – PSC
Endereço: Praça dos Três Poderes - Anexo I – sala 1606 e Anexo IV – sala 28 subsolo
Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3215-9762 / 9771 – Fax: (61) 3215-9770
e-mail: lid.psc@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D1226F000186C91.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 16/03/17

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 037-BLDPRO/2017 Brasília, 08 de março de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Indicação do Bloco para a CMO.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício 162/2017-GLCN, indico para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista, como Titular, o **Senador Benedito de Lira (PP/AL)**, como Suplente, o **Senador José Medeiros (PSD/MT)**.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 16/03/17

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

BLSDEM- Memo. 012/2017

Brasília, 14 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para composição de comissão permanente - CMO

Senhor Presidente,

O *Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia* comunica a Vossa Excelência a indicação do seguinte senador para integrar a *Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO* do Congresso Nacional:

Membro titular:

_ Senador Antônio Carlos Valadares.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 16/03/17

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 046/2017 – BLPRD

Brasília, 09 de março de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme tabela abaixo, os Senadores representantes do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Humberto Costa	Senadora Gleisi Hoffmann
Senador Acir Gurgacz	Senador Lindbergh Farias

Senadora Gleisi Hoffmann
Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunicio Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Solidariedade

raçam-se as substituições solicitadas.
Em 16/03/2017

Of. 32 /Solidariedade/2017-LID Brasília, 16 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Sen. **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 141/2017 CN, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado **Laudívio Carvalho** como membro Titular, e do Deputado **Delegado Francischini,** como membro suplente pelo Partido Solidariedade para compor a **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**.

Atenciosamente,

Dep. **AUREO**
Líder do Solidariedade

VMV
Z:\Liderança do Solidariedade\Assessoria de Comissões\Comissões Mistas\Oficios - Indicações\OF-XXX-Indicação CMO 2017 - Titular e Suplente.docx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

açam-se as substituições solicitadas.
Em 16/03/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 25/2017/Lid PDT

Brasília, 15 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados WEVERTON ROCHA PDT/MA e FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR PDT/BA, para integrarem na condição de membros **TITULAR E SUPLENTE**, respectivamente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente,

Deputado **WEVERTON ROCHA**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nos termos do Ato Conjunto nº 1 de 2017, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e do art. 10-A do Regimento Comum, e de acordo com as indicações recebidas dos Senhores Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficam designados os seguintes integrantes da Comissão Mista Permanente de Regulamentação e Consolidação da Legislação Federal – CMCF:

(É a seguinte a composição da Comissão mista:)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Renan Calheiros	**1.**
Waldemir Moka	**2.**
Rose de Freitas	**3.**
Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV)	
Paulo Bauer	**1.Ricardo Ferraço**
Ronaldo Caiado	**2.José Agripino**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)	
Jose Pimentel	1. Jorge Viana
Paulo Rocha	2. Gleisi Hoffmann
Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)	
Armando Monteiro	**1. Pedro Chaves**
Vicentinho Alves	**2. Eduardo Lopes**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)	
Roberto Rocha	**1.**
Cristovam Buarque	**2.**
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)	
Benedito de Lira	**1. Sérgio Petecão**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lasier Martins	**2.**

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Baleia Rossi	**1. Walter Alves**
Newton Cardoso Jr.	**2. Simone Morgado**
Bloco PP/PTN/PHS/PTdoB	
Arthur Lira	**1.**
Alexandre Baldy	**2.**
PT	
Carlos Zarattini	**1. Ságuas Moraes**
PSDB	
Ricardo Tripoli	**1. Pedro Cunha Lima**
Bloco PTB/PROS/PSL/PRP	
Eros Biondini	**1. Jovair Arantes**
PR	
Jorginho Mello	1. Laerte Bessa
PSD	
Marcos Montes	**1. Paulo Magalhães**
PSB	
Tereza Cristina	**1. Bebeto**
DEM	
Efraim Filho	**1. Marcelo Aguiar**
PRB*	
Cleber Verde	**1. Silas Câmara**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência, nos termos da Resolução nº 1, de 2014-CN, do § 1º do art. 9º e do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, e de acordo com as indicações recebidas dos Senhores Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, designa os seguintes integrantes da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM) para o biênio de 2017/2018:

(É a seguinte a composição da Comissão mista:)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Renan Calheiros	**1.**
Waldemir Moka	**2.**
Rose de Freitas	**3.**
Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV)	
Paulo Bauer	**2. Ricardo Ferraço**
Ronaldo Caiado	**3. José Agripino**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)	
Gleisi Hoffmann	**1. Lindbergh Farias**
Acir Gurgacz	**2. Fátima Bezerra**
Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)	
Armando Monteiro	**1. Pedro Chaves**
Vicentinho Alves	**2. Eduardo Lopes**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)	
Vanessa Grazziotin	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Benedito de Lira	**1. Omar Aziz**

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Baleia Rossi	**1. Lelo Coimbra**
Newton Cardoso Jr	**2. Daniel Vilela**
Walter Alves	**3. Darcísio Perondi**
Simone Morgado	**4. Dulce Miranda**
Bloco PP/PTN/PHS/PTdoB	
Arthur Lira	**1.**
	2.
	3.
Alexandre Baldy	**4.**
PT	
Carlos Zarattini	**1. Henrique Fontana**
Ságuas Moraes	**2. Paulo Pimenta**
Erika Kokay	**3. Luiz Couto**
PSDB	
Ricardo Tripoli	**1.**
Pedro Cunha Lima	**2.**
Fábio Sousa	**3.**
Bloco PTB/ SD/PROS/PSL/PRP	
Eros Biondini	**1. Josué Bengtson**
Jovair Arantes	**2. Nelson Marquezelli**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PR

Aelton Freitas	**1. Luiz Nishimori**
Delegado Edson Moreira	**2.Delegado Waldir**

PSD

Marcos Montes	**1. Joaquim Passarinho**
Paulo Magalhães	**2. Indio da Costa**

PSB

Tereza Cristina	**1. Fabio Garcia**
Bebeto	**2. Heitor Schuch**

DEM

Efraim Filho	**1. Paulo Azi**
José Carlos Aleluia	**2.Professora Dorinha Seabra Rezende**

PRB

Cleber Verde	**1.Silas Câmara**

PDT

Flavia Morais	1.

PSC

Professor Victório Galli	**1. Takayama**

PPS*

Arnaldo Jordy	**1. Alex Manente**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos termos da Resolução nº 4, de 2008-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, e de acordo com as indicações recebidas dos Senhores Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficam designados os seguintes integrantes da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, para o biênio de 2017/2018:

(É a seguinte a composição da Comissão mista:)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	**José Maranhão**
Romero Jucá	**João Alberto Souza**
Renan Calheiros	**Raimundo Lira**
Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV)	
Flexa Ribeiro	**1. Tasso Jereissati**
José Agripino	**2. Maria do Carmo Alves**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)	
Jorge Viana	1. Humberto Costa
Regina Sousa	2. Paulo Rocha
Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)	
Fernando Collor	**1. Pedro Chaves**
Magno Malta	**2. Armando Monteiro**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)	
Fernando Bezerra Coelho	1. Vanessa Grazziotin
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lasier Martins	**1. Ana Amélia**
Benedito de Lira	**2. Otto Alencar**

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Valdir Colatto	**1. Darcísio Perondi**
Mauro Lopes	**2. Edinho Bez**
Bloco PP/PTN/PHS/PTdoB	
Simão Sessim	**1. Nelson Meurer**
Ademir Camilo	**2. Dr. Sinval Malheiros**
PT	
Arlindo Chinaglia	**1. Luiz Sérgio**
PSDB	
Bonifácio de Andrada	**1. Jutahy Junior**
Bloco PTB/ SD/PROS/PSL/PRP	
Paes Landim	**1. Arnaldo Faria de Sá**
PR	
José Rocha	**1. Paulo Feijó**
PSD	
Reinhold Stephanes	**1. Átila Lins**
PSB	
Gonzaga Patriota	**1. Átila Lira**
DEM	
Jorge Tadeu Mudalen	**1. Carlos Melles**
PRB*	
Beto Mansur	**1. Lincoln Portela**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

MCN nº 2 de 2017 (nº 616 de 2017, na origem), da Presidência da República, encaminhando textos da proposta da Política Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136/2010.

A matéria será despachada à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), e uma cópia (CD-ROM) será encaminhada à Câmara dos Deputados, com sugestão de despacho à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN).

(São os seguintes, a Mensagem, o Livro e os Textos:)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2017

Encaminha, para apreciação, os textos da proposta da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

Mensagem nº 616 de 2016, na origem
DOU de 02/03/2017

AUTORIA: Presidência Presidência da República

PUBLICAÇÃO: DCN de 09/03/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO
Secretaria-Geral
Secretaria de Proposições
Comissões Legislativas
MCN nº 02 de 2017
Em 07/03/2017

Mensagem nº 616

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, os textos da proposta da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhores Ministros de Estado-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e da Defesa.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
MCN nº 02 / 2017
Fls. 04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.004070/2016-01

EMI nº 00048/2016 GSI MD

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
João Batista Santos Ferreira
Brasília-DF 26/10/16 H 12:27

Brasília, 8 de Novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, submetemos à consideração de Vossa Excelência a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) atualizados.

2. Os textos apresentados para a PND e a END são, respectivamente, atualizações da Política Nacional de Defesa (PND), aprovada pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e da Estratégia Nacional de Defesa (END), criada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. O processo de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional foi conduzido conforme estabelece o Decreto nº 7.438, de 11 de fevereiro de 2011.

3. A proposição em comento também atende ao preconizado na Lei Complementar referenciada, que determina ao Poder Executivo o encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, da PND, da END e do LBDN, com as devidas atualizações, a cada quatro anos, a partir de 2012.

4. A PND estabelece, dentre outros aspectos, os Objetivos Nacionais de Defesa. A END define as estratégias adotadas para a consecução desses objetivos. Em 2012, foram conduzidas novas atualizações PND e da END, nas quais buscou-se o alinhamento entre ambas, tendo sido apreciadas e aprovadas por meio do Decreto Legislativo 373/2013.

5. As presentes propostas de alterações na Política e na Estratégia buscam melhor adequá-las à conjuntura nacional e internacional vigente e aos desafios que se apresentam para a Defesa. Procurou-se respeitar, tanto quanto possível, o estilo e a sistemática anteriores.

6. Os Livros Brancos de Defesa são produtos históricos de regimes democráticos, fortemente incentivados pela Organização das Nações Unidas (ONU). São documentos relevantes para os países que os publicam, na medida em que expõem a visão dos respectivos governos à sociedade. Assim, o LBDN é um documento de caráter público, por meio do qual se permitirá o acesso à informação sobre o Setor de Defesa do País. Procurou-se apresentar o Estado brasileiro no contexto do atual ambiente estratégico internacional, descrevendo o instrumento militar existente, seu relacionamento com a sociedade, futuras projeções para adequação e modernização dos meios militares e a estreita ligação com a indústria de defesa. Com o LBDN, busca-se criar novas oportunidades para o debate sobre Defesa Nacional.

7. Concluindo, Senhor Presidente, cabe salientar que as iniciativas do governo de Vossa Excelência no campo da defesa ampliam o espaço desse setor na agenda nacional e materializam as ações de seu planejamento. As aprovações da PND, da END e do LBDN, após a apreciação do

SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional, somam, assim, aos esforços de promoção do desenvolvimento nacional de longo prazo e de definição do posicionamento internacional do Brasil.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sergio Westphalen Etchegoyen, Raul Belens Jungmann Pinto

SENADO FEDERAL
S G M
FLS. Nº 03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

O ESTADO BRASILEIRO E A DEFESA NACIONAL 15
Princípios Básicos do Estado 15
Território 16
População 20
Símbolos Nacionais 22
Evolução da população 23
Defesa nacional 24
A Política e a Estratégia Nacional de Defesa 24
Políticas externa e de defesa 26
O AMBIENTE ESTRATÉGICO DO SÉCULO XXI 29
Contextualização do ambiente estratégico 31
Sistema internacional 31
Sistemas regionais 33
Atlântico Sul 35
Regimes e Tratados internacionais com reflexos para a defesa 35
Regimes internacionais de desarmamento e não proliferação 36
Regimes de controles de exportação de bens sensíveis 37
Não Proliferação Nuclear 37
Regimes internacionais do mar, Antártica e espaço exterior 40
Espaço Marítimo 40
Continente Antártico 42
Espaço exterior 43
Regimes internacionais sobre meio ambiente 45
Novas tecnologias da informação e da comunicação 45
A DEFESA E O INSTRUMENTO MILITAR 47
O Ministério da Defesa 48
Estrutura organizacional 48
Conselho Militar de Defesa (CMiD) 49
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) 50
Chefia de Operações Conjuntas (CHOC) 51
Chefia de Assuntos Estratégicos (CAE) 51

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chefia de Logística (CHELOG) 51
Gabinete do Ministro da Defesa 52
Assessoria Especial de Planejamento (ASPLAN) 52
Instituto Pandiá Calógeras (IPC) 52
Consultoria Jurídica (CONJUR) 52
Secretaria de Controle Interno (CISET) 52
Secretaria-Geral (SG) 53
Secretaria de Organização Institucional (SEORI) 53
Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD) 53
Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) 53
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) 54
Programa Calha Norte 54
Educação no âmbito da Defesa 54
Educação Militar 55
Educação de Defesa 55
Escola Superior de Guerra (ESG) 55
Cursos para Oficiais de Carreira das Forças Armadas 56
Cursos para Sargentos de Carreira das Forças Armadas 58
Setores estratégicos para a Defesa 59
O Setor Nuclear 59
O Setor Cibernético 59
O Setor Espacial 60
Sistemas de monitoramento e controle 62
Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) 62
Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) 63
Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) 64
Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) 64
Mobilização nacional 65
Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) 65
Serviço Militar 66
Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) 67
Marinha do Brasil 69
Missão 70
Organização e meios operativos 70

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) ... 71
Meios Aeronavais da Esquadra ... 72
Os Distritos Navais ... 73
Meios navais distritais ... 73
O Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) ... 73
Organização ... 74
A Diretoria Geral de Navegação (DGN) ... 76
Capacidades ... 77
Visão estratégica e articulação ... 78
Educação – principais escolas ... 80
Escola Naval (EN) ... 80
Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW) ... 81
Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB) ... 81
Escola de Guerra Naval (EGN) ... 81
Conselho de Estudos Político-Estratégicos (CEPE) ... 82
Centro de Coordenação de Estudos em São Paulo (CCEMSP) ... 82
Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM) ... 82
Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) ... 82
Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC) ... 82
Instituições científicas e tecnológicas ... 83
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) ... 83
Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) ... 83
Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM) ... 83
Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV) ... 83
Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) ... 83
Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais (CTecCFN) ... 83
Instituto de Pesquisas Biométricas do Hospital Naval Marcílio Dias (IPB-HNMD) ... 84
Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM) ... 84
Núcleo de Implantação, o Escritório de Desenvolvimento Tecnológico Industrial da Marinha (EDTI) ... 84
Intercâmbio e cooperação com outros países ... 84
Exercícios militares com outros países (2012/2015) ... 85
Mulheres na Marinha ... 86
Exército Brasileiro ... 88

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Missão 88
Organização e meios operativos 89
Força Terrestre 90
Estrutura da Força Terrestre 91
Meios operativos 92
Capacidades 94
Visão estratégica e articulação 95
Educação – principais escolas 98
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) 98
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) 98
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) 99
Instituto Militar de Engenharia (IME) 99
Escola de Saúde do Exército (EsSEx) 99
Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx) 100
Escola de Sargentos das Armas (EsSA) 100
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) 100
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) 100
Instituições científicas e tecnológicas 101
Centro Tecnológico do Exército (CTEx) 101
Intercâmbio e cooperação com outros países 101
Área de ensino militar 101
Exercícios militares com outros países (2013/2015) 102
Mulheres no Exército 102
Força Aérea Brasileira 105
Missão 105
Organização 106
Comando-Geral de Operações Aéreas 107
Meios operativos 108
Capacidades 110
Visão estratégica e articulação 110
Educação – principais escolas 113
Academia da Força Aérea (AFA) 113
Universidade da Força Aérea (UNIFA) 113
Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR) 113

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR) 114
Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) 114
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR) 114
Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) 114
Instituições científicas e tecnológicas 114
Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) 114
Instituto de Estudos Avançados (IEAv) 114
Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI) 115
Intercâmbio e cooperação com outros países 115
Área de ensino militar 115
Exercícios militares com outros países (2012/2015) 115
Mulheres na Força Aérea 119
Princípios gerais de emprego do instrumento militar 120
Condução estratégica das Forças 120
Doutrina de operações conjuntas 120
Teatro de Operações (TO) 121
A interoperabilidade nas operações conjuntas 122
Exemplos de emprego contemporâneo do instrumento militar 122
A participação do Brasil nas grandes guerras mundiais 122
A participação do Brasil em operações de paz 124
O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem (GLO) 127
Atuação das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem 128
Operações interagências 128
DEFESA E SOCIEDADE 131
Programas sociais da Defesa 131
Projeto soldado cidadão 131
Programa Calha Norte (PCN) 132
Programa Forças no Esporte 132
Projeto João do Pulo 133
Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento 133
O Projeto Rondon 134
Atribuições subsidiárias 135
Marinha: 136
Exército: 136

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Força Aérea: 137
Relação da Defesa com os poderes constituídos 138
Defesa e Poder Executivo 138
Defesa e Poder Legislativo 139
Defesa e Poder Judiciário 140
A Defesa e os direitos humanos 141
A Defesa e a lei de acesso à informação 142
A Defesa e a Academia 143
Programas de Conscientização e Fomento à Pesquisa 143
Programa Pró-Defesa 143
Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional 143
Cursos de Extensão em Defesa Nacional 144
Concursos de Monografias e de Teses sobre Defesa Nacional 144
Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) 144
Centros de estudos de política e estratégia 145
A Defesa e o desenvolvimento industrial 145
ABIMDE e federações das Indústrias 148
A TRANSFORMAÇÃO DA DEFESA 149
Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED) 150
1. Marinha do Brasil 151
– Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP 151
– Programa Nuclear da Marinha (PNM) 151
– Construção do Núcleo do Poder Naval 151
2. Exército Brasileiro 152
– Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP 152
– Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON 152
– Projeto Guarani 152
– Sistema de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020 153
3. Força Aérea Brasileira 153
– Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP 153
– Capacitação Operacional da FAB 153
– Fortalecimento da Indústria Aeroespacial e de Defesa Brasileira 153
– Programa Estratégico de Sistemas Espaciais 153
4. Administração Central do MD 154

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Sistema de Comunicações Militares por Satélite – SISCOMIS 154
– Ampliação da Capacidade do Sistema de Proteção da Amazônia 154
– Capacitação Científica, Tecnológica e Inovadora para o Desenvolvimento de Produtos de Defesa 154
– Aquisição de Helicópteros (Projeto H-XBR) 154
Modernização da governança 154
Base Industrial de Defesa (BID) 155
Ciência, tecnologia e inovação 158
Pessoal civil na administração central do Ministério da Defesa 158
ECONOMIA DA DEFESA 159
Orçamento da Defesa 159
Regras gerais 159
O processo orçamentário 159
Princípios para o orçamento da Defesa 160
Programas orçamentários da Defesa 160
Demonstrativo de gastos com Defesa 161
Âmbito internacional 161
Âmbito nacional 163
ANEXOS 167
Pessoal 167
Quantitativos de Militares em 2015 167
Quantitativos de Militares em 2015 por Localização 167
Quantitativos de Militares em 2016 em Missões de Paz 168
Quantitativos de Adidos Militares no Exterior em 2015 169
Quantitativos de Servidores Civis no Ministério da Defesa em 2015 170
Orçamento da Defesa 171
Dotações Orçamentárias (Valores constantes – R$ Milhões de 2015) 171
Despesas Liquidada por Unidade Orçamentária (Valores Constantes – R$ milhões de 2015) 172
Despesa Liquidada por Grupo de Gasto (Valores Constantes – R$ milhões de 2015) 172
Despesa Liquidada com Pessoal e Encargos Sociais (Valores Constantes – R$ milhões de 2015) 172
Despesa Liquidada Dívida Interna e Externa (Valores Constantes – R$ milhões de 2015) 173
Despesa Liquidada com Custeio (Valores Constantes – R$ milhões de 2015) 173
Despesa Liquidada com Investimentos (Valores Constantes – RS milhões de 2015) 173
Receita Arrecadada (Valores Constantes – R$ milhões de 2015) 173
Glossário 175

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice de abreviaturas e siglas 181

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

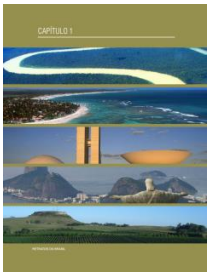

O Estado brasileiro e a Defesa Nacional

O Brasil é um país de dimensões continentais. Possui a maior costa atlântica e, com cerca de 200 milhões de habitantes[1], tem a quinta maior população do planeta[2]. É grande produtor de energia renovável e não renovável, de proteína animal e vegetal. Possui extensas reservas de água potável, enorme biodiversidade e vastos recursos minerais, combinados a um parque industrial que está entre os oito maiores e mais diversificados do mundo. As descobertas do pré-sal vêm se somar a esse potencial e estão levando o País a um novo patamar de reservas e produção de petróleo e gás natural, bem como à consolidação de sua capacidade tecnológica de lidar sustentavelmente com as riquezas disponíveis em sua vasta área marítima.

Apontado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) como a sétima maior economia do mundo[3], o Brasil tem alcançado ao mesmo tempo níveis cada vez mais expressivos de desenvolvimento social, buscando a eliminação da pobreza, aumento da escolaridade e da expectativa de vida e a redução das desigualdades sociais. A democracia brasileira está consolidada, alicerçada, por um lado, em uma sociedade de tradições culturais e étnicas únicas no Mundo, de caráter inclusivo e diversificado; por outro lado, em instituições sólidas e atuantes, comprometidas com o desenvolvimento social, o combate à corrupção e o respeito aos direitos humanos.

Em seu território e em suas águas jurisdicionais abriga inúmeros recursos naturais e uma biodiversidade sem par, além de sua destacada posição mundial na produção de alimentos, de potencial crescente. Projeta-se, no concerto das nações com o auxílio de uma diplomacia atuante, de tradição na resolução pacífica de conflitos e na busca do entendimento regional e global, em um contexto mundial multipolar. Esse patrimônio exige defesa. O Brasil se considera e é visto internacionalmente como um País de tradição pacífica, mas não pode prescindir da capacidade militar de dissuasão e do preparo para a sua defesa contra ameaças externas e de seus interesses, pois não é possível afirmar que a cooperação sempre prevalecerá sobre o conflito no plano internacional. Este capítulo apresentará alguns elementos do Estado brasileiro que têm implicação imediata para a Defesa Nacional.

Princípios Básicos do Estado

O Brasil é uma República Federativa que adota o presidencialismo como sistema de governo. A divisão de Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – é, no ordenamento

[1] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Projeções e estimativas da população do Brasil e das Unidades da Federação, março de 2016.
[2] Organização das Nações Unidas (ONU). Perspectivas da População Mundial: A revisão de 2015.
[3] FMI. *World Economic Outlook Database*, abril de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jurídico brasileiro, um princípio fundamental e necessário à promoção do bem da coletividade. Por essa razão, a divisão se baseia no equilíbrio entre os três Poderes e em sua colaboração e controle recíprocos e conscientes.

A Federação brasileira é formada pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essas entidades federativas possuem autonomia política, podendo elaborar as suas próprias leis, eleger os próprios governantes e gerir os seus próprios recursos, conforme a repartição de competências definida na Constituição Federal.

Como Estado democrático de direito, o País firma-se em fundamentos constitucionais, que são: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa e o pluralismo político.

Os valores da democracia irradiam-se sobre todos os elementos constitutivos do Estado brasileiro. Entre esses elementos, a dignidade da pessoa humana revela-se como base da própria existência da Nação e, concomitantemente, torna-se o fim permanente de todas as suas atividades. Os objetivos do Estado, traçados pelo art. 3º da Constituição Federal, reforçam a opção política do País ao propor a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem-estar de todos, sem discriminação.

Na esfera internacional, o Brasil atua conforme os princípios elencados no art. 4º da Constituição Federal: independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e concessão de asilo político.

A política externa brasileira considera o diálogo e a cooperação internacionais instrumentos essenciais para a superação de obstáculos e para a aproximação e o fortalecimento da confiança entre os Estados. Em termos geopolíticos, o Brasil dá prioridade a seu entorno imediato, definido como **entorno estratégico**, constituído pela América do Sul, o Atlântico Sul, costa ocidental da África e a Antártica.

Em função de tradicionais relações, a América do Norte e a Europa também constituem áreas de interesse. Fruto dos laços históricos e culturais, os países de língua portuguesa merecem, ainda, especial atenção no campo da cooperação de Defesa. Igualmente, a proximidade do mar do Caribe e da América Central demanda atenção crescente a essas regiões.

Território

Localizado na América do Sul, o território brasileiro possui cerca de 8,5 milhões de km^2 de área terrestre e 4,5 milhões de km^2 de águas jurisdicionais.

O País faz fronteira com 9 países sul-americanos e um território ultramarino da França, o que representa uma linha com 16.866 km de extensão, dos quais 7.363 km linha seca. Conforme o Art. 20 da Constituição Federal, a porção de 150 km, constados a partir da linha de fronteira, constitui-se a faixa de fronteira considerada fundamental para a defesa do território. Nessa faixa, 27% do território, vivem cerca de 10 milhões de brasileiros e nela estão inseridos, total ou parcialmente, 588 municípios. A atuação das Forças Armadas na faixa de fronteira também reveste-se de características peculiares, definidas em Lei. O extenso litoral brasileiro se estende por cerca de 7,4 mil km. Nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, sobre o oceano Atlântico, cruzam importantes rotas de navegação, vitais para a economia nacional. Aí estão localizadas as reservas de hidrocarbonetos do pré-sal brasileiro, de alto significado econômico, político e estratégico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Compreende as águas interiores e os espaços marítimos, nos quais o Brasil exerce jurisdição, em algum grau, sobre atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais vivos e não vivos, encontrados na massa líquida, no leito ou no subsolo marinho, para os fins de controle e fiscalização, dentro dos limites da legislação internacional e nacional. Esses espaços marítimos compreendem a faixa de 200 milhas marítimas contadas a partir das linhas bases, acrescidas das águas sobrejacentes à extensão da Plataforma Continental além das 200 milhas marítimas, onde ela ocorrer.

Mapa da América do Sul e da África

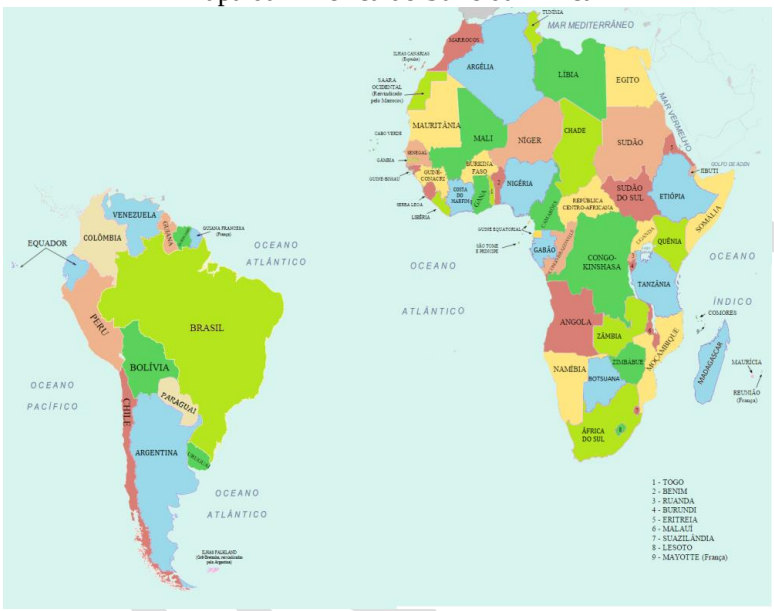

O território nacional representa mais do que a vasta extensão de terra em que o Estado exerce seu poder. Entranham-se no território profundas raízes afetivas e sentimentos de pertencimento.

A definição das fronteiras, por meio de tratados e arbitragem, foi primordial para a política de solidificação das relações diplomáticas entre o Brasil e os demais países da América do Sul, contribuindo para firmar princípios de soluções pacíficas nos contenciosos com outros Estados.

A extensa área que o território nacional ocupa, cortada pela linha do Equador e pelo trópico de Capricórnio, compreende grande diversidade de climas, vegetações e relevos. Compõem o território nacional, cinco grandes regiões com características próprias: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: IBGE.

Aquíferos Alter do Chão (amazônico) e Guarani

Em um planeta ameaçado pela escassez crescente de recursos naturais, os Aquíferos Alter do Chão e Guarani estão entre as maiores reservas subterrâneas de água doce do mundo. O Aquífero Alter do Chão, localizado sob a maior bacia hidrográfica do mundo (rio Amazonas), se estende sob solo brasileiro, com um volume potencial estimado em 86 mil km^3. O Aquífero Guarani estende-se, em cerca de 70% de sua totalidade, pelo território brasileiro (840 mil km^2). Com um reservatório de água subterrânea de capacidade estimada em 45 mil km^3.

A Região Norte equivale a mais de 45% do território nacional e se caracteriza, entre outros elementos, por possuir baixa densidade populacional e extensa faixa de fronteira. O Nordeste é a terceira região geográfica mais densamente povoada, impactada pelo fenômeno da seca e com sua população concentrada ao longo do litoral, onde estão localizados os principais centros urbanos. O Centro-Oeste, área de expansão da fronteira agrícola, também apresenta uma reduzida densidade populacional. O Sudeste é a região mais densamente povoada, urbanizada e desenvolvida do País, englobando os maiores centros populacionais. A região Sul é a de menor extensão territorial. Limita-se com os países platinos. Também apresenta elevados índices de urbanização e densidade demográfica.

A Amazônia representa um dos focos de maior interesse da defesa. A Pan-Amazônia, equivalente à totalidade da Amazônia na América do Sul, tem, em números aproximados, 40% da área continental sul-americana e detém 20% da disponibilidade mundial de água doce. A maior parcela de extensão amazônica pertence ao Brasil – cerca de 70%. O Brasil afirma sua incondicional soberania sobre a Amazônia brasileira, que possui mais de 4 milhões de km^2, abriga reservas minerais de toda ordem e a maior biodiversidade do planeta. A cooperação do Brasil com os demais países que possuem território na Pan-Amazônia é essencial para a preservação dessas riquezas naturais.

Em atenção à faixa de fronteira, a preocupação com o adensamento da presença brasileira ao longo desta área reflete a prioridade atribuída ao desenvolvimento sustentável, à integração nacional e à cooperação com os países fronteiriços nos aspectos referentes à segurança e ao combate aos ilícitos transnacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em todas as regiões geográficas, com predominância para as Regiões Sudeste, Sul e no Distrito Federal, estão localizadas estruturas de valor estratégico para o País, nos setores de energia, telecomunicações, transportes, abastecimento e, ainda do poder político nacional, cuja defesa e segurança envolverão as Forças Armadas, em situações de crise ou mesmo de conflito armado.

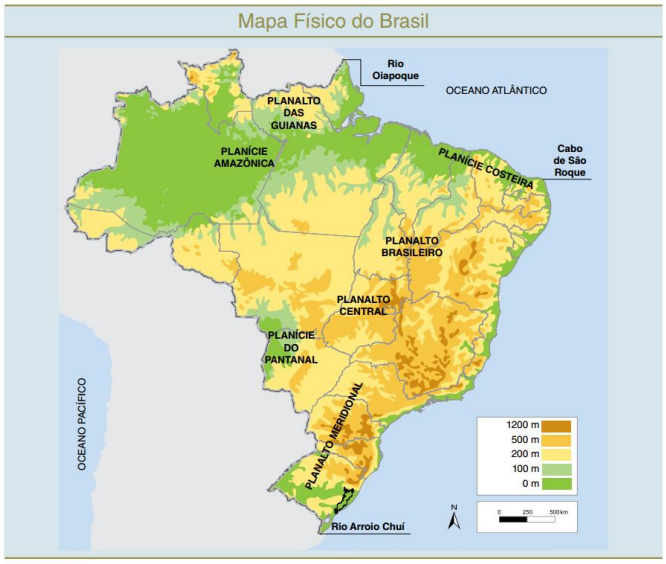

Fonte: IBGE.

A malha hidroviária brasileira constitui fator determinante para a integração nacional. O País abriga 12 grandes bacias hidrográficas. Destacam-se quatro principais: ao norte, a Amazônica; no centro, as do Araguaia-Tocantins e do São Francisco; e, ao sul, as sub-bacias do Paraná, Paraguai e Uruguai, que compõem a bacia do Prata. Há grande potencial para ações articuladas que facilitem o transporte intermodal, como fator de ocupação do interior e de integração nacional, com reflexos diretos para a integração da América do Sul.

O litoral brasileiro apresenta dois segmentos nítidos: o segmento que se estende do cabo de São Roque[4], no Nordeste, ao arroio Chuí, no Sul, e o que vai do cabo de São Roque ao rio Oiapoque, no Norte. O primeiro segmento vincula o País física e economicamente ao Atlântico Sul. Nessa região, localizam-se a faixa mais povoada do território e os principais portos nacionais – Santos, Rio de Janeiro, Paranaguá, Recife (Suape), Salvador e Vitória –, por meio dos quais se viabiliza a maior parte do comércio exterior brasileiro. Esse segmento marítimo é vital para os laços políticos e econômicos com os países vizinhos do Cone Sul. A projeção na direção leste conduz aos países da África Ocidental, e nela se destaca a rota do Cabo, uma considerável via estratégica de comunicação da Ásia e África com o Hemisfério Norte.

Analisando-se os segmentos marítimos descritos e suas projeções, observa-se que o Brasil tem forte vinculação com o mar, com aspectos tanto políticos quanto econômicos, o que o leva a exercer uma natural influência sobre o Atlântico Sul. A forte dependência do tráfego marítimo para as atividades de comércio exterior constitui relevante desafio para a defesa.

[4] O cabo de São Roque está localizado no município de Maxaranguape/RN, distando 51 km da cidade de Natal/RN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A região do Atlântico Sul sobre a qual o Brasil exerce soberania e jurisdição sobre assuntos afetos à exploração e controle correspondente às águas jurisdicionais e plataforma continental recebe a denominação Amazônia Azul®, cuja área é equivalente à da Amazônia brasileira. Sob essa região, estão abrigadas as reservas de petróleo e gás em águas profundas e ultraprofundas, tão importantes para o desenvolvimento do País. Daí a necessidade de intensificar medidas de acompanhamento, monitoramento e controle do tráfego marítimo, assim como dos incidentes na área de vigilância marítima sob a responsabilidade do Brasil.

População

A sociedade brasileira é resultado do encontro de populações de origens geográficas e étnicas diversificadas. Desde o início da colonização, indivíduos de origem ameríndia, europeia e africana misturaram-se, resultando em uma população miscigenada. No final do século XIX e início do século XX, o Brasil recebeu novos fluxos migratórios das mais diversas origens. Durante o século XX, ocorreram intensos movimentos migratórios internos, acompanhando o processo de crescente urbanização e industrialização.

Esses movimentos migratórios internos estão associados a fatores socioeconômicos e a políticas de incentivo à ocupação do território. Os ciclos econômicos formaram polos de atração de migrantes para diferentes regiões. Posteriormente, o processo de industrialização firmou a região Sudeste como principal destino dos deslocamentos populacionais. O censo realizado em 2010 mostrou, porém, que a intensidade da migração para as metrópoles do Sudeste diminuiu, em função, sobretudo, da descentralização da atividade industrial. Hoje se constata o surgimento de polos de desenvolvimento e de ofertas de emprego em diversas regiões. Produz-se, assim, um novo fluxo migratório.

Paralelamente a esses fluxos migratórios, o Estado promoveu ações de incentivo à ocupação de áreas pouco povoadas, com vistas à sua integração ao território nacional. O incremento populacional na região Norte do Brasil foi impulsionada pela extração da borracha, no final do século XIX. A chamada "Marcha para o Oeste", por exemplo, foi um movimento criado pelo primeiro período de governo do Presidente Getúlio Vargas (1930-1945) para motivar a ocupação da região Centro-Oeste. Posteriormente, a mudança da capital do País para essa região constituiu-se em um marco de ocupação territorial. A miscigenação, as heranças lusitana, indígena e africana, e a interação harmônica de diferentes culturas foram responsáveis por uma identidade própria e original.

A língua oficial brasileira, o português, é um dos principais fundamentos da identidade nacional e um vetor de transmissão da cultura e das tradições. A música, as artes, a literatura e o esporte são elementos que também colaboraram para o processo de formação da identidade nacional. Esses elementos abarcam características, dizeres e saberes locais, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura própria e diversificada.

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília – Distrito Federal

Na capital do Brasil encontram-se as sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário federais, A cidade começou a ser construída em 1957, no planalto Central, para concretização de uma política já estabelecida na Constituição Republicana de 1891, que visava à integração nacional e ao desenvolvimento do interior. Com projetos urbanístico e arquitetônico singulares, a nova capital foi inaugurada em 21 de abril de 1960. Por seu valor arquitetônico, no ano de 1987, foi declarada patrimônio cultural da humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO).

Palácio do Planalto – sede do Executivo

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Símbolos Nacionais

Segundo o art. 13 da Constituição Federal, os quatro símbolos oficiais da República Federativa do Brasil são: a Bandeira Nacional, o Hino Nacional, as Armas da República e o Selo Nacional. Os símbolos são manifestações gráficas e musicais de importante valor histórico, criados para transmitir o sentimento de união nacional e a soberania do País.

Hino Nacional

A letra do Hino Nacional do Brasil foi escrita pelo poeta e jornalista Joaquim Osório Duque Estrada (1870-1927) e a música, composta pelo maestro e professor Francisco Manuel da Silva (1795-1865). O hino está regulamentado pela Lei nº 5.700 de 1º de setembro de 1971.

Bandeira Nacional

Após a proclamação da República em 15 de novembro de 1889, uma nova bandeira foi criada para representar as conquistas e o momento histórico do País. Inspirado na bandeira imperial,

desenhada pelo pintor francês Jean Baptiste Debret, o novo pavilhão foi projetado por Teixeira Mendes e Miguel Lemos, com desenho de Décio Vilares. A nova bandeira manteve a tradição do losango amarelo em campo verde, (sendo as cores nacionais, o verde e o amarelo) mas introduziu a esfera azul salpicada de estrelas e atravessada por uma faixa branca, em sentido oblíquo e descendente da esquerda para a direita, com os dizeres "Ordem e Progresso". As estrelas, incluindo a constelação do Cruzeiro do Sul representam, cada uma, as unidades federativas brasileiras.

O Brasão das Armas da República

O Brasão das Armas do Brasil foi desenhado pelo engenheiro Artur Zauer, por encomenda do Presidente Deodoro da Fonseca. É um escudo azul-celeste, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, com uma espada em riste. Ao seu redor está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O uso do brasão é obrigatório pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelas Forças Armadas e está presente em todos os prédios públicos.

Selo Nacional

O Selo Nacional do Brasil é baseado na esfera da Bandeira Nacional. Nele há um círculo com os dizeres "República Federativa do Brasil". É usado para autenticar os atos de governo, os diplomas e certificados expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução da população

O primeiro censo oficial realizado no País, no ano de 1872, registrou aproximadamente 10 milhões de habitantes. No recenseamento de 2010, foram contabilizados, segundo o IBGE, cerca de 200 milhões.

A população do Brasil praticamente decuplicou ao longo do século XX, evidenciando um intenso ritmo de crescimento, que colocou o País como o quinto mais populoso do mundo.

Durante a maior parte da segunda metade do século XX, época em que foi mais intenso o crescimento populacional, a pirâmide demográfica caracterizava-se por um grande alargamento da base e significativo estreitamento no topo, indicativos de uma grande população jovem economicamente dependente.

Pirâmide etária do Brasil 1970

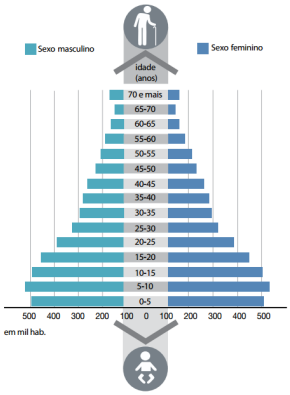

Fonte: IBGE. Censo demográfico 1970.

A configuração da atual pirâmide demográfica sinaliza a diminuição dessa população economicamente dependente, o que significa, na prática, que o Brasil vive um momento chamado de "bônus demográfico" ou "janela de oportunidade". Trata-se de um período de transição demográfica em que a fecundidade já se encontra em patamares inferiores, a população ainda não apresenta envelhecimento expressivo, ao passo que se registra aumento da camada economicamente ativa na sociedade. Portanto, o Brasil encontra-se, ainda, em situação privilegiada para corresponder às oportunidades de mudanças no plano internacional.

Pirâmide etária do Brasil 2007 e 2030

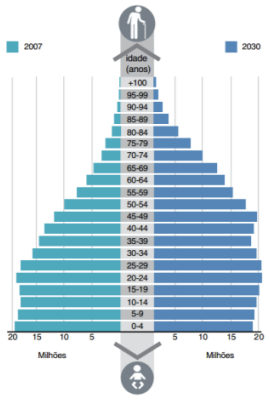

Fontes: IBGE e Nações Unidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A educação é um pilar básico para a construção de uma sociedade mais justa, desenvolvida e solidária, em que a cidadania pode ser exercida de maneira plena.

Em consonância com a diretriz traçada no art. 205 da Constituição Federal[5], o País tem investido de forma expressiva em projetos educacionais que permitam ao cidadão brasileiro assumir uma postura mais crítica frente aos desafios do século XXI.

A situação da educação no Brasil apresentou melhorias significativas nas últimas décadas: houve queda substancial da taxa de analfabetismo e, ao mesmo tempo, aumento regular da escolaridade média e da frequência escolar (taxa de escolarização)[6].

A nova conjuntura social, política e econômica deste século tem mostrado que o ensino de excelência é imprescindível para o desenvolvimento do País.

Defesa nacional

A Política e a Estratégia Nacional de Defesa

Uma das atribuições do Estado é prover a segurança e a defesa necessárias para que a sociedade possa alcançar os seus objetivos. Cabe ao Estado, propiciar e garantir condições para que se possa considerar que o País não corra risco de uma agressão externa, nem esteja exposto a pressões políticas ou imposições econômicas insuportáveis, e seja capaz de, livremente, dedicar-se ao próprio desenvolvimento e ao progresso.

O Brasil exerce completa e exclusiva soberania[7] sobre seu território, seu mar territorial e espaço aéreo sobrejacente, não aceitando nenhuma forma de ingerência externa em suas decisões. O Estado brasileiro trabalha em prol de ações que fortaleçam a aproximação e a confiança entre os países, uma vez que a valorização e a exploração dessa perspectiva representam uma contribuição à prevenção de contenciosos capazes de potencializar ameaças à segurança nacional.

Operação interagências na Região Amazônica

[5] O art. 205 da Constituição Federal afirma que: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

[6] IBGE – Síntese de Indicadores Sociais – 2002 e Ministério da Educação, Censo Escolar 2010.

[7] A soberania é o primeiro fundamento citado no art. 1º da Constituição Federal brasileira. A soberania é inalienável, indivisível e imprescritível. Deve ser exercida pela vontade geral e ser preservada em nome das futuras gerações e da prosperidade do País. Trata-se de uma ordem suprema, que não deve se submeter a outra ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Defesa Nacional, caracterizada na Política Nacional de Defesa como "o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas", tem como objetivos:

– garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial;
– assegurar a capacidade de defesa, para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas;
– salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais, situados no exterior;
– contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais;
– contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais;
– contribuir para o incremento da projeção do Brasil no concerto das nações e sua inserção em processos decisórios internacionais;
– promover a autonomia produtiva e tecnológica na área de defesa; e
– ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.

Marinha no patrulhamento do mar territorial

A Estratégia Nacional de Defesa (END), lançada em 2008 e revista em 2012 e em 2016, traçou caminhos (estratégias e ações estratégicas) para assegurar que os Objetivos Nacionais de Defesa (OND) pudessem ser atingidos. As orientações estabelecidas na END estão voltadas para a preparação das Forças Armadas e do Brasil como um todo, com a indicação de capacidades[8] adequadas para garantir a defesa e contribuir para a segurança do País tanto em tempo de paz, quanto em situações de crise ou mesmo de conflito armado. Um dos principais objetivos da Estratégia é indicar e atender as necessidades de equipamento das Forças Armadas, privilegiando o domínio nacional de tecnologias avançadas e maior independência tecnológica.

[8] A END lista, como exemplos de Capacidades de Defesa: a Proteção, a Pronta-resposta, a Coordenação e Controle, a Gestão da Informação, a Mobilidade Estratégica, a Mobilização e a Dissuasão; em seu dimensionamento conjunto, permitem gerar efeito dissuasório frente a ameaças e preservar os interesses nacionais do País, em um horizonte temporal determinado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Força Aérea no monitoramento do Espaço Aéreo

Uma estrutura de defesa adequada garante maior estabilidade para o País e, assim, um ambiente propício para que o Estado brasileiro alcance os objetivos fundamentais apresentados no artigo 3º da Constituição Federal. A legislação brasileira atribui às suas Forças Armadas a atuação, quando determinado, na garantia da Lei e da Ordem e em diversas atribuições subsidiárias, comuns ou peculiares a cada uma das Forças Singulares. Nesse contexto, a ação da Defesa contribui para uma melhor percepção, pelos cidadãos, de um sentimento de Segurança, em suas várias vertentes (pública, ambiental, sanitária, defesa civil, dentre outras). A Defesa também contribui para o desenvolvimento nacional, não apenas por intermédio de suas ações diretas, mas no fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias variadas, quer em seus próprios centros de educação e de pesquisa, quer em conjugação com a Base Industrial de Defesa (BID) instalada no País, de relevante participação no PIB nacional, pelo alto valor agregado de seus produtos.

Políticas externa e de defesa

As políticas externa e de defesa são complementares e indissociáveis. A manutenção da estabilidade regional e a construção de um ambiente internacional mais cooperativo, de grande interesse para o Brasil, serão favorecidos pela ação conjunta dos Ministérios da Defesa (MD) e das Relações Exteriores (MRE).

A Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) representam marcos históricos no sentido da afirmação e divulgação dos fundamentos e parâmetros da defesa. A Política e a Estratégia assinalam responsabilidades na promoção do interesse nacional, em particular nos temas afetos a desenvolvimento e segurança do País. Evidenciam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de diálogo entre o MD e o MRE, no sentido de aproximação de suas inteligências e no planejamento conjunto.

No plano global, a participação articulada de militares e diplomatas em fóruns multilaterais incrementa a capacidade de as políticas externa e de defesa do País se anteciparem, de maneira coerente e estratégica, às transformações do sistema internacional e de suas estruturas de governança, facilitando, assim, a tarefa de defender, no exterior, os interesses brasileiros. Essa atuação conjugada deve visar à diversificação de parcerias estratégicas, a cooperação e o intercâmbio militar com as Forças Armadas de nações amigas, de maneira a fortalecer as relações entre países em desenvolvimento, sem prejuízo das relações tradicionais com parceiros do mundo desenvolvido. Ao mesmo tempo em que o Brasil busca otimizar as condições de obtenção de tecnologia dos países mais desenvolvidos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o perfil das nações que compõem o grupo BRICS e o Fórum IBAS demonstra que há grandes possibilidades de cooperação entre países em desenvolvimento, mesmo em áreas de tecnologias avançadas.

No plano regional, especialmente o sul-americano, a relação entre as políticas externa e de defesa deve ocorrer no sentido de fomentar e expandir a integração, de maneira a fortalecer a ação sul-americana no cenário internacional. Deve ser, ainda, fator agregador na capacidade de articulação com os governos vizinhos, para afastar ameaças à paz e à segurança na região.

O Atlântico Sul aproxima o Brasil da África, continente vizinho que influenciou significativamente o processo de formação da Nação brasileira. A especial atenção dedicada à África é refletida em crescente comércio e elevação de financiamentos e investimentos, como a cooperação para produção de alimentos e outros bens agrícolas com o apoio da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). A proteção das linhas de comunicação e rotas de comércio com a África tem significado estratégico para o País. É mais um fator no sentido de consolidar laços de cooperação no Atlântico Sul.

Dotado de uma capacidade adequada de defesa, o Brasil terá condições de dissuadir agressões a seu território, a sua população e a seus interesses, contribuindo para a manutenção de um ambiente pacífico em seu entorno. Ao mesmo tempo, e de modo coerente com a política cooperativa do País, a crescente coordenação dos Estados sul-americanos em temas de defesa concorrerá para evitar possíveis ações hostis contra o patrimônio de cada uma das nações da região. Pela dissuasão e pela cooperação, o Brasil fortalecerá, assim, a estreita vinculação entre sua política de defesa e sua política externa, historicamente voltada para a causa da paz, da integração e do desenvolvimento.

Brics Summit 2014 (Fortaleza-CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

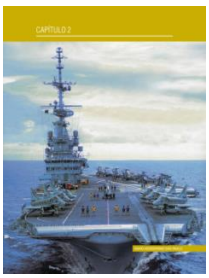

O Ambiente Estratégico do Século XXI

O sistema internacional contemporâneo, marcado pelo esgotamento da ordem que caracterizou o imediato pós-Guerra Fria, tem-se distinguido pelo acelerado processo de reestruturação das relações de poder entre os Estados. A coexistência de potências tradicionais e potências emergentes traz consigo novas oportunidades e novos desafios às nações no plano da defesa. Embora o diálogo, a cooperação, a ênfase no multilateralismo e o respeito ao direito internacional continuem a ser atributos importantes e desejáveis para o cenário internacional, a recomposição do sistema com base na coexistência de várias potencias não é, por si só, suficiente para garantir que, no atual quadro de transição, prevaleçam relações não conflituosas entre os Estados.

Nesse contexto, o Brasil vê, em sua política de defesa e em sua vocação para o diálogo, componentes essenciais para sua inserção afirmativa e cooperativa no plano internacional.

Diante das incertezas em relação aos cenários futuros, o custo do não engajamento do Brasil na construção da ordem internacional nascente pode ser muito maior do que o ônus imediato, que é o investimento na capacitação, no preparo e no desenvolvimento de meios necessários ao exercício da soberania. A consolidação de estruturas de governança multilateral representativas da nova distribuição de poder mundial é um interesse do País que exige coordenação estreita entre as políticas externa e de defesa, na medida em que esta oferece àquela salvaguardas, apoio e logística, imprescindíveis para a atuação do Brasil no cenário internacional.

A política de defesa determina a capacidade estatal de oferecer proteção ao povo e aos interesses brasileiros e de garantir a não ingerência externa em seu território e em suas águas jurisdicionais, inclusive no espaço aéreo sobrejacente, no leito e subsolo marinhos.

A soberania da Nação, sua inserção econômica competitiva e seu desenvolvimento pleno pressupõem capacidade de defesa condizente com as potencialidades e aspirações do País.

Apesar das mudanças cada vez mais aceleradas das últimas décadas, a ordem internacional continua a ser determinada predominantemente pela relação entre Estados. A defesa do Brasil diante de potenciais ameaças externas continua a ser, assim, a missão essencial das Forças Armadas do País.

Novos temas – ou novas formas de abordar temas tradicionais – passaram a influir no ambiente internacional deste século. As implicações para a proteção da soberania, ligadas ao problema mundial das drogas e delitos conexos: tráfico internacional de armas, pessoas, dinheiro, influência e poder, a proteção da biodiversidade, a biopirataria, a defesa cibernética, as tensões decorrentes da crescente escassez de recursos, os desastres naturais, os ilícitos transnacionais, os atos terroristas, pirataria e a atuação de grupos armados à margem da lei explicitam a crescente transversalidade dos temas de segurança e de defesa. Diante deles, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil reconhece – em respeito às provisões da Constituição – a necessidade de políticas coordenadas entre diferentes órgãos do governo.

Outros desafios que se apresentam ao País dizem respeito à sua capacidade de fazer face aos chamados "conflitos do futuro", ou de natureza "híbrida", em que ações de combate convencional são aglutinadas, no tempo e no espaço com operações de natureza irregular, de guerra cibernética e de operações de informação, dentre outras, com atores estatais e não-estatais, no ambiente real e informacional, incluindo as redes sociais.

Importa fortalecer a capacidade de engajamento internacional do País. O diálogo franco e aberto deve contribuir para a política externa e para sua interação com a política de defesa, por meio da construção de consensos que impulsionem o debate interno coletivo e amplo. O interesse pelos temas da defesa despertado, nos últimos anos, em segmentos crescentes da sociedade brasileira é tendência salutar. A participação efetiva de diversos setores sociais no debate nacional sobre defesa possibilita maior entendimento dessas questões.

Um cenário internacional caracterizado por incertezas tem influência direta tanto na definição da política externa brasileira, quanto em sua política de defesa. O fenômeno da globalização ampliou o acesso a avanços tecnológicos, favoreceu movimentos de pessoas e abriu oportunidades econômicas e comerciais, mas também facilitou a disseminação de ameaças de naturezas distintas, como o terrorismo, o narcotráfico, o tráfico de armas, a pirataria e pandemias, que põem à prova a capacidade do Estado. Crises econômico-financeiras, sociais, energéticas e ambientais podem ter reflexos para a paz e segurança em várias regiões do mundo.

O Brasil trabalha em prol da construção de uma comunidade global participativa e inclusiva. Empenha-se, para tanto, na promoção de uma "multipolaridade cooperativa", expressão que sintetiza a percepção do País de que uma estrutura mundial de caráter mais multipolar de poder está a consolidar-se no mundo. Nesse ambiente estratégico, a atuação internacional deve primar pela consolidação de mecanismos de governança mais representativos da nova realidade internacional, voltados para a paz e a segurança mundiais e para o bem-estar da humanidade. Tais mecanismos, inclusivos e legítimos, poderão dar expressão concreta, no plano da diplomacia, a um mundo crescentemente multipolar. A nova arquitetura de poder do século XXI não deve favorecer posturas conflituosas e excludentes, herdadas de ordenamentos internacionais que predominaram ao longo do século XX.

Essa opção política, no entanto, não pode negligenciar a complexidade das ameaças surgidas no período do pós-Guerra Fria e das incertezas de que se reveste o horizonte de médio e longo prazos. O País vem se preparando para essas realidades desde a reformulação da Política de Defesa Nacional, em 2005, e do lançamento da Estratégia Nacional de Defesa, em 2008, ambas revistas em 2012 e 2016.

No âmbito regional, existe uma clara possibilidade de cooperação no campo da defesa. A União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e seu Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS) devem ser vistos como possíveis instrumentos para o desenvolvimento de uma mentalidade de "comunidade de segurança regional" na América do Sul. Em síntese, a política de defesa brasileira conjuga componentes cooperativos e dissuasórios.

Crises internacionais podem surgir à revelia da vontade do País, o que exige um nível adequado de prontidão e modernização de suas Forças Armadas. No plano global, o Brasil deve ter uma capacidade de defesa correspondente à sua estatura econômica, política e estratégica, de modo a ter seus recursos preservados, sua palavra ouvida, sua posição respeitada e sua tradição pacífica salvaguardada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contextualização do ambiente estratégico

Na composição dos polos de poder internacionais contemporâneos, coexistem elementos de unipolaridade, como a preponderância militar norte-americana; de bipolaridade, como a interdependência econômica entre Estados Unidos da América e China; e de multipolaridade, como o G-20 financeiro, o G-20 comercial, o grupo BRICS, o Fórum IBAS e o grupo BASIC[9], além de outros. A Rússia também tem apresentado destaque em ações independentes em suas áreas de interesse. Coexistem estruturas recentes e tradicionais de governança global, em que novos fóruns de concertação política passam a ter importância similar à de outros que se consolidaram segundo uma lógica bipolar e excludente ao longo do século XX.

Na contextualização do ambiente estratégico deste século, alguns cenários podem ser caracterizados:

– unipolaridade: expressa a preponderância de um ator hegemônico sobre o sistema internacional. Embora a reafirmação da unipolaridade não deva ser descartada, é pouco provável que, diante da crise estrutural no mundo desenvolvido e da crescente presença de novos atores, alguma potência seja capaz de administrar isoladamente fenômenos de implicações globais;

– condomínio de poder: neste cenário, a competição e a coordenação entre dois ou poucos polos de poder balizariam a ação de todos os demais atores do sistema. Do ponto de vista estratégico, parece improvável que um condomínio de poder, similar ao que caracterizou o século XX, volte a reger o sistema internacional nos próximos decênios; e

– multipolaridade: representa a estrutura de poder que provavelmente caracterizará o ambiente estratégico nas próximas décadas. A estrutura multipolar expressa a coexistência de diversos polos de poder interagindo no sistema internacional, cada qual influenciando a ação do outro. O equilíbrio de poder dificulta a influência preponderante por parte de forças com pretensões hegemônicas.

Na multipolaridade, é natural que dinâmicas de conflito e cooperação coexistam na relação entre os Estados. A natureza da multipolaridade, contudo, será determinada pela prevalência de uma ou outra forma de interação.

O predomínio do conflito sobre a cooperação conduziria a um ambiente estratégico de enfraquecimento dos mecanismos de coordenação multilateral. É um cenário que deve ser evitado. A prevalência da cooperação sobre o conflito favorecerá o fortalecimento dos fóruns multilaterais.

Nessa nova distribuição mundial de poder, o Brasil deve contribuir com suas ações e posições para uma multipolaridade de caráter cooperativo, condizente com sua histórica defesa da integridade normativa do sistema internacional.

Sistema internacional

O Brasil trabalha para que os fóruns de concertação multilaterais, em especial os que integram as Nações Unidas, tornem-se mais representativos da realidade mundial do século

[9] G-20 financeiro – Grupo composto por: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia, que formam o G-8, e ainda Brasil, Argentina, México, China, Índia, Austrália, Indonésia, Arábia Saudita, África do Sul, Coréia do Sul, Turquia e União Europeia; G-20 comercial – Grupo composto por 23 países de três continentes: África do Sul, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, China, Cuba, Egito, Equador, Filipinas, Guatemala, Índia, Indonésia, México, Nigéria, Paquistão, Peru, Paraguai, Tailândia, Tanzânia, Uruguai, Venezuela e Zimbábue; BRICS – Grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul; IBAS – Grupo formado por Índia, Brasil e África do Sul; BASIC – Grupo formado por Brasil, África do Sul, Índia e China. Detalhes sobre a criação e objetivos desses grupos podem ser encontrados no Glossário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XXI. A eficácia e a legitimidade das decisões e das políticas adotadas em seus órgãos serão tanto maiores quanto maior for a capacidade da ONU de expressar interesses dos países que a compõem. O pleito do País com relação à reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em particular, responde a esse projeto inclusivo que motiva há décadas a política externa brasileira.

Uma tendência desde os anos 1990 tem sido a "securitização" dos temas das Nações Unidas. Tal tendência consiste em trazer para o Conselho de Segurança temas que, por sua natureza, deveriam ser tratados em outras instâncias da ONU e em seus organismos especializados. A "securitização" deve ser vista com cautela, pois confere a órgão pouco representativo, sujeito a dinâmicas de poder de seus cinco membros permanentes, capacidade de influenciar em temas que extrapolam à manutenção da paz e segurança internacional, como, por exemplo, meio ambiente, desenvolvimento e diretos humanos.

O atual Conselho de Segurança da ONU possui uma estrutura que ainda reflete a realidade geopolítica do imediato pós-Segunda Guerra. À época em que o órgão foi criado, eram 51 os membros da ONU. Hoje, são 193. A despeito das importantes transformações pelas quais o mundo passou, desde então, a estrutura do Conselho de Segurança foi alterada apenas uma vez: em 1965, com o aumento de assentos não permanentes de seis para dez. Regiões inteiras como a África e a América Latina e Caribe seguem excluídas da participação permanente nesse centro decisório.

O Conselho de Segurança renovado deveria refletir a emergência de novos atores, em particular do mundo em desenvolvimento, que sejam capazes de contribuir para a superação dos desafios da agenda internacional. Apenas uma reforma estrutural, com a criação de novos assentos permanentes e não permanentes e o aprimoramento de seus métodos de trabalho, contribuirá para que as decisões do órgão, que afetam toda a comunidade internacional, sejam tomadas de forma mais representativa, transparente, legítima e eficaz.

A valorização do multilateralismo é consequência, também, da proeminência que vêm ganhando questões que exigem soluções negociadas entre as nações e que também têm impacto sobre a segurança dos países, como a mudança do clima, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social. A interdependência entre segurança e desenvolvimento remonta aos próprios ideais inscritos na Carta das Nações Unidas. Para o Brasil, o desenvolvimento é elemento fundamental para que se possa alcançar uma paz sustentável.

A par de iniciativas diplomáticas de que o Brasil tem participado ativamente para a solução pacífica dos conflitos e diminuição de tensões, no continente americano ou fora dele, uma expressão evidente da crescente importância do Brasil na área da paz e da segurança tem sido sua participação em operações de paz. Tais operações são um dos principais instrumentos à disposição da comunidade internacional para lidar com ameaças de conflito, bem como evitar que países em situações de pós-conflito vejam ressurgir a violência armada. Ao lado das agências, fundos e programas da ONU, as missões de paz são importante face da Organização, uma vez que representam a principal forma de ação militar legal e legítima da comunidade internacional para garantir a segurança coletiva.

Os três pilares das operações de paz são: o uso da força apenas em autodefesa ou na defesa do mandato concedido pelo Conselho de Segurança da ONU, imparcialidade e o consentimento das partes. As missões de paz da ONU são instrumentos por meio dos quais a Organização ajuda a preservar a paz que esteja ameaçada ou tenha sido restabelecida após um conflito, não constituindo uma forma de intervenção em conflito militar em favor de um lado ou de outro.

O Brasil entende que os limites são claros: as missões de paz não podem substituir as partes de um conflito. A ONU ajudará a sustentar a paz que as partes venham a construir, devendo fazê-lo de modo estritamente imparcial, para que mantenha sua legitimidade e amplie seu valor político. As missões de paz da ONU oferecem às partes um ambiente tanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

político quanto de segurança, bem como o tempo que necessitam para assentar as bases da paz duradoura.

As missões enfrentam, atualmente, importantes desafios. É fundamental, para garantir a sua sustentabilidade e o êxito de suas ações, a disponibilização dos recursos e meios militares para o cumprimento de seus mandatos. Elas devem incorporar, em sua atuação, o compromisso da sustentabilidade de seus esforços, ou seja, devem ajudar a criar as bases políticas, institucionais e socioeconômicas de uma paz duradoura. Um desafio de particular importância é a proteção de civis em situações de conflito, cuja definição conceitual deverá ser aperfeiçoada para que o uso da força não exceda o previsto pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O Brasil tem sustentado que as operações de paz devem apoiar-se sobre quatro elementos: segurança, fortalecimento institucional, reconciliação nacional e desenvolvimento. O equilíbrio entre esses elementos é uma das prioridades brasileiras, tanto no debate conceitual que resulta na elaboração das diretrizes da ONU sobre o tema, quanto na atuação das forças brasileiras nessas missões.

A atuação brasileira em missões de paz tem se distinguido, sempre que cabível, pelo empenho na reconstrução dos países em bases social e economicamente sustentáveis. Assim, busca-se, especialmente no caso do Haiti, promover programas inovadores de cooperação técnica em áreas como as de segurança alimentar, agricultura, capacitação profissional, saúde, segurança e infraestrutura. O Brasil busca, também, aumentar a participação de profissionais civis nas missões, a fim de atender às crescentes demandas por pessoal qualificado nas áreas de segurança pública, controle de fronteira, combate ao tráfico de drogas, sistemas eleitorais, sistemas correcionais e administração pública, entre outras.

No que tange ao preparo para tais desafios, o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), com sede atual na cidade do Rio de Janeiro, organização vinculada ao Ministério da Defesa, tem sido uma eficaz ferramenta ao desenvolver sua missão de apoiar a preparação de militares, policiais e civis brasileiros e de nações amigas para missões de paz e desminagem humanitária.

Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB)

Sistemas regionais

A integração sul-americana permanece como objetivo estratégico da política externa brasileira, pois o País reconhece, no adensamento das relações políticas, sociais e econômicas entre os países sul-americanos, um elemento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e para a preservação da paz na região. A Constituição Federal, em seu Artigo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4º, parágrafo único, estabelece que "a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações". Do mesmo modo, a consolidação de um mercado sul-americano e o fortalecimento da capacidade de atuação e negociação dos governos nos fóruns internacionais dependem da continuidade e do fortalecimento de relações amistosas entre os países da região.

A região sul-americana tem apresentado baixa incidência de conflitos entre Estados. É também uma das regiões do planeta livre de armas de destruição em massa. Um ambiente regional pacífico vem contribuindo, mormente na última década, para o desenvolvimento socioeconômico da América do Sul. A postura conciliatória do Brasil, que convive em paz com seus vizinhos há mais de um século, tem contribuído historicamente para a estabilização da região. Esse legado deve ser valorizado e preservado. A estabilidade e a prosperidade do entorno brasileiro reforçam a segurança do País e têm efeitos positivos sobre todos os países da América do Sul.

Não obstante a existência de instabilidades intraestatais, com a existência de grupos armados organizados, em maior ou menor grau, em alguns países vizinhos, grupos esses muitas vezes associados a ilícitos transnacionais, traz a preocupação da segurança de nossas fronteiras e da participação brasileira no auxílio ao não agravamento e na busca da solução de tais problemas.

A segurança de um país é afetada pelo grau de instabilidade da região em que se situa. A estabilidade regional é, pois, objetivo nacional. O Brasil considera desejável que prevaleçam o consenso, a harmonia política e a convergência de ações entre os países sul-americanos. Isso tornará a região mais coesa e mais forte. Esse conjunto de fatores impulsiona o País a estreitar a cooperação com os Estados vizinhos também na área militar, com vistas a constituir um bloco que se apresente íntegro em nível global no trato dos temas de defesa, com capacidade de dissuadir ingerências externas e com reforçado poder de negociação nos fóruns internacionais.

A Defesa também atua com destaque na estrutura da Organização dos Estados Americanos (OEA), pela sua participação efetiva na Junta Interamericana de Defesa (JID) ocupando, em rodízio entre as Forças, a Secretaria da JID, além de participar ativamente nas atividades de caráter humanitário como na atuação e na preparação de desminagens, em antigas zonas de conflito no continente.

Nos marcos institucionais da UNASUL, tem elevado valor estratégico, o fortalecimento do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), formalmente estabelecido em 16 de dezembro de 2008, por decisão dos chefes de Estado dos Países-membros. O CDS tem, entre seus objetivos gerais:

– a consolidação da América do Sul como uma zona de paz, base para a estabilidade democrática e o desenvolvimento integral dos povos, e contribuição à paz mundial;

– a construção de uma identidade sul-americana em matéria de defesa, que leve em conta as características sub-regionais e nacionais (vertentes platina, andina, amazônica, atlântica, caribenha e do Pacífico) e que contribua para o fortalecimento da unidade da América Latina e do Caribe; e

– a geração de consensos para fortalecer a cooperação regional em matéria de defesa.

O CDS deverá promover, portanto, a análise conjunta de questões políticas e estratégicas, ensejando um debate mais amplo das realidades global e hemisférica, pela ótica da América do Sul.

É importante destacar que o Conselho de Defesa Sul-Americano é complementado por outros fóruns existentes em nível regional e sub-regional, como os encontros de Chefes de Estados-Maiores e de Comandantes de Forças Armadas; a Junta Interamericana de Defesa; a Comissão de Segurança Hemisférica; a Conferência de Ministros de Defesa das Américas; a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conferência dos Exércitos Americanos; a Conferência Naval Interamericana; e o Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas.

Atlântico Sul

País com maior costa atlântica, o Brasil tem, por todas as razões citadas, especial interesse na paz e segurança do Atlântico Sul. Esse oceano possui áreas estratégicas relevantes, como a "Garganta Atlântica", entre a costa do nordeste brasileiro e a África ocidental, espaço intercontinental de vital importância para o comércio mundial. As passagens ao sul, que ligam o Atlântico ao Pacífico, constituem uma via alternativa ao canal do Panamá, principalmente para os navios de grande porte. A rota do cabo da Boa Esperança, conectando o Atlântico Sul ao oceano Índico, é uma alternativa ao canal de Suez e oferece também o melhor acesso marítimo à Antártica. Cumpre ressaltar, ainda, a significativa importância da vasta bacia petrolífera existente na plataforma continental brasileira, além das rotas de importação/exportação do petróleo de países da faixa equatorial do atlântico.

A área marítima estratégica de maior prioridade é a limitada pelo paralelo 16 norte, a costa oeste da África, a Antártica, o leste da América do Sul e o leste das Antilhas Menores. Parte dessa área é representada pelas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), as quais incluem o mar territorial (MT), a zona contígua (ZC), a zona econômica exclusiva (ZEE), acrescida das águas sobrejacentes à extensão da plataforma continental além das 200 milhas marítimas, onde ela ocorrer.

O Brasil também dedica, junto a seus vizinhos da África Ocidental, especial atenção à construção de um ambiente cooperativo no Atlântico Sul, sob a égide da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS). Criada em 1986 pelas Nações Unidas, a ZOPACAS conta, atualmente, com 24 membros – África do Sul, Angola, Argentina, Benin, Brasil, Cabo Verde, Camarões, Congo, Costa do Marfim, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Libéria, Namíbia, Nigéria, República Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Togo e Uruguai. O reforço da ZOPACAS é importante para a defesa do País.

O Atlântico Sul tem identidade histórica e características estratégicas próprias. A Resolução nº 41/11 da Assembleia Geral das Nações Unidas conclama os Estados de outras regiões, em particular os Estados militarmente significativos, a não introduzirem armamentos nucleares ou outros armamentos de destruição em massa no Atlântico Sul. Sua presença militar nesse oceano deve ser reduzida e, futuramente, eliminada. Conflitos e rivalidades estranhos ao Atlântico Sul não devem ser projetados sobre ele por Estados situados em outras regiões.

Ao renovar seu envolvimento com esses preceitos multilaterais, o Brasil deseja contribuir, de forma responsável e em colaboração com seus parceiros da ZOPACAS, para o aproveitamento do potencial de desenvolvimento socioeconômico da região do Atlântico Sul, em bases sustentáveis. O aumento, na presente década, dos incidentes de pirataria e roubo no Golfo da Guiné também evidencia a atualidade e a importância de aprofundamento da ZOPACAS, com vistas a contribuir para o fortalecimento das capacidades dos Estados costeiros daquele Golfo de prover a segurança marítima e a estabilidade na região. A cooperação mantida no âmbito da ZOPACAS estende-se a temas ambientais e de sustentabilidade.

Regimes e Tratados internacionais com reflexos para a defesa

O Brasil tem sólida tradição de resolução pacífica de controvérsias e compromisso com o Direito Internacional. A primeira Constituição Republicana brasileira (1891) proibiu a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

guerra de conquista e, desde sua estreia em fórum global, na Segunda Conferência de Paz de Haia (1907), o País preconiza a igualdade jurídica entre os Estados, recusando tratados e acordos discriminatórios.

Os contenciosos territoriais do País foram solucionados por negociações diplomáticas e arbitragens internacionais, que consolidaram as fronteiras com seus 10 vizinhos. Desse modo, o Brasil antecipou-se a princípios que motivaram a criação da Liga das Nações (1919) e da Organização das Nações Unidas (1945).

A Carta das Nações Unidas declara, no art. 22, que "a Organização é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros".

Regimes internacionais de desarmamento e não proliferação

O Brasil, à luz dos princípios constitucionais que regem suas relações internacionais, pauta-se pela participação proativa nas negociações que envolvem os temas de desarmamento e não proliferação. A partir das inquestionáveis necessidades de segurança ditadas pelo cenário político-estratégico de defesa, entende que medidas realistas e críveis de redução ou eliminação de armamentos e processos transparentes de verificação podem vir a ser adotados multilateralmente, propiciando ambiente de confiança mútua entre Estados soberanos.

O Brasil defende a primazia das instâncias multilaterais na consideração do desarmamento e da não proliferação, particularmente aquelas estabelecidas pela I Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o Desarmamento. O País tem atribuído, em todos esses fóruns, prioridade à proibição e eliminação das armas nucleares, mediante a adoção de uma série de medidas complementares nos planos bilateral, regional e multilateral, que devem redundar na adoção de uma convenção abrangente de desarmamento nuclear ou arranjo correspondente. Entre outros passos, o Brasil apoia o início imediato de negociações de um tratado de proibição de armas nucleares e que estabeleça parâmetros para a posterior eliminação dos arsenais existentes de forma transparente, verificável e irreversível.

O Brasil é um dos signatários originais da Convenção para a Proibição de Armas Químicas e sua Destruição (CPAQ), que proíbe seu desenvolvimento, produção, aquisição, armazenagem, retenção, transferência e uso. Trata-se do primeiro instrumento internacional a instituir processos verificáveis e abrangentes de desarmamento e não proliferação, de forma equilibrada e não discriminatória. O Estado brasileiro considera a CPAQ um modelo a ser seguido na área de desarmamento e não proliferação, em particular na área nuclear.

O País é parte na Convenção para a Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas e sua Destruição (CPAB), que proíbe o desenvolvimento, a produção e a estocagem dessas armas. De modo a fortalecer o instrumento, o Brasil defende a retomada de negociações sobre um mecanismo de verificação efetivo e juridicamente vinculante. Busca assegurar, ainda, que esforços em matéria não proliferação não criem empecilhos ao progresso técnico-científico de países em desenvolvimento.

Desde o início dos anos 1990, o Brasil tem participado, com pessoal, das campanhas de desminagem do Programa de Ação Integral contra Minas Antipessoal nas Américas e na África, com expressivos resultados em termos de números de minas desativadas e áreas varridas. O País é parte, ainda, na Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição (Convenção de Ottawa). Além disso, o Brasil tem atuado no favorecimento das discussões relacionadas com a prevenção da corrida armamentista no espaço sideral, defendendo a adoção de um instrumento internacional juridicamente relevante nessa matéria.

No que se refere ao armamento convencional, o Brasil é parte da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados (CCAC). O Brasil reitera seu compromisso com as seguintes posturas humanitárias:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– proibição de uso de armas com fragmentos não detectáveis por raios X no corpo humano;
– proibição ou restrição ao uso de minas do tipo antipessoal, armadilhas e outros dispositivos;
– proibição de emprego de armas a laser projetadas para causar cegueira; e
– assunção de responsabilidades e obrigações quanto a resíduos explosivos de guerra.

No tocante a Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP), também conhecidas como "drones", o Brasil reconhece que esses equipamentos têm ampla gama de aplicações legítimas. Eles vêm ganhando destaque nas doutrinas militares de vários países, inclusive nos esforços de modernização e reaparelhamento das Forças Armadas Brasileiras. ARPs têm sido consideradas particularmente úteis no contexto de monitoramento de fronteiras, de áreas agrícolas e de proteção ambiental, complementando a atuação dos satélites.

O uso das ARPs para a condução de ataques militares, no entanto, tem gerado preocupação em dois regimes distintos: o da não proliferação de armas de destruição em massa e o do Direito Internacional Humanitário. No primeiro regime, o Brasil tem atuado no sentido de garantir equilíbrio entre a necessidade de prevenção da proliferação de vetores de armas de destruição em massa e a manutenção do comércio de bens e tecnologias relevantes de defesa convencional ou para fins pacíficos. No segundo, embora seja possível destacar o caráter "cirúrgico" de ataques com ARPs e a "segurança" do operador, abundam relatos de vítimas civis, violações ao DIH e aos Direitos Humanos em operações dessa natureza. A utilização de "drones" em operações militares, porém, não representaria um desafio à incidência e à aplicação dessas normas: o uso desses equipamentos pode ser comparado ao de uma aeronave comum, uma vez que atende a comandos de um operador. Seria possível, portanto, atribuir responsabilidades a supostas violações.

Regimes de controles de exportação de bens sensíveis

À parte de todos os tratados relativos à não proliferação de armas de destruição em massa, o Brasil é membro de regimes informais de controles de exportações nas áreas nuclear (Grupo de Supridores Nucleares – NSG) e missilística (Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis – MTCR). Esses regimes elaboram diretrizes e negociam listas de bens e tecnologias cujas exportações devem ser controladas pelos estados membros uma vez que podem ser usados em programas de desenvolvimento e fabricação de armas de destruição em massa, inclusive seus vetores (mísseis). Firmemente comprometido com o objetivo de um mundo livre de armas de destruição em massa, o Brasil defende o equilíbrio entre a necessidade de controlar as exportações de bens e tecnologias sensíveis e a manutenção do comércio legítimo de bens e tecnologias para fins pacíficos. Nessa perspectiva, controles de exportação de bens sensíveis não devem interpor barreiras desnecessárias ao acesso a itens importantes para o desenvolvimento socioeconômico.

No plano interno, o Brasil conta com um sistema robusto de controle de exportações de bens sensíveis, estabelecido pela Lei nº 9.112/95, que abrange bens e tecnologias nos setores nuclear, químico, biológico e missilístico e de uso dual – bens e tecnologias que normalmente têm aplicações civis, mas podem também ter finalidades bélicas.

Não Proliferação Nuclear

O Brasil entende que segurança, paz e desenvolvimento são dimensões indissociáveis da questão da não proliferação de armas de destruição em massa e do desarmamento. Trata-se de um campo marcado por forte estratificação, ilustrado pela diferenciação feita pelo Tratado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Não Proliferação Nuclear – (TNP)[10] entre Estados que possuem armas nucleares e Estados que não as possuem. A posse de armas de destruição em massa (nucleares, sobretudo) e de seus veículos lançadores (mísseis de longo alcance), bem como a participação em alianças que se baseiam na possibilidade de emprego – ainda que em última instância – de tais armas, continua a ser fator crucial nas relações internacionais, com implicações diretas de defesa e segurança.

A existência de países nuclearmente armados, não apenas de *jure*, mas de *facto*[11], constitui ameaça ao regime do TNP. Atualmente, alguns Estados sabidamente dotados de armas nucleares não são partes no Tratado. Os sinais de acomodação ao status de facto desses países, sobretudo de alguns Estados nuclearmente armados de jure, representam elemento desestabilizador do regime.

Esse fator soma-se ao crônico descompasso no cumprimento das obrigações relacionadas aos três pilares do TNP (a não proliferação, o desarmamento e o direito aos usos pacíficos da energia nuclear), com ênfase desproporcional no primeiro.

As providências para o desarmamento nuclear previstas no artigo VI do TNP não foram implementadas. Os arsenais dos Estados nuclearmente armados de *jure* não foram eliminados. A inobservância do artigo VI perpetua o desequilíbrio do TNP.

Para o cumprimento de suas obrigações, os Estados nuclearmente armados comprometeram-se com medidas específicas por meio dos chamados "13 passos práticos", aprovados na Conferência de Exame do TNP de 2000 e com o Plano de Ação da Conferência de 2010. No entanto, houve pouca implementação desses compromissos, o que mina a credibilidade do sistema de exame instituído pelo TNP e o próprio regime de desarmamento e não proliferação nuclear[12].

As reduções numéricas de arsenais nucleares não significam, de modo geral, a redução da proeminência dessas armas nas doutrinas estratégicas. Tais reduções são ainda neutralizadas pelos crescentes investimentos na modernização dos arsenais nucleares, que configuram a emergência de uma nova corrida armamentista nuclear qualitativa.

A progressiva acomodação dos Estados nuclearmente armados de *facto* e a persistência de doutrinas e alianças baseadas na hipótese de emprego de arma nuclear parecem apontar na direção de um crescente questionamento do ordenamento visado pelo TNP e de uma nova divisão internacional baseada em três categorias de Estados: i) os que possuem armas nucleares, de *jure* ou de *facto*; ii) os que não possuem armas nucleares, mas que se beneficiam de sua proteção, sob alianças ou "guarda-chuvas nucleares"; e iii) os que, genuinamente, podem ser chamados de não nuclearmente armados.

Para essa última categoria de Estados – entre os quais o Brasil – constitui fator de especial preocupação a dificuldade de acesso à tecnologia nuclear para fins pacíficos, prevista no artigo IV do TNP, e a reiteração ou formulação de novas doutrinas militares que preveem o

[10] O TNP foi assinado em 1º de julho de 1968 e entrou em vigor internacionalmente em 5 de março de 1970. O Brasil aderiu ao Tratado em 18 de setembro de 1998, tendo sido promulgado pelo Decreto nº 2.864 de 07 de dezembro de 1998. O Decreto Legislativo nº 65 de 2 de julho de 1998, que aprovou o texto do TNP com vistas à adesão pelo Governo brasileiro, destacou em seu artigo 2º que "A adesão do Brasil ao presente tratado está vinculada ao entendimento de que, nos termos do artigo VI, serão tomadas medidas efetivas visando à cessação, em data próxima, da corrida armamentista nuclear, com a completa eliminação de todas as armas atômicas".

[11] As expressões latinas de *jure* e de *facto* são usadas como ideias contrapostas, e significam, respectivamente, "de direito" e "de fato".

[12] O artigo VIII do TNP determina que, "cinco anos após a entrada em vigor deste Tratado, uma Conferência das Partes será realizada em Genebra, Suíça, para avaliar a implementação com vistas a assegurar que os propósitos do Preâmbulo e os dispositivos do Tratado estejam sendo executados. A primeira Conferência de Exame do TNP foi realizada em 1975, sendo as seguintes em periodicidade quinquenal. Após a V Conferência de Exame, em 1995, que estendeu a validade do Tratado por tempo indeterminado, o sistema de exame implementado pelo Artigo VIII foi reforçado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uso de armas nucleares não apenas contra ameaças exclusivamente nucleares, mas, também, contra ameaças difusas, inclusive relacionadas a armas convencionais ou a agentes não estatais.

Entre as metas que se colocam para o Brasil, destacam-se os seguintes pontos:

– a não proliferação e o desarmamento são processos inter-relacionados, que se reforçam mutuamente;

– a reversão das assimetrias inerentes ao TNP e a efetiva prevenção do risco de uma guerra nuclear só podem ocorrer mediante a eliminação total das armas nucleares; e

– os esforços em matéria de desarmamento e não proliferação não devem ser conduzidos em prejuízo do direito ao uso, desenvolvimento e pesquisa no campo das tecnologias sensíveis para fins pacíficos.

O Brasil possui credenciais consolidadas na área de não proliferação. A Constituição Federal veda a utilização da energia nuclear para fins não pacíficos. O arranjo constituído em torno da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) é sem precedentes e submete o Programa Nuclear Brasileiro a duas organizações internacionais, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e a ABACC, que desempenham suas atividades de controle, contabilidade e aplicação de salvaguardas de maneira independente.

Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC)
A ABACC é um organismo internacional independente criado pelos governos do Brasil e da Argentina, responsável por verificar o uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas nucleares.
A ABACC foi instituída pelo acordo para o uso exclusivamente Pacífico da energia Nuclear, firmado em 1991 entre a Argentina e o Brasil. Por meio dele, foi estabelecido o Sistema Comum de Controle de materiais Nucleares (SCCC), que é administrado pela ABACC.
Desde junho de 2011, o acordo Quadripartite, assinado por Brasil, Argentina, a ABACC e a AIEA, passou a ser reconhecido pelo Grupo de Supridores Nucleares (*Nuclear Suppliers Group* – NSG), como acordo que dá, em termos políticos, garantias equivalentes às do protocolo adicional aos acordos de salvaguardas da AIEA.

Além do TNP, o Brasil é parte do Tratado de Tlatelolco[13], que criou na América Latina e no Caribe a primeira zona livre de armas nucleares em uma região densamente povoada do mundo. O Tratado de Tlatelolco foi modelo para outras regiões do mundo, tendo sido estabelecidas zonas semelhantes na África, no Pacífico, no Sudeste da Ásia e na Ásia Central. Introduziu o conceito de garantias negativas de segurança, que estabelecem compromisso dos Estados nuclearmente armados de não ameaçar ou atacar os Estados partes com armas nucleares. No entanto, os cinco Estados nuclearmente armados introduziram, quando da firma das garantias negativas, declarações interpretativas que afetam a sua integridade. O Brasil tem por meta a revisão ou retirada dessas declarações.

Em declaração conjunta, em janeiro de 2011, Brasil e Argentina destacaram o alto grau de integração que ambos os países alcançaram em matéria de cooperação nuclear bilateral por meio de significativos projetos no âmbito da Comissão Binacional de Energia Nuclear (COBEN). Ratificaram, ainda, em todos os seus termos, a Declaração Presidencial

[13] O Tratado de Tlatelolco é o nome convencionalmente dado ao Tratado para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe, aberto para assinatura em fevereiro de 1967 na cidade do México, entrando em vigor em outubro de 2002, tendo sido assinado e ratificado por todas as 33 nações da América Latina e do Caribe. Foi assinado pelo Brasil em 1967 e incorporado ao ordenamento jurídico do País, na sua totalidade, pelo Decreto nº 1.246/1994. Sob o tratado, os Estados concordam em proibir e prevenir "teste, uso, manufatura, produção ou aquisição por qualquer modo de quaisquer armas nucleares", além de "receber, guardar, instalar, movimentar ou qualquer forma de posse de qualquer arma nuclear".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conjunta sobre Política Nuclear, firmada em San Juan, Argentina, em agosto de 2010, e encorajaram o diálogo político instaurado no Comitê Permanente de Política Nuclear (CPPN). O propósito desse fórum foi dar continuidade ao intercâmbio de informações sobre o estado dos programas nucleares de ambos os países e, também, sobre a coordenação de posições em fóruns internacionais, como o Grupo de Supridores Nucleares, entre outros, além da avaliação política da cooperação nuclear bilateral e do funcionamento da ABACC.

A atuação internacional do Brasil nessa área busca reforçar a independência nacional e garantir que as normas internacionais contra a proliferação de armas de destruição em massa não sejam incompatíveis com a capacitação tecnológica autônoma, inclusive em setores estratégicos, como o nuclear. Fruto desse posicionamento, o Brasil, atualmente, não vislumbra qualquer internalização de protocolo adicional.

Com relação ao desarmamento e a proibição de testes nucleares, as negociações na Conferência do Desarmamento encontram-se paralisadas desde 1996, ano em que foi concluída a negociação do Tratado de Proibição Abrangente de Testes Nucleares (CTBT, na sigla em inglês). O CTBT não entrou em vigor até o momento, pois depende da ratificação de todos os Estados constantes do Anexo II, que são aqueles considerados com capacidades nucleares significativas. A relevância e integridade do regime instituído pelo CTBT são ainda ameaçadas pela utilização, pelos Estados nuclearmente armados, de testes subcríticos e simulações computacionais para a modernização de seus arsenais nucleares, o que fere a letra e o espírito do Tratado.

A Conferência do Desarmamento, por sua vez, enfrenta impasse duradouro relativo à negociação de um tratado de materiais físseis para armas nucleares, que é um de seus quatro temas centrais. Os outros temas centrais da Conferência são: desarmamento nuclear; garantias negativas de segurança; e prevenção de uma corrida armamentista no espaço exterior.

Regimes internacionais do mar, Antártica e espaço exterior

Espaço Marítimo

Diferentemente das fronteiras terrestres, que possuem limites e referências físicas para sua demarcação, no mar não há linhas que permitam um visível estabelecimento de fronteiras, o que exige a adoção de convenções que sejam aceitas pela comunidade internacional.

Em 1982, foi realizada a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), cujas resoluções foram ratificadas pelo Brasil. Nas resoluções da CNUDM, foram estabelecidos importantes conceitos para a regulação dos limites no mar, quais sejam: um mar territorial (MT), onde o Estado exerce soberania plena, inclusive no seu espaço aéreo sobrejacente; uma zona contígua (ZC), dentro da qual o Estado costeiro pode tomar medidas de fiscalização aduaneira, fiscais, de imigração, sanitária e reprimir infrações às leis e aos regulamentos cometidas no território ou no mar territorial; e uma zona econômica exclusiva (ZEE), na qual o Estado exerce direitos de soberania e jurisdição para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos e jurisdição quanto à colocação e utilização de ilhas artificiais, instalações e estruturas; investigação científica marinha; e proteção e preservação do meio marinho. A partir da linha de base de onde se origina o MT até o limite externo da ZEE, o Estado costeiro exerce direitos sobre uma faixa de 200 milhas náuticas (370 km), as chamadas "águas jurisdicionais", onde exerce direitos de soberania e jurisdição.

A CNUDM está ratificada por 152 países. No entanto, ainda há países não aderentes, inclusive grandes potências. Esse fato pode se tornar, no futuro, uma fonte de contenciosos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM)
A CNUDM estabeleceu um mar territorial (MT) de 12 milhas náuticas (22 km), contadas a partir de uma linha de base no continente; uma zona contígua (ZC), adjacente ao MT, que se estende das 12 até as 24 milhas náuticas; e uma zona econômica exclusiva (ZEE), faixa de 188 milhas náuticas, adjacente ao mar territorial (incluindo a ZC). A CNUDM estabeleceu, ainda, que os Estados poderão pleitear aumento de suas plataformas continentais, caso cumpram determinados critérios técnicos, até uma extensão máxima de 350 milhas náuticas (648 km) ou a uma distância que não exceda 100 milhas marítimas da isóbata de 2.500 metros (linha que une as profundidades de 2.500 metros). Internamente, em 1993, o Brasil adotou as resoluções da CNUDM de 1982 e 1988, mas, somente em 1994, com a ratificação do 60º país, a CNUDM entrou em vigor.

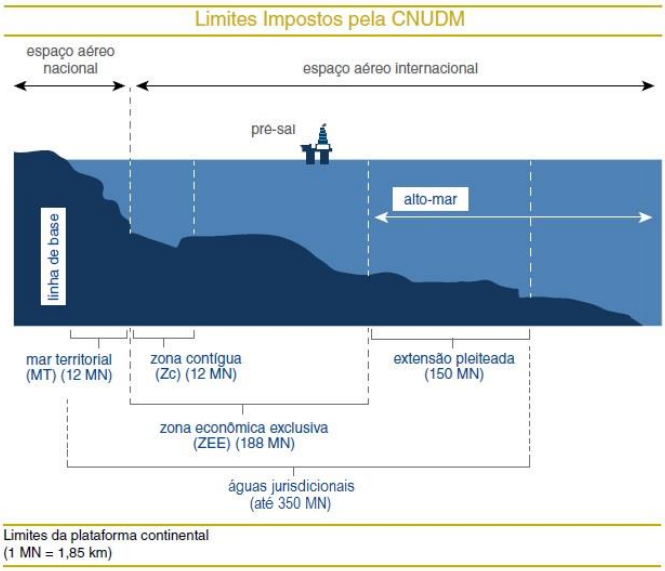

No mar, a ZEE brasileira, cujo limite exterior é de 200 milhas náuticas, tem uma área oceânica aproximada de 3,54 milhões de km^2. Assim a área em questão, somada aos 965 mil km^2 de plataforma continental (PC), situados além das 200 milhas náuticas e reivindicados junto à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da ONU, perfaz um total aproximado de 4,5 milhões de km^2. Essa extensa área oceânica delimita o que se denomina "Amazônia Azul", que é adjacente ao continente e corresponde a aproximadamente 52% da área continental brasileira.

Ainda com base na CNUDM, o Brasil apresentou, em 2004, à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) das Nações Unidas, submissão que solicitou a extensão de 965.000 km² de sua plataforma continental, distribuídos nas regiões Norte e Sudeste/Sul do território nacional. Em 2007, a CLPC acatou 81% do pleito apresentado pelo Brasil para extensão de sua plataforma. As áreas sobre as quais a Comissão ainda não endossou o pleito do Brasil, e para as quais publicou recomendações de adequação dos limites, totalizam cerca de 190.000 km² (áreas destacadas em vermelho no mapa a seguir).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

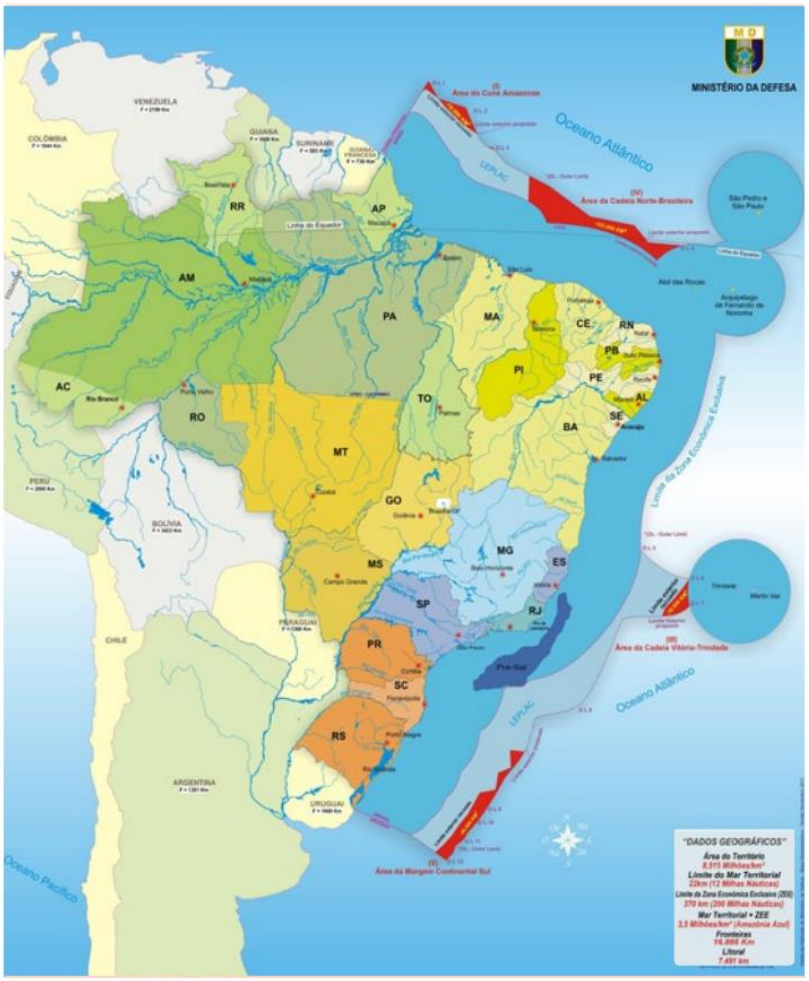

Caracterização da Amazônia Azul

Os arquipélagos de Fernando de Noronha, de São Pedro e São Paulo e a ilha da Trindade, distantes do litoral, também são tomados como referência para a composição da Amazônia Azul, com extensão de 200 milhas náuticas, contadas a partir de suas linhas de base e circunscritas em seus respectivos entornos.

No arquipélago de São Pedro e São Paulo, localizado a 520 milhas náuticas do litoral do Rio Grande do Norte, o Brasil mantém uma estação científica de pesquisas, apoiada pela Marinha e permanentemente guarnecida e habitada por pesquisadores brasileiros, o que é um pré-requisito para que o arquipélago possa contribuir para a composição da Amazônia Azul.

Continente Antártico

O Sistema do Tratado da Antártida, criado em 1959, com a assinatura do referido Tratado, regula toda a área ao sul do paralelo 60° Sul. O Sistema logrou construir o regime jurídico na região antártica, assegurou a proteção ambiental, a liberdade científica daquela área e congelou as disputas territoriais históricas naquele continente. O Tratado da Antártida, adotado no ápice da Guerra Fria, baniu testes nucleares e operações militares na região, transformando a Antártida na primeira área desmilitarizada no planeta. Desde então, o Sistema do Tratado da Antártida vem adquirindo maior estabilidade e institucionalização, por meio das Reuniões Consultivas (ATCMs) anuais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A ciência desenvolvida na Antártida tem importância fundamental para o Brasil. O continente, que comporta 90% do volume da massa de gelo do planeta, tem papel essencial na circulação atmosférica e oceânica. É uma das partes mais sensíveis às variações climáticas na escala global, estando interligada com processos que ocorrem em latitudes menores, em especial com a atmosfera sul-americana e os oceanos circundantes. Massas de ar frio geradas sobre o Oceano Austral e que avançam sobre a América do Sul subtropical são responsáveis pela produção de eventos de baixa temperatura e geadas nos estados do sul do Brasil. Além disso, as correntes marinhas trazem recursos vivos, nutrientes e oxigênio para as águas ao largo do litoral do Brasil, fatos que influenciam diretamente a costa sul do País. Grande parte do pescado disponível no litoral brasileiro sofre influência das massas de água provenientes do oceano austral.

Dada a forte influência do Continente Antártico sobre o Brasil, o País assinou o Tratado da Antártida em 1975 e realizou sua primeira operação em 1982. O Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) coordenado pela Marinha, Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação e Ministério das Relações Exteriores, aprovado em janeiro de 1982 permitiu ao País ser aceito, já em 1983, como Parte consultiva do Tratado, o que denota o reconhecimento internacional da presença do Brasil na região antártica. A Marinha dispõe de meios navais capazes de realizar reconhecimento hidrográfico, oceanográfico e meteorológico na Antártica, além de operar a Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), contando com o apoio da FAB.

Espaço exterior

O regime internacional do espaço exterior é de grande importância para o País. O Brasil apoia os principais tratados das Nações Unidas sobre Direito Espacial, instrumentos que foram construídos entre 1967 e 1979, e tem, ademais, presença ativa nos principais fóruns multilaterais, como o Comitê para Usos Pacíficos do Espaço Exterior (COPUOS). O País pauta sua política externa na área espacial pelo respeito aos princípios internacionais relacionados à utilização do espaço exterior, em especial: i) utilização do espaço em benefício e no interesse de toda a humanidade; ii) direito à liberdade de exploração do espaço exterior, em condição de igualdade para todos os países; iii) manutenção da paz e da segurança internacionais e iv) respeito ao Direito Internacional e à Carta das Nações Unidas.

A posição brasileira é que o espaço exterior deve ser utilizado de forma sustentável, com fins pacíficos e em benefício de toda a humanidade. As ciências e tecnologias espaciais relacionadas à utilização do espaço exterior têm se tornado cada vez mais indispensáveis para o desenvolvimento dos países e têm contribuído para assegurar benefícios econômicos e sociais às suas populações. Essas tecnologias são parte integral das atividades humanas e têm contribuído para afrontar diversidades em diferentes áreas, como clima, prevenção de desastres, proteção do meio ambiente, assistência humanitária e controle de endemias. As ciências espaciais são igualmente essenciais para atividades de educação, comunicações, navegação por satélite e sensoriamento remoto, e tiveram sua importância reconhecida no documento final da Rio+20.

O setor espacial é considerado, juntamente com o cibernético e o nuclear, um setor estratégico fundamental para a Defesa Nacional, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa. O objetivo principal do Programa Espacial Brasileiro (PEB) é o desenvolvimento e a consequente utilização das tecnologias espaciais para a solução de problemas nacionais, com benefícios tangíveis para a sociedade brasileira. Tal projeto é concretizado pelos projetos de desenvolvimento de satélites, veículos lançadores e centros de lançamento do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), que também, mobiliza a indústria nacional e permitem o domínio e autonomia tecnológicos na área espacial. O programa tem caráter estratégico, visto que as características geoeconômicas do Brasil fazem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com que sejam muito expressivas as potencialidades de aplicação da tecnologia espacial no atendimento a um rol numeroso de necessidades nacionais. Essas características incluem a grande extensão territorial; a concentração demográfica ao longo da zona costeira; as vastas regiões de florestas tropicais; as amplas áreas de difícil acesso e baixa ocupação; as extensas fronteiras e costa marítima; e o significativo volume de recursos naturais ainda insatisfatoriamente mapeados.

Várias das atividades espaciais desenvolvidas pelo Brasil são feitas em cooperação com outros países. Nessas parcerias, a expectativa brasileira é a de que os desafios tecnológicos sejam enfrentados em conjunto pelos países envolvidos, por meio do desenvolvimento conjunto de tecnologias.

Entre os principais projetos no âmbito do Programa Espacial Brasileiro, ressaltam-se os seguintes:

– Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres (CBERS): O programa de cooperação e parceria entre os Governos do Brasil e da China, denominado CBERS, iniciado em julho de 1988 contribuiu sobremaneira para a criação da base industrial espacial brasileira. Os governos do Brasil e da China desenvolvem, conjuntamente, satélites avançados de sensoriamento remoto, com o intuito de implantar um sistema completo de captação de imagens com nível internacional de qualidade. Graças à união de recursos financeiros e tecnológicos, foi criado um sistema de responsabilidades divididas atualmente na proporção de 50% para cada país. O lançamento do CBERS 4, em 7 de dezembro de 2014, foi marco importante do programa bilateral, estando previsto o lançamento do sexto dos satélites (CBERS-4A) em 2018;

– Satélite Amazônia-1 (AMZ): o satélite, baseado na Plataforma Multimissão (PMM) desenvolvida pela AEB e INPE, deverá aumentar a capacidade nacional de observação da Terra, permitindo particularmente a melhora nos dados de alerta de desmatamento na Amazônia, ao maximizar a aquisição de imagens úteis diante da cobertura de nuvens na região. Por sua cobertura nacional, o Amazônia-1 também fornecerá imagens frequentes das áreas agrícolas brasileiras;

– Veículo Lançador de Satélites Brasileiro (VLS-1): projeto de um veículo brasileiro, em desenvolvimento pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), da Força Aérea Brasileira; capaz de entregar, a partir de Alcântara, em órbita circular equatorial com baixa excentricidade, um satélite de 200 kg a 750 km. O VLS-1 possui sete grandes subsistemas: 1º Estágio, 2º Estágio, 3º Estágio, 4º Estágio, Coifa Ejetável, Redes Elétricas e Redes Pirotécnicas. Os quatro estágios de propulsão do VLS-1 utilizam combustível sólido. O VLS-1 está enquadrado na classe dos lançadores de pequeno porte;

– Projeto de Cooperação Espacial Satélite Argentino-Brasileiro de Informações Ambientais Marinhas (Sabia-Mar): principal projeto na cooperação espacial com a Argentina, o SABIA-Mar, definido tecnicamente em 2008, tem por objetivo a observação oceanográfica para a aplicação no uso sustentável de recursos marinhos vivos, no gerenciamento ambiental, na prevenção de desastres, na meteorologia, no clima e na hidrografia. Já foram acordadas as responsabilidades da parte brasileira (módulo de serviço) e da parte argentina (carga útil), ainda que ambos os países participem de todo o processo. O SABIA-Mar teve a Fase "A" concluída em dezembro de 2013. Segundo o cronograma acordado, o primeiro satélite tem seu lançamento previsto para 2018; e

– Projeto Veículo Lançador de Microssatélite (VLM-1): projeto de um veículo lançador brasileiro, em desenvolvimento pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), da Força Aérea Brasileira, capaz de entregar cargas úteis especiais ou microssatélites

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(até 150 kg) em órbitas equatoriais e polares ou de reentrada. O VLM-1 conta com três estágios a propelente sólido na sua configuração básica, sendo os dois primeiros estágios idênticos e constituídos por motores S50, em fibra de carbono, com 12 t de propelente. O 3º estágio utiliza um motor S44 já qualificado.

Regimes internacionais sobre meio ambiente

A temática ambiental tem progressiva importância estratégica para o Brasil e traz novos desafios para o País na área de defesa. A proteção dos recursos naturais ganhou destaque na formulação da Estratégia Nacional de Defesa, principalmente no que se refere à região amazônica.

O Brasil guia sua atuação na área ambiental pelo "Princípio 2"[14] da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, adotada por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CNUMAD, ou Rio-92)[15], o qual reafirma o direito soberano de cada nação de explorar seus recursos naturais segundo suas próprias políticas ambientais e de desenvolvimento. A contrapartida ao direito de exploração soberana é o compromisso de cada Estado de não causar danos ao meio ambiente em razão de atividades realizadas sob sua jurisdição ou sob seu controle.

O Brasil reconhece a importância da cooperação internacional para a conservação do meio ambiente e para a promoção do uso sustentável dos recursos naturais, sobretudo com os países vizinhos. É parte de diversos acordos bilaterais e regionais que estabelecem a cooperação para a gestão de recursos naturais transfronteiriços, tais como os acordos que regem a cooperação e o aproveitamento dos recursos hídricos da bacia do Prata e o acordo que estabelece a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). No âmbito da cooperação com os países amazônicos, vale destacar o lançamento, em 2010, da Nova Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica, que abrange uma série de iniciativas de cooperação na área de conservação e uso sustentável de recursos renováveis.

Nos últimos anos, o Brasil tem ampliado ações no sentido de preservar as áreas florestais, bem como de aprimorar as medidas de regulação, monitoramento e fiscalização, assistência técnica, capacitação de mão de obra, facilitação de crédito e incentivo a atividades produtivas sustentáveis. A defesa desse patrimônio natural continuará sendo um compromisso para as próximas décadas.

A preservação do meio ambiente é um objetivo importante. A modernização da estrutura de defesa do Brasil é vital para proteger esse enorme patrimônio. A preservação do meio ambiente em geral, e a conservação das florestas tropicais e outros biomas são responsabilidades compartilhadas pelos órgãos competentes em nível municipal, estadual e federal. O Ministério da Defesa está ciente de sua contribuição nesse sentido e vem capacitando recursos humanos no trato das questões ambientais e promovendo a sua difusão.

Novas tecnologias da informação e da comunicação

Entre os novos temas que apresentam implicações para a proteção da soberania brasileira está a defesa cibernética. A possibilidade do surgimento de "guerras cibernéticas" no século XXI representa desafio importante para a capacidade de defesa brasileira e para a paz e a segurança internacionais.

[14] Princípio 2: "Os Estados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os princípios de Direito Internacional, têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos segundo suas próprias políticas de meio ambiente e desenvolvimento, e a responsabilidade de assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional".

[15] A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento foi realizada no Rio de Janeiro em 1992. Em 2012, a Conferência Rio+20 deu continuidade ao tema, conforme a Resolução nº 64/236 da Assembleia Geral da ONU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Causa preocupação ao Brasil o desenvolvimento, por alguns Estados, de tecnologias da informação e da comunicação como ferramentas militares, sobretudo em vista da extensa capilaridade dessas tecnologias nas sociedades contemporâneas. Do ponto de vista do país, a prioridade da comunidade internacional deve ser a construção de ambiente cibernético aberto, estável, transparente e seguro.

O momento atual caracteriza-se por discussão incipiente em torno de princípios e regras de conduta para os Estados no ambiente global da informação. Essas discussões têm se concentrado no âmbito do Grupo de Peritos Governamentais sobre Desenvolvimentos no Campo das Telecomunicações e da Informação no Contexto da Segurança Internacional (GGE, em inglês), que se reúne desde 2004, na Assembleia Geral das Nações Unidas. O Brasil tem buscado participar ativamente das discussões do Grupo, a fim de influenciar a conformação das normas que regulamentarão a matéria.

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

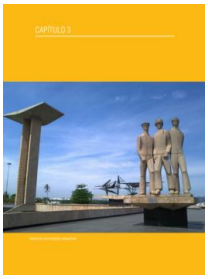

A Defesa e o Instrumento Militar

O instrumento militar com que o Brasil conta para sua defesa é constituído pelas Forças Armadas, compostas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, instituições que devem ter capacidade de assegurar a integridade do território e a defesa dos interesses nacionais, das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros, bem como de garantir a soberania do País. As três instituições são partes integrantes da estrutura do Ministério da Defesa (MD), que orienta, supervisiona e coordena todas as ações afetas às Forças Armadas.

O território é a base física da Nação, delimitado pelas fronteiras, pelas águas e pelo espaço aéreo sob jurisdição brasileira. As dimensões do Brasil são continentais. Para assegurar sua defesa, as Forças Armadas se estruturam de acordo com a Constituição Federal e com a legislação dela decorrente.

A Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) constituem marcos legais que orientam a organização e a modernização do instrumento militar brasileiro, bem como o seu preparo e emprego, de forma condizente com a estatura político-estratégica do Brasil. Esses documentos definem a postura estratégica dissuasória adotada pelo País, que prima por uma política ativa de diplomacia voltada para a paz e o desenvolvimento, para a manutenção da relação de amizade e cooperação com os países vizinhos e com a comunidade internacional, baseada na confiança e no respeito mútuos. Em conformidade com as diretrizes legais, as Forças Armadas brasileiras serão estruturadas, progressivamente, para seu emprego, em torno de capacidades e não em função de adversários.

Todavia, é corrente que os Estados encontrem-se, não raramente, em situações de conflito, iniciando-se no nível do conflito de interesses, os quais podem ter origem em razões econômicas, por exemplo. Nessa etapa, as negociações diplomáticas, nos fóruns internacionais adequados têm plenas condições de resolver as questões em debate. A falha nessa fase poderia escalar o conflito para uma situação de crise, ainda com plena atuação da diplomacia, em instâncias mais elevadas, se necessário, na busca da solução. A escalada da crise, se houver, poderá levar o conflito ao nível da confrontação, quando se inicia, normalmente a movimentação do estamento militar, com o deslocamento de forças para áreas de interesse dos disputantes, porém ainda sem a ocorrência de enfrentamento. A escalada do conflito poderia levar à situação de conflito armado, com o efetivo emprego do poder militar nacional em defesa da soberania ou dos interesses nacionais. Aqui falhou a dissuasão como estratégia. Em todas as etapas descritas, a diplomacia tem um papel sempre importante, porém menos isolada, na atuação efetiva da solução do impasse. Por vezes as etapas descritas podem estar superpostas ou progredirem de modo mais acelerado, do que se depreende que não se pode improvisar em matéria de diplomacia e defesa, e tampouco negligenciar o preparo de seus quadros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, à garantia da lei e da ordem, com vistas à preservação do exercício da soberania do Estado e à indissolubilidade da unidade federativa. Ressalte-se que a obediência das Forças Armadas ao poder político constitucional é pressuposto do regime republicano e garantia da integridade da Nação, estando sob a autoridade do Presidente da República, por intermédio do Ministério da Defesa. Além dessas missões, subsidiariamente, as Forças cooperam com o desenvolvimento nacional e com a defesa civil.

Cabe, ainda, às Forças Armadas, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar contra delitos na faixa de fronteira terrestre, no espaço aéreo, no mar e nas águas interiores e em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, conforme as atribuições específicas da Marinha, do Exército e da Força Aérea.

Em caso de agressão ao País, o Estado empregará todo o poder nacional, com ênfase na expressão militar, exercendo o direito de legítima defesa previsto na Carta da ONU. A expressão militar do País fundamenta-se na capacidade das Forças Armadas e no potencial dos recursos nacionais mobilizáveis. Este último reflete, além de recursos materiais, a aptidão do Brasil em aumentar rapidamente os meios humanos – recorrendo à sua força de reserva advinda do serviço militar. O Ministério da Defesa coordena o esforço integrado de Defesa Nacional.

O Ministério da Defesa

O Ministério da Defesa (MD) foi criado em 10 de junho de 1999, em substituição ao Estado-Maior das Forças Armadas e aos Ministérios Militares. Os antigos Ministérios das Forças foram transformados em Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que são dirigidos por Oficiais-Generais nos postos de maior hierarquia na carreira militar: Almirante de Esquadra, General de Exército e Tenente-Brigadeiro do Ar, respectivamente.

O Ministério da Defesa, como órgão da administração pública federal, tem a missão de coordenar o esforço integrado de defesa, bem como contribuir para a garantia da soberania, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem e do patrimônio nacional, assim como, para a salvaguarda dos interesses nacionais e o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional.

O Ministério da Defesa exerce competência sobre uma diversificada gama de assuntos, alguns de grande sensibilidade e complexidade. Incluem operações militares e doutrina de operações conjuntas; orçamento de defesa; políticas e estratégias militares; inteligência estratégica; ciência, tecnologia e inovação; educação de defesa; saúde; mobilização nacional; sensoriamento remoto; comando e controle; além do serviço militar, entre outros.

O MD também é um ator político responsável por fomentar a cooperação com os demais setores governamentais que tenham relação com a defesa do País, alinhando projetos de defesa com os programas desenvolvidos por outras áreas do governo.

Estrutura organizacional

As novas perspectivas advindas com a Estratégia Nacional de Defesa e o maior protagonismo do Ministério da Defesa no cenário político brasileiro ensejaram ampla reorganização estrutural desse órgão, para promover o papel desempenhado pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, pelas Secretarias e por outros órgãos que o compõem.

A estrutura organizacional do Ministério da Defesa contempla os segmentos a saber:

a) Conselho Militar de Defesa (CMiD) – órgão consultivo de Defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato (OADI):
– Gabinete do Ministro da Defesa;
– Escola Superior de Guerra (ESG);
– Assessoria Especial de Planejamento (ASPLAN);
– Consultoria Jurídica (CONJUR);
– Instituto Pandiá Calógeras (IPC); e
– Secretaria de Controle Interno (CISET).
c) Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA):
– Chefia de Operações Conjuntas (CHOC);
– Chefia de Assuntos Estratégicos (CAE); e
– Chefia de Logística (CHELOG).
d) Secretaria-Geral (SG):
– Secretaria de Organização Institucional (SEORI);
– Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD);
– Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD); e
– Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).

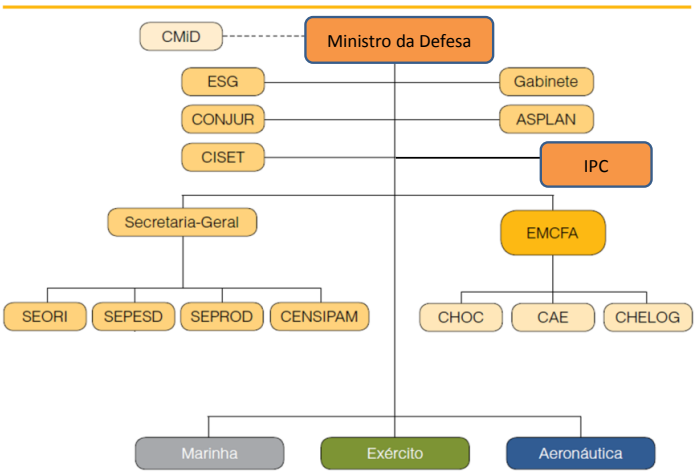

Organograma do Ministério da Defesa

Conselho Militar de Defesa (CMiD)

O CMiD é composto pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Quando assessorando o Presidente da República, no que concerne ao emprego de meios militares, é presidido pelo Ministro da Defesa. Compete ainda ao Conselho, como parte da Estrutura Militar de Defesa, o assessoramento ao Presidente da República no que tange ao emprego de meios militares e o assessoramento ao Ministro da Defesa, nas competências previstas no inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 7.276 de 25 de agosto de 2010.

Decreto nº 7.276 de 25 de agosto de 2010, art. 3º – Às autoridades e aos órgãos componentes da Estrutura Militar de Defesa compete, além daquelas responsabilidades previstas em legislação específica: III – ao Conselho Militar de Defesa: a) assessorar o Presidente da República no que concerne ao emprego de meios militares; e b) assessorar o Ministro de Estado da Defesa nas suas competências em relação ao Presidente da República, quais sejam: na decisão sobre o emprego das Forças Armadas; na ativação dos Comandos Operacionais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em face de situação de crise ou conflito armado ou participação em operações de paz; na designação dos Comandantes dos Comandos Operacionais; na emissão de diretrizes que orientem as ações dos Comandos Operacionais em caso de emprego; e na aprovação do planejamento estratégico de emprego. Como também, assessorar o Ministro da Defesa nas suas demais competências de: emitir diretrizes para o emprego das Forças Armadas, condução dos exercícios conjuntos e operações de paz; ativar os Comandos Operacionais em cumprimento à determinação do Presidente da República; designar e ativar os Comandos Operacionais para planejamento de emprego previsto nas hipóteses de emprego e para exercícios em operações conjuntas; aprovar os planejamentos estratégicos realizados pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas para atender às hipóteses de emprego; e adjudicar os meios aos Comandos Operacionais, conforme as necessidades apresentadas pelos Comandantes Operacionais e as disponibilidades das Forças Armadas.

Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA)

Compete ao EMCFA, elaborar o planejamento do emprego conjunto das Forças Armadas e assessorar o Ministro de Estado da Defesa no planejamento das operações e exercícios de adestramento conjuntos, na atuação de forças brasileiras em operações de paz e em outras atribuições que lhe forem estabelecidas.

O EMCFA exerce papel fundamental na execução da Estratégia Nacional de Defesa, pois é o responsável por coordenar programas de interoperabilidade com a finalidade de otimizar os meios militares na defesa do País, na segurança de fronteiras e em operações humanitárias e de resgate.

O instrumento principal, por meio do qual as Forças Armadas desenvolverão sua flexibilidade estratégica e tática, é o trabalho coordenado entre os comandos das Forças Armadas, que devem aperfeiçoar as orientações operacionais em conjunto, como forma de aprofundar suas capacidades. A referência para essa coordenação será a colaboração entre os Estados-Maiores de cada Força com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, no estabelecimento e no aprimoramento da interoperabilidade.

O cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas é privativo de Oficial-General do último posto, da ativa ou da reserva, indicado pelo Ministro da Defesa e nomeado pelo Presidente da República. Sob sua coordenação, o EMCFA dispõe de um comitê integrado pelos Chefes de Estados-Maiores das Forças Singulares.

O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas está estruturado em três Chefias, cujos responsáveis são Oficiais-Generais do último posto, da ativa.

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

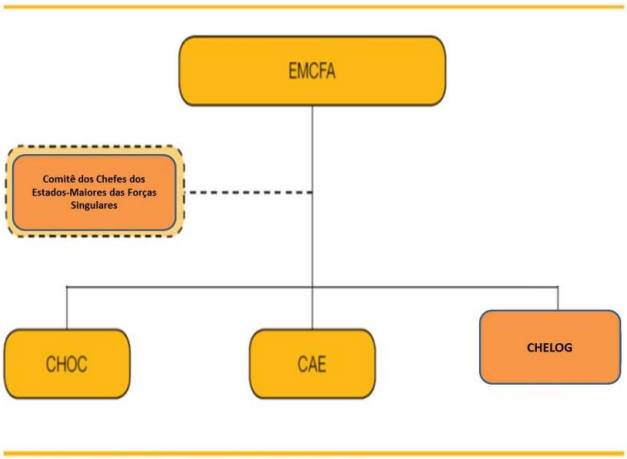

Organograma do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Chefia de Operações Conjuntas (CHOC)

Tem como competência o planejamento e acompanhamento das operações e exercícios conjuntos das Forças Armadas. Envolve o dimensionamento dos meios de defesa conjuntos, a formulação e a atualização da doutrina e dos planejamentos estratégicos para emprego conjunto das Forças Armadas. Acompanha o emprego dos Comandos Operacionais conjuntos ou singulares, propõe diretrizes, planeja, coordena e acompanha a atuação das Forças Armadas em operações para a garantia da lei e da ordem, em operações de paz, em ações subsidiárias e nas ações de apoio à defesa civil.

Chefia de Assuntos Estratégicos (CAE)

Tem como competência acompanhar as conjunturas política e estratégica e a inteligência estratégica, ambas relacionadas à Defesa Nacional. Participa de representações em organismos no Brasil e no exterior. Essa Chefia tem estreito contato com o Ministério das Relações Exteriores; a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa (RBJID); os Conselheiros Militares em Nova York e Genebra; e as Aditâncias de Defesa do Brasil no Exterior. Assessora, ainda, o Ministro da Defesa nas propostas de cooperação com outros países.

Chefia de Logística (CHELOG)

Tem como competência promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas, coordenando o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e projetos voltados à integração logística, ao aerolevantamento, à geoinformação de defesa, ao serviço militar obrigatório, à mobilização militar e nacional, às operações conjuntas, ao Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED), ao Projeto Soldado Cidadão e catalogação de material militar.

Sistema Militar de Catalogação (SisMiCat)

É um sistema uniforme e comum para identificação, classificação e codificação de itens de suprimento das Forças Armadas brasileiras e demais órgãos participantes do segmento civil do governo Federal. Devido à utilização de uma linguagem única, o SisMiCat propicia, de modo econômico, um banco de dados centralizado e estruturado que agrega e disponibiliza toda a informação de catalogação do País. O Sistema permite ainda a plena integração e a interoperabilidade entre as Forças Armadas na área de material, bem como representa o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principal elo entre as Funções Logísticas Suprimento e Manutenção e a Base Industrial de Defesa. (BID).

Gabinete do Ministro da Defesa

O Gabinete tem por responsabilidade prestar assistência direta e imediata ao Ministro da Defesa. Dentre as atividades que lhe competem, destacam-se: acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Ministério da Defesa em tramitação no Congresso Nacional; providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público; assessorar o Ministro da Defesa na formulação e execução da política de comunicação social do Ministério; exercer as atribuições de unidade de ouvidoria do Ministério da Defesa; além de coordenar os trabalhos e as demais atividades dos Ajudantes de Ordens e da segurança do Ministro de Estado da Defesa.

Assessoria Especial de Planejamento (ASPLAN)

A Assessoria de Planejamento Institucional foi criada, em 23 de novembro de 2010 (Decreto nº 7.364), para conduzir o processo de elaboração e atualização do Livro Branco de Defesa Nacional e coordenar o processo de elaboração e revisão do planejamento estratégico do MD. Com a reestruturação do MD, em 1º de abril de 2013 (Decreto nº 7.974), passou a denominar-se Assessoria Especial de Planejamento.

A ASPLAN é um Órgão de assessoria direta e imediata ao Ministro da Defesa e possui em sua estrutura organizacional militares das três Forças e servidores civis.

Atualmente, compete à ASPLAN conduzir o processo de atualização do LBDN, elaborar o processo contínuo e sistemático de análise estratégica, conduzir e coordenar o Sistema de Planejamento Estratégico de Defesa (SISPED), articular-se com as diversas áreas do Ministério da Defesa para medir o desempenho organizacional e assessorar o Ministro da Defesa nos assuntos de sua competência.

Instituto Pandiá Calógeras (IPC)[16]

Desde 2013, o Instituto Pandiá Calógeras produz informações e análises sobre segurança internacional e defesa nacional, contribuindo para desenvolver o pensamento acerca dessas áreas no Brasil e aprimorando a qualidade do processo decisório e adensando a relação entre civis e militares na sociedade brasileira. O Instituto fomenta a produção de conhecimento por meio, principalmente, de dois programas: o Álvaro Alberto e o de pesquisador voluntário.

Consultoria Jurídica (CONJUR)

A CONJUR assessora o Ministro de Estado da Defesa em assuntos de natureza jurídica; elabora estudos e pareceres; e fixa a interpretação da Constituição e de leis, tratados e demais atos normativos, especialmente quando não houver orientação normativa da Advocacia-Geral da União. Também examina, prévia e conclusivamente, textos de edital de licitação e os respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados.

Secretaria de Controle Interno (CISET)

A CISET tem a responsabilidade de exercer o controle e a fiscalização da programação financeira, bem como registrar operações relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Controla e fiscaliza atividades relacionadas ao cumprimento das

[16] João Pandiá Calógeras foi o único civil a exercer o cargo de Ministro da Guerra na História Republicana Brasileira, durante o governo de Epitácio Pessoa, entre 3 de outubro de 1919 e 15 de novembro de 1922.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

metas previstas no Plano Plurianual, à execução dos programas de governo sobre o orçamento, à gestão dos administradores e às operações de crédito.

Secretaria-Geral (SG)

A Secretaria-Geral foi criada, em 1º de abril de 2013, e tem como missão prover, com oportunidade, os meios e o arcabouço legal para que o Ministério da Defesa e as Forças Armadas cumpram suas missões, e contribuir para que a percepção de defesa do País transite com desenvoltura pela alma da Nação.

A Secretaria-Geral assessora o Ministro da Defesa nos assuntos de sua competência e na definição de diretrizes; supervisiona, coordena e controla as atividades das demais Secretarias integrantes da estrutura do Ministério da Defesa e, ainda, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e do Departamento do Programa Calha Norte.

Secretaria de Organização Institucional (SEORI)

A SEORI elabora diretrizes relacionadas à modernização das estruturas organizacionais e à racionalização e integração de procedimentos administrativos comuns às Forças Armadas e à Administração Central, coordena a proposta da legislação de interesse da Defesa. São, ainda, relevantes atribuições complementares da Secretaria:

– coordenar a elaboração conjunta da proposta orçamentária das Forças Armadas e consolidá-la, obedecendo as prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional de Defesa, explicitadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

– consolidar os planos plurianuais com as propostas orçamentárias das Forças Armadas e da Administração Central do Ministério da Defesa;

– exercer a função de órgão setorial dos sistemas de Administração dos Recursos de Informação e Informática, de Serviços Gerais, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal; e

– coordenar e supervisionar as atividades do Programa Calha Norte.

Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD)

A SEPESD tem competência para formular, atualizar e acompanhar a execução das políticas, estratégias e diretrizes setoriais de pessoal da Defesa, em aspectos comuns a mais de uma Força.

Compete-lhe, ainda, acompanhar a implementação das ações decorrentes da Política de Ensino de Defesa.

Na área desportiva, propõe diretrizes gerais e instruções complementares para as atividades relativas ao esporte militar, em aspectos comuns a mais de uma Força, e acompanha sua execução.

A SESPED realiza gestões para a captação de recursos financeiros em benefício do Projeto Rondon, propõe a formulação e a atualização da política e da estratégia de saúde e assistência social para as Forças Armadas e supervisiona a gestão do Hospital das Forças Armadas (HFA) em Brasília (DF).

Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD)

Compete à SEPROD, assessorar na formulação e atualização das seguintes políticas, além de acompanhar sua execução:

– Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação de Defesa, visando ao desenvolvimento tecnológico e à criação de novos produtos de defesa;

– Política Nacional da Indústria de Defesa;

– Política Nacional de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Política Nacional de Exportação de Produtos de Defesa; e
– Política de Obtenção de Produtos de Defesa.

A SEPROD normaliza e supervisiona as ações relativas ao controle das importações e exportações de produtos de defesa, e representa o Ministério da Defesa perante outros ministérios em fóruns nacionais e internacionais que envolvam produtos de defesa e nos assuntos ligados a ciência, tecnologia e inovação.

Atua junto ao Governo Federal para estabelecer normas especiais de incentivo à indústria de defesa, no tocante a compras de produtos e contratações, de modo a promover seu desenvolvimento e fomentar maior competitividade no mercado internacional.

Trabalha, ainda, na supervisão e fomento das atividades de tecnologia industrial básica de interesse comum das Forças Armadas; supervisiona as atividades de ciência, tecnologia e inovação que visem ao desenvolvimento e à industrialização de novos produtos de defesa; supervisiona as atividades de obtenção de informações de tecnologia militar.

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM)

O CENSIPAM foi criado em 17 de abril de 2002. Em janeiro de 2011, foi transferido da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Defesa, e, atualmente, está subordinado à Secretaria-Geral. Entre outras atribuições, compete ao CENSIPAM: propor, acompanhar, implementar e executar as políticas, diretrizes e ações voltadas para o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM). Em articulação com os órgãos federais, estaduais, distritais, municipais e não governamentais, o Centro promove a ativação gradual e estruturada do SIPAM, e desenvolve ações para atualização e evolução continuada do conceito e do aparato tecnológico do SIPAM. Atua em seis importantes áreas a saber: ambiental, meteorológica, hidrometeorológica, sensoriamento remoto, inteligência e tecnologia da informação e comunicação. Para cumprir sua missão possui em sua estrutura organizacional quatro Centros, sendo eles: Centro de Coordenação Geral localizado em Brasília, Centros Regionais de Belém, Manaus e Porto Velho, sendo que cada um atua dentro das demandas voltadas para especificidades dos Estados em suas áreas de abrangência.

Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)
É uma organização sistêmica de produção e veiculação de informações técnicas, formada por uma complexa base tecnológica e uma rede institucional, encarregada de integrar e gerar informações atualizadas para articulação, planejamento e coordenação de ações globais de governo na Amazônia Legal, visando à proteção, à inclusão e ao desenvolvimento sustentável da região.

Programa Calha Norte

Criado pelo governo federal em 1985, o programa era destinado, inicialmente, a promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado e sustentável da região ao norte do rio Amazonas. Recentemente, o programa foi ampliado para a ilha de Marajó, no estado do Pará, e para o sul da calha do rio Solimões/Amazonas, até os estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, na faixa de fronteira. Os objetivos do programa vêm sendo perseguidos por meio de diversas ações, como a construção de rodovias, portos, pontes, escolas, creches, hospitais, aeródromos, poços de água potável e redes de energia elétrica. Essas ações trazem grande benefício para as comunidades locais.

Educação no âmbito da Defesa

O Ministério da Defesa participa do processo educacional de seu pessoal conforme regido nas Leis de Ensino da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e, também, por intermédio da Escola Superior de Guerra (ESG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nas Forças Armadas, a educação de defesa se inicia pelo ingresso nas escolas militares, instituições de ensino que dão início à carreira militar, e cujos currículos passaram por um processo recente de adequação ao novo contexto de segurança e defesa, ditado pelas conjunturas nacional e internacional. Os integrantes do setor de Defesa devem ser capacitados e preparados de modo a serem empregados sob as perspectivas conjunta (interforças), nacional (interagências) e combinada (com outros países), desenvolvendo competências, portanto, para atuarem em ambiente multinacional. A capacitação, o preparo e o emprego são voltados para os interesses do Estado e fundamentados nos conceitos constitucionais da hierarquia e da disciplina. A educação no âmbito da Defesa é considerada sob dois aspectos, educação militar e educação de defesa.

Educação Militar

É um processo contínuo com foco na transmissão de valores e da cultura militar. É desenvolvido pelas estruturas e sistemas educacionais das Forças Armadas para a formação de seus contingentes, capacitando-os a desempenhar cargos e funções de forma eficiente, de acordo com requisitos cognitivos, afetivos, morais e psicomotores pré-estabelecidos. Ocorre principalmente nas instituições militares para seus efetivos.

Educação de Defesa

Corresponde às ações desenvolvidas para difundir, aprofundar e promover debates sobre temas relacionados à defesa no âmbito da sociedade brasileira. Possui abrangência nacional, atuando sobre todo o sistema educativo. Busca sensibilizar a sociedade, por intermédio do segmento estudantil, a discutir a questão da Defesa. Faz parte da formação da cidadania. Participam da educação de Defesa, militares e civis, tanto docentes como discentes. O Ministério da Defesa atua no processo da Educação de Defesa de diversas formas:

– por meio de suas instituições de ensino diretamente subordinadas: Escola Superior de Guerra (ESG) e Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB);

– por meio da interação da estrutura do Ministério da Defesa e das Forças Armadas no debate com a sociedade;

– por meio da capacitação de seus quadros nas universidades que tratam desse tema; e

– estimulando o debate e a aproximação com a comunidade acadêmica e suas instituições.

Escola Superior de Guerra (ESG)

A ESG foi criada em 1949 com a finalidade de desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de assessoramento e direção e para o planejamento da segurança nacional no âmbito governamental, transmitindo a civis e militares um conhecimento amplo sobre os problemas brasileiros. Ao longo do tempo, novas demandas surgiram, o que levou a Escola a se adaptar às transformações sociedade brasileira.

Subordinada diretamente ao Ministro da Defesa, a ESG é um instituto de altos estudos e pesquisas na área do desenvolvimento, segurança e defesa nacionais e ministra um conjunto de cursos de capacitação de interesse do Poder Executivo tais como: o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) e o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), realizados no campus Rio de Janeiro e campus Brasília, respectivamente. Sua principal finalidade é colocar em discussão temas estratégicos relacionados com o desenvolvimento, a segurança e a defesa nacionais. Com o intuito de fomentar a integração entre os discentes, em paralelo aos cursos de altos estudos de política e estratégia das Forças Armadas e do Ministério da Defesa é ministrado o Curso Superior de Defesa (CSD). A Escola também oferece cursos para áreas específicas como direito internacional de conflitos armados, inteligência estratégica, diplomacia de defesa, assim como logística e mobilização nacional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

além de desenvolver um curso para integrantes das estruturas de defesa de todos os países da UNASUL, em parceria com a Escola Sul-Americana de Defesa (ESUDE). Especificamente visando o fortalecimento da mentalidade de interoperabilidade, também é oferecido o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) para oficiais das três Forças Armadas. Para o funcionamento desse curso, a ESG conta, em sua estrutura, com o Instituto de Doutrina de Operações Conjuntas (IDOC), que tem a incumbência de pesquisar e estudar a doutrina de operações conjuntas, possibilitando a uniformização do ensino da referida doutrina no âmbito das escolas de altos estudos das três forças e da ESG.

Juntamente com o ensino, a ESG desenvolve atividades de estudos e pesquisa com a finalidade de gerar conhecimento na área de defesa para as diversas estruturas do Ministério da Defesa. Por meio das Divisões de Estudos, do Centro de Estudos Estratégicos e do Centro de Conhecimento Científico e Cultural, a ESG produz periódicos científicos, artigos de opinião, estudos estratégicos, acompanhamento da conjuntura nacional e internacional, tudo com a finalidade de assessorar os formuladores de políticas públicas do Ministério da Defesa. Com a implementação do programa de pós-graduação stricto sensu, a ESG passa a estruturar grupos de pesquisa sobre o tema Segurança Internacional e Defesa inserindo-se na comunidade epistêmica da área de estudos de defesa.

Além de suas atividades acadêmicas, a ESG conta com o apoio e contribuição da Associação de Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG) para difundir, em âmbito nacional, o pensamento e a produção de conhecimento da Escola. Com atuação em mais de 100 municípios brasileiros, a ADESG é parceira relevante no desafio de levar o debate sobre defesa para os demais setores da sociedade brasileira.

Coerente com a nova realidade nacional, o Ministério da Defesa está implementando uma série de alterações estruturais na ESG para que ela possa atender, em melhores condições, às orientações contidas na Estratégia Nacional de Defesa.

Cursos para Oficiais de Carreira das Forças Armadas

<table>
<tr><th>NATUREZA DOS CURSOS</th><th>NÍVEIS</th><th>MINISTÉRIO DA DEFESA</th><th>MARINHA</th><th>EXÉRCITO</th><th>AERONÁUTICA</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Formação</td><td rowspan="2">Graduação</td><td rowspan="3">_____</td><td rowspan="2">Escola Naval (EN)</td><td>Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)</td><td>Academia da Força Aérea (AFA)</td></tr>
<tr><td>Instituto Militar de Engenharia (IME)</td><td>Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)</td></tr>
<tr><td>Complementar</td><td>Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW)</td><td>Escola de Saúde do Exército (EsSEx)
Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)</td><td>Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR)</td></tr>
<tr><td>Especialização</td><td rowspan="3">Pós-graduação</td><td>Escola Superior de Guerra (ESG) – CEMC, CSIE, CLMN, CSUPE</td><td colspan="3">Escolas, Centros de Instrução, Organizações de Saúde e outras Organizações Militares* no âmbito das três Forças Armadas.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Aperfeiçoamento</td><td>_____</td><td>Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW)</td><td>Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)</td><td>Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR)</td></tr>
<tr><td></td><td>Centro de Instrução</td><td></td><td></td></tr>
</table>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			Almirante Sylvio de Camargo (CIASC)		
			Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB)		
			Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)		
			Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira (CIAAN)		
			Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA)		
			Escola de Saúde do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD)		
Comando e Estado-maior		———	Escola de Guerra Naval (EGN)	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)	Universidade da Força Aérea (UNIFA)
					Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR)
Política e Estratégia		Escola Superior de Guerra (ESG) – CAEPE	Escola de Guerra Naval (EGN)	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)	Universidade da Força Aérea (UNIFA)
					Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR)
Área científico-tecnológica		———	———	Instituto Militar de Engenharia (IME)	Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)

* Organizações Militares (OM) são unidades de tropa, repartições, estabelecimentos, navios, bases navais ou aéreas e qualquer outra unidade tática ou administrativa que faça parte do todo orgânico da Marinha, do Exército ou da Força Aérea.

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cursos para Sargentos de Carreira das Forças Armadas

<table>
<tr><th>NATUREZA DOS CURSOS</th><th colspan="2">NÍVEL</th><th>MARINHA</th><th>EXÉRCITO</th><th>AERONÁUTICA</th></tr>
<tr><td rowspan="15">Educação técnico-profissional</td><td rowspan="4">Formação de Sargentos</td><td></td><td rowspan="2">Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA)</td><td>Escola de Sargentos das Armas (EsSA)</td><td rowspan="4">Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)</td></tr>
<tr><td></td><td>Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)</td></tr>
<tr><td></td><td rowspan="3">Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC)</td><td>Escola de Instrução Especializada (EsIE)</td></tr>
<tr><td></td><td>Escola de Saúde do Exército (EsSEx)</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)</td></tr>
<tr><td>Estágio de Adaptação</td><td></td><td>_____</td><td>_____</td><td>Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)</td></tr>
<tr><td rowspan="10">Pós-Formação</td><td>Capacitação/ Especialização</td><td colspan="3">Diversos Centros de Instrução e de Adestramento, Centros de Educação Física, Organizações de Saúde, Corpos de Tropa, Organizações Militares de Ensino, Organizações Militares em geral, Esquadrões Operacionais e Navios.</td></tr>
<tr><td rowspan="9">Aperfeiçoamento</td><td>Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA)</td><td>Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA)</td><td rowspan="9">Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)</td></tr>
<tr><td>Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC)</td><td>Escola de Sargentos de Logística (EsSLOg)</td></tr>
<tr><td>Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)</td><td>Escola de Instrução Especializada (EsIE)</td></tr>
<tr><td>Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD)</td><td>Escola de Saúde do Exército (EsSEx)</td></tr>
<tr><td>Centro de Instrução e Adestramento Almirante Attila Monteiro Aché (CIAMA)</td><td>Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)</td></tr>
<tr><td>Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira (CIAAN)</td><td></td></tr>
</table>

Fontes: Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; Portal de Educação do Exército Brasileiro. Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006; Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009, Plano de Carreira de Praças da Marinha; Portal da Diretoria de Ensino da Marinha (PCPM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Setores estratégicos para a Defesa

A Estratégia Nacional de Defesa selecionou três setores como estratégicos: o nuclear, o cibernético e o espacial. A Diretriz Ministerial do MD nº 14/2009 determinou que o setor nuclear ficasse sob a coordenação da Marinha, o cibernético, com o Exército e o setor espacial, com a Força Aérea.

Nos três setores, a prioridade é elevar a capacitação científica e tecnológica do País e preparar os recursos humanos.

O Setor Nuclear

O Brasil desenvolveu, com conhecimento próprio, tecnologia nuclear e, atualmente, está incluído entre os principais países que a dominam, destacando-se as aplicações em geração de energia e nas áreas médica e industrial. Detém conhecimento de todo o processo de produção do combustível e possui jazidas de urânio em quantidade suficiente para suas próprias necessidades.

Seu principal objetivo é a consolidação e a autonomia tecnológica da indústria nuclear como um segmento de ponta, essencial ao desenvolvimento. Como já exposto no capítulo 2, o uso da tecnologia nuclear no Brasil é voltado, exclusivamente, para aplicações pacíficas. Ressalta-se, ainda, que o parque industrial nuclear brasileiro é qualificado como referência internacional, sobretudo com relação à área de segurança e proteção das instalações, assim como no controle de rejeitos.

A Marinha, desde 1979, contribui para o Programa Nuclear Brasileiro, tendo alcançado total domínio sobre o ciclo de combustível nuclear, e, atualmente, fornece centrífugas de processamento de combustível para as Indústrias Nucleares do Brasil (INB), com sede em Resende (RJ).

Parte essencial do Programa Nuclear da Marinha é a construção do reator para o submarino brasileiro de propulsão nuclear, o qual elevará, consideravelmente, a capacidade de defesa do Brasil no Atlântico Sul.

É importante enfatizar que somente a propulsão do submarino será nuclear, o que é expressamente permitido pelo acordo assinado com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Todos os seus armamentos serão convencionais, em razão do compromisso constitucional do Brasil com o uso pacífico desta energia, reafirmado em instrumentos internacionais, como o TNP; regionais, como o Tratado de Tlatelolco; e bilaterais, como o Brasil-Argentina – ABACC.

A posse de um submarino de propulsão nuclear contribuirá para a defesa e preservação dos interesses nacionais na área marítima, particularmente no Atlântico Sul, e ainda possibilitará:

– a proteção das rotas comerciais;
– a manutenção da livre navegação;
– a proteção de recursos naturais na plataforma continental;
– o fomento da Base Industrial de Defesa;
– o desenvolvimento tecnológico; e
– a ampliação da capacidade de defesa nuclear, biológica, química e radiológica em âmbito nacional.

O Setor Cibernético

A ameaça cibernética tornou-se uma preocupação, por colocar em risco a integridade de infraestruturas sensíveis, essenciais à operação e ao controle de diversos sistemas e órgãos diretamente relacionados à segurança nacional.

A proteção do espaço cibernético abrange um grande número de áreas, como capacitação, inteligência, pesquisa científica, doutrina, preparo e emprego operacional e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gestão de pessoal. Compreende, também, a proteção de seus próprios ativos e a capacidade de atuação em rede.

O Setor possui elementos intra e interorganizacionais, é multidisciplinar e gera produtos e serviços tecnológicos diversos, além de métodos e processos gerenciais em todos os níveis.

A implantação do Setor Cibernético tem como propósito conferir confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade aos dados que trafegam em suas redes, os quais são processados e armazenados. Esse projeto representa um esforço de longo prazo, que influenciará positivamente as áreas operacional e de ciência e tecnologia.

Sob a coordenação do Exército, significativos avanços têm se concretizado na capacitação de pessoal especializado e no desenvolvimento de soluções de elevado nível tecnológico.

O Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), organização militar conjunta, na estrutura organizacional do Comando do Exército, ativada em 15 de abril de 2016, vem somar esforços com as organizações governamentais já existentes e tem como principais atribuições, dentre outras, planejar, orientar, supervisionar e controlar as atividades operacional, de inteligência, doutrinária, de ciência e tecnologia, bem como de capacitação no Setor Cibernético de Defesa.

Os órgãos subordinados ao ComDCiber são o Centro de Defesa Cibernética (CDCiber) e a ENaDCiber, também conjuntos, compostos por servidores das três Forças Singulares. O primeiro tem por finalidade a execução das atividades operacional e de inteligência no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética, enquanto a Escola em tela tem por missão fomentar e disseminar as capacitações necessárias à Defesa Cibernética, no âmbito da Defesa Nacional, nos níveis de sensibilização, conscientização, formação e aperfeiçoamento.

A implantação do ComDCiber situa o MD no rol das organizações, nacionais e internacionais, que tratam a Segurança e a Defesa Cibernéticas e a capacidade de atuar em rede como recursos capazes de minimizar despesas, aumentar a produtividade, conferir efetividade e otimizar as estruturas de TIC, conferindo confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade aos dados que trafegam em suas redes e que são processados e armazenados em seus ativos de informação.

O Setor Espacial

Os projetos espaciais visam ao desenvolvimento científico e tecnológico das instituições voltadas para pesquisa e desenvolvimento (Instituição Científica e Tecnológica – ICT) e das indústrias do setor aeroespacial, fortalecendo o poder aeroespacial brasileiro, a pesquisa científica, a inovação, as operações nacionais de lançamentos e os serviços tecnológicos em sistemas aeronáuticos, espaciais e de defesa.

O Veículo Lançador de Satélite (VLS) e o Veículo Lançador de Microssatélites (VLM) são os principais projetos espaciais e requerem, portanto, maior investimento financeiro e recursos humanos altamente capacitados. O Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), subordinado ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), desenvolve, desde 1966, atividades espaciais no segmento acesso ao espaço. O IAE desenvolveu uma família de foguetes de sondagem de sucesso nacional e internacional. Iniciada pela família Sonda, atualmente desativada, foi seguida pela família VS que, atualmente, possui no VSB-30 seu produto de maior sucesso. O aperfeiçoamento crescente da tecnologia espacial no âmbito do IAE permitiu o desenvolvimento do VLS-1, primeiro veículo lançador de satélites, composto por quatro estágios de propulsão sólida. Do projeto VLS-1, foram construídos três protótipos do veículo lançador de satélite e dois foram lançados do CLA. Os Centros de Lançamento de Alcântara (CLA) e da Barreira do Inferno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(CLBI), localizados no Maranhão e no Rio Grande do Norte, respectivamente, são organizações do Comando da Aeronáutica, subordinadas ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA). Atuam em missões de lançamento e rastreio de engenhos aeroespaciais, assim como na coleta e processamento de dados de suas cargas úteis, incluindo testes e experimentos científicos de interesse da Aeronáutica relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Aeroespacial. Todas as atividades exercidas por esses Centros decorrem de projetos e programas previamente aprovados em diretrizes governamentais.

O Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC) é um projeto conjunto dos Ministérios da Defesa, das Comunicações e da Ciência, Tecnologia e Inovação. Sua implantação foi determinada pelo Decreto Presidencial nº 7.769, de 28 de junho de 2012.

Os objetivos do Programa são: prover cobertura de internet para 100% do território brasileiro; prover meios seguros e soberanos para Comunicações Estratégicas e de Defesa; e adquirir tecnologias espaciais críticas por meio de programas de transferência e de absorção de tecnologia.

O satélite está sendo construído nas dependências da empresa Thales, nas cidades de Toulouse e Cannes, na França, com entrega prevista para 2016 e lançamento no primeiro semestre de 2017.

Um programa de absorção de tecnologia teve início em 2014, tendo sido treinados até 2015, 63 técnicos brasileiros. A expectativa é que, retornando ao Brasil, esses profissionais assumam as responsabilidades da operação do satélite (no caso dos representantes do Ministério da Defesa e da Telebras) e venham a elevar a base tecnológica de suas organizações de origem, contribuindo para o desenvolvimento dos futuros projetos espaciais brasileiros.

Foto	Veículo	Satélite*
	VLS-1 V1	SCD-2A
	VLS-1 V2	SACI 2
	VLS-1 V3	SATEC

* O Brasil projetou e construiu Satélites para conhecimento da diversidade ambiental do nosso território, para a realização de experimentos científicos e tecnológicos ligados à física da atmosfera e para testes de equipamentos tecnológicos embarcados nos Veículos Lançadores de Satélites (VLS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) é um planejamento essencialmente voltado à implantação de infraestrutura fundamental para a Estratégia Nacional de Defesa, e a sua justificativa se dá essencialmente pelas capacidades militares estratégicas únicas que o programa traz. Entretanto, dado seu caráter dual, essa infraestrutura deverá ser também intensamente utilizada em aplicações civis, trazendo vários benefícios significativos ao governo e a toda a sociedade, mesmo em tempo de paz.

O PESE resulta das diretrizes estabelecidas na Estratégia Nacional de Defesa que orientam as Forças Armadas a empregar o espaço para se tornar mais eficientes em suas operações e para contribuir com o desenvolvimento da indústria espacial brasileira.

Por atribuição da Estratégia Nacional de Defesa, a condução de todo projeto espacial de defesa está a cargo do Comando da Aeronáutica (COMAER). Para atingir esse objetivo foi criada a Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais (CCISE).

No âmbito da Defesa, o programa proverá a infraestrutura espacial necessária ao funcionamento de diversos projetos estratégicos, como os Sistemas de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), de Proteção da Amazônia (SIPAM), entre outros. Essa infraestrutura também deverá ser intensamente utilizada em suporte a ações de polícia e fiscalização dos mais variados ilícitos, contribuindo fortemente para a redução da violência e ilícitos no País.

Na área de Defesa e Segurança, o emprego dos sistemas espaciais propostos contribuirá para a redução dos custos provocados pela violência, por meio de um incremento na eficiência da vigilância de fronteiras e ações de polícia. Sistemas de monitoramento e controle.

Sistemas de monitoramento e controle

Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

O SisGAAz foi concebido para ser um sistema de monitoramento e controle relacionado ao conceito internacional de segurança marítima e para a proteção do litoral brasileiro. Foi projetado para se tornar o principal sistema de comando e controle da Marinha e prevê a gestão das atividades ligadas ao mar que envolvam vigilância, monitoramento, prevenção da poluição, recursos naturais, entre outras.

O Sistema visa a ampliação da Consciência Situacional Marítima, entendida como a efetiva compreensão de tudo que está associado com o meio marinho que pode causar impacto na defesa, na segurança, na economia e no meio ambiente nas AJB. A ampliação dessa consciência confere profundidade a essa defesa ao possibilitar o monitoramento e o controle das ameaças o mais breve e distante possível. Essa antecipação, conjugada com a mobilidade e presença do Poder Naval brasileiro, possibilitará a defesa das AJB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

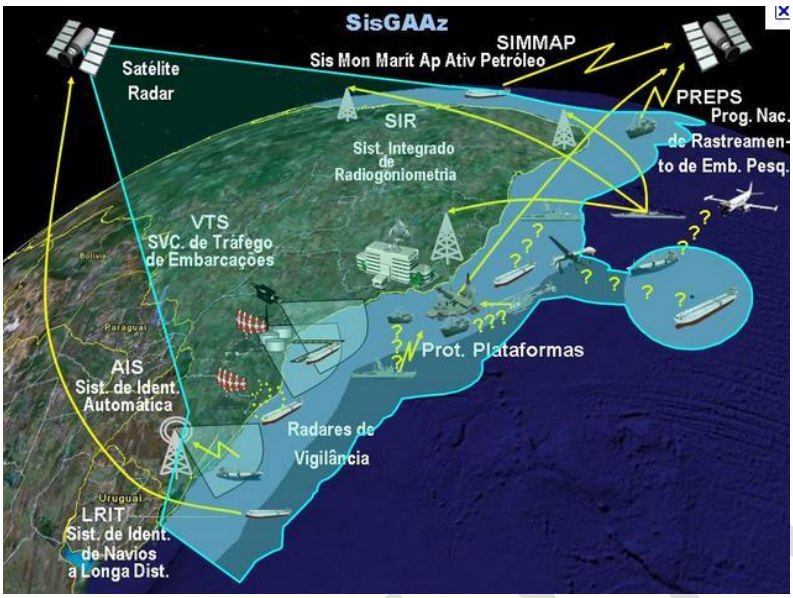

Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

O SISFRON, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa e com base em monitoramento/controle, mobilidade e presença, permitirá à Força Terrestre manter as fronteiras monitoradas e responder prontamente a qualquer ameaça ou agressão, especialmente na região Amazônica.

Com a perspectiva de interligar o SISFRON aos sistemas congêneres das demais Forças, do Ministério da Defesa e de outros órgãos federais, evoluindo para um sistema integrado de monitoramento, o Sistema, com visão de emprego interagências, contribuirá para iniciativas unificadas de cunho socioeconômico que propiciem o desenvolvimento sustentável das regiões fronteiriças e o combate aos ilícitos transfronteiriços.

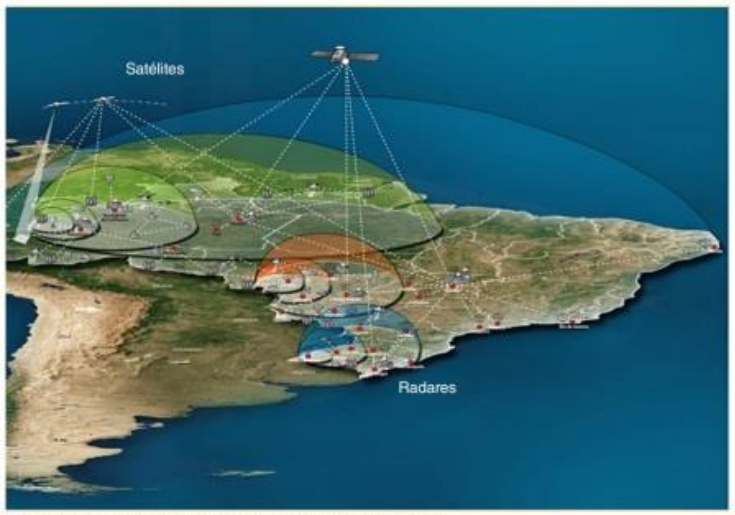

Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB)

Sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) tem como órgão central o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), a quem cabe prover os meios necessários para o gerenciamento e controle do espaço aéreo e para a prestação dos Serviços de Navegação Aérea (ANS), tais como: Informações de Voo (AIS), Gerenciamento de Tráfego Aéreo (ATM), Busca e Salvamento (SAR), Comunicação, Navegação e Vigilância (CNS), além das atividades relacionadas à Meteorologia Aeronáutica, Cartografia Aeronáutica, Telecomunicações Aeronáuticas e Inspeção em Voo.

O SISCEAB emprega recursos humanos e equipamentos de navegação, telecomunicações e vigilância, além de vasta infraestrutura, distribuídos por todo o território nacional, com a missão de prover a segurança e a fluidez do tráfego aéreo conforme estabelecem as normas nacionais e os acordos e tratados internacionais de que o Brasil é signatário.

O Brasil exerce soberania no espaço aéreo nacional, que corresponde ao espaço sobrejacente a área terrestre e ao mar territorial, além de exercer jurisdição no espaço aéreo sobrejacente à região SAR brasileira, perfazendo um total de 22 milhões de km^2.O Sistema divide o País em quatro grandes áreas de controle que são gerenciadas por Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA), sediados nas cidades de Brasília (DF), Curitiba (PR), Recife (PE) e Manaus (AM), além de um Serviço Regional de Proteção ao Voo (SRPV), situado em São Paulo (SP). Sob a responsabilidade desses órgãos, o sistema incorpora cinco Centros de Controle de Área (ACC), 47 Controles de Aproximação (APP), 59 Torres de Controle de Aeródromo (TWR), 79 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA), além de mais de 90 Estações de Telecomunicações Aeronáuticas.

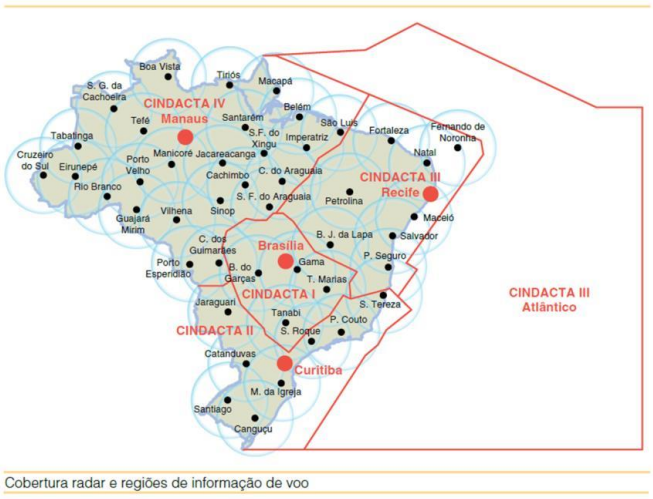

Cobertura radar e regiões de informação de voo

Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA)

Fazendo uso da mesma infraestrutura de vigilância e telecomunicações empregada pelo SISCEAB, o SISDABRA tem como órgão central o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro (COMDABRA), é um comando conjunto que, em tempo de paz, integra-se ao Comando da Aeronáutica (COMAER), com subordinação direta ao Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR).

Sua missão é assegurar o exercício da soberania no Espaço Aéreo Brasileiro, por intermédio do controle e, se necessário, da execução de ações e interferências contra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

movimentos no espaço aéreo brasileiro em desacordo com as regras e normas em vigor, ou que possam configurar ameaça aos interesses nacionais, tanto em tempo de paz como de conflito.

Mobilização nacional

A capacidade de Mobilização Nacional é um fator de dissuasão nas relações internacionais ao proporcionar expansão do poder de combate das Forças Armadas com o aumento dos recursos humanos, materiais e de serviços, complementando a Logística Militar no teatro de operações considerado.

Em função da necessidade de ser implementada no País uma Doutrina de Mobilização, a fim de atender às demandas do combate moderno, foi editada a Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, regulada pelo Decreto nº 6.592, de 02 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Mobilização Nacional, criando o Sistema Nacional de Mobilização, define os conceitos de Mobilização Nacional, Desmobilização Nacional, Preparo da Mobilização Nacional e Execução da Mobilização Nacional.

A Mobilização Nacional, conceituada no Art. 2º da Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, é a medida decretada pelo Presidente da República, em caso de agressão estrangeira, visando à obtenção imediata de recursos e meios para a implementação das ações que a Logística Nacional não possa suprir, segundo os procedimentos habituais, bem como de outras necessidades (Art. 2º do Decreto nº 6.592, de 02 de outubro de 2008).

Logística Nacional é entendida como o conjunto de atividades relativas à previsão e provisão dos recursos necessários à realização das ações decorrentes da Estratégia Nacional de Defesa (Art. 2º do Decreto nº 6.592, de 02 de outubro de 2008).

Desmobilização Nacional é considerada como o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, com vistas ao retorno gradativo do País à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da Mobilização Nacional (Art. 2º da Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007).

Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)

O SINAMOB consiste no conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e Desmobilização Nacionais, devendo assegurar a integração das capacidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, possibilitando a orientação e a coordenação com o máximo de eficiência, estimulando o fluxo de informações entre os órgãos dele integrantes (Art. 5º do Decreto nº 6.592, de 02 de outubro de 2008).

O SINAMOB tem a seguinte organização:

O Ministério da Defesa (MD), como Órgão Central, tem por finalidade orientar, supervisionar e conduzir as atividades do Sistema.

Os demais elementos são Órgãos de Direção Setorial organizados em subsistemas:

– Subsistema Setorial de Mobilização Militar, sob a direção do Ministério da Defesa;

– Subsistema Setorial de Mobilização Política, sob a direção, na área interna, da Casa Civil da Presidência da República e, na área externa, do Ministério das Relações Exteriores;

– Subsistema Setorial de Mobilização Social, sob a direção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

– Subsistema Setorial de Mobilização Científico-Tecnológica, sob a direção do Ministério da Ciência e Tecnologia;

– Subsistema Setorial de Mobilização Econômica, sob a direção do Ministério da Fazenda;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Subsistema Setorial de Mobilização de Defesa Civil, sob a direção do Ministério da Integração Nacional;
– Subsistema Setorial de Mobilização Psicológica, sob a direção da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
– Subsistema Setorial de Mobilização de Segurança, sob a direção do Ministério da Justiça; e
– Subsistema Setorial de Mobilização de Inteligência, sob a direção do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR).

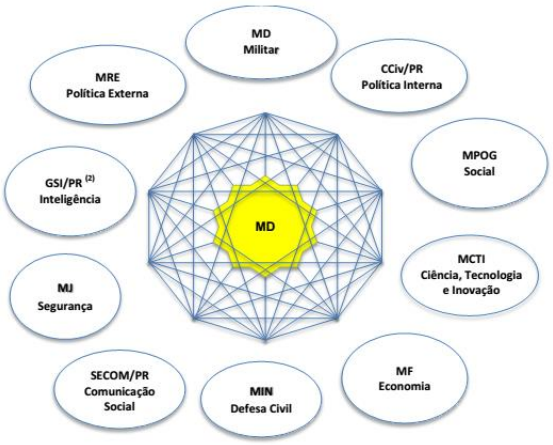

Sistema Nacional de Mobilização

Serviço Militar

O Serviço Militar Obrigatório é elemento essencial para a mobilização do povo brasileiro em defesa da soberania nacional.

O ordenamento jurídico do serviço militar no Brasil está contido na Constituição Federal, na Lei do Serviço Militar, na Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e na Lei de Prestação do Serviço Alternativo. O Ministério da Defesa é o órgão central do Serviço Militar.

De acordo com o sistema em vigor no Brasil, o serviço militar inicial é de caráter obrigatório para os cidadãos do sexo masculino, sendo-lhes facultada a possibilidade de permanência no serviço ativo, por até oito anos.

O serviço militar permite que a Nação forme cidadãos com espírito cívico, dando-lhes valores de solidariedade e justiça, princípios éticos e sentimento de nacionalidade. Significa, também, um importante instrumento de afirmação de unidade nacional.

O processo de recrutamento é precedido pelo alistamento e compreende quatro fases distintas: a convocação, a seleção, a designação e a incorporação ou matrícula. O serviço militar inicial tem a duração de um ano. O contingente é composto por homens alistados e selecionados ao completar 18 anos de idade e por médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, de ambos os sexos, que se enquadrarem na referida Lei.

No Brasil, cerca de 1,85 milhão de jovens do sexo masculino atingem, anualmente, a faixa etária destinada à prestação do serviço militar e aproximadamente 90 mil deles ingressam nas Forças Armadas.

A partir de 2003, as fases do processo de recrutamento passaram a ser comuns às três Forças, unificadas no âmbito do Ministério da Defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao término da fase de seleção, o cidadão poderá ser designado para prestação do serviço militar em uma organização da Marinha, do Exército ou da Força Aérea.

No Exército, os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) e os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) são estabelecimentos de ensino militar da linha de ensino bélico, destinados a formar oficiais da reserva.

Os Tiros de Guerra são órgãos de formação da reserva, também próprios do Exército, que possibilitam, aos convocados, prestar o serviço militar inicial nos municípios onde residem. Desse modo, os jovens convocados recebem a instrução militar, conciliando-a com o trabalho e o estudo. Experiência semelhante vem sendo desenvolvida nas Escolas de Instrução Militar (EsIM), mediante convênio com estabelecimento de ensino civis interessados.

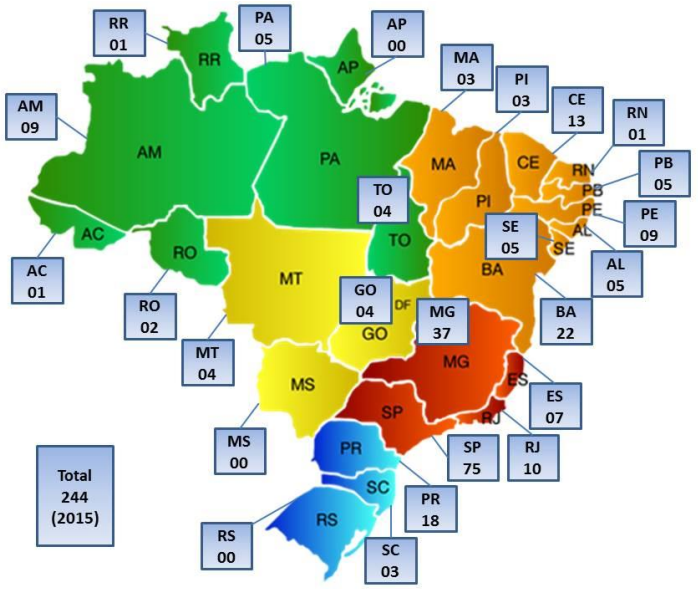

Distribuição dos Tiros de Guerra por estado

Afora sua inegável eficiência como elemento de integração social, o objetivo precípuo do serviço militar é o provimento de quadros para as Forças Armadas, capacitados a desempenhar convenientemente tarefas típicas da atividade militar.

Deve-se ter em conta que a crescente complexidade tecnológica dos armamentos, assim como a fluidez das circunstâncias que envolvem seu emprego, geram demandas cada vez maiores sobre o pessoal militar, o que implica a necessidade de as Forças Armadas serem compostas por homens e mulheres com alta qualificação educacional.

Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE)

O Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, estabelece que o Ministério da Defesa integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), devendo subsidiar a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) com dados e conhecimentos específicos relacionados à área de defesa.

Nesse sentido, em 2002, foi instituído, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Singulares, o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE), com o objetivo de integrar as ações de planejamento e execução da atividade de inteligência de defesa.

Desenvolvida com a finalidade de produzir e salvaguardar conhecimentos de interesse da Defesa e com cunho estreitamente técnico-militar, a inteligência de Defesa compreende três níveis de atuação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Estratégico – são formuladas e salvaguardadas as avaliações estratégicas, os planos e as políticas, de amplitude nacional ou internacional, referentes à Defesa Nacional;
b) Operacional – são produzidos e salvaguardados conhecimentos para planejar, conduzir e sustentar operações militares no nível operacional; e
c) Tático – são produzidos e salvaguardados conhecimentos para o planejamento e a condução de operações militares no nível tático. Fundamentado em uma relação sistêmica sem vínculo de subordinação, o SINDE é composto pelos órgãos de inteligência de mais alto nível do Ministério da Defesa e das Forças Singulares. Esse Sistema orienta suas atividades à luz da Política Nacional de Defesa (PND) e Estratégia Nacional de Defesa (END).

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Corveta Barroso

Marinha do Brasil

A origem da Marinha brasileira remonta a 28 de julho de 1736, quando, por alvará de D. João V, rei de Portugal, foi criada a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, diretamente subordinada ao Rei.

Em 1808, como consequência das invasões napoleônicas, a Corte Real lusitana deslocou-se para o Rio de Janeiro; e o príncipe regente, D. João VI, nomeou D. João Rodrigues de Sá e Menezes, Conde de Anadia, titular daquela Secretaria, formalizando sua transferência para o Brasil.

Em 1821, antes de seu retorno a Portugal, D. João VI indicou o chefe de esquadra, Manoel Antônio Farinha, como Secretário de Estado da Repartição da Marinha no Brasil.

Apesar da importância do alvará acima descrito, que consubstanciou o arcabouço legal da instituição, é importante mencionar que a primeira atuação de um brasileiro comandando um grupamento naval, em missão tipicamente militar, foi registrada 123 anos antes. Assim, em 1613, dentro do contexto da ocupação francesa no Maranhão, Jerônimo de Albuquerque, nascido em Olinda, Pernambuco, comandou uma expedição de aproximadamente 100 homens, a bordo de embarcações aqui construídas e conhecidas como "caravelões". Essa expedição, partindo do Recife e com o auxílio dos indígenas, teve papel de destaque na expulsão daqueles invasores.

Os interesses marítimos do Brasil são históricos e amplos. O mar foi a via de descobrimento, colonização, comércio, invasões estrangeiras e consolidação da Independência, além de arena de defesa da soberania em diversos episódios, inclusive em duas guerras mundiais.

No século XXI, a complexidade geopolítica do País e a importância do mar para o desenvolvimento do Brasil conduzem a múltiplos cenários para a atuação da Força Naval. Tais cenários, somados às imensas extensões marítimas, trazem grandes desafios ao cumprimento da missão da Marinha do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fragata Classe Niterói realizando Patrulha Naval

Missão

Cabe à Marinha preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa.

Para cumprir suas tarefas, a Marinha orienta seus órgãos operativos e de apoio, em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Defesa.

A Marinha tem como atribuições subsidiárias particulares:

– orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à Defesa Nacional;

– prover a segurança da navegação aquaviária;

– contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar;

– implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual quando se fizer necessária, em razão de competências específicas; e

– cooperar com os órgãos federais na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, das águas interiores e das áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

Pela especificidade dessas atribuições, o comandante da Marinha é investido, por Lei, como "Autoridade Marítima". As atribuições da Autoridade Marítima estão relacionadas a assuntos afetos ao Poder Marítimo.

Organização e meios operativos

O Comando da Marinha tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Um Órgão de Direção-Geral, o Estado-Maior da Armada (EMA).
b) Um Órgão de Assessoramento Superior, o Almirantado.
c) Seis Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Marinha:
   – Gabinete do Comandante da Marinha (GCM);
   – Centro de Inteligência da Marinha (CIM);
   – Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR);
   – Procuradoria Especial da Marinha (PEM);
   – Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM); e
   – Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Sete Órgãos de Direção Setorial:
– Comando de Operações Navais (ComOpNav);
– Diretoria-Geral de Navegação (DGN);
– Secretaria-Geral da Marinha (SGM);
– Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM);
– Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM);
– Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN); e
– Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SecCTM).

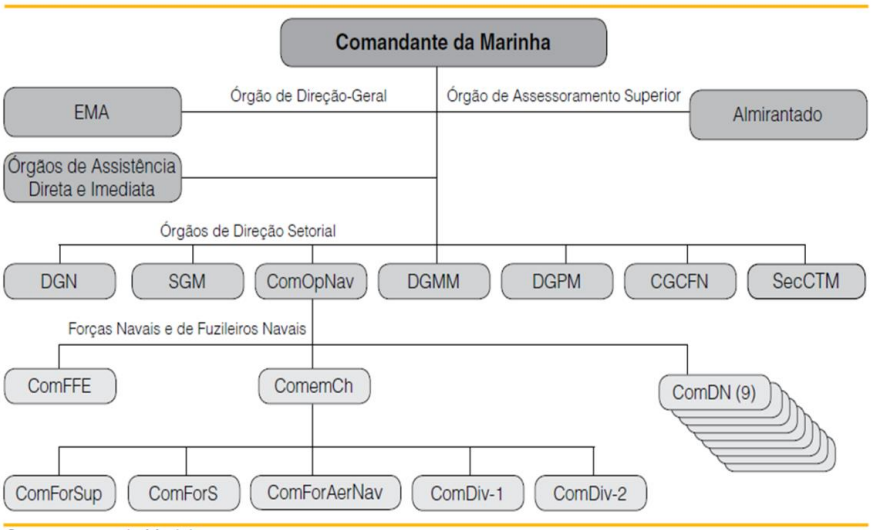

Organograma da Marinha

O Comando de Operações Navais (ComOpNav)

O ComOpNav é responsável pelo aprestamento e emprego das Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais em operações e ações de Guerra Naval para a Defesa da Pátria, nas atividades de Emprego Limitado da Força, bem como Operações Humanitárias, Ações Cívico-Sociais e Apoio à Política Externa, no grau adequado às necessidades apresentadas. Ele compreende o Comando-em-Chefe da Esquadra (ComemCh), os Comandos dos Distritos Navais (ComDN), o Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra, o Comando do Controle do Tráfego Marítimo e o Centro de Guerra Eletrônica da Marinha.

O ComemCh é o núcleo do Poder Naval brasileiro, tendo como propósito a manutenção dos comandos subordinados no mais elevado grau de aprestamento para as operações navais e ações de guerra naval. Cabe ao Comando-em-Chefe da Esquadra:

– planejar as operações navais e aeronavais que lhe forem designadas;
– supervisionar, no nível da Esquadra, o emprego dos comandos subordinados;
– supervisionar as atividades administrativas relativas às organizações militares (OM);
– submeter aos escalões superiores as normas relativas ao emprego, organização e manutenção dos comandos e estabelecimentos subordinados; e
– supervisionar, no âmbito da Esquadra, o emprego dos recursos necessários ao aprestamento dos comandos e órgãos subordinados.

Administrativamente, a Esquadra é subdividida em forças, as quais são organizadas de acordo com o ambiente operacional em que suas unidades atuam. São elas: o Comando da Força de Superfície (ComForSup), o Comando da Força de Submarinos (ComForS) e o Comando da Força Aeronaval (ComForAerNav). Para apoio ao ComemCh na organização,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

execução e avaliação de operações navais delegadas à Esquadra, existem ainda duas OM subordinadas: o Comando da Primeira Divisão da Esquadra (ComDiv-1) e o Comando da Segunda Divisão da Esquadra (ComDiv-2).

A Esquadra, sediada na ilha de Mocanguê, Niterói (RJ), é apoiada pelas seguintes bases e centros:

– Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), para apoiar os navios;

– Base Almirante Castro e Silva (BACS), para apoiar os submarinos;

– Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão (CAAML), responsável pela formação e aprimoramento profissional dos militares que guarnecem os meios operativos, com ênfase no desempenho de operações navais e controle de avarias;

– Centro de Apoio a Sistemas Operativos (CASOP), destinado a garantir o aprestamento dos sistemas de combate dos meios navais;

– Centro de Instrução de Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché, responsável pela formação e aprimoramento profissional relacionados às atividades de Submarinos, Mergulho, Mergulho de Combate e Medicina hiperbárica; e

– Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas (CMEM).

Navio Doca Multipropósito Classe Bahia

Meios Aeronavais da Esquadra

O Comando da Força Aeronaval, sediado em São Pedro da Aldeia (RJ), tem subordinadas, entre outras organizações militares, uma base aérea naval, cinco esquadrões de helicópteros e um esquadrão de aviões de interceptação e ataque.

Aeronave Sea Hawk

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Distritos Navais

Os Comandos de Distritos Navais (ComDN) têm como propósito contribuir para o cumprimento das tarefas de responsabilidade da Marinha, nas suas respectivas áreas de jurisdição. São, ao todo, nove ComDN, sediados nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Natal (RN), Belém (PA), Rio Grande (RS), Ladário (MS), Brasília (DF), São Paulo (SP) e Manaus (AM).

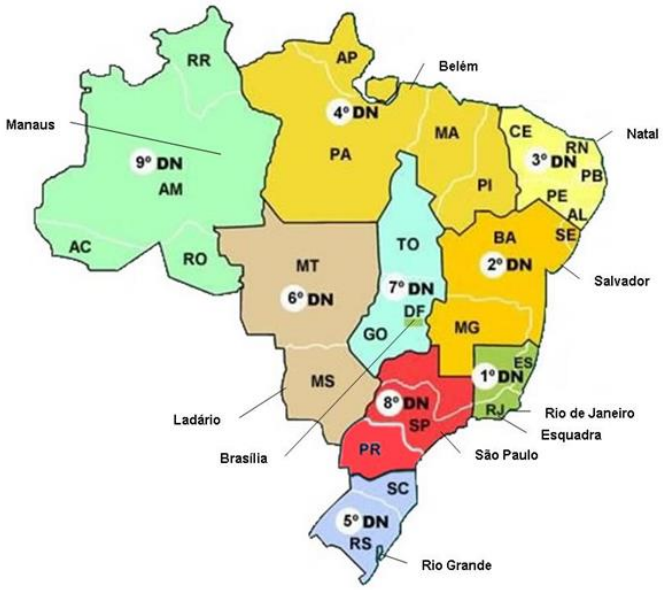

Distribuição Geográfica dos Grandes Comandos e Principais Organizações

Meios navais distritais

Os Comandos de Distritos Navais possuem meios navais operativos, os quais estão distribuídos pelas jurisdições dos Distritos.

Navios Patrulha Distritais

O Corpo de Fuzileiros Navais (CFN)

A Brigada Real da Marinha foi a origem do Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil. Criada em Portugal em 28 de agosto de 1797, por Alvará da rainha d. Maria I, chegou ao Rio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Janeiro em 7 de março de 1808, acompanhando a família real portuguesa que transmigrava para o Brasil.

O batismo de fogo dos fuzileiros navais ocorreu na expedição à Guiana Francesa (1808/1809), com a tomada de Caiena. Em 1809, D. João Rodrigues Sá e Menezes, Conde de Anadia, então ministro da Marinha, determinou que a Brigada Real da Marinha ocupasse a Fortaleza de São José, na ilha das Cobras, onde até hoje o Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais tem seu Quartel-General.

Após o retorno do rei D. João VI para Portugal, um Batalhão da Brigada Real da Marinha permaneceu no Rio de Janeiro. Desde então, os soldados-marinheiros estiveram presentes em todos os episódios importantes da História do Brasil, seja nas lutas pela consolidação da Independência, seja nas campanhas do Prata ou em outros conflitos armados, nos quais o País se empenhou.

Ao longo dos anos, o CFN recebeu diversas denominações: Batalhão de Artilharia da Marinha do Rio de Janeiro, Corpo de Artilharia da Marinha, Batalhão Naval, Corpo de Infantaria de Marinha, Regimento Naval e, finalmente, desde 1932, Corpo de Fuzileiros Navais. Na década de 1950, o CFN estruturou-se para emprego operativo como Força de Desembarque, passando a constituir parcela da Marinha destinada às ações e operações terrestres necessárias a uma campanha naval.

O CFN é uma tropa profissional e voluntária, que confere ao Poder Naval a capacidade de projeção de poder sobre terra e amplia sua capacidade de controlar áreas marítimas e de negar o uso do mar. Essa Força Naval estratégica, de caráter anfíbio e expedicionário, amplia suas possibilidades para atuar em qualquer região que configure um cenário estratégico de interesse. O CFN é essencial para a defesa das instalações navais e portuárias, bem como dos arquipélagos e ilhas oceânicas nas águas jurisdicionais brasileiras, e para assegurar o controle das margens das vias fluviais durante as operações ribeirinhas.

Operações de Fuzileiros Navais

Organização

O CFN está inserido na organização da Marinha, por intermédio do Comando-Geral do CFN (CGCFN) e de seu componente operativo, o Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE), este último subordinado ao Comando de Operações Navais.

O CGCFN tem como propósito dirigir, em âmbito setorial, objetivando a excelência, as atividades relativas à Gestão Estratégica de Recursos Humanos, do Material de uso exclusivo ou preponderante do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) e buscar a eficácia das atividades de Educação Física e Desportiva na Marinha do Brasil, bem como orientar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desenvolvimento Doutrinário do CFN, a fim de contribuir para o preparo e emprego de Fuzileiros Navais, com vistas ao cumprimento das tarefas básicas do Poder Naval.

A Força de Fuzileiros da Esquadra (FFE) é uma Força organizada, treinada e equipada para executar Operações Anfíbias, Operações Ribeirinhas, de Paz, Humanitárias e de Apoio a Órgãos Governamentais.

As Operações Anfíbias correspondem ao lançamento de uma força militar, a partir do mar, sobre um litoral hostil ou potencialmente hostil, em navios ou embarcações, para cumprir missões designadas. Uma operação anfíbia é caracterizada pela integração de forças treinadas, organizadas e equipadas, com funções de combate diferentes. Tais operações, apesar de geralmente finalizadas em terra, visam à obtenção de objetivos de uma campanha naval.

O ComFFE está estruturado da seguinte maneira:

a) Divisão Anfíbia – organizada para realizar as operações anfíbias e terrestres, tem como unidades subordinadas: três Batalhões de Infantaria, um de Artilharia, um de Blindados, um de Controle Aerotático e Defesa Antiaérea e um de Comando e Controle, além de uma Base de Fuzileiros Navais para apoio;

b) Tropa de Reforço – organizada para prover o apoio ao combate e ao apoio de serviços ao combate, imprescindível às missões desenvolvidas pelos fuzileiros. Tem como unidades subordinadas: um Batalhão Logístico, um de Engenharia e um de Viaturas Anfíbias, uma Companhia de Polícia e uma de apoio ao Desembarque, além de uma Base de Fuzileiros Navais para apoio;

c) Tropa de Desembarque – comando operativo, permanentemente ativado, que confere agilidade ao ComFFE no emprego de seus Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav). Para tanto, acompanha, ininterruptamente, as situações potenciais de crise, desenvolve e executa ordens e planos de operação;

d) Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais – unidade de operações especiais, utilizada com a finalidade de efetuar reconhecimento especializado, destruir ou danificar objetivos relevantes em áreas defendidas, capturar ou resgatar pessoal ou material, retomar instalações, obter informações, despistar e produzir efeitos psicológicos, atuando, preferencialmente, em ambientes marítimos ou fluviais; e

e) Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti – unidade de apoio que provê o pessoal e material para a realização do comando, controle e administração necessária.

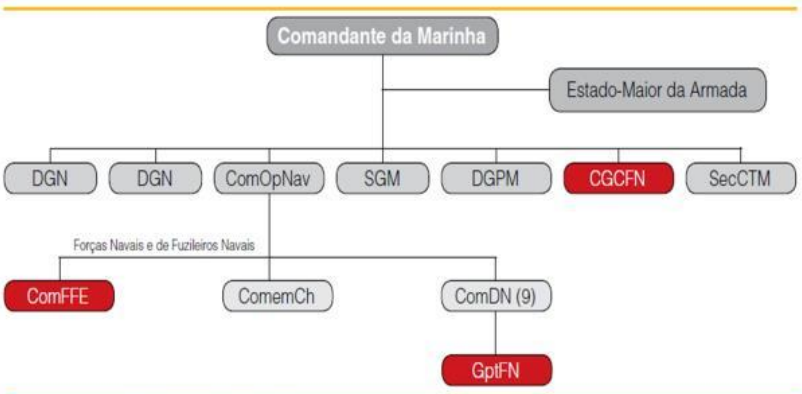

Representação dos Fuzileiros Navais no organograma da Marinha

Grupamentos de Fuzileiros Navais, subordinados aos Distritos Navais, são unidades operativas destinadas a prover a segurança de instalações navais, bem como conduzir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operações limitadas em apoio aos Grupamentos Operativos da Força de Fuzileiros da Esquadra, compatíveis com seus efetivos. Os GptFN estão localizados nas cidades sede dos Distritos Navais aos quais estão subordinados. O 4º e o 6º Distrito Navais, devido às suas características ambientais predominantemente fluviais, possuem GptFN que serão transformados em Batalhões de Operações Ribeirinhas. O 9º Distrito Naval possui um Batalhão de Operações Ribeirinhas.

Aeronave Super Cougar transportando uma peça de artilharia dos Fuzileiros Navais

A Diretoria Geral de Navegação (DGN)

A Diretoria-Geral de Navegação tem como propósito contribuir para o preparo e aplicação do Poder Naval e do Poder Marítimo, no tocante às atividades relacionadas a assuntos marítimos, segurança da navegação, salvaguarda da vida humana, hidrografia, oceanografia e meteorologia. Estão subordinadas à DGN as seguintes diretorias especializadas: Diretoria de Portos e Costas (DPC) e Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).

A Diretoria de Portos e Costas é responsável pela orientação e controle da Marinha Mercante, e atividades correlatas, no tocante à Defesa Nacional, contribuindo para a segurança do tráfego aquaviário; a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas e suas estações de apoio; a formulação e execução das políticas nacionais que digam respeito ao mar; a implementação e fiscalização do cumprimento de leis e regulamentos no mar e águas interiores; e a habilitação e qualificação de pessoal para a Marinha Mercante e atividades correlatas.

A Diretoria de Hidrografia e Navegação tem como missão apoiar a aplicação do Poder Naval, por meio de atividades relacionadas com hidrografia, oceanografia, cartografia, meteorologia, navegação e sinalização náutica; garantir a qualidade das atividades de segurança da navegação na área marítima de interesse do Brasil e nas vias navegáveis interiores; e contribuir para projetos nacionais de pesquisa em águas jurisdicionais brasileiras e para os resultantes de compromissos internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Navio de Pesquisa Hidroceanográfico Vital de Oliveira

Capacidades

A Marinha conta atualmente com um efetivo de cerca de 60 mil militares. Planeja aumentá-lo gradualmente até 2030, de forma a se adequar aos desdobramentos da Estratégia Nacional de Defesa, com prioridade ao atendimento do Plano de Articulação e de Equipamento da Defesa (PAED), em especial, aos programas Nuclear da Marinha (PNM), de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e de Reaparelhamento da Marinha (PRM).

Em qualquer situação, a Marinha deverá ser capaz de cumprir as quatro tarefas básicas do Poder Naval: negar o uso do mar ao inimigo, controlar áreas marítimas, projetar poder sobre terra e contribuir para a dissuasão.

Uma Força Naval deve ser capaz de prover eficazmente a própria defesa, inclusive contra ameaças aéreas, situação em que se faz indispensável dispor de aviação embarcada em navio-aeródromo (porta-aviões). A capacidade de controlar áreas marítimas não pode ser alcançada somente com o emprego de navios-escoltas, que são os principais meios para sua consecução, sendo imprescindível o emprego de aviação de interceptação e ataque.

Assim, uma Força Naval com diferentes tipos de navios, capitaneada por um navio-aeródromo, possui as características de mobilidade, permanência, flexibilidade e versatilidade que a habilitam a cumprir um amplo espectro de missões, desde as humanitárias e de paz, até as típicas de manobra de crise ou de conflito armado.

Um Poder Naval bem aparelhado provê, ao nível político decisório, a capacidade de graduar a aplicação da força, no tempo e local apropriados, e com a intensidade proporcional aos propósitos pretendidos, representando eficaz elemento de dissuasão.

Desde a década de 1970, a Marinha constatou que dispor de submarinos convencionais não seria suficiente para enfrentar possíveis ameaças no Atlântico Sul, ambiente imediato de suas operações navais. Para o cumprimento de sua missão constitucional de defender a soberania, a integridade territorial e os interesses marítimos do País, a Força precisa dispor, também, de submarinos com propulsão nuclear, cuja excepcional mobilidade garante a defesa avançada da fronteira marítima mais distante.

A Força Naval de superfície contará tanto com navios de médio e grande portes, capazes de operar e de permanecer por longo tempo em alto-mar, como com navios de porte menor, dedicados a patrulhar o litoral e os principais rios navegáveis brasileiros.

Para assegurar a prontidão e salvaguardar a soberania e os interesses brasileiros, tanto no País quanto no exterior, a Marinha manterá forças em condições de emprego imediato (Força de Emprego Rápido) em operações e ações de guerra naval, no período de paz, ou em situação de crise e conflito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Marinha, empregando seus meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, tem condições de realizar operações de evacuação de não combatentes e operações de paz e ações humanitárias, projetando uma tropa anfíbia, independentemente do grau de hostilidade e do tipo de missão a ser cumprida.

Submarino Classe Tupi operando com aeronave Super Lynx

Visão estratégica e articulação

A Marinha direciona suas atividades para ser uma Força moderna, equilibrada e balanceada, que disponha de meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais compatíveis com a inserção político-estratégica do País no cenário internacional.

Em decorrência da Estratégia Nacional de Defesa, a Marinha desenvolveu o Plano de Articulação e de Equipamento (PAEMB), alinhado, no nível do Ministério da Defesa, com o Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED).

Na concepção estratégica da Força, a disponibilidade de submarinos nucleares significa acrescentar nova dimensão ao Poder Naval brasileiro, garantindo-lhe capacidade de dissuasão à altura de sua missão constitucional.

Na elaboração dos projetos de articulação, obtenção e modernização de meios e equipamentos da Marinha, foram consideradas as seguintes premissas:

– os setores nuclear, cibernético e espacial são decisivos para a Defesa Nacional;

– a tarefa de negar o uso do mar ao inimigo orienta a estratégia marítima de defesa do País;

– a reconfiguração dos meios da Força deverá ser balanceada entre os componentes submarino, de superfície; aeronaval e anfíbio;

– priorizar o controle das áreas marítimas na faixa que vai de Santos (SP) a Vitória (ES) e na área da foz do Rio Amazonas;

– assegurar capacidade de projeção de poder e ampliar a capacidade de controlar áreas marítimas e de negar o uso do mar, dispondo do Corpo de Fuzileiros Navais, uma Força Naval estratégica, de caráter anfíbio e expedicionário, que ampliará suas possibilidades para atuar, tempestiva e eficazmente, em qualquer região que configure um cenário estratégico de interesse;

– desenvolver capacidade para salvaguardar as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior;

– a Força será organizada em torno de capacidades, explorando suas características intrínsecas de mobilidade, de permanência, de versatilidade e de flexibilidade, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

modo a responder prontamente a qualquer ameaça, contando com o monitoramento do mar a partir do espaço;

– o efetivo será reposicionado, devendo estar mais presente na região da foz do Amazonas, nas fronteiras e nas grandes bacias fluviais do Amazonas e do Paraguai-Paraná;

– deverá ser ampliada a capacidade de atender a operações de manutenção da paz, ações humanitárias e compromissos internacionais de busca e salvamento;

– o Brasil projetará e fabricará seus submarinos de propulsão convencional ou nuclear, além de meios de superfície, de fuzileiros navais e os aeronavais; e

– a Marinha se organiza e se articula de maneira a facilitar a realização de operações conjuntas e singulares.

Com base nas premissas anteriores, foram criados projetos de interesse, a serem conduzidos em moldura temporal de curto a longo prazos. Alguns deles estão listados a seguir, sem obedecer ordem de importância, e são considerados prioritários e estratégicos pela Força:

– dar continuidade ao Programa Nuclear da Marinha;

– revitalizar e reforçar os atuais meios da Marinha;

– criar uma Segunda Esquadra e uma Segunda Força de Fuzileiros da Esquadra, sediadas no Norte/Nordeste (inclui base naval, base aérea naval, base de fuzileiros navais e base de abastecimento, dentre outras);

– incrementar a atual Força de Submarinos, com a incorporação de meios convencionais (S-BR) e de propulsão nuclear (SN-BR). Destaca-se o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), que inclui o lançamento ao mar, a partir de 2018, de quatro submarinos convencionais de origem francesa e, a partir de 2025, um de propulsão nuclear; a construção de estaleiro e base naval específicos; e a continuidade do Programa de Modernização de Submarinos (MODSUB) para as cinco unidades convencionais das classes "Tupi" e "Tikuna";

– estruturar as forças de superfície para ampliar a capacidade de controle de áreas marítimas com meios de cobertura, de contramedidas de minagem, de apoio logístico e de defesa;

– renovar a frota de superfície prioritariamente pela construção, no Brasil, de escoltas, navios de apoio logístico, navios patrulha de variadas classes e navios de propósitos múltiplos;

– recompor a Força Aeronaval com meios aéreos que possuam capacidade de prover a defesa aeroespacial em profundidade;

– redimensionar o atual contingente do CFN com duas forças de fuzileiros da esquadra dotadas de forças de desembarque, uma do tipo brigada anfíbia, na área da Primeira Esquadra, e outra do tipo unidade anfíbia, na área da Segunda Esquadra;

– estruturar a Marinha com forças ribeirinhas para a bacia amazônica e para o Pantanal;

– assegurar os meios e a estrutura organizacional necessários ao atendimento das atribuições subsidiárias afetas à Autoridade Marítima, com a implantação do Projeto Estratégico "Segurança da Navegação", que prevê a criação e a elevação de categoria de capitanias dos portos e suas delegacias e agências e a construção e/ou obtenção de embarcações dedicadas à fiscalização do tráfego aquaviário;

– incrementar a capacidade da Força para atender aos compromissos internacionais de busca e salvamento, de acordo com a Convenção Internacional Sobre Busca e Salvamento Marítimos (SAR) realizada na cidade de Hamburgo em 1979, e internalizada pelo Decreto nº 85 de 11 de abril de 1991;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– dotar a Marinha de meios adequados à participação de operações de paz, de ações humanitárias e em apoio ao Sistema Nacional de Defesa Civil;
– implantar o Sistema de Gerenciamento da "Amazônia Azul" (SisGAAz), para o monitoramento e vigilância dentro das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com a finalidade de capacitar melhor a Força para o controle do tráfego marítimo de interesse no Atlântico Sul, garantindo a segurança das embarcações que realizam atividades de valor estratégico, incrementando as capacidades de busca e salvamento;
– modernizar os recursos de comunicações militares e implantar a integração de todos os subsistemas de comando, controle, inteligência, monitoramento e comunicações;
– incrementar a interoperabilidade do Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) com outros sistemas internacionais de mesmo propósito;
– ampliar a capacidade de inteligência operacional voltada para o Poder Naval, incrementando o intercâmbio com agências nacionais e internacionais, abrangendo o conhecimento e acompanhamento das chamadas "novas ameaças";
– obter, aprimorar, disseminar e reter o conhecimento relativo à concepção, construção, operação e manutenção dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais; e
– desenvolver o Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil, incrementando a formação de massa crítica e a aquisição de equipamentos específicos de Defesa NBQR em sintonia com o estado da arte.

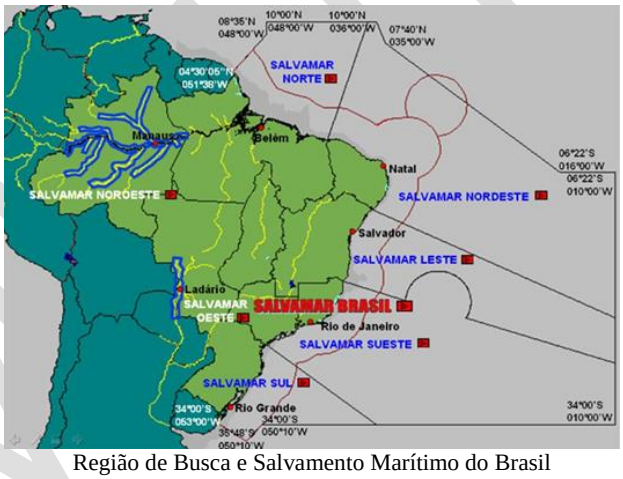

Região de Busca e Salvamento Marítimo do Brasil

Educação – principais escolas

Escola Naval (EN)

A Escola Naval foi criada em 1782, em Lisboa, Portugal, por Carta Régia da rainha D. Maria I, sob a denominação Academia Real de Guardas-Marinha. Instalada primeiramente no Mosteiro de São Bento, lá permaneceu até 1832 e, a partir de então, sofreu inúmeras mudanças de instalações, tendo funcionado, inclusive, a bordo de navios. Finalmente, em 1938, veio fixar-se na ilha de Villegagnon, na cidade do Rio de Janeiro.

Seu curso de nível superior tem duração de cinco anos e forma oficiais de Marinha para os postos iniciais das carreiras dos Corpos da Armada (CA), de Fuzileiros Navais (CFN) e de Intendentes da Marinha (CIM). A maioria das vagas do primeiro ano do ciclo escolar da EN é preenchida pelos alunos procedentes do Colégio Naval, localizado em Angra dos Reis (RJ), instituição de ensino de nível médio da Marinha cuja finalidade é preparar para o ingresso na EN por meio de curso de três anos de duração. As demais vagas são preenchidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por meio de concurso público, sendo admitido o ingresso de candidatas do sexo feminino para o CIM. Ao término do quarto ano, o Aspirante é declarado Guarda-Marinha (GM) e, ao término do quinto ano, conclui a graduação em bacharel em ciências navais.

EN – Rio de Janeiro (RJ)

Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW)

Criado em 1945, o CIAW está situado na Ilha das Enxadas, Rio de Janeiro. É um centro de formação para os oficiais do Corpo de Engenheiros da Marinha (CEM), do Corpo de Saúde da Marinha (CSM), do Corpo Auxiliar da Marinha (CAM) e dos Quadros Complementares (QC) dos Corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes.

O Centro forma, para o Corpo de Saúde da Marinha, oficiais nos quadros de médicos, cirurgiões-dentistas e apoio à saúde. Para o Corpo Auxiliar da Marinha, forma oficiais nos quadros técnico, de capelães navais, de auxiliar da Armada e de auxiliar Fuzileiro Naval.

Também são ali realizados os cursos de Especialização para Oficiais do Quadro Complementar, de Aperfeiçoamento de Superfície (em armamento, comunicações, eletrônica e máquinas, como pós-graduação), de Aperfeiçoamento Avançado e de Formação de Oficiais do Serviço Militar Obrigatório e Voluntário, além de cursos expedidos e especiais.

Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB)

Criado em 2013, o CIANB está situado no Complexo Naval do Abastecimento, em Olaria, Rio de Janeiro, sendo um centro de especialização e aperfeiçoamento para oficiais do Corpo e do Quadro Complementar (QC) de Intendentes da Marinha. No Centro, são ministrados os Cursos de Especialização em Intendência (C-Espc-INT), de Aperfeiçoamento de Intendência para Oficiais (CAIO) e de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA) em Logística de Materiais e em Administração e Finanças.

Escola de Guerra Naval (EGN)

Criada em 1914 e situada na cidade do Rio de Janeiro, a EGN é uma instituição de altos estudos militares que tem o propósito de contribuir com a capacitação dos oficiais para desempenho de comissões operativas e de caráter administrativo; prepará-los para funções de estado-maior; e aperfeiçoá-los para o exercício de cargos de comando, chefia e direção nos altos escalões da Marinha. Para tal, ela tem a tarefa de ministrar, atualizar, uniformizar e ampliar os conhecimentos dos oficiais e realizar pesquisa científica de interesse da Marinha nas áreas de Defesa Nacional, Poder Marítimo, Guerra Naval e Administração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na EGN, são ministrados os cursos de Estado-Maior para Oficiais Intermediários e os de altos estudos militares (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores – CEMOS, Curso Superior – CSUP e Curso de Política e Estratégia Marítimas – CPEM) todos com duração aproximada de um ano.

Conselho de Estudos Político-Estratégicos (CEPE)

O Conselho de Estudos Político-Estratégicos (CEPE), instalado na Escola de Guerra Naval (EGN), passou à subordinação do Estado-Maior da Armada em 28 de março de 2016.

O CEPE, por meio de sua Secretaria-Executiva, tem o objetivo de fomentar a pesquisa científica e o intercâmbio com a Academia. Ao CEPE está também vinculado o Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), primeiro programa Stricto Sensu da MB, ofertado inicialmente como Mestrado Profissional a civis e militares, com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento da capacitação de pessoal especializado e fomentar pesquisas para a ampliação do conhecimento acadêmico. Para tanto, o CEPE conta com o Laboratório de Simulações e Cenários (LSC), o Núcleo de Estudos de Políticas Marítimas (NEPOLM) e o Núcleo de Avaliação da Conjuntura (NAC), bem como Grupos de Trabalho *Ad Hoc*.

Centro de Coordenação de Estudos em São Paulo (CCEMSP)

A Marinha, há vários anos, vem formando seus engenheiros militares por meio de parceria com a Universidade de São Paulo (USP) e, para tal, mantém um Centro de Coordenação de Estudos (CCEMSP) no campus da USP. Profissionais liberais de outras áreas técnicas, como os de saúde, direito, ensino e comunicação social e os da área tecnológica, ingressam na Marinha por meio de processo seletivo próprio, realizando sua formação militar básica no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.

Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM)

As Escolas de Aprendizes-Marinheiros destinam-se à formação de marinheiros para o Corpo de Praças da Armada e algumas especialidades do Corpo Auxiliar de Praças, estando localizadas nas cidades de Fortaleza/CE, Olinda/PE, Vila Velha/ES e Florianópolis/SC. O Curso de Formação de Marinheiros tem a duração aproximada de um ano e é ministrado em dois períodos.

Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA)

O CIAA tem sua origem no Quartel de Marinheiros (QM), criado em 1836, na cidade do Rio de Janeiro. É responsável pela formação e aprimoramento das praças, ministrando cursos de formação, especialização, aperfeiçoamento, aperfeiçoamento avançado, qualificação técnica especial, expeditos, especiais e formação de praças do Serviço Militar Obrigatório e Voluntário.

Nesse Centro, são formados cabos especializados e sargentos nas seguintes áreas: artífices (metalurgia e mecânica), armamento, administração, carpintaria, comunicações, eletricidade e eletrônica, máquinas, mecatrônica, telemática, entre outas.

Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC)

O CIASC tem sua origem no Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais (CICFN), criado em 1955. Localizado no Rio de Janeiro, tem o encargo de formar e aprimorar oficiais e praças do Corpo de Fuzileiros Navais. Nesse Centro são ministrados cursos de especialização para cabos, de formação e aperfeiçoamento de sargentos, de aperfeiçoamento e especialização em guerra anfíbia para oficiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituições científicas e tecnológicas

O Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SCTM) tem como órgão central executivo a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SecCTM), que exerce o planejamento, a orientação, a coordenação e o controle das atividades científicas, tecnológicas e de inovação da Marinha. Estão diretamente subordinadas, ou tecnicamente vinculadas, à SecCTM, as seguintes Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT:

Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)

O CTMSP, com sedes em São Paulo e Iperó (SP), foi criado em 1986, com a missão de executar as atividades do Programa Nuclear da Marinha. Esse programa visa capacitar a Força a alcançar o domínio dos processos tecnológicos, industriais e operacionais de instalações nucleares aplicáveis à propulsão naval.

Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)

Criado em 1985 e situado na cidade de Arraial do Cabo (RJ), o IEAPM tem como missão planejar e executar atividades científicas, tecnológicas e de inovação nas áreas de oceanografia, meteorologia, hidrografia, biologia marinha, geologia e geofísica marinhas, acústica submarina, sensoriamento remoto, instrumentação oceanográfica e engenharias costeira e oceânica, a fim de contribuir para a obtenção de modelos, métodos, sistemas, equipamentos, materiais e técnicas que permitam o melhor conhecimento e a eficaz utilização do meio ambiente marinho, no interesse da Marinha.

Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM)

Fundado em 1959, no Rio de Janeiro, o Instituto tem por missão o desenvolvimento de tecnologias necessárias à Marinha, concentrando suas atividades de pesquisa e desenvolvimento em sistemas de armas, sensores, guerra eletrônica, guerra acústica, sistemas digitais e tecnologia de materiais.

Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV)

Criado em 1975, o CASNAV tem como missão prover soluções integradas, de caráter técnico e multidisciplinar, para atender as demandas de alto nível da Administração Naval, dentro das áreas de sua competência, quais sejam: Pesquisa Operacional, Engenharia de Sistemas Estratégicos, Operativos e Administrativos, Modelagem, Simulação, Segurança em Sistemas e Criptografia.

Centro de Hidrografia da Marinha (CHM)

Criado em 1998, com sede na cidade de Niterói (RJ), o CHM produz as informações ambientais necessárias para a aplicação do Poder Naval, para a segurança da navegação e em apoio a projetos nacionais de pesquisa científica marinha. É responsável, ainda, pela meteorologia marítima, pela cartografia náutica, pela condução de observações oceanográficas, pela manutenção do Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO) e pela divulgação de "Avisos aos Navegantes", referentes a compromissos internacionais sob responsabilidade do Brasil.

Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais (CTecCFN)

Criado em 1971, situado na cidade do Rio de Janeiro, é subordinado ao Comando do Material de Fuzileiros Navais (CMatFN). Tem como propósito contribuir para o desenvolvimento tecnológico da MB por meio de atividades de ciência, tecnologia e inovação e para o pronto emprego e o abastecimento do material específico do CFN, das armas leves de toda a MB e, quando determinado, de outros equipamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituto de Pesquisas Biométricas do Hospital Naval Marcílio Dias (IPB-HNMD)

Em janeiro de 2012, o HNMD, por ter o IPB em sua estrutura, transformou-se em Instituição Científica e Tecnológica, mantendo vínculo com a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Marinha; Hoje O HNMD é um dos mais avançados Complexos Hospitalares do Brasil. É referência nacional para procedimentos de média e alta complexidade com suas 60 clínicas e serviços. Tem distribuídos em suas diversas Unidades de Internação, 618 leitos e conta, para atendimento ambulatorial, com 105 consultórios além de possuir em seu parque, equipamentos médicos de diagnóstico e tratamento de última geração.

Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM)

Criado em 1958, o LFM tem o propósito de contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), no tocante à produção e distribuição de especialidades farmacêuticas, em grau de exigência preconizado pelos Órgãos Reguladores de Vigilância Sanitária, bem como contribuir para o desenvolvimento tecnológico da Marinha do Brasil por meio de atividades de ciência, tecnologia e inovação, em atividades relacionadas às ciências farmacêuticas.

Núcleo de Implantação, o Escritório de Desenvolvimento Tecnológico Industrial da Marinha (EDTI)

O Núcleo foi criado em 2012 com sede no Rio de Janeiro. Quando plenamente operacional, terá, como missão, supervisionar as atividades de Tecnologia Industrial Básica (Metrologia, Normalização e Avaliação da Conformidade) e contribuir para as atividades de Desenvolvimento Industrial, atuando como assessor técnico do Conselho de Compensação da Marinha (CCMB), nos assuntos de sua competência.

Intercâmbio e cooperação com outros países

A Marinha mantém uma série de atividades de intercâmbio e de cooperação com outras nações. Em especial, destaca-se o apoio na formação da Marinha de Guerra da Namíbia. A seguir, serão apresentadas as áreas mais relevantes:

Área de ensino militar

– Militares estrangeiros no Brasil, em 2015.

Países	Militares	Países	Militares
Argentina	3	Líbano	6
Bolívia	2	Nigéria	1
Chile	5	Paraguai	11
Equador	4	Peru	6
Cabo Verde	5	Venezuela	2
México	2	São Tomé e Príncipe	6
Moçambique	3	Senegal	10
Namíbia	56	Timor Leste	1

– Militares brasileiros no exterior, em 2015.

Países	Militares	Países	Militares
Alemanha	3	EUA	21
Argentina	6	França	1
Canadá	1	Turquia	2
Chile	6	Portugal	7
Equador	2	Reino Unido	4
Peru	1	Sérvia	2
Colômbia	1	Uruguai	2
Espanha	18	Índia	1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exercícios militares com outros países (2012/2015)

Operação/ Exercício	País sede	Países participantes
ASPIRANTEX	Argentina e Uruguai	Brasil, Uruguai e Argentina
	Exercício multinacional, visa aprimorar o adestramento de meios e estreitar os laços de amizade	
DEPLOYMENT SUB	EUA	Brasil e EUA
	Exercício binacional, visa aprimorar o adestramento de meios e estreitar os laços de amizade	
COMPTUEX / JTFEX	EUA	Brasil e EUA
	Exercício binacional, visa aprimorar o adestramento de meios e estreitar os laços de amizade	
PAMPAREX	Argentina e Uruguai	Brasil, Argentina e Uruguai
	Exercício multinacional que visa adestrar meios e estreitar os laços de amizade	
BRACOLPER	Colômbia e Peru	Brasil, Colômbia e Peru
	Exercício multinacional que visa estreitar laços de amizade com os países visitados	
CARIBEX	Países da América Central	Brasil, Guiana, Porto Rico, Antígua e Barbuda, Martinica e Suriname
	Exercício multinacional que visa o adestramento e visitas de representação a portos estrangeiros	
PLATINA	Paraguai	Brasil e Paraguai
	Exercício binacional que visa o adestramento e ao estreitamento dos laços de amizade	
BRASBOL	Bolívia	Brasil e Bolívia
	Exercício binacional que visa adestrar os meios e estreitar os laços de amizade	
ACRUX	Argentina, Paraguai	Brasil, Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai
	Exercício multinacional que visa realizar operação combinada e estreitar laços de amizade	
BRAPER	Peru	Brasil e Peru
	Exercício multinacional que visa realizar operação combinada e estreitar laços de amizade	
DIPLOMEX	Argentina	Brasil, Uruguai e Argentina
	Exercício multinacional que visa estreitar laços de amizade e intercâmbio de atividades de sinalização náutica	
UNITAS LIII	Argentina	Brasil, EUA, Argentina e Uruguai
FASE I e II	Exercício multinacional que visa o adestramento e ao estreitamento de laços de amizade	
FRATERNO	Argentina	Brasil e Argentina
XXXI / XXXII	Exercício binacional que visa o adestramento em operações de ataque, antissubmarino, esclarecimento e de apoio logístico	
JOINT WARRIOR 122	Escócia	Brasil, França, Canadá, EUA, Reino Unido, Turquia e Dinamarca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Exercício multinacional que visa o adestramento e a ação de presença, além de estreitar laços de amizade	
ATLANTIS II / III	Uruguai	Brasil e Uruguai
	Exercício binacional que visa aprimorar o adestramento de meios e estreitar os laços de amizade	
UNITAS LIV	Colômbia	Brasil, Argentina, Colômbia e EUA
	Exercício multinacional que visa o adestramento e o estreitamento de laços de amizade	
ATLASUR / IBSAMAR	África do Sul	Brasil, Índia e África do Sul
	Exercício multinacional que visa a ação de presença, além de estreitar laços de amizade	
FESTA NACIONAL FRANCESA	Guiana Francesa	Brasil e França
	Exercício binacional que visa a ação de presença, além de estreitar laços de amizade	
UNITAS LANT	Brasil	Brasil, EUA, Argentina, Chile e Uruguai
	Exercício multinacional que visa o adestramento e o estreitamento de laços de amizade	

Mulheres na Marinha

As mulheres começaram a ocupar os quadros da Marinha a partir de 1980, quando o ingresso na Força foi regulamentado por lei.

Ao longo desses anos de serviço, a participação da mulher na Marinha tem sido marcante. Como oficiais e praças, atuam em diversas áreas, tais como medicina, odontologia, apoio à saúde (enfermagem, psicologia, nutrição, fisioterapia e farmácia), engenharia, arquitetura, construção civil, pedagogia, contabilidade, administração, direito, história, comunicação social, música, museologia, biblioteconomia, informática, economia, serviço social, segurança do tráfego aquaviário, educação física, oceanografia e meteorologia, dentre outras de necessidade da Marinha.

Hoje, elas dirigem organizações militares ou são suas vice-diretoras; lideram equipes; gerenciam projetos e construções de navios de guerra e outras obras e chefiam departamentos, divisões e seções na administração, nos hospitais, nos centros de tecnologia, nos comandos dos distritos navais e em diretorias especializadas da Marinha.

Particularmente, nos Corpos de Saúde, Engenheiros Navais e de Intendentes da Marinha, as mulheres na Marinha podem ascender ao posto de Oficial-General (Almirante), concorrendo, para tal, em condições idênticas aos oficiais do sexo masculino pertencentes aos mesmos Corpos.

Em 25 de novembro de 2012, a Capitão de Mar e Guerra Dalva Maria Carvalho Mendes, do quadro de médicos do Corpo de Saúde da Marinha, foi a primeira brasileira a ser promovida ao generalato (Contra-Almirante).

Como parte do contínuo processo de atualização e aprimoramento da administração do seu pessoal, a Força Naval admitiu, em 2014, a primeira turma de Aspirantes femininas da Escola Naval (EN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Primeira turma de aspirantes femininas na Escola Naval

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carro de Combate Leopard 1A5

Exército Brasileiro

A origem do Exército Brasileiro (EB) remonta ao período colonial, nos primórdios da formação da nacionalidade, durante a luta contra invasores holandeses. A primeira Batalha dos Guararapes, ocorrida em 19 de abril de 1648, foi o evento histórico considerado gênese do Exército. Nessa ocasião, as forças que lutaram contra os invasores foram formadas genuinamente por brasileiros (brancos, negros e ameríndios).

Já em 1822, o Exército cooperou para a conquista da independência, apoiando o Imperador D. Pedro I na luta que consolidou a emancipação política do País.

Ainda durante o período imperial, o Exército lutou nos conflitos platinos e contribuiu para a garantia do território brasileiro. Liderado pelo marechal Deodoro da Fonseca, o EB foi peça fundamental para a instauração do regime republicano, em 1889.

Assim, o Exército exerceu e permanece exercendo papel de relevância para a manutenção da unidade e da integridade da Pátria. Sua evolução histórica se confunde com a do próprio País. Está presente em todo o território nacional e evidencia identificação com o povo, que nele se vê representado por homens e mulheres, sem distinções étnicas, religiosas ou de classe social.

A complexidade geopolítica do País acarreta múltiplos cenários para a atuação da Força Terrestre, cuja missão é condicionada pelas dimensões continentais de um território caracterizado pela variedade de ambientes geográficos e por extensa faixa de fronteira com dez países.

Missão

Cabe ao Exército, o preparo da Força Terrestre para cumprir sua missão constitucional da defesa da Pátria e da garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Além disso, como atribuição subsidiária geral, deve cooperar com o desenvolvimento nacional e com a Defesa Civil. Deve, ainda, apoiar a política externa do País e participar de operações internacionais.

Cabe ao Exército, também, como atribuições subsidiárias particulares:

– contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre;

– cooperar com órgãos públicos federais, estaduais, e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

Cabe, ainda, ao Exército, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outras Forças Armadas ou órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

– patrulhamento;

– revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

– prisões em flagrante delito.

O Exército, ao zelar pela segurança pessoal das autoridades nacionais e estrangeiras em missões oficiais, isoladamente ou em cooperação com outras Forças Armadas ou órgãos do Poder Executivo, poderá exercer as ações previstas nos itens II e III, supracitados.

Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) - MR Guarani

Organização e meios operativos

O Comando do Exército tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Um Órgão de Direção-Geral, o Estado-Maior do Exército (EME).

b) Quatro Órgãos de Assessoramento Superior:
– Alto Comando do Exército (ACE);
– Conselho Superior de Economia e Finanças (CONSEF);
– Conselho Superior de Tecnologia da Informação (CONTIEx); e
– Conselho Superior de Transformação (CONSUT).

c) Seis Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército:
– Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);
– Secretaria-Geral do Exército (SGEx);
– Centro de Inteligência do Exército (CIEx);
– Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx);
– Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx); e
– Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército (CJACEx).

d) Um Órgão de Direção Operacional:
– Comando de Operações Terrestres (COTER)

e) Seis Órgãos de Direção Setorial:
– Comando Logístico (COLOG);
– Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
– Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);
– Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT); e
– Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

O Exército conta com 652 organizações militares distribuídas por todo o território nacional. Possui, ainda, 244 Tiros de Guerra em todas as regiões do País.

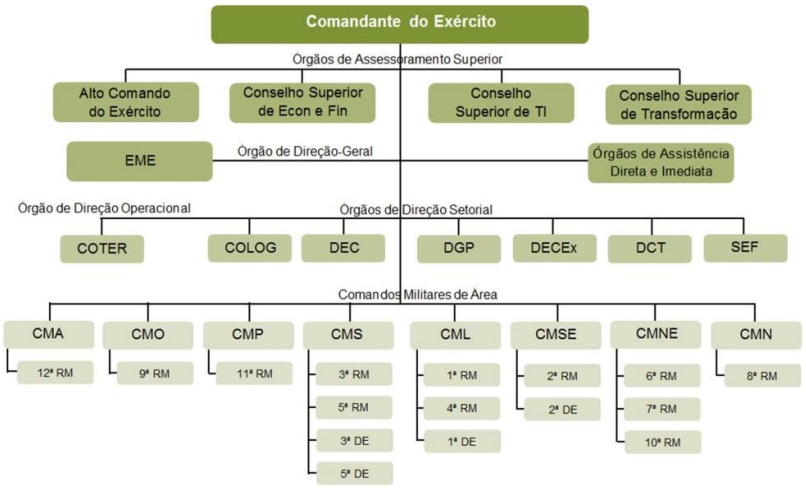

Força Terrestre

A Força Terrestre propriamente dita é composta por oito Comandos Militares de Área:
– Comando Militar da Amazônia (CMA);
– Comando Militar do Oeste (CMO);
– Comando Militar do Planalto (CMP);
– Comando Militar do Sul (CMS);
– Comando Militar do Leste (CML);
– Comando Militar do Sudeste (CMSE);
– Comando Militar do Nordeste (CMNE); e
– Comando Militar do Norte (CMN).

Distribuição Geográfica dos Comandos Militares de Área

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estrutura da Força Terrestre

Os Comandos Militares de Área (C Mil A), com a distribuição geográfica mostrada na imagem, enquadram grandes comandos operacionais – as Divisões de Exército (DE) – e grandes comandos logísticos, administrativos e territoriais – as Regiões Militares (RM). A Força Terrestre conta com quatro Divisões de Exército e doze Regiões Militares Os Comandos Militares da Amazônia, do Nordeste, do Oeste e do Sul possuem, cada, um grupamento de engenharia.

As Divisões de Exército incorporam as brigadas e as artilharias divisionárias. O Exército possui 25 brigadas, sendo uma de Artilharia Antiaérea, três artilharias divisionárias (duas no CMS e uma no CML). As brigadas podem ser enquadradas pelas Divisões de Exército ou ser diretamente subordinadas aos Comandos Militares de Área.

O módulo básico de emprego é a brigada, cujo tipo pode ser variável, conforme a natureza de sua missão, o material utilizado ou a área operacional para a qual é vocacionada. Ela é uma grande unidade formada pela combinação de armas, capaz de cumprir missões de modo autônomo. Normalmente, compõe-se de unidades e subunidades de manobra (infantaria e cavalaria), de apoio de fogo (artilharia de campanha), de apoio ao combate (engenharia e comunicações), de apoio logístico (intendência, saúde e material bélico) e, eventualmente, função de sua natureza, de defesa antiaérea (artilharia antiaérea).

As brigadas poderão receber em reforço, conforme a necessidade, frações diversas como as de: aviação do Exército, guerra eletrônica, inteligência eletrônica, operações de apoio à informação, operações especiais, de unidade antiaérea, além de apoio de ARPs.

As brigadas caracterizam-se pela flexibilidade de sua organização e por variados tipos de armamentos, munições, veículos e equipamentos, que, juntamente com pessoal qualificado, são integrados para a realização de complexas operações.

Os principais tipos de brigada são:

– brigadas leves: Brigada de Infantaria de Selva, Brigada de Infantaria de Fronteira, Brigada de Infantaria Motorizada, Brigada de Infantaria Leve e Brigada de Infantaria Paraquedista.

As brigadas leves surgiram devido à necessidade da Força Terrestre possuir elementos dotados de grande flexibilidade e capacidade operacional, em condições de deslocar-se e atuar com rapidez e eficiência em qualquer parte do território nacional. As brigadas leves são as tropas mais aptas à execução de operações de assalto aeromóvel, à realização de ações de defesa externa em todas as partes do território nacional e, ainda, a atuar na garantia da lei e da ordem, nos termos da Constituição.

– brigadas médias: Brigadas de Infantaria Mecanizada e de Cavalaria Mecanizada.

As brigadas médias são dotadas de blindados sobre rodas, sendo vocacionadas para operações de defesa externa. Durante conflitos, podem ser usadas em ações de reconhecimento e segurança. Retardam possíveis agressores, trocando espaço por tempo, até que a Força Terrestre desloque tropas mais aptas para enfrentar em melhores condições os oponentes.

– brigadas pesadas: Brigada de Cavalaria Blindada e Brigada de Infantaria Blindada.

As brigadas pesadas são as brigadas blindadas. Como força potente e altamente móvel, durante conflitos, configuram-se como elemento de decisão do combate terrestre. Sua missão é cerrar sobre o inimigo, a fim de destruí-lo ou neutralizá-lo, utilizando o fogo, a manobra e a ação de choque. No campo de batalha, são particularmente aptas para ações ofensivas altamente móveis e com grande profundidade.

As Brigadas de Infantaria Motorizadas serão transformadas em Brigadas de Infantaria Leve ou Brigadas de Infantaria Mecanizada. A Transformação do Exército inclui, além da mecanização das brigadas motorizadas e da adoção de nova doutrina, a "missilização" da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Força Terrestre, em particular da Artilharia e a digitalização do espaço de batalha, dentre outras ações.

Existem, ainda, quatro comandos de emprego específico:

– Comando de Aviação do Exército (CAvEx);

– Comando de Operações Especiais (COpEsp);

– Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CComGEx); e

– Comando de Artilharia do Exército (CmdoArtEx).

Está prevista, ainda, a criação de um Comando de Defesa Antiaérea, o qual enquadrará a primeira Brigada de Artilhária Antiaérea.

A concepção estratégica de emprego e o ambiente operacional indicam a natureza, a organização e o material de dotação dos elementos de combate de uma Força Terrestre. Partindo dessa premissa, as brigadas são organizadas e adestradas para atuar, em princípio, na área estratégica para a qual têm vocação prioritária.

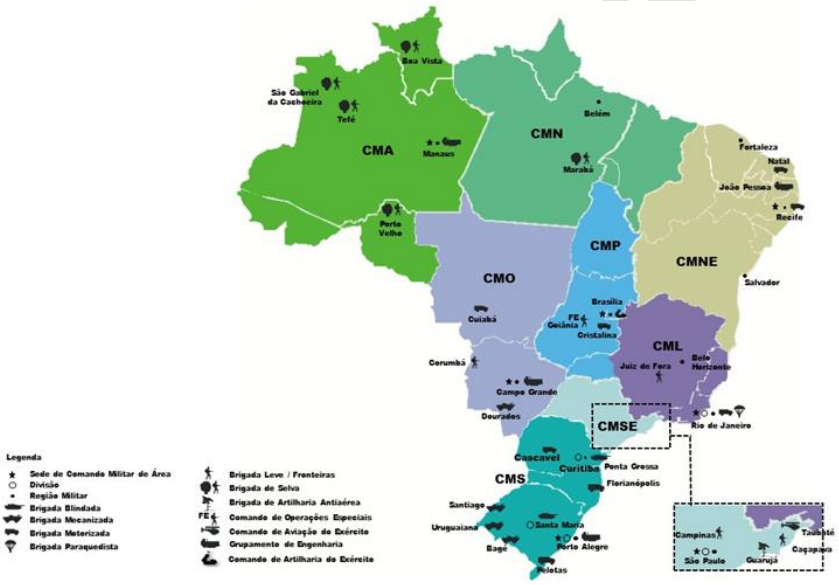

Articulação da Força Terrestre

Meios operativos

O Exército conta, hoje, com um efetivo aproximado de 200 mil militares. Somados aos recursos humanos, a Força Terrestre, para cumprir sua missão constitucional, apoia-se em diferentes materiais e sistemas como os exemplos a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema ASTROS

Equipagem de Ponte M4 T6

HM-4 Jaguar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Viatura Blindada Especializada Socorro M578 (VBE M578)

Capacidades

O Exército Brasileiro também desenvolveu o conceito de geração de forças/estruturas baseado em capacidades; nesse sentido, foram descritas diversas Capacidades Militares Terrestres (CMT), por sua vez desdobradas em diferentes Capacidades Operativas (CO). Com base na Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx) e, orientado pelo Processo de Transformação e pela progressiva estruturação das capacidades conjuntas, atualmente estão discriminadas nove CMT, a saber:

– pronta resposta estratégica;
– superioridade no enfrentamento;
– apoio a órgãos governamentais;
– comando e controle;
– sustentação logística;
– interoperabilidade;
– proteção;
– informação; e
– cibernética.

Viaturas do Sistema Tático de Comunicações - SISTAC

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Visão estratégica e articulação

O Exército, instituição pública nacional e permanente, é instrumento fundamental para assegurar as condições de segurança e de defesa do Estado brasileiro. O reconhecimento interno e externo da capacidade do Exército em cumprir sua missão, como um dos vetores da expressão militar do poder nacional, explicita a relevância da Força para a sociedade à qual serve. Essa relevância deve ser permanentemente sustentada pela compreensão das necessidades do povo, das demandas do Estado e das condições impostas pelo ambiente.

O Exército tem buscado modernizar seus equipamentos e armamentos, bem como a proficiência de seus integrantes. Para atender às demandas estratégicas, constatou-se a necessidade de que o Exército não apenas se adapte e modernize, mas adote o conceito de transformação. Transformação significa desenvolver capacidades diferenciadas para cumprir novas funções, sejam elas decorrentes do atual ambiente operacional, ou funções ainda não identificadas.

Alinhado com o processo de Transformação, o Exército desenvolve o Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN), ampliando a formação e a especialização de pessoal e a obtenção de PRODE específicos de DQBRN, em proveito das operações terrestres.

Coerentemente com a dinâmica evolução da conjuntura, o Exército iniciou um Processo de Transformação, que será contínuo e atualizado com base na Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEx).

O atual Processo de Transformação do Exército foi previsto para ser desenvolvido em 03 (três) fases:

– uma fase de preparação (até 2015, já realizada);

– uma fase de coexistência (de 2016 a 2022); e

– uma fase de consolidação (de 2023 a 2035).

Assim, até 2022, o Processo de Transformação do Exército chegará a uma nova doutrina – com o emprego de produtos de Defesa tecnologicamente avançados, profissionais altamente capacitados e motivados – para que o Exército enfrente, com os meios adequados, os desafios do século XXI, respaldando as decisões soberanas do Brasil no cenário internacional.

A materialização desta nova doutrina será a Força Terrestre 2022 (FT 22), integrada ao Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT) e representada por uma parcela da Força Terrestre transformada, apta a atender às missões assinaladas pelo Estado Brasileiro, externa ou internamente. O módulo inicial da FT 22 será a Brigada Braço Forte (BBF), grande unidade integrada por tropas tecnológicas e doutrinariamente avançadas, que servirá de modelo para a expansão da FT 22 até os níveis determinados pela missão da Força, em 2035, a FT 35.

Neste contexto, destaca-se que o planejamento interno do Exército Brasileiro está organizado em Articulação e Equipamento, com 18 projetos estratégicos, sendo 11 deles estruturantes e que contribuem para a geração das bases necessárias para a transformação da Força. Outros sete são considerados os indutores e geradores das capacidades necessárias para o Processo de Transformação e encontram-se na governança do Escritório de Projetos do Exército (EPEx).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Transformação do Exército

No âmbito externo, quando o EB faz o alinhamento do seu planejamento ao Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED), do Ministério da Defesa, considera-se a existência de somente cinco macroprojetos, assim especificados:

a) Projeto Força Terrestre 2035 – envolve, atualmente, seis dos sete projetos considerados indutores e geradores das capacidades necessárias para o Processo de Transformação, os quais encontram-se na governança do Escritório de Projetos do Exército (EPEx). São eles: Sistema Integrado de Monitoramento das Fronteiras (SISFRON), Sistema Integrado de Proteção da Sociedade (PROTEGER), Sistema de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020, Defesa Antiaérea, Defesa Cibernética e Nova Família de Veículos Blindados de Rodas GUARANI. O Projeto F Ter 2035 centralizará também outros projetos vinculados, como o Combatente Brasileiro 2020 (COBRA 2020).

b) Projeto de Obtenção de Capacidade Operacional Plena (OCOP) – projeto indutor, visa dotar as forças singulares com material e equipamentos modernos para o cumprimento de suas missões constitucionais. Tem ligação com o PAED/MD.

c) Projetos Estruturantes: Projetos que contribuem para a geração das bases necessárias para a transformação do Exército, atuam em atividades diversas como a dimensão humana, educação, doutrina, C&T, dentre outras. Esses projetos são de responsabilidade, de forma geral, do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) do Exército Brasileiro e estão previstos no Plano Estratégico do Exército.

d) Projeto Sentinela da Pátria – é um portfólio de ações estruturantes destinado à reorganização, adequação e aperfeiçoamento da estrutura da Força Terrestre em todo o território nacional. Inclui basicamente projetos relacionados à transferência, transformação e implantação de organizações militares, tendo como objetivo principal proporcionar melhores condições para o cumprimento das missões constitucionais do Exército Brasileiro, em especial a defesa da Pátria.

e) Projeto Amazônia Protegida – conjunto de ações estruturantes voltado especificamente para o fortalecimento da presença militar terrestre na Amazônia. Prevê a implantação progressiva de novos Pelotões Especiais de Fronteira, além da modernização dos existentes. Também estabelece ações para o fortalecimento da estrutura operacional e logística do Comando Militar da Amazônia, Comando Militar do Norte e Comando Militar do Oeste. O projeto tem ligação com o Programa Calha Norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

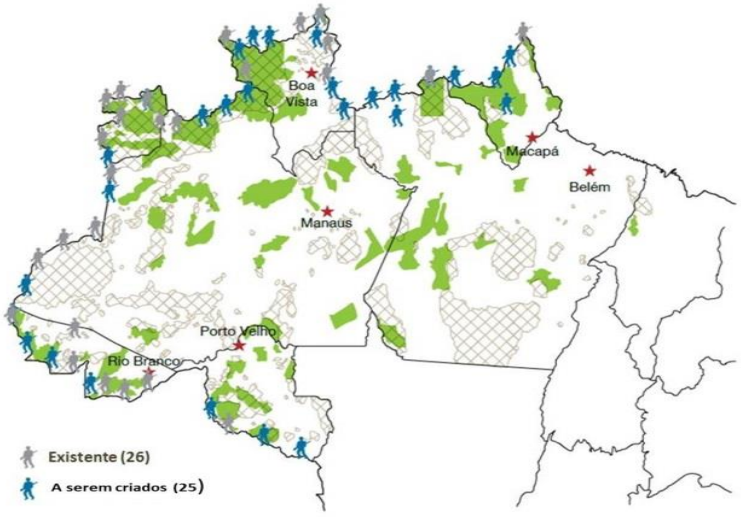

Pelotões Especiais de Fronteira

Em decorrência da estratégia e programas anteriormente citados, foram selecionados projetos prioritários com a finalidade de transformar a Força Terrestre, dotando suas brigadas com os meios de transporte, equipamentos, armamentos e suprimentos, de modo a adequar as capacidades operativas à demanda e ao nível de modernização desejados. São eles: Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP), Sistema de Proteção Cibernética – Defesa Cibernética, Sistema Integrado de Monitoramento das Fronteiras Terrestres (SISFRON), Sistema Integrado de Proteção da Sociedade (PROTEGER), Nova Família de Veículos Blindados de Rodas de Fabricação Nacional (Guarani), Sistema de Defesa Antiaérea e Sistema de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020.

Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Educação – principais escolas

Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

A AMAN tem sua origem em 1792, com a criação, no Rio de Janeiro, da Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho – primeira escola militar das Américas. Durante o século XIX, teve as denominações Academia Real Militar, Imperial Academia Militar e Academia Militar da Corte. De 1906 a 1910, funcionou em Porto Alegre, na Escola de Guerra, e, em 1913, na Escola Militar do Realengo (RJ). Somente em 1º de janeiro de 1944, foi instalada em sua sede definitiva, em Resende (RJ), denominando-se Escola Militar de Resende. Em 1951, passou a se chamar Academia Militar das Agulhas Negras.

A Academia é o estabelecimento de ensino que forma oficiais combatentes de carreira do Exército. No curso de formação, de nível superior, são realizadas atividades que se fundamentam no desenvolvimento de atributos necessários à profissão militar. Sendo um curso de cinco anos de duração, o primeiro é realizado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), localizada em Campinas (SP), e os quatro restantes na AMAN.

Sua grade curricular inclui disciplinas relacionadas às ciências militares, exatas e humanas. Ao final do curso, o concludente é declarado aspirante-a-oficial e recebe o diploma de bacharel em ciências militares. O ingresso na AMAN ocorre exclusivamente mediante concurso nacional para a EsPCEx.

O grande idealizador da AMAN foi o Marechal José Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, que escolheu o local da nova sede, elaborou o projeto que a tornaria realidade e resgatou o título de "cadete", que fora abandonado na época da Proclamação da República, tendo adotado, também, os uniformes históricos e criado o Espadim de Caxias.

AMAN – Resende (RJ)

Os cursos da AMAN têm por objetivo formar uma personalidade militar básica, com estrutura ética sólida e fortes atributos de chefia, liderança, iniciativa, disciplina, responsabilidade e espírito de trabalho em grupo. Na atividade de ensino-aprendizagem, o cadete desenvolve conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos necessários ao prosseguimento da carreira.

Na Academia, o cadete recebe uma base técnico-militar, por meio de instruções e exercícios de adestramento, para que possa, como futuro oficial, exercer as funções de comandante e líder de pequenas frações (pelotão e seção) e de subunidade (companhia, bateria ou esquadrão).

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)

Localizada no Rio de Janeiro e fundada em 8 de abril de 1920, pelo então Ministro da Guerra Dr. João Pandiá Calógeras, a Escola tem por missão aperfeiçoar capitães, capacitando-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os para o comando e chefia de unidades e habilitando-os para o exercício de funções de estado-maior não privativas do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA) do Exército. O curso é realizado em dois anos: sendo o primeiro ano à distância e o segundo presencial.

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

Criada em 1905 e situada no Rio de Janeiro, a ECEME é um estabelecimento de ensino tradicional do Exército Brasileiro. Sua missão é preparar oficiais superiores para o exercício de funções de estado-maior, comando, chefia, direção e assessoramento aos mais elevados escalões da Força Terrestre. Além disso, coopera com os órgãos de direção-geral e setorial no desenvolvimento da doutrina para o preparo e emprego da Força.

Todos os cursos da Escola são de pós-graduação e ministrados em consonância com a legislação que regula o ensino superior no País e conforme prescrito no Regulamento da Lei de Ensino do Exército.

A ECEME tem aumentado o relacionamento com as escolas similares da Marinha (EGN), da Força Aérea (ECEMAR) e com universidades civis. Anualmente, também recebe militares das nações amigas para seus cursos, principalmente da América do Sul.

A ECEME também conta com o Instituto Meira Mattos (IMM) que desenvolve e dissemina a pesquisa científica, a pós-graduação e os estudos em Ciências Militares e Segurança e Defesa, criando oportunidades de pós-graduação para militares e civis nessas áreas. Atualmente, o IMM possui o curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Ciências Militares, ambos aprovados pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Instituto Militar de Engenharia (IME)

Localizado na cidade do Rio de Janeiro, o IME é oriundo da fusão, em 1959, da Escola Técnica do Exército com o Instituto Militar de Tecnologia.

O IME tem por missão formar oficiais para o Quadro de Engenheiros Militares (QEM) do Exército. Oferece os seguintes cursos: curso de graduação, destinado exclusivamente a oficiais oriundos da AMAN; curso de formação e graduação, destinado a jovens civis egressos do ensino médio; e curso de formação, destinado a engenheiros já formados que desejem ingressar na Força. Ministra, ainda, cursos de mestrado e doutorado para civis e militares. Além disso, planeja, coordena, controla e executa as atividades relativas a concursos de admissão e processos de seleção para o QEM.

A excelência dos cursos do IME pode ser constatada pelo ótimo resultado que a instituição tem regularmente obtido no Índice Geral de Cursos (IGC/2013), estando entre as 10 melhores dentre as mais de 2.000 avaliadas.

O Projeto Tecnológico do Exército prevê a transferência do IME das suas atuais instalações para Guaratiba (RJ), próximo ao Centro Tecnológico do Exército (CTEx). Novas e modernas edificações, dotadas de equipamentos de última geração, e a proximidade com órgãos civis e militares responsáveis pela pesquisa e desenvolvimento permitirão ao Instituto atingir patamares mais elevados de excelência nas suas atividades. O processo de transferência e modernização do IME está em fase final de estudos.

Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

A Escola de Saúde do Exército foi criada em 1910 com a denominação Escola de Aplicação Médica Militar. Localizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ), a EsSEx é um estabelecimento de ensino de formação de grau superior, da linha de ensino militar de saúde. Tem como missão: formar oficiais médicos, dentistas e farmacêuticos para o serviço ativo do Exército; coordenar os cursos de pós-graduação destes oficiais; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de saúde; realizar pesquisas na área de sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

competência, inclusive em cooperação com instituições congêneres; ministrar estágios sobre assuntos peculiares à EsSEx.

Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)

A Escola de Formação Complementar do Exército foi criada em 5 de abril de 1988, com o nome de Escola de Administração do Exército (EsAEx). Sediada na cidade de Salvador (BA), a EsAEx iniciou suas atividades com cursos ministrados a oficiais e graduados de carreira do Exército.

Em 2 de outubro de 1989, a Lei nº 7.831 criou o Quadro Complementar de Oficiais, atendendo às mudanças exigidas pelo processo de modernização da Instituição. Coube, então, à EsAEx a missão de formar os oficiais desse novo quadro.

A Escola forma anualmente homens e mulheres com graduação em distintas áreas do conhecimento, oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Aprovados em concurso de âmbito nacional, passam pelo Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), para desempenhar e assumir as responsabilidades e funções de oficial do Exército, de acordo com suas especialidades.

Em 8 de novembro de 2010, a Portaria nº 1.080 transformou a Escola de Administração do Exército em Escola de Formação Complementar do Exército, modificando sua missão e organização. Forma, também, oficiais do Quadro Complementar relacionadas às seguintes áreas de saúde: enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, assistência social, terapia ocupacional, nutrição e farmácia.

Escola de Sargentos das Armas (EsSA)

Localizada na cidade de Três Corações, Minas Gerais, é o estabelecimento de ensino militar responsável pela seleção e formação dos sargentos combatentes das armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações. As atividades curriculares, de um ano e meio de duração, são desenvolvidas com a finalidade de capacitar o aluno ao exercício das funções a serem desempenhadas nos corpos de tropa.

Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)

Localizada na cidade do Rio de Janeiro, foi criada em 2010 por transformação da Escola de Material Bélico. É o estabelecimento de ensino militar responsável pela seleção e formação dos sargentos de intendência, manutenção de comunicações, manutenção de viaturas, manutenção de armamento, topografia e músicos do Exército. A EsSLog tem como principal finalidade a formação profissional do sargento de logística do Exército. Todas as atividades curriculares são desenvolvidas com a finalidade de capacitar o aluno ao exercício das funções a serem desempenhadas nos corpos de tropa.

Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA)

A Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com sede em Cruz Alta (RS), foi criada em 10 de julho de 1992, com o nome de Centro de Instrução de Aperfeiçoamento de Sargentos – Sul, subordinado ao Comando Militar do Sul, no aquartelamento do 17º Batalhão de Infantaria.

A Escola tem a missão de aperfeiçoar os sargentos das armas do Exército Brasileiro. Para isso, ministra o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, habilitando-os ao exercício de funções inerentes à sua graduação também no campo administrativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituições científicas e tecnológicas

Centro Tecnológico do Exército (CTEx)

Criado em 1979, no Rio de Janeiro, o CTEX é uma organização militar diretamente subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia, cuja missão é a pesquisa e o desenvolvimento de produtos de defesa de interesse da Força Terrestre. Para tal, em alguns casos, realiza parcerias com empresas nacionais para o desenvolvimento conjunto de produtos e recebe o apoio financeiro da FINEP (MCTI).

Dentre os principais projetos em desenvolvimento no CTEx, destacam-se:

– Foguete Guiado AV-SS-40G;
– Míssil AV-TM 300;
– Míssil Superfície-Superfície 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC);
– Família de Radares de Vigilância SABER; e
– Rádio Definido por *Software*.

Intercâmbio e cooperação com outros países

O Exército vem orientando o esforço das relações internacionais no campo da Defesa nos níveis de capacitação, cooperação e integração, de acordo com os interesses do Brasil em cada área temática de defesa. Destacam-se a crescente cooperação com os países da América do Sul e da África, e, mais notadamente, a Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), desde 1942, quando inicialmente era denominada Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai (MMBIP).

A seguir, serão apresentadas as áreas mais relevantes:

Área de ensino militar

– Militares estrangeiros no Brasil, em 2015

Países	Militares	Países	Militares	Países	Militares
África do Sul	23	Espanha	1	Paquistão	3
Alemanha	4	EUA	3	Paraguai	14
Angola	10	França	7	Peru	27
Argentina	4	Guatemala	6	Portugal	2
Bolívia	17	Guiana	10	Senegal	6
Canadá	4	Moçambique	2	Suriname	8
Chile	6	México	2	São Tomé e Príncipe	1
China	5	Namíbia	20	Uruguai	6
El Salvador	1	Nicarágua	1	Venezuela	16
Equador	22	Nigéria	1	Vietnã	3

– Militares brasileiros no exterior (2015)

Países	Militares	Países	Militares	Países	Militares
Alemanha	13	Espanha	13	Paraguai	1
Argentina	56	EUA	38	Peru	7
Bangladesh	1	França	7	Portugal	13
Bolívia	7	Holanda	3	Reino Unido	7
Canadá	8	Índia	1	República Dominicana	1
Chile	12	Inglaterra	7	Suécia	5

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

China	4	Itália	4	Uruguai	7
Colômbia	7	México	5	Venezuela	9
Coréia do Sul	1	Nicarágua	2		
Equador	2	Paquistão	2		

Exercícios militares com outros países (2013/2015)

Operação/Exercício	País sede	Países participantes
FELINO – 2015	Portugal	Brasil, Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Portugal e Timor Leste
	Exercício multinacional visando a organizar e exercitar uma força-tarefa conjunta combinada (FTCC) da CPLP e testar os procedimentos de C2 em tempo de paz em situação de crise.	
YAGUARETÉ – 2015	Argentina	Brasil e Argentina
	Exercício Combinado entre Brasil e Argentina com a finalidade de adestrar o trabalho do Estado-Maior Combinado.	
PANAMAX – 2015	Estados Unidos	Brasil e Estados Unidos
	Exercício conduzido pelo Comando Sul dos Estados Unidos da América (USSOUTHCOM), que tem como objetivo principal a realização do planejamento combinado e conjunto, visando à constituição de uma Força Multinacional para atuação sob autorização do Conselho de Segurança das Nações Unidas.	
GUARANI – 2014	Brasil	Brasil e Argentina
	Exercício combinado com o intuito de desenvolver a interoperabilidade entre os elementos dos Exércitos do Brasil e da Argentina na execução de operações combinadas.	
PANAMAX – 2014	Estados Unidos	Brasil e Estados Unidos
	Exercício conduzido pelo Comando Sul dos Estados Unidos da América (USSOUTHCOM), que tem como objetivo principal a realização do planejamento combinado e conjunto, visando à constituição de uma Força Multinacional para atuação sob autorização do Conselho de Segurança das Nações Unidas.	
OPERAÇÃO VIKING – 2014	Suécia	Brasil, Suécia e Estados Unidos
	O exercício é realizado pelas Forças Armadas Suecas e representantes do Exército Brasileiro na Academia Folke Bernadotte, apoiados pelos Estados Unidos como parceiro estratégico e tem como objetivo treinar os participantes civis, militares e policiais no planejamento e condução de um mandato da ONU.	
DUENDE – 2014	Argentina	Brasil e Argentina
	Exercício combinado dos Exércitos da Argentina e do Brasil com a participação da Brigada de Infantaria Paraquedista.	
SACI – 2014	Brasil	Brasil e Argentina
	Exercício combinado dos Exércitos da Argentina e do Brasil em Operações Convencionais.	
MAUBERE IV – 2013	Timor Leste	Brasil e Timor Leste
	Assistência militar às forças policiais militares timorenses	

Mulheres no Exército

A primeira participação registrada de uma mulher brasileira em combate ocorreu em 1823, com Maria Quitéria de Jesus, que lutou pela manutenção da independência do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maria Quitéria é considerada a primeira mulher brasileira a assentar praça em uma unidade militar.

Entretanto, somente em 1943, durante a Segunda Guerra Mundial, as mulheres ingressaram oficialmente no Exército Brasileiro. Foram enviadas 73 enfermeiras, 67 delas hospitalares e seis especialistas em transporte aéreo. Essas voluntárias serviram em quatro diferentes hospitais do Exército Norte-americano. Após a guerra, assim como o restante da Força Expedicionária Brasileira (FEB), as enfermeiras, em sua maioria, receberam a patente de oficial e foram condecoradas, tendo sido posteriormente licenciadas do serviço ativo militar.

Em 1992, a Escola de Administração do Exército, em Salvador (BA), matriculou a primeira turma de formação com 49 mulheres aprovadas em concurso público.

O Exército instituiu, em 1996, o serviço militar feminino voluntário para médicas, dentistas, farmacêuticas, veterinárias e enfermeiras de nível superior. Nesse mesmo ano, incorporou a primeira turma de 290 mulheres voluntárias para prestarem o serviço militar na área de saúde.

O Instituto Militar de Engenharia, em 1997, matriculou a primeira turma com 10 alunas para o Quadro de Engenheiros Militares (QEM). Ainda em 1997, a Escola de Saúde do Exército (EsSEx) matriculou e formou a primeira turma de oficiais do Quadro de Saúde do Exército. Embora formadas à época na EsSEx, as oficiais veterinárias e enfermeiras foram formadas para integrarem o Quadro Complementar de Oficiais (QCO).

Em 1998, o Exército instituiu o estágio de serviço técnico para profissionais de nível superior de outras áreas. Nesse ano, atendendo às necessidades da instituição, incorporou a primeira turma com advogadas, administradoras de empresas, contadoras, professoras, analistas de sistemas, engenheiras, arquitetas, jornalistas, entre outras áreas de ciências humanas e exatas, totalizando 519 mulheres.

Já em 2001, o Exército passou a aceitar a inscrição de mulheres para participar do concurso público para o preenchimento de vagas no Curso de Sargentos de Saúde, que são formados na Escola de Sargentos de Logística (EsLog) ou na Escola de Instrução Especializada (EsIE).

Em 2013, no Centro de Instrução de Aviação do Exército, ingressaram as primeiras mulheres técnicas temporárias para os cargos de sargento de aviação manutenção e aviação apoio. E em 2015, foram admitidas mulheres para cargos de cabos especialistas.

Até o ano de 2014, 26 militares do segmento feminino concluíram o Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais do Quadro de Saúde e uma militar concluiu o Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, tendo a possibilidade de concorrer, no futuro, à promoção ao posto de oficial-general.

Neste contexto, a Lei nº 12.705/12 abriu as portas para que, a partir de 2017, mulheres possam compor sua linha de ensino militar bélico, para oficiais e sargentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mulheres em atividades no Exército

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aeronave F-39 - GRIPEN

Força Aérea Brasileira

A Força Aérea Brasileira (FAB) teve suas origens nas aviações da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro. Em 1916, a Marinha fundou a Escola de Aviação Naval, na ilha das Enxadas, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1919, o Exército criou a Escola de Aviação Militar, sediada no Campo dos Afonsos, na mesma cidade.

Em 1941, durante a Segunda Guerra Mundial, foi criado o Ministério da Aeronáutica, nascido da união dos meios aéreos e recursos humanos do Exército, da Marinha e do Departamento de Aviação Civil. Seu braço armado foi denominado, inicialmente, Forças Aéreas Nacionais e, em junho do mesmo ano, passou a chamar-se Força Aérea Brasileira.

Releva mencionar que, em 1932, do Campo dos Afonsos, partiu o primeiro voo do Correio Aéreo Militar (CAM), serviço que deu lugar ao atual Correio Aéreo Nacional (CAN), de enorme importância para a integração nacional.

A Força Aérea teve seu batismo de fogo durante a Segunda Grande Guerra. Participou da campanha antissubmarino no Atlântico Sul e, na Europa, combateu nos céus da Itália, ao lado das Forças Aliadas.

Com a criação do Ministério da Defesa, em 1999, o Ministério da Aeronáutica, similarmente ao ocorrido com as demais Forças, foi transformado no Comando da Aeronáutica (COMAER).

Os desafios a serem enfrentados pela Força Aérea Brasileira são proporcionais às dimensões do País. Com a extensão continental do espaço aéreo a ser vigiado, controlado e defendido, aliada à complexidade do cenário internacional atual, criam-se múltiplas dimensões para a atuação da Força, que deverá ser capaz de responder às demandas com meios modernos e eficientes.

Missão

Cabe à Força Aérea manter a soberania no espaço aéreo nacional com vistas à defesa da Pátria, impedindo o uso do espaço aéreo brasileiro para a prática de atos hostis ou contrários aos interesses nacionais. Para tanto, dispõe de capacidade de vigilância, controle e defesa do espaço aéreo, com recursos de detecção, interceptação e destruição.

São atribuições subsidiárias particulares da Força Aérea:

– prover a segurança da navegação aérea;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– estabelecer, equipar e operar a infraestrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária sob sua responsabilidade;
– operar o Correio Aéreo Nacional;
– cooperar com os órgãos federais na repressão aos delitos que envolvam o uso do espaço aéreo e de áreas aeroportuárias, na forma de apoio logístico, inteligência, comunicações e instrução; e
– preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, de maneira contínua e permanente, por meio das ações de controle do espaço aéreo brasileiro, contra todos os tipos de tráfego aéreo ilícito, com ênfase nos relacionados ao tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais.

Para o desempenho desta última atribuição, a Força Aérea atua em cooperação com organismos de fiscalização competentes, aos quais caberá a tarefa de agir após a aterragem das aeronaves envolvidas em tráfego aéreo ilícito. Na ausência desses órgãos, a Força poderá revistar pessoas, veículos terrestres, embarcações e aeronaves, bem como efetuar prisões em flagrante delito.

Tendo em vista as especificidades dessas atribuições, o Comandante da Aeronáutica é designado "Autoridade Aeronáutica Militar".

A Força Aérea, amparada por lei específica e quando autorizada pelo Presidente da República ou autoridade por ele delegada, possui a atribuição de, após esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, destruir aeronave que seja classificada como hostil, conforme a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998.

Aeronave F-5EM

Organização

O Comando da Aeronáutica tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Um Órgão de Direção-Geral, o Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).
b) Dois Órgãos de Assessoramento Superior:
– Alto Comando da Aeronáutica; e
– Conselho Superior de Economia e Finanças.
c) Oito Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante:
– Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER);
– Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER);
– Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER);
– Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica (ASPAER);
– Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER);
– Comissão de Promoções de Oficiais da Aeronáutica (CPO); e
– Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (ASOCEA).

d) Sete Órgãos de Direção Setorial:
– Comando Geral de Operações Aéreas (COMGAR);
– Comando Geral de Apoio (COMGAP);
– Comando Geral do Pessoal (COMGEP);
– Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA);
– Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA);
– Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA); e
– Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS).

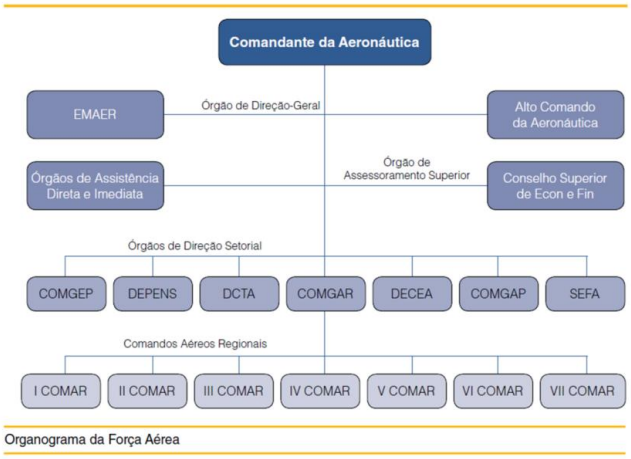

Organograma da Força Aérea

Comando-Geral de Operações Aéreas

O Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR) é responsável pelo preparo e emprego dos principais meios da Força Aérea. Compete ao COMGAR o comando, planejamento, direção, fiscalização, coordenação, execução e avaliação do emprego de todas as unidades aéreas. Subordinam-se ao COMGAR os sete grandes Comandos Aéreos Regionais (COMAR).

Os Comandos Aéreos Regionais são extensões da função administrativa do Comando da Aeronáutica, consolidando o apoio às unidades aéreas situadas nas áreas sob suas jurisdições, de forma a garantir o emprego efetivo do poderio aéreo em missões reais ou de treinamento.

Os sete Comandos Aéreos Regionais têm suas sedes nas cidades de Belém, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Canoas, Brasília e Manaus.

O comandante do COMAR é responsável pelos assuntos afetos ao Comando da Aeronáutica em sua área de jurisdição. A estrutura administrativa desse comando é formada de modo a cobrir todos os campos de atuação da Força Aérea.

A Força está organizada em comandos operacionais denominados Forças Aéreas, também subordinadas ao COMGAR. São responsáveis pelo adestramento de suas equipagens de combate e pelo emprego de aeronaves de diversos tipos e em diferentes ambientes operacionais.

a) Primeira Força Aérea (I FAE) – especializa os pilotos da Força Aérea nas aviações de caça, asas rotativas (helicópteros), transporte, reconhecimento e patrulha;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Segunda Força Aérea (II FAE) – emprega aeronaves em operações aerotáticas independentes ou em conjunto com as outras Forças e em operações de busca e resgate;
c) Terceira Força Aérea (III FAE) – emprega caças estratégicos e táticos, aeronaves de reconhecimento e de defesa aérea; e
d) Quinta Força Aérea (V FAE) – é responsável pelas unidades de transporte, reabastecimento em voo, lançamento de paraquedistas e apoio às unidades do Exército.

Comandos e Principais Organizações Militares da Força Aérea

Meios operativos

Somados aos recursos humanos, a Força Aérea Brasileira, para cumprir sua missão constitucional, dispõe de importantes meios aéreos, como os exemplos a seguir:

AH-2 Sabre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

C - 105 Amazonas

Aeronave A-1

P-3 Orion – Aeronave de patrulha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capacidades

A Força Aérea, atualmente com um efetivo aproximado de 67 mil militares, conta com meios operativos que são agrupados, de acordo com o seu emprego, em aviações de caça, patrulha, transporte, busca e salvamento, asas rotativas e reconhecimento. Estão distribuídos em bases aéreas por todo o território nacional.

As bases aéreas têm por missão prestar apoio administrativo, logístico, operacional e de segurança necessários ao Comando da Aeronáutica e ao Comando Operacional que nelas atuem, permanente ou temporariamente.

Os fatores a seguir são considerados relevantes para a plena utilização das capacidades da Força no cumprimento de sua missão.

No segmento estratégico:

– capacidade de visualização das áreas de crise ou de conflito;
– capacitação tecnológica; e
– relacionamento institucional e internacional.

No segmento logístico:

– capacidade de operação combinada e conjunta, apoio logístico e desdobramento;
– segurança e redundância dos sistemas de comunicações;
– manutenção, em elevado nível, do moral da tropa;
– recursos humanos, financeiros e materiais;
– capacitação em tecnologia da informação; e
– estrutura organizacional, patrimonial e racionalidade administrativa.

No segmento operacional:

– capacidade de comando e controle;
– capacidade de combate;
– capacidade de operação em ambiente eletromagneticamente hostil;
– capacidade de autodefesa terrestre e antiaérea;
– capacidade de inteligência; e
– capacidade de planejamento operacional.

Aeronave E-99 (Alarme antecipado e controle)

Visão estratégica e articulação

Para o cumprimento da missão da Força Aérea, como previsto na Constituição e nas Leis e em conformidade com a Estratégia Nacional de Defesa, estabeleceu-se a Sistemática de Planejamento Institucional da Aeronáutica. Tal processo define uma sequência lógica de procedimentos, de modo a assegurar a necessária unidade de pensamento e ação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indispensável para a eficiência operacional e a continuidade administrativa no âmbito da Aeronáutica.

A figura a seguir apresenta os objetivos estratégicos da Força Aérea, estabelecidos no Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER).

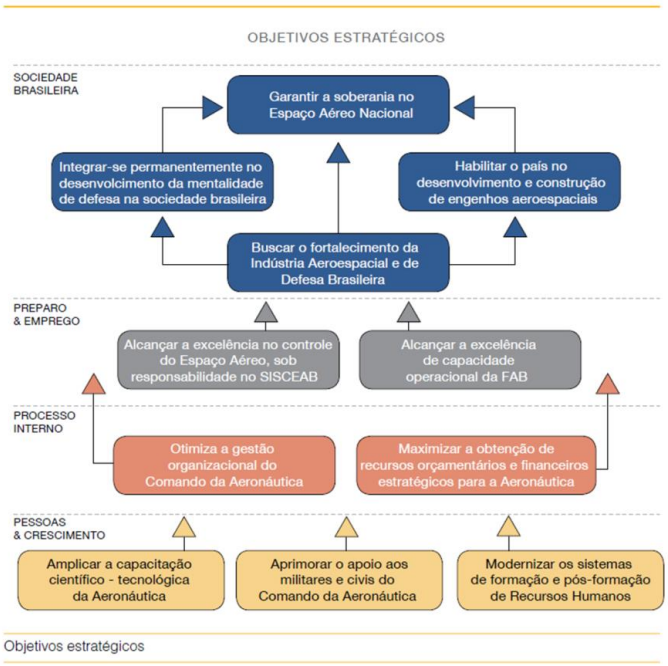

A Sistemática permite ao COMAER estabelecer sua visão de médio e longo prazos; exercitar um processo direcionado a resultados; integrar as funções de planejamento, orçamento e gestão; e promover o alinhamento conceitual estabelecido pelos documentos orientadores.

Produto dessa Sistemática de Planejamento, o PEMAER, além de consubstanciar os projetos e ações constantes no Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED), estabelece os objetivos do COMAER para o período pretendido e orienta o processo de priorização dos recursos orçamentários, definindo atribuições e responsabilidades.

Com base em uma metodologia desenvolvida pela FAB, foi concebida uma estratégia de planejamento e de ação que estabelece três eixos estruturantes descritos a seguir.

I. Fortalecimento da capacidade operacional

Esse eixo tem como principais objetivos: prover os meios necessários à circulação segura e eficiente do tráfego aéreo civil e militar no espaço aéreo brasileiro, e contribuir para a defesa da soberania nacional, por meio de desenvolvimento, aquisição e modernização de aeronaves.

Principais benefícios:

– dispor de capacidade efetiva de vigilância, controle e defesa do espaço aéreo, sobre os pontos e áreas sensíveis do território nacional, com recursos de detecção, interceptação e destruição;

– construir uma capacidade militar para compor o esforço principal da Defesa Nacional. Sendo prioritárias as ações relacionadas ao reaparelhamento da Força Aérea; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– absorver os conhecimentos que permitirão ao País atingir sua independência tecnológica no setor aeroespacial.

II. Capacitação científico-tecnológica

O planejamento referente ao complexo científico-tecnológico aeroespacial orienta-se por constante busca pela capacitação de recursos humanos, bem como pela dotação de meios materiais, com o propósito de domínio das tecnologias requeridas pela Aeronáutica. Para tanto, o COMAER dedica atenção especial à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e industrial no setor aeroespacial.

Principais benefícios:

– contribuir para a redução da dependência externa, em estreita cooperação com a indústria nacional, especialmente a aeroespacial, por meio da nacionalização progressiva de equipamentos e serviços;

– estabelecer planos adequados à sustentação da indústria nacional, com incentivo às associações, participações e aquisições que assegurem competitividade, visando à inserção de seus produtos no mercado externo; e

– capacitar recursos humanos para o domínio das tecnologias requeridas pela Aeronáutica.

III. Transformação organizacional e operacional

O processo de transformação da Força Aérea caminha no sentido de identificar o dimensionamento e a estrutura ideal para a eliminação de vulnerabilidades estratégicas, permitindo ao Comando da Aeronáutica atuar em sua missão de Defesa Nacional e de promoção do desenvolvimento do País.

Principais benefícios:

– incorporar o domínio de tecnologias avançadas, inclusive por meio da modernização dos sistemas de formação e pós-formação de recursos humanos;

– maximizar a eficácia da aplicação dos meios e da gestão no COMAER, de modo condizente com as novas capacidades e conceitos de operação que impliquem mudança organizacional;

–valorizar o profissional por meio do aprimoramento da estrutura de apoio; e

– promover a articulação que agiliza o planejamento, a interoperabilidade com as demais Forças e privilegia o desdobramento, o emprego e o suporte à Força.

Aeronave KC-390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Educação – principais escolas

Academia da Força Aérea (AFA)

A AFA é a instituição sucessora da antiga Escola de Aeronáutica, originalmente sediada no Campo dos Afonsos, que, desde a criação do Ministério da Aeronáutica em 1941, vinha formando oficiais aviadores e intendentes para a Força Aérea. A mudança de denominação, de Escola de Aeronáutica para Academia da Força Aérea, ocorreu em 1969.

Em 1971, a AFA foi transferida para suas novas instalações em Pirassununga (SP). É hoje responsável pela formação de cadetes do Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV), do Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT) e do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (CFOINF).

Cadetes na AFA

A formação de nível superior tem duração de quatro anos e prepara oficiais para os postos iniciais das carreiras dos quadros de aviadores, intendentes e infantaria de aeronáutica. A maioria das vagas do primeiro ano do ciclo escolar é preenchida por alunos procedentes da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAr), instituição de ensino médio da Aeronáutica localizada em Barbacena (MG), cujo curso tem três anos de duração. As demais vagas são preenchidas por meio de processo seletivo. Ao término do quarto ano, o cadete é declarado aspirante-a-oficial e recebe o certificado de bacharel em ciências aeronáuticas.

Universidade da Força Aérea (UNIFA)

Criada em 1983 e com sede no Rio de Janeiro, a UNIFA está ligada ao Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS). Tem a finalidade de planejar, orientar, coordenar e controlar os cursos destinados ao aperfeiçoamento e aos altos estudos militares necessários à preparação para as funções de oficiais superiores e oficiais-generais. Oferece, ainda, cursos de mestrado, doutorado e especialização, além de estágios diversos.

Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR)

A ECEMAR, subordinada à UNIFA, foi criada em 1947, no Rio e Janeiro, e ministra cursos de altos estudos a oficiais superiores da Força Aérea. Tem, ainda, o encargo de atualizar o conhecimento dos discentes nos assuntos referentes a poder aeroespacial, guerra aérea e alta administração da Força, por meio dos cursos de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA) e de Comando e Estado-Maior (CCEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR)

Criada em 1953, em Guarulhos (SP), e posteriormente transferida para o Rio de Janeiro, a EAOAR tem por missão principal aperfeiçoar oficiais subalternos e intermediários, visando ao desenvolvimento de competências específicas para o desempenho de funções administrativas, de assessoramento e operacionais, por meio do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (CAP). A Escola também é subordinada à UNIFA.

Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

Desde 1950, o ITA, sediado em São José dos Campos (SP), é uma instituição universitária especializada no campo do saber aeroespacial, sob a jurisdição do COMAER. Tem por finalidade promover, por meio de educação, ensino, pesquisa e extensão, o progresso das ciências e tecnologias relacionadas ao campo aeroespacial. Destina-se, também, à formação de profissionais de nível superior nas especializações de interesse da Força Aérea e do setor aeroespacial em geral. Esse instituto está subordinado ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA). É um dos elementos essenciais para o desenvolvimento do complexo científico-tecnológico aeroespacial.

A excelência dos cursos do ITA pode ser constatada pelo excelente resultado que a instituição tem regularmente obtido no índice Geral de Cursos (IGC), estando entre as seis melhores dentre as mais de duas mil avaliadas.

O plano de expansão do ITA prevê dobrar o corpo discente de graduação em seis anos, passando de 120 alunos para 240, até 2018. Prevê, ainda, a expansão das vagas de pós-graduação em 60%, no prazo de cinco anos.

Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR)

Criado em 1983, das antigas instalações do Centro de Instrução de Graduados da Aeronáutica (CIGAR), atualmente encontra-se em processo de transferência da Pampulha, em Belo Horizonte (MG), para Lagoa Santa (MG). É responsável pela formação e adaptação de civis e militares para o oficialato da Força Aérea Brasileira.

Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)

Criada em 1941 mediante a reunião de recursos humanos e materiais da aviação naval e da aviação militar, a EEAR foi inicialmente sediada na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1950, foi transferida para Guaratinguetá (SP), onde funciona até hoje. Tem por finalidade a formação e o aperfeiçoamento de sargentos da Aeronáutica.

Instituições científicas e tecnológicas

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)

O IAE surgiu da fusão, em 1991, do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento (IPD) e do Instituto de Atividades Espaciais (IAE), com a missão de realizar pesquisa e desenvolvimento na área aeroespacial.

O Instituto de Aeronáutica e Espaço vem desenvolvendo soluções científico-tecnológicas para o fortalecimento do Poder Aeroespacial brasileiro, com enfoque nos projetos do veículo lançador de satélite, de foguetes de sondagem e do veículo aéreo não tripulado, entre outros.

Instituto de Estudos Avançados (IEAv)

O IEAv adveio da fusão do Laboratório de Estudos Avançados com a Divisão de Estudos Avançados, ambos pertencentes ao então Centro Técnico Aeroespacial (CTA). Com a efetivação do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial, o IEAv passou a atuar como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

organização militar do Comando da Aeronáutica, com a missão específica de desenvolver tecnologias experimentais e estudos em projetos nas áreas de propelentes líquidos e tecnologia da combustão supersônica, entre outras.

Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI)

Criado em 1967, o IFI tem por missão contribuir para a garantia do desempenho, da segurança e da disponibilidade de produtos e sistemas aeroespaciais de interesse do Comando da Aeronáutica. Presta serviços nas áreas de normalização, metrologia, certificação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e coordenação industrial. O IFI fomenta, assim, o complexo cientifico-tecnológico aeroespacial brasileiro.

É reconhecido pelo *International Accreditation Forum* (IAF) como organismo de certificação de sistemas de gestão da qualidade e como organismo de certificação de sistemas de gestão da qualidade aeroespacial.

Intercâmbio e cooperação com outros países

A Força Aérea mantém uma série de atividades de intercâmbio e de cooperação com outras Nações, especialmente com os países da América do Sul e África. Cabe ressaltar a Missão Técnica Aeronáutica Brasileira (MTAB) no Paraguai estabelecida em 1982, com o objetivo de prover assessoramento técnico, operacional e administrativo à Força Aérea daquele país. A seguir, serão apresentadas as áreas mais relevantes.

Área de ensino militar

– Militares estrangeiros no Brasil, em 2015

Países	Militares	Países	Militares	Países	Militares
Argentina	01	Bolívia	01	Cabo Verde	03
El Salvador	02	EUA	01	Equador	02
Honduras	01	Moçambique	01	Nigéria	01
Panamá	01	Paraguai	09	Peru	06
Rep. Dominicana	03	Senegal	02	Togo	06
Venezuela	03				

– Militares brasileiros no exterior, em 2015

Países	Militares	Países	Militares	Países	Militares
Argentina	1	Chile	2	Itália	1
Espanha	3	França	8	Holanda	1
Portugal	1	Venezuela	2	Coréia do Sul	2
Austrália	1	China	2		
EUA	14	Suécia	1		

Exercícios militares com outros países (2012/2015)

COLBRA IV	Bolívia	Brasil e Colômbia
	Exercício para treinamento de transferência de tráfegos aéreos de interesse dos centros de defesa aérea dos dois países	
PERBRA V	Brasil	Brasil e Peru
	Exercício para treinamento de transferência de tráfegos aéreos de interesse dos centros de defesa aérea dos dois países	
USABRA	EUA	Brasil e EUA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Adestrar os meios em exercício de combate BVR e WVR com meios da marinha dos EUA (USN)	
REAL THAW	Portugal	Brasil e Portugal
	Exercicio de treinamento para interoperabilidade entre Forças	
PANAMAX	Brasil – EUA – Chile – Colômbia – México – Paraguai – Peru	
	Exercício multinacional focado na segurança do canal do Panamá e na Região ao redor	
EATT	Portugal	Brasil e Portugal
	Exercício de treinamento para aviação de transporte	
ANATOLIAN EAGLE		Brasil-Turquia
	Exercício de cenários táticos simulados.	
ANGEL DE LOS ANDES	Colômbia	Brasil e Colômbia
	Exercício de coordenação, comando e controle e execução de operações de busca e salvamento e personnel recovery	
AMAZONAS	Brasil	Brasil – Colombia – Peru
	Exercício de treinamento entre Forças Aéreas e Ações Cívico-Sociais.	
BOLBRA II	Bolívia	Brasil e Bolívia
	Exercício binacional, de ocorrência bianual, na Bolívia, organizado conjuntamente pelas respectivas Forças Aéreas, com o objetivo de incrementar a cooperação entre ambas.	
CRUZEX C2	Brasil	Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Espanha, Estados Unidos da América, França, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, Suécia, Uruguai e Venezuela.
	Exercício multinacional, de ocorrência bianual, no Brasil, organizado pela Força Aérea Brasileira, com a finalidade de planejar e treinar operações combinadas, bem como promover a cooperação militar entre as nações participantes.	
MAPLE FLAG 45	Canadá	Brasil e Canadá
	1) Avaliar o emprego da Força Aérea Brasileira em missões multinacionais fora do espaço aéreo nacional; e 2) Avaliar o emprego da aeronave C-130 em missões da Tarefa de Apoio ao Combate em ambiente de alta ameaça aérea e eletrônica nas missões de assalto aeroterrestre, ressuprimento, infiltração e "*non-combatant evacuation operation (*NEO)".	
PARBRA III	Brasil / Paraguai	Brasil e Paraguai
	Atividade binacional com a participação das Forças Aéreas do Brasil e Paraguai visando ao treinamento conjunto de missões de interceptação e ataque.	
SALITRE	Chile	Argentina, Brasil, Chile e Estados Unidos.
	Operação da Força Aérea Chilena com a participação da Força Aérea Argentina (FAA), Força Aérea Brasileira (FAB) e Força Aérea dos Estados Unidos (USAF) que é desenvolvida em um ambiente com ameaça de baixa intensidade.	
VENBRA VI	Brasil	Brasil e Venezuela
	É um exercício combinado com a Aviação Militar Bolivariana da Venezuela, tendo como enfoque principal a coordenação entre os Centros de Operações de Defesa Aérea nas transferências dos TAI na região de fronteira entre os dois países, empregando os meios de defesa aérea de cada Força Aérea.	
OPERAÇÃO VS-30 INPE I	Brasil	AEB / MCT e DLR/Alemanha
	Realizar o lançamento e o rastreio de dois foguetes VS-30 equipados com carga útil tecnológica, com a finalidade de realizar experimentos científicos de interesse do INPE. Esses lançamentos devem ser precedidos pelo lançamento de um foguete equipado com carga útil tecnológica, com a finalidade de verificar os meios de rastreamento por telemedidas e radar do Centro de Lançamento. É desejável que esse foguete seja um ORION (mais adequado) ou um FTI.	
ANATOLIAN EAGLE	Turquia	Brasil e Turquia
	O Exercício permite aos participantes usar habilidades e conhecimento para determinar e eliminar deficiências em um ambiente realístico de combate, cujo nível de complexidade é gradualmente aumentado ao longo dos dias. A base do cenário é lançar operações aéreas compostas das forças amigas aos alvos táticos simulados, que são defendidos por caças	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	adversários e sistemas de defesa antiaérea	
ANGEL THUNDER	EUA	Brasil e EUA
	Exercitar a capacidade de resgate em toda a gama de operações militares, com foco no planejamento, preparação e execução das fases do Combate-SAR (CSAR) e *Personnel Recovery* em um ambiente de guerra irregular, integrando as forças armadas, agências norte-americanas e convidados internacionais.	
BRAPOR	Portugal	Brasil e Portugal
	O Exercício BRAPOR será realizado em um cenário eminentemente naval, a fim de possibilitar a exploração das capacidades operacionais da aeronave P-3AM. A Marinha de Portugal participará do Exercício, permitindo o treinamento nas diversas missões do P-3AM.	
COOPERACIÓN II (Virtual)	-	Brasil e Argentina
	É um exercício multinacional de ação simples cujo enfoque principal é a integração das Forças Aéreas do SICOFAA nos processos de planejamento, coordenação, comando e controle de operações aéreas em situações de desastres naturais, ajuda humanitária e Busca e Resgate.	
CRUZEX FLIGHT	Brasil	Brasil e Forças Aéreas Estrangeiras Convidadas
	A CRUZEX FLIGHT é um exercício multinacional de ação simples, planejado e coordenado pelo COMGAR, cujo foco principal é o adestramento das UAE participantes em missões aéreas compondo uma força de coalizão.	
FLECHA	Chile	Brasil e Chile
	Realização de campanha de Ensaio em voo para o aumento do limite de vento de través para operações de pouso e decolagem da aeronave A-29, conforme solicitação da FAE III ao DCTA.	
ISIK	Turquia	Brasil e Turquia
	Praticar planejamento, coordenação, comando e controle e execução de operações de Busca e Salvamento em Combate e *Personnel Recov*ery. Validar conceitos doutrinários estabelecidos pelo COMGAR nas ações em prol da Ação de Busca e Salvamento em Combate. Discriminar necessidades operacionais da FAB para cenários táticos desta natureza. Valorizar as relações profissionais entre os países participantes.	
JOINT WARRIOR	Inglaterra	Brasil, Inglaterra e Forças convidadas
	Adestrar militares da FAB no planejamento e na execução de exercício conjunto com a RAF, Forças Aéreas e Marinhas estrangeiras.	
PANAMAX	Panamá	Brasil e EUA
	Exercício multinacional focado na segurança do Canal do Panamá e na região ao redor.	
PARBRA III	Brasil / Paraguai	Brasil e Paraguai
	É um exercício combinado com a Força Aérea Paraguaia, tendo como enfoque principal a coordenação entre os Centros de Operações de Defesa Aérea nas transferências dos TAI na região de fronteira entre os dois países, empregando os meios de Defesa Aérea de cada Força Aérea.	
PERBRA V	Brasil / Peru	Brasil e Peru
	É um exercício combinado com a Força Aérea Peruana, tendo como enfoque principal a coordenação entre os Centros de Operações de Defesa Aérea nas transferências dos TAI na região de fronteira entre os dois países, empregando os meios de Defesa Aérea de cada Força Aérea.	
RED FLAG	EUA	Brasil e EUA
	A Operação *Red Flag* é uma operação da USAF, com a participação de diversas Forças Aéreas, que é desenvolvida em um ambiente tático simulado de alta ameaça.	
RIAT	Inglaterra	Brasil, Inglaterra e Forças convidadas
	Participar da RIAT 2013 para exposição da aeronave R-99.	
RODEO	EUA	Brasil e EUA
	Padronizar os procedimentos, técnicas, táticas e conceitos por intermédio da troca de experiência com equipe de outros países. Avaliar o emprego da aeronave C-105 em ações de	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Força Aérea.	
BRAPOR	Brasil	Brasil e Portugal
	O Exercício BRAPOR será realizado em um cenário eminentemente naval, a fim de possibilitar a exploração das capacidades operacionais da aeronave P-3AM. Deve-se buscar a realização da BRAPOR sobreposta a exercício da MB, a fim de se criar o ambiente propício para a aplicação completa dos sensores do P-3AM, contra meios de superfície e submarinos. A estrutura de C2 constará apenas do JFAC, a quem caberá o planejamento, a execução e o controle do Exercício.	
COOPERACIÓN III	Peru	Brasil e Peru
	É um exercício multinacional de ação simples, previsto para 2014, cujo enfoque principal é a integração das Forças Aéreas do SICOFAA nos processos de planejamento, coordenação, comando e controle de operações aéreas em situações de desastres naturais, ajuda humanitária e Busca e Resgate.	
SALITRE	Chile	Argentina, Brasil, Chile e Estados Unidos
	É um exercício multinacional de ação simples, planejado e coordenado pela FACh, cujo foco principal é o adestramento das UAE participantes em missões aéreas compondo uma força de coalizão.	
SIGMA	Brasil	-
	A Operação SIGMA teve por objetivo a certificação de novos instrumentos de voo e sua integração às aeronaves F-5EM e F-5FM em fase de modernização na EMBRAER. Operação de muita importância no sentido de validar conceitos tecnológicos e produtos aeroespaciais do interesse da Defesa Nacional, de modo a contribuir para a manutenção do elevado nível de prontidão da FAB e para o alcance da independência tecnológica necessária no que se refere a Sistemas de Defesa.	
REAL THAW	Brasil	Portugal
	A Operação REAL THAW com o objetivo de conhecer o modo de operação das Forças Portuguesas em operações multinacionais e avaliar o emprego conjunto do POD de reconhecimento e designação laser.	
ÁGATA	Brasil	-
	A Operação Ágata visa contribuir para a redução dos delitos na Faixa de Fronteira e o aumento de atendimentos sociais à população. A FAB executou ações de Vigilância e Controle do Espaço Aéreo, Reconhecimento Aéreo, Transporte Aéreo Logístico e Ações Cívico-Sociais.	
PATNAV ATLÂNTICO	Brasil	-
	Na Operação PATNAV / ATLÂNTICO a FAB atua, de maneira contínua e permanente, contra tráfegos marítimos ilícitos e desconhecidos nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), em coordenação com os Distritos Navais.	
PORTEIRA FECHADA	Brasil	-
	Operação recorrente da Força Aérea Brasileira, envolvendo as Operações Alerta de Defesa Aérea, com o objetivo de detectar, identificar, neutralizar e eventualmente destruir vetores aéreos que ameacem Áreas Sensíveis (AS) de interesse do território nacional, ou envolvidos no tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais, que evoluam no espaço aéreo brasileiro, mormente ao longo das fronteiras setentrional e ocidental.	
ANGEL DE LOS ANDES	Brasil	Turquia
	Praticar planejamento, coordenação, comando e controle e execução de operações de Busca e Salvamento e *Personnel Recover*y, além de fortalecer a ajuda e cooperação em situações de catástrofes naturais ou ação terrorista;	
ARCANJO	Brasil	-
	Certificação da integração dos mísseis Python 4 de treinamento, versão IAF, em configurações simétricas e assimétricas nas aeronaves F-5EM.	
ATLÂNTICO IV	Brasil	-
	Garantir a presença da Força Aérea Brasileira nas áreas de ocorrência de elevado número de tráfegos marítimos ilícitos e desconhecidos.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COLBRA	Brasil	-
	Operação recorrente da Força Aérea Brasileira com a Força Aérea Colombiana, com o objetivo de reduzir os tráfegos aéreos ilícitos na região de fronteira dos dois países e de incrementar medidas de confiança mútua e intercâmbio entre a Força Aérea Brasileira e a Força Aérea Colombiana.	
CRUPIÊ	Brasil	-
	Dar prosseguimento aos ensaios de certificação da aeronave A-1M no emprego AR-AR.	
SÃO LOURENÇO	Brasil	-
	Realizar o lançamento e rastreio de um foguete VS-40 para o ensaio em voo da Plataforma Orbital Recuperável – SARA, descrevendo a trajetória com parâmetros de interesse para a aquisição de medidas em regime de voo de altas velocidades em baixa e alta atmosfera e média velocidade de reentrada atmosférica.	
TANGARÁ	Brasil	-
	Realizar o lançamento e o rastreio de um Foguete de Treinamento Intermediário – FTI, tendo como finalidade o treinamento operacional do Centro de Lançamento.	

Mulheres na Força Aérea

A Força Aérea criou o Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica (CFRA) em 1981, absorvendo, no ano seguinte, sua 1ª turma, no Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro. Ingressaram na Força Aérea, naquela ocasião, 150 mulheres – psicólogas, enfermeiras, analistas de sistemas, assistentes sociais, fonoaudiólogas, nutricionistas e biblioteconomistas – , selecionadas de norte a sul do País. As mulheres, portanto, já fazem parte da vida administrativa da Força Aérea há três décadas.

Na Academia da Força Aérea, onde são formados os militares que podem alcançar as mais altas patentes no âmbito da Força, a entrada de mulheres iniciou-se em 1996, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes. Em 2006, a Força Aérea formou a primeira turma de aviadoras militares brasileiras.

Nos quadros de aviadores, intendentes, saúde e engenheiros aeronáuticos, as mulheres na Força Aérea podem ascender ao posto de oficial-general (Brigadeiro), concorrendo, para tal, em condições idênticas aos oficiais do sexo masculino. A Força Aérea Brasileira conta, hoje, em seus quadros, com cerca de dez mil mulheres.

Piloto de caça no A-29 (Super Tucano)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Princípios gerais de emprego do instrumento militar

Condução estratégica das Forças

O preparo e o emprego do Poder Militar é realizado de acordo com a Estrutura Militar de Defesa, definida pelo Decreto nº 7.276 de 25 de agosto de 2010. A Estrutura Militar de Defesa possui a seguinte composição:

I. Presidente da República;
II. Ministro de Estado da Defesa;
III. Conselho Militar de Defesa;
IV. Comandantes das Forças Armadas;
V. Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e
VI. Comandantes dos Comandos Operacionais.

O Presidente da República, na condição de comandante supremo das Forças Armadas, assessorado pelo Ministro de Estado da Defesa e pelo Conselho Militar de Defesa, é responsável pelo emprego dos meios militares e pela condução estratégica das Forças, conforme previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

As Forças Armadas dispõem de estruturas próprias e são subordinadas ao Ministro de Estado da Defesa. O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) é o órgão de assessoramento permanente do Ministro de Estado da Defesa no processo de direção superior das Forças Armadas. O planejamento do emprego conjunto das Forças em operações, que envolva pessoal e meios militares é elaborado e coordenado pelo EMCFA.

Em face de crise ou conflito armado, o Presidente da República aprovará o plano estratégico de emprego e designará os Comandantes dos Comandos Operacionais. A cada Comando Operacional ativado, será atribuída uma área de responsabilidade correspondente a um espaço geográfico – Teatro de Operações – no qual o Comandante terá autoridade para conduzir as operações militares a fim de atingir os objetivos selecionados e aprovados. Os Comandantes Operacionais apresentam ao Ministro de Estado da Defesa a concepção geral das operações a serem conduzidas e a proposta de adjudicação de meios militares para integrar seus respectivos Comandos.

Os Comandantes das Forças Armadas fornecem os meios adjudicados pelo Ministro de Estado da Defesa aos Comandos Operacionais e prestam o apoio logístico necessário.

Doutrina de operações conjuntas

O preparo das Forças Armadas, com base em suas capacidades operativas, significa a possibilidade de dispor de forças militares capazes de atuar de forma conjunta, com flexibilidade, versatilidade e mobilidade.

As operações militares de grande envergadura exigem o emprego ponderável de elementos pertencentes a mais de uma Força. Para tal, as Forças devem somar esforços, compatibilizar procedimentos e integrar ações, de forma a se obter maior eficiência e eficácia na execução de operações conjuntas.

O EMCFA elabora os Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA) e coordena o adestramento e o emprego conjunto das Forças Armadas. O planejamento de uma operação conjunta, embora semelhante ao de qualquer outra operação, diferencia-se pela heterogeneidade dos processos de emprego e pelas peculiaridades técnicas das Forças Componentes. Daí a importância da coordenação e da integração das ações planejadas por intermédio de uma doutrina de operações conjuntas. Quando em uma operação, conjunta ou não, ocorre a interação das Forças com outras agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

menores custos, tais operações são chamadas de operações interagências ou operações em ambiente interagências.

A doutrina de operações conjuntas cria condições para a sincronização das ações navais, terrestres e aéreas, no intuito de alcançar os objetivos estratégicos e operacionais, em harmonia com os esforços políticos, diplomáticos e econômicos. A meta é obter a eficácia por intermédio da sinergia das Forças Componentes do Comando Operacional, que operam em um determinado Teatro de Operações.

Outro aspecto de interesse é de incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência, desenvolvendo e mantendo a capacidade de atuar em sua área de interesse estratégico, definida pelo seu entorno estratégico, para a defesa da soberania e dos interesses do Estado Brasileiro, sob a égide de organismos multilaterais internacionais.

Teatro de Operações (TO)

O Teatro de Operações compreende a área necessária à condução de operações militares de grande vulto, para o cumprimento de determinada missão e para consequente apoio logístico. As Forças Armadas que atuam no TO são subordinadas a um Comando Operacional único. O Comando único permite a coordenação de ações e o incremento da interoperabilidade entre as Forças, evitando a duplicação de esforços e favorecendo a redução de perdas.

Um Comando Operacional será conjunto quando composto por mais de uma Força. Por sua vez, cada Força Componente, integrante de um Comando Operacional Conjunto, poderá ser de caráter singular ou conjunto.

Uma Força Componente será de caráter singular quando for organizada e constituída com meios integrantes de apenas uma das Forças. Nesse caso, a Força Componente receberá a nomenclatura de Força Naval Componente, Força Terrestre Componente ou de Força Aérea Componente.

Essa Força Componente será de caráter conjunto, quando, em sua organização e constituição, forem adjudicadas parcelas ponderáveis de meios de mais de uma das Forças Armadas, sob um comando único. Nesse caso, poderão receber as nomenclaturas de Força-Tarefa Conjunta (Ft Cj) ou Força Conjunta (F Cj), como por exemplo, Força Conjunta de Operações Especiais (F Cj Op Esp), Comando Logístico (C Log) e outras tantas quanto forem necessárias.

Essas Forças militares deverão coordenar suas atividades e realizar ações com objetivo único, o que requer um alto grau de interoperabilidade. Isso implica conhecimento mútuo das forças empregadas e dos procedimentos comuns, padronização de planejamentos e documentos, e emprego de equipamentos que possibilitem intercambiar informações e serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

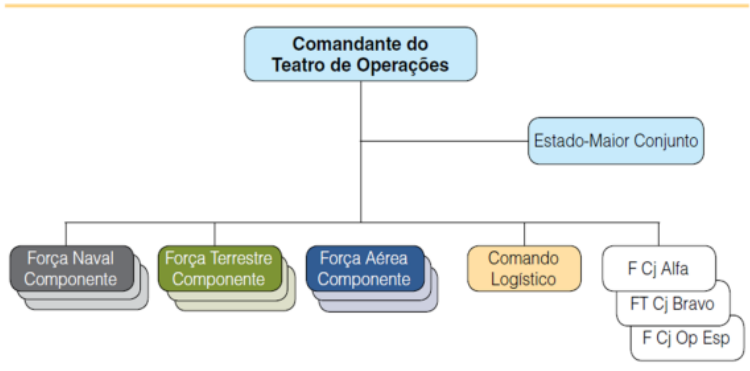

Forças no Teatro de Operações (TO)

A interoperabilidade nas operações conjuntas

Coexistem no TO, várias Forças Componentes que compartilham os ambientes marítimo, terrestre e aéreo de modo coordenado, conduzindo ações para o cumprimento de uma determinada missão. O Comando do Teatro de Operações sincroniza as ações das Forças Componentes, visando alcançar os objetivos estratégicos e operacionais. A meta é obter a eficácia por intermédio da sinergia dos diversos meios no TO.

Exemplos de emprego contemporâneo do instrumento militar

A participação do Brasil nas grandes guerras mundiais

A participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial foi motivada por uma série de episódios envolvendo embarcações brasileiras na Europa. Por exemplo, no mês de abril de 1917, foi afundado o navio mercante "Paraná" nas proximidades do canal da Mancha. Durante os meses que se seguiram, outras embarcações mercantes brasileiras também foram afundadas.

O Presidente Wenceslau Brás firmou aliança com os países da Tríplice Entente e, mesmo sem uma capacidade bélica expressiva, o Brasil os apoiou logisticamente com o envio de suprimentos agrícolas e matérias-primas.

Em cumprimento aos compromissos assumidos com a Conferência Interaliada, o governo brasileiro enviou uma missão médica composta de cirurgiões civis e militares, para atuar em hospitais de campanha do teatro de operações europeu, um contingente de oficiais aviadores, do Exército e da Marinha, para se integrar à Força Aérea aliada e, também, parte da Esquadra, voltada fundamentalmente para a guerra antissubmarina.

Para cumprir as atribuições da Marinha, foi determinada a organização de uma força-tarefa chamada de "Divisão Naval em Operações de Guerra" (DNOG), constituída por navios retirados das divisões que formavam a Esquadra brasileira. Passaram a fazer parte da DNOG: os cruzadores "Rio Grande do Sul" e "Bahia", os contratorpedeiros "Piauí", "Rio Grande do Norte", "Paraíba" e "Santa Catarina", o navio de suprimento "Belmonte" e o rebocador "Laurindo Pitta". O contingente naval total era de cerca de 1,5 mil homens. A divisão foi incumbida de patrulhar a área compreendida pelo triângulo marítimo, cujos vértices eram a cidade de Dakar, na costa africana, a ilha de São de Vicente, no arquipélago de Cabo Verde, e Gibraltar, na entrada do Mediterrâneo.

A participação do Brasil na Segunda Guerra teve forte motivação nos sucessivos afundamentos de navios mercantes brasileiros. Respondendo à pressão popular, o Brasil declarou guerra ao Eixo em agosto de 1942. A participação do País, nesse conflito, foi mais expressiva do que a ocorrida na Primeira Guerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Torpedeamento do navio mercante "Buarque" — 1942

Navio de guerra da Marinha enfrentando um submarino

As operações do Brasil no Atlântico Sul começaram quase que imediatamente. A Marinha controlou as linhas de navegação entre as Américas do Norte e do Sul. Participou, também, de operações conjuntas e combinadas, incluindo patrulhamento aeronaval, proteção e escolta de comboios navais e ações preventivas para evitar ataques por parte do Eixo em solo brasileiro. A Marinha foi a única Força Naval da América do Sul que participou das duas campanhas mundiais, garantindo o comércio internacional do País e o atendimento às necessidades de abastecimento para a Nação.

O Exército enviou cerca de 25 mil homens para lutar na Europa contra o Eixo. A Força Expedicionária Brasileira (FEB) integrou o Quinto Corpo de Exército Americano (*Fifth US Army*). Após pesadas perdas, a primeira operação bem-sucedida da FEB foi o ataque à posição fortificada de Monte Castelo, que estava ocupada e guarnecida por uma divisão inimiga altamente qualificada.

Em prosseguimento ao sucesso obtido, a FEB desempenhou suas missões subsequentes com resultados igualmente expressivos. A primeira força oponente a se render na Itália o fez aos integrantes da FEB, os famosos "Cobras Fumando". Durante a campanha da Itália, na Segunda Guerra, a FEB fez mais de 20 mil prisioneiros.

Representação de soldado brasileiro na Segunda Guerra e o símbolo da FEB — "Cobra Fumando"

A Força Aérea foi criada no decorrer da Segunda Guerra, em 1941. Em 1942, iniciou seu engajamento na Patrulha Aérea Marítima das águas brasileiras. Em 1943, foi criado o 1º Grupo de Aviação de Caça. Nesse mesmo ano, ocorreu o afundamento de um submarino do Eixo, por um avião da Força Aérea, no litoral do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representação de aeronave da Força Aérea Brasileira na Segunda Guerra e o símbolo da participação da Força Aérea no conflito

O 1º Grupo de Aviação de Caça atuou na Itália a partir de 1944 e integrou o 350º Grupo de Caça dos EUA (*Fighter Group*), realizando mais 2 mil missões e destacando-se como uma das três unidades aéreas estrangeiras a serem agraciadas com uma distinção daquele País (*Presidential Unit Citation*).

Cabe mencionar, também, a participação, na Itália, da 1ª Esquadrilha de Ligação e Observação, que atuou junto à Artilharia Divisionária, ambas unidades da Força Expedicionária Brasileira. Nessa atuação conjunta, as tripulações das aeronaves eram compostas por pilotos da Força Aérea e por observadores aéreos do Exército, que tinham por tarefa a regulagem de tiro de artilharia.

A participação do Brasil em operações de paz

Desde 1947, o País participa de missões de paz da ONU, tendo já contribuído com mais de 51 mil militares e policiais. Integrou operações na África (Angola, Congo, Etiópia, Libéria, Moçambique, República Centro-Africana, Saara Ocidental, Senegal, Sudão, Sudão do Sul, Uganda/Ruanda), no Caribe e nas Américas Central e do Sul (Colômbia, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Nicarágua, Peru), na Ásia (Camboja, Timor-Leste) Oceania (Nova Guiné) e na Europa (Chipre, Croácia, Sérvia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo e Montenegro). O Brasil cedeu tropas em Suez e/ou meios militares em Suez (UNEF), Congo (ONUC), República Dominicana (IAPF/OEA). Angola (UNAVEM), Moçambique (ONUMOZ), Timor-Leste (UNTAET/UNMISET), Haiti (MINUSTAH) e, mais recentemente, no Líbano (UNIFIL).

No Haiti (MINUSTAH), em 2016, o Brasil mobiliza 970 militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, o maior contingente de tropas entre os 19 países participantes e detém o comando dessa Força de Paz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

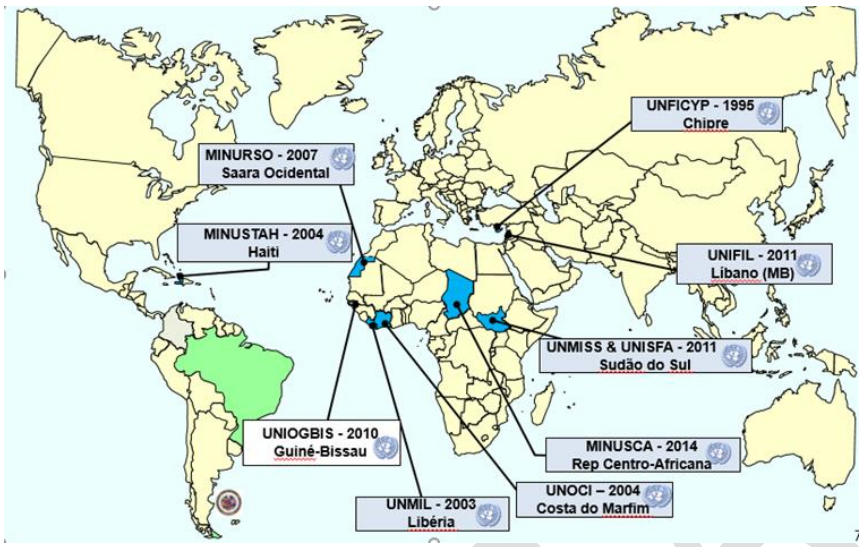

Operações de Paz da ONU com participação brasileira

A MINUSTAH, criada por Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas, contribui para restabelecer a normalidade institucional do País após um longo período de instabilidade política.

Note-se especialmente o papel da MINUSTAH em assegurar a realização de eleições presidenciais em 2006, 2010 e em 2015, com a transição constitucional do poder. Deve-se ressaltar, ainda, o papel da Missão da ONU no esforço de reconstrução do Haiti, após o gravíssimo terremoto de janeiro de 2010.

A atuação dos militares brasileiros é positivamente reconhecida pelo povo haitiano e por autoridades internacionais, devido à peculiar forma de atuação, reflexo dos treinamentos recebidos antes da missão e da própria formação profissional adquirida nas Forças.

A missão de paz também possibilita às Forças participantes a oportunidade de aprimorar os seus sistemas operacionais e logísticos, bem como de manter o intercâmbio com tropas de outros países.

MINUSTAH - Haiti

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro exemplo recente de participação em missões de paz é a presença do Brasil na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL). A UNIFIL foi criada em 1978, com o propósito de manter a estabilidade na região, durante a retirada das tropas israelenses do território libanês.

A Força-Tarefa Marítima (FTM) da UNIFIL foi estabelecida em 2006 sendo a primeira Força-Tarefa Naval a integrar uma Missão de Manutenção de Paz da ONU, tendo como missão impedir a entrada de armas ilegais no Líbano, assim como treinar o pessoal da Marinha Libanesa. O comando da FTM da UNIFIL, a partir de fevereiro de 2011, passou a ser exercido por um Almirante brasileiro e, desde novembro de 2011, um navio da Marinha do Brasil (Fragata ou Corveta) tem sido incorporado à FTM-UNIFIL, exercendo a função de nau-capitânia. O revezamento desse meio naval ocorre semestralmente. A partir de 2014, também em sistema de rodízio semestral, sete militares do EB foram integrados ao Estado-Maior da Brigada do Setor Leste (Espanha), caracterizando a primeira missão terrestre brasileira no âmbito da UNIFIL.

Militares da MB integrantes da FTM/UNIFIL

– Efetivos de tropas em operações de paz na MINUSTAH e na UNIFIL

ANO	MINUSTAH	UNIFIL
2004	1.200	
2005	2.400	
2006	2.396	
2007	2.396	
2008	2.396	
2009	2.396	
2010	4.396	
2011	4.395	261
2012	3.820	267
2013	2.900	528
2014	2.754	542
2015	1.940	603

* Quantitativo considerado até junho de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Gastos do governo brasileiro e repasses da ONU para a MINUSTAH e UNIFIL (em U$ milhões)

Ano	Gastos do Governo brasileiro		Repasse da ONU
	MINUSTAH	UNIFIL	MINUSTAH
2004	50,60	-	4,70
2005	58,47	-	31,18
2006	37,03	-	24,09
2007	57,54	-	24,02
2008	69,71	-	40,67
2009	62,79	-	11,54
2010*	382,80	-	50,45
2011	146,30	43,20	66,99
2012	144,39	52	46,81
2013	79,35	34,59	55,78
2014	73,34	32,28	51,38
2015	44,51	21,31	37,99
Total	**1.206,85**	**183,39**	**445,61**

* Os valores de 2010 englobam o emprego da tropa, a ativação do 2º Batalhão de Infantaria de Força de Paz e os recursos destinados à ajuda humanitária.

Ainda, entre abril de 2013 e dezembro de 2015, a operação de paz na República Democrática do Congo (MONUSCO) teve, por solicitação da ONU, como comandante militar (*Force Commander*) um oficial-general do Exército Brasileiro.

O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem (GLO)

As operações de GLO demandam preparação e treinamento especial. O emprego das Forças nesse tipo de operação é fundamentalmente diferente, em princípio e doutrina, do tradicional emprego em missões relacionadas à defesa externa, em que o foco é atuar sobre forças inimigas, perfeitamente identificáveis no terreno, normalmente caracterizadas como uma força militar armada e uniformizada.

O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem é de responsabilidade do Presidente da República, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 97/1999. A Lei especifica que, após mensagem do Presidente, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado desejado.

Após a determinação de emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins.

A legislação destaca o caráter subsidiário da intervenção das Forças Armadas, que somente deve ocorrer "após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio" relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

O Decreto Presidencial nº 3.897, de 2001, prevê que os meios de segurança pública serão considerados esgotados quando, em determinado momento, forem reconhecidos indisponíveis pelo respectivo Chefe do poder Executivo Federal ou Estadual, forem inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional.

Ressalta-se, ainda, conforme prescrito no art. 5º do mesmo decreto, que as Forças Armadas poderão ser empregadas na garantia da lei e da ordem nas situações em que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presuma ser possível a perturbação da ordem, tais como as relativas a eventos oficiais ou públicos, particularmente os que tiverem a participação de chefe de Estado ou de governo estrangeiro, e à realização de pleitos eleitorais, mediante solicitação do Tribunal Superior Eleitoral.

Atuação das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem

Um exemplo da participação das Forças Armadas brasileiras em cumprimento de missão constitucional, entre muitos casos já ocorridos, é a atuação de militares na Força de Pacificação estabelecida em uma área de comunidades carentes do subúrbio da cidade do Rio de Janeiro, conhecida como complexos do Alemão e da Penha.

Essa Força foi criada pelo Ministério da Defesa em 2010, após determinação do Presidente da República, para cooperar com o governo daquele estado no estabelecimento da paz social, após os atos praticados pelo crime organizado. O Complexo do Alemão-Penha foi ocupado depois de ações coordenadas entre o Exército, a Marinha e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A Força de Pacificação, constituída no âmbito do Comando Militar do Leste do Exército, atuou para garantir a segurança da população até que uma força policial fosse preparada para preencher o efetivo das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) nas comunidades. Além dessas operações, os militares também realizaram Ações Cívico-Sociais (ACISO), que visaram a melhorar a qualidade dos mais de 100 mil moradores daqueles complexos.

Em abril de 2012, a Força de Pacificação retirou-se dos Complexos do Alemão e da Penha. De abril de 2014 a junho de 2015 atuou, também, no Complexo da Maré.

Operações interagências

As Operações Ágata são exemplo recente de emprego de tropa federal em prol da segurança, de acordo com o previsto na legislação. Essa atividade, conduzida na faixa de fronteira em parceria com outros Ministérios e Agências Governamentais, é uma operação conjunta das Forças Armadas brasileiras destinada a combater delitos transfronteiriços e ambientais e também uma operação interagências, por ser efetivada em coordenação com outros órgãos federais e estaduais. A operação foi elaborada dentro da concepção do Plano Estratégico de Fronteiras, criado pelo Decreto nº 7.496 de 8 de junho de 2011, cujos principais objetivos são a neutralização do crime organizado, a redução dos índices de criminalidade, a cooperação com os países fronteiriços e o apoio à população na faixa de fronteira.

As Forças Armadas também atuaram, com suporte logístico, em áreas de terras indígenas, em reforço aos Órgãos de Segurança Pública, haja vista os problemas de ordem social da área, que imprimem risco à soberania e coesão nacional.

Entre 2011 e 2016 já foram realizadas 11 (onze) Operações Ágata, simultânea ou parcialmente, ao longo da faixa de fronteira. Em complemento a essas ações e de acordo com o previsto na Lei Complementar 97, de 09 de junho de 1.999, a qual "dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas", as forças singulares atuam constantemente ao longo da fronteira, em operações próprias, no reforço à segurança do País nessas áreas.

A participação das Forças Armadas na contribuição para a segurança de grandes eventos sediados no Brasil também é destacada. Desde 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento a ECO-92, passando por diversas cúpulas/reuniões internacionais, visitas de autoridades estrangeiras e competições desportivas de vulto, a atuação da tropa federal, preventiva ou ostensivamente, em diversos eixos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuação, sempre tem colaborado para a construção de um necessário e adequado grau de segurança nessas oportunidades, em um contexto interagências.

Simulação de acidente QBRN durante a Copa do Mundo de 2014

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Defesa e Sociedade

A acelerada evolução tecnológica e social tem produzido transformações substanciais nos padrões tradicionais de relacionamentos políticos e humanos, afetando significativamente tanto as relações internacionais, quanto as qualificações de segurança do Estado brasileiro e de seu sistema de defesa. A atuação nesse ambiente demanda alta capacidade de análise crítica, de modo a compreender a conjuntura do presente, antecipar cenários futuros, identificar informações relevantes e traduzi-las em estratégia estatal baseada nas possibilidades e capacidades do complexo tecnológico-industrial de defesa e nos recursos militares disponíveis. Essas demandas de longo prazo necessitam de uma relação profunda e estável entre a sociedade e o Estado.

A interação harmônica entre os órgãos da defesa e a sociedade dá maior dinâmica à ação estatal no provimento da segurança e da defesa do País. Essa interação contribui para o constante aperfeiçoamento da capacidade de identificação e análise de demandas de segurança e defesa nacionais.

A implementação da Política Nacional de Defesa implica a capacidade de incorporar e processar interesses e demandas amplamente diversificados no âmbito nacional e internacional, compartilhando responsabilidades com a sociedade, tanto no momento de escolher prioridades e estratégias, quanto no acompanhamento e na avaliação da ação política. A eficiente gestão dos recursos de defesa do País requer o equilíbrio entre o uso adequado dos recursos financeiros disponíveis e as desejáveis capacidades nacionais de defesa. A qualidade da implementação da Política Nacional de Defesa como instrumento da ação governamental é reflexo da capacidade administrativa do governo, bem como das articulações entre Estado e sociedade.

Programas sociais da Defesa

O Ministério da Defesa, junto com os comandos das Forças Armadas, criou dispositivos e programas cuja implementação e aplicação contribuem para que haja um aumento de participação social em assuntos de defesa e segurança.

Projeto soldado cidadão

O projeto se destina a qualificar social e profissionalmente os recrutas que prestam o serviço militar[17], complementando sua formação cívica cidadã e facilitando seu ingresso no mercado de trabalho. A iniciativa existe desde 2004 e abrange todo o território nacional, já

[17] O serviço militar, instituído pela primeira Constituição brasileira, em 1824, constitui-se em um espaço de integração entre todos os grupos sociais brasileiros e suas forças armadas. A Estratégia Nacional de Defesa procura valorizar o serviço militar, enfatizando seu caráter republicano e democrático. O serviço militar é aberto a qualquer cidadão, sem distinção de classe social, raça ou credo religioso.

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tendo beneficiado mais de 210 mil jovens (2015). Os cursos, ministrados por instituições de reconhecida competência, incluem noções básicas de empreendedorismo, ética e cidadania. São oferecidos de acordo com a demanda do mercado de trabalho regional, levando em conta a preferência do jovem. Priorizam-se, entre outras, as seguintes áreas de formação: telecomunicações, mecânica, alimentação, construção civil, artes gráficas, confecção, têxtil, eletricidade, comércio, comunicação, transportes, informática e saúde.

Programa Calha Norte (PCN)

O Calha Norte é de grande importância para o aumento da presença do Estado em uma área ao mesmo tempo carente e sensível, contribuindo para a defesa e a integração nacionais. Sua influência se faz presente em aproximadamente 30% do território nacional, onde habitam cerca de 8 milhões de pessoas, incluindo 36% da população indígena do Brasil.

Além dos recursos orçamentários transferidos diretamente para as Forças Armadas, o PCN conta com recursos oriundos de emendas parlamentares, destinadas à execução de convênios destinados a estados e municípios inclusos na área de atuação do Programa.

As três Forças participam do Programa, propiciando a infraestrutura de apoio, em sua área de atuação, com recursos destinados a:

– adequação de embarcações para controle, segurança da navegação fluvial e infraestrutura;
– infraestrutura de unidades militares;
– ações cívico-sociais, em apoio a comunidades carentes;
– adequação da infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira; e
– manutenção de aeródromos.

O PCN transcende, em muito, o aspecto militar de vigilância daquela região de relevante interesse político-estratégico, para viabilizar-se em um programa governamental arrojado e multidisciplinar.

Programa Forças no Esporte

O Programa Forças no Esporte é desenvolvido pelo Ministério da Defesa em parceria com os Ministérios do Esporte e do Desenvolvimento Social e Agrário, com o apoio das Forças Armadas, e tem como objetivo geral promover a integração social por meio da prática esportiva. Entre as atividades desenvolvidas no Programa, além do esporte educacional e do lazer, destacam-se: o reforço escolar, a prevenção de doenças e orientações educacionais de caráter geral. Os esforços se concentram em inclusão social, valorização da cidadania, e atividades práticas de orientação profissionalizante facilitadoras para a futura inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, são beneficiados aproximadamente 20 mil crianças, jovens e adolescentes entre 6 e 18 anos, em 90 municípios de 25 estados e do Distrito Federal. As Forças Armadas disponibilizam infraestrutura, serviço médico, odontológico e de assistência social, coordenadores, transporte e monitores das Organizações Militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. O Ministério do Esporte é o responsável pelo material esportivo, pelo uniforme e pelo pagamento de professores e monitores, enquanto o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário responde pela alimentação.

No sentido de oferecer aos alunos com idade superior a 14 anos a oportunidade de participação no programa Menor Aprendiz e no programa de estágios, foi firmado um acordo com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criança e jovens brasileiros integrantes do Programa Forças no Esporte

Projeto João do Pulo

O Projeto João do Pulo, instituído pela Portaria Normativa nº 956/MD, de 23 de abril de 2015, alterada pela Portaria Normativa nº 13/MD, de 17 de fevereiro de 2016, tem por objetivo promover a valorização pessoal e o fortalecimento da integração social, por meio do esporte, no âmbito das Forças Armadas, sendo destinado aos militares que adquiriram limitações físicas ao longo de suas carreiras.

Atualmente, o Projeto está funcionando em três Organizações Militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica: o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), o Colégio Militar de Brasília (CMB) e a Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), atendendo a quatorze militares reformados.

Integrantes do Projeto João do Pulo

Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento

O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento nas Forças Armadas (PAAR), realizado pelo Ministério da Defesa em parceria com o Ministério do Esporte teve seu início em 2008, com o objetivo inicial de fortalecer as equipes militares brasileiras nos eventos esportivos de alto nível, conduzidos pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) e pela União Desportiva Militar Sul-americana (UDMSA). Tal iniciativa tem possibilitado o fomento da prática do desporto militar e, consequentemente, oferecido uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relevante contribuição para o desenvolvimento do esporte nacional de alto rendimento, principalmente com vistas aos Jogos Olímpicos Rio2016 e aos próximos ciclos olímpicos.

O Programa de Alto Rendimento integra mais de 600 atletas

O Projeto Rondon

O Projeto Rondon é uma ação do Governo Federal, sob coordenação do Ministério da Defesa, e conduzido em estreita parceria com os Ministérios que compõem o Comitê de Orientação e Supervisão (COS), estabelecido por Decreto Presidencial em 14 de janeiro de 2005. Também são parceiros do Projeto Rondon os Governos Estaduais e Municipais e as Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação. Todos esses entes públicos e Instituições somam esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir para o desenvolvimento local sustentável e para construção e promoção da cidadania.

Sua primeira operação, também chamada de Operação Piloto ou Operação Zero, foi realizada em julho de 1967. A operação contou com a participação de 30 alunos e 02 professores universitários da Universidade do Estado da Guanabara, hoje Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade Federal Fluminense e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Durante 28 dias, os rondonistas realizaram trabalhos de levantamento, pesquisa e assistência médica no Território de Rondônia. Em junho de 1968 foi criado o Grupo de Trabalho Projeto Rondon, subordinado ao então Ministério do Interior, efetivando assim, a criação do Projeto Rondon.

1967 – Operação Zero

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2016 – Operação Itacaiúmas

Em função da grande cobertura do projeto, o apoio logístico das Forças Armadas é indispensável, proporcionando o suporte logístico e a segurança necessários às operações.

O Projeto, orientado pelos princípios da democracia, da responsabilidade social e da defesa dos interesses nacionais, tem como escopo de atuação dois grandes objetivos: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades carentes.

Ano	Rondonistas	Municípios atendidos
2005	312	16
2006	1.397	87
2007	2.268	128
2008	3.101	146
2009	1.958	119
2010	2.706	136
2011	2.944	143
2012	1.127	57
2013	1.799	120
2014	1.397	70
2015.	1.493	75
2016	611	29
TOTAL	**21.059**	**1.126**

Fonte: Ministério da Defesa – Portal do Projeto Rondon.

Atribuições subsidiárias

Sem comprometer sua destinação constitucional, cabe às Forças Armadas, como atribuições subsidiárias, cooperar com o desenvolvimento nacional, a defesa civil, além de atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, aproveitando-se suas capacitações para a defesa da Pátria e as vocações de cada uma delas.

As Forças participam e atuam diretamente junto a diversos segmentos da sociedade. São exemplos dessa atuação: o emprego da engenharia do Exército na construção de estradas, ferrovias, pontes e açudes; a evacuação aeromédica em regiões longínquas realizada pela Força Aérea; e o apoio de saúde prestado pelos navios-hospitais da Marinha. Cita-se, ainda, o apoio humanitário em ocorrências de sinistros e calamidades, como queda de aeronaves, afundamento de embarcações, enchentes, deslizamentos ou secas prolongadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Defesa mantém estreita cooperação com a Justiça Eleitoral. Por solicitação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as Forças Armadas atuam na Garantia dos processos de Votação e Apuração (GVA). Assim, em época de eleições, a tropa Federal tem sido convocada a participar dessas operações, em mais de 400 municípios.

As unidades militares das Forças Armadas, presentes em todas as regiões do País, relacionam-se com as comunidades nas quais se integram. Os militares participam da vida da população, quer pelo envolvimento em eventos comunitários, por meio de ações cívico-sociais, quer por campanhas de saúde pública e apoio em casos de calamidade. Além das atribuições subsidiárias gerais, a LC nº 97/1999 prevê o emprego das Forças Armadas, nas atribuições subsidiárias particulares, conforme descrito a seguir.

Marinha:

– orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional;
– prover a segurança da navegação aquaviária;
– contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar, como o Programa Antártico (PROANTAR) e o Programa de Levantamento da Plataforma Continental (LEPLAC);
– implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual, quando se fizer necessária, em razão de competências específicas; e
– cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução. Como exemplo, cita-se o Programa de Assistência às Populações Ribeirinhas, na Região Amazônica, em convênio com o Ministério da Saúde.

Navio de Assistência Hospitalar da Marinha apoiando a população ribeirinha

Exército:

– fiscaliza a produção e o comércio de produtos controlados;
– executa obras de engenharia em diversas regiões do País, participando ativamente do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal;
– oferece apoio em calamidades públicas, emergências sociais e campanhas de saúde pública;
– apoia, nos setores de saúde e educação, as comunidades indígenas da região Amazônica por intermédio dos Pelotões Especiais de Fronteira;
– distribui água na região Nordeste; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– fiscaliza e controla a produção e o comércio de material bélico. A atividade abrange fabricação, importação, exportação, desembaraço alfandegário, comercialização e tráfego de armas, munições e explosivos.

Resgate em apoio à Defesa Civil

Força Aérea:

– executa, por meio da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), obras de construção e pavimentação de aeroportos e edificações aeroportuárias, além de vias públicas em municípios da Amazônia, contribuindo para a integração nacional, uma vez que só se tem acesso a determinadas localidades por meio de avião ou helicóptero;

– realiza Ações Cívico-Sociais (ACISO) em localidades carentes, transportando, por meio aéreo, médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares, equipamentos e medicamentos para apoiar a população local; e

– transporta pessoas, víveres e realiza evacuações aeromédicas para populações carentes ou afetadas por catástrofes naturais. Algumas dessas atividades são realizadas por meio do Correio Aéreo Nacional (CAN), programa que, desde 1931, contribui para a integração do território nacional com linhas aéreas de atendimento a mais de 52 localidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agência Força Aérea/ ©Sgt Batista
Aeronave da Força Aérea apoiando a Defesa Civil

Relação da Defesa com os poderes constituídos

Defesa e Poder Executivo

O Ministério da Defesa, como parte do Poder Executivo, interage com outros Ministérios na formulação e execução de políticas públicas relacionadas a suas destinações constitucionais e atribuições subsidiárias, por meio de ações que se convertem em benefícios para a sociedade.

Abaixo, destacam-se atividades realizadas pelo Ministério da Defesa em parceria com os demais ministérios, algumas das quais já comentadas em tópicos anteriores:

	Ministérios	Área de cooperação
Ministério da Defesa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Fiscalização das fronteiras para evitar a propagação de doenças no Brasil.
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Programa Nacional de Atividade Espacial – Desenvolvimento do Veículo Lançador de Satélites.
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Implementação da Política de Desenvolvimento da Biotecnologia (PDB).
	Ministério da Educação	Parceria com a CAPES para o Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional (Pró-Defesa).
	Ministério do Esporte e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Programa Forças no Esporte – alimentação, ensino e esportes. Programa Olímpico para preparar atletas de alto rendimento visando tornar o Brasil uma potência olímpica mundial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Ministério da Integração Nacional	Defesa Civil – Resposta a desastres e apoio à reconstrução.
	Ministério da Justiça	Plano Estratégico de Fronteiras – operações integradas entre os órgãos de segurança pública e as Forças Armadas para prevenir e reprimir ilícitos transnacionais.
	Ministério da Saúde	Campanhas de vacinação e combate e prevenção à Dengue. Prevenção e Controle das DST/Aids nas Forças Armadas (Projeto Sentinela Conscritos/COPRECOS-LAC), Apoio a Eventos de Massa (Copa do Mundo FIFA 2014/Jornada Mundial da Juventude), Operações ACISO (Navios da Esperança), Enfrentamento a Pandemias/Epidemias (H5N1/H1N1), Medicina de Calamidade e Catástrofe (Terremotos Chile e Haiti / Deslizamentos de terra na Região Serrana do RJ), Apoio ao cumprimento do Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005). Combate ao Aedes Aegypti (2015).
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça e Ministério das Relações Exteriores	Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis – Controle de exportação de substâncias químicas de uso duplo, de material nuclear e de agentes biológicos controlados.

Fonte: Ministério da Defesa

Defesa e Poder Legislativo

O relacionamento funcional do Ministério da Defesa com o Congresso Nacional é regulado pelo Sistema Parlamentar de Defesa – SisPaDe (Portaria Normativa nº 1.217/MD) que tem a Aspar MD como órgão central e as Aspar do Comando como órgãos integrantes.

O Ministério da Defesa atua nas comissões Permanentes do Congresso Nacional, particularmente naquelas que tratam especificamente dos temas Defesa Nacional e Recursos Orçamentários: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (CREDN); a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (CRE); e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)[18].

Além dessas, o tema Defesa Nacional é objeto no Congresso dos seguintes fóruns de debate:

– Frente Parlamentar Mista de Defesa Nacional; e

– Subcomissão Permanente para acompanhar os Projetos Estratégicos das Forças Armadas e Aspectos relacionados às Fronteiras Brasileiras da CREDN.

Competem especificamente ao Congresso Nacional, as seguintes atribuições constitucionais em matéria de defesa, ou com ela relacionadas:

– fixar e modificar o efetivo das Forças Armadas (art. 48);

– resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49);

[18] Desde a criação do Ministério da Defesa, em 1999, os ministros da Defesa participaram de 61 audiências públicas e de quatro seminários organizados pelas comissões permanentes do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– autorizar o Presidente da República a declarar guerra, celebrar a paz, permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar (art. 49);
– autorizar o estado de sítio, aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, ou suspender qualquer uma dessas medidas (art. 49);
– aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes às atividades nucleares (art. 49); e
– dispor sobre o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual, conforme detalhado no capítulo seis.

Além dessas atribuições, os presidentes da Câmara e do Senado são membros natos do Conselho de Defesa Nacional (art. 91), órgão consultivo do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático.

O contínuo fortalecimento das competências do Congresso Nacional em questões de defesa contribui para a geração de maior interesse e envolvimento da sociedade com esse tema. Cabe ao Congresso Nacional, por exemplo, apreciar o Livro Branco de Defesa Nacional.

Defesa e Poder Judiciário

A Justiça Militar da União tem por objetivo tratar dos crimes militares definidos em lei. Integram a Justiça Militar da União, 40 juízes, distribuídos em 12 circunscrições judiciárias espalhadas por todo o território nacional, e o Superior Tribunal Militar (STM), com sede em Brasília.

A Constituição Federal estabelece que as Forças Armadas, além de serem organizadas com base na hierarquia e na disciplina, têm a missão da defesa da Pátria, bem como da garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. O ordenamento jurídico pátrio prevê um complexo de normas para assegurar a realização das finalidades essenciais das instituições militares.

A matriz do direito penal militar é a Constituição, que abre seu Capítulo III, referente ao Poder Judiciário, elencando os órgãos que integram esse poder, os quais incluem os tribunais e juízes militares (art. 92, VI). A Constituição atribui à lei federal a definição dos crimes militares e à Justiça Militar a competência para processá-los e julgá-los (art. 124). A Lei Penal Militar está inscrita no Código Penal Militar. O extenso rol de competências do STM vem inscrito no art. 6º da Lei no 8.457/1992, que organiza a Justiça Militar da União, em consonância com a Constituição Federal.

A Justiça Militar da União é composta, em primeira instância, pelas auditorias e, em segunda, pelo STM, que trata de crimes militares cometidos tanto por civis quanto por militares e não de infrações ou delitos de caráter disciplinar e administrativo.

O STM é composto por 15 ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal. Do total de ministros, três são oficiais-generais da Marinha, quatro, oficiais-generais do Exército, três, oficiais-generais da Força Aérea, todos da ativa, em quadro especial, no posto mais alto da carreira, e cinco são civis.

A Defesa mantém estreita cooperação com a Justiça Eleitoral. A ação das Forças Armadas, durante o processo eleitoral, ocorre após a solicitação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), à Presidência da República, em função de requisição dos tribunais regionais, para uso de força federal no apoio ao processo eleitoral. Assim, na época das eleições, em caráter excepcional, aproximadamente 20 mil militares das Forças Armadas têm sido convocados a participar de operações, em mais de 400 municípios brasileiros, para atuar em ações de garantia da lei e da ordem (GLO) reforçando a segurança nos dias de votação e proporcionando apoio logístico no transporte de cargas, de urnas e de profissionais da justiça eleitoral a regiões remotas do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Defesa e os direitos humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1948. Esse documento foi confeccionado para ser o ideal comum a ser atingido pelos povos de todas as nações, que devem promover o respeito aos direitos e liberdades expressos na Declaração. Busca, ainda, adotar medidas progressivas, de caráter nacional e internacional, para assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva.

O artigo 5º da Constituição Federal consagra os princípios elencados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, com ênfase na igualdade de todos perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos à vida, liberdade, igualdade e propriedade[19].

A Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal são documentos que garantem o respeito aos Direitos Humanos nas diversas atividades desempenhadas pelo Ministério da Defesa, seus comandos militares e órgãos subordinados.

Para orientar o emprego das Forças Armadas, o Ministério da Defesa emite uma diretriz que estabelece as regras de engajamento – procedimentos operacionais ou normas gerais de ação que orientam a conduta individual e coletiva da tropa empregada, inclusive em operações não convencionais. As regras de engajamento são elaboradas de acordo com cada missão em que as Forças Armadas venham a atuar, observando fielmente os preceitos legais vigentes no País, os quais constituirão fator limitativo de liberdade de ação durante a autodefesa e a legítima defesa.

O emprego constitucional das Forças Armadas em conflitos armados internacionais também está fundamentado no Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA)[20].

O DICA é um conjunto de normas internacionais aplicado a conflitos armados que, por razões humanitárias, limita o direito das partes em conflito a escolher livremente os métodos e os meios a serem empregados na condução das hostilidades, bem como protege as pessoas e os bens afetados pelos referidos conflitos[21]. O Direito Internacional dos Conflitos Armados emana das Convenções de Genebra, conjunto de leis que estabelece normas para proteção das vítimas de conflitos armados, combatentes ou não[22].

[19] Os 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos estão expressos nos 78 incisos do artigo 5º.
[20] Outros documentos legais que norteiam o emprego das forças armadas: direito de Genebra, direito de Haia, direito de Nova York e Estatuto dos militares.
[21] Os princípios básicos do DICA são: distinção, limitação, proporcionalidade, necessidade militar e humanidade. O objetivo desses princípios é limitar e avaliar, tanto quanto possível, as calamidades da guerra, mediante a conciliação das necessidades militares com as exigências impostas por princípios de caráter humanitários. Manual de Emprego dos Conflitos Armados (DICA) nas forças armadas, 1ª Edição, EMCFA, Ministério da Defesa, 2011.
[22] A primeira convenção de Genebra ocorreu em 1864 e inaugurou o que se convencionou chamar de direito humanitário. Outras quatro foram realizadas em 1949, com o objetivo de salvaguardar e proteger as vítimas de conflitos armados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACISO no Haiti

O DICA refere-se à relação entre Estados e aplica-se somente por ocasião de um conflito armado. Os Direitos Humanos se caracterizam pela universalidade e indivisibilidade e se aplicam em qualquer situação. Nesse contexto, o Estado deve respeitar os direitos civis e políticos e promover os direitos sociais, econômicos e culturais. Tanto o DICA quanto os Direitos Humanos têm por fundamento o respeito à integridade física e moral da pessoa humana.

Entre outros fatores, a crescente participação das Forças Armadas em Operações de Paz[23] e em operações de Garantia da Lei e da Ordem evidenciou a necessidade de aprimorar o estudo dos Direitos Humanos e do Direito Internacional dos Conflitos Armados nas diversas instituições de ensino da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

A temática "Ética Profissional Militar e Direitos Humanos", está sendo ministrada nas escolas militares de formação desde 2013 e adaptado ao currículo das escolas de pós-graduação das Forças.

A Defesa e a lei de acesso à informação

Em 18 de novembro de 2011, foi sancionada a Lei nº 12.527 – Lei de Acesso à Informação – que regulamenta o direito constitucional dos cidadãos de acessar as informações públicas referentes aos órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário, do Ministério Público, das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, estados, distrito federal e municípios.

A Lei referida apresenta o acesso à informação como regra, coloca o sigilo como a exceção e altera os prazos e as categorias de sigilo dos documentos. O Ministério da Defesa ajustou a classificação de todos os seus documentos de acordo com as determinações da nova lei e adotou medidas no sentido de facilitar o acesso e a consulta aos dados e documentos sob sua responsabilidade, contribuindo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Ministério da Defesa, inaugurado em maio de 2012, é parte desse esforço de transparência. O SIC é o setor responsável pela

[23] É importante ressaltar que o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil já possui uma série de estágios que tratam da temática de Direitos Humanos. Ademais, a própria ONU distribuiu diretrizes para atuação em operações de Paz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orientação dos interessados sobre os procedimentos adequados para consultar e ter acesso às informações de domínio público do Ministério.

O Livro Branco de Defesa Nacional e o sítio eletrônico do Ministério da Defesa somam-se ao SIC como iniciativas para promover a divulgação de informações de interesse geral ou coletivo no âmbito do Ministério da Defesa.

A Defesa e a Academia

Em uma sociedade democrática, a academia desempenha importante papel junto às instituições do Estado, produzindo conhecimentos e análises que permitem romper os limites das verdades estabelecidas.

O incentivo para a abertura de espaço acadêmico à reflexão crítica sobre defesa e, consequentemente, à criação de condições institucionais necessárias às atividades universitárias pertinentes proveio, em boa medida, do florescimento do estudo e da pesquisa das relações internacionais. Reforçou-se a consciência de que o País não é imune aos riscos e ameaças inerentes às relações entre Estados, favorecendo-se o sentido de unidade dos pesquisadores que trabalhavam isolados. Desse modo, novas disciplinas foram criadas nos cursos de relações internacionais e ciência política, e instituíram-se cursos específicos sobre Defesa.

O Ministério da Defesa tem procurado potencializar essa difusão. A Estratégia Nacional de Defesa enuncia como uma de suas ações estratégicas a necessidade de formar civis especialistas em defesa e apoiar programas e cursos sobre Defesa Nacional. O objetivo é promover maior integração e participação dos setores civis governamentais na discussão dos temas ligados à defesa, assim como a participação efetiva da sociedade brasileira, por intermédio do meio acadêmico e de institutos e entidades ligados aos assuntos estratégicos de defesa.

Destacamos, a seguir, algumas iniciativas do Ministério da Defesa para aprimorar a pesquisa na área de Defesa.

Programas de Conscientização e Fomento à Pesquisa

O Ministério da Defesa criou programas e atividades, cujos objetivos são conscientizar a sociedade brasileira sobre a importância da defesa e fomentar a realização de pesquisas científicas na área.

Programa Pró-Defesa

Criado em 2005, a partir de um convênio assinado com a CAPES, o Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional (Pró-Defesa) é uma iniciativa que busca fomentar a cooperação entre Instituições de Ensino Superior (IES) civis e militares, com vistas à implementação de projetos de pesquisas científico-tecnológicas, voltados à formação de pessoal especializado na área de Defesa Nacional, contribuindo, assim, para desenvolver e consolidar o pensamento brasileiro na área.

Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional

É uma atividade de cunho educacional que, tendo como público-alvo universitários de instituições de ensino civis, ocorre em parceria com as principais escolas de formação de oficiais das Forças Armadas: Escola Naval, Academia Militar das Agulhas Negras e Academia da Força Aérea. Realizado anualmente, o Congresso Acadêmico tem o objetivo de estimular a reflexão e a discussão de assuntos relativos à Defesa Nacional, bem como a apresentação de trabalhos acadêmicos que tratam do tema. O evento é composto de palestras, grupos de estudo e debates, proporcionando uma interação profícua entre professores e estudantes de instituições civis e militares. Anualmente, o Ministério da Defesa publica, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

edital, as condições para a habilitação das instituições de ensino superior interessadas em participar do encontro.

Cursos de Extensão em Defesa Nacional

O Curso de Extensão em Defesa Nacional (CEDN) é uma atividade que ocorre em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o país. Tal projeto visa ao fomento da reflexão e dos estudos de temas que envolvem a Defesa Nacional, além da difusão de conhecimentos da área junto à sociedade. As aulas do curso são ministradas por especialistas indicados pelo Ministério da Defesa e por professores e palestrantes sugeridos pelas IES parceiras. A extensão totaliza 20 horas-aulas. São certificados os alunos que tiverem, pelo menos, 75% de presença. O curso é gratuito e destinado a alunos de graduação e pós-graduação, além de pessoas interessadas na temática da Defesa Nacional.

Concursos de Monografias e de Teses sobre Defesa Nacional

Por meio dos Concursos de Monografias e de Dissertações e Teses, o Ministério da Defesa busca estimular a produção de estudos e pesquisas acadêmicas sobre a temática de Defesa e Segurança Nacional e Internacional, em especial no meio civil. Os concursos acontecem todos os anos de forma intercalada, e premiam monografias de graduação, dissertações de mestrado e teses de doutorado, aprovadas nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e afins.

Associação Brasileira de Estudos de Defesa (ABED)

A ABED, criada em 2005, resultou do esforço de um conjunto de pesquisadores, de diversas origens e formações, filiados a importantes instituições de pesquisa, preocupados em consolidar a área de estudos relativos a Defesa Nacional, segurança nacional e internacional, estratégia, guerra e paz, relações entre Forças Armadas, sociedade e ciência e tecnologia no âmbito da Defesa Nacional. O objetivo da Associação é promover o intercâmbio de ideias, o debate de problemas pertinentes a esse campo de conhecimento e o desenvolvimento de iniciativas de interesse comum. A produção intelectual resultante constitui importante material de apoio, de gestão e entendimento, para os formuladores de políticas públicas e para a sociedade como um todo. A ABED produz importante efeito sinérgico entre os setores acadêmicos da Defesa Nacional, criando condições para a renovação do pensamento estratégico nacional.

Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR)

As atividades científicas do PROANTAR são propostas e desenvolvidas por estudiosos de universidades e instituições de pesquisa de diversas regiões do Brasil. De forma interdisciplinar e interinstitucional, os pesquisadores conduzem investigações nas áreas de ciências da terra, ciências da atmosfera, ciências da vida e, também, na área tecnológica. Os projetos comportam pesquisas sobre mudanças ambientais na Antártida e seus impactos globais, monitoramento ambiental e estudos complementares sobre a fauna e a flora locais, entre outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel e Navio Polar Almirante Maximiniano atuando na OPERANTAR

As pesquisas envolvem grande número de cientistas brasileiros, com especializações variadas e provenientes de diversas instituições de ensino e pesquisa, que desenvolvem suas atividades no continente Antártico, utilizando como base de apoio a Estação Antártica Comandante Ferraz[24] e os navios da Marinha (Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel e Navio Polar Almirante Maximiano).

Centros de estudos de política e estratégia

Além dos centros de estudos civis que tratam dos temas político-estratégicos, o Ministério da Defesa possui diversos centros de estudos:

– Centro de Estudos da Escola Superior de Guerra;
– Conselho de Estudos Político-Estratégico (CEPE) da Escola de Guerra Naval;
– Comando do Desenvolvimento Doutrinário do Corpo de Fuzileiros Navais (CDDCFN);
– Centro de Estudos Estratégicos do Exército;
– Instituto Meira Mattos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; e.
– Centro de Estudos Estratégicos da Universidade da Força Aérea.

Esses centros contribuem para a sinergia entre a Defesa, o meio acadêmico e outros setores da sociedade por meio de cursos, simpósios, conferências, seminários, congressos e outras atividades relacionadas a temas da Defesa Nacional.

A Defesa e o desenvolvimento industrial

A Estratégia Nacional de Defesa (END) estabelece o desenvolvimento da indústria de defesa nacional e a independência tecnológica como diretrizes indispensáveis para o adequado equipamento das Forças Armadas e para o próprio desenvolvimento nacional.

O atendimento das necessidades de equipamento das Forças Armadas privilegiará o domínio nacional de tecnologias avançadas. A reestruturação da indústria brasileira de produtos de defesa é o resultado direto dessa decisão.

[24] No dia 25 de fevereiro de 2012, a Estação Antártica Comandante Ferraz – EACF sofreu um incêndio que afetou 70% de suas instalações. Apesar do incêndio, as pesquisas do PROANTAR prosseguiram nos navios, nos refúgios e nas bases estrangeiras – onde o Brasil pôde desenvolver suas atividades, devido à sólida cooperação entre os países presentes na Antártica. Já foram iniciadas as atividades de construção da nova EACF, com o lançamento de sua pedra fundamental e cuja conclusão está prevista para 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para isso, o Ministério da Defesa, por meio da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD), tem incentivado medidas e participado de atividades voltadas para o desenvolvimento da indústria nacional de produtos de defesa. A seguir, destacamos as principais iniciativas:

1. Marcos regulatórios para o fortalecimento da indústria de defesa

O Ministério da Defesa conseguiu articular a aprovação da Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; bem como os Decretos nº 7.970, de 28 de março de 2013, e o Decreto nº 8.122, de 16 de outubro de 2013, que regulam a referida Lei. O Decretos nº 7.970 estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa; e o Decreto nº 8.122 regulamenta o Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa – RETID.

Com esses marcos regulatórios, foram criadas a Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID), o Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID), bem como as regras para a classificação dos Produtos de Defesa e dos Estratégicos de Defesa (PRODE e PED) e do credenciamento das Empresas de Defesa e das Estratégicas de Defesa (ED e EED).

Para alcançar tal meta, além da legislação anteriormente citada, o Ministério da Defesa está elaborando novos e/ou atualizando marcos regulatórios existentes, sempre consonantes com o interesse público e as demandas de fomento da BID nacional. Como exemplo, destacam-se:

– a nova Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID);

– a Política Nacional de Exportações de Produtos de Defesa (PNEPRODE);

– a Política Nacional de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica (PNAC); e

– a Política de Obtenção Conjunta do Ministério da Defesa (POCMD).

2. Criação do Núcleo de Promoção Comercial (NPC-MD) e Incentivo ao aumento das exportações

A Diretriz nº 1.116, aprovada pelo Ministro da Defesa em abril de 2012, instituiu o Núcleo de Promoção Comercial. O NPC-MD tem a finalidade de elaborar ações voltadas para o incentivo ao desenvolvimento e à promoção comercial de produtos de defesa brasileiros, e para a atração de capital e tecnologias que possam ser empregados no desenvolvimento de produtos de defesa ou de uso dual.

Atualmente, grande parte da pauta de exportações brasileira é baseada em produtos com baixa tecnologia e, por conseguinte, com baixo valor agregado. Considerando-se que o montante mundial de gastos militares é da ordem de 1,5 trilhão de dólares americanos e que as exportações brasileiras têm girado em torno de 1 bilhão de dólares americanos – o que representa 0,067% do total global – o potencial que se abre para a BID é considerável.

A Base Industrial de Defesa oferece uma alternativa real ao País no tocante à alteração desse quadro, podendo contribuir para o aumento do conteúdo tecnológico das exportações do Brasil. O Ministério da Defesa, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX) estão buscando segmentos de mercado em que a indústria de defesa brasileira possa ser competitiva, apoiando as empresas brasileiras em feiras e outros eventos internacionais.

3. Levantamento da Base Industrial de Defesa.

A melhor maneira para se auferir se as iniciativas empreendidas para o fortalecimento da BID estão sendo efetivas, passa pelo conhecimento do seu real dimensionamento. Para tanto, O Ministério da Defesa vem apoiando uma série de estudos, em andamento, com entidades parceiras, como a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Associação das Indústrias de Material de Defesa e Segurança (ABIMDE), que estão realizando um levantamento completo da Base Industrial de Defesa (BID), com o objetivo de diagnosticar as capacidades e potencialidades desse importante setor da economia nacional. Tal trabalho é de fundamental importância para o estabelecimento de políticas de incentivo à indústria nacional.

4. Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia

O Ministério da Defesa está atuando em parceria com Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para maximizar e otimizar os esforços de pesquisa nas instituições científicas e tecnológicas militares visando ao desenvolvimento de tecnologias de ponta para o sistema de defesa.

Alguns projetos da defesa estão sendo apoiados pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) do MCTI, como o radar SABER M200, o míssil ar-ar A-Darter e o Radar Gaivota.

5. Interlocução com as empresas brasileiras voltadas para o setor de defesa

O Ministro de Estado da Defesa tem engajamento direto no Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial, que realiza proposições ao Presidente da República a respeito de políticas nacionais e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento industrial do País.

Tais Políticas têm como foco: as atividades de infraestrutura de apoio à produção e comercialização; a normatização de medidas que permitam maior competitividade das empresas que compõem o setor industrial; e o financiamento mais consistente e duradouro de atividades empreendedoras. É mais um instrumento disponível para o fomento à Base Industrial de Defesa.

A Comissão Mista da Industria de Defesa (CMID) é um colegiado composto por representantes do Ministério da Defesa; dos Comandos das Forças Armadas; do Ministério da Fazenda (MF); do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior (MDIC) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); que tem por finalidade principal assessorar o Ministro de Estado da Defesa nos assuntos afetos à Indústria Nacional de Defesa.

A CMID tem como seu Secretário-Executivo, o Diretor de Produtos de Defesa do MD e pode ser considerada como o fórum de mais alto nível da Indústria Nacional de Defesa.

Quanto ao Fórum da Indústria de Defesa (FID), trata-se de um grupo de assessoramento vinculado à CMID que reúne, regularmente, os diversos integrantes da Base Industrial de Defesa, como entidades representativas dos segmentos indústrias, agências de governo, órgãos de fomento, empresas e empresários, para debater e propor soluções sobre os mais variados assuntos afetos ao fortalecimento de nossa indústria de defesa.

O Ministério da Defesa tem estabelecido um profícuo relacionamento com as indústrias nacionais de defesa, por meio de órgãos representativos como a Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE), Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB) e com as Federações Estaduais das Indústria que dispõem de Comitês de Cadeia Produtiva da Industria de Defesa formalmente instituídos, os chamados COMDEFESA.

As seguintes federações estaduais possuem COMDEFESA instituídos: FIESP, FIRJAN, FIEMG, FIERGS, FIEP e FIESC.

O contato com os órgãos citados propicia ao Ministério da Defesa ampla interação com a cadeia produtiva nacional, proporcionando um melhor entendimento de sua potencialidade para a obtenção de subsídios essenciais ao correto direcionamento das políticas de fomento governamentais e, ainda, a interação com as empresas estrangeiras interessadas em realizar investimentos ou parcerias no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Estabelecimento da Estrutura de Governança do Sistema Militar de Catalogação (SisMiCat)

ABIMDE e federações das Indústrias

O Ministério da Defesa tem estabelecido um profícuo relacionamento com as indústrias nacionais de defesa, por meio de órgãos representativos como a Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE) e as Federações das Indústrias.

O Comitê da Cadeia Produtiva da Indústria de Defesa (COMDEFESA) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) realiza reuniões plenárias para apreciação de assuntos, políticas e outros normativos afetos à defesa. A pauta das reuniões é remetida à SEPROD, que busca mecanismos que contribuam para o atendimento e solução das demandas apresentadas.

Grande parte do relacionamento do Ministério da Defesa com o setor empresarial afim é feito por meio da ABIMDE. A Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, com a missão de congregar, representar e defender os interesses das empresas associadas, contribuindo na formulação de políticas públicas para o setor de Defesa. Hoje, a ABIMDE conta com cerca de duzentas empresas filiadas.

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

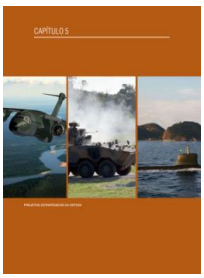

A Transformação da Defesa

O conceito de transformação no campo da defesa surgiu na década de 1970, a partir da discussão sobre Evolução em Assuntos Militares (EAM) e Revolução em Assuntos Militares (RAM), que apontou para a necessidade de, periodicamente, romper paradigmas. Ao propiciar uma melhor compreensão das limitações das teorias correntes, a transformação muda padrões de pensamento, gera novas capacidades e conceitos. Possibilita responder de forma inovadora a desafios inesperados. Ao desenvolver competências, permite cumprir novas tarefas e desempenhar modernas funções em combate.

A efetividade de um processo de transformação é proporcional à capacidade de aquisição e aplicação de tecnologia de ponta nas fases de pesquisa e desenvolvimento de novos sistemas de armas e plataformas. Como pode ser observado nos vários exemplos disponíveis, esse processo é de longa duração, podendo estender-se por 20 anos ou mais.

As mudanças demandam o desenvolvimento de novas doutrinas de emprego das tropas, com o objetivo de tornar as forças militares mais aptas a atuar em ambiente operacional multifacetado.

No caso do Brasil, a transformação da defesa, além de possibilitar maior capacitação de suas Forças Armadas, criará uma gama de oportunidades para o crescimento econômico.

Isso ocorrerá por meio de três vertentes:

– Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED);

– modernização da gestão; e

– reorganização da Base Industrial de Defesa.

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maquete virtual do Estaleiro/Base de submarinos em Itaguaí

Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED)

O PAED consolida os projetos estratégicos das Forças Armadas que visam atender às demandas de articulação e de equipamento necessárias para o cumprimento de suas missões constitucionais, conforme preconizado na END. Os projetos do PAED, tanto os de articulação no território nacional quanto os de equipamento das Forças Singulares, necessitam dispor, de forma continuada, de recursos financeiros específicos para serem viabilizados. Para tanto, os montantes de custeio e de investimento desses projetos deverão integrar a estrutura programática orçamentária dos sucessivos Planos Plurianuais da União (PPA) no horizonte temporal de 20 anos.

Um dos projetos prioritários, e comum às Forças Armadas, denomina-se Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP). Entende-se por OCOP a obtenção de elevada disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos, sem ampliar a estrutura militar das Forças Singulares, abrangendo a recuperação dos meios existentes, sua revitalização e modernização e, até mesmo, sua substituição por obsolescência. O projeto OCOP inclui, ademais, a recuperação dos níveis estratégicos e operacionais dos suprimentos de subsistência, intendência, combustíveis e lubrificantes, munições e suprimentos críticos de peças e sobressalentes.

Não obstante, observando-se um natural processo de aperfeiçoamento, o PAED encontra-se em fase de revisão. Essa revisão, além de possibilitar a adequação do Plano à conjuntura nacional, permitirá que os projetos sejam reavaliados a partir de subsídios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decorrentes de um planejamento baseado em capacidades. Tal planejamento busca identificar as capacidades conjuntas e as singulares de cada Força e elevar o grau de interoperabilidade, pela definição das necessidades comuns, em articulação e equipamento, para a Defesa do País.

Nesse sentido, e com a finalidade de possibilitar maiores índices de padronização, o incremento da interoperabilidade e a realização de aquisições conjuntas com ganhos em escala, o Ministério da Defesa vem estabelecendo os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) que conformam equipamentos de uso comum a mais de uma Força Singular. Como exemplos de ROC já publicados, citam-se:

– Fuzil Leve, calibre 5,56 mm;
– Lancha de Ação Rápida ou Embarcação Tática de Grupo de Combate;
– Rádio Definido por Software;
– Integração de Simuladores entre as Forças Armadas;
– Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura das Forças Armadas;
– Helicóptero de Instrução Básica das Forças Armadas; e
– Hospital de Campanha das Forças Armadas.

Em que pese o processo de revisão do PAED, alguns dos principais projetos estratégicos das Forças Armadas já estão em execução ou previstos para serem iniciados nos próximos anos, como, por exemplo, os apresentados a seguir.

1. Marinha do Brasil

– Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP

Para a Marinha, o OCOP consiste na revitalização e modernização das suas estruturas operativas e logísticas, bem como de meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais. Inclui, também, o recompletamento de munição convencional e a manutenção operativa.

– Programa Nuclear da Marinha (PNM)

O PNM reflete o desenvolvimento do ciclo de combustível; a construção e validação do Laboratório de Geração de Energia Núcleo-Elétrica (LABGENE); a construção de um protótipo de reator tipo PWR[25], base para o reator do primeiro Submarino de Propulsão Nuclear Brasileiro (SNBR); e o fortalecimento do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP).

O PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) estão intimamente ligados. A exequibilidade do PROSUB depende do desenvolvimento do sistema de propulsão nuclear, foco do PNM.

– Construção do Núcleo do Poder Naval

Esse projeto é absolutamente necessário, não apenas para modernizar a Marinha, mas, também, para possibilitar a substituição gradual dos meios navais aeronavais e de fuzileiros navais que possuem limites de vida útil estabelecidos. Trata-se, assim, da ampliação da capacidade operacional da Marinha do Brasil. Em seu escopo, destacam-se:

– O Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), que prevê a construção de quatro novos submarinos convencionais e de um submarino de propulsão nuclear, além de um estaleiro e base de submarino para construção e apoio a essas unidades;

– a construção de quatro Corvetas Classe Tamandaré. Esse Subprojeto contribuirá para ampliar e robustecer a capacidade da construção naval militar brasileira, e será o resultado do aperfeiçoamento do Projeto da Corveta Classe Barroso. Essas Corvetas serão projetadas e

[25] Reator de Água Pressurizada – *Pressurized Water Reactor* (PWR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

construídas por engenheiros brasileiros, em estaleiros nacionais, incorporando melhorias e desenvolvimentos tecnológicos aos desenhos da Corveta Classe Barroso;

– O Programa de Obtenção de Meios de Superfície (PROSUPER-1), que visa desenvolver a capacidade de projetar e construir, no Brasil, cinco navios-escolta, cinco navios-patrulha oceânicos de 1,8 mil toneladas e um navio de apoio logístico; e

– o projeto e a construção, no País, de 27 navios-patrulha de 500 toneladas, dos quais, dois já foram recebidos.

2. Exército Brasileiro

– Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP

Para o Exército, o OCOP consiste na revitalização e modernização dos seus equipamentos, com destaque para os meios de aviação de asa rotativa e a frota de blindados. Inclui, também, a aquisição de materiais para substituição daqueles que estão obsoletos. Ademais, prevê a elevação dos níveis de munição convencional e a aquisição do novo fuzil IA2, desenvolvido e produzido no Brasil pela Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL e que atende aos requisitos operacionais conjuntos (ROC) das Forças Armadas, aprovados pelo MD.

– Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON

O SISFRON é um sistema de sensoriamento, de apoio à decisão e de apoio ao emprego operacional, cujo propósito é fortalecer a presença e a capacidade de ação do Estado na faixa de fronteira, estendendo-se por 16.886 km, do Amapá ao Rio Grande do Sul.

Compreende dentre outros meios, sensores ópticos e optrônicos, radares, sistemas de veículos aéreos remotamente pilotados, aeróstatos, infovias, comunicações por satélite, instalações de comando, softwares de apoio à decisão e meios operacionais do Exército, a serem empregados tanto na defesa externa, em conjunto com as demais Forças Armadas, como no apoio à atuação de órgão públicos de segurança, em operações interagências, contra delitos transfronteiriços.

Além de apoiar o esforço governamental para manter o efetivo controle sobre a faixa de fronteira, o SISFRON contribuirá para o aumento da capacitação tecnológica, da autonomia e da sustentabilidade da base industrial de defesa, com a aquisição de itens de alto valor agregado, de uso dual, e com a diversificação da pauta de exportação nacional, bem como contribuirá para a geração de empregos e de renda nos setores de tecnologia e infraestrutura.

– Projeto Guarani

O Projeto Estratégico Guarani consiste na implantação da Nova Família de Blindados de Rodas (NFBR) do Exército Brasileiro, concebida para modernizar as Organizações Militares de Cavalaria e transformar as de Infantaria Motorizada em Mecanizada. Esses novos blindados incorporam as mais recentes tendências e evoluções tecnológicas observadas no mundo. No contexto da END, o projeto contribui para a aquisição de novas capacitações, fortalecendo a indústria brasileira com a obtenção de tecnologia de emprego dual, civil e militar.

Da NFBR derivam subfamílias de plataformas de reconhecimento, transporte de pessoal, morteiro, posto de comando, comunicações, central diretora de tiro, ambulância, anticarro, radar e observação avançada, dentre outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Sistema de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020

O ASTROS 2020 é um sistema de defesa que visa atender a uma demanda específica em termos estratégicos do Exército Brasileiro e do País, consistindo em prover a Força Terrestre com meios de apoio de fogo com elevada capacidade de dissuasão, por meio do desenvolvimento nacional de um míssil com alcance de até 300 km.

3. Força Aérea Brasileira

– Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP

Em uma Força Aérea moderna, a gestão dos projetos demanda um processo de constante avaliação de desempenho e seleção de alternativas para substituir, modernizar, ou revitalizar as aeronaves e seus sistemas, com vistas a fortalecer e manter a capacidade operacional da Força, observando-se critérios consagrados como padrões internacionais de eficiência entre as avançadas Forças Aéreas do Globo. Envolve, ainda, atividades de treinamento e adestramento dos pilotos, recomposição do estoque de armamento e a atualização tecnológica de aeronaves.

– Capacitação Operacional da FAB

O programa Capacitação Operacional da FAB tem por objetivos otimizar os processos, sistemas e atividades operacionais, bem como realizar o aparelhamento da FAB. Faz-se imperativo que a Força Aérea disponha de uma efetiva capacidade militar, credível e perceptível, e que represente a essência da dissuasão, pronta para defender os valores e os bens da Nação. Em seu escopo, destacam-se os subprojetos:

– F-X2 – aquisição, na Suécia, numa primeira fase, de 36 caças multimissão para substituir os Mirage 2000, desativados em 2013;

– KC-390 – aquisição, no Brasil, de aeronaves de transporte tático, incrementando as possibilidades de transporte nesta área de atuação; e

– ARP – Aeronave Remotamente Pilotada. Inicialmente foram adquiridas cinco unidades para consolidação doutrinária de emprego na FAB. Um novo projeto, cujo requisito foi desenvolvido em conjunto pelas Forças Armadas, sob coordenação do Ministério da Defesa, aguarda a liberação de recursos para ser lançado.

– Fortalecimento da Indústria Aeroespacial e de Defesa Brasileira

Esse projeto visa ampliar a integração com a indústria aeroespacial e de defesa brasileira, bem como contribuir para um incremento na competitividade dos produtos oferecidos por esses setores nos mercados interno e externo.

Trata-se de um projeto nacional, no qual se destaca a ação de desenvolvimento e produção da Aeronave Nacional de Transporte e Reabastecimento (Projeto KC-X), que proporcionará ao País a possibilidade de exportações, ensejando a duplicação das instalações industriais da EMBRAER no interior do Estado de São Paulo, representando importante mecanismo de fortalecimento do parque aeroespacial brasileiro.

– Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Representado pelo desenvolvimento e/ou aquisição de meios de lançamento, plataformas espaciais, estações de controle de lançamento. Possui cunho conjunto e dual, pois tem o potencial de atender a toda esfera governamental.

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Administração Central do MD

– Sistema de Comunicações Militares por Satélite – SISCOMIS

Como principal instrumento de comunicações estratégicas para a interoperabilidade entre as Forças Armadas, o Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS) contribui de forma decisiva para a manutenção da soberania do País, por intermédio da defesa das fronteiras, coibindo a entrada de entorpecentes e armas. Contribui, ainda, na coordenação e interoperabilidade nas operações conjuntas e interagências, em parceria com outros órgãos governamentais, e, na coordenação das operações de Garantia da Lei e da Ordem.

No âmbito do SISCOMIS encontra-se o projeto do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), que permitirá a ampliação do Programa Nacional de Banda Larga (PNLB), além do uso da Banda X, exclusivamente militar, que servirá para aumentar as possibilidades de comunicações confiáveis e seguras do Sistema Militar de Comando e Controle - SISMC².

– Ampliação da Capacidade do Sistema de Proteção da Amazônia

O projeto de Ampliação da Capacidade do Sistema de Proteção da Amazônia reflete o fortalecimento e a concretização da política de integração nacional para a Amazônia Legal Brasileira, produzindo conhecimento e informações para suporte às políticas públicas na região, tais como as de segurança, de proteção ao meio ambiente, de educação ambiental, de inclusão digital, de distribuição de renda e regularização fundiária e à repressão a ilícitos na região.

– Capacitação Científica, Tecnológica e Inovadora para o Desenvolvimento de Produtos de Defesa

Com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento de produtos de defesa com tecnologia nacional, o projeto de Capacitação Científica, Tecnológica e Inovadora para o Desenvolvimento de Produtos de Defesa busca promover a inovação e a produção nacionais, ampliar a capacidade de desenvolver produtos com elevado valor agregado e de emprego dual, conquistar autonomia em tecnologias indispensáveis à Defesa e contribuir com o fortalecimento da indústria nacional de defesa.

– Aquisição de Helicópteros (Projeto H-XBR)

O Projeto H-XBR, originado em uma decisão presidencial, é de responsabilidade do Ministério da Defesa e sob a coordenação do Comando da Aeronáutica, tem por objeto a produção, a industrialização, o desenvolvimento e o fornecimento, inicialmente na França e depois no Brasil, de 50 helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (FFAA), aproveitando as possibilidades decorrentes do acordo de cooperação celebrado entre o Brasil e a França, tendo por objetivo a implantação de uma linha de produção das aeronaves H225M, ancorada em um processo de transferência de tecnologias e desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa.

Modernização da governança

Encontra-se em fase de implantação um processo de governança estratégica, instrumentalizado no Sistema de Planejamento Estratégico da Defesa (SISPED), com o objetivo de aperfeiçoar o sistema de defesa nacional, formalizar uma política de defesa sustentável e integrar as três Forças. Tal sistema indicará a direção a seguir para todos os órgãos que integram o Ministério e analisará a Defesa por vários ângulos, definindo seus rumos por meio de vetores e metas que possam ser monitorados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SISPED apontará os objetivos de médio e longo prazos e as estratégias de transformação, configurando-se como um guia para auxiliar a visualização dos objetivos a serem atingidos.

O propósito maior do SISPED é a criação de condições futuras para a obtenção e o constante aperfeiçoamento de capacidades operacionais das Forças, de modo a contribuir para a prontidão permanente da Defesa.

Base Industrial de Defesa (BID)

A Base Industrial de Defesa (BID) é o conjunto de organizações estatais e privadas, civis e militares, que realizam ou conduzam pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produto de defesa no País.

Uma indústria de defesa competitiva e consolidada gera empregos qualificados e incentiva o desenvolvimento tecnológico com encadeamentos produtivos para outros setores da indústria.

O setor produtivo de defesa possui as seguintes características: necessidade de grande escala produtiva e de altos dispêndios em pesquisa e desenvolvimento; longo prazo de maturação dos projetos; curto ciclo de vida de materiais; e existência de um mercado fortemente influenciado pelas compras governamentais e pelas exportações, com a presença de atores altamente competitivos.

A Base Industrial de Defesa, isoladamente, não possui condições e capacidade plena para atender às demandas de produtos e de serviços de defesa e segurança. A capacitação nacional somente será atingida na sua plenitude com o domínio de todas as tecnologias críticas necessárias e se toda a infraestrutura de ciência, tecnologia e inovação for devidamente estabelecida, ativada e integrada.

A infraestrutura de ciência, tecnologia e inovação dedicada à produção e disponibilização da tecnologia militar que caracteriza a BID, para as Forças Armadas, é muito mais ampla que a indústria de defesa. Seus componentes devem atuar de maneira concatenada e integrada às atividades de ensino e pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenvolvimento e avaliação, projeto, fabricação, serviços e logística.

A Base Industrial de Defesa já representou, há três décadas, importante segmento econômico no País, com relevante contribuição para a balança comercial e a abertura de novos mercados de produtos inovadores e de elevada qualidade. Até a edição da Medida Provisória nº 544, de 2011, que deu origem à Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, as políticas do governo para o setor não se mostravam compatíveis com o crescimento da economia brasileira, nem com as necessidades de equipamentos das Forças Armadas.

O comércio de produtos de defesa é restrito e altamente regulado. Vários países desenvolvem política tecnológica e industrial voltada para sua indústria de defesa, e as compras governamentais se pautam não apenas por questões técnicas e econômicas, mas também por interesses geopolíticos. Esse aspecto gera cerceamento e restrição de transferências de vários produtos e tecnologias por parte dos países detentores para aqueles que não os possuem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação do protótipo do KC-390 na Embraer - 2015

Exportação média e participação média nas exportações mundiais totais de produtos de defesa convencionais dos 20 maiores exportadores em períodos selecionados

Ranking	País	Exportação Média 2001-06	Exportação Média 2011-13	participação média 2001 a 2006	participação média 2011 a 2013
1	Estados Unidos	9050,553	10470,5	25,55%	34,74%
2	Rússia	6981,2348	9056,0216	19,71%	30,04%
3	Alemanha	2439,7259	1810,2504	6,89%	6,01%
4	China	615,80187	1707,5016	1,74%	5,66%
5	França	2336,6039	1560,2518	6,60%	5,18%
6	Itália	1048,6259	1472,9283	2,96%	4,89%
7	Espanha	380,33217	1148,205	1,07%	3,81%
8	Reino Unido	1567,3166	1105,6314	4,42%	3,67%
9	Ucrânia	489,85803	1043,7617	1,38%	3,46%
10	Israel	668,55913	717,28673	1,89%	2,38%
11	Países Baixos	655,83159	690,32203	1,85%	2,29%
12	Suécia	722,2442	674,96178	2,04%	2,24%
13	Coréia do Sul	213,67479	498,05064	0,60%	1,65%
14	Suíça	383,14861	434,6818	1,08%	1,44%
15	Canadá	338,812	393,51575	0,96%	1,31%
16	**Brasil**	**181,58239**	**380,27818**	**0,51%**	**1,26%**
17	Áustria	181,59824	290,78994	0,51%	0,96%
18	Noruega	66,330792	274,19042	0,19%	0,91%
19	Turquia	94,244692	245,13361	0,27%	0,81%
20	Bélgica	304,33374	204,33093	0,86%	0,68%

Fontes: *Stockholm International Research Institute* (SIPRI) e *Small Arms Survey*. *Valores* em US$ atualizados para 2014 tendo por base a inflação ao consumidor nos EUA. Dados do SIPRI originariamente em TIV (*trend indicator value*), convertidos para US$, mantida a restrição da metodologia original. Sítios da internet consultados para dados da inflação nos EUA: www.sipri.org; http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook.html e http://www.bls.gov/cpi/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No tocante ao mercado interno, a BID tem conseguido atender de forma crescente às demandas das Forças Armadas brasileiras, o que tem mantido as importações desse tipo de produto em níveis reduzidos.

O fortalecimento da Base Industrial de Defesa são metas delineadas na Estratégia Nacional de Defesa. Além da finalidade de prover produtos, serviços e sistemas necessários às Forças Armadas, o setor funcionará como indutor de inovações tecnológicas com aplicações civis, dado o caráter dual das tecnologias envolvidas.

A integração de programas e atividades entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) tem se intensificado nos últimos anos, com ações coordenadas de fomento a projetos prioritários que representam importantes inovações tecnológicas e que são indutoras de evolução da Base Industrial de Defesa.

A articulação de esforços e iniciativas nos trabalhos das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) militares e civis, academia e empresas resultam no fortalecimento de toda a Base Industrial de Defesa.

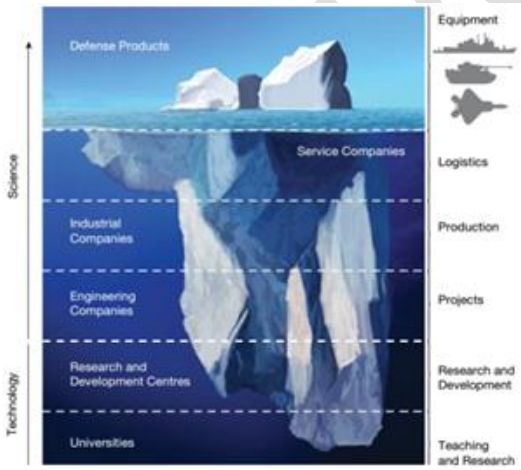

Fonte: Imagem de livre uso retirada de artigo sobre Icebergs da Wikipédia.
Site: http://en.wikipedia.org/wiki/File:Iceberg.jpg. Fotomontagem: Uwe Kils.

As Forças Armadas oferecem, em matéria de ciência, tecnologia e inovação, aportes valiosos para a elevação do nível de autonomia tecnológica do País. As Forças mantêm centros de excelência cuja produção, particularmente no que se refere à pesquisa aplicada, tem sido fundamental para as conquistas científicas e tecnológicas ocorridas no Brasil.

Um arcabouço político-institucional foi articulado com base nas orientações da Política Nacional de Defesa, com o objetivo de desenvolver uma base industrial que satisfaça às necessidades nacionais, condizente com a envergadura da economia brasileira e suas ambições no cenário internacional.

A Base Industrial de Defesa brasileira vem se fortalecendo com as iniciativas resultantes da legislação que trata das Empresas e Produtos de Defesa, com destaque para a Lei nº 12.598/2012, Decreto nº 7.970/2013 e Decreto nº 8.122/2013.

A perspectiva de expansão da demanda por produtos estratégicos de defesa oferece uma excelente oportunidade para o desenvolvimento e fortalecimento da BID. Há, contudo, desafios para acompanhar a expansão da demanda e consolidar de forma competitiva a indústria nacional de defesa, tais como:

– aumentar os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

– expandir a participação nos mercados interno e externo; e

– fortalecer a cadeia de fornecedores no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ciência, tecnologia e inovação

Compartilhar ou cercear o conhecimento científico e tecnológico é uma decisão política que interfere diretamente nas negociações comerciais entre países, incluindo as negociações de produtos de defesa.

Para atender às orientações contidas na Estratégia Nacional de Defesa, o Ministério da Defesa, em coordenação com outros ministérios e com representações dos setores empresarial e acadêmico, desenvolve ações no sentido de integrar os sistemas de ciência e tecnologia existentes no Brasil.

Com visão de futuro, as Forças Amadas passam por uma verdadeira transformação, em que o domínio das capacitações operacionais vai sedimentar a dissuasão brasileira. Nessa lógica, os Produtos e Sistemas de Defesa deverão atender às demandas da área militar.

A interação entre instituições de pesquisa civis e militares, universidades e empresas é fundamental para integrar os esforços na criação de polos de alta tecnologia em variadas áreas. Os polos tecnológicos devem estar diretamente ligados a processos de planejamento que envolvam governo e sociedade, com destaque especial para os incentivos do Estado ao desenvolvimento tecnológico. O Polo Tecnológico de São José dos Campos, na área espacial, pode ser considerado um exemplo de sinergia no setor científico-tecnológico.

Pessoal civil na administração central do Ministério da Defesa

A força de trabalho da Administração Central do Ministério da Defesa é constituída de 1.385 cargos civis e militares, sendo 529 civis e 856 militares. Como o Ministério não dispõe de quadro próprio, sendo os cargos civis preenchidos por 85 servidores públicos egressos do extinto Estado-Maior das Forças Armadas, 88 militares da reserva remunerada, 147 servidores de outros órgãos públicos e 209 servidores sem órgãos de origem, nomeados em cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), com base na legislação vigente.

Visando dotar o Ministério de um quadro próprio, em face da importância e peculiaridade de suas atividades, a Estratégia Nacional de Defesa prevê a criação da carreira de Analista de Defesa, considerada carreira de Estado, com requisitos profissionais compatíveis com as atividades do MD, cujo Projeto de Lei já se encontra em tramitação. Esses profissionais, após seleção em concurso e realização de curso de especialização em defesa, na sua grande maioria, preencherão cargos no Ministério da Defesa.

Vale enfatizar que a predominância do efetivo atual de servidores civis se fixa nos seguintes órgãos de caráter civil: Gabinete do Ministro de Estado da Defesa; Secretaria de Organização Institucional; Secretaria de Produtos de Defesa; Secretaria de Ensino, Pessoal, Saúde e Desporto; Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia; Consultoria Jurídica; e Secretaria de Controle Interno. Registra-se a participação de servidores civis, em menor quantidade, no Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Economia da Defesa

Um Brasil mais atuante e proeminente no cenário mundial demanda maiores responsabilidades de segurança e defesa no ambiente estratégico global.

A Defesa Nacional é de interesse da coletividade e está relacionada aos objetivos maiores do desenvolvimento nacional. Conforme amplamente exposto em capítulos anteriores, o Brasil necessita de um sistema de defesa eficaz para proteger seu vasto território, suas imensuráveis riquezas e sua grande população.

O bom funcionamento do setor de Defesa, por sua vez, requer uma dotação de recursos orçamentários adequada, bem como uma gestão eficiente. Este capítulo apresentará demonstrativos orçamentários e explicará as principais peculiaridades do orçamento brasileiro aplicado ao setor de Defesa. Observe-se que os dados históricos apresentados estão sempre expressos em termos reais, ou seja, considerando a inflação no período.

Orçamento da Defesa

Regras gerais

A Lei Complementar nº 97/1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117/2004 e nº 136/2010, estabelece as regras gerais para o orçamento da Defesa.

As normas brasileiras instituem os princípios de unidade e universalidade orçamentária. O princípio da unidade estabelece que o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento. Dessa forma, o orçamento da Defesa faz parte do Orçamento Geral da União. O princípio da universalidade determina que a lei orçamentária de cada ente federado deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

O processo orçamentário

O processo orçamentário da Defesa, como parte do processo orçamentário da União, é realizado em três grandes etapas. Na primeira, o Poder Executivo elabora um projeto de lei que estabelece um plano plurianual de quatro anos, no qual são inseridos todos os programas relacionados à Defesa. Também são detalhados objetivos, metas, iniciativas e indicadores de cada um desses programas. Cabe ao Presidente da República enviar o projeto de lei de plano plurianual ao Congresso Nacional, que, por sua vez, revê o documento, aprova-o e o encaminha para sanção presidencial.

Em uma segunda etapa, o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, a cada ano, um projeto de lei de diretrizes orçamentárias, que norteia a elaboração e a execução da lei orçamentária anual. Cabe também ao Congresso Nacional apreciar e aprovar esse projeto de lei e encaminhá-lo para sanção presidencial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como última etapa, o Ministério da Defesa e outros órgãos da União detalham as ações de seus respectivos programas em um projeto de lei orçamentária anual. Essas ações podem ser de três tipos, conforme a classificação orçamentária oficial:

– projetos: ações que possuem prazo de término;

– atividades: ações que não possuem prazo de finalização; e

– operações especiais: ações que não geram produtos, como o pagamento de dívidas.

Princípios para o orçamento da Defesa

Um eficiente sistema de Defesa Nacional requer investimentos de grande vulto e de longo prazo, tais como os aplicados em submarinos, viaturas blindadas e aeronaves. Esses equipamentos têm um determinado tempo de vida útil, considerando-se as degradações naturais e avanços tecnológicos. Dessa forma, precisam ser renovados periodicamente e, de preferência, em datas pré-programadas. Consequentemente, a dotação de recursos ao setor de Defesa deve, idealmente, observar os três princípios descritos a seguir:

a) estabilidade – os recursos alocados para a Defesa não devem, em princípio, sofrer oscilações bruscas. Tal prática contribui para que os projetos da Defesa sejam mantidos ao longo do tempo, evitando-se atrasos ou possíveis perdas dos recursos humanos, que são capacitados, muitas vezes, ao longo do próprio desenvolvimento dos projetos;

b) regularidade – o desembolso dos recursos deve ocorrer de forma sistemática, possibilitando que os cronogramas sejam cumpridos da forma como foram planejados; e

c) previsibilidade – esse princípio confere segurança ao planejamento de longo prazo para grandes projetos, garantindo que, no futuro, os recursos sejam desembolsados de maneira estável e regular.

Programas orçamentários da Defesa

O gráfico a seguir ilustra os principais programas do Ministério da Defesa em 2015 como proporções do gasto total do Ministério.

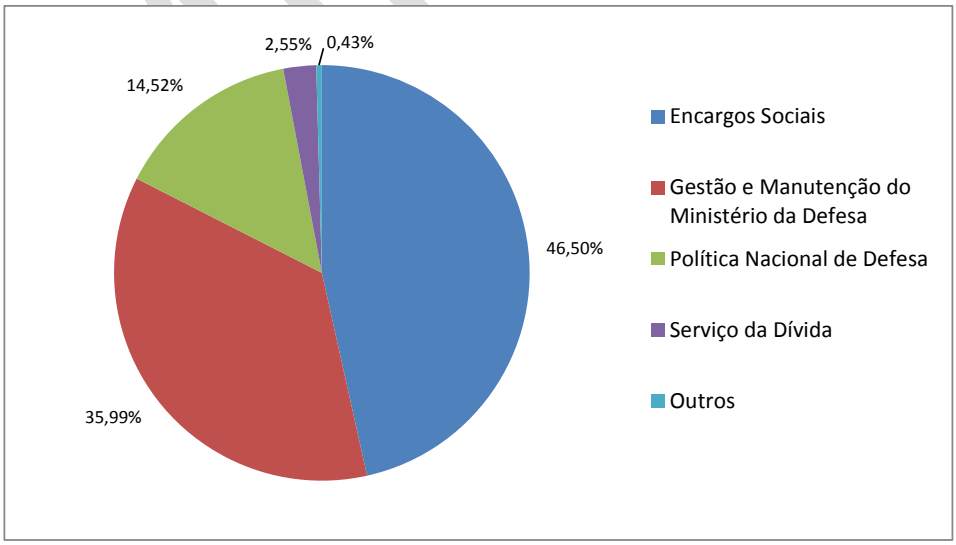

Programas Orçamentários do Ministério da Defesa em 2015

O gráfico demonstra que o maior percentual dos recursos alocados para a Defesa destina-se ao pagamento de encargos sociais (46,5%) e à gestão e manutenção do Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Defesa (35,9%), que inclui, entre outros gastos, o pagamento de pessoal da ativa. Em contraste, em 2015, o total do gasto em investimento e custeio no reaparelhamento e adestramento das Forças foi de 10,5%.

Demonstrativo de gastos com Defesa

Âmbito internacional

A comparação entre os dados dos orçamentos de Defesa de diferentes países é útil para se obter uma visão geral de ordem de grandeza e de como são aplicados os recursos financeiros. Há que se considerar, porém, que não há uniformidade das classificações orçamentárias. Um país pode incluir determinado tipo de gasto em seu orçamento (como, por exemplo, desenvolvimento tecnológico), enquanto outro pode não fazer o mesmo. O Brasil, em particular, inclui gastos com encargos sociais (inativos e pensionistas) em seu orçamento de defesa.

Nas comparações apresentadas a seguir, as informações sobre os gastos com Defesa tomaram por base dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa de Paz Internacional de Estocolmo, Suécia (*Stockholm International Peace Research Institute* – SIPRI) e têm por finalidade mostrar o patamar que o Brasil ocupa em comparação com os demais países.

Em uma classificação dos dez países com maiores gastos em defesa no mundo, em 2015, o Brasil está na décima-primeira colocação. Deve-se considerar a observação já feita a respeito de gastos com pessoal e respectivos encargos, que pode distorcer significativamente a posição real do País. Observa-se, ainda, que o Brasil é o que possui o segundo menor gasto com defesa entre os países do grupo BRICS, ficando à frente apenas da África do Sul.

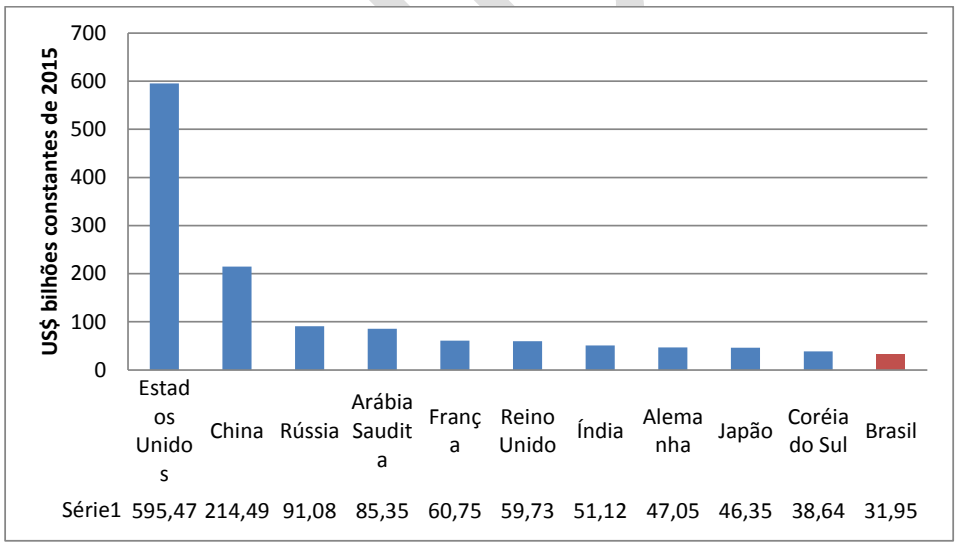

Países com maiores gastos com Defesa no mundo em 2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

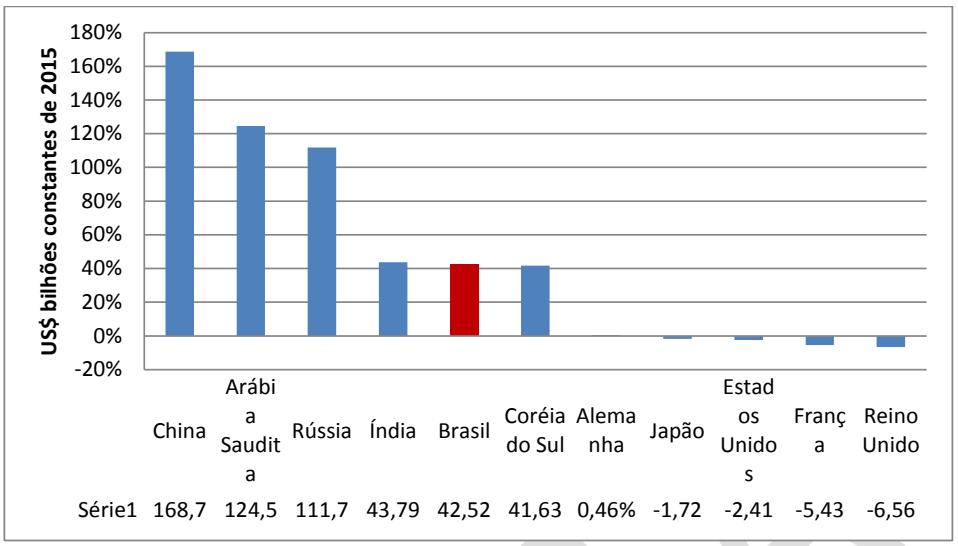

Variação dos gastos com Defesa de 2005 a 2015

Ainda considerando os onze países que mais gastaram com Defesa no mesmo período, o Brasil é a nona nação com maior proporção de gastos em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)[26].

De igual forma, percebe-se que o índice dos gastos, comparativamente, é inferior ao dos demais países que integram o grupo BRICS, sem levar em conta os dados da África do Sul.

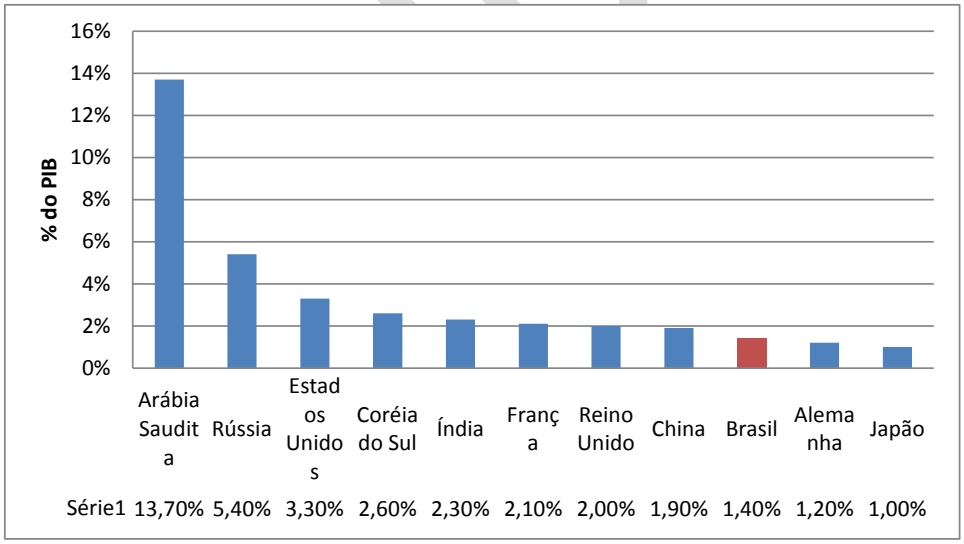

Comparação dos gastos de Defesa em relação ao PIB

É importante destacar, também, que os gastos do Brasil com Defesa corresponderam a 1,8% das despesas nesse setor em todo o mundo em 2015, conforme pode ser visualizado no gráfico a seguir. Fica evidente que pouco mais de um terço dos gastos globais com Defesa corresponde aos gastos dos Estados Unidos da América e que as despesas do grupo BRICS, não incluindo África do Sul, correspondem a 22,4% dos gastos globais no setor.

[26] PIB representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos por um país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

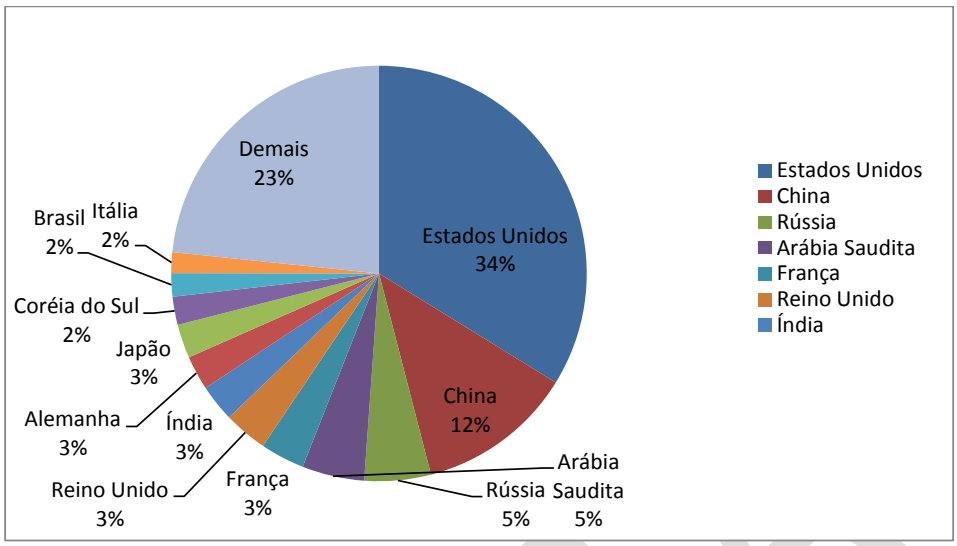

Proporção dos gastos com Defesa do Mundo – 2015

Âmbito nacional

No conjunto das dotações destinadas à Defesa, estão incluídos os seguintes tipos de despesas:

a) pessoal e encargos sociais – destinadas ao pagamento de pessoal ativo e inativo e de pensionistas, incluindo os encargos sociais e previdenciários incidentes nesses pagamentos;

b) custeio – voltadas para as despesas correntes da Defesa Nacional, que englobam manutenção dos meios, alimentação, fardamento, combustíveis, lubrificantes, munições para armamentos leves, transporte, adestramento e outros gastos administrativos;

c) investimento – voltadas para a aquisição e modernização de material e equipamentos para a Defesa, que incluem aviões, helicópteros, navios, carros de combate, armamentos pesados, instalações de grande porte, armamentos leves, entre outros; e

d) pagamento de dívidas.

Os gastos com investimento estão ainda bem aquém dos requeridos para suportar os projetos prioritários para a Defesa Nacional. Assim, para se efetuar a transformação da Defesa dentro das vertentes indicadas, há necessidade de incrementar os gastos com investimentos. As despesas com custeio também devem aumentar, em função das maiores demandas de manutenção com a aquisição dos novos equipamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

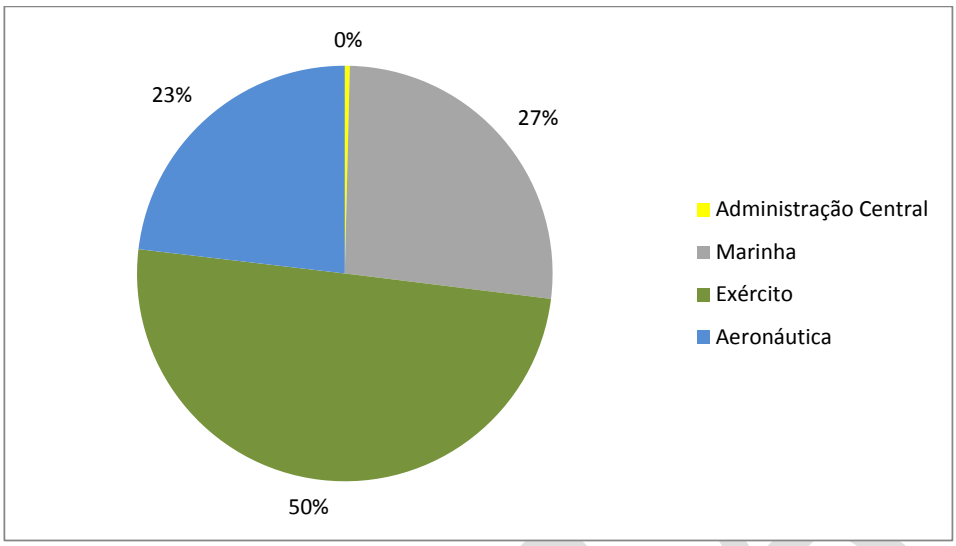

Gastos do Ministério da Defesa com Pessoal e Encargos Sociais R$ milhões de 2015

Os gastos com custeio do Ministério da Defesa, desde 2003, tiveram um aumento gradual, à exceção de 2015, acompanhando o aumento das despesas com investimento. Na última década, houve alternância entre as três Forças, com relação à maior despesa. Nesse mesmo período, a Administração Central se manteve no menor patamar, tendo experimentado uma ascensão mais significativa em 2010.

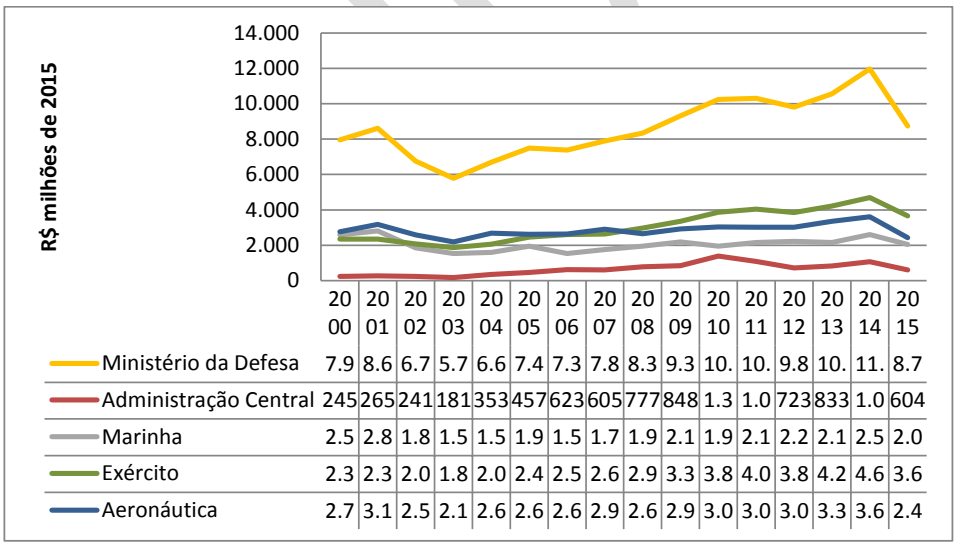

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Ministério da Defesa	7.9	8.6	6.7	5.7	6.6	7.4	7.3	7.8	8.3	9.3	10.	10.	9.8	10.	11.	8.7
Administração Central	245	265	241	181	353	457	623	605	777	848	1.3	1.0	723	833	1.0	604
Marinha	2.5	2.8	1.8	1.5	1.5	1.9	1.5	1.7	1.9	2.1	1.9	2.1	2.2	2.1	2.5	2.0
Exército	2.3	2.3	2.0	1.8	2.0	2.4	2.5	2.6	2.9	3.3	3.8	4.0	3.8	4.2	4.6	3.6
Aeronáutica	2.7	3.1	2.5	2.1	2.6	2.6	2.6	2.9	2.6	2.9	3.0	3.0	3.0	3.3	3.6	2.4

Gastos do Ministério da Defesa com Custeio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

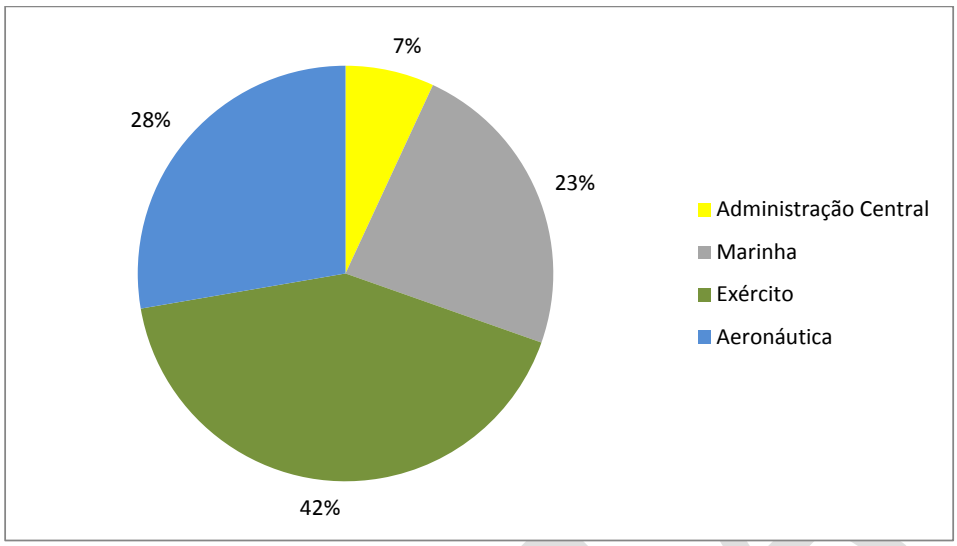

Gastos do Ministério da Defesa com custeio R$ milhões de 2015

Os gastos com investimento apresentam situações diferenciadas entre as Forças. O orçamento da Marinha aumentou de maneira expressiva a partir de 2008, especialmente o destinado ao programa de submarinos, que inclui o de propulsão nuclear. O investimento do Exército requer especial atenção, pois, apesar do aumento dos últimos anos, seu patamar ainda é muito baixo. Os investimentos da Força Aérea têm verificado acréscimos em seus valores, inclusive no ano de 2015.

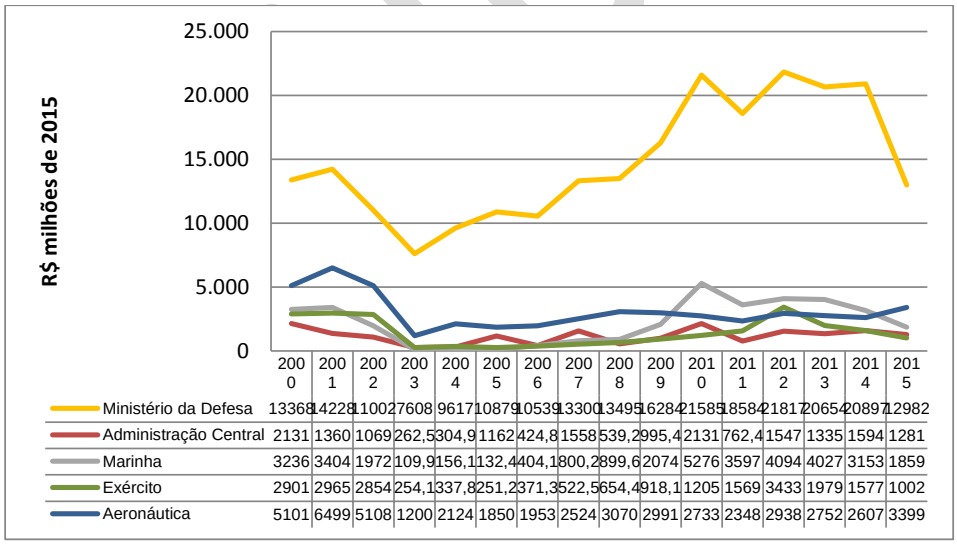

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Ministério da Defesa	13368	14228	11002	7608	9617	10879	10539	13300	13495	16284	21585	18584	21812	20654	20897	12982
Administração Central	2131	1360	1069	262,5	304,9	1162	424,8	1558	539,2	995,4	2131	762,4	1547	1335	1594	1281
Marinha	3236	3404	1972	109,9	156,1	132,4	404,1	800,2	899,6	2074	5276	3597	4094	4027	3153	1859
Exército	2901	2965	2854	254,1	337,8	251,2	371,3	522,5	654,4	918,1	1205	1569	3433	1979	1577	1002
Aeronáutica	5101	6499	5108	1200	2124	1850	1953	2524	3070	2991	2733	2348	2938	2752	2607	3399

Gastos do Ministério da Defesa com Investimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

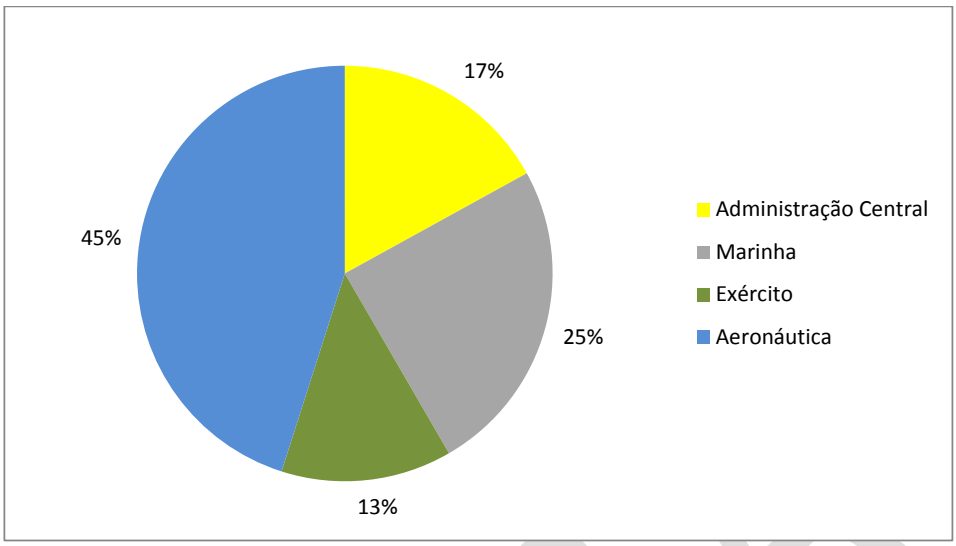

Gasto do Ministério da Defesa com investimento R$ milhões de 2015

Os recursos destinados à Defesa provêm exclusivamente do orçamento da União. Não obstante as Forças Armadas arrecadarem receitas oriundas de várias fontes, todas são recolhidas integralmente ao Tesouro Nacional.

A União possui, conforme anteriormente mencionado, um plano plurianual para o orçamento. Trata-se de um plano de médio prazo[27], de apenas quatro anos, que está sujeito a diversas alterações anuais, incluindo contingenciamentos, principalmente devido a crises externas.

Embora o orçamento de Defesa tenha se recuperado ligeiramente até 2014, chama a atenção para a redução verificada em 2015 o que remete à necessidade de buscar a recuperação do nível de investimento e de garantia de atuação das Forças Armadas.

Os gastos com Defesa no Brasil não têm acompanhado proporcionalmente o crescimento econômico experimentado pelo País. É essencial que a sociedade perceba que os gastos em Defesa devem ser vistos como investimento indispensável ao desenvolvimento socioeconômico, à proteção dos recursos naturais e à garantia da soberania nacional.

Os riscos da não prontidão para a Defesa podem implicar custos maiores. Apesar de possuir uma tradição pacífica, o Brasil não pode ser visto como uma Nação indefesa e desarmada.

[27] Médio prazo pela perspectiva orçamentária. Pela ótica da Defesa, considera-se o plano plurianual um documento de curto prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexos

Pessoal

Quantitativos de Militares em 2015

Classificação	Existente
Militares da Marinha	58.526
Oficiais da Marinha	10.359
Praças da Marinha	48.167
Cabos	13.355
Marinheiros	14.007
Militares do Exército	209.477
Oficiais do Exército	29.250
Praças do Exército	180.227
Cabos	24.520
Soldados	105.150
Militares da Força Aérea	67.704
Oficiais da Força Aérea	10.678
Praças da Força Aérea	57.704
Cabos	57.026
Soldados	-
Total	**335.707**

Observações:
Quantitativos não consideram praças especiais.
Quantitativos para praças incluem todas as praças, sendo que cabos e soldados estão destacados.

Quantitativos de Militares em 2015 por Localização

Localização	Existente	% do Total	Nº Habitantes / Militar
Marinha			
1º Distrito Naval (1º DN)	39.393	67,64%	1042
2º Distrito Naval (2º DN)	2.650	4,55%	6.546
3º Distrito Naval (3º DN)	3.273	5,62%	8.798
4º Distrito Naval (4º DN)	2.730	4,69%	6.912
5º Distrito Naval (5º DN)	2.476	4,25%	11.719
6º Distrito Naval (6º DN)	1.677	2,88%	3.485
7º Distrito Naval (7º DN)	2.427	4,17%	4.480
8º Distrito Naval (8º DN)	1.455	2,50%	30.265
9º Distrito Naval (9º DN)	2.162	3.70%	3.196

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Localização	Existente	% do Total	Nº Habitantes / Militar
Exército			
Comando Militar da Amazônia (CMA)	19.336	9,08%	363
Comando Militar do Norte (CMN)	9.491	4,46%	1.670
Comando Militar do Leste (CML)	47.716	22,40%	867
Comando Militar do Nordeste (CMNE)	26.466	12,43%	1.876
Comando Militar do Oeste (CMO)	14.792	6,94%	400
Comando Militar do Planalto (CMP)	25.154	11,81%	439
Comando Militar do Sul (CMS)	52.139	24,48%	561
Comando Militar do Sudeste (CMSE)	17.897	8,40%	2.481
Força Aérea			
I Comando Aéreo Regional (I COMAR)	4.084	6,03%	3.353
II Comando Aéreo Regional (II COMAR)	8.194	12,10%	5.208
III Comando Aéreo Regional (III COMAR)	22.223	32,79%	1.691
IV Comando Aéreo Regional (IV COMAR)	12.223	18,05%	3.436
V Comando Aéreo Regional (V COMAR)	6.870	10,15%	3.951
VI Comando Aéreo Regional (VI COMAR)	8.331	12,31%	1.342
VII Comando Aéreo Regional (VII COMAR)	5.799	8,57%	1.014

Quantitativos de Militares em 2016 em Missões de Paz

País	Função	Quantitativo
Costa do Marfim	Observador Militar	3
	Assessor	2
Chipre	Assessor	2
Haiti	Assessor	12
	Tropa	970
Libéria	Assessor	1
	Observador Militar	1
Saara ocidental	Observador	8
	Assessor	2
Sudão do Sul	Observador Militar	5
	Assessor	5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sudão	Observador Militar	2
Líbano	Assessor	23
	Navio da Marinha do Brasil	256
República Centro Africana	Observador Militar	4
	Assessor	2
Guiné-Bissau	Assessor	1
Total Geral		**1.299**

Quantitativos de Adidos Militares no Exterior em 2015

Militar	Existente
Adidos	98
Adidos Adjuntos	17
Adidos Auxiliares	85
Subtotal	**200**
Representantes em Organismos Internacionais e seus auxiliares	40
Total	**240**

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quantitativos de Servidores Civis no Ministério da Defesa em 2015

Carreiras/Planos	Marinha	Exército	Aeronáutica	Censipam	ESG	HFA	Administração Central	Total
Plano Geral de Cargos do Poder Executivo	2.503	3.950	2.108	-	22	204	102	8.889
Carreira de Tecnologia Militar	2.057	790	461	-	-	-	-	3.308
Carreiras de Ciência e Tecnologia	320	302	1.797	47	-	-	-	2.466
Plano de Carreiras do HFA	-	-	-	-	-	1.416	-	1.416
Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT	119	756	337	-	-	-	-	1.212
Carreira do Magistério Superior	135	74	208	-	-	-	-	417
Grupo Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo	-	-	383	-	-	-	-	383
Emprego Público do HFA	-	-	-	-	-	179	-	179
Anistiado do Plano Collor	5	-	35	-	-	-	-	40
Tribunal Marítimo (Juiz)	7	-	-	-	-	-	-	7
Total	**5.146**	**5.872**	**5.329**	**47**	**22**	**1.799**	**102**	**18.317**

Fonte: DW-Pessoal, base de dados do SIAPE, dez-2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orçamento da Defesa

Dotações Orçamentárias (Valores constantes – R$ Milhões de 2015)

Documento	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Lei Orçamentária Anual (LOA)	64.053	63.120	75.690	79.971	76.278	76.120	74.746	77.908	78.804
Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)	65.930	63.119	74.570	81.109	77.762	77.420	76.380	79.114	81.574

Fonte: SIOP/BI-GERENCIAL

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas Liquidada por Unidade Orçamentária (Valores Constantes – R$ milhões de 2015)

UO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Adm. Central - MD	3.004	1.609	1.921	3.288	1.984	2.496	2.404	2.900	2.372
Marinha	15.340	16.180	19.078	22.762	21.201	21.613	22.323	22.557	21.815
Exército	29.418	30.512	33.556	35.742	35.427	35.806	35.095	35.970	36.218
Aeronáutica	17.781	17.937	19.871	20.435	19.638	19.398	20.007	20.741	21.469

Fonte: SIOP/BI-GERENCIAL
Valores corrigidos pelo IGP-DI

Despesa Liquidada por Grupo de Gasto (Valores Constantes – R$ milhões de 2015)

GND	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Pessoal	50.567	52.341	57.412	60.291	58.917	56.482	57.732	59.420	61.566
Juros e Encargos da Dívida	293	83	480	143	286	280	359	413	402
Custeio	7.897	8.333	9.305	10.242	10.308	9.806	10.560	11.968	10.677
Investimentos	4.403	5.043	6.975	11.339	8.271	11.989	10.087	8.827	7.240
Inversões Financeiras	1.001	120	6	5	5	23	6	104	302
Amortização da Dívida	1.382	318	249	207	464	734	1.082	1.435	1.687
	65.543	**66.239**	**74.427**	**82.226**	**78.250**	**79.313**	**79.828**	**82.168**	**81.873**

Fonte: SIOP/BI-GERENCIAL
Valores corrigidos pelo IGP-DI

Despesa Liquidada com Pessoal e Encargos Sociais (Valores Constantes – R$ milhões de 2015)

DESCRITOR	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Central MD + ANAC	194	294	396	502	319	226	236	244	238
Marinha	12.726	13.314	14.724	15.471	15.107	14.717	15.262	15.688	16.355
Exército	26.215	26.864	29.287	30.665	29.813	28.530	28.904	29.696	30.732
Força Aérea	11.433	11.870	13.006	13.653	13.677	13.009	13.329	13.792	14.241
Ministério da Defesa	50.567	52.341	57.412	60.291	58.917	56.482	57.732	59.420	61.566

Fonte: SIOP/BI-GERENCIAL
Valores corrigidos pelo IGP-DI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesa Liquidada Dívida Interna e Externa (Valores Constantes – R$ milhões de 2015)

DESCRITOR	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Central MD	648	0	0	0	0	0	0	0	0
Marinha	57	25	90	69	345	589	871	1.119	1.293
Exército	52	29	5	0	0	0	0	0	0
Força Aérea	918	347	634	281	406	426	570	730	796
Ministério da Defesa	1.675	401	729	350	750	1.014	1.441	1.849	2.089

Fonte: SIOP/BI-GERENCIAL
Valores corrigidos pelo IGP-DI

Despesa Liquidada com Custeio (Valores Constantes – R$ milhões de 2015)

DESCRITOR	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Central MD + ANAC	605	776	848	1.388	1.090	723	833	1.062	852
Marinha	1.757	1.942	2.189	1.948	2.152	2.214	2.162	2.597	2.308
Exército	2.629	2.965	3.347	3.871	4.045	3.843	4.211	4.697	4.484
Força Aérea	2.905	2.651	2.921	3.035	3.021	3.025	3.355	3.612	3.033
Ministério da Defesa	8.013	8.493	9.493	10.444	10.372	9.806	10.560	11.968	10.677

Fonte: SIOP/BI-GERENCIAL
Valores corrigidos pelo IGP-DI

Despesa Liquidada com Investimentos (Valores Constantes – RS milhões de 2015)

DESCRITOR	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Central MD + ANAC	1.557	539	678	1.399	575	1.547	1.334	1.594	1.282
Marinha	800	900	2.075	5.275	3.597	4.093	4.027	3.154	1.859
Exército	522	654	918	1.206	1.569	3.433	1.980	1.577	1.002
Força Aérea	2.524	3.070	3.310	3.465	2.534	2.938	2.753	2.607	3.399
Ministério da Defesa	5.404	5.163	6.980	11.344	8.275	12.011	10.094	8.931	7.542

Fonte: SIOP/BI-GERENCIAL
Valores corrigidos pelo IGP-DI

Receita Arrecadada (Valores Constantes – R$ milhões de 2015)

DESCRITOR	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Central MD	238	273	242	303	260	56	44	40	46
Marinha	2.673	3.229	2.571	2.911	3.426	3.708	3.465	3.318	2.507
Exército	1.129	1.001	1.315	1.385	1.568	1.548	1.403	1.436	1.518

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Força Aérea	2.369	2.271	2.628	2.780	2.482	2.690	2.820	2.407	3.134
Ministério da Defesa	6.409	6.773	6.756	7.380	7.736	8.001	7.732	7.202	7.206

Fonte: SIOP/BI-GERENCIAL
Valores corrigidos pelo IGP-DI

MINUTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Glossário

Ação cívico-social (ACISO) – Atividade realizada pelas Forças Armadas com o objetivo de prover assistência e auxílio a comunidades, desenvolvendo o espírito cívico e comunitário dos cidadãos, no País ou no exterior, para resolver problemas imediatos e prementes.

Águas Jurisdicionais Brasileiras – Compreendem as águas interiores e os espaços marítimos, nos quais o Brasil exerce jurisdição, em algum grau, sobre atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais vivos e não vivos, encontrados na massa líquida, no leito ou no subsolo marinho, para os fins de controle e fiscalização, dentro dos limites da legislação internacional e nacional. Esses espaços marítimos compreendem a faixa de 200 milhas marítimas contadas a partir das linhas de base, acrescida das águas sobrejacentes à extensão da Plataforma Continental além das 200 milhas marítimas, onde ela ocorrer.

Amazônia Azul® – denominação dada à região que compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes ao leito do mar, solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da PC brasileira. Ela deve ser interpretada sob quatro vertentes: econômica, científica, ambiental e da soberania.

Amazônia Legal – Região que compreende os estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, do Pará, de Rondônia e de Roraima e parte dos estados do Mato Grosso, de Tocantins e do Maranhão, totalizando uma superfície de aproximadamente 5,2 milhões km^2, correspondente a cerca de 61% do território brasileiro. Foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da região política captadora de incentivos fiscais, com o propósito de promover o desenvolvimento regional.

Aprestamento – Conjunto de medidas de prontificação ou preparo de uma Força ou parte dela, especialmente as relativas a instrução, adestramento, pessoal, material ou logística, destinadas a colocá-la em condições de ser empregada a qualquer momento.

Aviso aos navegantes – Os "Avisos aos navegantes" são publicações periódicas, editadas sob a forma de folhetos, com o propósito principal de fornecer aos navegantes e usuários em geral informações destinadas à atualização de cartas e publicações náuticas brasileiras, consoante ao preconizado na Regra 9 do capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS/74).

Centro de Comando e Controle – Centro de operações configurado para proporcionar as ligações entre a estrutura militar de comando e os escalões superior e subordinado.

Comando singular – Comando operacional constituído por elementos pertencentes a uma única Força, à qual se subordina diretamente. O mesmo que comando independente.

Contingenciamento – Restrição de gastos previstos no orçamento anual imposta por decreto presidencial às unidades executoras das programações. Enquanto os valores estiverem contingenciados, não poderá haver contratação de qualquer serviço ou compra de produtos com esses recursos.

Controlar áreas marítimas – Controlar uma área marítima, fixa ou móvel, consiste no exercício do poder de nela permitir ou negar a passagem ou a permanência de unidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

militares ou não, segundo critérios próprios. Tal controle não encerra um fim em si mesmo, mas busca criar condições para a realização de outras tarefas, militares ou civis, como a exploração segura de recursos do mar, a realização segura do tráfego marítimo, a projeção de poder, o bloqueio de estreitos ou portos, a negação ao inimigo de área costeira, a fim de impedi-lo de projetar poder etc.

Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) – Em 1982, foi concluída a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), cujas resoluções foram ratificadas pelo Brasil. Nas resoluções da CNUDM, foram estabelecidos importantes conceitos para a regulação dos limites no mar, quais sejam: um mar territorial (MT), onde o Estado exerce soberania plena, exceção feita à passagem inocente, inclusive no seu espaço aéreo sobrejacente; uma zona contígua (ZC), dentro da qual o Estado costeiro pode tomar medidas de fiscalização aduaneira, fiscais, de imigração e sanitária e reprimir infrações a essas mesmas leis e aos regulamentos cometidas no território ou no mar territorial; e uma zona econômica exclusiva (ZEE), na qual o Estado exerce direitos de soberania e jurisdição para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos e jurisdição quanto à colocação e utilização de ilhas artificiais, instalações e estruturas; investigação científica marinha; e proteção e preservação do meio marinho.

Doutrina militar de defesa – Parte da doutrina militar brasileira que aborda as normas gerais da organização, do preparo e do emprego das Forças Armadas quando empenhadas em atividades relacionadas com a defesa do País. Seus assuntos relacionam-se diretamente com a garantia da soberania e da integridade territorial e patrimonial do país, e ainda com o respeito ao interesses nacionais.

Elasticidade das Forças Armadas – Capacidade de aumentar rapidamente o dimensionamento das Forças militares quando as circunstâncias o exigirem, mobilizando em grande escala os recursos humanos e materiais do País.

Estado de defesa – Medida de defesa do Estado e das instituições democráticas decretada pelo Presidente da República para preservar ou prontamente estabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social quando se encontrarem ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

Estado de sítio – Medida de defesa do Estado e das instituições democráticas decretada pelo Presidente da República, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, nos casos de comoção grave de repercussão nacional, de ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o Estado de Defesa, de declaração de estado de guerra ou de resposta a agressão armada estrangeira.

Estado-Nação – Território delimitado composto por um governo e uma população de composição étnico-cultural coesa.

Estatura político-estratégica – Conjunto de atributos de uma nação que são percebidos e reconhecidos pelas demais nações e que definem o nível relativo de sua participação e influência no contexto internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estruturas estratégicas – Instalações, serviços, bens e sistemas cuja interrupção ou destruição, total ou parcial, provocará sério impacto no plano social, econômico, político, ambiental e internacional ou na segurança do Estado e da sociedade.

Evolução em assuntos militares (EAM) – Conhecida como uma forma de avanço radical em tecnologia com fins bélicos, mas interligada a conceitos operacionais e estruturas organizacionais de tecnologias obsoletas.

Execução orçamentária – Utilização dos créditos consignados no orçamento geral da União e nos créditos adicionais, visando à realização dos subprojetos e/ou subatividades atribuídos às unidades orçamentárias.

Flexibilidade das Forças Armadas – Característica que deve ter uma força militar de modo a se organizar para o cumprimento de uma missão específica, tanto para atender às diferentes fases de um plano ou ordem de operações quanto para se adaptar às variações de situação que se possam apresentar no desenrolar do combate ou missão recebida.

Força singular – Designação genérica de uma das Forças Armadas: Marinha, Exército e Força Aérea.

Fórum IBAS – Iniciativa trilateral entre Índia, Brasil e África do Sul, desenvolvida no intuito de promover a cooperação Sul-Sul. Estabelecido em junho de 2003, o IBAS é um mecanismo de coordenação entre três países emergentes, três democracias multiétnicas e multiculturais, que estão determinados a redefinir seu lugar na comunidade de nações, a unir sua voz em temas globais e a contribuir para a construção de uma nova arquitetura internacional. Nesse movimento, abre-se igualmente a projetos concretos de cooperação e parceria com países com menor grau de desenvolvimento.

G-20 comercial – Grupo de países em desenvolvimento que representa 60% da população rural, 21% da produção agrícola, 26% das exportações e 18% das importações mundiais. O agrupamento é composto por 23 países de três continentes – África do Sul, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, China, Cuba, Egito, Equador, Filipinas, Guatemala, México, Índia, Indonésia, Nigéria, Paquistão, Peru, Paraguai, Tailândia, Tanzânia, Uruguai, Venezuela e Zimbábue – e defende o cumprimento, de forma ambiciosa, dos três pilares do mandato agrícola da Rodada Doha, quais sejam, acesso a mercados (redução de tarifas), eliminação dos subsídios à exportação e redução dos subsídios de apoio interno (mormente à produção).

G-20 financeiro – Grupo estabelecido em 1999 com o objetivo de reunir países desenvolvidos e países em desenvolvimento sistemicamente mais importantes, tendo em vista a cooperação em temas econômicos e financeiros. São membros do G-20: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia, Turquia, União Europeia (Comissão Europeia e Presidência do Conselho Europeu). Os membros do G-20 debatem propostas de novos modelos de crescimento e de estabilidade econômica, com vistas a corrigir os grandes desequilíbrios macroeconômicos internacionais. A intensificação da coordenação e da troca de informações sobre as gestões macroeconômicas nacionais resultará em uma economia internacional mais estável e previsível.

Garantias negativas de segurança – Garantias entendidas como parte de um arranjo internacional que pressupõe o uso de armas nucleares a fim de proteger os Estados não nucleares contra o uso ou ameaça de uso de armas nucleares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestão de pessoas por competências – Capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao cumprimento dos objetivos da instituição.

Ilícitos transnacionais – Ilícitos divididos em dois grandes campos: o dos crimes contra a pessoa, compreendendo o narcotráfico, o tráfico de armas e munições, o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes; e o dos crimes financeiros, como a lavagem de dinheiro e a corrupção. Destaca-se, ainda, o crime cibernético, como manifestação da abrangência global e da crescente complexidade técnica das atividades delitivas.

Interoperabilidade – Capacidade das forças militares nacionais ou aliadas de operar efetivamente, de acordo com a estrutura de comando estabelecida, na execução de uma missão de natureza estratégica ou tática, de combate ou logística, em adestramento ou instrução.

Mapa estratégico – Representação visual dos objetivos estratégicos de uma instituição e de suas relações inter e intraorganizacionais.

Material físsil – Material capaz de sustentar uma reação em cadeia de fissão nuclear.

Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP) – Missão criada em 10 de março de 1995, por meio da "Definição de procedimentos acordada entre as partes e os países garantes do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942'', com o objetivo de solucionar o conflito fronteiriço entre o Peru e Equador. Teve duração aproximada de quatro anos e quatro meses e foi concluída, com pleno êxito, em 30 de junho de 1999.

Missões de misericórdia – Tipo de missão que envolve o resgate, em área de difícil acesso, de paciente em estado de saúde grave.

Negar o uso do mar ao inimigo – A negação do uso do mar consiste em impedir o estabelecimento ou a exploração, pelo inimigo, do controle de alguma área marítima, ou simplesmente seu uso, se for não controlada, sem preocupação imediata de seu controle ou uso por nossas forças. Trata-se de uma tarefa geralmente desempenhada por um Poder Naval que não tem condições de exercer o controle de área marítima ou quando não há interesse em fazê-lo. Sob o ponto de vista da defesa contra a projeção de poder sobre terra, a negação do uso do mar ao inimigo constitui uma segurança inferior ao controle efetivo da área marítima fronteira ao território que se deseja proteger. Para a consecução desta tarefa básica do poder naval, deve-se visar à destruição ou à neutralização das forças navais inimigas e ao ataque às linhas de comunicações marítimas e aos pontos de apoio logístico.

Operação Conjunta – Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, mediante a constituição de um Comando Conjunto.

Operações de Manutenção da Paz – Operação de paz que se desenvolve por meio de contingente de Forças Navais, Terrestres e Aéreas, proporcionadas por Estados-membros, para manter a paz e a segurança internacionais.

Operações de não-guerra – Operações em que as Forças Armadas, embora fazendo uso do Poder Militar, são empregadas em tarefas que não envolvam o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais, em que esse poder é usado de forma limitada. Podem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocorrer, inclusive, casos nos quais os militares não exerçam necessariamente o papel principal.

Poder Marítimo – Projeção do poder nacional, resultante da integração dos recursos de que dispõe a nação para a utilização do mar e das águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando a conquistar e a manter os objetivos nacionais.

Poder Militar – Expressão do poder nacional constituída de meios predominantemente militares de que dispõe a nação para, sob a direção do Estado, promover, pela dissuasão ou pela violência, a conquista ou manutenção dos objetivos nacionais.

Poder Militar Aeroespacial – Parte integrante do poder aeroespacial que compreende a Força Aérea, suas bases e suas estruturas de comando e controle, logísticas e administrativas, bem como os meios adjudicados pelos poderes naval e militar terrestre e outros meios, quando vinculados ao cumprimento da missão do poder militar aeroespacial e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade militar aeroespacial.

Poder Militar Terrestre – Parte integrante do poder terrestre capacitada a atuar militarmente em terra e em certas áreas limitadas de águas interiores de interesse para as operações terrestres, bem como, em caráter limitado, no espaço aéreo sobrejacente. Compreende a Força Terrestre, incluídos os meios aéreos e fluviais próprios, suas estruturas de comando e controle, logísticas e administrativas, bem como as forças adjudicadas pelos poderes naval e militar aeroespacial, e outros meios, quando vinculados ao cumprimento da missão do Exército e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade terrestre.

Poder Nacional – Capacidade que tem o conjunto dos homens e dos meios que constituem uma nação, atuando em conformidade com a vontade nacional, para alcançar e manter os objetivos nacionais. Manifesta-se em cinco expressões: política, econômica, psicossocial, militar e científico-tecnológica.

Poder Naval – Componente da Expressão Militar do Poder Nacional e integrante do poder marítimo capaz de atuar no mar, em águas interiores e em certas áreas terrestres limitadas de interesse para as operações navais, incluindo o espaço aéreo sobrejacente, visando a contribuir para a conquista e a manutenção dos objetivos identificados na Política Nacional de Defesa (PND) e na Política Militar de Defesa (PMD). Compreende os meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais; as infraestruturas de apoio; e as estruturas de comando e controle, de logística e administrativa. As forças e os meios de apoio não orgânicos da MB, quando vinculados ao cumprimento da Missão da Marinha e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade naval, serão considerados integrantes do Poder Naval.

Projeção de poder sobre terra – Tarefa básica do poder naval que trata da transposição da influência sobre áreas terrestres e que abrange um amplo espectro de atividades, que podem incluir operações de ataque, operações anfíbias e as operações especiais. As ações podem ter um ou mais dos seguintes propósitos: reduzir o poder inimigo pela destruição ou neutralização de objetivos importantes; conquistar área terrestre, continental ou insular de interesse; destruir ou neutralizar forças navais inimigas em suas bases, ou os seus pontos de apoio logístico; obter informações; despistar; negar o uso pelo inimigo de uma área conquistada; apoiar operações em terra; e salvaguardar a vida humana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeção do poder nacional – Processo pelo qual uma nação aumenta, de forma pacífica, sua influência no cenário internacional, por meio de manifestação produzida com recursos de todas as expressões do poder nacional.

Pronto emprego – Capacidade de atuar com rapidez em qualquer ambiente operacional em uma área estratégica previamente definida.

Recruta – Jovem convocado que presta serviço militar inicial.

Revolução em assuntos militares (RAM) – Grande mudança na natureza da guerra, resultante do emprego de novas tecnologias. O conceito engloba modificações na doutrina, no emprego operacional e na estrutura de organizações militares.

Tecnologia dual – Refere-se a descobertas inicialmente destinadas a aplicações na área militar, tendo sua base tecnológica aproveitada para utilizações na área civil.

Tecnologia militar – Conjunto de todos os conhecimentos científicos, empíricos, intuitivos, além de habilidades, experiências e organização, requeridos para produzir, disponibilizar e empregar bens e serviços para fins bélicos.

Tratado da Antártida – Tratado assinado em 1º de dezembro de 1959, como resultado da Conferência de Washington, em vigor desde 23 de junho de 1961. A adoção do Tratado da Antártida somente foi possível por meio da desmilitarização do continente e da hábil solução encontrada em seu art. IV para os questionamentos territoriais. A partir de um acordo essencialmente motivado por questões estratégicas e de segurança, foi possível, ao longo dos anos, desenvolver uma rede de normas e de convenções internacionais para o aproveitamento e a conservação dos recursos naturais. Foi possível, também, por meio do Protocolo de Madri, desenvolver amplo regime de proteção ambiental, que declara a Antártida como "reserva natural, dedicada à paz e à ciência". Um dos maiores méritos do tratado, que reflete muito bem sua importância histórica, foi a criação de um espaço de paz e de cooperação voltado para a pesquisa científica, exemplo único de interação entre os Estados.

União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) – Organização internacional cujo objetivo é promover a integração regional com base na convergência de interesses em torno da consolidação de uma identidade própria e do desenvolvimento econômico e social da região. Os seguintes países integram a UNASUL: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice de abreviaturas e siglas

AC – Acre
AL – Alagoas
AP – Amapá
AM – Amazonas
BA – Bahia
CE – Ceará
DF – Distrito Federal
ES – Espírito Santo
GO – Goiás
MA – Maranhão
MT – Mato Grosso
MS – Mato Grosso do Sul
MG – Minas Gerais
PA – Pará
PB – Paraíba
PE – Pernambuco
PI – Piauí
PR – Paraná
RJ – Rio de Janeiro
RN – Rio Grande do Norte
RS – Rio Grande do Sul
RO – Rondônia
RR – Roraima
SC – Santa Catarina
SP – São Paulo
SE – Sergipe
TO – Tocantins

ABACC – Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares
ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
ABED – Associação Brasileira de Estudos da Defesa
ABIMDE – Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança
ABIN – Agência Brasileira de Inteligência
ACISO – Ações cívico-sociais
ACS – *Alcantara Cyclone Space*
ADESG – Associação de Diplomados da Escola Superior de Guerra
ARP – Aeronave Remotamente Pilotada
AEW – Subprojeto Aeronaves de Alarme Aéreo Antecipado
AF – Subprojeto Aeronaves de Interceptação e Ataque
AFA – Academia da Força Aérea
AIEA – Agência Internacional de Energia Atômica
AIOP – Assessoria de Inteligência Operacional
AJB – Águas Jurisdicionais Brasileiras
ALM – Subprojeto Armas Leves e Morteiros
AMAN – Academia Militar das Agulhas Negras
AnvVigMar – Subprojeto Aeronaves de Vigilância Marítima

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APEX – Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
ASOCEA – Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo
ASPAER – Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica
ASPAR/MD – Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa
ASPLAN – Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa
ASSHOP – Assistência hospitalar
AvHo –Aviso Hidroceanográficos
AvHoFlu –Aviso Hidroceanográficos Fluvial
BACS – Base Almirante Castro e Silva
BASIC – Brasil, África do Sul, Índia e China
BID – Base Industrial de Defesa
BNDO – Banco Nacional de Dados Oceanográficos
BNRJ – Base Naval do Rio de Janeiro
BRICS – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
C Log – Comando Logístico
CA – Corpo da Armada
CAAML – Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão
CAE – Chefia de Assuntos Estratégicos
CAEPE – Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia
CAM – Corpo Auxiliar da Marinha
CAN – Correio Aéreo Nacional
CAP – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAS – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos
CASNAV – Centro de Análise de Sistemas Navais
CASOP – Centro de Apoio a Sistemas Operativos
CBERS – Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres
CC – Carros de Combate
CCEM – Curso de Comando e Estado-Maior
CCEMSP – Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo
CCIEx – Centro de Controle Interno do Exército
CCOMSEx – Centro de Comunicação Social do Exército
CComGEx – Comando de Comunicação e Guerra Eletrônica do Exército
CCSM – Centro de Comunicação Social da Marinha
CDB – Convenção sobre a Diversidade Biológica
CDCiber – Centro de Defesa Cibernética
CDS – Conselho de Defesa Sul-Americano
CECOMSAER – Centro de Comunicação Social da Aeronáutica
CEEEx – Centro de Estudos Estratégicos do Exército
CEMOS – Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores
CENIPA – Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
CENSIPAM – Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
CEPE – Centro de Estudos Político-Estratégicos
CFN – Corpo de Fuzileiros Navais
CFO/QC – Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar
CFOAV – Curso de Formação de Oficiais Aviadores
CFOINF – Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica
CFOINT – Curso de Formação de Oficiais Intendentes
CFRA – Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica
CGCFN – Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CHELOG – Chefia de Logística
CHM – Centro de Hidrografia da Marinha
CHOC – Chefia de Operações Conjuntas
CIAA – Centro de Instrução Almirante Alexandrino
CIAAN – Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira
CIAAR – Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CIAER – Centro de Inteligência da Aeronáutica
CIAMA – Centro de Instrução e Adestramento Almirante Attila Monteiro Aché
CIASC – Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo
CIAvEx – Centro de Instrução de Aviação do Exército
CIAW – Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
CICFN – Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais
CIEx – Centro de Inteligência do Exército
CIGAR – Centro de instrução de Graduados da Aeronáutica
CIM – Corpo de Intendentes da Marinha
CINDACTA – Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CIOpGLO – Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem
CIOpPaz – Centro de Instrução de Operações de Paz
CISET – Secretaria de Controle Interno
CJCACEx – Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército
CLA – Centro de Lançamento de Alcântara
CLAnf – Carro Lagarta Anfíbio
CLBI – Centro de Lançamento da Barreira do Inferno
CLPC – Comissão de Limites da Plataforma Continental
CMA – Comando Militar da Amazônia
CMBP – Cooperação Militar Brasileira no Paraguai
CMEM – Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas
CMiD – Conselho Militar de Defesa
CMilA – Comandos Militares de Área
CML – Comando Militar do Leste
CMN – Comando Militar do Norte
CMNE – Comando Militar do Nordeste
CMO – Comando Militar do Oeste
CMP – Comando Militar do Planalto
CMS – Comando Militar do Sul
CMSE – Comando Militar do Sudeste
CNS / ATM – Sistema de Comunicações, Navegação e Vigilância / Gerenciamento do Tráfego Aéreo
CNUDM – Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
CNUMAD – Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
COBEN – Comissão Binacional de Energia Nuclear
COBRA – Programa Combatente Brasileiro
COD/ReVo – Aeronaves de Reabastecimento em Voo e Transporte Administrativo
CODA – Centro de Operações de Defesa Aeroespacial
COLOG – Comando Logístico
COMAR – Comando Aéreo Regional
COMARA – Comissão de Aeroportos da Região Amazônica
CAvEx – Comando de Aviação do Exército
ComDCiber – Comando de Defesa Cibernética

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMDEFESA – Comitê da Cadeia Produtiva da Indústria de Defesa
ComDiv-1 – Comando da Primeira Divisão da Esquadra
ComDiv-2 – Comando da Segunda Divisão da Esquadra
ComDN – Comandos dos Distritos Navais
CmdoArtEx – Comando de Artilharia do Exército
CmdoDefAAe – Comando de Defesa Antiaérea
ComemCh – Comando-em-Chefe da Esquadra
ComFFE – Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra
ComForAerNav – Comando da Força Aeronaval
ComForS – Comando da Força de Submarinos
ComForSup – Comando da Força de Superfície
COMGAP – Comando Geral de Apoio
COMGAR – Comando Geral de Operações Aéreas
COMGEP – Comando Geral do Pessoal
COpEsp – Comando de Operações Especiais
ComOpNav – Comando de Operações Navais
CONJUR – Consultoria Jurídica
COPUOS – Comitê para o uso Pacífico do Espaço Exterior
COTER – Comando de Operações Terrestres
CPAB – Convenção para a Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas e sua Destruição
CPAQ – Convenção para a Proibição de Armas Químicas e sua Destruição
CPEA – Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais
CPEM – Curso de Política e Estratégia Marítimas
CPO – Comissão de Promoções de Oficiais
CPOR – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CPPN – Comitê Permanente de Política Nuclear
CRE – Comissão de Relação Exteriores do Senado
CREDN – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
CSG – Centro Espacial Guianês
CSM – Corpo de Saúde da Marinha
CSUPE – Curso Superior de Política e Estratégia
CTA – Centro Técnico Aeroespacial
CTBT – Tratado sobre a Proibição Completa dos Testes Nucleares
CTEX – Centro Tecnológico do Exército
CTMSP – Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo
DAS – Direção e Assessoramento Superior
DCT – Departamento de Ciência e Tecnologia
DCTA – Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
DE – Divisões de Exército
DEC – Departamento de Engenharia e Construção
DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DECEx – Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPENS – Departamento de Ensino da Aeronáutica
DGMM – Diretoria-Geral do Material da Marinha
DGN – Diretoria-Geral de Navegação
DGPM – Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha
DHN – Diretoria de Hidrografia e Navegação
DICA – Direito Internacional dos Conflitos Armados
DN – Distrito Naval
DNOG – Divisão Naval em Operações de Guerra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DPC – Diretoria de Portos e Costas
EAM – Evolução em Assuntos Militares
EAOAR – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica
EASA – Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas
EB – Exército Brasileiro
EBF – Estratégia Braço Forte
ECEMAR – Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica
ECEME – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
EDCG – Embarcações de Desembarque de Carga Geral
EDVM – Embarcações de Desembarque de Viaturas e Material
EEAR – Escola de Especialistas de Aeronáutica
EED – Empresa Estratégica de Defesa
EETer – Estruturas Estratégicas Terrestres
EGN – Escola de Guerra Naval
EMA – Estado-Maior da Armada
EMAER – Estado-Maior da Aeronáutica
EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMCFA – Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
EME – Estado-Maior do Exército
EN – Escola Naval
ENaDCiber – Escola Nacional de Defesa Cibernética
END – Estratégia Nacional de Defesa
EPCAR – Escola Preparatória de Cadetes do Ar
EsAEx – Escola de Administração do Exército
EsAO – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
EsFCEx – Escola de Formação Complementar do Exército
ESG – Escola Superior de Guerra
EsIE – Escola de Instrução Especializada
ESIM – Escola de Instrução Militar
EsPCEx – Escola Preparatória de Cadetes do Exército
EsSA – Escola de Sargentos das Armas
EsSEx – Escola de Saúde do Exército
EsSLog – Escola de Sargentos de Logística
F Cj – Força Conjunta
F Cj Op Esp – Força Conjunta de Operações Especiais
FAB – Força Aérea Brasileira
FAe – Força Aérea
FEB – Força Expedicionária Brasileira
FFE – Força de Fuzileiros da Esquadra
FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
FMCT – Tratado sobre Banimento da Produção de Materiais Físseis
FT Cj – Força-Tarefa Conjunta
FTM – Força-Tarefa Marítima
Gab Cmt Ex – Gabinete do Comandante do Exército
GABAER – Gabinete do Comandante da Aeronáutica
GCM – Gabinete do Comandante da Marinha
GEIV – Grupo Especial de Inspeção em Voo
GLO – Garantia da Lei e da Ordem

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GM – Guarda-Marinha
Gpt Op Fuz Nav – Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais
GptFN – Grupamentos de Fuzileiros Navais
GSIPR – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
GTE – Grupo de Transporte Especial
HCAMP – Hospital de Campanha
HFA – Hospital das Forças Armadas
HI – Helicópteros de Instrução
HME – Helicópteros de Múltiplo Emprego
HNMD – Hospital Naval Marcílio Dias
IAE – Instituto de Aeronáutica e Espaço
IAF – International Accreditation Forum
IBAS – Índia, Brasil e África do Sul
ICT – Instituição Científica e Tecnológica
IDOC – Instituto de Doutrina de Operações Conjuntas
IEAPM – Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira
IEAv – Instituto de Estudos Avançados
IFI – Instituto de Fomento e Coordenação Industrial
IGC – Índice Geral de Cursos
IME – Instituto Militar de Engenharia
IMM – Instituto Meira Mattos
INB – Indústrias Nucleares do Brasil
INCAER – Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica
IPC – Instituto Pandiá Calógeras
IPD – Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento
IPqM – Instituto de Pesquisas da Marinha
ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica
LABGENE – Laboratório de Geração de Energia Núcleo-Elétrica
LBDN – Livro Branco de Defesa Nacional
LMF – Lançador de Mísseis e Foguetes
LOA – Lei Orçamentária Anual
MB – Marinha do Brasil
MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MD – Ministério da Defesa
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MINUSTAH – Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti
MMBIP – Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai
MODSUB – Programa de Modernização de Submarinos
MRE – Ministério das Relações Exteriores
MT – Mar Territorial
MTAB – Missão Técnica Aeronáutica Brasileira
NAe – Navios-Aeródromos
NApLog – Navios de Apoio Logístico
NApLogFlu – Navios de Apoio Logístico Fluvial
NApOc – Navio de Apoio Oceanográfico
NAsH – Navio de Assistência Hospitalar
NCM – Navios Caça-Minas
NDCC – Navio de desembarque de carros de combate
NDD – Navio de Desembarque-doca
NEsc – Navios-Escoltas

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NFBR – Nova Família de Blindados de Rodas
NH – Navio Hospital
NHo – Navios Hidroceanográficos
NHoB – Navios Hidroceanográficos Balizadores
NHoF – Navio Hidroceanográficos Faroleiro
NHoFlu – Navios Hidroceanográficos Fluviais
NPa 200t. – Navios Patrulha 200 t.
NPaFlu – Navios-Patrulha Fluvial
NPC-MD – Núcleo de Promoção Comercial
NPHo – Navio de Pesquisa Hidroceanográficos
NPM – Navios de Propósitos Múltiplos
NPo – Navio Polar
NPOR – Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
NSG – Grupo de Supridores Nucleares
NSS – Navio de Socorro Submarino
NTrA – Navio-Transporte de Apoio
NTrFlu – Navio de Transporte Fluvial
NV – Navios Varredores
NvIn – Navio de Instrução
OFR – Órgão de formação da reserva
OM – Organização Militar
OMPS – Organização Militar Prestadora de Serviços
ONU – Organização das Nações Unidas
OPAQ – Organização para a Proibição de Armas Químicas
OPERANTAR – Operação Antártica
OTCA – Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAED – Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa
PAEMB – Plano de Articulação e Equipamento (Marinha do Brasil)
PC – Plataforma continental
PDB – Política de Desenvolvimento da Biotecnologia
PDP – Política de Desenvolvimento Produtivo
PEB – Programa Espacial Brasileiro
PECFA – Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas
PED – Produto estratégico de defesa
PEM – Procuradoria Especial da Marinha
PEMAER – Plano Estratégico Militar da Aeronáutica
PGPE – Plano Geral de Cargos do Poder Executivo
PIB – Produto Interno Bruto
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNAE – Programa Nacional de Atividades Espaciais
PND – Política Nacional de Defesa
PNDH-3 – 3º Plano Nacional de Direitos Humanos
PNEPRODE – Política Nacional de Exportações de Produtos de Defesa
PNID – Política Nacional da Indústria de Defesa
PNM – Programa Nuclear da Marinha
PNR – Próprios Nacionais Residenciais
PntMod – Equipamentos de Engenharia e Pontes Moduladas
PPA – Plano Plurianual da União
PRM – Programa de Reaparelhamento da Marinha

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRO-ANF – Programa de Obtenção de Navio Anfíbio
PROANTAR – Programa Antártico Brasileiro
PRODE – Produto de defesa
Pró-Defesa – Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional
PRONAE – Programa de Obtenção de Navios-Aeródromos
PROSUB – Programa de Desenvolvimento de Submarinos
PROSUPER – Programa de Obtenção de Meios de Superfície
PROTEGER – Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres
QC – Quadros Complementares
QEM – Quadro de Engenheiros Militares
QEMA – Quadro de Estado-Maior da Ativa
QM – Quartel de Marinheiros
RAM – Revolução em Assuntos Militares
RbAM – Rebocadores de Alto Mar
RbFlu – Rebocadores Fluviais
RBJID – Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa
RCO – Recuperação da Capacidade Operacional
RDS – Desenvolvimento do Rádio Definido por Software
RECOP – Recuperação da Capacidade Operacional da Força Terrestre
RM – Regiões Militares
ROC – Requisitos Operacionais Conjuntos
SAbM – Sistema de Abastecimento da Marinha
SAC – Secretaria de Aviação Civil
SACI – Satélites de Aplicações Cientifica
SATEC – Satélite Tecnológico
S-BR – Submarinos Convencionais
SC1 – Subchefia de Controle
SC3 – Subchefia de Operações
SC4 – Subchefia de Logística Operacional
SCAI – Subchefia de Assuntos Internacionais
SCCC – Sistema Comum de Controle de Materiais Nucleares
SCD – Satélites de Coleta de Dados
SCIE – Subchefia de Inteligência Estratégica
SD – Sistema de defesa
SecCTM – Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação da Marinha
SECIRM – Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
SEF – Secretaria de Economia e Finanças
SEFA – Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica
SEN – Sistema de Ensino Naval
SEORI – Secretaria de Organização Institucional
SEPESD – Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto
SEPROD – Secretaria de Produtos de Defesa
SG – Secretaria-Geral
SGEx – Secretaria-Geral do Exército
SGM – Secretaria-Geral da Marinha
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
SINAMOB – Sistema Nacional de Mobilização
SINDE – Sistema de Inteligência de Defesa

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRI – Stockholm International Peace Research Institute
SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência
SISBRAV – Sistema Brasileiro de Vigilância
SISCEAB – Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SISCOMIS – Sistema de Comunicações Militares por Satélite
SISDABRA – Sistema de Defesa Aérea Brasileiro
SisDefAAe – Sistemas de Defesa Antiaérea
SisDefNBQRE – Estruturação do Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química, Radiológica e de Explosivos da MB
SISFRON – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras
SisGAAz – Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul
SisGE – Sistemas de Guerra Eletrônica
SISLOGD – Desenvolvimento do Sistema de Logística e Mobilização de Defesa
SisMiCat – Sistema Militar de Catalogação
SISPED – Sistema de Planejamento Estratégico de Defesa
SISTED – Sistema de Comunicações Militares Seguras
SISTRAM – Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo
SLI – Suporte Logístico Integrado
SNBR – Submarino de Propulsão Nuclear Brasileiro
SN-BR – Submarino de propulsão nuclear
SPCE – Subchefia de Política e Estratégia
SSTA – Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário
STM – Superior Tribunal Militar
SUBILOG – Subchefia de Integração Logística
SUBMOB – Subchefia de Mobilização
TNP – Tratado de Não Proliferação Nuclear
TO – Teatro de Operações
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
UCI – Unidade celular de Intendência
UHM – Helicópteros de Emprego Geral de Médio Porte
UHP – Helicópteros de Emprego Geral de Pequeno Porte
UNAVEM – Missão Militar da ONU em Angola
UNFF – Fórum das Nações Unidas sobre Florestas
UNIFA – Universidade da Força Aérea
UPP – Unidade de Polícia Pacificadora
USP – Universidade de São Paulo
VBTP – Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal
VBTP SL – Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal sobre Lagartas
VBTP SR – Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal sobre Rodas
VCOC – Vice-chefia de Operações Conjuntas
VLM-1 – Veículo Lançador de Micro Satélite
VLS – Veículo Lançador de Satélite
VtrOp – Viaturas Operativas
ZC – Zona Contígua
ZEE – Zona Econômica Exclusiva
ZOPACAS – Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

MINUTA
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

SUMÁRIO

Apresentação – PNE e END **2**

POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA 3

1 INTRODUÇÃO **4**
2 O CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA **5**
2.1 Fundamentos **5**
2.2 O ambiente nacional **6**
2.3 O ambiente internacional **8**
3 CONCEPÇÃO POLÍTICA DE DEFESA **11**
4 OBJETIVOS NACIONAIS DE DEFESA **12**
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS **14**

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA 15

1 INTRODUÇÃO **16**
2 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE DEFESA **17**
3 FUNDAMENTOS **18**
3.1 Poder Nacional **18**
3.2 Ações de Diplomacia **23**
3.3 Setor de Defesa **24**
4 ESTRATÉGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA **32**

GLOSSÁRIO **43**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

APRESENTAÇÃO – PND e END

(Em elaboração)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

POLÍTICA

NACIONAL DE DEFESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

1 INTRODUÇÃO

O Brasil privilegia a paz e defende o diálogo e as negociações para a solução das controvérsias entre os Estados. Os eventos que marcam a história do País atestam tal postura e fundamentam o seu posicionamento nas relações externas.

Não obstante, é essencial que a Nação dedique contínua atenção à defesa da Pátria, haja vista a condição sistemática de instabilidade dos relacionamentos entre os países e a emergência de novas ameaças no cenário internacional.

Com esse objetivo, foi aprovada, em 1996, a Política de Defesa Nacional. O documento configurou-se na primeira iniciativa para orientar os esforços de toda a sociedade brasileira no sentido de reunir capacidades em nível nacional, a fim de desenvolver as condições para garantir a soberania do País, sua integridade e a consecução dos objetivos nacionais.

Atualizada em 2005, a Política foi complementada pela Estratégia Nacional de Defesa – END, passando por nova atualização em 2012, então com a denominação de Política Nacional de Defesa – PND. Enquanto a primeira apresentava o posicionamento do País em relação à sua defesa e estabelecia os Objetivos Nacionais de Defesa – OND, a Estratégia orientava todos os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas a serem implementadas para se atingirem os objetivos estabelecidos.

Transcorridos vinte anos do primeiro marco de Defesa e consoante o que preveem as Leis Complementares nº 97, de 9 de junho de 1999, e nº 136, de 25 de agosto de 2010, a PND passou pelo seu terceiro processo de atualização, cujo objetivo foi promover sua adequação às novas circunstâncias, nacionais e internacionais. É justamente na evolução desses contextos que a presente Política é alicerçada.

A PND é o documento de mais alto nível do País em questões de Defesa, baseado nos princípios constitucionais e alinhado às aspirações e aos Objetivos Nacionais Fundamentais[1], que consolida os posicionamentos do Estado brasileiro e estabelece os objetivos mais elevados neste tema.

A partir da análise das realidades que afetam a defesa da Pátria, a Política Nacional de Defesa busca harmonizar as iniciativas de todas as expressões do Poder Nacional intervenientes com o tema, visando melhor aproveitar as potencialidades e as capacidades do País. Trata, subsidiariamente, da interação e da cooperação em outras atividades que, embora não sejam diretamente ligadas à Defesa, são relacionadas com a manutenção do bem-estar e da segurança da população em seu sentido mais amplo.

[1] BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Art. 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

Desde a primeira versão desse marco normativo, o Brasil vem aperfeiçoando a concepção de sua estrutura de Defesa, processo complexo que se consolida no longo prazo, pois abarca o desenvolvimento das potencialidades de todos os segmentos do País, a modernização dos equipamentos das Forças Armadas e a qualificação do seu capital humano, além da discussão de conceitos, de doutrinas, de diretrizes e de procedimentos de preparo e emprego da expressão militar do Poder Nacional.

O Ministério da Defesa coordena esse processo, que leva em conta os Objetivos Nacionais Fundamentais e os da política externa brasileira, as políticas setoriais do País, bem como sua situação socioeconômica, sua extensão territorial, suas águas jurisdicionais e outros aspectos fisiográficos relevantes. A complexidade do tema demanda que se articulem as ações do Ministério da Defesa com as de outros órgãos do Estado e da sociedade brasileira.

2 O CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

2.1 Fundamentos

2.1.1 A PND expressa os objetivos a serem alcançados com vistas a assegurar a Defesa Nacional, conceituada como o *conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas*[2].

2.1.2 Portanto, a Política Nacional de Defesa atua no sentido de contribuir para a percepção de um estado de Segurança Nacional, entendida como a *condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais*[3].

2.1.3 Coordenada pelo Ministério da Defesa, a PND articula-se com as demais políticas nacionais, com o propósito de integrar os esforços do Estado brasileiro para consolidar seu Poder Nacional, compreendido como a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica[4].

2.1.4 A defesa do País é indissociável de seu desenvolvimento, na medida em que depende das capacidades instaladas, ao mesmo tempo em que contribui para o incremento das potencialidades nacionais e para o aprimoramento de todos os recursos de que dispõe o Estado brasileiro.

[2] BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas MD35-G-01.* Brasília, 2015, p. 85.
[3] BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas MD35-G-01*. Brasília, 2015, P. 250.
[4] BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas MD35-G-01*. Brasília, 2015, p. 212.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

2.1.5 A Política Nacional de Defesa tem como princípios a solução pacífica das controvérsias, a promoção da paz e da segurança internacionais, o multilateralismo e a integração sul-americana, assim como a projeção do País no concerto das nações e a ampliação de sua inserção em processos decisórios internacionais, o que requer permanente esforço de articulação diplomático-militar.

2.1.6 Nesse sentido, sem desconsiderar a esfera global, estabelece como área de interesse prioritário o entorno estratégico brasileiro, que inclui a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica.

2.1.7 Além disso, em função das tradicionais relações, a América do Norte e a Europa também constituem áreas de interesse e, ainda, em face dos laços históricos e afinidades culturais com o Brasil, os países de língua portuguesa merecem especial atenção aos esforços de cooperação no campo da Defesa. Igualmente, ao norte, a proximidade do mar do Caribe impõe que se dê crescente atenção àquela região.

2.2 O ambiente nacional

2.2.1 O Brasil constitui-se em um Estado democrático de direito, que tem como fundamentos, dentre outros, a soberania e o livre exercício da cidadania. A Constituição Federal estabelece, ainda, que são objetivos fundamentais do País a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional e a erradicação da pobreza e da marginalização, assim como a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade e de quaisquer outras formas de discriminação.

2.2.2 O País, mesmo considerando a crise atual, experimentou nas últimas décadas uma melhora nos índices socioeconômicos, mas ainda insuficiente para ascendê-lo à condição de plenamente desenvolvido.

2.2.3 A concentração populacional e das atividades econômicas em regiões específicas, representa um desafio para a integração e coesão nacionais e, portanto, para a própria concepção da Segurança e Defesa nacionais.

2.2.4 O Brasil logrou integrar-se à comunidade de países industrializados, carecendo, no entanto, de maiores investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação e em qualificação do capital humano. Todavia, os estrangulamentos de infraestrutura existentes poderão retardar o efetivo desenvolvimento do País.

2.2.5 A falta de regularidade nas aquisições de Produtos de Defesa – PRODE e da alocação de recursos orçamentários tem desestimulado os investimentos por parte da Base Industrial de Defesa – BID. As demandas das Forças Armadas e a defasagem tecnológica provavelmente manterão inalterados os níveis de produção da BID dos últimos anos. Nesse sentido, o ritmo do desenvolvimento tecnológico brasileiro, considerando os atuais níveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

de investimento, não permite vislumbrar a eliminação da dependência externa em áreas de fundamental importância para a indústria, nos próximos vinte anos.

2.2.6 Contudo, o porte da economia nacional poderá permitir melhores condições de cooperação com nações mais avançadas no campo tecnológico, ou mesmo o aproveitamento de projetos de desenvolvimento nacional ligados à área de Defesa, de modo a mitigar as eventuais insuficiência e obsolescência de equipamentos das Forças Armadas, sem representar impacto excessivo em seus orçamentos, enquanto se maximizam os desdobramentos positivos dos investimentos em defesa para a economia nacional. Tais desdobramentos manifestam-se, em particular, por meio da geração de empregos qualificados na Base Industrial de Defesa, da absorção de tecnologias avançadas e da geração de oportunidades de exportação.

2.2.7 No campo diplomático, o Brasil, por sua tradição, valoriza e promove a convivência harmônica entre os países e defende um mundo cuja governança se baseie em valores, instituições e normas internacionais. A história, contudo, demonstra que as relações de força desempenham papel relevante na interação estatal, de forma que “nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte", conforme defendido por José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, patrono da diplomacia brasileira.

2.2.8 A população brasileira, por sua vez, após longo período livre de conflitos, tem a percepção das ameaças desvanecida, ainda que o País tenha evoluído nas questões de segurança e de defesa.

2.2.9 Em contrapartida, o País alcançou maior estabilidade político-institucional, situação que promove as condições para se incrementar o desenvolvimento econômico e social.

2.2.10 Nesse contexto, espera-se que o Brasil insira-se cada vez mais no cenário mundial, obtendo maior representatividade nas decisões internacionais. Por outro lado, as atenções externas tenderão a voltar-se para o País, de sorte que sua ascensão no contexto global requer especial atenção às ações no sentido de garantir sua soberania.

2.2.11 Para proteger seu povo e seu patrimônio, bem como para ter a liberdade de perseguir seus legítimos interesses, o Brasil deve considerar a possibilidade de se defrontar com antagonismos que venham pôr em risco seus objetivos nacionais. O eventual enfrentamento desses antagonismos deve ocorrer de forma soberana, consoante os princípios e fundamentos constitucionais e as normas do direito internacional.

2.2.12 Do ponto de vista da Defesa, sem descuidar-se das demais regiões brasileiras, deve-se ter maior atenção às áreas onde se concentram os poderes político e econômico e a maior parte da população brasileira, além da Amazônia e do Atlântico Sul.

2.2.13 A enorme extensão territorial, a baixa densidade demográfica da Amazônia brasileira e as dificuldades de mobilidade, bem como seus recursos minerais, seu potencial hidroenergético e a valiosa biodiversidade que abriga, exigem a efetiva presença do Estado, com vistas ao desenvolvimento e à integração daquela região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

2.2.14 As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que através delas são perpetradas atividades criminosas transnacionais de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países limítrofes.

2.2.15 Por sua vez, a natural vocação marítima brasileira é respaldada pelo seu extenso litoral, pela magnitude do comércio exterior através dele praticado e pela incontestável importância estratégica do Atlântico Sul, o qual acolhe a denominada "Amazônia Azul", ecossistema de área comparável à Amazônia brasileira e de vital relevância para o País, na medida em que incorpora elevado potencial de recursos vivos e não vivos, entre estes, as maiores reservas de petróleo e gás do Brasil.

2.2.16 Da mesma forma que as dimensões continental e marítima, o ambiente aeroespacial sobrejacente àquelas caracteriza-se como de fundamental importância para a Defesa Nacional. A exploração do espaço exterior, o controle do espaço aéreo brasileiro e a permanente articulação dessa atividade com a dos países vizinhos, bem como o contínuo desenvolvimento da capacidade aeroespacial são essenciais para resguardar a soberania e os interesses nacionais.

2.2.17 Adicionalmente, o amplo espectro de possibilidades no ambiente cibernético requer especial atenção à segurança e à defesa desse espaço virtual, composto por dispositivos computacionais conectados em redes ou não, no qual transitam, processam-se e armazenam-se informações digitais, essenciais para garantir o funcionamento dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações, dos quais depende parcela significativa das atividades humanas.

2.2.18 Para assegurar o atendimento à crescente demanda imposta pelo processo de desenvolvimento, será importante para o País possuir condições de expandir sua matriz energética e deter o domínio das tecnologias necessárias para o pleno aproveitamento do seu potencial hidrelétrico, solar, eólico, fóssil e nuclear, dentre outros.

2.3 O ambiente internacional

2.3.1 Em decorrência da globalização, os Estados têm-se desenvolvido e se tornado mais interdependentes, e associações político-econômicas de países se formam ou se fortalecem em busca de maior influência internacional. Os benefícios desse processo, contudo, não se distribuem equitativamente, deixando à margem países e regiões, o que resulta na elevação da taxa de desemprego e na volatilidade financeira, dentre outros efeitos adversos.

2.3.2 A configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera tensões e instabilidades que contribuem para o surgimento de grupos insurgentes e de organizações terroristas ou criminosas e que tendem a incrementar a guerra irregular. Ainda que a ocorrência de conflitos generalizados entre Estados tenha reduzido, renovam-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

se aqueles de caráter étnico e religioso, exacerbam-se os nacionalismos e fragmentam-se os Estados, cenário propício para o desenvolvimento da denominada "guerra híbrida"[5], que combina distintos conceitos de guerra.

2.3.3 O expressivo aumento das atividades humanas decorrente dos crescimentos econômico e populacional mundiais tem resultado na urbanização desordenada e na ampliação da demanda por recursos naturais. Dessa forma, não se pode negligenciar a intensificação de disputas por áreas marítimas, pelo domínio espacial e por fontes de água doce, de alimentos e de energia. Tais questões poderão levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados, configurando possíveis quadros de conflito.

2.3.4 As crescentes demandas por desenvolvimento econômico e social poderão impactar a sustentabilidade, mantendo ou acelerando o processo de degradação do meio ambiente, de modo que a questão ambiental será, cada vez mais, uma preocupação da humanidade. A promoção do desenvolvimento sustentável, incluindo a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, o aproveitamento de recursos naturais e do potencial energético e a incorporação de grandes áreas ao sistema produtivo são indissociáveis da soberania nacional.

2.3.5 Os impactos da "Mudança do Clima" poderão, ademais, acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo maior capacidade estatal de agir.

2.3.6 Nesse contexto, a crescente interdependência econômica mundial deverá favorecer soluções negociadas de controvérsias, de sorte que países serão instados a empregar, cada vez mais, os instrumentos diplomático e econômico, articulados no âmbito de organismos multilaterais, por intermédio dos quais serão levadas a termo negociações e sanções.

2.3.7 A demanda por ajuda humanitária e por operações de paz tende a acentuar-se, de sorte que o País poderá ser impelido a incrementar sua participação nesses tipos de missão. Além do aumento de sua influência política em nível global, a participação em operações internacionais permitirá ao Brasil estreitar laços de cooperação por intermédio das Forças Armadas e ampliar sua projeção no concerto das nações.

2.3.8 Em relação a sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações, tornar-se-ão mais frequentes os acessos indesejados, inclusive com eventuais bloqueios do fluxo de informações de interesse nacional, capazes de expor ou paralisar atividades vitais para o funcionamento das instituições do País. No campo militar, a dependência em relação a esses sistemas poderá afetar, ou mesmo inviabilizar, operações militares, em face da

[5] "Guerra Híbrida" é um conceito cada vez mais adotado para a definição de novos conflitos do século XXI, frequentemente chamados de "conflitos do futuro", em que ações de combate convencional são aglutinadas, no tempo e no espaço, com operações de natureza irregular, de guerra cibernética e de operações de informação, dentre outras, com atores estatais e não-estatais, no ambiente real e informacional, incluindo as redes sociais. Sua natureza realça características dos conflitos contemporâneos e tornam a definição das missões das Forças Armadas muito mais complexa, dinâmica e sofisticada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

dificuldade ou da impossibilidade de se exercerem as ações de Comando, Controle e Inteligência.

2.3.9 No âmbito regional, o período sem conflitos graves e a convergência de interesses poderão contribuir para o incremento da cooperação entre os países Sul-americanos, o que promoverá a consolidação da confiança mútua e a execução de projetos de defesa, visando, dentre outros, ao desenvolvimento de capacidades tecnológicas e industriais, além de estratégias para a solução de problemas comuns.

2.3.10 Por outro lado, a América do Sul, o Atlântico Sul, a Antártica e a África ocidental detêm significativas reservas de recursos naturais, em um mundo já cioso da escassez desses ativos. Tal cenário poderá intensificar a ocorrência de conflitos nos quais prevaleça o uso da força ou o seu respaldo para a imposição de sanções políticas e econômicas, com eventual militarização do Atlântico Sul, área cuja consolidação como Zona de Paz e Cooperação revela-se fundamental para resguardá-la da interferência de interesses não legítimos.

2.3.11 Em que pese a América do Sul constituir-se numa das regiões mais estáveis do mundo, não se pode desconsiderar a possibilidade de tal circunstância vir a sofrer interrupção, de sorte que o Brasil poderá ver-se compelido a contribuir para a solução de eventuais controvérsias sub-regionais ou mesmo para defender seus interesses. O reforço dos mecanismos de cooperação e integração na região, merece, portanto, atenção especial.

2.3.12 Nesse contexto instável e com demandas crescentes para países emergentes, torna-se imprescindível para o Brasil manter-se capacitado a exercer em plenitude sua soberania, ao mesmo tempo em que são observados os princípios e fundamentos que alicerçam a conduta brasileira em suas relações externas, assim como incrementar o Poder Nacional e, simultaneamente, satisfazer as necessidades da sociedade. Essa condição demanda, no entanto, ações alinhadas e indivisíveis de todos os setores governamentais, fundamentadas em posicionamentos nacionais claros e objetivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

3 CONCEPÇÃO POLÍTICA DE DEFESA

3.1 A paz e a estabilidade nas relações internacionais requerem ações integradas e coordenadas nas esferas do **Desenvolvimento**, para a redução das deficiências estruturais de uma nação, viveiros para o surgimento de ameaças à soberania e ao bem-estar social; da **Diplomacia**, para a conjugação dos interesses conflitantes de países; e da **Defesa**, para a dissuasão ou o enfrentamento de ações hostis. Esses três pilares – Desenvolvimento, Diplomacia e Defesa – devem ser explorados com maior ou menor profundidade conforme o caso concreto, a fim de garantir a Segurança e a Defesa nacionais.

3.2 Portanto, sendo a Defesa uma atividade preponderantemente voltada contra ameaças externas e considerando os aspectos constantes dos ambientes nacional e internacional, o Brasil concebe sua Defesa Nacional segundo os seguintes posicionamentos:

I. privilegiar a solução pacífica das controvérsias;

II. apoiar o multilateralismo no âmbito das relações internacionais;

III. atuar sob a égide de organismos internacionais, visando à legitimidade e ao respaldo jurídico internacional, e conforme os compromissos assumidos em convenções, tratados e acordos internacionais;

IV. repudiar qualquer intervenção na soberania dos Estados e defender que qualquer ação nesse sentido seja realizada de acordo com os ditames do ordenamento jurídico internacional;

V. participar de organismos internacionais, projetando cada vez mais o País no concerto das nações;

VI. participar de operações internacionais, visando contribuir para a estabilidade mundial e o bem-estar dos povos;

VII. apoiar as iniciativas para a eliminação total de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares, nos termos do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, ressalvando o direito ao uso da tecnologia para fins pacíficos;

VIII. sem prejuízo da dissuasão, privilegiar a cooperação no âmbito internacional e a integração com os países sul-americanos, visando encontrar soluções integradas para questões de interesses comuns ou afins;

IX. promover o intercâmbio com países de maior interesse estratégico no campo de defesa;

X. defender o uso sustentável dos recursos ambientais, respeitando a soberania dos Estados;

XI. promover maior integração da região amazônica brasileira;

XII. buscar a manutenção do Atlântico Sul como zona de paz e cooperação;

XIII. defender a exploração da Antártica somente para fins de pesquisa científica, com a preservação do meio ambiente e sua manutenção como patrimônio da humanidade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

XIV. manter as Forças Armadas adequadamente preparadas e equipadas, a fim de serem capazes de cumprir suas missões constitucionais, e prover a adequada capacidade de dissuasão;

XV. buscar a regularidade orçamentária para o Setor de Defesa, adequada ao pleno cumprimento de suas missões constitucionais e à continuidade dos projetos de de Defesa;

XVI. priorizar os investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação relativos a produtos de defesa de aplicação dual, visando à autonomia tecnológica do País;

XVII. promover a participação da mobilização nacional (recursos humanos, capacidade industrial e infraestrutura instaladas) na Defesa Nacional; e

XVIII. estimular o fundamental envolvimento de todos os segmentos da sociedade brasileira nos assuntos de defesa, para o desenvolvimento de uma cultura participativa e colaborativa de todos os cidadãos.

4 OBJETIVOS NACIONAIS DE DEFESA

4.1 Em decorrência da análise dos ambientes internacional e nacional e suas projeções, bem como da Concepção Política, são estabelecidos os Objetivos Nacionais de Defesa, os quais devem ser interpretados como as condições a serem alcançadas e mantidas permanentemente pela nação brasileira no âmbito de defesa.

4.2 São Objetivos Nacionais de Defesa:

I. Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial.

Trata-se de assegurar a condição inalienável de fazer valer a vontade nacional e de exercer a última instância da autoridade do Estado, sobre o conjunto das instituições, bens nacionais, direitos e obrigações, valores e costumes, bem como a estabilidade da ordem jurídica em todo o território nacional.

II. Assegurar a capacidade de Defesa, para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas.

Refere-se a, em última análise, dotar as Forças Armadas das capacidades necessárias para realizar a vigilância, o controle e a defesa do território, das águas jurisdicionais e do espaço aéreo brasileiros e prover a segurança das linhas de comunicação marítimas. Leva em conta a necessidade de contínuo aperfeiçoamento das técnicas e da doutrina de emprego das Forças, de forma singular ou conjunta, com foco na interoperabilidade; o adequado aparelhamento das Forças Armadas, empregando-se tecnologias modernas e equipamentos eficientes e em quantidade compatível com a magnitude das atribuições cometidas; e a dotação de recursos humanos qualificados e bem preparados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

III. Salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais, situados no exterior.

Significa proporcionar condições de segurança aos brasileiros no exterior, assegurando o respeito aos direitos individuais ou coletivos, privados ou públicos, a execução de acordos internacionais, de modo a zelar também pelo patrimônio, pelos ativos econômicos e recursos nacionais existentes fora do Brasil, de acordo com o regramento jurídico internacional.

IV. Contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais.

Trata da contribuição da Defesa Nacional à preservação da identidade nacional, dos valores, tradições e costumes do povo brasileiro, assim como dos objetivos nacionais fundamentais e comuns a toda a nação, garantindo aos cidadãos o pleno exercício dos direitos e deveres constitucionais.

V. Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais.

Refere-se à participação do Brasil nos mecanismos de resolução de controvérsias no âmbito dos organismos internacionais, complementada pelas relações com toda a comunidade mundial, na busca de confiança mútua, pela colaboração nos interesses comuns e pela cooperação em assuntos de segurança e defesa.

VI. Contribuir para o incremento da projeção do Brasil no concerto das nações e sua inserção em processos decisórios internacionais.

Caracteriza-se pelas ações no sentido de incrementar a participação do Brasil em organismos e fóruns internacionais, em operações internacionais, visando auferir maior influência nas decisões em questões globais.

VII. Promover a autonomia produtiva e tecnológica na área de defesa.

Significa manter e estimular a pesquisa e buscar o desenvolvimento de tecnologias autóctones, sobretudo no que se refere a tecnologias críticas, bem como o intercâmbio com outras nações detentoras de conhecimentos de interesse do País. Refere-se, adicionalmente, à qualificação do capital humano, assim como ao desenvolvimento da Base Industrial de Defesa e de produtos de emprego dual (civil e militar), além da geração de empregos e renda.

VIII. Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.

Trata-se de aumentar a percepção de toda a sociedade brasileira sobre a importância dos assuntos relacionados à defesa do País, incrementando-se a participação de todo cidadão nas discussões afetas ao tema e culminando com a geração de uma sólida cultura de defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Todos os setores da Administração Federal deverão articular-se entre si, visando à consecução dos objetivos estabelecidos na presente Política e ao emprego mais racional das capacidades e potencialidades do País. Da mesma forma, as medidas implementadas pelo Setor de Defesa no sentido da consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa deverão observar e atender, no que for cabível, as interações com as políticas setoriais dos demais órgãos da Administração Federal.

5.2 Os objetivos estabelecidos nesta Política direcionarão a formulação da Estratégia Nacional de Defesa, documento que estabelece as ações para a consecução daqueles objetivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

ESTRATÉGIA

NACIONAL DE DEFESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

1 INTRODUÇÃO

O Brasil rege suas relações internacionais, dentre outros, pelos princípios constitucionais da não intervenção, da defesa da paz e da solução pacífica dos conflitos. Essa vocação para a convivência harmônica com outros países é parte da identidade nacional e constitui valor a ser conservado pelo povo brasileiro.

Por outro lado, o contexto atual demonstra que as relações internacionais mantêm-se instáveis e possuem desdobramentos, por vezes, imprevisíveis. Dessa forma, conforme defendido por José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco, o Brasil tem a consciência de que “nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte", de modo que o crescente desenvolvimento do País deve ser acompanhado pelo adequado preparo de sua defesa.

Assim, a sociedade brasileira vem tomando maior consciência da sua responsabilidade na preservação da autonomia do País e da importância de dotá-lo de ferramentas que o capacitem a garantir a consecução de suas legítimas aspirações.

O Estado, como provedor da segurança da população brasileira, é o responsável por coordenar as ações relacionadas à Defesa Nacional, que tem como documento de mais alto nível a Política Nacional de Defesa – PND, a qual estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa – OND, que devem ser permanentemente perseguidos pela Nação.

A Estratégia Nacional de Defesa – END, por sua vez, orienta os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas que devem ser implementadas para que esses objetivos sejam alcançados. É, portanto, o vínculo entre o posicionamento do País nas questões de defesa e as ações necessárias para efetivamente dotar o Estado da capacidade para preservar seus valores fundamentais.

Após a aprovação de sua primeira versão, em 2008, a Estratégia Nacional de Defesa foi submetida, em 2012, ao primeiro processo de revisão. Em 2016, consoante o que prevê a nº 97, de 09 de junho de 1999, e suas alterações, alcança novo estágio de atualização, que consiste de sua adaptação às atuais circunstâncias dos ambientes nacional e internacional.

Fundamentada nos posicionamentos estabelecidos na Política Nacional de Defesa e alicerçados nos objetivos de mais elevada importância no campo da defesa, a END define, de forma clara e objetiva, as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de defesa da Pátria. Trata das bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País, assim como indica as articulações que deverão ser conduzidas, no âmbito de todas as instâncias dos três poderes e a interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não-governamentais do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

2 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE DEFESA

A Constituição Federal estabelece os fundamentos e os Objetivos Nacionais Fundamentais[6] do Brasil, orientadores para a manutenção da identidade nacional e para a preservação da coesão e da unidade do País.

A Carta Magna prescreve, dentre outros aspectos, o bem-estar social, a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, que proporcionem as condições para o desenvolvimento nacional, alicerçadas pelo adequado grau de segurança[7] promovido pelo Estado, esta entendida como a sensação de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza.

Nesse sentido, a Defesa Nacional, conceituada como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, das águas jurisdicionais, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas, é essencial para a consecução do desejado grau de segurança do País.

A concepção estratégica de defesa do Brasil prevê a prevalência da ação diplomática, em tempo de paz ou de crise, em que será perseguido o entendimento para eventuais divergências e disputas, observando-se os preceitos do direito internacional e os compromissos firmados pelo País. As ações do Setor de Defesa, constituído pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, contribuem para o propósito da diplomacia ao interagirem com as contrapartes de outros países, incrementando-se a confiança mútua e os laços de amizade.

A Defesa Nacional, portanto, confere substância à Segurança e atua em consonância com a política brasileira de privilegiar a solução pacífica das controvérsias entre os países, de sorte que o uso da força por intermédio da Expressão Militar do Poder Nacional somente será concretizado, quando, ameaçados os interesses nacionais, as possibilidades de negociação apresentem-se inviáveis, visando à preservação da soberania, da integridade territorial e dos interesses nacionais.

[6] BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Art. 3º.
[7] BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas*. Brasília, 2016. p.248

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

3 FUNDAMENTOS

3.1 Poder Nacional

O Poder Nacional[8] apresenta-se como a conjugação interdependente de vontades e meios, voltada para o alcance de determinada finalidade. De vontades, por ser este um elemento imprescindível à sua manifestação, tornando-o um fenômeno essencialmente humano, individual ou coletivo; de meios, por refletir as possibilidades e limitações das pessoas que o constituem e dos recursos de que dispõe.

Assim, entende-se o Poder Nacional como a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a vontade nacional, manifestando-se nas Expressões Política, Econômica, Psicossocial, Militar e Científico-tecnológica.

O preparo do Poder Nacional consiste de um conjunto de atividades executadas com o objetivo de fortalecê-lo, seja pela manutenção ou aperfeiçoamento do poder existente, seja por meio da transformação do potencial em poder. A eficiência de tal preparo depende de políticas e estratégias que propiciem as condições necessárias ao processo de desenvolvimento do País.

No contexto da Defesa Nacional, é necessário que a Nação esteja preparada para evoluir, rapidamente, da situação de paz ou de crise para a situação de conflito armado. O País deverá, portanto, estar habilitado a aumentar celeremente os meios humanos e materiais das Forças Armadas, que é o conceito de Elasticidade, um dos pressupostos da Mobilização Nacional.

Em face da análise dos atuais cenários, nacional e internacional, torna-se essencial adaptar a configuração das expressões do Poder Nacional às novas circunstâncias e, por conseguinte, buscar estruturar os meios de defesa em torno de capacidades.

São consideradas **Capacidades Nacionais de Defesa** aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. Elas são implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo.

Assim, destacam-se dentre as Capacidades Nacionais de Defesa: as Capacidades de Proteção, de Dissuasão, de Pronta-resposta, de Coordenação e Controle, de Gestão da Informação, de Mobilidade Estratégica e de Mobilização.

A **Capacidade de Proteção** do território e da população brasileira exprime o mais relevante objetivo nacional, o de garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Assim, importa dotar a Nação da capacidade de resposta em

[8] BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas*. Brasília, 2016. p.212

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

situações excepcionais, preservando-se o funcionamento normal das funções vitais do Estado.

Reforçar a Capacidade de Proteção requer a adequação dos meios e métodos de vigilância sobre o território nacional, incluindo a Zona Econômica Exclusiva, a plataforma continental e o espaço exterior sobrejacente, o espaço cibernético e outras áreas de interesse. Exige, adicionalmente, o aperfeiçoamento dos sistemas de comunicações e de informações e dos sistemas de alerta relacionados aos órgãos de Proteção e Defesa Civil, com vistas à atuação coordenada interagências.

A Capacidade de Proteção, além de voltar-se para o território nacional, deverá considerar os interesses brasileiros no exterior, com o propósito de assegurar a observância dos direitos individuais ou coletivos, privados ou públicos, o cumprimento de acordos internacionais, de modo a zelar também pelo patrimônio, pelos ativos econômicos e pelos recursos nacionais existentes fora do Brasil, de acordo com o arcabouço jurídico internacional.

A **Capacidade de Dissuasão**, por sua vez, configura-se como fator essencial para a Segurança Nacional, na medida em que tem como propósito desestimular possíveis agressões. Sustenta-se nas condições que possui a Nação de congregar e aplicar sua Capacidade de Proteção e de Pronta-resposta, no caso de eventuais ações hostis contra a soberania e os legítimos interesses do Brasil.

Intimamente relacionada à Capacidade de Proteção está a **Capacidade de Pronta-resposta**, que inclui diversos elementos do Poder Nacional. Visa prevenir o agravamento de uma situação de crise ou encerrar, de forma célere, uma contenda já deflagrada, evitando o engajamento do País em um conflito armado prolongado.

A **Capacidade de Coordenação e Controle** tem como objetivo permitir, em quaisquer circunstâncias, a coordenação entre os diversos órgãos governamentais e tem como fundamento o domínio e a integridade do tráfego de informações. Estará assentada no Sistema Nacional de Comunicações Críticas – SISNACC, que beneficiará a Administração Pública com uma rede de comunicações para coordenação e controle nos campos da Defesa Nacional, da Proteção e da Defesa Civil, da Segurança Pública, da fiscalização e da repressão a ilícitos. É estruturada, basicamente, em redes e composta por capacidades oriundas de outros sistemas privados de comunicações, quando empregados em situações emergenciais.

A **Capacidade de Gestão da Informação** visa garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão e aos responsáveis pelas áreas de Segurança Pública e de Defesa Nacional, em todos os escalões. O Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN é a sua estrutura principal. Essa capacidade proporciona condições para a ação preventiva do poder público e contribui para a eficácia dos meios operativos das Forças Armadas e dos meios de segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

Por sua vez, a **Capacidade de Mobilidade Estratégica** refere-se à condição de que dispõe a infraestrutura logística de transporte do País, com capacidade multimodal, e aos meios de transporte, de permitir às Forças Armadas deslocar-se, rapidamente, para a área de emprego, no território nacional ou no exterior, quando assim impuser a defesa dos interesses nacionais.

Tal condição requer, dentre outros aspectos, que o Brasil disponha de estrutura de transportes adequada e que privilegie a interação e a integração dos diversos modais, de sorte que possam atuar de forma complementar.

A **Capacidade de Mobilização** tem como objetivo incrementar a eficácia do emprego da expressão militar que está intimamente associada ao grau de independência tecnológica e logística do País, da capacidade de Mobilização Nacional e da capacidade do pronto emprego dos recursos e serviços colocados à sua disposição. A Capacidade de Mobilização tem como objetivos, por um lado, complementar a logística das Forças Armadas, pelo emprego de meios civis, utilizando o conceito de logística nacional, consoante o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB.

A mobilização deverá considerar todas as capacidades de que dispõe o País (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), devendo ser dada especial atenção ao preparo dessas capacidades, visando ao seu emprego de forma célere, eficiente e eficaz, considerando que o "fator tempo" é crítico para os resultados de um conflito armado.

Nesse sentido, o Setor de Defesa deverá estimular, no seu âmbito de atuação, o desenvolvimento das potencialidades industriais do País, de sorte a incrementar o Poder Nacional.

Assim, a defesa e o desenvolvimento do País são naturalmente interdependentes, na medida em que este se configura como fator preponderante para construir os meios, humanos e de infraestrutura, de que a Nação necessita para suportar um eventual emprego da expressão militar. Ao mesmo tempo, é imperioso que o aparato de defesa esteja de acordo com as mais avançadas práticas e tecnologias, o que requer a condição de desenvolvimento científico e tecnológico nacional no estado da arte.

Nesse contexto, a defesa do Brasil exige o permanente fortalecimento de sua Base Industrial de Defesa – BID, formada pelo conjunto de organizações estatais e privadas, civis e militares, que realizem ou conduzam pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produtos de defesa, no País.

Em relação aos aspectos comerciais, estes devem estar subordinados aos imperativos estratégicos, com o propósito de permitir o atendimento dos Objetivos Nacionais de Defesa. Assim, importa que a rede de desenvolvimento, produção e comercialização esteja submetida a regimes legal, regulatório e tributário especiais, de forma a proporcionar maior nível de segurança às empresas nacionais contra os riscos do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

imediatismo mercantil e maior regularidade nas demandas estatais por produtos de defesa, sem prejudicar a competição no mercado e o desenvolvimento de novas tecnologias.

Tais regimes deverão proporcionar à Base Industrial de Defesa condições de aumentar sua competitividade, em especial com relação ao mercado externo, de forma a incrementar sua escala de produção e, dessa forma, promover maior regularidade às demandas de produtos, quer sejam exclusivamente de defesa, quer sejam de aplicação dual.

A contrapartida para tais regimes especiais deve ser a observância pela BID de requisitos estabelecidos pelo Estado, de acordo com os pertinentes instrumentos legais, de sorte que tal condição não configure privilégios, mas prerrogativas decorrentes de seu comprometimento com o preparo do Poder Nacional.

O fomento a uma indústria nacional de defesa é, também, um incentivo ao crescimento econômico de um país, na medida em que gera empregos diretos e indiretos e desenvolve produtos que serão úteis ao setor civil. Assim, investir em defesa significa garantir a soberania, promover o desenvolvimento científico e tecnológico e estimular o crescimento do País.

Considerando o contexto da globalização nas áreas comercial e industrial, a busca por parcerias estratégicas com outros países deve ser uma prioridade, que demanda ação coordenada de diversos órgãos governamentais e de entes privados, com o propósito de alcançar e consolidar a capacidade de desenvolver e fabricar produtos de defesa, minimizando-se a dependência da importação de componentes críticos, de produtos e de serviços.

Tais parcerias deverão ter como premissa o fortalecimento das capacitações autônomas nacionais. A Estratégia considera, portanto, que parte substancial do desenvolvimento, da produção e da manutenção seja realizada no Brasil.

O componente estatal da Base Industrial de Defesa deverá, em princípio, projetar e produzir o que o setor privado não pode fazê-lo de forma rentável no curto e no médio prazos. Dessa forma, o Estado buscará atuar no teto tecnológico, em estreito vínculo com os centros avançados de pesquisa das Forças Armadas e das instituições acadêmicas brasileiras.

A busca por novos mercados é um dos maiores desafios para a Base Industrial de Defesa e fator relevante para o seu desenvolvimento e sustentação. Nesse escopo, a atuação do Estado constitui importante agente facilitador, na medida em que a política externa praticada pelo Brasil, bem como o suporte estatal a financiamentos de programas, projetos de pesquisa, desenvolvimento, produção, aquisições e comercialização de produtos de defesa nacionais tendem a proporcionar maior confiança aos potenciais compradores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

O Estado deve utilizar seu poder de compra para garantir condições mínimas de sustentabilidade e de aprimoramento das capacitações da BID, de tal sorte que a cadeia de produção seja relativamente independente da política de exportação e de comercialização de produtos duais.

No que se refere às competências tecnológicas nacionais no campo da defesa, o seu aprimoramento ocorre em função, tanto do desenvolvimento da infraestrutura de ciência e tecnologia, quanto da formação de recursos humanos. Daí a importância de se implementar uma política de formação em ciências básica e aplicada, privilegiando-se a aproximação da produção científica com as atividades relativas ao desenvolvimento tecnológico da Base Industrial de Defesa.

Resguardados os interesses de segurança do Estado quanto ao acesso a informações, devem ser estimuladas iniciativas conjuntas entre organizações de pesquisa das Forças Armadas, instituições acadêmicas nacionais e empresas privadas brasileiras.

Nesse contexto, o Setor de Defesa deverá realizar o acompanhamento de pesquisas avançadas em tecnologias de defesa nos institutos das Forças Armadas ou em outras organizações a elas subordinadas ou associadas, visando, sobretudo, à atuação sinérgica de tais iniciativas. Busca-se, com isso, uma integração que evite duplicidade de esforços, que compartilhe quadros e ideias e que racionalize o uso dos recursos, assim como privilegie a construção de elos entre pesquisa e produção, sem que se perca contato com os avanços em ciências básicas.

Para se atingir tal condição, é necessário que os projetos de pesquisa sejam, prioritariamente, realizados de forma conjunta pelas instituições de tecnologia avançada das três Forças singulares. Projetos de interesse comum a mais de uma Força devem ter seus esforços integrados, definindo-se para cada um deles um polo integrador. Esses projetos poderão ser organizados com personalidade própria, seja como empresas de propósitos específicos, seja sob outras formas jurídicas, e deverão ser selecionados e avaliados não somente pelo seu potencial de emprego imediato, mas também por sua fecundidade tecnológica, ou seja, sua utilidade como fonte de inspiração e de capacitação para iniciativas análogas.

Ademais, tais projetos deverão considerar as desejadas comunalidade e interoperabilidade dos equipamentos das Forças Armadas, resguardando-se, no entanto, as peculiaridades de cada Força. Igualmente, a Política de Obtenção de Produtos de Defesa deverá observar esses mesmos critérios, visando racionalizar o emprego de recursos orçamentários e garantir, nas decisões de obtenção, a prevalência do compromisso com o desenvolvimento das capacitações tecnológicas nacionais em produtos de defesa.

No que se refere aos recursos humanos, deverá ser mantida uma reserva qualificada e em condições de ser convocada para atuar em prol da defesa da Pátria, quando necessário. Nesse contexto, deverá ser mantido o caráter obrigatório do Serviço Militar, por ser uma das condições para que se possa mobilizar a população brasileira em defesa da soberania nacional, além de servir como instrumento de integração, de coesão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

e de afirmação da unidade nacional, independentemente de classes sociais, uma vez que gera oportunidades de aprimoramento pessoal e profissional e incentiva o exercício da cidadania.

O Serviço Militar deverá ser empregado de acordo com critérios estabelecidos no âmbito das Forças singulares, em função das características e necessidades funcionais e profissionais de cada uma delas. Entretanto, deverá ser observado seu caráter educativo, social e profissionalizante, de modo a entregar à sociedade cidadãos comprometidos com o País e mais bem preparados para o mercado de trabalho, e militares qualificados e motivados para bem servir à Pátria.

A composição dos efetivos deverá, pois, estar em consonância com a política de emprego racional dos recursos humanos, sendo imperativo buscar-se o equilíbrio entre o ingresso do militar de carreira e o do militar temporário, visando equilibrar a necessidade de formação de reservas e o atendimento das necessidades funcionais de cada Força. A carreira militar, dado o seu caráter universal, exprime o conjunto da sociedade brasileira. Deverá, portanto, manter seu acesso facultado a todas as classes sociais, sem qualquer tipo de proporcionalidade ou privilégios no ingresso nas fileiras das Forças Armadas.

As capacidades nacionais configuram suporte para as ações, tanto para a diplomacia, quanto para a expressão militar. Portanto, o desenvolvimento do País, condição essencial para a geração do Poder Nacional em toda a sua plenitude, constitui peça fundamental para a Segurança, para a Defesa Nacional e para a efetiva dissuasão contra eventuais ameaças.

3.2 Ações de Diplomacia

A atividade diplomática estimula o conhecimento recíproco entre nações e permite a conciliação de eventuais diferenças de percepções. Portanto, o diálogo e a cooperação com outros países são fundamentais para o êxito da Estratégia Nacional de Defesa, por serem poderosos instrumentos de prevenção e de resolução de conflitos.

Em um ambiente internacional cada vez mais complexo e de uma crescente interdependência entre as nações em diversos domínios, a diplomacia ganha cada vez maior importância no encaminhamento das grandes questões globais. No caso do Brasil, a atividade diplomática orienta-se pelos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Constituição Federal: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e concessão de asilo político.

No contexto da política exterior do Brasil, as relações diplomáticas, na perspectiva da Defesa Nacional, antecedem o uso da força, por intermédio da expressão militar, para a solução de contenciosos. Visam à consecução dos Objetivos Nacionais por intermédio da observância dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Carta Magna, sobretudo no que se refere à solução pacífica das controvérsias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

As ações diplomáticas, portanto, diferenciam-se daquelas adotadas pela Defesa Nacional quanto à sua natureza, todavia possuem o mesmo objetivo em sua essência. Assim, ainda que a política externa seja competência privativa do Presidente da República, que a exerce com o auxílio do Ministério das Relações Exteriores na sua formulação e condução, o relacionamento internacional de defesa de entidades governamentais brasileiras podem contribuir para a estratégia de defesa, uma vez que promovem a confiança mútua, a cooperação e o estreitamento de laços de amizade, os quais favorecem que eventuais diferenças sejam tratadas de forma pacífica.

3.3 Setor de Defesa

O Setor de Defesa, constituído pelo Ministério da Defesa e integrado pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, é responsável pelo preparo e pelo emprego da expressão militar do Poder Nacional.

Assim, se, por um lado, nos tempos de paz, o Setor de Defesa atua de maneira a contribuir para as ações de diplomacia empreendidas pelo País, por outro lado, em caso de guerra ou conflito armado, é o setor do Estado brasileiro que aplica a força em sua plenitude.

A Constituição Federal conceitua as Forças Armadas como instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, as quais se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Para cumprir sua destinação constitucional, as Forças Armadas devem conceber suas estruturas organizacionais e operacionais em torno de capacidades, em consonância com a estruturação dos meios de defesa do país, de acordo com as características de cada Força singular.

Decorrem das Capacidades Nacionais de Defesa, as Capacidades Militares de que deverão dispor as Forças Armadas para suportar o seu eventual emprego. Tais capacidades deverão ser integradas e consolidadas, de modo a permitir o planejamento, a estruturação e a definição de processos e de responsabilidades, voltadas ao preparo e ao emprego.

Em face das peculiaridades dos conflitos armados modernos, deve-se considerar, primordialmente, o emprego conjunto das Forças, racionalizando-se meios de toda ordem e incrementando-se as capacidades de cada uma delas, por intermédio do uso sinérgico de suas características e potencialidades, sem desconsiderar, contudo, a possibilidade do seu emprego singular.

Necessário é, pois, desenvolver as atividades de monitoramento e controle do espaço aéreo, do território, das águas jurisdicionais brasileiras e de outras áreas de interesse, bem como a capacidade de pronta-resposta a qualquer ameaça ou agressão. Tais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

atividades demandam que, cada vez mais, as Forças possam operar em rede[9], incrementando-se o intercâmbio de informações, o que, dadas as dimensões das áreas consideradas, exigirá a aptidão de se chegar, oportunamente, à região de interesse, de acordo com a capacidade de mobilidade estratégica.

Adicionalmente às atribuições constitucionais, as três Forças deverão ter condições de atuar, de forma singular ou conjunta, em operações internacionais, quer de caráter expedicionário, de operações de paz ou de ajuda humanitária, para atender a compromissos assumidos pelo País ou para salvaguardar os interesses brasileiros no exterior e, dessa forma, contribuir com os objetivos da política externa exercida pelo Brasil.

As Capacidades Militares de Defesa deverão ser levantadas em conjunto e consolidadas, integradas e priorizadas no nível setorial da Administração Federal. A essas capacidades somam-se as capacidades militares das Forças Singulares, para atender às suas atribuições subsidiárias e às especificidades de cada uma delas.

3.3.1 Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa

Os conjuntos de Capacidades Militares de Defesa serão sistematizados e dimensionados na Política e na Estratégia Militar de Defesa e, por fim, refletidos no Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa (PAED), que contemplará, além da macrodistribuição das instalações militares no território nacional, o delineamento dos equipamentos necessários ao cumprimento das atribuições das Forças Armadas, com o propósito de incrementar a interoperabilidade entre elas e a capacidade de defesa, permitir o atendimento às necessidades específicas das Forças e a racionalização das atividades de planejamento estratégico.

Por sua vez, a execução dos projetos visando à obtenção de ambos os conjuntos de capacidades será, em princípio, de responsabilidade de cada Força singular.

3.3.2 Marinha do Brasil

A Marinha do Brasil tem como missão-síntese preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em lei; e para o apoio à política externa.

[9] A operação em rede é uma concepção que remete às Forças Armadas a necessidade de operarem no contexto da era da informação. Ela propicia condições para a interoperabilidade das forças, contribuindo para a construção, a manutenção e a difusão da consciência situacional no espaço de batalha e o aprimoramento do Ciclo de Comando e Controle. Caracteriza-se pelo estabelecimento de um ambiente de compartilhamento da consciência situacional, de modo a contribuir para a obtenção da Superioridade de Informação e da iniciativa, mesmo que os meios empregados estejam dispersos geograficamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

A intensificação das ocorrências de atos ilícitos no mar, na forma de pirataria, tráfico de pessoas e de drogas, contrabando, pesca ilegal, crimes ambientais e outros demandam a presença estatal nos mares e nas vias navegáveis. Daí decorre que o Poder Naval deve dispor de meios capazes de detectar, identificar e neutralizar ações que representem ameaça nas águas jurisdicionais brasileiras, e manter a segurança nas linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais, nos termos do direito internacional.

O cumprimento desse conjunto de atribuições será efetuado por meio das tarefas básicas do Poder Naval: controle de área marítima; negação do uso do mar; projeção de poder sobre terra; e contribuição para a dissuasão. O monitoramento do mar, inclusive a partir do espaço, deverá integrar o repertório de práticas e capacitações operacionais.

O Poder Naval deve explorar suas características intrínsecas de mobilidade, de permanência, de versatilidade e de flexibilidade, que, favorecidas pela liberdade de navegação, pela disponibilidade de pontos de apoio logístico fixos, estrategicamente posicionados, e pela incorporação de apoio logístico móvel às forças em operação, proporcionam o emprego do Poder Naval em largo espectro de atividades, desde o apoio às ações de diplomacia, o emprego limitado da força, até as operações de guerra naval.

As capacidades para controlar áreas marítimas, negar o uso do mar e projetar o Poder Naval terão por foco incrementar a segurança e a habilitação para defender as plataformas petrolíferas, as instalações navais e portuárias, os arquipélagos e as ilhas oceânicas nas águas jurisdicionais brasileiras e responder prontamente a qualquer ameaça às vias marítimas de comércio.

Duas áreas do litoral merecem atenção especial, do ponto de vista da necessidade de controlar o acesso marítimo ao Brasil: a faixa que vai de Santos a Vitória e a área em torno da foz do rio Amazonas. Dessa forma, a Marinha dará continuidade ao trabalho de instalação de sua nova base de submarinos e aos estudos para estabelecer, nas proximidades da foz do rio Amazonas, um complexo naval de uso múltiplo.

A Marinha estruturar-se-á, por etapas, como uma Força balanceada entre os componentes de superfície, submarino, anfíbio e aéreo, dotada de alto grau de mobilidade. Isso permitirá aumentar a flexibilidade com que se persegue o objetivo prioritário da estratégia de segurança marítima: a dissuasão contra qualquer concentração de forças hostis nas águas de interesse nacional.

A força naval de superfície contará tanto com navios de grande porte, capazes de operar e de permanecer por longo tempo em alto mar, quanto com navios de menor porte, dedicados a patrulhar o litoral e os principais rios brasileiros. Deverá contar também com navios de apoio logístico móvel, necessários ao provimento da mobilidade da força naval em áreas de interesse. Dentre os navios de grande porte, deverá ser dispensada especial atenção à obtenção de navios de propósitos múltiplos e também de navios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

aeródromos. Contribuirá para a operação da Força Naval, a capacidade da Força Aérea de operar em conjunto com a aviação naval, para garantir o controle do ar no grau desejado.

Para assegurar a tarefa de negação do uso do mar, o Brasil contará com força naval submarina de envergadura, composta de submarinos de propulsão nuclear e de propulsão convencional. Diligenciará para que o Brasil ganhe autonomia nas tecnologias cibernéticas que guiem os submarinos e seus sistemas de armas, e que lhes possibilitem atuar em rede com as outras forças navais, terrestres e aéreas.

A fim de garantir a capacidade de projeção de poder e ampliar a de controlar áreas marítimas, a Marinha deverá dispor de meios de fuzileiros navais, em permanente condição de pronto emprego, essenciais para a defesa de instalações navais e portuárias, dos arquipélagos e das ilhas oceânicas, nas águas jurisdicionais brasileiras, para atuar, tempestiva e eficazmente, em operações de guerra naval, em atividades de emprego de magnitude e permanência limitadas, em operações humanitárias e em apoio à política externa em qualquer região que configure cenário estratégico de interesse. Nas vias fluviais, serão fundamentais para assegurar o controle das margens durante as Operações Ribeirinhas. O Corpo de Fuzileiros Navais, força de caráter anfíbio e expedicionário por excelência, constitui-se em parcela do Conjugado Anfíbio da Marinha do Brasil.

A Marinha deverá contar, também, com embarcações de combate, de transporte e de patrulha, oceânicas, litorâneas e fluviais, concebidas de acordo com os mesmos requisitos de versatilidade funcional que orientarão a construção das belonaves de alto mar. A Força deverá adensar sua presença nas vias navegáveis das duas grandes bacias fluviais, a do rio Amazonas e a do sistema Paraguai-Paraná, empregando tanto navios-patrulha, como navios-transporte, ambos guarnecidos por helicópteros e adaptados ao regime das águas.

3.3.3 Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro tem como missão-síntese contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso a Força Terrestre deverá, dentre outras, ter condições de: neutralizar concentrações de forcas hostis junto à fronteira terrestre, contribuir para a defesa do litoral e para a defesa antiaérea no território nacional.

Concebe o cumprimento de sua destinação constitucional por meio da manutenção da Força Terrestre em adequado estado de prontidão, estruturada e preparada para o cumprimento de missões operacionais terrestres, conjuntas e interagências. Tal estado de prontidão decorre do contínuo processo de transformação, na busca de novas capacidades, sob a orientação das características doutrinárias de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

A flexibilidade, característica decorrente de estruturas com mínima rigidez preestabelecida, faculta um número maior de opções para reorganizar os elementos de combate em estruturas temporárias, com o adequado suporte logístico, desde as frações elementares até os Grandes Comandos.

A adaptabilidade, por seu turno, possibilita um rápido ajuste às mudanças nas condicionantes que determinam a seleção e a forma como os meios serão empregados, em qualquer faixa do espectro do conflito, nas situações de guerra e não guerra.

A modularidade confere a um elemento de combate a condição de, a partir de uma estrutura básica mínima, receber módulos que ampliem seu poder de combate ou lhe agreguem capacidades, viabilizando a adoção de estruturas adaptáveis para cada situação de emprego. A modularidade está diretamente relacionada ao conceito de elasticidade.

A elasticidade, por sua vez, é a característica que, dispondo uma força de adequadas estruturas de comando e controle e de logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade, ou por intermédio da mobilização de meios adicionais, quando for o caso.

A sustentabilidade permite a uma força durar na ação, pelo prazo que se fizer necessário, mantendo suas capacidades operativas e resistentes às oscilações do combate.

O processo de transformação do Exército, no entanto, não será orientado somente por essas características, mas deverá buscar a compatibilização com a estratégia da presença, sobretudo na Amazônia.

A capacidade de estar presente, ou de fazer-se presente se dará pela mobilidade de seus meios, em especial de suas brigadas leves, mecanizadas e blindadas. Assim, o Exército, partindo de um dispositivo de expectativa e em conjunto com as demais Forças Singulares, deve ter capacidade de concentrar as forças necessárias para garantir a superioridade decisiva no combate, mantendo a inviolabilidade do território nacional.

Decorrente da estratégia da presença, o Exército atuará de forma episódica e pontual em operações de Garantia da Lei e da Ordem e colaborará com os órgãos de Segurança Pública nas ações contra ilícitos transnacionais perpetrados na faixa de fronteira. Além de participar na proteção integrada de Estruturas Estratégicas e na execução de obras de engenharia em todo o território nacional, em proveito do desenvolvimento do País.

O Exército deverá, também, ter a capacidade de projeção de poder, constituindo uma Força Expedicionária, quer para operações de paz, ajuda humanitária ou demais operações, para atender compromissos assumidos sob a égide de organismos internacionais ou para salvaguardar interesses brasileiros no exterior.

Papel fundamental exercem os projetos estratégicos, uma vez que agem como indutores do processo de transformação em curso no Exército Brasileiro. Sua continuidade constitui a forma mais adequada de permitir a necessária evolução tecnológica e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

doutrinária da Força Terrestre, mantendo-a em patamares de relevância operacional, compatíveis com o grau de dissuasão desejado, ou para seu emprego efetivo nas missões atribuídas pelo Estado.

Dos sistemas indutores da transformação, alguns colaboram diretamente para a capacidade de dissuasão, em conjunto com as demais Forças Singulares. O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira – SISFRON, o Sistema de Mísseis e Foguetes, o Sistema de Defesa Antiaérea, o Sistema de Defesa Cibernética e a Mecanização do Exército atuam por meio do incremento da mobilidade, da atividade de monitoramento e controle das fronteiras e da capacidade de atuar na negação de acesso indesejado a áreas ou a sistemas estratégicos de interesse da Defesa Nacional.

3.3.4 Força Aérea Brasileira

Decorrente de sua destinação constitucional, a Força Aérea Brasileira – FAB tem como missão-síntese manter a soberania do espaço aéreo nacional com vistas à defesa da Pátria. Coopera, subsidiariamente, com setores relacionados ao desenvolvimento nacional e à segurança.

A arquitetura operacional para manter a soberania no espaço aéreo deverá estar orientada em torno das Capacidades Militares da Força Aérea Brasileira, observando-se a doutrina, com foco nas suas características e fundamentada nos princípios próprios para o emprego do Poder Aeroespacial.

As Capacidades Militares de projeção estratégica de poder, superioridade nos ambientes aéreos e espaciais, comando e controle, superioridade nas informações, sustentação logística, proteção da força e interoperabilidade deverão estar associadas às intrínsecas características da Força Aérea: alcance, flexibilidade e versatilidade, mobilidade, penetração, pronta-resposta e velocidade.

A eficaz aplicação de tais atributos, ou seja, a eficiência operacional das Capacidades Militares do Poder Aeroespacial está intrinsecamente relacionada ao binômio ciência-tecnologia, de sorte que a Força Aérea buscará o domínio científico-tecnológico que lhe possibilite responder aos desafios impostos pelas características da guerra moderna.

Nesse contexto, tornam-se imperiosas a criação e a ampliação de polos tecnológicos integradores, com o objetivo de conquistar a autossuficiência em projetos de desenvolvimento e na fabricação de sistemas de C^3I (Comando, Controle, Comunicação e Inteligência), com vistas a eliminar, progressivamente, a dependência externa.

O Setor Espacial do interesse da Defesa, sob a coordenação da FAB em conjunto com a Agência Espacial Brasileira, proverá a estrutura aeroespacial para as operações das Forças Armadas e, simultaneamente, benefícios para a sociedade brasileira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

nas áreas de comunicações, meteorologia, observação da terra, navegação e monitoramento do espaço.

Considerando que a Força Aérea se configura como uma organização altamente tecnológica, imprescindível se faz utilizar-se das capacidades de proteção dos Sistemas de Comando e Controle e das Estruturas Estratégicas do País, principalmente daquelas que envolvam o espaço cibernético. Deve, portanto, manter em elevado grau o nível de segurança e de defesa dos seus sistemas computacionais.

Importa considerar o caráter dual das atribuições cometidas à Força Aérea: a defesa aeroespacial e o controle de espaço aéreo. Em decorrência de acordos internacionais, compete à Força Aérea o controle do espaço aéreo e o serviço de busca e resgate no espaço aéreo sobrejacente ao território nacional e à área oceânica sob responsabilidade do Brasil, realizado em conjunto com a Marinha.

Nesse contexto, são dois os componentes-chave para o exercício da soberania do espaço aéreo nacional: o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro – SISDABRA e o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB. Ambos configuram elementos interdependentes e complementares no cumprimento da missão constitucional da Força Aérea. Enquanto o SISDABRA é responsável pelas ações de defesa propriamente ditas, compete ao SISCEAB o controle do espaço aéreo e o exercício das atividades de Proteção ao Voo. A atuação sinérgica e integrada desses sistemas permite utilizar, de forma eficiente e racional, as sucessivas e complementares camadas de vigilância do espaço aéreo, simultaneamente a um adequado controle do espaço aéreo.

A Força Aérea Brasileira será mantida como um relevante pilar no contexto da Defesa Nacional, pois que, por sua capacidade operacional, contribui significativamente para o fortalecimento do Poder Aeroespacial. Cumprirá papel imprescindível à realização de quaisquer missões no ambiente de operações conjuntas.

3.3.5 Setores estratégicos

Três setores tecnológicos são essenciais para a Defesa Nacional: o nuclear, o cibernético e o espacial. Portanto, são considerados estratégicos e devem ser fortalecidos. Como decorrência de sua própria natureza, transcendem à divisão entre desenvolvimento e defesa e entre o civil e o militar. Importa, nesse contexto, a capacitação do País como um todo, bem como conferir ao Poder Nacional condições de adaptar-se às circunstâncias e de servir-se do potencial de emprego que abrigam.

Esses setores estratégicos apresentam elevada complexidade, de forma que, ao mesmo tempo em que demandam liderança centralizada, requerem estreita coordenação e integração de diversos atores e áreas do conhecimento. Dessa forma, atribui-se à Marinha a responsabilidade pelo Setor Nuclear, ao Exército pelo Setor Cibernético e à Força Aérea pelo Setor Espacial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

No Setor Nuclear, o Brasil é um dos países mais atuantes na causa da não proliferação de armas atômicas. Sem renunciar ao domínio da tecnologia nuclear, optou por empregá-la exclusivamente para fins pacíficos, decisão consubstanciada no texto constitucional e referendada pela adesão do País ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares – TNP. Tal posicionamento foi assumido em face de várias premissas, sendo a mais importante o progressivo desarmamento dos Estados nuclearmente armados.

No **Setor Nuclear** busca-se:

a) aprimorar o desenvolvimento da tecnologia nuclear;

b) concluir, no que diz respeito ao programa do submarino de propulsão nuclear, a completa nacionalização e o desenvolvimento em escala industrial do ciclo do combustível nuclear, inclusive a gaseificação e seu enriquecimento, e da tecnologia de construção de reatores nucleares, para uso exclusivo do Brasil;

c) aprimorar as tecnologias e capacitações nacionais com vistas a qualificar o País a projetar e construir termelétricas nucleares, ainda que desenvolvidas por meio de parcerias com outros países ou com empresas estrangeiras, com o propósito de diversificar a matriz energética nacional;

d) aumentar a capacidade de usar a energia nuclear em amplo espectro de atividades de uso pacífico;

e) incrementar a capacidade de prover as defesas radiológica e nuclear.

No **Setor Cibernético**, as capacitações destinar-se-ão ao mais amplo espectro de emprego civil e militar. Incluirão, como parte prioritária, as tecnologias de comunicações entre as unidades das Forças Armadas, de modo a assegurar sua interoperabilidade e a capacidade de atuar de forma integrada, com segurança.

Essa condição implica aprimorar a Segurança da Informação e das Comunicações e a Segurança Cibernética, em todas as instâncias do Estado, com ênfase na proteção das Estruturas Estratégicas relacionadas à Tecnologia da Informação. Será necessário, portanto, aperfeiçoar o marco legal e as normas afins a essa atividade.

Dessa forma, busca-se fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, com foco nas tecnologias que permitam o planejamento e a execução da Defesa Cibernética no âmbito do Setor de Defesa e que contribuam com a Segurança Cibernética no âmbito nacional, envolvendo a comunidade acadêmica doméstica e internacional. Tal proposta visa, primordialmente, contribuir para o esforço de mobilização do potencial nacional na área da Tecnologia da Informação.

Para tanto, deverá ser fortalecida a atuação colaborativa entre o Setor de Defesa e a comunidade acadêmica nacional, os setores público e privado e a Base Industrial de Defesa. Adicionalmente, é importante que sejam intensificadas as parcerias estratégicas e o intercâmbio com as Forças Armadas de outros países, sobretudo daqueles que compõem o entorno estratégico do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

No **Setor Espacial**, a Força Aérea, em conjunto com a Agência Espacial Brasileira, por intermédio de todo o complexo científico-tecnológico e da interação com a Base Industrial de Defesa, tem as seguintes atribuições:

a) desenvolver soluções para veículos lançadores de satélites e tecnologias associadas que permitam fazer uso de plataformas espaciais com finalidades de comunicações, observação da terra, vigilância, meteorologia e navegação;

b) incrementar as competências associadas ao projeto, à fabricação e à integração de plataformas espaciais (satélites), buscando o atendimento das demandas da Defesa e dos demais órgãos governamentais;

c) buscar soluções inovadoras para as telecomunicações entre os segmentos espaciais e terrestres; e

d) promover a cooperação internacional nas áreas de concepção, de projeto, de desenvolvimento e de operação de sistemas espaciais, com vistas a acelerar a aquisição de conhecimento científico e tecnológico.

Os esforços no setor espacial buscarão garantir o acesso a dados e viabilizar economicamente o desenvolvimento de tecnologias críticas de interesse do País, bem como estabelecer condições favoráveis ao intercâmbio de pessoal, instrumentação e dados, assegurando, também, a participação brasileira em programas científicos internacionais. Além disso, deverão propiciar o seu uso em aplicações para a sociedade nas áreas de comunicações, meteorologia, observação da terra, navegação e monitoramento do espaço, bem como a exploração comercial de serviços e produtos associados às atividades espaciais.

4 ESTRATÉGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA

Com base nas considerações constantes do presente marco normativo, o Brasil orienta suas iniciativas na área de defesa no seu nível mais amplo, segundo as Estratégias de Defesa – ED, diretamente alinhadas aos Objetivos Nacionais de Defesa estabelecidos na Política Nacional de Defesa.

Complementarmente, a cada Estratégia de Defesa são incorporadas Ações Estratégicas de Defesa – AED, que visam orientar as medidas que deverão ser implementadas no sentido da consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa.

Uma ED pode contribuir para mais de um Objetivo Nacional de Defesa, o mesmo ocorrendo com as Ações Estratégicas de Defesa em relação às Estratégias. Nesse caso, podem ser de naturezas idênticas ou distintas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

OND-1: GARANTIR A SOBERANIA, O PATRIMÔNIO NACIONAL E A INTEGRIDADE TERRITORIAL

ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados na aplicação da expressão militar.

AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, cibernético e espacial).

AED-2 Contribuir para o incremento do nível de segurança das Estruturas Estratégicas (sistema de captação, tratamento e distribuição de água, geração e distribuição de energia elétrica, sistemas de transporte, produção e distribuição de combustíveis, finanças, comunicações e cibernética).

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-4 Coordenar com os diversos órgãos setoriais da Administração Pública o atendimento dos requisitos de infraestrutura de interesse da defesa.

AED-5 Fortalecer o Sistema Brasileiro de Inteligência.

AED-6 Aprimorar a coordenação do Setor de Defesa, internamente e no nível interministerial.

ED-2 Fortalecimento da capacidade de dissuasão

Esta Estratégia significa desenvolver, aprimorar e consolidar os fatores que conferem ao País condições para desestimular qualquer ação hostil contra sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações.

AED-7 Dotar o País de Forças Armadas modernas, bem equipadas, adestradas e em estado de permanente prontidão, capazes de desencorajar ameaças e agressões.

AED-8 Demonstrar a capacidade de contrapor-se à concentração de forças hostis nas proximidades das fronteiras, dos limites das águas jurisdicionais brasileiras e do espaço aéreo nacional.

AED-9 Desenvolver as capacidades de monitorar e controlar o espaço aéreo, o espaço cibernético, o território, as águas jurisdicionais brasileiras e outras áreas de interesse.

AED-10 Incrementar as capacidades de defender e de explorar o espaço cibernético.

AED-11 Incrementar a capacidade de Mobilização Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

OND-2: ASSEGURAR A CAPACIDADE DE DEFESA, PARA O CUMPRIMENTO DAS MISSÕES CONSTITUCIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

ED-3 Dimensionamento do Setor de Defesa

Refere-se à estrutura, operacional e administrativa, do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, com vistas à sua capacitação para o cumprimento das correspondentes missões constitucionais, precípuas e subsidiárias. Considera os aspectos físicos, que compreendem a distribuição das organizações e unidades pelo território nacional e a dotação dos equipamentos que aparelham as Forças Armadas.

AED-12 Estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades.

AED-13 Aparelhar as Forças Armadas com equipamentos adequados ao cumprimento de sua missão constitucional.

AED-14 Articular as três Forças singulares, com ênfase na interoperabilidade.

AED-15 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para emprego conjunto.

AED-16 Dar prosseguimento aos projetos estratégicos das Forças Armadas.

AED-17 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para atuar em operações interagências.

AED-18 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para contribuir na prevenção e no enfrentamento às redes criminosas transnacionais.

AED-19 Incrementar as capacidades das Forças Armadas em sua autodefesa e para contribuir com os órgãos de Proteção e Defesa Civil, na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, em eventos adversos de natureza biológica, química, radiológica ou nuclear.

AED-20 Dotar as Forças Armadas de equipamentos que privilegiem o conceito de letalidade seletiva, estimulando o desenvolvimento e a fabricação nacionais.

ED-4 Capacitação e dotação de recursos humanos

Trata da composição dos efetivos do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, segundo as mais modernas práticas de Gestão de Recursos Humanos, visando à maior eficiência de seu emprego e à racionalização do pessoal do Setor de Defesa, militar e civil. Considera o equilíbrio na utilização de militares de carreira e recursos humanos alternativos (quadros temporários, profissionais terceirizados e contratação de serviços).

Adicionalmente, leva em conta o adequado preparo dos efetivos, mantidos em elevado estado motivacional e de comprometimento com os objetivos de suas correspondentes organizações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

AED-21 Adequar a composição dos efetivos do Setor de Defesa, com base em uma política de racionalização dos recursos humanos.

AED-22 Manter os efetivos adequadamente preparados.

AED-23 Buscar a criação da carreira civil de defesa.

AED-24 Valorizar a profissão militar e a carreira civil de defesa.

ED-5 Regularidade orçamentária

Visa possibilitar ao Setor de Defesa melhores condições de planejar o emprego dos recursos orçamentários, e, dessa forma, racionalizar o seu uso, tornando os gastos em defesa mais eficientes. Adicionalmente, busca compatibilizar o orçamento de defesa à envergadura do País no cenário mundial.

AED-25 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-26 Buscar a vinculação orçamentária e financeira de percentual adequado do PIB em gastos com defesa.

ED-6 Desenvolvimento da capacidade de mobilização nacional

Trata-se do preparo das infraestruturas, instaladas e potenciais, e do capital humano, de que dispõe o País, para um eventual emprego da expressão militar do Poder Nacional, quer em ações de defesa, quer em ações subsidiárias interagências ou não.

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-4 Coordenar com os diversos órgãos setoriais da Administração Pública o atendimento dos requisitos de infraestrutura de interesse da defesa.

AED-27 Aperfeiçoar o Serviço Militar.

AED-28 Preparar e manter reservas em condições de expandir a capacidade de combate das Forças Armadas.

AED-29 Catalogar as capacidades de infraestruturas necessárias por meio da mobilização de pessoal, material e serviços, para complementar a logística militar.

AED-30 Aperfeiçoar o gerenciamento e a capacitação técnica das instalações industriais das Forças Armadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

OND-3: SALVAGUARDAR AS PESSOAS, OS BENS, OS RECURSOS E OS INTERESSES NACIONAIS, SITUADOS NO EXTERIOR

ED-2 Fortalecimento da capacidade de dissuasão

Trata do desenvolvimento, do aprimoramento e da consolidação dos fatores que conferem ao País condições para desestimular qualquer ação hostil contra sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações.

AED-31 Desenvolver capacidades para preservar nacionais em situação de risco e resguardar bens, recursos e interesses brasileiros, no exterior, inclusive linhas de comunicação marítimas.

AED-32 Incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência.

AED-33 Incrementar a participação das Forças Armadas em exercícios operacionais com outros países.

AED-34 Promover o adestramento, a atualização tecnológica dos meios materiais e doutrinária dos recursos humanos, para a participação das Forças Armadas em operações internacionais.

AED-35 Desenvolver capacidades de manter a segurança das linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais.

ED-7 Emprego de ações diplomáticas relacionadas à defesa

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao fortalecimento da confiança, ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

Considera, adicionalmente, o relacionamento do Setor de Defesa com demais órgãos estatais e não-estatais e com a sociedade de outros países.

AED-36 Incrementar o relacionamento com o Setor de Defesa de outros países.

AED-37 Incrementar as ações de presença naval em apoio às ações de diplomacia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

OND-4: CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO DA COESÃO E UNIDADE NACIONAIS

ED-8 Incremento da presença do Estado em todas as regiões do País

Significa o compromisso do poder público no sentido de se fazer presente, inclusive nas áreas menos favorecidas do País, para atender necessidades básicas da população, promovendo a integração e a cidadania e consolidando a identidade nacional.

AED-27 Aperfeiçoar o Serviço Militar

AED-38 Intensificar a presença do Setor de Defesa nas áreas estratégicas de baixa densidade demográfica.

AED-39 Intensificar a contribuição do Setor de Defesa para a integração da região Amazônica.

ED-9 Adoção de medidas educativas

Trata-se da adoção de medidas educativas, no sentido da construção de uma cultura que valorize a cidadania, o patriotismo e o civismo.

AED-40 Contribuir para a ampliação de programas educacionais que visem à promoção da cidadania.

AED-41 Intensificar as ações de comunicação social voltadas para a identidade nacional.

ED-10 Contribuição para a atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais

A presente estratégia refere-se às atribuições subsidiárias das Forças Armadas, em cooperação com as diversas agências e instituições públicas nas as instâncias dos três poderes, empenhadas na manutenção do bem-estar da população e na conservação do nível de segurança no seu sentido amplo.

AED-42 Capacitar as Forças Armadas para cooperar com os órgãos públicos.

AED-43 Promover a interação e a cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública responsáveis pelas correspondentes áreas de segurança nas as instâncias dos três poderes, aprimorando os processos de coordenação afins.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

OND-5: CONTRIBUIR PARA A ESTABILIDADE REGIONAL E PARA A PAZ E A SEGURANÇA INTERNACIONAIS

ED-11 Promoção da integração regional

Trata-se das ações que visam à consolidação de uma mentalidade própria de defesa no âmbito da América do Sul, buscando-se incrementar o nível de comprometimento dos países da Região, nos esforços conjuntos para solução de problemas comuns nesse tema.

AED-44 Estimular o desenvolvimento de uma identidade sul-americana de defesa.

AED-45 Intensificar as parcerias estratégicas, a cooperação e o intercâmbio militar com as Forças Armadas dos países da União das Nações Sul-Americanas – UNASUL.

AED-46 Incrementar a participação brasileira no Conselho de Defesa Sul-Americano – CDS/UNASUL.

ED-12 Promoção da cooperação internacional

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

AED-47 Intensificar as medidas de fomento da confiança mútua e da segurança internacionais.

AED- 48 Intensificar a realização de intercâmbios e acordos na área de defesa com outros países.

AED-49 Intensificar a realização de operações internacionais, unilateralmente ou em arranjos plurilaterais, e de iniciativas de cooperação em áreas de interesse de defesa.

AED-50 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-51 Incrementar a participação brasileira nas decisões sobre o destino da região Antártica.

ED-13 Atuação em organismos internacionais

Trata da atuação do Brasil em foros e organizações internacionais e da participação das Forças Armadas e de contingentes policiais em missões humanitárias e de operações de paz sob o mandato de organismos multilaterais.

AED-50 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-52 Desenvolver capacidades das Forças Armadas para desempenharem responsabilidades crescentes em operações internacionais, sob mandato de organismos multilaterais.

AED-53 Aperfeiçoar o adestramento de civis e militares para participação em operações internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

OND 6: CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DA PROJEÇÃO DO BRASIL NO CONCERTO DAS NAÇÕES E SUA INSERÇÃO EM PROCESSOS DECISÓRIOS INTERNACIONAIS

ED-14 Atuação com base no multilateralismo

Refere-se à atuação do Setor de Defesa em consonância com o posicionamento político do Brasil, no sentido de defender o princípio do multilateralismo nas relações internacionais, nas operações internacionais e nas ações de cooperação com outros países e organismos estrangeiros, de modo a ampliar a participação dos países na discussão de temas de interesse global, conferindo às decisões maior legitimidade.

AED-52 Desenvolver capacidades das Forças Armadas para desempenharem responsabilidades crescentes em operações internacionais, sob mandato de organismos multilaterais.

AED-53 Intensificar a atuação do Setor de Defesa em organismos internacionais.

ED-12 Promoção da cooperação internacional

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

AED-47 Intensificar as medidas de fomento da confiança mútua e da segurança internacionais.

AED- 48 Intensificar a realização de intercâmbios e acordos na área de defesa com outros países.

AED-49 Intensificar a realização de operações internacionais, unilateralmente ou em arranjos plurilaterais, e de iniciativas de cooperação em áreas de interesse de defesa.

AED-50 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-51 Incrementar a participação brasileira nas decisões sobre o destino da região Antártica.

ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos, utilizados no caso da aplicação da expressão militar.

AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, cibernético e espacial).

AED-2 Contribuir para o incremento do nível de segurança das Estruturas Estratégicas (sistema de captação, tratamento e distribuição de água, geração e distribuição de energia elétrica, sistemas de transporte, produção e distribuição de combustíveis, finanças, comunicações e cibernética).

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

AED-32 Incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência.

OND-7: PROMOVER A AUTONOMIA PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE DEFESA

ED-15 Promoção da sustentabilidade da cadeia produtiva da Base Industrial de Defesa

Trata de proporcionar condições de estabilidade às atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e venda de produtos de defesa brasileiros e de dar condições de sustentabilidade à cadeia produtiva, ainda que submetida a regimes legal, regulatório e tributário especiais.

AED-25 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-26 Buscar a vinculação orçamentária e financeira de percentual adequado do PIB em gastos com defesa.

AED-56 Estimular projetos de interesse da defesa que empreguem produtos e tecnologias duais.

AED-57 Aprimorar os regimes legal, regulatório e tributário especiais para a Base Industrial de Defesa.

AED-58 Estabelecer planos de carga para atendimento do Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa – PAED e para sustentação da Base Industrial de Defesa.

AED-59 Privilegiar aquisições governamentais conjuntas de interesse da defesa.

AED-60 Aprimorar os mecanismos de financiamento para a Base Industrial de Defesa.

AED-61 Estender as prerrogativas da Base Industrial de Defesa para os produtos ou sistemas destinados à segurança pública.

AED-62 Promover as exportações da Base Industrial de Defesa.

AED-63 Promover o aumento de conteúdo local nos produtos da Base Industrial de Defesa.

AED-64 Estimular a obtenção de compensação comercial, industrial e tecnológica nas aquisições do exterior.

AED-65 Promover a coordenação dos processos de certificação de produtos, serviços e Sistemas de Defesa – PRODE/SD, concernentes à Base Industrial de Defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

ED- 16 Fortalecimento da Área de Ciência e Tecnologia de Defesa

Visa ao desenvolvimento e à solidez da área de CT&I em assuntos de defesa, promovendo a absorção, por parte da cadeia produtiva, de conhecimentos indispensáveis à redução gradativa da dependência de tecnologia externa.

AED-66 Promover o desenvolvimento de tecnologias críticas para a defesa.

AED-67 Aprimorar o modelo de integração da tríade Governo/Academia/Empresa.

AED-68 Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear.

AED-69 Promover o desenvolvimento da tecnologia cibernética.

AED-70 Promover o desenvolvimento de sistemas espaciais.

AED-71 Estimular o estabelecimento de parcerias e intercâmbios na área de pesquisa de tecnologias de interesse da defesa.

AED-72 Utilizar encomendas tecnológicas para promover o aumento do conteúdo tecnológico nacional dos produtos de defesa.

AED-73 Promover a formação em ciências básica e aplicada, privilegiando-se a aproximação da produção científica com as atividades relativas ao desenvolvimento de análises estratégicas, ao desenvolvimento tecnológico da Base Industrial de Defesa e ao aprimoramento dos instrumentos de gestão e aperfeiçoamento de doutrinas operacionais.

AED-74 Promover a integração do Setor de Defesa nas áreas de metrologia, normalização e de certificação de produtos, serviços e Sistemas de Defesa – PRODE/SD, concernentes à Base Industrial de Defesa.

OND-8: AMPLIAR O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA NOS ASSUNTOS DE DEFESA NACIONAL

ED-17 Promoção da temática de defesa na educação

Refere-se às ações que têm por objetivo estimular a discussão sobre Defesa Nacional nas atividades educacionais do País, nos diversos níveis, promovendo maior conscientização sobre a importância do tema.

AED-75 Buscar a inserção da temática de defesa no sistema de educação nacional.

AED-76 Realizar, promover e incentivar atividades de ensino relacionadas aos temas de Defesa Nacional.

AED-77 Contribuir para a ampliação de programas de apoio à pesquisa científica e tecnológica relacionados aos temas de Defesa Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

AED-78 Apoiar as iniciativas no sentido de reconhecer o tema defesa como subárea de conhecimento junto às agências de fomento de pós-graduação.

AED-79 Consolidar a Escola Superior de Guerra como uma instituição nacional acadêmica, nos campos do ensino, da pesquisa e da formação de recursos humanos sobre pensamento de defesa, bem como o Instituto Pandiá Calógeras como instituição de estudos de Defesa, dedicada à promoção da participação acadêmica e social.

ED-18 Emprego da Comunicação Social

Trata das ações com vistas à interação do Setor de Defesa com a sociedade, possibilitando aos cidadãos brasileiros tomar conhecimento das atividades desempenhadas pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, promovendo uma imagem fidedigna, real e legítima dessas organizações.

AED-80 Desenvolver o planejamento de atividades de promoção institucional.

AED-81 Promover a visibilidade às ações do Setor de Defesa como fator de esclarecimento de tomadores de decisão e da opinião pública sobre os assuntos de defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

ANEXO

Glossário

ADAPTABILIDADE - Característica que possibilita um rápido ajuste às mudanças nas condicionantes que determinam a seleção e a forma como os meios serão empregados, em qualquer faixa do espectro do conflito, nas situações de guerra e não guerra.

C^3I - Comando, Controle, Comunicação e Inteligência.

CAPACIDADE DE DEFESA – Capacidade que o País dispõe para gerar efeito dissuasório e respaldar a preservação dos interesses nacionais, compatível com sua estatura político-estratégica e com as atribuições de defesa do território, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiros.

CAPACIDADE DE PROTEÇÃO - exprime o mais relevante objetivo nacional, o de garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Assim, importa dotar a Nação da capacidade de resposta em situações excepcionais, preservando-se o funcionamento normal das funções vitais do Estado.

CAPACIDADE DE DISSUASÃO - configura-se como fator essencial para a Segurança Nacional, na medida em que tem como propósito desestimular possíveis agressões. Sustenta-se nas condições que possui a Nação de congregar e aplicar sua Capacidade de Proteção e de Pronta-resposta, no caso de eventuais ações hostis contra a soberania e os legítimos interesses do Brasil.

CAPACIDADE DE COORDENAÇÃO E CONTROLE – capacidade que tem como objetivo permitir, em quaisquer circunstâncias, a coordenação entre os diversos órgãos governamentais e tem como fundamento o domínio e a integridade do tráfego de informações.

CAPACIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO – capacidade que visa garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão e aos responsáveis pelas áreas de Segurança Pública e de Defesa Nacional, em todos os escalões. O Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN é a sua estrutura principal.

CAPACIDADE DE MOBILIDADE ESTRATÉGICA – é a condição de que dispõe a infraestrutura logística de transporte do País, com capacidade multimodal, e aos meios de transporte, de permitir às Forças Armadas deslocar-se, rapidamente, para a área de emprego, no território nacional ou no exterior, quando assim impuser a defesa dos interesses nacionais.

CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO – é a capacidade que tem como objetivo incrementar a eficácia do emprego da expressão militar que está intimamente associada ao grau de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

independência tecnológica e logística do País, da capacidade de Mobilização Nacional e da capacidade do pronto emprego dos recursos e serviços colocados à sua disposição.

CONTROLE DE ÁREA MARÍTIMA - Controle que visa garantir certo grau de utilização, ainda que temporário, de áreas marítimas limitadas, estacionárias ou móveis, exercido na intensidade adequada à execução de atividades específicas.

CAPACIDADES NACIONAIS DE DEFESA – são aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. São implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo.

DISSUASÃO - Atitude estratégica que, por intermédio de meios de qualquer natureza, inclusive militares, tem por finalidade desaconselhar ou desviar adversários, reais ou potenciais, de possíveis ou presumíveis propósitos bélicos. O mesmo que DETERRÊNCIA.

ELASTICIDADE - Característica que, dispondo uma força de adequadas estruturas de comando e controle e de logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade, ou po

r intermédio da mobilização de meios adicionais, quando for o caso.

FLEXIBILIDADE - **1** Característica de que deve dispor uma força militar, de modo a organizar-se para o cumprimento de uma missão específica, para atender tanto às diferentes fases de um plano ou ordem de operações, quanto de se adaptar às variações de situação que se possam apresentar, no desenrolar do combate ou missão recebida. **2** Capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão. **3** Capacidade de se adaptar, rapidamente, às variações da situação, utilizando unidades aéreas para a realização de uma gama variada de tipos de missões, com o emprego, em cada caso, de táticas e armamentos adequados à operação a ser realizada. **4** Característica decorrente de estruturas com mínima rigidez preestabelecida, faculta um número maior de opções para reorganizar os elementos de combate em estruturas temporárias, com o adequado suporte logístico, desde as frações elementares até os Grandes Comandos.

MODULARIDADE - Divisão de um sistema em componentes, denominados módulos, que são nomeados separadamente, possuem características internas comuns e podem ser operados de forma independente em relação aos demais.

NEGAÇÃO DO USO DO MAR AO INIMIGO - Tarefa básica do Poder Naval que consiste em dificultar o estabelecimento do controle de área marítima pelo inimigo, ou a exploração deste controle por meio da destruição ou neutralização de suas forças navais, do ataque às suas linhas de comunicação marítimas e aos pontos de apoio.

OPERAÇÃO CONJUNTA - Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, sem que haja a constituição de um comando único no escalão considerado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(29SET16)

OPERAÇÃO SINGULAR - Operação desenvolvida por apenas uma das Forças Armadas. O mesmo que OPERAÇÃO INDEPENDENTE

PODER NACIONAL - É a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

PROJEÇÃO DE PODER NAVAL - Significa a transposição da influência do *Poder Naval* sobre áreas de interesse, sejam elas terrestres ou marítimas, abrangendo um amplo espectro de atividades, que incluem, desde a presença de forças até a realização de operações navais.

PROJEÇÃO DE PODER SOBRE TERRA – quando referenciada ao Poder Naval, indica uma de suas tarefas básicas, que abrange um amplo espectro de atividades, que podem incluir: o bombardeio naval; o bombardeio aeronaval; e as operações anfíbias. Nessa tarefa, também, estão enquadrados os ataques a terra com mísseis, a partir de unidades navais e aeronavais. Pode ter um ou mais dos seguintes propósitos: reduzir o poder inimigo, pela destruição ou neutralização de objetivos importantes; conquistar área estratégica para a conduta da guerra naval ou aérea, ou para propiciar o início de uma campanha terrestre; negar ao inimigo o uso de uma área capturada; apoiar operações em terra; e salvaguardar a vida humana ou resgatar pessoas e materiais de interesse.

SUSTENTABILIDADE - Característica que permite a uma força durar na ação, pelo prazo que se fizer necessário, mantendo suas capacidades operativas e resistentes às oscilações do combate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 1, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 751, DE 2016, sobre o processo MEDIDA PROVISÓRIA n°751, de 2016, que Cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências.

PRESIDENTE: Deputado Federal Roberto Balestra
RELATOR REVISOR: Senador Lucas Vergilio
RELATOR: Senadora Ana Amélia

15 de Março de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/17232.48510-87

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 751, DE 2016, sobre a Medida Provisória nº 751, de 2016, que *cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, nos termos do § 9º do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória (MPV) nº 751, de 9 de novembro de 2016, que *cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências*.

O art. 1º da MPV nº 751, de 2016, institui o Programa Cartão Reforma, cuja finalidade é a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares contemplados. Os recursos destinados ao Programa podem também ser usados para financiar: *i)* o fornecimento de assistência técnica, que consiste em ações a serem adotadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para a orientação dos beneficiários quanto à aplicação dos recursos; e *ii)* os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

O art. 2º estabelece que compete ao Ministério das Cidades a gestão do Programa no âmbito de sua competência e o art. 3º atribui à Caixa Econômica Federal (CEF) a função de agente operador do Programa. O art. 4º estabelece que a União, por intermédio do Ministério das Cidades, manterá controle gerencial das ações do Programa, com base em relatórios periodicamente encaminhados pela CEF e pelos entes apoiadores, que são os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

Estados, o Distrito Federal e os Municípios responsáveis pela execução das ações do Programa.

No art. 5º, apresentam-se as definições de *i)* grupo familiar; *ii)* renda familiar mensal; *iii)* reforma, ampliação e conclusão de unidade habitacional; *iv)* cartão reforma; *v)* entes apoiadores; *vi)* participantes; *vii)* assistência técnica; e *viii)* subvenção econômica.

O art. 6º estabelece que os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições privadas poderão complementar o valor da subvenção econômica, mediante aportes de recursos financeiros, concessão de incentivos fiscais ou fornecimento de bens e serviços economicamente mensuráveis.

O art. 7º estabelece que, para participar do Programa, o candidato a beneficiário deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: *i)* integrar grupo familiar com renda mensal de até R$ 1.800,00; *ii)* ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial, em áreas regularizadas ou passíveis de regularização, excluído o ocupante de imóvel cedido ou alugado; e *iii)* ser maior de dezoito anos ou emancipado. O § 1º estabelece que os grupos familiares de que façam parte pessoas com deficiência e idosos terão prioridade de atendimento. Já o § 2º veda a utilização da subvenção econômica em imóveis de natureza exclusivamente comercial e o § 3º estabelece que o Poder Executivo federal poderá definir outros requisitos para participação no Programa.

O art. 8º estabelece que a execução e a gestão do Programa contarão com a participação dos entes apoiadores, que são os entes da Federação responsáveis pela execução de suas ações. O § 1º estabelece que a supervisão e a avaliação das ações serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos entes apoiadores. Já o § 2º delega ao Poder Executivo federal a definição de uma série de aspectos relativos à operacionalização do Programa, que envolvem, entre outros, metas, diretrizes, critérios de alocação e prazos. Além disso, envolvem os limites da parcela da subvenção econômica: *i)* concedida a cada beneficiário do Programa; *ii)* destinada à assistência técnica; e *iii)* destinada aos custos operacionais que estejam a cargo da União. O inciso XIII do § 2º estabelece que o Poder Executivo federal fixará a periodicidade e os critérios de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

atualização dos limites da renda familiar mensal até o valor máximo de três salários mínimos.

No art. 9º, fixam-se as penalidades para a aplicação indevida dos recursos da subvenção econômica às quais estão sujeitos os beneficiários. Essas penalidades abrangem: *i)* a vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer programa habitacional federal; e *ii)* a obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos em valor corrigido monetariamente.

O art. 10 estabelece que os participantes, públicos ou privados, que descumprirem normas ou contribuírem para a aplicação indevida de seus recursos perderão a possibilidade de atuar no Programa, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais aplicáveis. O § 1º estabelece que os participantes do Programa responsabilizados ficarão obrigados a ressarcir integralmente os danos causados e, caso comprovado dolo ou fraude, ficarão adicionalmente obrigados a pagar multa, nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia da subvenção econômica recebida. Essas penalidades aplicam-se quando os participantes: *i)* informarem, inserirem ou fizerem inserir dados ou informações falsas no âmbito do Programa; *ii)* contribuírem para que pessoa diversa do beneficiário final receba vantagem indevida; ou *iii)* derem causa ou contribuírem para irregularidades na implementação das ações do Programa.

Finalmente, o art. 11 estabelece que Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto na MPV nº 751, de 2016, e o art. 12 indica a cláusula de vigência, que corresponde à data de publicação da Medida Provisória.

Na Exposição de Motivos (EM) nº 19/2016 – MCidades, o Poder Executivo argumenta que o Programa Cartão Reforma pretende ampliar o catálogo das ações do Governo Federal orientadas a garantir aos cidadãos condições mínimas para que possam viver com dignidade. O Programa promoverá ações voltadas para a correção do déficit habitacional qualitativo associado às condições precárias de habitabilidade, salubridade e segurança de moradia. Seus principais focos são investimentos em esgotamento sanitário, construção de banheiros para uso exclusivo dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

domicílios, construção de coberturas adequadas e redução do adensamento domiciliar.

O Poder Executivo fundamenta a **relevância** da matéria ao destacar que a moradia digna constitui direito social, conforme o art. 6º da Constituição Federal. Se, por um lado, já existem iniciativas voltadas à redução do déficit habitacional quantitativo, por outro, foi identificada uma lacuna no que se refere ao enfrentamento do déficit habitacional qualitativo. Constatou-se, portanto, que o catálogo de políticas públicas do Governo Federal *ainda carece de programas que busquem instrumentalizar medidas de melhoria habitacional e correção da inadequação dos domicílios brasileiros*.

O Poder Executivo informa que dará início imediato à execução do Programa sob a forma de projeto piloto, que permitirá seu aprimoramento e adaptação às exigências da realidade. Com essa fase inicial, pretende-se que os resultados sejam validados e ampliados, de modo a atender um maior número de grupos familiares de baixa renda. A **urgência** da medida é justificada com base em dois argumentos fundamentais:

- a contribuição do Programa Cartão Reforma para o aquecimento da indústria nacional de materiais de construção e a consequente geração de emprego e renda, *em momento que o País atravessa período de baixa atividade econômica e alta taxa de desocupação*.

- a relação direta entre a precariedade da condição das habitações instaladas e indicadores de saúde e de educação.

Na Exposição de Motivos que acompanha a MPV nº 751, de 2016, o Poder Executivo justifica a opção por um cartão semelhante aos utilizados na prática comercial e destaca que a articulação da União (por intermédio do Ministério das Cidades) com os entes apoiadores visa otimizar as ações e a aplicação dos recursos associados à subvenção econômica prevista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

Justifica também a destinação de uma parcela dos recursos do Programa para que os entes apoiadores possam prover assistência técnica aos grupos familiares beneficiados. Uma vez que os recursos são destinados apenas à aquisição de materiais de construção, o modelo adotado é o da autoconstrução. Tendo em vista o caráter artesanal das intervenções construtivas que serão realizadas, os beneficiários poderão necessitar de assistência técnica associada a itens de serviço de construção civil a ser oferecida pelos entes apoiadores.

De acordo com a Exposição de Motivos, a estimativa orçamentária e financeira para 2017 alcançaria R$ 500,00 milhões, o que possibilitaria atender a cerca de 85 mil famílias. Os recursos serão provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias do Ministério das Cidades. Informações mais recentes dão conta de que a LOA 2017 prevê a aplicação de R$ 1 bilhão no Programa.

Para os exercícios de 2018 e 2019 indica-se, preliminarmente, que se pretende atender, em cada um deles, ao mesmo número de grupos familiares previstos em 2017. Assim, estimam-se valores da ordem de R$ 522,5 milhões em 2018 e de R$ 546,0 milhões em 2019. Finalmente, registra-se que a manutenção do Programa e o fluxo de suas ações, nos exercícios de 2020 em diante, dependerão da avaliação de seus resultados efetivos e restarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da União.

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 42 **emendas** à MPV nº 751, de 2016, brevemente descritas abaixo:

- Emenda nº 1, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann: estabelece diretrizes para a regulamentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo;

- Emenda nº 2, de autoria do Deputado Pr. Marco Feliciano: inclui os imóveis residenciais atingidos por catástrofes originárias de condições climáticas adversas entre aqueles passíveis de serem contemplados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

- Emenda nº 3, de autoria do Deputado Tenente Lúcio: permite que o benefício seja concedido mais de uma vez, desde que haja quitação plena do Cartão Reforma e de outros programas habitacionais da União;

- Emenda nº 4, de autoria do Deputado Tenente Lúcio: inclui as despesas com mão de obra entre aquelas passíveis de serem custeadas com o Cartão Reforma;

- Emenda nº 5, de autoria do Deputado Tenente Lúcio: inclui o Banco do Brasil na condição de Agente Operador do Programa, ao lado da Caixa Econômica Federal;

- Emenda nº 6, de autoria do Deputado Tenente Lúcio: aumenta o limite da renda familiar dos potenciais beneficiários para R$ 2.640,00;

- Emenda nº 7, de autoria do Deputado Tenente Lúcio: inclui condomínios como potenciais beneficiários do Programa, com o objetivo de financiar obras nas áreas comuns;

- Emenda nº 8, de autoria do Senador Telmário Mota: possibilita o emprego dos recursos em imóveis comerciais que constituam o único meio de renda do grupo familiar;

- Emenda nº 9, de autoria do Senador Lasier Martins: inclui as despesas com mão de obra entre aquelas passíveis de serem custeadas com o Cartão Reforma;

- Emenda nº 10, de autoria do Deputado Carlos Zarattini: institui mecanismo de aluguel social;

- Emenda nº 11, de autoria do Deputado Pedro Fernandes: propõe requisitos de qualificação pessoal e verificação da situação econômico-financeira do potencial beneficiário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

- Emenda nº 12, de autoria do Senador José Pimentel: possibilita a cumulação do benefício com outros concedidos nas esferas estadual, distrital e municipal e também com descontos habitacionais concedidos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

- Emenda nº 13, de autoria do Senador José Pimentel: aumenta o limite da renda familiar dos potenciais beneficiários para três salários mínimos;

- Emenda nº 14, de autoria do Senador José Pimentel: inclui previsão expressa de que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir programas específicos com finalidades complementares;

- Emenda nº 15, de autoria do Senador José Pimentel: preconiza que a gestão do Programa, que compete ao Ministério das Cidades, será feita com observância das orientações e recomendações do Conselho das Cidades;

- Emenda nº 16, de autoria do Deputado Raimundo Gomes de Matos: define que os recursos do Programa serão aplicados preferencialmente em Municípios localizados em áreas endêmicas de doença de Chagas;

- Emenda nº 17, de autoria do Deputado Heitor Schuch: inclui entre os beneficiários preferenciais do Programa os grupos familiares cujo responsável pela subsistência seja mulher;

- Emenda nº 18, de autoria do Deputado Heitor Schuch: veda a vinculação da aprovação do crédito do Programa ao cumprimento de exigências não previstas em contratos de financiamento similares ou à aquisição de outro produto bancário pelo beneficiário;

- Emenda nº 19, de autoria do Deputado Heitor Schuch: impede que outros requisitos para a participação no Programa sejam definidos pelo Poder Executivo em regulamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

- Emenda nº 20, de autoria do Deputado Danilo Cabral: fixa em 5,5% o valor máximo dos juros a serem cobrados na operacionalização do Programa;

- Emenda nº 21, de autoria do Deputado Danilo Cabral: inclui entre os beneficiários preferenciais do Programa os grupos familiares que perderam a moradia em razão de desastre natural;

- Emenda nº 22, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho: determina que o crédito concedido ao beneficiário ficará disponível por até um ano a partir da emissão do Cartão Reforma;

- Emenda nº 23, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho: inclui as despesas com mão de obra entre aquelas passíveis de serem custeadas com o Cartão Reforma;

- Emenda nº 24, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho: aumenta o limite da renda familiar dos potenciais beneficiários para três salários mínimos;

- Emenda nº 25, de autoria do Deputado Afonso Florence: determina que a execução do Programa não comprometerá os recursos para outros programas habitacionais, nem os demais investimentos do governo federal;

- Emenda nº 26, de autoria do Deputado Afonso Florence: exclui a assistência técnica e os custos operacionais das despesas a serem pagas com recursos destinados ao Programa;

- Emenda nº 27, de autoria do Deputado Fábio Mitidieri: estipula que as vítimas de catástrofes naturais estarão sujeitas a modalidade abreviada de concessão de benefício;

- Emenda nº 28, de autoria do Deputado Otavio Leite, da Deputada Mara Gabrilli e do Deputado Eduardo Barbosa: inclui a aquisição de equipamentos de acessibilidade em geral, mobiliário adaptado, ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

produto de tecnologia assistida entre os itens que podem ser adquiridos com recursos do Cartão Reforma;

- Emenda nº 29, de autoria do Deputado Afonso Florence: mesmo teor da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann;

- Emenda nº 30, de autoria do Deputado Afonso Florence: atribui ao Ministério das Cidades a competência para fornecer assistência técnica e cobrir os custos operacionais do Programa;

- Emenda nº 31, de autoria do Deputado Afonso Florence: retira do Poder Executivo a responsabilidade por estabelecer as parcelas de recursos destinadas a cada atividade do Programa;

- Emenda nº 32, de autoria do Deputado Pedro Uczai: inclui entre os beneficiários preferenciais do Programa os grupos familiares atendidos pelo Programa Bolsa Família;

- Emenda nº 33, de autoria do Deputado Pedro Uczai: inclui a aquisição de painéis fotovoltaicos e demais equipamentos necessários à geração de energia solar entre os itens que podem ser adquiridos com recursos do Cartão Reforma

- Emenda nº 34, de autoria do Deputado Pedro Uczai: destina no mínimo 20% dos recursos do Programa para atender às famílias que residem nas áreas rurais;

- Emenda nº 35, de autoria do Deputado Bebeto: inclui entre os beneficiários preferenciais do Programa os grupos familiares que tenham perdido sua moradia em razão de desastre natural, ou que foram desabrigadas por residirem em áreas de risco ou insalubres;

- Emenda nº 36, de autoria do Deputado Bebeto: aumenta o limite da renda familiar dos potenciais beneficiários para R$ 3.600,00;

- Emenda nº 37, de autoria do Deputado Bebeto: fixa o valor máximo do benefício em R$ 5.000,00;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

- Emenda nº 38, de autoria do Deputado Bebeto: veda a cobrança de juros na operacionalização do Programa;

- Emenda nº 39, de autoria do Deputado Bebeto: estipula que terão prioridade ao atendimento pelo Programa os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que complementarem a subvenção econômica a ser concedida;

- Emenda nº 40, de autoria do Deputado Bebeto: define como prioridade do Programa as obras de esgotamento sanitário, tanto em imóveis urbanos como rurais;

- Emenda nº 41, de autoria do Deputado Bebeto: mesmo teor da Emenda nº 17, de autoria do Deputado Heitor Schuch; e

- Emenda nº 42, de autoria do Deputado Danilo Cabral: fixa o valor máximo do benefício em 5% do valor máximo do imóvel financiado pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

Para debater a matéria com representantes do governo, do Agente Operador do Programa, dos Municípios, das indústrias de construção e de materiais de construção, de Estado e Município bem sucedidos na implantação de iniciativas semelhantes, bem como dos movimentos sociais, esta Comissão realizou duas **audiências públicas**.

A primeira audiência pública, realizada em 14 de fevereiro de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados:

- Álvaro César Lourenço, Diretor do Departamento de Melhoria Habitacional da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades;

- Luiz Antônio Stival Milhomens, Presidente da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB;

- Bruno Soares Reis, Vice-Prefeito de Salvador/BA;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

- Luís Fernando Melo Mendes, economista da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; e

- André Alencar, consultor da Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

A segunda audiência pública, realizada em 15 de fevereiro de 2017, contou com a participação dos seguintes convidados:

- Fabiana Rodopoulos, Subchefe Adjunta de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil;

- Roberto Barreto, Diretor Executivo de Serviços de Governo da Caixa Econômica Federal;

- Arley Rodrigues, Diretor de Gestão Tributária para o Varejo da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção – ANAMACO; e

- Nelson Saule Júnior, Representante do Fórum Nacional pela Reforma Urbana.

O prazo de vigência, que inicialmente terminaria em 18 de fevereiro de 2017, foi prorrogado por mais sessenta dias. Desse modo, a vigência da MPV nº 751, de 2016, se encerra em 19 de abril de 2017. A partir de 4 de fevereiro de 2017, a matéria passou a tramitar em regime de urgência.

II – ANÁLISE

Nos termos do § 9º do art. 62 da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista examinar a MPV nº 751, de 2016, e sobre ela emitir parecer. Após isso, a matéria será apreciada, em sessão separada, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. Os §§ 1º a 4º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional (CN), por sua vez, atribuem a esta Comissão competência para manifestar-se sobre os requisitos constitucionais, inclusive quanto aos pressupostos de relevância e urgência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira e sobre o mérito da proposição em análise.

No que tange à análise da **constitucionalidade formal**, a MPV nº 751, de 2016, busca enfrentar o déficit habitacional qualitativo, por meio de incentivo à melhoria da qualidade das residências, com foco na população de baixa renda. Ao instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, no aspecto da habitação, materializa competência material da União (CF, art. 21, inciso XX) e, ao *promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico*, insere-se nas competências materiais comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CF, art. 23, inciso IX).

Além disso, a matéria não consta da lista de vedações materiais à edição de Medida Provisória, prevista no § 1º do art. 62. Também não interfere nos temas de competência exclusiva do Congresso Nacional (CF, art. 49) ou de qualquer das Casas (CF, arts. 51 e 52). Cumpre ressaltar, ainda, que a MPV nº 751, de 2016, foi editada pelo Presidente da República com observância dos requisitos formais e materiais constantes do art. 62 da Constituição Federal.

No que respeita à **constitucionalidade material**, entendemos que não há afronta a nenhum princípio ou direito fundamental consagrado no texto constitucional. Ademais, a MPV nº 751, de 2016, contribui para promover a dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil (CF, art. 1º, inciso III), bem como para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, objetivos fundamentais do Estado brasileiro (CF, art. 3º, inciso III). Ademais, a Medida Provisória mostra-se sintonizada com as prescrições do Capítulo II do Título VII da Constituição Federal, dedicado à Política Urbana.

Não vislumbramos também a presença de vícios em relação ao atendimento dos **pressupostos constitucionais de relevância e urgência**. Tendo em vista a evidente necessidade de combate ao déficit habitacional qualitativo no Brasil, consideramos que os recursos do Cartão Reforma precisam chegar o mais brevemente possível aos beneficiários finais. De fato, a forte relação entre, de um lado, as condições de habitabilidade, salubridade e segurança das residências e, de outro, a qualidade de vida, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

saúde e a educação das pessoas, bem como a inexistência, até o momento, de políticas públicas aptas a enfrentar esse problema e o potencial econômico do Programa parecem justificar fartamente sua implementação urgente. Entendemos, portanto, que essa relevante medida terá importante impacto econômico e elevado alcance social.

Os requisitos de **juridicidade** também são atendidos, tendo em vista que: *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via Medida Provisória, com força de lei) é adequado; *ii)* a matéria inova o ordenamento jurídico; *iii)* a norma possui o atributo da generalidade; e *iv)* é compatível com o ordenamento legal vigente e com os princípios gerais do Direito.

Quanto à **regimentalidade**, a MPV nº 751, de 2016, foi editada pelo Presidente da República em 9 de novembro de 2016 e encaminhada ao Congresso Nacional no mesmo dia, por meio da Mensagem nº 603, de 2016, fazendo-se acompanhar pela Exposição de Motivos (EM) nº 19/2016, do Ministério das Cidades, conforme determina o § 1º do art. 2º da Resolução CN nº 1, de 2002. A norma foi publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2016.

Quanto à **técnica legislativa**, a Medida Provisória mostra-se em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que se refere à **adequação orçamentária e financeira**, embora a MPV nº 751, de 2016, crie política pública onerosa, o regime jurídico adotado para o Cartão Reforma reduz o impacto sobre o resultado fiscal do Governo Federal. A norma não cria direito cogente, acessível a todos os que preencham as condições de aptidão; apenas prevê a política por lei específica, em cumprimento ao que estabelecem o art. 19 da Lei nº 4.320, de 1964, e o *caput* do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A execução restará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Nesses termos, a MPV nº 751, de 2016, constitui ato autorizativo de despesas posteriores, de natureza eletiva, não obrigatória, dispensando o rigor do tratamento preceituado no art. 17 da LRF. Também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

não identificamos, no cotejo com as leis do sistema constitucional orçamentário, qualquer colisão da Medida Provisória com os objetivos, diretrizes e metas fixados no Plano Plurianual – PPA vigente, com as metas e prioridades apontadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor, ou com qualquer dos seus princípios. Considera-se, pois, que a aprovação da MPV nº 751, de 2016, não compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro preconizado na legislação de Direito Financeiro, e encontra respaldo nos objetivos, diretrizes, metas e prioridades expressas.

Quanto ao **mérito**, uma questão preliminar merece ser abordada. Durante os debates travados na Comissão, surgiu a legítima preocupação com a regularização fundiária das residências que receberão os recursos do Programa Cartão Reforma. Consideramos, no entanto, que já existe legislação em vigor sobre esse assunto, além do debate trazido ao Congresso Nacional pela edição da MPV nº 759, de 2016, que trata do tema de maneira exaustiva. Embora sejam correlatos, trata-se de dois temas que não podem ser confundidos, sob pena de atrasar ainda mais a concessão do benefício social previsto na MPV nº 751, de 2016. Entendemos, portanto, que o importante tema da regularização fundiária deve ser tratado no âmbito da MPV nº 759, de 2016, sendo suficiente, para os efeitos da MPV nº 751, de 2016, a menção a *áreas regularizadas ou passíveis de regularização, na forma da Lei*, feita no inciso II do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão adiante apresentado.

Não temos dúvida quanto ao mérito da matéria veiculada na MPV nº 751, de 2016. A iniciativa vem, em boa hora, enfrentar o déficit habitacional qualitativo, associado a condições precárias de habitabilidade, salubridade e segurança das moradias, que é caracterizado, por exemplo, pelo adensamento domiciliar excessivo, pela falta de banheiro exclusivo e esgotamento sanitário e pela ausência de cobertura adequada nas residências. Reduzir o déficit habitacional qualitativo significa, neste sentido, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida das pessoas, com reflexos positivos, inclusive, na educação.

Passamos agora à análise das emendas apresentadas. Faremos separadamente a apresentação das razões da rejeição ou acatamento parcial ou integral de cada emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

Emendas **total ou parcialmente acatadas**:

- Emendas nºs 1, 22 e 29 – a priorização dos potenciais beneficiários de menor renda familiar, o estabelecimento de prazo máximo para a utilização do benefício concedido e a definição de critérios para atualização do limite de renda familiar aprimoram a matéria e, portanto, são acolhidos, respectivamente, no inciso IV do art. 8º, no art. 9º e no § 1º do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão.

- Emenda nº 3 – acatamos a emenda na parte em que prevê a possibilidade de concessão do benefício mais de uma vez por grupo familiar e por imóvel, na forma da sugestão conjunta oferecida pela Frente Nacional dos Prefeitos, da Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação e do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano, detalhada abaixo. Essa alteração está materializada no § 3º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão.

- Emendas nºs 6, 13, 24 e 36 – consideramos que o limite de renda familiar dos potenciais beneficiários do Programa deve ser ampliado para R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), equivalentes a três vezes o salário mínimo vigente em 2017. Importante ressaltar que a Constituição Federal veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2015, essa faixa de renda abrange 34,1% dos domicílios no Distrito Federal, 34,7 em Santa Catarina e 38,9% em São Paulo, chegando a 78,3% em Alagoas, 77,7% no Maranhão e 75,5% na Bahia. No Brasil, 55,3% dos domicílios se encaixam nessa faixa de renda, totalizando aproximadamente 113,3 milhões de potenciais beneficiários.

- Emenda nº 11 – a exigência de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil e o cruzamento de dados fiscais e bancários dos beneficiários, assegurado o sigilo das informações, constituem medidas fundamentais para o controle da execução do Programa e, portanto, para a prevenção de fraudes. A sugestão foi acatada na forma do § 3º do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

- Emenda nº 12 – optamos por deixar claro na Lei que o benefício do Cartão Reforma pode ser cumulado com descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, conforme § 4º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão.

- Emenda nº 14 – consideramos meritória a emenda, que acolhemos na forma do parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão.

- Emenda nº 15 – consideramos que a medida amplia a legitimidade das decisões dos entes apoiadores e confere maior transparência ao Programa, possibilitando, assim, um controle mais efetivo da sua implementação. Entretanto, entendemos que o Conselho das Cidades, órgão colegiado vinculado ao Ministério das Cidades, não constitui a instância mais adequada a esse objetivo. Mais efetiva será a manifestação dos conselhos municipais de habitação, órgãos com atuação mais próxima à comunidade beneficiada. Para prever essa possibilidade, incluímos o art. 13 do Projeto de Lei de Conversão. Essa medida.

- Emendas nºs 17 e 41 – verifica-se uma correlação negativa entre a proporção de mulheres chefes de família e distribuição de renda familiar no País. Ou seja, na média, a probabilidade de que a mulher seja a responsável pela subsistência da família é maior entre os domicílios de baixa renda. Essa constatação justifica plenamente a adoção da emenda proposta, o que fazemos mediante a inclusão do inciso I do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão.

- Emenda nº 28 – é preciso deixar claro na Lei que a subvenção econômica poderá ser empregada na aquisição de materiais de construção destinados a promover a acessibilidade nos imóveis em que residirem pessoas com deficiência. A medida foi incluída no § 5º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão.

- Emenda nº 34 – embora conscientes de que a extensão do Programa para a área rural possa elevar seus custos operacionais, entendemos que não se pode restringir à área urbana uma política pública do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

alcance social do Cartão Reforma. Neste sentido, incluímos o art. 10 no Projeto de Lei de Conversão.

Emendas **rejeitadas**:

- Emendas nºs 2, 21, 27 e 35 – a sistemática de destinação de recursos para a população atingida por catástrofes naturais e para a recuperação de áreas atingidas por desastres é estabelecida pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e segue diretrizes e critérios distintos daqueles adotados pelo Programa Cartão Reforma. Desse modo, entendemos que a questão levantada nessas emendas já recebe tratamento específico no ordenamento jurídico nacional.

- Emendas nºs 18, 20 e 38 – as emendas partem do pressuposto de que o Programa estabelece uma concessão de crédito ou empréstimo. As sugestões carecem de sentido, tendo em vista que o Cartão Reforma trata de transferência de recursos da União aos beneficiários, sem contraprestação financeira por parte destes.

- Emendas nºs 4, 9 e 23 – segundo o modelo adotado (autoconstrução), a mão de obra constitui a contrapartida do beneficiário pela concessão do benefício. Estender a destinação da subvenção econômica para essas despesas aumentaria demasiadamente o custo do Programa e, por conseguinte, reduziria o número de beneficiários alcançados.

- Emenda nº 5 – para a execução do Programa, é importante que haja a centralização da operacionalização financeira do Programa em uma única instituição financeira. Essa centralização já é adotada em diversos outros programas sociais, como o Bolsa Família, por exemplo.

- Emenda nº 7 – o objetivo do Programa é melhorar as condições de habitabilidade, salubridade e segurança no interior das residências das famílias mais carentes. Estender a possibilidade de uso dos recursos para as áreas comuns de condomínios não se coaduna com as diretrizes e as finalidades do Cartão Reforma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

- Emenda nº 8 – o objetivo do Programa é enfrentar o déficit habitacional qualitativo. Estender o uso do benefício para imóveis comerciais não se coaduna com a finalidade do Cartão Reforma.

- Emenda nº 10 – a emenda introduz assunto diverso do tema originalmente tratado na MPV nº 751, de 2016. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5.127, o Supremo Tribunal Federal manifestou-se pela vedação ao acatamento de emendas parlamentares que não tenham pertinência temática com a norma.

- Emenda nº 16 – consideramos que o corte de renda preconizado na Lei em análise já contempla o critério proposto, de priorização de Municípios localizados em áreas endêmicas de doença de Chagas.

- Emenda nº 19 – entendemos que o Poder Executivo deve conservar a competência para definir outros requisitos para a participação no Programa, segundo as competências constitucional e legalmente estabelecidas, bem como em observância ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

- Emendas nºs 25 e 31 – a definição do volume de recursos que caberá a cada política pública é matéria reservada à Lei Orçamentária Anual.

- Emenda nº 26 – a assistência técnica e a operacionalização do Programa geram despesas que precisam ser cobertas. Excluir essas despesas dos recursos destinados ao Programa seria uma medida apenas figurativa, pois elas teriam de ser pagas em outra rubrica do orçamento.

- Emenda nº 30 – acreditamos que a assistência técnica será mais bem prestada pelo ente federado que se encontra mais próximo à intervenção efetiva da política pública, no caso, o Município. Além disso, as despesas operacionais do Programa correrão às custas do orçamento do Ministério das Cidades. Desse modo, entendemos que a medida não trará nenhum benefício prático para a implementação do Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

- Emenda nº 32 – embora tenham público alvo semelhante, as finalidades do Programa Cartão Reforma e do Programa Bolsa Família são distintas, atendendo a diretrizes e objetivos específicos. Vincular os dois públicos potenciais pode gerar distorções, com indesejável redução da eficácia social do Cartão Reforma.

- Emenda nº 33 – os serviços e obras previstos no âmbito do Cartão Reforma estão direcionados para a melhoria das condições habitacionais que geram impacto social em indicadores de saúde e de educação infantil. A aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos já está contemplada tanto no Programa de Desenvolvimento da Geração Distribuída de Energia Elétrica, como pela inclusão no Programa Construcard do financiamento da aquisição de aquecedores solares e equipamentos de geração de energia solar e eólica.

- Emendas nºs 37 e 42 - o valor do benefício deve guardar relação com os preços de mercado dos materiais de construção. Tendo em vista que esses preços variam frequentemente, consideramos não ser conveniente fixar em Lei o valor máximo do benefício, sob pena de comprometer sua eficácia social. Essa medida pode ser adotada em regulamento, instrumento normativo que pode ser adaptado mais rapidamente às necessidades da realidade.

- Emenda nº 39 – no atual cenário de crise financeira por que passam muitos Estados brasileiros, não nos parece oportuno vincular os benefícios do Cartão Reforma à complementação pelos entes federados. Afinal, nada garante que os domicílios mais necessitados de reforma estejam localizados nos Estados ou Municípios que tenham condições de complementar os recursos do Programa. Não é desnecessário lembrar que o objetivo principal do Cartão Reforma é melhorar, por meio da melhoria das condições habitacionais, a qualidade de vida das pessoas que mais necessitam.

- Emenda nº 40 – várias são as hipóteses em que fica caracterizada a deficiência habitacional qualitativa, sendo a ausência de esgotamento sanitário apenas uma entre elas, embora importante. Os critérios de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

priorização devem levar em considerações todas as características do imóvel, e não apenas uma delas, por mais importante que seja.

Além das emendas formalmente apresentadas, outros pontos mereceram a atenção. Algumas propostas foram trazidas ao debate por ocasião das audiências públicas, bem como por sugestões encaminhadas diretamente a esta Relatora:

- Controle dos preços praticados pelos comerciantes de materiais de construção: experiências anteriores neste sentido deixaram claro que, embora a intenção seja das melhores, o controle de preços não produz o efeito desejado e cria oportunidades para desvios e fraudes, além de criar um mercado paralelo prejudicial para a economia.

- Acolhemos sugestão no sentido de possibilitar a concessão do benefício do Cartão Reforma mais de uma vez por grupo familiar e por imóvel, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado pelo Poder Executivo federal. Essa alteração está consubstanciada no § 3º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão. A sugestão é assinada pelos Presidentes da Frente Nacional de Prefeitos, Márcio Lacerda, da Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação, Maria do Carmo Avesani Lopez, e do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Rodrigo Garcia.

- Optamos por permitir a cumulação do benefício do Cartão Reforma com subsídios concedidos a pessoas físicas há mais de dez anos, contados a partir do cadastro destas no Programa. Essa previsão consta do § 4º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão.

- Mostra-se de todo oportuno explicitar a possibilidade de transferência, no todo ou em parte, da parcela da subvenção econômica destinada à assistência técnica, para que os entes apoiadores possam melhor desenvolver as ações necessárias. Para tanto, incluímos o § 6º no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão.

- Necessidade de auditoria por entidade do software a ser utilizado na gestão do Programa, a ser realizada pelo órgão de controle externo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

competente, no caso, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU. Essa previsão consta do parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão.

- Inclusão das instituições financeiras oficiais estaduais como agentes operadores do Programa: entendemos que esta medida pode contribuir substancialmente para democratização do acesso aos recursos do Programa, uma vez que, nos Estados que dispõem de bancos oficiais, a rede de atendimento tende a ter mais capilaridade que a da Caixa Econômica Federal. Promovemos esse aprimoramento mediante a retirada da restrição às instituições financeiras oficiais federais no § 2º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão.

- Entendemos necessária uma melhor especificação dos papeis do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no âmbito da Lei que estrutura o Programa, tomando o cuidado de deixar para regulamentação do Poder Executivo o detalhamento dessas competências. Fizemos isso por meio da inclusão do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão.

- Previsão das figuras do coordenador-geral, responsável pelas ações de gestão do Programa, e um coordenador técnico, obrigatoriamente engenheiro civil ou arquiteto, encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica. Essa medida está prevista no parágrafo único do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão.

Por fim, promovemos modificações pontuais no texto, com o objetivo de aprimorar a técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 751, de 2016, e, no mérito, pela sua **aprovação**, acatadas, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1, 3, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 24, 28, 29, 34, 36 e 41, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os devidos ajustes redacionais, rejeitadas as demais, na forma do seguinte projeto de lei de conversão:

SF/17232.48510-87

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2017

(Proveniente da Medida Provisória nº 751, de 9 de novembro de 2016)

Cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

Da estrutura e finalidade do Programa Cartão Reforma

Art. 1º Fica instituído o Programa Cartão Reforma, que tem por finalidade a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares contemplados, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

§ 1º A União fica autorizada a conceder a subvenção econômica de que trata o *caput* mediante recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A parcela da subvenção econômica destinada à aquisição de materiais de construção deverá ser aplicada exclusivamente no imóvel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

indicado pelo beneficiário, quando da inscrição no processo de seleção do Programa.

§ 3º A subvenção econômica de que trata o *caput* poderá ser concedida mais de uma vez por grupo familiar e por imóvel, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado pelo Poder Executivo federal.

§ 4º Não serão considerados, para os fins do disposto no § 3º deste artigo, os subsídios concedidos a pessoas físicas há mais de dez anos, contados a partir do seu cadastro no Programa Cartão Reforma, tampouco os descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

§ 5º A subvenção de que trata este artigo também poderá ser empregada na aquisição de materiais de construção destinados a promover a acessibilidade nos imóveis em que residirem pessoas com deficiência.

§ 6º A União transferirá para os entes apoiadores, no todo ou em parte, a parcela dos recursos destinada à assistência técnica, limitada a 15% da dotação orçamentária do Programa.

Art. 2º Compete ao Ministério das Cidades a gestão do Programa.

Parágrafo único. O software utilizado na gestão do Programa Cartão Reforma será auditado pelo órgão de controle externo do Poder Executivo.

Art. 3º Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa.

§ 1º Os Ministros de Estado das Cidades, da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão fixarão, em ato conjunto, a remuneração a ser oferecida à Caixa Econômica Federal pelas atividades exercidas no âmbito do Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

§ 2º Compete à Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador do Programa, expedir os atos necessários à atuação de instituições financeiras oficiais na operacionalização do Programa.

Art. 4º A União, por intermédio do Ministério das Cidades, manterá controle gerencial das ações do Programa, a partir de relatórios periodicamente encaminhados pela Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador, e pelos entes apoiadores.

Art. 5º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – grupo familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;

II – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar, incluídos os rendimentos provenientes de programas oficiais de transferência de renda;

III – reforma, ampliação e conclusão de unidade habitacional: as obras destinadas à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia, conforme regulamentação do Poder Executivo federal;

IV – cartão reforma: meio de pagamento nominal aos beneficiários do Programa para que adquiram exclusivamente materiais de construção, obedecidos os requisitos previstos nesta Lei e em regulamentação do Poder Executivo federal;

V – entes apoiadores: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios responsáveis pela fiel execução das ações do Programa;

VI – participantes: os beneficiários, a União e seus agentes, a Caixa Econômica Federal e seus agentes, os entes apoiadores e seus agentes, os comerciantes de materiais de construção e todos aqueles que concorrerem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

para as ações do Programa ou que se beneficiarem, direta ou indiretamente, dos recursos deste;

VII – assistência técnica: conjunto de ações, definido pelo Poder Executivo federal, a serem adotadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para a orientação aos beneficiários do Programa quanto à adequada aplicação dos recursos oriundos da subvenção econômica recebida; e

VIII – subvenção econômica: recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social destinados à aquisição de materiais de construção, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições privadas poderão complementar o valor da subvenção econômica de que trata o *caput* do art. 1º, mediante aportes de recursos financeiros, concessão de incentivos fiscais ou fornecimento de bens e serviços economicamente mensuráveis, nas condições a serem definidas pelo Poder Executivo federal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não exclui a competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para instituírem programas complementares, com recursos próprios.

Capítulo II

Dos requisitos para participação e enquadramento no Programa

Art. 7º Para participar do Programa, o candidato a beneficiário deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – integrar grupo familiar com renda mensal de até R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais);

II – ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial, em áreas regularizadas ou passíveis de regularização, na forma da Lei, excluído o ocupante de imóveis cedidos ou alugados; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

III – ser maior de dezoito anos ou emancipado.

§ 1º O limite fixado no inciso I do *caput* deste artigo poderá ser corrigido com base em índices oficiais, estabelecido em regulamento.

§ 2º É vedada a utilização da subvenção econômica do Programa em imóveis de natureza exclusivamente comercial.

§ 3º Na comprovação da situação econômico-financeira dos beneficiários, o poder público deverá:

I – exigir qualificação pessoal completa do beneficiário, incluindo seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – verificar a veracidade das informações por meio do cruzamento de dados oficiais do beneficiário, assegurado o sigilo constitucional das informações.

§ 4º Outros requisitos para participação no Programa poderão ser definidos em regulamento.

Art. 8º Terão prioridade de atendimento, no âmbito do Programa, os grupos familiares:

I – cujo responsável pela subsistência seja mulher;

II – de que façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

III – de que façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

IV – com menor renda familiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

Art. 9º Os recursos da subvenção econômica ficarão disponíveis para o beneficiário por até 12 meses, contados da disponibilização do benefício para efetivo uso.

Parágrafo único. A comprovação do uso dos recursos disponibilizados no âmbito do Programa será efetivada por meio da comprovação da devida aquisição dos materiais de construção.

Art. 10. Dos recursos destinados ao Programa Cartão Reforma, pelo menos 10% serão aplicados em residências localizadas na área rural.

Capítulo III

Da operacionalização do Programa

Art. 11. A execução e a gestão do Programa contarão com a participação dos entes apoiadores.

§ 1º A supervisão e a avaliação das ações do Programa serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos entes apoiadores.

§ 2º O Poder Executivo federal estabelecerá:

I – os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa;

II – as competências dos participantes do Programa;

III – os instrumentos a serem celebrados entre a União e os entes apoiadores no âmbito do Programa;

IV – os limites da parcela da subvenção econômica concedida a cada beneficiário do Programa;

V – os limites da parcela da subvenção econômica destinada à assistência técnica;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

VI – os limites da parcela da subvenção econômica destinada à satisfação dos custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União;

VII – os procedimentos e os instrumentos de controle e de acompanhamento das ações do Programa pelos entes federados;

VIII – as metas a serem atingidas pelo Programa;

IX – as diretrizes para gestão e avaliação dos resultados do Programa;

X – os critérios de alocação dos recursos do Programa no território nacional;

XI – os critérios de seleção dos beneficiários do Programa;

XII – a periodicidade e os critérios de atualização dos limites da renda familiar mensal.

Art. 12. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que aderirem ao Programa, na qualidade de entes apoiadores:

I – elaborar proposta de melhorias habitacionais em áreas específicas da cidade aptas a receberem a subvenção prevista no Programa;

II – cadastrar os grupos familiares interessados em participar do Programa nas áreas propostas;

III – prestar, na forma do § 6º do art. 1º desta Lei, assistência técnica aos beneficiários e realizar as ações de coordenação, acompanhamento e controle do Programa nas respectivas esferas de atuação.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o Programa terá um coordenador-geral, responsável pelas ações de gestão, e um coordenador técnico, obrigatoriamente profissional com registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia ou nos Conselhos Regionais de Arquitetura e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

Urbanismo, encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica.

Art. 13. Os conselhos municipais de habitação, onde houver, poderão auxiliar, em caráter consultivo, no planejamento, no monitoramento, na fiscalização e na avaliação do Programa.

Capítulo IV

Disposições finais

Art. 14. A aplicação indevida dos recursos da subvenção econômica de que trata esta Lei sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis:

I – vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer programa habitacional federal; e

II – obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos, em valor corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

Art. 15. Os participantes do Programa, públicos ou privados, que venham a descumprir normas ou contribuir, por ação ou omissão, para a aplicação indevida dos recursos do Programa, perderão a possibilidade de atuar nele, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais aplicáveis, em especial as previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. Os participantes do Programa serão responsabilizados, ficarão obrigados a ressarcir integralmente os danos causados e, caso comprovado dolo ou fraude, ficarão adicionalmente obrigados a pagar multa, nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia da subvenção econômica recebida, quando:

I – informarem, inserirem ou fizerem inserir dados ou informações falsas no âmbito do Programa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17232.48510-87

II – contribuírem para que pessoa diversa do beneficiário final do Programa receba vantagem indevida; ou

III – derem causa ou contribuírem para irregularidades na implementação das ações do Programa.

Art. 16. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO
(à MPV nº 751, de 2016)

RELATORA: Senadora Ana Amélia

Desde a leitura do Relatório à MPV nº 751, de 2016, realizada nesta Comissão em 8 de março de 2017, novas sugestões foram acolhidas por esta Relatora, com o objetivo de aprimorar o Projeto de Lei de Conversão. Neste sentido, promovemos as seguintes alterações:

- art. 1º, § 1º: substituição da expressão "Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social" por "Orçamento-Geral da União";
- art. 1º, § 4º: melhor delimitação das possiblidades de cumulação do Cartão Reforma com outros programas habitacionais federais;
- art. 15: definição mais precisa das sanções aplicáveis aos participantes do Programa pelo cometimento de irregularidades;
- inclusão do art. 16, com renumeração dos posteriores: explicitação da hipótese de responsabilização dos entes apoiadores e do Agente Operador, conforme previsto no instrumento celebrado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 751, de 2016, e, no mérito, pela sua **aprovação**, acatadas, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1, 3, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 24, 28, 29, 34, 36 e 41, com os devidos ajustes redacionais, rejeitadas as demais, na forma do seguinte projeto de lei de conversão:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2017

(Proveniente da Medida Provisória nº 751, de 9 de novembro de 2016)

Cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

Da estrutura e finalidade do Programa Cartão Reforma

Art. 1º Fica instituído o Programa Cartão Reforma, que tem por finalidade a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares contemplados, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

§ 1º A União fica autorizada a conceder a subvenção econômica de que trata o *caput* mediante recursos do Orçamento-Geral da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

§ 2º A parcela da subvenção econômica destinada à aquisição de materiais de construção deverá ser aplicada exclusivamente no imóvel indicado pelo beneficiário, quando da inscrição no processo de seleção do Programa.

§ 3º A subvenção econômica de que trata o *caput* poderá ser concedida mais de uma vez por grupo familiar e por imóvel, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado pelo Poder Executivo federal.

§ 4º A subvenção econômica de que trata o caput não poderá ser cumulada com outros subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais da União, excetuados aqueles concedidos a pessoas físicas há mais de dez anos, contados a partir do seu cadastro no Programa Cartão Reforma, bem como os descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento de aquisição de material de construção realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

§ 5º A subvenção de que trata este artigo também poderá ser empregada na aquisição de materiais de construção destinados a promover a acessibilidade nos imóveis em que residirem pessoas com deficiência.

§ 6º A União transferirá para os entes apoiadores, no todo ou em parte, a parcela dos recursos destinada à assistência técnica, limitada a 15% da dotação orçamentária do Programa.

Art. 2º Compete ao Ministério das Cidades a gestão do Programa.

Parágrafo único. O software utilizado na gestão do Programa Cartão Reforma será auditado pelo órgão de controle externo do Poder Executivo.

Art. 3º Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa.

§ 1º Os Ministros de Estado das Cidades, da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão fixarão, em ato conjunto, a remuneração a ser oferecida à Caixa Econômica Federal pelas atividades exercidas no âmbito do Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

§ 2º Compete à Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador do Programa, expedir os atos necessários à atuação de instituições financeiras oficiais na operacionalização do Programa.

Art. 4º A União, por intermédio do Ministério das Cidades, manterá controle gerencial das ações do Programa, a partir de relatórios periodicamente encaminhados pela Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador, e pelos entes apoiadores.

Art. 5º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – grupo familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;

II – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar, incluídos os rendimentos provenientes de programas oficiais de transferência de renda;

III – reforma, ampliação e conclusão de unidade habitacional: as obras destinadas à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia, conforme regulamentação do Poder Executivo federal;

IV – cartão reforma: meio de pagamento nominal aos beneficiários do Programa para que adquiram exclusivamente materiais de construção, obedecidos os requisitos previstos nesta Lei e em regulamentação do Poder Executivo federal;

V – entes apoiadores: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios responsáveis pela fiel execução das ações do Programa;

VI – participantes: os beneficiários, a União e seus agentes, a Caixa Econômica Federal e seus agentes, os entes apoiadores e seus agentes, os comerciantes de materiais de construção e todos aqueles que concorrerem para as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

ações do Programa ou que se beneficiarem, direta ou indiretamente, dos recursos deste;

VII – assistência técnica: conjunto de ações, definido pelo Poder Executivo federal, a serem adotadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para a orientação aos beneficiários do Programa quanto à adequada aplicação dos recursos oriundos da subvenção econômica recebida; e

VIII – subvenção econômica: recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social destinados à aquisição de materiais de construção, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições privadas poderão complementar o valor da subvenção econômica de que trata o *caput* do art. 1º, mediante aportes de recursos financeiros, concessão de incentivos fiscais ou fornecimento de bens e serviços economicamente mensuráveis, nas condições a serem definidas pelo Poder Executivo federal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não exclui a competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para instituírem programas complementares, com recursos próprios.

Capítulo II

Dos requisitos para participação e enquadramento no Programa

Art. 7º Para participar do Programa, o candidato a beneficiário deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – integrar grupo familiar com renda mensal de até R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais);

II – ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial, em áreas regularizadas ou passíveis de regularização, na forma da Lei, excluído o ocupante de imóveis cedidos ou alugados; e

III – ser maior de dezoito anos ou emancipado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

§ 1º O limite fixado no inciso I do *caput* deste artigo poderá ser corrigido com base em índices oficiais, estabelecido em regulamento.

§ 2º É vedada a utilização da subvenção econômica do Programa em imóveis de natureza exclusivamente comercial.

§ 3º Na comprovação da situação econômico-financeira dos beneficiários, o poder público deverá:

I – exigir qualificação pessoal completa do beneficiário, incluindo seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – verificar a veracidade das informações por meio do cruzamento de dados oficiais do beneficiário, assegurado o sigilo constitucional das informações.

§ 4º Outros requisitos para participação no Programa poderão ser definidos em regulamento.

Art. 8º Terão prioridade de atendimento, no âmbito do Programa, os grupos familiares:

I – cujo responsável pela subsistência seja mulher;

II – de que façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

III – de que façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

IV – com menor renda familiar.

Art. 9º Os recursos da subvenção econômica ficarão disponíveis para o beneficiário por até 12 meses, contados da disponibilização do benefício para efetivo uso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

Parágrafo único. A comprovação do uso dos recursos disponibilizados no âmbito do Programa será efetivada por meio da comprovação da devida aquisição dos materiais de construção.

Art. 10. Dos recursos destinados ao Programa Cartão Reforma, pelo menos 10% serão aplicados em residências localizadas na área rural.

Capítulo III

Da operacionalização do Programa

Art. 11. A execução e a gestão do Programa contarão com a participação dos entes apoiadores.

§ 1º A supervisão e a avaliação das ações do Programa serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos entes apoiadores.

§ 2º O Poder Executivo federal estabelecerá:

I – os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa;

II – as competências dos participantes do Programa;

III – os instrumentos a serem celebrados entre a União e os entes apoiadores no âmbito do Programa;

IV – os limites da parcela da subvenção econômica concedida a cada beneficiário do Programa;

V – os limites da parcela da subvenção econômica destinada à assistência técnica;

VI – os limites da parcela da subvenção econômica destinada à satisfação dos custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

VII – os procedimentos e os instrumentos de controle e de acompanhamento das ações do Programa pelos entes federados;

VIII – as metas a serem atingidas pelo Programa;

IX – as diretrizes para gestão e avaliação dos resultados do Programa;

X – os critérios de alocação dos recursos do Programa no território nacional;

XI – os critérios de seleção dos beneficiários do Programa;

XII – a periodicidade e os critérios de atualização dos limites da renda familiar mensal.

Art. 12. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que aderirem ao Programa, na qualidade de entes apoiadores:

I – elaborar proposta de melhorias habitacionais em áreas específicas da cidade aptas a receberem a subvenção prevista no Programa;

II – cadastrar os grupos familiares interessados em participar do Programa nas áreas propostas;

III – prestar, na forma do § 6º do art. 1º desta Lei, assistência técnica aos beneficiários e realizar as ações de coordenação, acompanhamento e controle do Programa nas respectivas esferas de atuação.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o Programa terá um coordenador-geral, responsável pelas ações de gestão, e um coordenador técnico, obrigatoriamente profissional com registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia ou nos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo, encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

Art. 13. Os conselhos municipais de habitação, onde houver, poderão auxiliar, em caráter consultivo, no planejamento, no monitoramento, na fiscalização e na avaliação do Programa.

Capítulo IV

Disposições finais

Art. 14. A aplicação indevida dos recursos da subvenção econômica de que trata esta Lei sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis:

I – vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer programa habitacional federal; e

II – obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos, em valor corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

Art. 15. Os participantes do Programa, públicos ou privados, que venham a descumprir normas ou contribuir, por ação ou omissão, para a aplicação indevida dos recursos do Programa, perderão a possibilidade de atuar nele, sem prejuízo do dever de ressarcimento dos danos causados e das demais sanções civis, administrativas e penais aplicáveis, em especial as previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º O servidor público e o agente da entidade participante do Programa serão responsabilizados quando:

I – informarem, inserirem ou fizerem inserir dados ou informações falsas no âmbito do Programa;

II – contribuírem para que pessoa diversa do beneficiário final do Programa receba vantagem indevida; ou

III – derem causa ou contribuírem para irregularidades na implementação das ações do Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17175.53303-30

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, caso comprovado dolo ou fraude, o servidor público e o agente da entidade participante do Programa ficarão adicionalmente obrigados a pagar multa, nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia da subvenção econômica recebida ou do dano causado.

§ 3º Apurado, por meio de processo administrativo, o valor a ser ressarcido e não tendo sido pago pelo responsável, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos da União, na forma da legislação pertinente.

Art. 16. Pela inexecução total ou parcial das ações do Programa, o Poder Executivo federal poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar multa aos entes apoiadores e ao Agente Operador, na forma prevista no instrumento celebrado.

Art. 17. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 751/2016

DECISÃO DA COMISSÃO

Brasília, 15 de março de 2017.

Reunida nos dias 8 e 15 de março de 2017 a Comissão Mista destinada a examinar emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 751, de 2016, foi aprovado o relatório da Senadora Ana Amélia, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 751, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, acatadas, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1, 3, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 24, 28, 29, 34, 36 e 41, com os devidos ajustes redacionais, rejeitadas as demais, na forma projeto de lei de conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Ataídes Oliveira, Cristovam Buarque, Ana Amélia, Benedito de Lira, Elmano Férrer, Wellington Fagundes, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro, Otto Alencar e Wilder Morais; e os Deputados Roberto Balestra, Celso Jacob, Leonardo Quintão, Zé Geraldo, Miguel Haddad, Bilac Pinto, João Fernando Coutinho, Paulo Azi, Pedro Fernandes, André Amaral, Moses Rodrigues, Bohn Gass, José Rocha, Paulo Magalhães e Marcos Abrão.

Deputado ROBERTO BALESTRA
Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2017

(Proveniente da Medida Provisória nº 751, de 9 de novembro de 2016)

Cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I
Da estrutura e finalidade do Programa Cartão Reforma

Art. 1º Fica instituído o Programa Cartão Reforma, que tem por finalidade a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares contemplados, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

§ 1º A União fica autorizada a conceder a subvenção econômica de que trata o *caput* mediante recursos do Orçamento-Geral da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A parcela da subvenção econômica destinada à aquisição de materiais de construção deverá ser aplicada exclusivamente no imóvel indicado pelo beneficiário, quando da inscrição no processo de seleção do Programa.

§ 3º A subvenção econômica de que trata o *caput* poderá ser concedida mais de uma vez por grupo familiar e por imóvel, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado pelo Poder Executivo federal.

§ 4º A subvenção econômica de que trata o caput não poderá ser cumulada com outros subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais da União, excetuados aqueles concedidos a pessoas físicas há mais de dez anos, contados a partir do seu cadastro no Programa Cartão Reforma, bem como os descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento de aquisição de material de construção realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º A subvenção de que trata este artigo também poderá ser empregada na aquisição de materiais de construção destinados a promover a acessibilidade nos imóveis em que residirem pessoas com deficiência.

§ 6º A União transferirá para os entes apoiadores, no todo ou em parte, a parcela dos recursos destinada à assistência técnica, limitada a 15% da dotação orçamentária do Programa.

Art. 2º Compete ao Ministério das Cidades a gestão do Programa.

Parágrafo único. O software utilizado na gestão do Programa Cartão Reforma será auditado pelo órgão de controle externo do Poder Executivo.

Art. 3º Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa.

§ 1º Os Ministros de Estado das Cidades, da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão fixarão, em ato conjunto, a remuneração a ser oferecida à Caixa Econômica Federal pelas atividades exercidas no âmbito do Programa.

§ 2º Compete à Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador do Programa, expedir os atos necessários à atuação de instituições financeiras oficiais na operacionalização do Programa.

Art. 4º A União, por intermédio do Ministério das Cidades, manterá controle gerencial das ações do Programa, a partir de relatórios periodicamente encaminhados pela Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador, e pelos entes apoiadores.

Art. 5º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – grupo familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;

II – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar, incluídos os rendimentos provenientes de programas oficiais de transferência de renda;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – reforma, ampliação e conclusão de unidade habitacional: as obras destinadas à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia, conforme regulamentação do Poder Executivo federal;

IV – cartão reforma: meio de pagamento nominal aos beneficiários do Programa para que adquiram exclusivamente materiais de construção, obedecidos os requisitos previstos nesta Lei e em regulamentação do Poder Executivo federal;

V – entes apoiadores: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios responsáveis pela fiel execução das ações do Programa;

VI – participantes: os beneficiários, a União e seus agentes, a Caixa Econômica Federal e seus agentes, os entes apoiadores e seus agentes, os comerciantes de materiais de construção e todos aqueles que concorrerem para as ações do Programa ou que se beneficiarem, direta ou indiretamente, dos recursos deste;

VII – assistência técnica: conjunto de ações, definido pelo Poder Executivo federal, a serem adotadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para a orientação aos beneficiários do Programa quanto à adequada aplicação dos recursos oriundos da subvenção econômica recebida; e

VIII – subvenção econômica: recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social destinados à aquisição de materiais de construção, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições privadas poderão complementar o valor da subvenção econômica de que trata o *caput* do art. 1º, mediante aportes de recursos financeiros, concessão de incentivos fiscais ou fornecimento de bens e serviços economicamente mensuráveis, nas condições a serem definidas pelo Poder Executivo federal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não exclui a competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para instituírem programas complementares, com recursos próprios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capítulo II
Dos requisitos para participação e enquadramento no Programa

Art. 7º Para participar do Programa, o candidato a beneficiário deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – integrar grupo familiar com renda mensal de até R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais);

II – ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial, em áreas regularizadas ou passíveis de regularização, na forma da Lei, excluído o ocupante de imóveis cedidos ou alugados; e

III – ser maior de dezoito anos ou emancipado.

§ 1º O limite fixado no inciso I do *caput* deste artigo poderá ser corrigido com base em índices oficiais, estabelecido em regulamento.

§ 2º É vedada a utilização da subvenção econômica do Programa em imóveis de natureza exclusivamente comercial.

§ 3º Na comprovação da situação econômico-financeira dos beneficiários, o poder público deverá:

I – exigir qualificação pessoal completa do beneficiário, incluindo seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – verificar a veracidade das informações por meio do cruzamento de dados oficiais do beneficiário, assegurado o sigilo constitucional das informações.

§ 4º Outros requisitos para participação no Programa poderão ser definidos em regulamento.

Art. 8º Terão prioridade de atendimento, no âmbito do Programa, os grupos familiares:

I – cujo responsável pela subsistência seja mulher;

II – de que façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – de que façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

IV – com menor renda familiar.

Art. 9º Os recursos da subvenção econômica ficarão disponíveis para o beneficiário por até 12 meses, contados da disponibilização do benefício para efetivo uso.

Parágrafo único. A comprovação do uso dos recursos disponibilizados no âmbito do Programa será efetivada por meio da comprovação da devida aquisição dos materiais de construção.

Art. 10. Dos recursos destinados ao Programa Cartão Reforma, pelo menos 10% serão aplicados em residências localizadas na área rural.

Capítulo III
Da operacionalização do Programa

Art. 11. A execução e a gestão do Programa contarão com a participação dos entes apoiadores.

§ 1º A supervisão e a avaliação das ações do Programa serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos entes apoiadores.

§ 2º O Poder Executivo federal estabelecerá:

I – os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa;

II – as competências dos participantes do Programa;

III – os instrumentos a serem celebrados entre a União e os entes apoiadores no âmbito do Programa;

IV – os limites da parcela da subvenção econômica concedida a cada beneficiário do Programa;

V – os limites da parcela da subvenção econômica destinada à assistência técnica;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – os limites da parcela da subvenção econômica destinada à satisfação dos custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União;

VII – os procedimentos e os instrumentos de controle e de acompanhamento das ações do Programa pelos entes federados;

VIII – as metas a serem atingidas pelo Programa;

IX – as diretrizes para gestão e avaliação dos resultados do Programa;

X – os critérios de alocação dos recursos do Programa no território nacional;

XI – os critérios de seleção dos beneficiários do Programa;

XII – a periodicidade e os critérios de atualização dos limites da renda familiar mensal.

Art. 12. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que aderirem ao Programa, na qualidade de entes apoiadores:

I – elaborar proposta de melhorias habitacionais em áreas específicas da cidade aptas a receberem a subvenção prevista no Programa;

II – cadastrar os grupos familiares interessados em participar do Programa nas áreas propostas;

III – prestar, na forma do § 6º do art. 1º desta Lei, assistência técnica aos beneficiários e realizar as ações de coordenação, acompanhamento e controle do Programa nas respectivas esferas de atuação.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o Programa terá um coordenador-geral, responsável pelas ações de gestão, e um coordenador técnico, obrigatoriamente profissional com registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia ou nos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo, encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica.

Art. 13. Os conselhos municipais de habitação, onde houver, poderão auxiliar, em caráter consultivo, no planejamento, no monitoramento, na fiscalização e na avaliação do Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capítulo IV
Disposições finais

Art. 14. A aplicação indevida dos recursos da subvenção econômica de que trata esta Lei sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis:

I – vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer programa habitacional federal; e

II – obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos, em valor corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

Art. 15. Os participantes do Programa, públicos ou privados, que venham a descumprir normas ou contribuir, por ação ou omissão, para a aplicação indevida dos recursos do Programa, perderão a possibilidade de atuar nele, sem prejuízo do dever de ressarcimento dos danos causados e das demais sanções civis, administrativas e penais aplicáveis, em especial as previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º O servidor público e o agente da entidade participante do Programa serão responsabilizados quando:

I – informarem, inserirem ou fizerem inserir dados ou informações falsas no âmbito do Programa;

II – contribuírem para que pessoa diversa do beneficiário final do Programa receba vantagem indevida; ou

III – derem causa ou contribuírem para irregularidades na implementação das ações do Programa.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, caso comprovado dolo ou fraude, o servidor público e o agente da entidade participante do Programa ficarão adicionalmente obrigados a pagar multa, nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia da subvenção econômica recebida ou do dano causado.

§ 3º Apurado, por meio de processo administrativo, o valor a ser ressarcido e não tendo sido pago pelo responsável, ao débito serão aplicados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os procedimentos de cobrança dos créditos da União, na forma da legislação pertinente.

Art. 16. Pela inexecução total ou parcial das ações do Programa, o Poder Executivo federal poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar multa aos entes apoiadores e ao Agente Operador, na forma prevista no instrumento celebrado.

Art. 17. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de março de 2017

Deputado **ROBERTO BALESTRA**

Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatórios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Mensagem nº 13

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2016.

Brasília, 30 de janeiro de 2017.

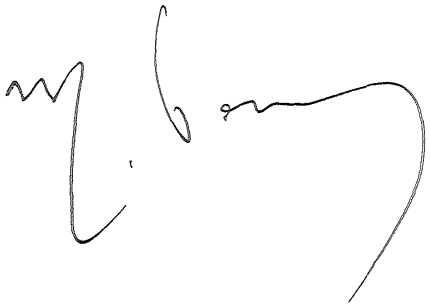

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Rec. Aos Legislativos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 27/01/2017

EMI nº 00006/2017 MF MTF - CGU

Brasília, 27 de Janeiro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o terceiro quadrimestre de 2016, se encerra em 30 de janeiro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2016.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Henrique de Campos Meirelles, Wagner de Campos Rosario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

3º QUADRIMESTRE DE 2016

Brasília
Dezembro 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	219.973.689	694.842
Pessoal Ativo	119.773.378	665.575
Pessoal Inativo e Pensionistas	99.883.651	17.560
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	316.659	11.707
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.900.453	50.359
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	358.213	1.885
Decorrentes de Decisão Judicial	8.280.788	11.684
Despesas de Exercícios Anteriores	1.333.555	32.936
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.927.898	3.854
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	182.073.235	644.483
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	182.717.718	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	722.474.299
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	25,291%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1]	273.817.759
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	260.162.995

FONTE: SIAFI - STN/COGNT/GEINF

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

e) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	499.744	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	499.744	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	145.164	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.257	0
Despesas de Exercícios Anteriores	2.773	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140.135	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	354.580	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	354.580	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	722.474.299
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,049%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.972.355
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.871.208

FONTE: SIAFI - STN/COONT/GEINF
[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.
Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	314.191	709
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	314.191	709
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.321	46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.845	2
Despesas de Exercícios Anteriores	5.025	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	103.451	44
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	203.870	663
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	204.534	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	722.474.299
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,028%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.155.959
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	1.098.161

FONTE: SIAFI - STN/COORD/GEINF

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.851.645	5.768
Pessoal Ativo*	6.632.861	4.588
Pessoal Inativo e Pensionistas*	4.218.784	1.180
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	387.040	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária*	152.839	0
Decorrentes de Decisão Judicial	889	0
Despesas de Exercícios Anteriores*	233.311	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.464.605	5.768
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.470.373	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	722.474.299
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,449%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	15.894.435
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	15.099.713

FONTE:SIAFI- STN/CCONT/GEINF e GDF/Subsecretaria do Tesouro/Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal

*As despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal referentes à ação "0312 - Assistência Financeira para a realização de Serviços Públicos do Distrito Federal" da unidade orçamentária "73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal" foram efetuadas mediante transferências ao Distrito Federal. As parcelas desses recursos que foram efetivamente aplicadas pelo Distrito Federal em despesas com pessoal devem ser computados no âmbito da União, no limite específico estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000, no art. 20, I, "c", conforme entendimento da Nota Técnica nº 669/2015/DECON/DE/SFC/CGU/PR. Assim, a partir de informações encaminhadas pela Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro do Governo do Distrito Federal, foram incluídos R$ 3.489.115,07 mil na linha "Pessoal Ativo", e R$ 1.789.081,36 mil na linha "Pessoal Inativo e Pensionistas" deste demonstrativo, referentes a despesas com pessoal executadas pelo GDF, mas custeadas com recursos transferidos pela União na forma descrita acima. Do mesmo modo, as "Despesas Não Computadas" viram incluídos os valores de R$ 12.983,57 mil na linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária". Reforçamos que, tendo em vista que como estas Secretarias não conseguiram, ainda, ter acesso ao sistema SIGGO, do Governo do Distrito Federal, fonte desses dados, as informações referentes ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) foram incluídas neste Anexo conforme foram recebidas, depois de análise de consistência realizada conforme os meios disponíveis.

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.068.441.353	4.297.241.646	4.481.480.900	4.884.897.482
Dívida Mobiliária	4.089.713.598	4.105.724.130	4.217.960.833	4.647.470.128
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)	-110.938.091	98.184.428	183.926.842	169.327.780
Dívida Contratual	70.342.822	56.349.927	45.460.867	48.156.447
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	340.575	19.353.402	18.330.914	480.944
Outras Dívidas	18.982.448	17.629.758	15.801.443	19.462.182
DEDUÇÕES (II) *	2.190.842.948	2.248.653.031	2.191.385.894	2.333.235.719
Ativo Disponível	860.719.821	889.756.840	827.977.591	1.007.880.266
Haveres Financeiros	1.375.339.242	1.402.672.835	1.421.465.824	1.348.194.684
(-) Restos a Pagar Processados[1]	-45.216.115	-43.776.644	-58.057.520	-22.839.232
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.877.598.404	2.048.588.615	2.290.095.006	2.551.661.763
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	674.522.742	700.438.648	695.041.042	722.474.299
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	603,16%	613,51%	644,78%	676,13%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	278,36%	292,47%	329,49%	353,18%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>[2]	-	-	-	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

[1] O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre/2016.

[2] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* No 2º quadrimestre de 2016, a metodologia do demonstrativo foi alterada, modificando, portanto, os valores das colunas "Até o 1º quadrimestre" e "SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR".

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.068.441.353	4.297.241.646	4.481.480.900	4.884.897.482
Dívida Mobiliária	4.089.713.598	4.105.724.130	4.217.960.833	4.647.470.128
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.662.664.610	2.681.704.682	2.809.186.749	2.995.327.049
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-1.715.365	-1.885.864	-1.984.353	-2.049.701
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	1.286.586.670	1.297.362.521	1.284.802.692	1.525.928.263
Dívida Securitizada	10.596.034	10.303.884	11.143.644	11.039.002
Dívida Mobiliária Externa	131.581.648	118.238.908	114.812.102	117.225.515
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)	-110.938.091	98.184.428	183.926.842	169.327.780
Dívida Contratual	70.342.822	56.349.927	45.460.867	48.156.447
Dívida Contratual de PPP	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	70.342.822	56.349.927	45.460.867	48.156.447
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	340.575	19.353.402	18.330.914	480.944
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	13.809.825	12.435.204	12.817.783	14.244.506
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	5.172.624	5.194.554	2.983.660	5.217.677
DEDUÇÕES (II)	2.190.842.948	2.248.653.031	2.191.385.894	2.333.235.719
Ativo Disponível	860.719.821	889.756.840	827.977.591	1.007.880.266
Depósitos do TN no BCB	857.585.657	864.261.246	825.681.424	1.005.176.872
Depósitos à Vista	2.820.122	3.103.525	2.295.942	2.703.394
Arrecadação a Recolher	314.043	22.392.068	224	0
Haveres Financeiros	1.375.339.242	1.402.672.835	1.421.465.824	1.348.194.684
Aplicações Financeiras	270.874.403	316.075.957	316.792.516	308.459.308
Disponibilidades do FAT	226.994.439	228.534.873	233.267.626	239.717.059
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado *	43.879.963	87.541.083	83.524.890	68.742.248
Recursos da Reserva Monetária	0	0	0	0
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	486.042.695	490.504.246	500.437.330	519.447.896
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	549.576.852	512.971.364	521.950.984	520.447.932
Créditos da Lei nº 8.727/93	11.981.789	11.737.559	11.466.535	11.347.150
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	6.305.924	5.651.382	5.086.762	5.071.460
Demais Dívidas Renegociadas	18.745.840	17.937.661	17.929.609	19.474.571
Ajustes para Perdas[1]	-100.567.710	-57.793.720	-55.996.559	-36.893.217
Demais Ativos Financeiros	618.422.144	596.092.632	604.235.978	520.287.480
Haveres Externos (Garantias)	0	0	0	0
Outros Créditos Bancários	641.858.816	630.833.776	638.977.122	529.617.118
Ajustes para Perdas	-23.436.672	-34.741.144	-34.741.144	-9.329.637
(-) Restos a Pagar Processados[1]	-45.216.115	-43.776.644	-58.057.520	-22.839.232
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.877.598.404	2.048.588.615	2.290.095.006	2.551.661.763
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	674.522.742	700.438.648	695.041.042	722.474.299
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	603,16%	613,51%	644,78%	676,13%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	278,36%	292,47%	329,49%	353,18%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>[2]	-	-	-	-

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)

[1] O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre/2016.

[2] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* No 2º quadrimestre de 2016, a metodologia do demonstrativo foi alterada, modificando, portanto, os valores das colunas "Até o 1º quadrimestre" e "SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR".

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre[1]	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	110.609.455	97.785.269	97.785.269	103.761.200
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	110.609.455	97.785.269	97.785.269	103.761.200
Organismos Multilaterais[3]	95.781.760	84.502.499	84.502.499	86.071.492
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	78.671.696	69.725.818	69.725.818	72.964.186
Garantias a Empresas Estatais Federais	17.110.064	14.776.681	14.776.681	13.107.306
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0	0
Agências Governamentais[4]	6.988.612	6.377.225	6.377.225	6.767.596
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	6.120.741	5.621.175	5.621.175	6.254.022
Garantias a Empresas Estatais Federais	865.823	754.147	754.147	512.823
Garantias a Empresas Privadas[6]	2.048	1.903	1.903	752
Bancos Privados[5]	7.839.083	6.905.545	6.905.545	10.922.111
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	7.443.025	6.572.789	6.572.789	10.681.869
Garantias a Empresas Estatais Federais	396.058	332.756	332.756	240.242
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0	0
Outros Credores[9]	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional)[3]	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[6]	0	0	0	0
INTERNAS (II)	194.878.972	186.428.746	183.326.154	183.439.706
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	120.622.063	118.226.157	118.226.157	118.636.265
Bancos[4]	112.562.049	110.424.725	110.424.725	111.326.121
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	112.562.049	110.424.725	110.424.725	111.326.121
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[2,3]	0	0	0	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional[2,3]	0	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	0	0	0	0
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	3.929.409	3.832.428	3.832.428	3.644.151
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	4.130.605	3.969.004	3.969.004	3.665.993
Outras Garantias nos Termos da LRF[6]	74.256.909	68.202.588	65.099.997	64.803.441
Fundo de Garantia à Exportação - FGE[3]	45.324.103	40.345.194	37.242.776	37.053.994
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[5]	9.273	9.099	8.926	675
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[4]	4.240.344	3.772.431	3.772.431	3.616.192
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB[9]	0	0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB[3]	1.142.135	1.011.367	1.011.367	953.456
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[4]	124.744	107.314	107.314	150.169
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[4]	0	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN[3]	35.299	95.603	95.603	30.466
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB[3]	669.828	670.298	670.298	44.837
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[4]	11.960	11.206	11.206	776.408
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[8]	18.274.233	18.323.923	18.323.923	18.356.361
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001[3]	4.424.990	3.856.153	3.856.153	3.820.882
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001[3]	0	0	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	305.488.427	284.214.014	281.111.423	287.200.906
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	674.522.742	700.438.648	695.041.042	722.474.299
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	45,29%	40,58%	40,45%	39,75%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	404.713.645	420.263.189	417.024.625	433.484.580

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF

Continua (1/2)

Notas:

[1] Os valores da coluna de saldo até o 2º Quadrimestre de 2016 são os que foram extraídos do SIAFI. Entretanto, a SUDIP/CODIV encaminhou demonstrativo com valores referentes a operações realizadas no período (2º Quadrimestre), mas que só foram registrados em setembro. Tal demonstrativo foi publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Continuação

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ milhares

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre[10]	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	98.748.873	87.762.606	87.762.606	95.066.336
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	98.748.873	87.762.606	87.762.606	95.066.336
Organismos Multilaterais[1]	84.508.157	74.981.780	74.981.780	77.731.177
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	78.671.696	69.725.818	69.725.818	72.964.186
Garantias a Empresas Estatais Federais	5.836.461	5.255.962	5.255.962	4.766.991
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0	0
Agências Governamentais[1]	6.602.452	6.035.498	6.035.498	6.529.444
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	6.120.741	5.621.175	5.621.175	6.254.022
Garantias a Empresas Estatais Federais	479.663	412.420	412.420	274.671
Garantias a Empresas Privadas[6]	2.048	1.903	1.903	752
Bancos Privados[1]	7.638.265	6.745.329	6.745.329	10.805.715
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	7.443.025	6.572.789	6.572.789	10.681.869
Garantias a Empresas Estatais Federais	195.240	172.540	172.540	123.846
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0	0
Outros Credores[1]	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[8]	0	0	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	135.892.431	133.318.997	133.318.824	134.270.764
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	112.562.049	110.424.725	110.424.725	111.326.121
Bancos[4]	112.562.049	110.424.725	110.424.725	111.326.121
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	112.562.049	110.424.725	110.424.725	111.326.121
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional [2 3]	0	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[8]	23.330.382	22.894.272	22.894.099	22.944.643
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[5]	9.273	9.099	8.926	675
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[4]	4.240.344	3.772.431	3.772.431	3.616.192
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[7]	124.744	107.314	107.314	150.169
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[7]	0	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB[4]	669.828	670.298	670.298	44.837
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[4]	11.960	11.206	11.206	776.408
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[4]	18.274.233	18.323.923	18.323.923	18.356.361
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	234.641.304	221.081.603	221.081.430	229.337.100

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/GEINF (2/2)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

[1] Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[2] Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

[3] Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[4] Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional. Além disso, os valores do 2º Quadrimestre de 2016 contam com avais e fianças de bancos estatais e privados, de modo que o título desta linha mudou para apenas "Bancos", de modo a contemplar os dois regimes bancários.

[5] Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

[6] Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

[7] Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

[8] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

[9] A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

[10] Os valores da coluna de saldo até o 2º Quadrimestre de 2016 são os que foram extraídos do SIAFI. Entretanto, a SUDIP/CODIV encaminhou demonstrativo com valores referentes a operações realizadas no período (2º Quadrimestre), mas que só foram registrados em setembro. Tal demonstrativo foi publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2016.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e") R$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	481.246.676	1.093.781.419
Mobiliária	479.242.163	1.090.475.958
Interna	479.242.163	1.080.102.108
Refinanciamento[1]	271.386.231	744.524.879
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[2]	112.202	1.972.290
Outras Internas - Orçamentárias	206.507.570	289.315.292
Outras Internas - Extraorçamentárias	1.236.159	44.289.648
Aporte Bacen Lei nº 11.803/2008	-	40.000.000
Aporte em Empresas	-	-
Trocas e Demais Operações Internas	1.236.159	4.289.648
Externa	-	10.373.850
Refinanciamento	-	7.988.521
Outras Operações Mobiliárias Externas	-	2.385.329
Contratual	2.004.513	3.305.461
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações Contratuais Internas	-	-
Externa	2.004.513	3.305.461
Abertura de Crédito - Orçamentárias	2.004.513	3.305.461
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[2]	-	-
Outras Operações Contratuais Externas	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	722.474.299	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (III)	965.331.634	133,61%
Amortização/Refinanciamento do Principal de Dívidas[3]	925.331.634	128,08%
Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	-	0,00%
Aporte Bacen Lei 11.803/2008[4]	40.000.000	5,54%
Concessão de Garantias[5]	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia) + (II) (III)[6]	128.449.785	17,78%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS[7]	433.484.580	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	128.449.785	17,78%

FONTE: SIAFI - STN/COINT/GEINF e STN/CODIV/GEOFI

[1] Valores cvalneciidos em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

[2] Dedução conforme art. 7º, §2º, IIda Resolução do Senado Federal nº 48, de 21de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41,de 8 de dezembro de 2009.

[3] Dedução conforme art. 7º, §2º, IIda Resolução do Senado Federal nº 48,de 21de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41,de 8 de dezembro de 2009.

[4] Dedução conforme art. 7º, §2º, IIda Resolução do Senado Federal nº 48, de 21de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41,de 8 de dezembro de 2009. Representa o valor das operações efetuadas no período de referência do relatório, apurado a partir da variação, no período, dos saldos de Garantias Concedidas, demonstrados no Anexo 3 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal. Quando houver redução no valor totalde concessão de garantias de um quadrimestre para o outro, essa linha vira zenada, uma vezque não existe concessão negativa de garantias. De qualquer modo, a fórmula geral para se obter talinha é a diferença entre as garantias concedidas no quadrimestre atuale no anterior, da linha totalizadora do Anexo 3.

[5] No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

[6] Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21de dezembro de 2007, válido para cada exercício **financeiro**. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias em especialas relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alíneas "a" e "b") R$

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA *	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras *			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I) **	**1.015.818.053.295,73**	**2.471.075.770,04**	**11.880.377.561,06**	**21.224.654.899,92**	**44.078.831.166,40**	**936.163.113.898,31**	**43.259.278.572,71**	**2.391.955,78**
1. Recursos vinculados à Educação	23.712.187.049,13	355.944.962,40	231.676.105,81	7.863.551.495,80	547.954.895,05	14.713.059.590,06	7.373.868.519,45	30.343,84
2. Recursos vinculados à Seguridade Social	-3.509.510.469,77	747.356.555,66	2.243.293.847,72	4.820.758.409,85	1.076.697.538,57	-12.397.616.821,57	4.458.669.704,23	1.025.036,29
3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	702.988.590.537,91	302.600.723,59	7.377.590.665,86	1.267.479.041,89	6.023.144.486,11	688.017.775.620,46	11.707.291.014,81	758.400,03
4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	181.240.989,33	39.902,35	1.517.553,70	4.076.591,65	50.791.242,42	124.815.699,21	34.933.165,53	0,00
5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	12.017.864.057,14	14.309,48	0,00	712.688.173,86	2.033.025,53	11.303.128.548,27	7.891.832.926,70	0,00
6. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	4.275.671.539,80	128.110,79	1.416.564.391,72	50.441.119,83	804.712.885,70	2.003.825.031,76	126.046.879,57	0,00
7. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	-3.179.621.489,02	2.529.746,17	107.029.608,00	3.328.699,12	243.490.775,39	-3.536.000.317,70	11.045.836,63	0,00
8. Recursos de Doações	409.598.459,52	56.211.066,50	258.739,92	55.952.835,35	16.345.126,70	280.830.691,05	182.223.989,03	0,00
9. Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	213.021.144.836,22	603.474.810,80	325.472.602,87	4.622.525.867,89	18.113.859.976,27	189.355.811.578,38	9.877.992.666,57	577.175,62
10. Recursos Vinculados a Fundos	29.360.142.751,68	402.775.582,30	176.974.045,46	1.823.852.664,67	1.406.774.256,79	25.549.766.202,47	1.595.373.870,18	1.000,00
11. Recursos do Tesouro Nacional	36.539.558.288,29	0,00	0,00	0,00	16.065.648.951,53	20.473.909.336,76	0,00	0,00
12. Recursos a Classificar	1.186.745,50	0,00	0,00	0,00	-272.621.993,66	273.808.739,16	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS (II)	**133.420.494.127,43**	**3.008.720.838,30**	**5.407.776.188,35**	**31.495.379.224,14**	**49.178.360.972,88**	**44.330.256.903,75**	**27.777.488.922,66**	**13.607.663,84**
Recursos Ordinários	133.420.494.127,43	3.008.720.838,30	5.407.776.188,35	31.495.379.224,14	49.178.360.972,88	44.330.256.903,75	27.777.488.922,66	13.607.663,84
TOTAL (III) = (I + II)	**1.149.238.547.423,15**	**5.479.796.608,34**	**17.288.153.749,41**	**52.720.034.124,06**	**93.257.192.139,29**	**980.493.370.802,06**	**71.036.767.495,37**	**15.999.619,62**

FONTE: Tesouro Gerencial e STN/CCONT/GEINF

Notas:

* Na coluna de Disponibilidade de Caixa Bruta está o valor de R$ 46.684.687,17 referente aos recebíveis do Tesouro Nacional para com as unidades dos poderes Legislativo e Judiciário, referentes a recursos por TED a receber.

* Na coluna de Demais Obrigações Financeiras também está o valor de R$ 72.013.875,56, referente às obrigações do Tesouro Nacional para com as unidades dos poderes Legislativo e Judiciário, referentes a recursos a liberar por TED e para pagamento de Restos a Pagar.

** As fontes de recursos foram agrupadas conforme o atributo Fonte de Recursos e, em alguns casos, de acordo o seu detalhamento para se adequar ao novo modelo do Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal. Mais informações estão na seção de Metodologia deste RGF.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2016

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	182.717.718	25,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	273.817.759	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	260.162.995	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	354.580	0,049%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.972.355	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.871.208	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	204.534	0,028%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.155.959	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	1.098.161	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.470.373	1,449%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	15.894.435	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	15.099.713	2,090%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.551.661.763	353,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	287.200.906	39,75%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	433.484.580	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	128.449.785	17,78%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	–	–
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	433.484.580	60%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	–	–

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF
[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
3º QUADRIMESTRE DE 2016

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014, DA STN, QUE APROVOU A 6ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO 1 – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago , 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se excetuam os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Localizadores de Gasto, do filtro, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxilio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxilio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago , 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago , 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Localizadores de Gasto relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

Localizadores de Gasto:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes. Também são somados nessa linha os demais valores do grupo de despesa 1 com localizador de gasto de pessoal inativo dos respectivos estados.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI). Somam-se também, nessa linha, os valores do grupo de despesa 1 com localizador de gasto de pessoal inativo dos respectivos estados, que não sejam da fonte recursos 00 – Recursos Ordinários.

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO 2 – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+89991.39.01	CONTROLES DEVEDORES/ OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES/ ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.02	CONTROLES DEVEDORES/ OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES/ ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado, e excetuando-se as operações intra-orçamentárias.	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11111.50.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRASDE LIQUIDEZ IMEDIATA
	–11111.50.05	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRASDE LIQUIDEZ IMEDIATA / POUPANÇA
	–11111.50.11	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRASDE LIQUIDEZ IMEDIATA/APLIC FINAN LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS CTU
	- 11111.50.12	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRASDE LIQUIDEZ IMEDIATA / RESGATE APLIC FINAN LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS CTU /
	Critérios	
	Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3", "4", "5", "6" e "8" (Administração Indireta)	
	Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+89991.39.01	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.02	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
	+89991.39.07	DÍVIDA MOB INTERNA BACEN – CURTO PRAZO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	+89991.39.08	DIVIDA MOB INTERNA BACEN – LONGO PRAZO
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB	
Dívida Securitizada	+89991.39.01	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.02	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada	
	+21211.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS / TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA)
	+22211.01.02	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO / EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS / TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA)
Dívida Mobiliária Externa	+89991.39.03	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.04	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA – LONGO PRAZO
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)		
	+21891.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	+21894.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – INTER OFSS - ESTADO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	+21895.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	-11381.30.01	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / RESULTADO POSITIVO DO BACEN / RESULTADO POSITIVO DO BACEN – BALANÇO APURADO
	-11381.30.02	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / RESULTADO POSITIVO DO BACEN / RESULTADO POSITIVO DO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	+21221.03.00	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO / EMPRESTIMOS A CP - EXTERNO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS
	+21211.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / CRÉDITOS SECURITIZADOS
	+21211.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS
	+21214.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMO A CP - INTERNO - INTER OFSS-ESTADO / EMPRESTIMOS INTERNOS -EM CONTRATOS -INTER EST / CRÉDITOS SECURITIZADOS - INTER OFSS-ESTADO
	+21214.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMO A CP - INTERNO - INTER OFSS-ESTADO / EMPRESTIMOS INTERNOS -EM CONTRATOS -INTER EST / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS - INTER EST
	+21215.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO - INTER MUN / EMPRESTIMOS INTERNOS-EM CONTRATOS - INTER MUN / CRÉDITOS SECURITIZADOS - INTER OFSS-MUNICIPIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

+21215.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO - INTER MUN / EMPRESTIMOS INTERNOS-EM CONTRATOS - INTER MUN / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS - INTER MUN
+21251.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC CP / JUROS DE CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS CONTRAIDOS
+21254.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FIN / JUROS DE CONTRATOS -EMPREST INTERN -INTER EST / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS -INTER EST
+21255.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FIN / JUROS DE CONTRATOS -EMPREST INTERN -INTER MUN / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS -INTER MUN
+22221.02.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS
+22211.02.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS
+21731.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / PROVISÕES A CURTO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP – CONSOLID /SUBVENÇÕES ECONÔMICAS / INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
+21731.06.02	PASSIVO CIRCULANTE / PROVISÕES A CURTO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP – CONSOLID / ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES POR EXTINÇÃO / INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
+21735.04.02	PASSIVO CIRCULANTE / PROVISÕES A CURTO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP – MUNIC. / REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS / INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
+22731.04.01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / PROVISÕES A LONGO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP – CONSOLID./ REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS / INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
+22731.03.01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / PROVISÕES A LONGO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP – CONSOLID./ SUBVENÇÕES ECONÔMICAS / INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Apenas os saldos que contenham ISF do Lançamento "P". Para conta contábil 22731.04.01, é excluída a Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)

+63110.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
+63130.00.00	RPNP LIQUIDADO A PAGAR
+63151.00.00	RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO
+63152.00.00	RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO BLOQUEADO
+63120.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO
+63210.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR
+52211.01.01	ORIGINARIO DO OGU
+52211.02.01	ANTECIPACAO - LDO
+52211.02.09	ANULACAO DA ANTECIPACAO - LDO
+52212.01.01	ORIGINARIO DO OGU
+52212.01.03	ORIGINARIO DO OGU - SUPLEMENTACAO AUTOMATICA
+52212.02.01	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS
+52212.02.02	CREDITOS ESPECIAIS REABERTOS
+52212.02.03	CREDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTACAO
+52212.03.01	CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS
+52212.03.02	CREDITOS EXTRAORDINARIOS REABERTOS
+52212.03.03	CREDITOS EXTRAORDINARIOS REABERTOS - SUPLEMENTAÇAO
+52219.01.00	ALTERACAO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
+52219.03.00	DOTACAO TRANSFERIDA
+52219.04.00	CANCELAMENTO DE DOTACOES
+52219.01.01	ACRESCIMO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	+52219.01.09	REDUCAO
	+52219.02.01	ACRESCIMO
	+52219.02.09	REDUCAO
	+52219.03.01	ACRESCIMO
	+52219.03.09	REDUCAO
	-62213.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E PAGO
	Critérios	
	Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)		
	+21891.26.00	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / ENTIDADES CREDORAS – FEDERAIS / ENTIDADES CREDORAS FEDERAIS
	+22891.16.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / OBRIGAÇÕES JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS / OBRIGAÇÕES JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS
	+22731.04.01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / PROVISÕES A LONGO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP – CONSOLID./ REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS / INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	Critérios	
	Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) e ISF do Lançamento "P"	
Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos		
	21311.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS
	21314.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS -INTER EST
	21315.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS – INTER MUN
	21121.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
	21141.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS
	21144.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTER OFSS-ESTADO
	21145.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTER MUN
	21111.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS
	22311.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS
	21411.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER
	Critérios	
	Apenas ISF do Lançamento "P"	
DEDUÇÕES		
Ativo Disponível		
Depósitos do TN no BCB	+11111.02.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO TESOURO NACIONAL
	+11111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO FUNDO DO RGPS
	+11111.04.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DÍVIDA PÚBLICA
Depósitos à Vista	+11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDADO / BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS
	+11121.02.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL /CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MEDA ESTRANGEIRA / BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS EXTER.
	+11121.03.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL /CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MEDA ESTRANGEIRA / BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS LOCAIS EXTER.
	+11121.50.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL /CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MEDA ESTRANGEIRA / APLIC FINANC LIQUIDES IMED – MOEDA ESTRANGEIRA
	+11121.52.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL /CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MEDA ESTRANGEIRA / APLIC EM DEPÓSTOS REALIZÁVEIS CURTÍSSIMO PRAZO
	Critérios	
	Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Arrecadação a Recolher	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadacao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Haveres Financeiros		
Aplicações Financeiras		
Disponibilidades do FAT	+11121.XX.YY	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANG - CONS
	+11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS
	+11241.01.XX	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FIANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS
	+11351.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS
	+11351.11.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO /DEPÓSTOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DO BRASIL
	+11351.12.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DO NORDESTE
	+11351.13.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BNDES
	+11351.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NA CAIXA ECONÔMICA
	+11351.15.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NA FINEP
	+11351.16.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSTOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DA AMAZÔNIA
	+11354.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – ESTADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS - ESTADO
	+11355.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – MUNICÍPIO / DEPÓSITOS ESPECIAIS - MUNICÍPIO
	+12111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+1211403.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS - ESTADO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - ESTADO
	+1211503.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUNICÍPIO
	Critérios	
	Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+23XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	+11121.51.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FECHAMENTO CÂMBIO / APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FECHAMENTO DE CÂMBIO
	-11111.02.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO TESOURO NACIONAL
	-11111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA FUNDO DO RGPS
	-11111.04.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DÍVIDA PÚBLICA
	-11111.19.XX (para todas as UGs com exceção da 380916)	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	-122XX.XX.XX	ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INVESTIMENTOS
	-123XX.XX.XX	ATIVO NÃO-CIRCULANTE / IMOBILIZADO
	-124XX.XX.XX	ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INTANGÍVEL
	-125XX.XX.XX	ATIVO NÃO-CIRCULANTE / DIFERIDO
	- Disp. do FAT	Se exclui a Disponibilidade do FAT das contas 23XXX.XX.XX para se chegar às Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado.
	Critérios	
	Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"	
	+11121.51.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FECHAMENTO CÂMBIO / APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FECHAMENTO DE CÂMBIO
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
	+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
	+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
	+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.	
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
	+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
	+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
	+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
	+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
	+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
	+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).	
Demais Dívidas Renegociadas	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
	+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
	+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
	+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.	
Ajustes para Perdas	+12111.99.02	AJUSTE DE PERDA PARA CREDITO LIQUIDAÇÃO
	+12114.99.04	AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONCEDIDO
	+12115.99.04	AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
	+11294.04.01	PERDA ESTIMADA EM CREDITO EMPREST CONCEDIDOS
	+11295.04.01	PERDA ESTIMADA EM CREDITO EMPREST CONCEDIDOS
	+12111.99.04	AJUSTE DE PERDAS EMPREST/FINANC CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.	
Demais Ativos Financeiros		
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A RECEBER
	+11244.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER ESTADO/ CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A REC – INTER ESTADO
	+11245.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER MUNICÍPIO/ CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A REC - MUNICÍPIO/
	+11241.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	+11244.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS – INTER ESTADO
	+11245.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER MUNICÍPIO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS - MUNICÍPIO/
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC - EXCETO FAT
	+12111.03.14	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / CRÉDITOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A RECEBER
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / FINANCIAMENTOS CONCED A REC -EXCETO FAT- EST
	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / FINANCIAMEN CONCEDIDOS A REC -EXCETO FAT- MUN
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis das Unidades Gestoras 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)" e 170526 – "COFIS – Projeto Bird"	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajustes para Perdas (Outros Créditos Bancários)	+11291.04.01	*ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO / PERDA ESTIMADA EM CRÉDITO ESPRÉST. CONCEDIDO*
	+12111.99.04	*ATIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / AJUSTE DE PERDA DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO*
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis das Unidades Gestoras 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)" e 170526 – "COFIS – Projeto Bird"	
(-) Restos a Pagar Processados		
	+62292.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+63130.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+63210.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR
	+62292.01.07	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR INSCRITOS EM RPP
	Critérios	
	Excetuam-se os valores da Ação *0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União. Autarquias e Fundações Públicas" para evitar dupla contagem pois já constam na linha* "Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)".	

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO 3 – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores foi elaborado de acordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume III, relativo ao Relatório de Gestão Fiscal, 2ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 462, de 2009.

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 8.1.2.1.1.XX.YY — Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 8.1.1.1.1.XX.YY — Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;

b) **Garantias Concedidas** — Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito; e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) **Garantias Externas** — São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior.

II) **Garantias Internas** — São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no País.

d) As garantias externas e internas estão subdivididas em:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I) **Aval ou Fiança em Operações de Crédito** — Nessa linha, registram-se os saldos devedores dos avais ou fianças em operações de crédito, relativos ao exercício anterior e ao exercício de referência até o quadrimestre correspondente.

II) **Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas)** — Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.
Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação — FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade — FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo *Performance Bond*) e de devolução de sinal (*Refundment Bond*); Seguro de Crédito à Exportação — SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira/BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda — FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 — assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos — EMGEA MP nº 2.155, de 22/6/2001). Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.
Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 3º quadrimestre de 2016, em comparação com o quadrimestre anterior, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R$ 9,94 bilhões (3,6%), apresentado no **anexo I** desta Nota. Na apuração das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R$ 180 milhões (0,1%) em relação ao saldo do 2º quadrimestre de 2016, enquanto as Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R$ 9,76 bilhões (10,4%) no 3º quadrimestre de 2016. O aumento se deve, principalmente, a desembolsos realizados no período, além de atualização de informações de desembolsos e pagamentos fornecidas por bancos e agências externas sobre os contratos garantidos pela União.

f) No período, foram assinados 2 (dois) contratos de crédito externo por prefeituras municipais junto a Organismos Multilaterais e Agência de Fomento. Em relação ao crédito interno houve assinatura de 2 (dois) contratos de garantia e respectivos contratos de contragarantia, com governos estaduais.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/1989 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, conforme demonstrativo no **anexo II**.
JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo II — R$ 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA – INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna	58.986.541.260,49	53.109.749.185,21	49.556.714.366,75	49.168.941.328,30
CONTRATOS DE SEGURO – NÃO APLICÁVEL	46.501.537.284,34	41.452.164.128,91	38.245.495.793,60	38.037.916.382,03
A contragarantia é o prêmio de seguro	46.501.537.284,34	41.452.164.128,91	38.245.495.793,60	38.037.916.382,03
Fundo de Garantia à Exportação – FGE	45.324.102.875,17	40.345.194.169,65	37.242.775.664,38	37.053.994.452,74
Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB	1.142.135.334,94	1.011.366.607,70	952.601.617,48	953.456.251,88
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO – Bacen	35.299.074,23	95.603.351,56	50.118.511,74	30.465.677,41
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – LC Nº 101, DE 04.05.2000	12.485.003.976,15	11.657.585.056,30	11.311.218.573,15	11.131.024.946,27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	12.485.003.976,15	11.657.585.056,30	11.311.218.573,15	11.131.024.946,27
BNDES (Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	4.130.605.038,81	3.969.004.133,87	3.802.168.694,89	3.665.992.632,73
BNDES (Contrato nº 433/08)	3.929.408.529,43	3.832.428.376,61	3.741.321.433,58	3.644.150.587,49
EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001	4.424.990.407,91	3.856.152.545,82	3.767.728.444,68	3.820.881.726,05
Total geral	58.986.541.260,49	53.109.749.185,21	49.556.714.366,75	49.168.941.328,30

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão nº 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União — TCU, apresenta-se, no **anexo III**, a tabela "Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU.

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R$)	1º Quadrimestre (R$)	2º Quadrimestre (R$)	3º Quadrimestre (R$)
Externa					**11.860.581.490,12**	**10.022.662.505,90**	**9.296.650.636,95**	**8.694.864.051,47**
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000					**10.678.446.025,82**	**9.096.591.822,84**	**8.452.229.109,39**	**7.982.879.300,02**
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					**10.678.446.025,82**	**9.096.591.822,84**	**8.452.229.109,39**	**7.982.879.300,02**
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	122.722.285,60	108.453.714,18	92.579.999,89	83.805.428,45
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	78.096.000,00	51.762.000,00	48.604.500,00	32.591.000,00
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	386.160.240,22	341.727.358,66	331.805.859,50	238.151.934,07
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	3.294.675.000,00	2.803.775.000,00	2.632.743.750,00	2.546.171.875,00
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	2.928.600.000,00	2.480.262.500,00	2.328.965.625,00	2.240.631.250,00
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	2.440.500.000,00	2.048.912.500,00	1.923.928.125,00	1.833.243.750,00
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.427.692.500,00	1.261.698.750,00	1.093.601.250,00	1.008.284.062,50
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989					**1.182.135.464,30**	**926.070.683,06**	**844.421.527,56**	**711.984.751,45**
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					**1.182.135.464,30**	**926.070.683,06**	**844.421.527,56**	**711.984.751,45**
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	242.542.964,30	214.343.183,06	176.109.652,56	151.826.938,95
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	939.592.500,00	711.727.500,00	668.311.875,00	560.157.812,50
Total geral					**11.860.581.490,12**	**10.022.662.505,90**	**9.296.650.636,95**	**8.694.864.051,47**

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da IN nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, apresenta-se, no **anexo IV**, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU).

Contratos de Garantia Externa Assinados no 3º Quadrimestre/2016						
Banco	Contrato	Mutuário	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BID	2715/OC-BR	Município de São Luiz – MA	29/11/2016	USD	13.590.000	Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luiz/MA – PRCHSL
CAF	CAF-NIT-PROS	Município de Niterói – RJ	30/11/2016	USD	100.000.000	Programa Região Oceânica Sustentável (Pró-Sustentável)

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da IN nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, informamos que, no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, houve honra de garantias concedidas pela União e processos de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo, cujos montantes estão relacionados no **anexo V** — Honra de Aval.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

l) Destacamos que os relatórios e informações considerados nesta Nota e nos demonstrativos anexos, se referem aos valores e saldos devedores apurados em **31/12/2016**, com o registro destes saldos no SIAFI foram efetuados no mês de dezembro de 2016.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO 4 – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

a) Operações de Crédito – é a soma das Operações Mobiliárias e Contratuais:
b) Operações de Crédito Mobiliárias – é a soma das Operações com Títulos Internas e Externas:
● Operações Internas – é a soma do Refinanciamento, da Assunção e Reconhecimento de Dívidas, de Outras Operações Orçamentárias e de Outras Extra-Orçamentárias:

Refinanciamento: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receitas 21110021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-PRINC, 21110022 - TIT.RESP.TN-REF.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-MUL.JUR, 81110021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-PRINC e 81110022 - TIT.RESP.TN-REF.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-MUL.JUR.

Assunção e Reconhecimento de Dívidas: Contas Contábeis 89611.03.09 – EMISSÃO INTERNA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS – CP e 89611.03.10 – EMISSÃO INTERNA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS – LP.

Outras Operações Orçamentárias: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Naturezas de Receita 21110031 – TITULOS DA DIVIDA AGRARIA-TDA-PRINCIPAL e 21110011 – TITULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.INT.-PRINC..

Outras Operações Extra-Orçamentárias:

Aportes ao BACEN: Contas Contábeis 89611.03.03 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE AO BACEN – CP e 89611.03.04 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE AO BACEN – LP.

Aportes em Empresas: Contas Contábeis 89611.03.11 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE EM EMPRESAS – CP e 89611.03.12 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE EM EMPRESAS – LP.

Demais Extra-Orçamentárias: Contas Contábeis 89611.03.01 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – MERCADO, 89611.03.02 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – MERCADO, 89611.03.05 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – TDA e 89611.03.06 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – TDA.

● Operações Externas – é a soma dos Refinanciamentos e Outras Operações Externas:

Refinanciamento: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21210021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.EXT.-PRINC e 21210021 - TIT.RESP.TN-REF.DIV.PUB.FED.MERC.EXT.-MUL.JUR.

Outras Operações Externas: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21210011 – TITULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.EXT.-PRINC e 21210012 - TITULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.EXT.-MUL.JUR, somadas com as Contas Contábeis 89611.03.07 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – EXTERNO e 89611.03.08 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – EXTERNO.

c) Operações de Crédito Contratuais – é a soma das Operações Contratadas Internas e Externas:
● Operações Internas – é a soma das Aberturas de Crédito e de Outras Operações Internas:

Abertura de Crédito: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21120011 – OP.CREDITO CONTRATUAIS-MERCADO INTERNO-PRINC e 21120012 - OP.CREDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-MUL.JUR..

Outras Operações Internas: Conta Contábil 21211.03.98 – OUTROS CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS.

● Operações Externas – é a soma das Abertura de Créditos Orçamentários e Extra-Orçamentários e de Outras Operações Contratuais Externas:

Abertura de Crédito – Orçamentários: Contas Contábeis Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com filtro de Natureza de Receita 21220011 – OP.DE CREDITO CONTRATUAIS-MERC.EXTERNO-PRINC e 21220012 - OP.CREDITO CONTRATUAIS-MERC.EXTERNO-MUL.JUR.

Abertura de Crédito – Extra-Orçamentários: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Naturezas de Receita 21190011 – OUTRAS OPER.DE CREDITO-MERCADO INTERNO-PRINC. e 21290011 – OUTRAS OP.DE CREDITO-MERCADO EXTERNO-PRINC.

d) Receita Corrente Líquida – RCL: extraída do Anexo 3 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

e) Amortização/Refinanciamento do Principal das Dívidas: Contas Contábeis 62213.03.00 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR, 62213.04.00 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO, 62213.06.00 – CREDITO EM LIQUIDACAO INSCRITO EM RPNP e 62213.07.00 – CRÉDITO LIQUIDADO A PAGAR INSCRITO EM RPP, com filtro de Grupo de Despesa 6 – AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA.

f) Concessão de Garantias: retirada do Anexo 3 deste RGF, sendo que se a concessão de garantias líquida de um quadrimestre para o outro for negativa, essa linha virá zerada, uma vez que não se fala de concessão negativa de garantias. Entretanto, a fonte de informação usada não permite discriminar se tais valores são de operações realizadas exclusivamente da União, de modo que como a diferença não afeta o limite, optou-se por manter essa célula zerada. O valor da diferença representaria apenas 0,84% da Receita Corrente Líquida e 1,40% do Limite.

5) DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA – LRF, art. 55, inciso III alínea "a", Anexo 5

As consultas são realizadas considerando os seguintes critérios:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- Poder UG Executora: Executivo, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;

Composição das colunas do relatório:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			(a)	+ 1.1.1.0.0.00.00 ("Caixa e Equivalentes de Caixa") com ISF (Indicador de Superávit Financeiro) igual a "F". + Valor positivo da equação "8.2.2.2.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Receber – Autorizado – Inscrição) – 8.2.2.1.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Liberar – Autorizado – Inscrição)", ou seja, o valor líquido dos recursos a receber para pagamento de restos a pagar. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado. + Valor positivo da equação "8.9.4.3.2.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Receber) – 8.9.4.3.1.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar)", ou seja, o valor líquido dos recursos a receber relacionados a TED. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado.
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores	(b)	+ 6.3.2.1.0.00.00 (Restos a Pagar Processados a Pagar); + 6.3.1.3.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar).
		Do Exercício	(c)	+ 6.3.2.7.0.00.00 (Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício).
	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		(d)	+ 6.3.1.1.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Pagar); + 6.3.1.2.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação); + 6.3.1.5.1.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Bloqueados por Decreto); + 6.3.1.5.2.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação Bloqueados).
	Demais Obrigações Financeiras		(e)	+ 2.0.0.0.0.00.00 com filtro "ISF Lançamento" igual a "F"; - 2.1.8.9.2.39.01 (Cota Recebida Diferida); - 2.1.8.9.2.39.02 (Repasse Recebido Diferido); - 2.1.8.9.2.39.03 (Sub-Repasse Recebido Diferido); - Colunas "b" e "c"; - 6.3.1.2.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação); - 6.3.1.5.2.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação Bloqueados); - 5.3.1.7.1.02.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício em Liquidação); + Valor positivo da equação "8.2.2.1.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Liberar – Autorizado – Inscrição) – 8.2.2.2.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Receber – Autorizado – Inscrição)". Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado. + Valor positivo da equação "8.9.4.3.1.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar) – 8.9.4.3.2.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Receber)", ou seja, o valor líquido dos recursos a liberar relacionados a TED. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado.
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)			(f) = (a – (b + c + d + e))	Para apurar a Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em RPNP do Exercício), subtraímos da coluna "a" (Disponibilidade de Caixa Bruta) a soma das colunas "b", "c", "d" e "e".
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO				+ 5.3.1.7.1.01.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício a Liquidar); + 5.3.1.7.1.02.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício em Liquidação).
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)				+ 6.3.1.9.1.00.00 (Cancelamento por Insuficiência de Recursos).

Composição dos GRUPOS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS a partir dos códigos de destinação de recursos e seus detalhamentos:

Linhas Agregadas	Fonte de Recursos		Fonte Detalhe	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS	00	RECURSOS ORDINARIOS		
	29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	=	017000; 032281; 392070; 980000
	42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	=	980000
	77	FONTE A CLASSIFICAR		
	78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	=	980000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	=	711010; 980000
	97	DIVIDENDOS ± UNIAO		
	98	DESVINCULACAO DE RECURSOS		
	99	RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZACAO FISCAL		
1. Recursos vinculados à Educação	12	RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO		
	13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	EXCETO	150071
	21	SEM CÓDIGO SIAFI - MAS RELACIONADO COM O GRUPO		
	93	PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.		
2. Recursos vinculados à Seguridade Social	06	CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS DO DF		
	17	REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNTARIAS MONTEPIO CIVIL		
	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	=	033907; 033908; 033909
	22	RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS		
	23	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES		
	25	SEM CÓDIGO SIAFI - MAS RELACIONADO COM O GRUPO		
	39	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	=	191372; 209262
	40	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	=	171431
	51	CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS		
	53	CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL		
	55	CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA		
	84	CONTRIBUICOES S/REMUN.DEV.AO TRABALHADOR-FGTS		
3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	43	REFINANCIAMENTO DA DIV.PUBL.MOBIL.FEDERAL		
	44	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL		
	46	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA		
	47	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVIÇOS		
	48	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-EM MOEDA		
	49	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-BENS/SERVICOS		
	52	RESULTADO DO BACEN		
	59	REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MED. E L.PRAZOS		
	60	RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO		
	61	CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO		
	64	TITULOS DA DIVIDA AGRARIA		
	66	RECURSOS FINANCEIROS DE APLICAÇÃO VINCULADA		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	67	NOTAS DO TES.NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE		
	71	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB		
	73	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN.		
	88	REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL		
	89	REC. OPER. OF. CRED - RETORNO REF. DIV. CLUB. PARIS		
4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	62	RECURSOS PRIMÁRIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
	63	RECURSOS PRÓPRIOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
	65	ALIENÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO FND		
	87	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		
5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	01	IMPOSTO S/RENDA E S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	02	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		
	11	CONTRIB.DERIV.PETROLEO,COMB.COM.-CIDE	=	017337
	13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	=	150071
	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	=	033905; 033910
	19	IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO		
	29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	=	442081; 442082
	34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	=	001198; 032000; 032001
	41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	=	032000
	42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	=	032284; 032290
	45	REC.PROD.DE PETROLEO/GAS NAT.CAMADA PRE-SAL	=	731040; 731041
	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	=	471010
6. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	54	RECURSOS DO REGIME GERAL DE PREVID.SOCIAL		
7. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	56	CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR		
	69	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.		
8. Recursos de Doações	94	DOACOES PARA COMBATE A FOME		
	95	DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS		
	96	DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC		
9. Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	07	OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		
	11	CONTRIB.DERIV.PETROLEO,COMB.COM.-CIDE	EXCETO	017337
	15	CONTRIBUICAO P/OS PROG.ESPECIAIS-PIN-PROTERRA		
	16	REC.OUTORGA DE DIR.DE USO DE REC.HIDRICOS-ANA		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	EXCETO	033901; 033902; 033903; 033905; 033907; 033908; 033909; 033910; 110244; 200333; 200401; 309110; 340001
	20	CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS		
	27	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO		
	29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	EXCETO	011000; 017000; 024000; 032281; 041000; 203003; 249013; 392070; 442080; 442081; 442082; 980000
	30	CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL		
	33	RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO		
	34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	EXCETO	001198; 024183; 024198; 032000; 032001; 249013
	37	COTA-PARTE DOS PRECOS DE REAL. DOS COMB. AUTOM.		
	38	SEM CÓDIGO SIAFI - MAS RELACIONADO COM O GRUPO		
	40	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	=	171432
	41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	EXCETO	024184; 024287; 024289; 032000; 249013
	42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	EXCETO	032284; 032290; 249013; 719030; 980000
	45	REC.PROD.DE PETROLEO/GAS NAT.CAMADA PRE-SAL	EXCETO	719030; 731040; 731041
	50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS		
	72	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	EXCETO	012069; 024301; 024302; 024303; 024304; 024305; 024306; 024307; 024308; 024309; 024310; 024311; 041310; 041902; 249010; 249011; 249012; 249013; 249014; 249015; 700111
	74	TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD	EXCETO	016067; 020172; 020246; 020256; 030911; 038298; 038338; 110071; 120069; 120320; 120520; 253003; 270031; 270032; 300905; 300906; 419020; 429020; 449010; 702307
	75	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS	EXCETO	017294; 039000; 110071
	76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	=	012069; 038204; 121031; 700113
	80	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		
	81	RECURSOS DE CONVENIOS		
	82	RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES		
	83	PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		
	85	DESV. PARCIAL DE REC. DA COTA - PARTE COMP. FINAN.		
	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	EXCETO	471010; 711010; 980000
	92	SALDOS EXERCICIOS ANTERIORES - REC.DO TESOURO		
10. Recursos Vinculados a Fundos	08	FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE		
	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	=	033901; 033902; 033903; 110244; 200333; 200401; 309110; 340001
	29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	=	011000; 024000; 041000; 203003; 249013; 442080
	31	SELOS DE CONTROLE,LOJAS FRANCAS-FUNDAF		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	32	JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF		
	34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	=	024183; 024198; 249013
	35	COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERCANTE		
	39	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	EXCETO	191372; 209262
	41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	=	024184; 024287; 024289; 249013
	42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	=	249013; 719030
	45	REC.PROD.DE PETROLEO/GAS NAT.CAMADA PRE-SAL	=	719030
	57	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS		
	58	MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF		
	72	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	=	012069; 024301; 024302; 024303; 024304; 024305; 024306; 024307; 024308; 024309; 024310; 024311; 041310; 041902; 249010; 249011; 249012; 249013; 249014; 249015; 700111
	74	TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD	=	016067; 020172; 020246; 020256; 030911; 038298; 038338; 110071; 120069; 120320; 120520; 253003; 270031; 270032; 300905; 300906; 419020; 429020; 449010; 702307
	75	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS	=	017294; 039000; 110071
	76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	EXCETO	012069; 038204; 121031; 700113
	78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	EXCETO	980000
	79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA		
11. Recursos do Tesouro Nacional	09	RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
	90	RECURSOS DIVERSOS		
12. Recursos a Classificar		Demais códigos contidos no Tesouro Gerencial que não se encaixam nas demais fontes.		

6) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO 6 – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos 1 a 5.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Aviso nº 18 - C. Civil.

Brasília, 30 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de remessa do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2016.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

00100.009838/2017-97
misd

À CMO.
Em____/____/____.

Supremo Tribunal Federal

Mensagem nº 9

Brasília, 26 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Supremo Tribunal Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2016, de que trata o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

Cármen Lúcia Ant. Rocha
Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/16 A DEZEMBRO/16

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) [1]	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**383.694.846,31**	**1.480.466,43**
Pessoal Ativo	252.394.323,48	981.264,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.300.522,83	499.201,91
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**102.544.273,37**	**316.678,72**
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.237.307,09	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	100.306.966,28	316.678,72
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**281.150.572,94**	**1.163.787,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	722.474.299.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	282.314.360,65	0,039076%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	532.651.401,68	0,073726%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	506.018.831,60	0,070040%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	479.386.261,51	0,066353%

FONTE: Tesouro Gerencial e Portaria STF 82/2005. UG: 040001, 23/01/2017, às 14hs.

Notas:

1.Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

Márcia de Carvalho
Secretária de Controle Interno

Eduardo Silva Toledo
Diretor-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/16 A DEZ/16

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA[2] (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a – (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[3] (e)			
		De exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**4.140.140,60**	**0,00**	**0,00**	**96.649,88**	**0,00**	**4.043.490,72**	**316.678,72**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR (56)	1.416.216,72	0,00	0,00	96.649,88	0,00	1.319.566,84	316.678,72	0,00
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV. (69)	2.723.923,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723.923,88	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**145.879.213,09**	**0,00**	**29.792,77**	**3.718.171,18**	**88.839,91**	**142.042.409,23**	**12.989.956,74**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS (00)	132.257.455,18	0,00	29.792,77	3.177.454,44	0,00	129.050.207,97	11.163.057,50	0,00
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO (27)	7.242.091,09	0,00	0,00	232.043,33	0,00	7.010.047,76	1.695.736,34	0,00
RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS (50)	3.146.430,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146.430,92	20.697,00	0,00
TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS (75)	2.835.722,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835.722,58	110.465,90	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL (88)	308.673,41	0,00	0,00	308.673,41	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DIVERSOS (90)	88.839,91	0,00	0,00	0,00	88.839,91	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**150.019.353,69**	**0,00**	**29.792,77**	**3.814.821,06**	**88.839,91**	**146.085.899,95**	**13.306.635,46**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Tesouro Gerencial e Portaria STF 82/2005. UG: 040001, 23/01/2017, às 14hs.
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. A Disponibilidade Bruta de Caixa refere-se aos valores da conta Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional e Bancos Conta Movimento (recebimentos de caução em dinheiro).
3. As Demais Origações Financeiras referem-se à conta Bancos Conta Movimento (recebimentos de caução em dinheiro).

Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

Márcia de Carvalho
Secretária de Controle Interno

Eduardo Silva Toledo
Diretor-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIAO - PODER JUDICIARIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/16 A DEZ/16

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	282.314.360,65	0,039076%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,073726%>	532.651.401,68	0,073726%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,070040%>	506.018.831,60	0,070040%

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.306.635,46	146.085.899,95

FONTE: Tesouro Gerencial e Portaria STF 82/2005. UG: 040001, 23/01/2017, às 14hs.

Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

Márcia de Carvalho
Secretária de Controle Interno

Eduardo Silva Toledo
Diretor-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.010381/2017-63
Presid

À CMO.
Em___/___/___.

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Presidência

Ofício nº 2 /GP – SOF

Brasília, 27 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2016.

Senhor Presidente,

Em vista do que estabelece o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Cármen Lúcia Antunes Rocha
Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - ANEXO 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.131.978,08	0,007908%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,017000%>	122.820.630,83	0,017000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,016150%>	116.679.599,29	0,016150%
Limite Alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <0,015300%>	110.538.567,75	0,015300%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.075.915,41	105.053.889,27

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças, Data da emissão 20/01/2016 e hora de emissão 13:00h.

Wernne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.028.803,76	1.267.593,24
Pessoal Ativo	57.028.803,76	1.267.593,24
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.164.418,92	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.164.418,92	-
Inativos e Pesionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.864.384,84	1.267.593,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		722.474.299.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		57.131.978,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,017000%	122.820.630,83
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,016150%	116.679.599,29
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,015300%	110.538.567,75

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças, Data da emissão 20/01/2016 e hora de emissão 13:00h.

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota: 2 - O limite máximo da despesa com pessoal é estabelecido pelo art. 20, inciso I, alínea "b", da LRF, para o Poder Judiciário Federal. A Resolução CNJ nº 177/2013 distribui o valor máximo de 6% entre os órgãos integrantes do Poder Judiciário Federal. Ao CNJ coube o limite máximo de 0,017%, o limite prudencial de 0,016150% e o limite de alerta de 0,015300%.

Wernne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras[2]			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	85.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.539,00	0,00	0,00
0156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor	60.598,00					60.598,00		
0169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	24.941,00					24.941,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	106.546.789,45	728.385,77	155.007,74	695.045,67	-	104.968.350,27	10.075.915,41	-
0100 - Recursos Ordinários	105.588.002,87	728.385,77	155.007,74	695.045,67		104.009.563,69	10.075.915,41	
0150 - Recursos Não Financeiros Direc. Arrecadados	958.786,58					958.786,58		
TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (III) = (I+II)	106.632.328,45	728.385,77	155.007,74	695.045,67	-	105.053.889,27	10.075.915,41	-
0190 - Outras Contas Bancárias - Caução	43.913,65				43.913,65	-		
TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS (IV)	43.913,65	-	-	-	43.913,65	-	-	-
TOTAL (V) = (III+IV)	106.676.242,10	728.385,77	155.007,74	695.045,67	43.913,65	105.053.889,27	10.075.915,41	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]								

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças, Data da emissão 20/01/2016 e hora de emissão 13:00h.

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota[2] As Demais Obrigações Financeiras referem-se ao somatório de recebimentos de caução em dinheiro.

Werme Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

À CMO.
Em___/___/___.

GP-O nº 61 /2017

Brasília, 30 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA
Presidente

2062 (AGO/06)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/01/17
Edson Alves Cavalcanti Neto
Chefe do Serad/DEFIN

PORTARIA Nº 02, de 27/01/2017

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, na forma dos Anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

2062 (AGO/03)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/01/17
Edson Alves Cavalcanti Neto
Chefe do Serad/DEFIN

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.670.992.729,54	0,508114
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,210000%>	8.741.939.017,90	1,210000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,149500%>	8.304.842.067,01	1,149500

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	44.105.281,03	984.714.162,40

FONTE: Tesouro Gerencial: Consulta "RGF_DDC E RP_2016". Câmara dos Deputados - 10/jan/2017 - 9h30min.
Nota: Elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional, e Manual Siafi 021301 atualizado em 20/01/2016.

LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

FLÁVIO GOMES DE MESQUITA
Diretor Substituto de Finanças, Orçamento e Contabilidade

2062 (AGO/03)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/01/17
Edson Alves Cavalcanti Neto
Chefe do Serad/DEFIN

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro a Dezembro de 2016)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.301.549.374,64**	**1.550.460,00**
Pessoal Ativo	2.725.357.315,22	899.460,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.576.192.059,42	651.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**630.556.645,10**	**1.550.460,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.178.222,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	54.438.015,72	1.550.460,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	553.940.407,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.670.992.729,54**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**722.474.299.000,00**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	**3.670.992.729,54**	0,508114
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,210000%)	**8.741.939.017,90**	1,210000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (1,149500%)	**8.304.842.067,01**	1,149500
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (1,089000%)	**7.867.745.116,11**	1,089000

FONTE: SIAFI, MF/STN, 9/jan/2017, 10 hs.

Nota nº 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

FLÁVIO GOMES DE MESQUITA
Diretor Substituto de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/01/17
Edson Alves Cavalcanti Neto
Chefe do Serv/DEFIN

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**614.028.179,93**	**-**	**168.383,43**	**112.809,58**	**4.212.831,98**	**609.534.154,94**	**24.187.122,65**	**-**
50 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	407.547.865,36	-	168.383,43	112.809,58	-	407.266.672,35	877.488,61	-
51 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	555.501,30	-	-	-	-	555.501,30	-	-
53 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	26.392.457,15	-	-	-	-	26.392.457,15	-	-
63 - REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	546.036,50	-	-	-	-	546.036,50	-	-
69 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	22.924.771,82	-	-	-	-	22.924.771,82	-	-
80 - RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	151.848.715,82	-	-	-	-	151.848.715,82	23.309.634,04	-
90 - RECURSOS DIVERSOS	4.212.831,98	-	-	-	4.212.831,98	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**402.080.218,58**	**4.958.291,96**	**2.237.130,69**	**19.694.450,57**	**10.337,90**	**375.180.007,46**	**19.918.158,38**	**-**
00 - RECURSOS ORDINARIOS	402.080.218,58	4.958.291,96	2.237.130,69	19.694.450,57	10.337,90	375.180.007,46	19.918.158,38	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.016.108.398,51**	**4.958.291,96**	**2.405.514,12**	**19.807.260,15**	**4.223.169,88**	**984.714.162,40**	**44.105.281,03**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Tesouro Gerencial: Consulta "RGF_DDC E RP_2016". Câmara dos Deputados - 10/jan/2017 - 9h30min.
Nota: Elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional, e Manual Siafi 02130Latualizado em 20/01/2016

LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

FLAVIO GOMES DE MESQUITA
Diretor Substituto de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AVS 2 /2017

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Autuação de Proposições
e Matérias Legislativas
AVS nº 2 de 2017
Em 27/01/17

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 41-GP/TCU

Brasília, 26 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, aprovado por meio da Portaria-TCU nº 66, de 24/1/2017 e publicado no Diário Oficial da União nº 19, de 26/1/2017, Seção I, páginas 54 e 55.

Respeitosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

Recebido em 27/01/17
Hora: 16:54
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256500
SCLSF/SGM

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS nº 2 /2017
Fls. 01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PORTARIA-TCU Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-015.148/2016-5, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o **caput** será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS nº 2 / 2017
Fls. 02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.577.376.707,92**	**3.263.883,08**
Pessoal Ativo	980.650.835,82	2.177.229,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	596.725.872,10	1.086.653,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**290.813.127,50**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.663.874,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.149.253,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.286.563.580,42**	**3.263.883,08**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**722.474.299.181,58**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.289.827.463,50	0,1785%
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	3.106.639.486,48	0,4300%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.951.307.512,16	0,4085%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.795.975.537,83	0,3870%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 37, de 19 de Janeiro de 2017 (RCL). Data de emissão: 20/01/2017

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS nº 2 / 2017
Fls. 03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**137.633.272,27**	**0,00**	**161.952,71**	**18.687.704,01**	**0,00**	**118.783.615,55**	**64.765.066,10**	**0,00**
00 - Recursos Ordinários	134.415.457,90		161.952,71	18.687.704,01		115.565.801,18	64.762.497,90	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.217.814,37					3.217.814,37	2.568,20	
TOTAL (III) = (I + II)	**137.641.639,59**	**0,00**	**161.952,71**	**18.687.704,01**	**0,00**	**118.791.982,87**	**64.765.066,10**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]								

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 17/01/2017, 20h08.
Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS nº 2 / 2017
Fls. 04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.181,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.289.827.463,50	0,178529
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.106.639.486,48	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.951.307.512,16	0,408500

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	64.765.066,10	118.791.982,87

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 20/01/2017 17h30.

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Morais
Secretário de Controle Interno

Ary Fernando Beirao
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS nº 2 / 2017
Fls. 05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

54 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 19, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

PORTARIA Nº 626, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ICP n.º 08190.053446/17-25

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva reparação e a prevenção de dano são direitos básicos dos consumidores (art. 6.º, VI, do CDC);

CONSIDERANDO que o presente procedimento tem por objeto investigar a conduta do Banco do Brasil S/A em vedar a assinatura de contratos por consumidores analfabetos;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

com suporte nas Leis Federais nºs 7.347/85 e 8.078/90, na Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução nº 60/2005 do CSMPDFT, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando a apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores analfabetos, determinando-se, desde logo, as seguintes providências:

1. comunique-se a E. Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada; e

PAULO ROBERTO BINICHESKI
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 627, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ICP n.º 08190.053450/17-01

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva reparação e a prevenção de dano são direitos básicos dos consumidores (art. 6.º, VI, do CDC);

CONSIDERANDO que o presente procedimento tem por objeto investigar eventuais ilícitos supostamente praticados pela V10 Multimarcas;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

com suporte nas Leis Federais nºs 7.347/85, 8.078/90, na Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução nº 60/2005 do CSMPDFT, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando investigar eventuais ilícitos supostamente praticados pela V10 Multimarcas, determinando-se, desde logo, as seguintes providências:

1. comunique-se à E. Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada;

PAULO ROBERTO BINICHESKI
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 628, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ICP n.º 08190.053451/17-65

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva reparação e a prevenção de dano são direitos básicos dos consumidores (art. 6.º, VI, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público informações sobre os supostos efeitos danosos do cádmio e do chumbo presentes em bijuterias à saúde humana;

CONSIDERANDO o direito de informação do consumidor sobre a nocividade dessas substâncias e o respectivo dever de informar dos fornecedores;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

com suporte nas Leis Federais nºs 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando a apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto determina-se:

1. Autue-se e registre-se esta Portaria;

2. Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação na imprensa oficial;

3. Comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;

PAULO ROBERTO BINICHESKI
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.050315/17-41, que tem como interessados: Banco de Brasília - BRB e Km Eventos para instaurar o Inquérito Civil Público (ICP) para apurar suposto favorecimento irregular à empresa KM Eventos pelo Banco de Brasília - BRB, na forma de patrocínio para a realização de shows no Villamix.

ROSE MEIRE CYRILLO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.050316/17-11, que tem como interessados: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, Campo da Esperança Serviços Ltda e TIM Celular Centro Sul S/A para instaurar o Inquérito Civil Público (ICP) para apurar possíveis irregularidades na locação de área pública objeto de concessão entre a empresa Campo da Esperança Serviços Ltda. e a TIM Celular Centro Sul S/A.

ROSE MEIRE CYRILLO

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-015.148/2016-5, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.577.376.707,92	3.263.883,08
Pessoal Ativo	980.650.835,82	2.177.229,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	596.725.872,10	1.086.653,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	290.813.127,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.663.874,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.149.253,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.286.563.580,42	3.263.883,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	722.474.299.181,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.289.827.463,50	0,178529%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012600054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS nº 2 / 2017
Fls. 06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	3.106.639.486,48	0,4300%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.951.307.512,16	0,4085%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.795.975.537,83	0,3870%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 37, de 19 de Janeiro de 2017 (RCL). Data de emissão: 20/01/2017
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.367,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.367,32	0,00	0,00
55 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p. Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	137.633.272,27	0,00	161.952,71	18.687.704,01	0,00	118.783.615,55	64.765.066,10	0,00
00 - Recursos Ordinários	134.415.457,90		161.952,71	18.687.704,01		115.565.801,18	64.762.497,90	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.217.814,37					3.217.814,37	2.568,20	
TOTAL (III) = (I + II)	137.641.639,59	0,00	161.952,71	18.687.704,01	0,00	118.791.982,87	64.765.066,10	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]								

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON SECOF/SFGEDAM, Data da emissão 17/01/2017, 20h08.
Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.181,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.289.827.465,50	0,178529
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.106.639.486,48	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.951.307.512,16	0,408500

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	64.765.066,10	118.791.982,87

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 20/01/2017 17h30.

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Morais
Secretário de Controle Interno

Ary Fernando Beirão
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PLENÁRIO

ATA 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
(Sessão Extraordinária Reservada)

Presidência: Ministro Raimundo Carreiro
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
Secretário das Sessões: AUFC Marcio André Santos de Albuquerque
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

Às 17 horas e 20 minutos, a Presidência declarou aberta a sessão extraordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Walton Alencar Rodrigues), André Luís de Carvalho (convocado para substituir o Ministro Aroldo Cedraz) e Weder de Oliveira, bem como do Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin. Ausentes, em férias, os Ministros Walton Alencar Rodrigues e Aroldo Cedraz e o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata 40, referente à sessão extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2016 (Regimento Interno, artigo 101).

COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata)

Participação, nas sessões extraordinárias de caráter reservado, da Subsecretária do Plenário e de servidor da Secretaria das Sessões, além do Secretário das Sessões, com fundamento no art. 97, parágrafo único, do Regimento Interno. Aprovada.

Divulgação das pautas dos processos unitários do Tribunal de Contas da União no Diário Oficial da União, com as respectivas ementas, de forma similar ao que ocorre na pauta explicativa. Aprovada, constando também da ata da primeira sessão ordinária do Plenário deste exercício.

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, NÃO SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO

Apresentação de Projeto de Resolução que altera a Resolução-TCU nº 273/2015, que dispõe sobre a designação para funções de confiança e a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria do TCU.

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a discussão do processo nº TC-031.652/2016-6, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-019.217/2016-1, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues;
TC-015.021/2008-2 e TC-033.068/2016-0, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes; e
TC-021.027/2016-1, cujo relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Tribunal Pleno aprovou as relações de processos apresentadas pelos relatores e proferiu os seguintes acórdãos:

Acórdão nº 37, adotado no processo TC-036.711/2016-0, constante da Relação nº 2 do Ministro José Múcio Monteiro;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012600055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
AVS nº 2 /2017
Fls. 07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

À CMO.
Em ___/___/___.

PGR-00017022/2017

OFÍCIO Nº 60/GAB/PGR

Brasília, 26 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Brasília–DF

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação expressa no art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência os demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 3º quadrimestre de 2016.

Na oportunidade, cabe informar que, em razão do disposto na Portaria PGR nº 192, de 29 de abril de 2010, ante a ausência de percentual próprio, as despesas com pessoal concernentes ao Conselho Nacional do Ministério Público estão sendo incluídas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Ministério Público da União.

Respeitosamente,

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

PGR-00017034/2017

PORTARIA PGR/MPU Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 3º quadrimestre de 2016, conforme Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.931.742.427,54	10.431.627,01
Pessoal Ativo	3.348.850.053,35	9.769.020,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	582.892.374,19	662.606,36
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	571.275.373,92	415.416,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	59.319.809,15	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	511.955.564,77	415.416,23
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.360.467.053,62	10.016.210,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	722.474.299.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.370.483.264,40	0,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.334.845.794,00	0,60
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.118.103.504,30	0,57
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.901.361.214,60	0,54

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/janeiro/2017 e hora de emissão 15h e 30m.
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	598.173.581,07	1.458.064,18
Pessoal Ativo	522.635.483,23	1.434.770,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.538.097,84	23.293,41
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	77.429.965,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.263.574,67	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	67.166.391,25	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	520.743.615,15	1.458.064,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	722.474.299.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	522.201.679,33	0,0723
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001)	664.676.355,08	0,0920
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	631.442.537,33	0,0874
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	598.208.719,57	0,0828

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/janeiro/2017 e hora de emissão 15h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b+c+d+e)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**11.876.383,78**			**34.055,95**	**953.751,26**	**10.888.576,57**	**2.545.737,40**	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	4.691.043,25			34.055,95		4.656.987,30	156.058,81	
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	582.834,49					582.834,49	160.403,11	
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Segur. Social Serv.	309.636,80					309.636,80	255.013,12	
74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	82.364,07					82.364,07	66.526,00	
88 - Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional	5.256.753,91					5.256.753,91	1.907.736,36	
90 - Recursos Diversos	953.751,26				953.751,26			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**502.504.537,09**	**1.221.470,55**	**2.362.207,49**	**148.610.429,74**	**15.835,17**	**350.294.594,14**	**177.720.979,81**	
00 - Recursos Ordinários	502.504.537,09	1.221.470,55	2.362.207,49	148.610.429,74	15.835,17	350.294.594,14	177.720.979,81	
TOTAL (III) = (I + II)	**514.380.920,87**	**1.221.470,55**	**2.362.207,49**	**148.644.485,69**	**969.586,43**	**361.183.170,71**	**180.266.717,21**	

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/janeiro/2017 e hora de emissão 15h e 30m.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL - MPU	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.370.483.264,40	0,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,60%	4.334.845.794,00	0,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,57%	4.118.103.504,30	0,57

DESPESA COM PESSOAL - MPDFT	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	522.201.679,33	0,0723
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,092%	664.676.355,08	0,0920
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0874%	631.442.537,33	0,0874

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	180.266.717,21	361.183.170,71

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/janeiro/2017 e hora de emissão 15h e 30m.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.016100/2017-8
Presid

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício nº 265 GAB-DG

Brasília, 2 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2016. Tribunal Superior Eleitoral**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao 3º quadrimestre de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Ministro GILMAR MENDES
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA MENDES, PRESIDENTE**, em 03/02/2017, às 18:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0366950&crc=C6CAF815, informando, caso não preenchido, o código verificador **0366950** e o código CRC **C6CAF815**.

2016.00.000006955-0 Documento nº 0366950 v4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

100 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dá publicidade ao demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, até o montante das quantidades e limites orçamentários, conforme menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no § 6º do art. 103 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e no Anexo V das Leis nº 13.115, de 20 de abril de 2015 e nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, até o montante das quantidades e limites orçamentários, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO:	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL		
CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA	SALDO TOTAL
382	3	156	541

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000006955-0, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2016, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	244.131.575,47	1.212.628,94
Pessoal Ativo	193.715.598,23	1.212.628,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.415.777,24	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.099.808,13	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.517,72	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.226.821,23	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.810.469,19	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.031.767,34	1.212.628,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	722.474.299.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a - III b)	197.244.196,28	0,027301
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	311.015.295,60	0,043067
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	301.218.680,82	0,041693
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	285.365.066,04	0,039498

FONTE: Sistema SIAFI. Unidade Responsável: COFIC/SOF TSE. Data da emissão: 19 jan/2017 e hora de emissão: 15h.
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Notas:
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 37, publicada no D.O.U de 20 de janeiro de 2017.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e "b") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos A Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d - e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.042.720,65	-	-	-	473.732,67	5.568.987,98	1.473.276,29	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 **Diário Oficial da União** - Seção 1 *ISSN 1677-7042* 101

0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	711,05	-	-	-	-	711,05	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	3.682.272,26	-	-	-	333.060,82	3.349.211,44	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	886.461,05	-	-	-	140.671,85	745.789,20	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.473.276,29	-	-	-	-	1.473.276,29	1.473.276,29	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	882.683.841,56	430.393,70	2.412.373,79	1.946.257,47	121.785.204,53	556.109.611,8*	45.258.879,81	-
0100 - Recursos Ordinários	570.158.608,51	208.088,13	2.293.426,93	1.782.918,62	112.577.981,94	453.296.192,89	41.527.020,87	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	23.183.101,96	222.305,57	62.418,08	163.338,85	4.227.797,34	18.507.242,12	539.281,74	-
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	12.810.269,07	-	-	-	-	12.810.269,07*	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	7.419.457,04	-	-	-	377.754,04	7.041.703,00	-	-
0190 - Recursos Diversos	86.694,31	-	-	-	86.694,31	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	66.434.140,32	-	56.528,78	-	4.233.299,27	62.144.312,2*	3.202.577,20	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	1.031.494,10	-	-	-	281.677,63	749.816,4*	-	-
0350 - Recursos Não-Fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	1.560.076,05	-	-	-	-	1.560.076,05	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	688.726.562,01	430.393,70	2.412.373,79	1.946.257,47	122.258.937,20	561.678.599,85	46.732.156,10	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ³	4.568.733,31	-	-	-	473.732,67	4.095.000,64	-	-

FONTE: Sistema SIAFI. Unidade Responsável COFIC/SOF TSE. Data da emissão 19 jan/2017 e hora de emissão 15h.
A Disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Notas:
1. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
2. Na coluna "Demais Obrigações Financeiras" foram incluídos os valores de recursos a liberar de restos a pagar autorizado no montante de R$ 121.252.391,42.
3. Estão incluídos os valores do órgão setorial de programação financeira (UG 070026), em atendimento ao item nº 9.4.4 do Acórdão TCU nº 1573/2006, conforme abaixo:
Limite de Saque com Vinculação Pagto = R$ 650.219.505,60.
Recursos a Liberar para Pagamento de RP = R$ 146.604.001,26.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	197.244.196,28	0,027301
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	317.072.255,60	0,043887
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	301.218.680,82	0,041693

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	46.732.156,10	561.678.599,85

FONTE: Sistema SIAFI. Unidade Responsável COFIC/SOF TSE. Data da emissão 19 jan/2017 e hora de emissão 15h.

EDUARDO DEMETRIO BECHARA
Diretor-Geral
Substituto

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
Secretária de Administração
Substituta

EVELAINE ANTONIO TRINDADE
Secretária de Controle Interno e Auditoria
Substituta

RENATA MANSUR JAPUR
Secretária de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Substituta

Min. GILMAR MENDES
Presidente do Tribunal

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ACÓRDÃOS

PROCESSO: 0504999-81.2012.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTONIO SILVINO MATOS
PROC./ADV.: ANTONIO GERALDO LEITE
OAB: CE-11873
PROC./ADV.: WALLYSSON RODRIGUES GONÇALVES
OAB: CE-24 39
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL REGINALDO MÁRCIO PEREIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE DO FILHO SEGURADO. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS PAIS. POSSIBILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL. PRECEDENTE DA TNU. AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA PARA PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL. QUESTÃO DE ORDEM Nº 20. INCIDENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Trata-se de demanda em que a parte autora pretende a condenação do INSS no pagamento de pensão previdenciária decorrente da morte do filho segurado.
2. A sentença de improcedência foi proferida sem que fosse realizada a audiência para que a parte autora pudesse produzir sua prova testemunhal, questão que foi objeto de embargos de declaração, porém sem êxito.
3. A Turma Recursal manteve a sentença, com base nos seguintes fundamentos:
Trata-se de recurso inominado interposto pela parte autora visando à reforma da sentença que julgou improcedente o seu pedido de benefício de pensão por morte.
Dispensado o relatório, nos termos do Art. 38 da Lei 9.099/95.
Decido.
Analisando a sentença de primeiro grau entendo que a mesma não deve ser modificada, uma vez que o magistrado sentenciante aplicou corretamente o direito ao caso em questão. Senão vejamos um trecho do julgado que indeferiu o pedido autoral:
"Conforme o art. 16, II, da Lei n.º 8.213/91, são beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado, "os pais" (inciso II), hipótese na qual a dependência econômica não é presumida, nos termos do § 4º do mesmo dispositivo. Para comprovar a sua dependência a parte apresentou certidão de nascimento do de cujus (anexo 2, fl. 6); certidão de óbito (anexo 3, fl. 4); extrato do CNIS (anexo 2, fl. 5); declaração da empresa na qual o extinto trabalhava e do plano funerário (anexo 3, fls. 1/2), ambos informando que o autor constava como dependente do falecido, entre outros de menor importância.
Apesar dos documentos anexados ao processo comprovarem a paternidade e a ausência de dependentes em classe prioritária, a meu sentir, eles não são suficientes para demonstrar a dependência econômica do autor em relação aos segurado falecido, Sr. Antônio de Matos Matias.
Com efeito, diante da informação de que o postulante exerce atividade remunerada (anexo 3, fl. 4), a comprovação da dependência econômica dele em relação ao seu filho exige a apresentação de prova do efetivo auxílio financeiro prestado por este ao autor.
Não basta demonstrar a situação de dependente constante em assentos de ficha de empregado ou de plano funerário, como o fez o autor, deve-se comprovar que o falecido contribuía de forma permanente para o sustento e manutenção do grupo familiar.
(...)
Portanto, entendo não restar comprovada a dependência econômica do autor em relação ao seu falecido filho.
No que pertine aos outros requisitos necessários para a concessão do benefício ora perseguido, a saber, o óbito e a qualidade de segurado, entendo não haver necessidade de se adentrar ao assunto, já que a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 153

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" e "b") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos A Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.042.720,65	-	-	-	473.732,67	5.568.987,98	1.473.276,29	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	711,05	-	-	-	-	711,05	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	3.692.272,26	-	-	-	333.060,82	3.349.211,44	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	886.461,05	-	-	-	140.671,85	745.789,20	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.473.276,29	-	-	-	-	1.473.276,29	1.473.276,29	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	682.683.841,36	430.393,70	2.412.373,79	1.946.257,47	121.785.204,53	556.109.611,87	45.258.879,81	-
0100 - Recursos Ordinários	570.158.608,51	208.088,13	2.293.426,93	1.782.918,62	112.577.981,94	453.296.192,89	41.527.020,87	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	23.183.101,96	222.305,57	62.418,08	163.338,85	4.227.797,34	18.507.242,12	529.281,74	-
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	12.810.269,07	-	-	-	-	12.810.269,07	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	7.419.457,04	-	-	-	377.754,04	7.041.703,00	-	-
0190 - Recursos Diversos	86.694,31	-	-	-	86.694,31	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	66.434.140,32	-	56.528,78	-	4.233.299,27	62.144.312,27	3.202.577,20	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	1.031.494,10	-	-	-	281.677,63	749.816,47	-	-
0350 - Recursos Não-Fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	1.560.076,05	-	-	-	-	1.560.076,05	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	688.726.562,01	430.393,70	2.412.373,79	1.946.257,47	122.258.937,20	561.678.599,85	46.732.156,10	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	4.568.733,31	-	-	-	473.732,67	4.095.000,64	-	-

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 19/jan/2017 e hora de emissão 15h.
* A Disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Notas:
1. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
2. Na coluna "Demais Obrigações Financeiras" foram incluídos os valores de recursos a liberar de restos a pagar autorizado no montante de R$ 121.252.391,42.
3. Estão incluídos os valores do órgão setorial de programação financeira (UG 070026), em atendimento ao item nº 9.4.4 do Acórdão TCU nº 1573/2006, conforme abaixo:
Limite de Saque com Vinculação Pagto = R$ 650.219.505,60.
Recursos a Liberar para Pagamento de RP = R$ 146.604.001,26.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	197.244.196,28	0,027301
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	317.072.295,60	0,043887
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	301.218.680,82	0,041693

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	46.732.156,10	561.678.599,85

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 19/jan/2017 e hora de emissão 15h.

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA
Diretor-Geral
Substituto

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
Secretária de Administração
Substituta

EVELAINE ANTÔNIO TRINDADE
Secretária de Controle Interno e Auditoria
Substituta

RENATA MANSUR JAPUR
Secretária de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Substituta

Min. GILMAR MENDES
Presidente do Tribunal

(*) N. da Coejo: Republicados por terem saído, no DOU de 27-01-2017, Seção 1, pág. 100 e 101, com incorreção.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 24 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e atendendo ao disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Publica, na forma do anexo, o relatório de gestão fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, consoante previsto no art. 55, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

/2017-42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

À CMO.
Em___/___/___.

OFÍCIO GDGSET.GP.Nº 025

Brasília, 27 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atenção ao disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco "B"
Brasília – DF CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3043-4252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO GDGSET.GP.Nº 033 , DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Processo TST nº 501.882/2016-2,

R E S O L V E

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Publique-se no D.O.U.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**724.992.916,47**	**7.174.942,47**	**732.167.858,94**
Pessoal Ativo	491.731.953,50	7.174.333,80	498.906.287,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	233.260.962,97	608,67	233.261.571,64
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**225.151.279,53**	**96.797,96**	**225.248.077,49**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	103.202,04	96.797,96	200.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.602.265,51	0,00	2.602.265,51
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	222.445.811,98	0,00	222.445.811,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**499.841.636,94**	**7.078.144,51**	**506.919.781,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,069185%**	**0,000980%**	0,070164%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,181764%**		1.313.198.184,83
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,172675%**		1.247.532.495,80
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,163588%**		1.181.881.256,25

FONTE: SIAFI - TST/SEA/DICONT, 11/janeiro/2017, às 15h29min.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Os Limites Máximo e Pridencial foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
Secretária de Administração Substituta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
156 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social. do Servidor	5.787.767,45			2.313,35	58.728,56	5.726.725,54		0,00
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Segurid. Soc. Servidor	15.249.092,36			65.528,71	85.021,41	15.098.542,24		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**21.036.859,81**	**0,00**	**0,00**	**67.842,06**	**143.749,97**	**20.825.267,78**	**0,00**	**0,00**
100 - Recursos Ordinários	530.351.885,87	275.360,64	269.004,34	11.230.759,03	96.161.682,00	422.415.079,86	17.169.871,80	0,00
127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	25.214.960,92	375.589,50	32.882,51	5.909.401,99	0,00	18.897.086,92	666.574,47	0,00
150 - Recursos Não- Financeiros Diretamente Arrecadados	65.719,02				0,00	65.719,02		0,00
151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	27.117,52				0,00	27.117,52		0,00
188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	142.900,94				119.966,41	22.934,53		0,00
190 - Recursos Diversos	655.768,01				655.768,01	0,00		0,00
300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	2.692.744,09				139.080,31	2.553.663,78		0,00
329 - Recursos de Concessões e Permissões	581.974,42					581.974,42		0,00
350 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	1.411.829,14					1.411.829,14		
388 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nac. - Exer.Ant.	47.004,44					47.004,44		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**561.191.904,37**	**650.950,14**	**301.886,85**	**17.140.161,02**	**97.076.496,73**	**446.022.409,63**	**17.836.446,27**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**582.228.764,18**	**650.950,14**	**301.886,85**	**17.208.003,08**	**97.220.246,70**	**466.847.677,41**	**17.836.446,27**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**21.036.859,81**	**0,00**	**0,00**	**67.842,06**	**143.749,97**	**20.825.267,78**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SIAFI e Tesouro Gerencial - DICONT/SEA/TST, 19/jan/2017, às 15h30min.

Notas: 1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

2) Em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do acórdão nº 1.573/2006 - TCU -Plenário, estão incluídos do Órgão Setorial de Programação Financeira (UG 080017) da Justiça do Trabalho, na "Disponibilidade de Caixa Bruta", os valores de: R$ 543.445.080,12, relativo ao "Limite de Saque com Vinculação de Pagamento" e de R$ 697.022,41 referente ao valor positivo líquido a receber para pagamento de RP ; e, em "Demais obrigações Financeiras" o valor de R$ 96.548.294,76, da conta 82214.01.01 - Restos a Pagar Recursos a Liberar Autorizado Inscrição.

3) No saldo da coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" está incluído o valor a receber para RP, de R$ 7.227.397,53, da UG 080001 - Tribunal Superior do Trabalho, conta 82224.01.01.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIDE DE CARVALHO
Diretor- Geral da Secretaria

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
Secretária de Administração Substituta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - ANEXO VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	506.919.781,45	0,070164
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.313.198.184,83	0,181764
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.247.532.495,80	0,172675

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]
Valor Total	17.836.446,27	466.847.677,41

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - DICONT/SEA/TST, em 19/jan/17, às 15h30min.

Nota: [1] A Disponibilidade de Caixa Líquida inclui o valor de R$ 447.593.807,77 referente ao Órgão Setorial de Programação Financeira (UG 080017) da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão nº 1.573/2006 - TCU - Plenário. Assim, a Disponibilidade de Caixa Líquida do Tribunal Superior do Trabalho (UG 080001) é de R$ 19.253.869,64.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
Secretária de Administração Substituta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-04
mlsd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO Nº CJF-OFI-2017/00165

Brasília, 02 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Assunto: Relato de Atividades

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o inciso I do art. 5º da Lei n. 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2016.

Atenciosamente,

MINISTRA LAURITA VAZ
Presidente

Classif. documental | 00.05.00.02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00026 de 27 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso III, e no art. 55, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como no Processo n. CJF-PPN-2016/00005,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do anexo, a ser publicado no Diário Oficial da União e no Portal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Classif. documental 00.05.00.01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 155

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF art. 48 Anexo VII — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	722.474.299.181,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	757.561.144,34	0,104091%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	1.616.962.504,26	0,223809%
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF)	1.536.114.379,04	0,212619%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.455.266.253,83	0,201428%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	42.182.217,68	156.929.523,28

FONTE: <TESOURO GERENCIAL e SIAFI OPERACIONAL> <Secretaria de Orçamento e Finanças> <17/jan/2017> <16hs 46> min.

SULAMITA AVELINO CARDOSO MARQUES
Diretora-Geral

FABIANA BITTES VEYL
Secretária de Orçamento e Fianças

GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Auditoria Interna

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal - 3º Quadrimestre de 2016

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54, e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do anexo, a ser publicado no Diário Oficial da União e no Portal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.144.691.811,70	5.130,07	13.028,45	1.376.881,73	116.727.018,13	1.026.569.753,32	1.890.225,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.240.902.194,00	16.026,29	13.028,45	1.601.637,81	120.842.148,74	1.118.429.352,71	2.931.752,38	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2: UG 090001 Estão incluídos na Disponibilidade de Caixa os valores líquidos a receber/liberar (fontes 69 e 88).

Nota 3: UG 090026 Estão incluídos na Disponibilidade de Caixa os valores a receber de RP (fontes 56 e 69).

MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE
Secretário de Administração

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO
Secretário de Controle Interno

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
Secretário-Geral

CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ATOS ORDINATÓRIOS

Os processos abaixo relacionados encontram-se com vistas ao suscitado para contrarrazões ao Incidente de Uniformização dirigido ao Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSO: 0049752-77.2008.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
SUSCITADO(A) : INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUSCITANTE: GERALDO JOSÉ FERREIRA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL DANIEL MACHADO DA ROCHA

PROCESSO: 0500598-40.2015.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUSCITANTE: GERARDO SACRAMENTO
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
OAB: CE-7576
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL RUI COSTA GONÇALVES

PROCESSO: 0508404-29.2015.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUSCITANTE: JOÃO SOARES DE SOUSA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
OAB: CE-7576
SUSCITADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL RUI COSTA GONÇALVES

PROCESSO: 0508704-25.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUSCITANTE: ELIFLAVIO SANTOS VIANA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
OAB: CE-7576
SUSCITADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA

PROCESSO: 0508757-89.2008.4.05.8302
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
SUSCITANTE: TEOLINDA MAGALHÃES
PROC./ADV.: TOMAZ DE AQUINO CRISÓSTOMO DA SILVA
OAB: PE-3996
SUSCITADO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO: 0514949-73.2010.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
SUSCITANTE: TEOLINDA MAGALHÃES
PROC./ADV.: TOMAZ DE AQUINO CRISÓSTOMO DA SILVA
OAB: PE-3996
SUSCITADO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO: 0519031-29.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUSCITANTE: MANOEL NELSON DE MORAIS
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
OAB: CE-7576
SUSCITADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL RUI COSTA GONÇALVES

PROCESSO: 0523268-09.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUSCITANTE: JOSÉ GALDINO LEITE
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.013215/2017-19

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, 8º andar, Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-010
21-2380-6252 e 2380-6828 (fax) - dg@trtrio.gov.br

02 FEV 2017

Ofício nº 14/2017/TRT-DG

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional
Senador José Renan Vasconcelos Calheiros
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar
Brasília – DF
Cep: 70.165-900

Assunto: Encaminhamento do RGF – 3º Quadrimestre de 2016
Anexo: Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Presidente,

Em atendimento à mensagem CFIN/CSJT Nº 003/2017, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016.

Atenciosamente,

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.561.447.409,93**	**127.322,80**	**1.561.574.732,73**
Pessoal Ativo	1.024.398.381,84	127.322,80	1.024.525.704,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	537.049.028,09	0,00	537.049.028,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**408.498.070,62**	**0,00**	**408.498.070,62**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.489.458,19	0,00	1.489.458,19
Decorrentes de Decisão Judicial	605.941,83	0,00	605.941,83
Despesas de Exercícios Anteriores	34.043.963,60	0,00	34.043.963,60
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	372.358.707,00	0,00	372.358.707,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.152.949.339,31**	**127.322,80**	**1.153.076.662,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,159583%**	**0,000018%**	**0,159601%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,294541%**		**2.127.983.025,02**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,279814%**		**2.021.583.873,77**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,265087%**		**1.915.184.722,52**

FONTE: SIAFI - DICOP/CCON/SOF/TRT 1ª Região - 19/01/2017 - 17:45h

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 16.071.069,83.

3) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 43.080.205,78.

4) Despesa com Precatórios da Administração Direta executada por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 52.759.950,54.

5) No período de janeiro/2016 a dezembro/2016, houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados (conta contábil 631980000), nas seguintes ações: 0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões (R$ 901,55) e 09HB- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações (R$ 592.428,84).

Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da Secretaria de Controle Interno

Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+		
< Identificação do Recurso Vinculado >						0,00		
< Identificação do Recurso Vinculado >						0,00		
< Identificação do Recurso Vinculado >						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 100 – Recursos Ordinarios	21.368.761,00	14.011.384,25	1.367.875,17	1.410.710,15	1.889,99	4.476.901,44	3.181.369,31	
Fonte 127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciario	1.840.863,15	24.554,04	0,00	1.023.004,03	0,00	793.305,08	639.313,92	
Fonte 150 – Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	173.598,82	1.417,03	0,00	0,00	0,00	172.181,79	171.017,45	
Fonte 181 – Recursos de Convênios	22.947.707,32	0,00	27.174,45	0,00	0,00	22.920.532,87	6.390.134,11	
Fonte 188 – Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional	5.003,59	0,00	0,00	5.003,59	0,00	0,00	0,00	
Fonte 350 – Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	28.787,34	0,00	0,00	0,00	0,00	28.787,34	28.787,34	
Fonte 381 – Recursos de Convênios	29.798,48	0,00	0,00	0,00	0,00	29.798,48	1.179,60	
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46.394.519,70	14.037.355,32	1.495.049,62	2.438.717,77	1.889,99	28.421.507,00	10.411.801,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.394.519,70	14.037.355,32	1.495.049,62	2.438.717,77	1.889,99	28.421.507,00	10.411.801,73	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE:TESOURO GERENCIAL - DICOP/CCON/SOF/TRT 1ª Região - 19/01/2017 - 16:00h
Nota [1]A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial.

Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da Secretaria de Controle Interno

Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

UNIÃO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente liquida	R$ 722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.153.076.662,11	0,159601
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.127.983.025,02	0,294541
Limite Prudencial (parágrafo unico, art. 22 da LRF) - <%>	2.021.583.873,77	0,279814

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Credito Internas e Externas		
Operações de Credito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	R$ 10.411.801,73	R$ 28.421.507,00

FONTE: SIAFI 2016/CCON/SOF/TRT 1ª Região - 23/01/2016 - 14:30h

Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da Secretaria de Controle Interno

Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

172 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-Fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.808.622,53	866,45	129.204,92	15.497.749,77	23.622,29	4.157.179,10	4.046.808,79	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	770,81	-	-	-	-	770,81	-	-

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF/TSE, 20 de janeiro de 2017, 14:35
[1]A Disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Notas:
1. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R$ 1.140.940,82.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		722.474.299.000,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.687.956,53	0,005217
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	53.369.176,47	0,007387
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <f6>	50.700.717,64	0,007018
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos demonstrativos Respectivos	4.046.808,79	4.157.179,10

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF/TSE, 20 de janeiro de 2017, 14:35

ADEMARCIO DA SILVA
Gestor Financeiro
Substituto

ALISIO STEINER SOARES DE MACÊDO
Controle Interno

ADRIANO NOGUEIRA BATISTA
Diretor-Geral
Substituto

Desª ELAINE CRISTINA BIANCHI
Presidente do Tribunal
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7, 24 DE JANEIRO DE 2017

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:
Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
RGF-ANEXO I (LRF, Art.55, Inciso I, Alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.561.447.409.373	127.322,80	1.561.574.732.173
Pessoal Ativo	1.024.398.381,84	127.322,80	1.024.525.704,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	537.049.028,09	0,00	537.049.028,09
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Art.18, §1º, da LRF)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	408.498.070,62	0,00	408.498.070,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.489.458,19	0,00	1.489.458,19
Decorrentes de Decisão Judicial	605.941,83	0,00	605.941,83
Despesas de Exercícios Anteriores	34.043.963,60		34.043.963,60
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	372.358.707,00	0,00	372.358.707,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I -II)	1.152.949.339,31	127.322,80	1.153.076.662,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - D T P sobre a RCL (V) = (III c / IV) * 100	0,159583%	0,000018%	0,159601%
LIMITE MÁXIMO (inc. I, II e III, art.20 da LRF)	0,294541%		2.127.983.025,02
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)	0,279814%		2.021.583.873,77
LIMITE DE ALERTA (inc. II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,265087%		1.915.184.722,52

FONTE: SIAFI - DICOP/CCON/SOF/TRT 1ª Região - 19/01/2017 - 17:45h
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4320/64.
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 16.071.069,83.
3) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 43.080.205,78.
4) Despesa com Precatórios da Administração Direta executada por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 52.759.950,54.
5) No período de janeiro/2016 a dezembro/2016, houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados (conta contábil 631980000), nas seguintes ações: 0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões (RS 901,55) e 09HB- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações (RS 592.428,84).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.018418/2017-00

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ofício GP/GDG/SCOF nº 01/2017

São Paulo, 30 de janeiro de 2017

10 FEV 2017

Senhor Senador

Em cumprimento ao artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000, encaminhamos a Vossa Excelência os anexos Quadros Demonstrativos "Despesa com Pessoal", "Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" e "Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal", em relação à Receita Corrente Líquida, que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região do período de janeiro a dezembro de 2016.

Esclarecemos que os referidos Demonstrativos foram publicados no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 174 e 175, em 30 de janeiro de 2017, conforme cópias anexas, e igualmente estão sendo enviados ao C. Tribunal de Contas da União.

Cordialmente,

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
DD. Presidente do
Congresso Nacional
BRASÍLIA-DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

174 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 05/05/2000, resolve publicar os quadros demonstrativos: "Despesa com Pessoal", "Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" e "Demonstrativo Simplificado", referentes ao Relatório de Gestão Fiscal do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, do período de janeiro a dezembro de 2016.

Des. WILSON FERNANDES

ANEXOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.930.443.075,85	9.953.164,15	1.940.396.240,00
Pessoal Ativo	1.412.886.835,69	6.981.922,31	1.419.868.758,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	517.556.240,16	2.971.241,84	520.527.482,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	457.226.346,24	5.697.483,85	462.923.830,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	45.501,69	0,00	45.501,69
Despesas de Exercícios Anteriores	9.488.471,49	5.683.871,91	15.172.343,40
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	447.692.373,06	13.611,94	447.705.985,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.473.216.729,61	4.255.680,30	1.477.472.409,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV) * 100	0,203913%	0,000589%	0,204502%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,366147%		2.645.317.971,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,347840%		2.513.052.072,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,329532%		2.380.786.174,40

FONTE: TESOURO GERENCIAL - CCONT/SCOF/TRT 2ª REGIÃO - 12/JAN/2017 - 14h00m
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
2) Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, nas despesas com Pessoal não estão computadas as despesas executadas por meio de descentralizações a seguir indicadas:
a) Sentenças de Pequeno Valor, classificadas nos itens de despesa 3190.91.32 e 3190.91.33, no montante de R$ 8.697.371,97;
b) Precatórios da Administração Direta e Indireta, classificadas nos itens de despesa 3190.91.25 e 3190.91.97, no total de R$ 54.154.613,19.
3) Em março de 2016, foram cancelados R$ 270,69 referentes a Restos a Pagar não processados inscritos em 2015 (não inclui Precatórios).

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de caixa bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar liquidados e não pagos: De exercícios anteriores (b)	Restos a Pagar liquidados e não pagos: Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e não liquidados de exercícios anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar não processados do exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	Restos a Pagar empenhados e não liquidados do exercício	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
FONTE 156 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	1.484.069,72	0,00	0,00	1.484.069,72	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE 169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	1.013.611,94	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	13.611,94	13.611,94	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.497.681,66	0,00	0,00	2.484.069,72	0,00	13.611,94	13.611,94	0,00
FONTE 100 - Recursos Ordinários	39.908.960,86	0,00	12.408,99	27.218.584,13	0,00	12.677.967,74	12.507.224,50	0,00
FONTE 127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	3.139.086,46	1.992,45	0,00	427.404,96	0,00	2.709.689,05	2.709.689,05	0,00
FONTE 150 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	5.451.744,48	0,00	0,00	4.050,00	0,00	5.447.694,48	0,00	0,00
FONTE 181 - Recursos de Convênios	26.580.608,68	0,00	452.818,06	300.225,79	0,00	25.827.564,83	13.606.933,91	0,00
FONTE 188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	4.281.269,37	0,00	0,00	4.281.269,37	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE 190 - Recursos Diversos	315.819,60	0,00	0,00	0,00	315.819,60	0,00	0,00	0,00
FONTE 381 - Recursos de Convênios	11.196.602,78	5.101,75	0,00	4.848.010,60	0,00	6.343.490,43	6.216.582,02	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	90.874.092,23	7.094,20	465.227,05	37.079.544,85	315.819,60	53.006.406,53	35.040.429,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.371.773,89	7.094,20	465.227,05	39.563.614,57	315.819,60	53.020.018,47	35.054.041,42	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (1)	2.497.681,66	0,00	0,00	2.484.069,72	0,00	13.611,94	13.611,94	0,00

FONTE: TESOURO GERENCIAL - CCONT/SCOF/TRT 2ª REGIÃO - 20/JAN/2017 - 14h00m
Notas:
1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.477.472.409,91	0,204502
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.645.317.971,56	0,366147

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000174

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 175

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.513.052.072,98	0,347840
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.380.786.174,40	0,329532

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não processados do exercício	Disponibilidade de Caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	35.054.041,42	53.020.018,47

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, parágrafo único, da LRF):

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente do TRT 2ª Região

RITA KOTOMI YURI
Diretora Geral da Administração

NIVALDO CATANIA
Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

EDUARDO ANTONIO ENGHOLM CARDOSO
Diretor da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação dos anexos I, V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2016, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para divulgação e conhecimento público.

Desª MARIA JOSÉ GIRÃO

ANEXOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	317.849.249,05	1.733.493,08	319.582.742,13
Pessoal Ativo	233.955.210,26	1.528.556,87	235.483.767,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.894.038,79	204.936,21	84.098.975,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.652.059,56	240.378,45	79.892.438,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.260.785,56	240.378,45	4.501.164,01
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	75.391.274,00		75.391.274,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	238.197.189,49	1.493.114,63	239.690.304,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL (V) = (III e/ IV) x 100	0,032970%	0,000207%	0,033176%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,069410 %	501.469.410,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)		0,065940 %	476.395.940,39
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		0,0 62469 %	451.322.469,84

FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade/SAOF/TRT 7ª Região - 13/jan/2017 - 14h

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Nas despesas com Pessoal não estão computadas àquelas executadas por meio de descentralização externa de crédito (Destaque), conforme disposição do item 9.6 do Acórdão TCU 2097/2011 - Plenário, quais sejam:

a) Precatórios da Adm.Indireta - R$ 99.937.851,00; Prec.da Adm.Direta - R$ 753.131,99 e Requisições de Pequeno Valor (RPV) - R$ 341.835,30

3) As despesas de Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC nº 101/2000

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	646.327,37	0 ,00	0 ,00	646.327,37	0,0 0	0,00	0,00	0,00
Fonte 69 - Contribuição Patronal p/Plano de Segurid.Social Serv.	646.327,37			646.327,37		0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.835.275,98	0 ,00	111.067,20	549.692,33	4.184,03	10.170.332,42	5.580.175,27	0,00
Fonte 00 - Recursos Ordinários	7.643.958,83		111.067,20	340.044,29		7.192.847,34	3.079.758,41	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Orçamento e Finanças

OFÍCIO n° DOF/13/2017

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao disposto no art. 59 da LRF, c/c art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça do Trabalho da Terceira Região anexo, referente ao 3º quadrimestre de 2016.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente do TRT 3ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟶ 2

UNIÃO -PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.428.369.219,93**	**970.217,72**	**1.429.339.437,65**
Pessoal Ativo	983.556.473,55	190.256,10	983.746.729,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	444.812.746,38	779.961,62	445.592.708,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**366.779.026,10**	**812.566,36**	**367.591.592,46**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	102.878,89	0,00	102.878,89
Despesas de Exercícios Anteriores	15.094.176,77	715.631,80	15.809.808,57
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	351.581.970,44	96.934,56	351.678.905,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.061.590.193,83**	**157.651,36**	**1.061.747.845,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,146938%**	**0,000022%**	**0,146960%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,304548%**		**2.200.281.028,12**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,289321%**		**2.090.266.976,71**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,274093%**		1.980.252.925,31

FONTE: Tesouro Gerencial/SIAFI - DOF/SEPEOC/TRT3 - 23/JAN/2017 – 15h e 21min.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2- Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 3.525.991,77. Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação R$ 1.787.832,00.

3- Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão): despesa liquidada R$ 9.540.415,05. Não houve inscrição em restos a pagar.

4- Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada de R$ 13.392.670,66. Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação R$ 843.203,74.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente do TRT 3ª Região

JOSÉ NACIP COELHO
Assessor de Ordenação de Despesas

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANA RITA GONÇALVES LARA
Secretária de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+		
Fonte 0156 - Contrituição Plano Seguridade social servidor.	80.925,57					80.925,57	80.925,57	
Fonte 0169 – Contrib. Patronal p/ plano de segurid.soc.serv.	25.022,04			9.013,05		16.008,99	16.008,99	
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**105.947,61**	**0,00**	**0,00**	**9.013,05**	**0,00**	**96.934,56**	**96.934,56**	0,00
Fonte 0100 –Recursos Ordinários	25.536.348,25	366.017,39	48.811,04	13.825.611,89		11.295.907,93	10.897.177,47	
Fonte 0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	648.026,07	3.488,76	177,88	44.003,22		600.356,21	904.874,83	
Fonte 0150 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados.	817.135,96	2.158,40		7.233,87	153.125,46	654.618,23	260.598,29	
Fonte 0181 – Recursos de Convênios.	11.820.656,55	112.091,87	361.128,30	27.986,93		11.319.449,45	5.861.257,40	
Fonte 0188 – Remuneração das Disponibilidades do Tes. Nacional	124.751,75			10.093,25		114.658,50		
Fonte 0190 – Recursos Diversos	32.348,96			0,00	32.348,96	0,00		
Fonte 0350 - Recursos Não financeiros diretamente arrecadados - (exercício anterior).	478.094,89		5.201,06			472.893,83		
Fonte 0381 - Recursos de Convênios - (exercício anterior).	3.282.752,73	290,44	36.502,84			3.245.959,45	15.094,56	
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**42.740.115,16**	**484.046,86**	**451.821,12**	**13.914.929,16**	**185.474,42**	**27.703.843,60**	**17.939.002,55**	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**42.846.062,77**	**484.046,86**	**451.821,12**	**13.923.942,21**	**185.474,42**	**27.800.778,16**	**18.035.937,11**	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**105947,61**			**9013,05**		**96934,56**	**96934,56**	

FONTE: Tesouro Gerencial/Siafi Operacional – SEPEOC/DOF/TRT3 – 23/jan/17 – 15h e 25m.
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2: Valor de R$ 6.217.467,95 incluído na Disponibilidade de Caixa Bruta em razão da existência de valores líquidos de recursos a receber para pagamento de Restos a Pagar, registrados na conta de controle 82.224.01.01 – Restos a Pagar Autorizado – Inscrição em 31/DEZ/16.
Nota 3: Fonte oriunda de Recursos de Convênios dividida entre a arrecadação do exercício (Fonte 181) e arrecadação de ex. anterior (Fonte 0381).
Nota 4: Fonte oriunda de Recursos não financeiros diretamente arrecadados dividida entre a arrecadação do exercício (Fonte 0150) e arrecadação do ex. anterior (Fonte 350).

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

JOSE NACIP COELHO
Ordenador de Despesas

MARILIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANA RITA GONÇALVES LARA
Secretária de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo VII — *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.061.747.845,19	0,146960
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 0,304548%	2.200.281.028,12	0,304548
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 0,289321%	2.090.266.976,71	0,289321
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 0,274093%	1.980.252.925,31	0,274093

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.035.937,11	27.800.778,16

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Restos a Pagar e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente do TRT 3ª Região,

JOSÉ NACIP COELHO
Assessor de Ordenação de Despesas

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANA RITA GONÇALVES LARA
Secretária de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ofício TRT4 DG nº 049/2017

PA nº 0001033-43.2010.5.04.0000

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.

03 FEV 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **José Renan Vasconcelos Calheiros**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e tendo em vista o contido no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho-lhe cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 27-01-2017.

Atenciosamente,

Beatriz Renck
Presidente do TRT da 4ª Região / RS

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Av. Praia de Belas, 1100. CEP 90.110-903 – Porto Alegre – RS
Fone 51 3255 2053 | www.trt4.jus.br | presidencia@trt4.jus.br

Documento digitalmente assinado em 27/01/2017, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0001033-43.2010.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: MDME.11568.55774.55841.58655-8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 **Diário Oficial da União - Seção 1** ISSN 1677-7042 187

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") *R$ 1,00*

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações Financeiras	(ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS		
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Não Liquidados de Exercícios Anteriores		A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
56- Contribuição Plano Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 - Contribuição Patronal p/ Plano da Seguridade do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 - Recursos Ordinários	9.470.093,21	0,00	0,00	1.237.057,41	0,00	8.233.035,80	967.749,40	0,00
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	220.709,08	0,00	0,00	5.850,00	0,00	214.859,08	214.859,08	0,00
29 - Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	22.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	22.047,50	22.047,50	0,00
81 - Recursos de Convênios	10.411.061,21	0,00	5.008,50	2.272.204,82	0,00	8.133.847,89	7.933.633,37	0,00
90 - Recursos Diversos	47.164,66	0,00	0,00	0,00	47.164,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.171.075,66	0,00	5.008,50	3.515.112,23	47.164,66	16.603.790,27	9.138.289,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.171.075,66	0,00	5.008,50	3.515.112,23	47.164,66	16.603.790,27	9.138.289,35	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFI - CCON/TRT4 - 24/JAN/2017 - 15h.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial:
2: Em Disponibilidade de Caixa Bruta e em Obrigações Financeiras há o valor de R$ 47.164,66 na fonte 0190, referente à caução em dinheiro depositado na Caixa Econômica Federal (garantia nas contratações);

BEATRIZ RENCK
Presidente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Ordenador de Despesas

CLAUDIA DUARTE RAFFO
Coordenadora de Orçamento e Finanças

TANIA MARA DE ARAUJO BORGES
Diretora da Secretaria de Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48) *R$ 1,00*

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	909.345.642,07	0,125865
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art.20 da LRF) - <%>	1.597.137.809,08	0,221065
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <%>	1.517.280.918,63	0,210012

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas	

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não processados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em RP não processados do exercício)
Valor Total	9.138.289,35	16.603.790,27

FONTE: Tesouro Gerencial e SIAFI - COFIN/CCON/TRT4 - 23JAN2017 - 17h

BEATRIZ RENCK
Presidente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Ordenador de Despesas

CLAUDIA DUARTE RAFFO
Coordenadora de Orçamento e Finanças

TANIA MARA DE ARAUJO BORGES
Diretora da Secretaria de Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700187

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digitalmente assinado em 27/01/2017, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0001033-43.2010.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.13355.55841.01353.11348-0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.016613/2017-97

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Ofício GP Nº 0092/2017

08 FEV 2017

Salvador, 27 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar. Brasília-DF
CEP: 70.165-900

Assunto: **encaminha Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2016**

Senhor Senador:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a cópia do Relatório de Gestão Fiscal do 3.º quadrimestre de 2016, demonstrativo da despesa com pessoal, orçamentos fiscais e da seguridade social, demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e demonstrativo simplificado, referente ao período de janeiro a dezembro/2016, ao tempo em que levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o referido relatório foi publicado no DOU do dia 26/01/2017 - Seção I, págs. 121/122 -, e se encontra disponível no Portal deste Tribunal no endereço www.trt5.jus.br.

No ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edf. Ministro Coqueijo Costa, 1.º Andar, Gabinete da Presidência – Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40.055-010 Tel: (71) 3319 7903/ 7905 / 7006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 19, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 121

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54, 55 e 72, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma dos Anexos a seguir:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3.º QUADRIMESTRE DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1.00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Insc. R. a Pagar não Proces.	Total
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	844.050.661,97	2.619.719,28	846.670.381,25
Pessoal Ativo	614.854.641,63	1.536.644,37	616.391.286,00
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sent. Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	-	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo			
Pessoal Inativo e Pensionistas	229.196.020,34	1.083.074,91	230.279.095,25
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	198.248.006,94	1.256.725,77	199.504.732,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			-
Decorrentes de Decisão Judicial	79.184,42	0,00	79.184,42
Despesas de Exercícios Anteriores	7.046.058,87	1.207.543,42	8.253.602,29
Inativos e Pensionistas c/ Recursos Vinculados	191.122.763,65	49.182,35	191.171.946,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	645.802.655,03	1.362.993,51	647.165.648,54
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)			722.474.299.000
% Do Total Da Desp. c/ Pessoal - DTP s/ a RCL (V)=(IIIc/IV) x100	0,089388%	0,000189%	0,089576%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0 , 184667 %			1.334.171.613,73
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 0 ,175434 %			1.267.463.033,05
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) 0,166200 %			1.200.754.452,36

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL - CCONT TRT5 - 16/01/2017 às 09:41

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

2) Despesas com Requisição de Pequeno Valor (R.P.V.) - Ação 0625:Sent. Judiciais: R$ 1.145.360,47, R$ 26.135,87 como Obrigações Patronais e R$2.814.037,78 inscrita em R.P. não Processados;

3) Despesa Liquidada de Outros Precatórios Judiciais: R$ 1.469.855,70 e Obrigações Patronais R$ 153.563,19;

4) No item " Demais Despesa com Pessoal Ativo" está acrescido o valor de R$ 95.463.075,91 relativo a Obrigações Patronais: Obrigações Intra-Orçamentárias referentes às Despesas Liquidadas.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCR. DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENH. E NAO LIQUID. D O EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUID CANCEL. (NAO INSCR. POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenh. Não Liquidados De Exerc. Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b + c + d +e))		
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	49.405,71	0,00	0,00	0,00	0,00	49.405,71	49.182,35	-
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	631.344,35	0,00	0,00	630.443,72	0,00	900,63	0,00	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	680.750,06	0,00	0,00	630.443,72	0,00	50.306,34	49.182,35	0,00
00 - Recursos Ordinários	20.560.758,82	0,00	78.741,00	13.338.124,79	5.360,09	7.138.532,94	7.171.046,00	-
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.222.763,59	0,00	0,00	533.347,72	0,00	689.415,87	49.933,99	
29 - Recursos de Concessões e Permissões	65.824,34	0,00	0,00	65.824,34	0,00	0,00	0,00	
50 - Recursos Não Financ. Diretamente Arrecadados	147.921,12	0,00	0,00	0,00	0,00	147.921,12	146.697,48	-
51 - Contrib Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53 - Contrib. p/ Financiam. da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
78 - Fundo de Fisc. das Telecomunicações	318.207,27	0,00	0,00	318.207,27	0,00	0,00	0,00	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012600121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Ofício GP Nº 0092/2017

Salvador, 27 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar. Brasília-DF
CEP: 70.165-900

Assunto: **encaminha Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2016**

Senhor Senador:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a cópia do Relatório de Gestão Fiscal do 3.º quadrimestre de 2016, demonstrativo da despesa com pessoal, orçamentos fiscais e da seguridade social, demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e demonstrativo simplificado, referente ao período de janeiro a dezembro/2016, ao tempo em que levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o referido relatório foi publicado no DOU do dia 26/01/2017 - Seção I, págs. 121/122 -, e se encontra disponível no Portal deste Tribunal no endereço www.trt5.jus.br.

No ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edf. Ministro Coqueijo Costa, 1.º Andar, Gabinete da Presidência – Nazaré, Salvador/BA,
CEP: 40.055-010 Tel: (71) 3319 7903/ 7905 / 7006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.016609/2017-49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife/PE, Cep: 50.030-902
Fone: (81) 3225.3200 – *e-mail*: presidencia@trt6.jus.br

08 FEV 2017

Ofício TRT6-GP nº 29 /2017

Recife, 26 de janeiro de 2017.

Exmo. Senhor Presidente do Congresso Nacional
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2016.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c o art. 5º, inciso I da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, referente ao terceiro quadrimestre de 2016 (período de janeiro a dezembro de 2016).

O aludido relatório foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2017, seção 1, páginas 122 a 124.

Saliento, por fim, que o relatório foi encaminhado, eletronicamente, para o endereço cmo@camara.leg.br.

Respeitosamente,

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

81 - Recursos de Convênios	894.340,16	0,00	0,00	0,00	0,00	894.340,16	866.395,92	
88 - Remuneração das Disp. do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.209.815,30	0,00	78.741,00	14.255.504,12	5.360,09	8.870.210,09	8.234.073,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.890.565,36	0,00	78.741,00	14.885.947,84	5.360,09	8.920.516,43	8.283.255,74	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	631344,35	0,00	0,00	630443,72	0,00	900,63	0,00	0,00

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL - CCONT TRT5 - 20/01/2017 às 15:18.
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2) Foi incluído o valor a receber para pagamento de Restos a Pagar na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta": R$ 8.373.620,16, na Fonte de Recurso 00.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	647.165.648,54	0,089576
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.334.171.613,73	0,184667
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.267.463.033,05	0,175434

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.283.255,74	8.920.516,43

FONTE:SIAFI/TESOURO GERENCIAL-CCONT/D.GERAL/TRT5- 17/JAN/2017 às 11:45.

MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal

ANTONIO JOSÉ IMPÉRIAL PIMENTEL PEREIRA
Diretor-Geral

ANNIBAL MAIA SAMPAIO JÚNIOR
Diretor da S.O.F.

MILTON DOS SANTOS JONES NETO
Diretor da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:
Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, na forma constante do anexo.

Desª. GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2016
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 013/2017
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	630.186.260,60	720.678,06	630.906.938,66
Pessoal Ativo	463.906.882,75	202.753,26	464.109.636,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	166.279.377,85	517.924,80	166.797.302,65
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	145.469.237,48	525.794,14	145.995.031,62

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012600122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 19, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 123

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.120,52	0,00	1.120,52
Despesas de Exercícios Anteriores	7.514.908,98	191.547,47	7.706.456,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.953.207,98	334.246,67	138.287.454,65
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	484.717.023,12	194.883,92	484.911.907,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (V) = (III e /IV) * 100	0,067091%	0,000027%	0,067118%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,136461%	0,136461%		985.895.653,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRFI - 0,129638%	0,129638%		936.601.231,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,122815%	0,122815%		887.306.087,84

Fonte: Tesouro Gerencial e Coordenadoria de Contabilidade/SOF/TRT da 6ª Região - 23.01.2017, 10h e20m.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) Foram pagos, R$ 2.418.313,23 e R$ 857.886,39 referentes a Precatórios da Administração Direta e Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, respectivamente na UO 71103.

3) No período foi pago o valor de R$ 149.976,75 a título de Precatórios da Administração Indireta (Destaques).

4) No período houve cancelamento de empenhos inscritos em RAP no valor de R$ 900.781,60, referente ao Grupo da Despesa 1.

5) Pagamento de Auxílio-Funeral: R$ 258.431,95 e R$ 12.592,68 inseridos em RAP.

6) Pagamento de Auxílio-Natalidade: R$ 21.703,79 e R$ 6.427,58 inseridos em RAP.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal
WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor Geral
FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2016
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 013/2017
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") RS 1,00

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e não Pagos – De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e não Pagos – Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados No Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b+c+d+e))		
Total dos Recursos Vinculados (I)	334.258,02	0,00	0,00	0,00	0,00	334.258,02	334.246,67	
69 - Contribuição Patronal para o PSSS	334.258,02	0,00	0,00	0,00	0,00	334.258,02	334.246,67	
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	8.595.447,42	13.848,00	13.454,31	1.121.438,59	90.084,76	7.356.621,76	7.005.097,81	
00 - Recursos Ordinários (2)	2.463.551,13	0,00	13.454,31	854.684,63	0,00	1.595.412,19	1.455.208,29	
27 - Custas e Emolumentos	315.149,96	0,00	0,00	119.323,28	0,00	195.826,68	195.165,93	
50 - Rec. Não-financeiros diretamente arrecadados	706.896,47	0,00	0,00	121.842,70	0,00	585.053,77	531.494,38	
81 - Recursos de Convênios	5.019.765,10	13.848,00	0,00	25.587,98	0,00	4.980.329,12	4.823.232,21	
90 - Recursos Diversos (3)	90.084,76	0,00	0,00	0,00	90.084,76	0,00	0,00	
Total (III) = (I) + (II)	8.929.705,44	13.848,00	13.454,31	1.121.438,59	90.084,76	7.690.879,78	7.339.344,48	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores								

Fonte: Tesouro Gerencial, SIAFI, Coord. de Cont/SOF/TRT da 6ª Região, 23.01.2017, 10h e 20m.

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

2. Incluído o valor de R$ 436.095,27 referente a "Restos a Pagar Autorizados a Programar".

3. Depósitos e Cauções.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor Geral

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2016
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 013/2017
LRF, art. 48 - Anexo 6 Em RS 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	484.911.907,04	0,067118%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,136461%>	985.895.653,16	0,136461%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,129638%>	936.601.231,74	0,129638%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012600123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

124 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 19, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.339.344,48	7.690.879,78

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Coordenadoria de Contabilidade/SOF/TRT 6ª REGIÃO - 23/01/2017, 10h e 20m.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor Geral

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 54, III, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, resolve:

Art. 1º. Emitir o Relatório de Gestão Fiscal, com demonstrativo da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida, bem como demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º. O Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, será publicado na forma do disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE

ANEXOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	575.313.818,46	146.535,74	575.460.354,20
Pessoal Ativo	413.715.921,18	102.151,02	413.818.072,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	161.597.897,28	44.384,72	161.642.282,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	143.141.844,10	146.535,74	143.288.379,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	105.568,16	0,00	105.568,16
Despesas de Exercícios Anteriores	7.048.775,94	146.535,74	7.195.311,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	135.987.500,00	0,00	135.987.500,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	432.171.974,36	0,00	432.171.974,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				722.474.299.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100		0,059818%	0,000000%	0,059818%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,114128%			824.545.467,96
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,108422%			783.318.194,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,102715%			742.090.921,17

FONTE: Tesouro Gerencial - 20/jan/2017 - 18:20, SIGEO - 10/jan/2017 - 14:00, Coordenadoria de Orçamento e Finanças - TRT 12ª Região - 23/jan/2017 - 13:20.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
2) Despesas com Precatórios da Administração Direta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 661.441,02;
3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 8.677.537,30;
4) Despesas com Precatórios da Administração Indireta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 173.563.742,92.

Des. GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Presidente do Tribunal

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Diretora-Geral da Secretaria

ALÉCIO JOSÉ RIFFEL
Coodenador de Orçamento e Finanças

ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES
Diretor da Secretaria de Controle Interno
Substituto

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
100 - Recursos Ordinários	6.263.746,74	0,00	0,00	4.522.319,54	0,00	1.741.427,20	1.708.468,33	0,00
127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	28.259,53	0,00	0,00	0,00	0,00	28.259,53	28.171,40	0,00
181 - Recursos de Convênios - TRT 12ª Região / SC	1.777.482,68	0,00	0,00	91.602,94	0,00	1.685.879,74	1.684.770,98	0,00
329 - Recursos de Concessões e Permissões	914.166,23	0,00	0,00	914.166,23	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012600124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015909/2017-91

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

OFÍCIO TRT-8ª-PRESI/SEADM nº013/2017

Belém, 27 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15° Andar
CEP: 70.165-900
Brasília/DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - 3° Quadrimestre de 2016

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, e em atendimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c art. 5°, inciso I da Lei n° 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal deste Órgão relativo ao período de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 27/01/2017, Seção 1, páginas 188/189.

Respeitosamente,

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 038, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, incisos I, a), III, a) e b) e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.5.2000, e na Portaria STN nº 553/2014;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3º quadrimestre de 2016, conforme Anexos deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Publique-se e registre-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**461.105.130,16**	**114.339,10**	**461.219.469,26**
Pessoal Ativo	328.148.836,16	114.339,10	328.263.175,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.956.294,00	0,00	132.956.294,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**110.946.796,52**	**0,00**	**110.946.796,52**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	171.580,42	0,00	171.580,42
Despesas de Exercícios Anteriores	6.376.020,10	0,00	6.376.020,10
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	104.399.196,00	0,00	104.399.196,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**350.158.333,64**	**114.339,10**	**350.272.672,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,048467%**	**0,000016%**	**0,048482%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,091173%**		**658.701.492,63**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,086614%**		**625.766.418,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,082056%**		592.831.343,36

FONTE: Tesouro Gerencial - COAUD/TRT8ª - 24/jan/2017 - 15h00

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Despesas com Precatórios Judiciais (Ação 0005) : R$ 889.021,00

Despesas com Requisições de Pequeno Valor (Ação 0625) : R$ 477.289,68

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALLAN SOUZA DOS SANTOS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
- em substituição -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
FONTE 0169 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	3.269.504,71	3.260.146,92	0,00	0,00		9.357,79	0,00	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.269.504,71**	**3.260.146,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.357,79**	**0,00**	**0,00**
FONTE 00 - RECURSOS ORDINARIOS	29.903.287,70	19.520.106,62	93.000,00	3.220.912,71	0,00	7.069.268,37	7.328.474,76	0,00
FONTE 27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS P/ JUDICIÁRIO	5.945,81	0,00	1.417,50	0,00	0,00	4.528,31	0,00	0,00
FONTE 29 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	154.737,22	0,00	0,00	154.737,22	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE 50 - RECURSOS NÃO FIN. DIR. ARRECADADOS	257.747,75	0,00	0,00	0,00	0,00	257.747,75	0,00	0,00
FONTE 81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	318.977,92	0,00	0,00	9.688,57	0,00	309.289,35	17.280,00	0,00
FONTE 90 - RECURSOS DIVERSOS	71.042,56	0,00	0,00	0,00	71.042,56	0,00	0,00	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**30.711.738,96**	**19.520.106,62**	**94.417,50**	**3.385.338,50**	**71.042,56**	**7.640.833,78**	**7.345.754,76**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**33.981.243,67**	**22.780.253,54**	**94.417,50**	**3.385.338,50**	**71.042,56**	**7.650.191,57**	**7.345.754,76**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**3269504,71**	**3260146,92**	**0,00**			**9357,79**	**0,00**	**0,00**

FONTE: TESOURO - COAUD/TRT8ª Região, 25/jan/2017, às 11h15
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota: [2]Recursos a receber p/ restos a Pagar (valores líquidos incluídos em Disponibilidade Bruta) Fonte 00 : R$ 9.735.855,08

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALLAN SOUZA DOS SANTOS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno Substº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	350.272.672,74	0,048482%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	658.701.492,63	0,091173%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	625.766.418,00	0,086614%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	592.831.343,36	0,082056%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000000%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,000000%

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.345.754,76	7.650.191,57

FONTE: TESOURO - COAUD/TRT8ª Região, 25/jan/2017, às 11h15

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente

REGINA UCHOA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALLAN SOUZA DOS SANTOS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno Substº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.019071/2017-12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
Secof – (41) 3310-7170 / 7430 / 7431 / 7169 / 7168 / 7758 (fax) – secof@trt9.jus.br
Av. Vicente Machado, 147, 8º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80420-010

Of. nº 11/2017/Ccont-Secof

Curitiba, 31 de janeiro de 2017

13 FEV 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Congresso Nacional
Senador José Renan Vasconcelos Calheiros
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar.
70.165-900 – Brasília - DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016 – TRT 9ª Região

1. Comunicamos a Vossa Excelência que este Órgão Trabalhista, em cumprimento ao disposto no art. 54 e no §2º, art. 55, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4/5/2000, publicou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro/2016 a dezembro/2016, no DOU nº 20, seção 1, de 27 de janeiro de 2017, páginas 189 e 190.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 59, da Lei Complemetar nº 101/2000 c/c art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminhamos, em anexo, cópia dos Relatórios de Gestão Fiscal relativo ao 3º quadrimestre de 2016.

Respeitosamente,

Gisele Mara Schier,
Diretora da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças Substituta

Anexos ao Ofício 11/2017/Ccont-Secof:

1) Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo I, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar – Anexo V, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo VII e Portaria JP nº 8/2017 TRT 9ª Região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

PORTARIA JP N.º 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 8 do Regulamento Geral,

R E S O L V E determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de janeiro/2016 a dezembro/2016, nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Desembargador **ARNOR LIMA NETO**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**775.394.777,05**	**4.015.067,94**	**779.409.844,99**
Pessoal Ativo	618.505.614,45	3.707.240,54	622.212.854,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.889.162,60	307.827,40	157.196.990,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**147.390.790,00**	**4.015.067,94**	**151.405.857,94**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.245.564,19	0,00	1.245.564,19
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.037.612,81	4.015.067,94	9.052.680,75
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	141.107.613,00	0,00	141.107.613,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**628.003.987,05**	**0,00**	**628.003.987,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,086924%**	**0,000000%**	**0,086924%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,150370%**		**1.086.384.603,41**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,142852%**		**1.032.065.373,24**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,135333%**		977.746.143,07

FONTE: Tesouro Gerencial - Siafi - Secof/TRT da 9ª Região - 13/01/2017 - 17h12

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Os valores executados de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não foram inseridos neste demonstrativo, conforme item 9.6 do Acórdão TCU 2097/2011, a saber:

. a) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 2.798.268,46

. b) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 2.693.504,27

. c) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 2.591.679,46

Desembargador ARNOR LIMA NETO
Presidente

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Controle Interno e Auditoria

GISELE MARA SCHIER
Diretora da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças Substituta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100000000	11.015.805,38	116.094,66	4.550,00	2.419.953,29	4.070,52	8.471.136,91	8.471.136,91	
127000000	1.355.120,41	9.763,08	1.096,05	0,00	0,00	1.344.261,28	1.248.079,54	
150151100	20.283,43	0,00	0,00	0,00	0,00	20.283,43	0,00	
181000000	13.346,53	13.346,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181151100	9.000.972,54	19.916,48	3.470,28	368.476,94	0,00	8.609.108,84	3.639.855,21	
381151100	8.405,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8.405,07	8.405,07	
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	21.413.933,36	159.120,75	9.116,33	2.788.430,23	4.070,52	18.453.195,53	13.367.476,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.413.933,36	159.120,75	9.116,33	2.788.430,23	4.070,52	18.453.195,53	13.367.476,73	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE: Siafi - Sereom/Secof/TRT da 9ª Região- 13/JAN/16-17:12

Notas: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. Na disponibilidade de caixa bruta, foram incluídos os valores dos recursos a receber destinados ao pagamento dos restos a pagar, registrados no Siafi na conta 82.224.01.01, no montante de R$ 904.823,97, relativos a fonte 0100000000

Desembargador ARNOR LIMA NETO
Presidente

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Controle Interno e Auditoria

GISELE MARA SCHIER
Diretora da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças Substituta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	R$ 722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	628.003.987,05	0,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.086.384.603,41	0,15
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.032.065.373,24	0,14

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.367.470,75	18.453.195,53

FONTE: Siafi - Sercont/Secof/TRT da 9ª Região- 18/JAN/16-10:00

Desembargador ARNOR LIMA NETO
Presidente

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa

ARNALDO ROGERIO PESTANA DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Controle Interno e Auditoria

GISELE MARA SCHIER
Diretora da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças Substituta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002505/2017-45
mesa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

Ofício PRE/CDCOI n.º 002/2017

Brasília, 27 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c art. 5.º, inciso I da Lei n.º 10.028/2000, publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, alusivo ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Respeitosamente,

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN
Desembargador Presidente do TRT da 10.ª Região

TRT 1.1.165

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

190 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFIC. DOS RECURSOS	DISPONIB. DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIB. DE CAIXA LÍQUI-DA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RAP NÃO PROCESSADOS	RAP EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDA-DOS CANCELADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		RAP Empenhados e Não Liqui-dados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) (a+b-c-d-e)		
TOTAL DOS RECURSOS VIN-CULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100000000	11.015.805,38	116.094,66	4.550,00	2.419.953,29	4.070,52	8.471.136,91	8.471.136,91	
0127000000	1.355.120,41	9.763,08	1.096,05	0,00	0,00	1.344.261,28	1.248.079,54	
0150151100	20.283,43	0,00	0,00	0,00	0,00	20.283,43	0,00	
0181000000	13.346,53	13.346,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0181151100	9.009.972,54	19.916,48	3.470,28	368.476,94	0,00	8.699.108,84	3.639.855,21	
0381151100	8.405,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8.405,07	8.405,07	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	21.413.933,36	159.120,75	9.116,33	2.788.430,23	4.070,52	18.453.195,53	13.367.476,43	0,00
TOTAL (III) (I + II)	21.413.933,36	159.120,75	9.116,33	2.788.430,23	4.070,52	18.453.195,53	13.367.476,43	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES								

FONTE: Tesouro Gerencial-Siafi-SecoF TRT 9º REGIÃO-13 jan 2017-17h12m

Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial

2. Na disponibilidade de caixa bruta, foram incluídos os valores dos recursos a receber destinados ao pagamento dos restos a pagar, registrados no Siafi na conta 82.224.01.01, no montante de R$ 984.823,07, relativos a fonte 0100000000

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		722.474.299.000,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	628.003.987,05	0,086922%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.086.384.093,41	0,150370%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.032.065.373,24	0,142852%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.367.476,73	18.453.195,53

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar - 13 jan 2017 - 17h12m

Des. ARNOR LIMA NETO
Presidente do Tribunal

FLAVIA CRISTIANE MAGALHÃES LORUSSO
Ordenadora da Despesa
Substituta

ARNALDO ROGERIO PESTANA DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Controle Interno e Auditoria

GISELE MARA SCHIER
Diretora da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 26 JANEIRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 17.0.000000058-2, resolve:

Tornar público, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Des. PEDRO LUÍS VINCENTIN FOLTRAN

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	442.986.087,60	3.442.299,28	446.428.386,88
Pessoal Ativo	301.913.298,33	2.941.164,55	304.854.462,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	141.072.789,27	501.134,73	141.573.924,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.105.476,11	1.229.067,57	113.334.543,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	3.113.496,11	1.229.067,57	4.342.563,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	108.991.980,00	0,00	108.991.980,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	330.880.611,49	2.213.231,71	333.093.843,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,045798%	0,000306%	0,046104%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,094278%		681.134.319,61

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700190

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 191

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,089564%		647.077.603,63
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,084850%		613.020.887,65

FONTE: TESOURO GERENCIAL - NUCAN/SEORF/TRT 10ª Região - 16/jan/2017 - 18h50min.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
2) Despesas com "Outros Precatórios Judiciais" : despesa liquidada no valor de R$ 6.484.880,45 e despesa inscrita em Restos a Pagar no valor de R$ 111.895,79.
3) Despesas com Precatórios da Administração Direta "Sentenças Judiciais de Pequeno Valor (RPV)" : despesas liquidada no valor de R$ 6.453.752,31.
4) Do montante das "Demais Despesas com Pessoal Ativo", R$ 46.272.857,44 correspondem à contribuição patronal para o RPPS, sendo despesa liquidada no valor de R$ 46.260.777,78 e despesa inscrita em Restos a Pagar no valor de R$ 12.079,66 .
5) Do montante das "Demais Despesas com Pessoal Ativo", R$ 89.354,21 correspondem à despesa liquidada com contribuições previdenciárias ao INSS
6) Do montante das "Demais Despesas com Pessoal Ativo", R$ 291.978,24 correspondem à despesa liquidada com contribuições previdenciárias ao FUNPRESP.
7) O saldo na conta 63198.00.00 - Outros cancelamentos de RPNP, no Grupo de Despesa 1, no período de janeiro/2016 a dezembro/2016 refere-se a cancelamento de saldo inscrito em RP de Precatórios, Sentenças Judiciais de Pequeno Valor.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.142.946,21	113.807,95	0,00	2.859.624,35	0,00	5.169.513,91	5.169.513,90	
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	866.625,90	0,00	0,00	1.016,30	0,00	865.609,60	865.609,60	
50 - RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAM.ARRECAD.	332.059,34	200,46	0,00	0,00	0,00	331.858,88	331.858,88	
69 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	286.535,45	0,00	0,00	286.535,45	0,00	0,00	0,00	
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	9.061.640,88	355.518,40	0,00	308.306,35	0,00	8.397.816,13	7.696.333,06	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	18.689.807,78	469.526,81	0,00	3.455.482,45	0,00	14.764.798,52	14.063.315,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.689.807,78	469.526,81	0,00	3.455.482,45	0,00	14.764.798,52	14.063.315,44	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE:

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
[2]Restos a Pagar Autorizado - Inscrição (Recursos a Receber para RP): R$ 100.842,38, correspondente ao saldo da conta 8.2.2.2.4.01.01.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	333.093.843,20	0,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,0894278%	681.134.319,61	0,09
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,089564%	647.077.603,63	0,09

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700191

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

192 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.063.315,44	14.764.798,52

FONTE: TESOURO GERENCIAL - NUCAN/SEORF/TRT 10ª Região - 13/jan/2017 - 14h46min.

Des. PEDRO LUÍS VINCENTIN FOLTRAN
Presidente do Tribunal

RAFAEL ALVES BELLINELLO
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

NATALIA VIEIRA DE MIRANDA
Coordenadora de Controle Interno
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do PROAD nº 14484/2016, resolve:

TORNAR público o Relatório de Gestão Fiscal - 3º quadrimestre de 2016, correspondente ao período de janeiro de dezembro de 2016.

Des. SHIKOU SADAHIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Insc. em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	254.218.876,31	2.728.154,69	256.947.031,00
Pessoal Ativo	200.800.856,04	2.499.525,96	203.300.382,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.418.020,27	228.628,73	53.646.649,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	48.592.080,92	591.264,75	49.183.345,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.695.080,92	591.264,75	2.286.345,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.897.000,00	0,00	46.897.000,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	205.626.795,39	2.136.889,94	207.763.685,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV) x 100	0,028461%	0,000296%	0,028757%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF)-<%>	0,057479%		415.271.002,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -<%>	0,054605%		394.507.452,21
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art 59 da LRF) -<%>	0,051731%		373.743.902,09

FONTE

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 98.465,00 sem despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

3)Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 3.723.948,63 sem despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

4)Despesas com Precatórios da Administração Indireta: despesa liquidada de R$ 3.133.291,06 e Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados de R$ 52.461,00.

5) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e §1º, e art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT n.º 12, de 1º de julho de 2015.

Des. SHIKOU SADAHIRO
Presidente do Tribunal

LELIO LOPES FERREIRA JUNIOR
Diretor-Geral das Secretarias

WILANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria

RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA
Secretaria de Orçamento e Finanças

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700192

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.016616/2017-21

10 anos
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 70/2017/SGP

Manaus, 2 de fevereiro de 2017.

0 8 FEV 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar
70165-900 – Brasília. DF

Assunto: **Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) e no art. 5º, I, da Lei 10.028/00 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência a Portaria 89/2017/SGP, de 27-1-2017, que tornou público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao 3º Quadrimestre de 2016 (janeiro a dezembro/2016), publicada no Diário Oficial da União no dia 30-1-2017, seção 1, páginas 176-178, conforme cópia anexa.

Respeitosamente,

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Presidente do TRT da 11ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟶ 2

UNIÃO DO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**354.260.704,97**	**14.209,54**	**354.274.914,51**
Pessoal Ativo	247.089.426,54	14.209,54	247.103.636,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.171.278,43		107.171.278,43
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**89.498.999,22**	**0,00**	**89.498.999,22**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.144.287,22		5.144.287,22
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.354.712,00		84.354.712,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**264.761.705,75**	**14.209,54**	**264.775.915,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,036647%**	**0,000002%**	**0,036648%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,066021%**		**476.984.756,94**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,062720%**		**453.135.519,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,059419%**		429.286.281,25

FONTE: SIAFI - NÚCLEO DE CONTABILIDADE/TRT11 - 25/jan/2017 - 08h e 45m.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 - Os gastos com Precatórios de Requisição de Pequenos Valores, na Ação 0625, foi consolidado no valor de R$ 2.337.579,45.

3 - Os gastos com Precatórios na Ação 0005, foram executados no valor de R$ 1.743.036,00

Des. ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA NUNES
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, em Substituição

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))
100 - Recursos Ordinários	7.034.834,68	0,00	0,00	1.900.548,45	0,00	5.134.286,23
150 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados	3.529.430,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.430,97
181 - Recursos de Convênios	5.080.925,78	0,00	0,00	76.013,99	0,00	5.004.911,79
381 - Recursos do Tesouro Exercícios Ant. (Convênios)	80.890,53	0,00	0,00	0,00	0,00	80.890,53
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**15.726.081,96**	**0,00**	**0,00**	**1.976.562,44**	**0,00**	**13.749.519,52**
156 - Contribuição Plano de Seguridade Social Servidores	2.088,47	0,00	0,00	1.791,60		296,87
169 - Contribuição Patronal P/ Plano de Segur. Soc. Servidores	14.836,30	0,00	0,00	0,00		14.836,30
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**16.924,77**	**0,00**	**0,00**	**1.791,60**	**0,00**	**15.133,17**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.743.006,73**	**0,00**	**0,00**	**1.978.354,04**	**0,00**	**13.764.652,69**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						**0,00**

FONTE: SIAFI - NÚCLEO DE CONTABILIDADE/TRT11 - 25/jan/2017 - 13h e 30m.
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota: [2] Recursos a receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta), no total de R$ 16.647,20, conforme segue: A) Fonte 156 PF000063 não aprovada no valor de R$ 19,30 + RPNP de Exercícios Anteriores no valor de R$ 1.791,60, perfazendo um total de R$ 1.810,90; B) Fonte 169 no valor de R$ 14.836,30, refere-se a PF000063, não aprovada, gerando uma disponibilidade de Caixa Bruta.

Des. ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA NUNES
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, em Substituição

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

##OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟹ 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
##RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	264.775.915,29	0,039216
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - %	476.984.756,94	0,066021
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - %	453.135.519,10	0,062720

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	1.307.146,05	13.764.652,69

FONTE: SIAFI - Nucleo de Contabilidade/TRT11ª Região, 25/jan/2017, as 13h e 30m.

##AssMARIA DE FATIMA DE SOUZA NUNES
##CARDiretora da Secretária de Orçamento e Finanças, em Substituição

##AssNELSON MACHADO BARROS
##CARDiretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

##AssDes. ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
##CARPresidente do Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

176 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	856.722,03		80.094,77		776.627,26	776.627,26	
Fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões	938,55				938,55	0,00	
Fonte 50 - Recursos não-financeiros diretamente Arrecadados	178.584,19				178.584,19	130.726,63	
Fonte 81 - Recursos de Convênios	2.150.888,35		129.553,27		2.021.335,08	1.593.062,97	
Fonte 90 - Recursos Diversos	4.184,03			4.184,03	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	11.481.603,35	0,00	111.067,20	1.196.019,70	4.184,03	10.170.332,42	5.580.175,27	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1							

FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade/SAOF/TRT 7ª Região - 13/jan/2017 - 14h
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2) O valor de R$ 884,25 de Recursos a Receber para RP está incluído em Disponibilidade de Caixa Bruta fonte 27 (coluna a)

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48- Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		722.474.299.000,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	239.690.304,12	0,033176%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	501.469.410,94	0,069410%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF	476.395.940,39	0,065940%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.580.175,27	10.170.332,42

FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade/SAOF/TRT 7ª Região - 13/jan/2017 - 14h e Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Desª MARIA JOSÉ GIRÃO
Presidente do Tribunal

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Diretor-GeralOrdenador de Despesas

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças

RICARDO DOMINGUES DA SILVA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Egrégio Tribunal, em anexo, do 3º quadrimestre de 2016, referente a janeiro/2016 a dezembro/2016.

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

ANEXO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3 54.260.704,97	14.209,54	3 54.274.914,51
Pessoal Ativo	247.089.426,54	14.209,54	247.103.636,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.171.278,43		107.171.278,43
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	89.498.999,22 77.480.946,77 ,00	0,00	8 9. 498.999 , 22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios AAnteriores	5.144.287,22		5.144.287,22
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.354.712,00		84.354.712,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	264. 761.705,75	1 4.209,54	264 . 775.915 , 29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			772.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	0,0 3 6647 %	0,00 00 02 %	0,0 3 6648 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,0 66 0 21 %		4 76.984.756.94

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000176

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

10 anos
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 89/2017/SGP – Manaus, 27 de janeiro de 2017

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016 referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, nos termos do anexo desta Portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Presidente do TRT da 11ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.014038/2017-98

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 010/2017/PRESI

Florianópolis, 26 de janeiro de 2017.

02 FEV 2017

Exmo. Senhor
Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: ***Relatório de Gestão Fiscal – TRT da 12ª Região.***

Senhor Senador:

Atendendo os termos da Mensagem CFIN/CSJT nº 003/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, uma cópia do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal (3º quadrimestre/2016), com demonstrativo da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida, bem como o demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Esclareço, por oportuno, que o referido Relatório foi publicado no Diário Oficial da União nº 19, do dia 26-01-2017, Seção 1, às páginas 124 e 125.

Respeitosas saudações.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho-Presidente do
TRT da 12ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟹ 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI:23891
ALECIO JOSE RIFFEL
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES:2762

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**575.313.818,46**	**146.535,74**	**575.460.354,20**
Pessoal Ativo	413.715.921,18	102.151,02	413.818.072,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	161.597.897,28	44.384,72	161.642.282,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**143.141.844,10**	**146.535,74**	**143.288.379,84**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	105.568,16	0,00	105.568,16
Despesas de Exercícios Anteriores	7.048.775,94	146.535,74	7.195.311,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	135.987.500,00	0,00	135.987.500,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**432.171.974,36**	**0,00**	**432.171.974,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,059818%**	**0,000000%**	**0,059818%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,114128%**		**824.545.467,96**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,108422%**		**783.318.194,56**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,102715%**		742.090.921,17

FONTE: Tesouro Gerencial - 20/jan/2017 - 18:20, SIGEO - 10/jan/2017 - 14:00 e Coordenadoria de Orçamento e Finanças - TRT 12ª Região - 23/jan/2017 - 13:20.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 661.441,02;

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 8.677.537,30;

4) Despesas com Precatórios da Administração Indireta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 173.563.742,92.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho-Presidente

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Diretora-Geral da Secretaria

ALÉCIO JOSÉ RIFFEL
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES
Diretor da Secretaria de Controle Interno Substituto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))
100 -Recursos Ordinários	6.263.746,74	0,00	0,00	4.522.319,54	0,00	1.741.427,20
127- Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	28.259,53	0,00	0,00	0,00	0,00	28.259,53
181- Recursos de Convênios – TRT 12 ª Região /SC	1.777.482,68	0,00	0,00	91.602,94	0,00	1.685.879,74
329 – Recursos de Concessões e Permissões	914.166,23	0,00	0,00	914.166,23	0,00	0,00
381 – Recursos de Convênios – TRT 12ª Região/SC	1.725.218,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.218,13
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.708.873,31	0,00	0,00	5.528.088,71	0,00	5.180.784,60
< Identificação do Recurso Não Vinculado >						0,00
< Identificação do Recurso Não Vinculado >						0,00
< Identificação do Recurso Não Vinculado >						0,00
...						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.708.873,31	0,00	0,00	5.528.088,71	0,00	5.180.784,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00

FONTE: SIAFI 2016 – Tesouro Gerencial – 20/01/2017 as 18:22.
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota : Recursos a receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta) – R$ 425.347,23

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI:289
ALECIO JOSE RIFFEL
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES:2762

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho -Presidente

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Diretora-Geral da Secretaria

ALÉCIO JOSE RIFFEL
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES
Diretor da Secretaria de Controle Interno Substituto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	432.171.974,36	0,059818
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	824.545.467,96	0,114128
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	783.318.194,56	0,108422

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.146.628,84	5.180.784,60

FONTE: Sistema SIAFI 2016 – UG 080013- 20/01/2017 as 18:22 h.
Nota : Recursos a receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta) – R$ 425.347,23

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho-Presidente

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Diretora-Geral da Secretaria

ALÉCIO JOSÉ RIFFEL
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES
Diretor da Secretaria de Controle Interno Substituto

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI:2891
ALECIO JOSE RIFFEL
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE:
ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES:2762

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.024548/2017-73
presid

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

20 FEV 2017

OFÍCIO Nº 023/2017/PRESI

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2017.

Exmo. Senhor
Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: ***Relatório de Gestão Fiscal – TRT da 12ª Região.***

Senhor Senador:

Atendendo os termos da Mensagem CFIN/CSJT nº 003/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, uma cópia do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal (3º quadrimestre/2016), com o demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar referente ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Esclareço, por oportuno, que o referido Relatório foi republicado no Diário Oficial da União nº 27, do dia 07-02-2017, Seção 1, às páginas 98 e 99.

Respeitosas saudações.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho-Presidente do TRT da 12ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM ; 2 = NÃO)	1

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Do Exercício Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
100 -Recursos Ordinários	6.260.746,74	0,00	0,00	4.522.319,54	0,00	1.738.427,20	1.704.464,33	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.260.746,74	0,00	0,00	4.522.319,54	0,00	1.738.427,20	1.704.464,33	0,00
127- Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	25.259,33	0,00	0,00	0,00	0,00	25.259,33	25.171,45	0,00
181- Recursos de Convênios – TRT 12.ª Região /SC	1.777.462,65	0,00	0,00	91.603,54	0,00	1.685.859,12	1.664.770,95	0,00
329 – Recursos de Concessões e Permissões	914.106,33	0,00	0,00	914.106,33	0,00	0,00	0,00	0,00
381 – Recursos de Convênios – TRT 12ª Região/SC	1.725.318,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.318,15	1.725.318,15	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.441.126,47	0,00	0,00	1.005.709,87	0,00	3.435.577,60	3.415.260,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.700.873,21	0,00	0,00	5.528.029,41	0,00	5.180.704,80	5.146.638,68	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[2]						0,00		

FONTE: SIAFI 2016 – Tesouro Gerencial – 30/01/2017 as 18:22.
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota : Recursos a receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta) - R$ 429.747,23

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho -Presidente

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Diretora-Geral da Secretaria

ALÉCIO JOSE RIFFEL
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES
Diretor da Secretaria de Controle Interno Substituto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.019078/2017-26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

OFÍCIO TRT GP/CGPRES N. 020/2017

João Pessoa, 30 de janeiro de 2017.

13 FEV 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar
Brasília/DF
70165-900

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 3º quadrimestre do exercício de 2016.

PROTOCOLO TRT N. 000.1054/2017

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000, c/c art. 5º, inciso I, da Lei n. 10.028/2000, bem como em atendimento à solicitação contida na Mensagem CFIN/CSJT 030/2016, oriunda da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CFIN/CSJT, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, deste Regional, referente ao 3º quadrimestre do exercício 2016, publicado no D.O.U, Seção 01, pág. 178 e 179, do dia 30.01.2017 e disponibilizado no Diário Administrativo Eletrônico do TRT 13ª, no dia 27.01.2017.

Atenciosamente,

c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Autoridade Certificadora da Justica - ACJUS v4, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13A REGIAO-TRT13, ou=MAGISTRADO, cn=EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA:103001274
2017.01.30 11:47:30 -03'00'

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 – SIM 2 – NÃO)

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**333.869.651,61**	**1.032.575,39**	**334.902.227,00**
Pessoal Ativo	268.867.108,96	1.008.091,04	269.875.200,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.002.542,65	24.484,35	65.027.027,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**63.548.823,24**	**0,00**	**63.548.823,24**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.123.462,17		7.123.462,17
Despesas de Exercícios Anteriores	538.061,07		538.061,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.887.300,00		55.887.300,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**270.320.828,37**	**1.032.575,39**	**271.353.403,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,037416%**	**0,000143%**	**0,037559%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,067578%**		488.233.681,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,064199%**		463.821.997,69
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,060820%**		439.410.313,60

FONTE: SIAFI2016 – SPF – 24/JAN/2016 – 15h

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização de crédito (provisão): R$ 2.560.186,04.

Despesas com Outros Precatórios Judiciais executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): R$ 1.744.181,22.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTO REPRESENTADO POR REPUBLICAÇÃO

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Do Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
156 – Contrib. Plano Seguridade Social Servidor	4.182,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.182,35	0,00	0,00
169 – Contrib. Patronal P/Plano Seguridade Social Servidor	83.958,87	0,00	0,00	0,00	0,00	83.958,87	0,00	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	88.141,25	0,00	0,00	0,00	0,00	88.141,25	0,00	0,00
100 – Recursos Ordinários	5.899.344,33	0,00	0,00	2.961.842,76		2.937.501,57	2.282.721,15	0,00
127 – Custas e Emolumentos	526.526,02	0,00	0,00	881,60		525.636,42	350.019,87	0,00
150 – Recursos Diretamente Arrecadados	46.607,68	0,00	0,00	0,00	0,00	46.607,68	0,00	0,00
181 – Recursos de Convênios	567.765,11	0,00	0,00	39.956,79	0,00	527.728,32	353.061,68	0,00
250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	774.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00	469.458,91	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.814.253,64	0,00	0,00	2.992.781,15	0,00	4.841.474,89	3.476.281,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.902.394,89	0,00	0,00	2.992.781,15	0,00	4.929.616,14	3.476.281,21	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						0,00		

FONTE: SIAFI2016 -SPF – 24/JAN/2016 – 15h
Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRT 14
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Rondônia / Acre

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Ofício nº 050/2017-GP

Porto Velho, 27 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar
70165-900 – BRASÍLIA/DF

Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2016 (ENCAMINHA)

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho cópia do Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2016, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2016, publicado mediante Portaria GP nº 102/2017, no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ao ensejo, reitero votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente do TRT da 14ª Região

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 600, CENTRO
PORTO VELHO/RO - CEP 76801-901
Telefone: (69) 3211-6361/6362 - FAX (69) 3211-6368

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: SHIKOU SADAHIRO, em: 27/01/2017 12:43, verificador: 1BE3BABB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Portaria GP nº 0102, de 26 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do PROAD nº 14484/2016,

R E S O L V E:

TORNAR público o Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2016, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente do TRT da 14ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

JADER SILVA MOREIRA DOS REIS

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**254.218.876,31**	**2.728.154,69**	**256.947.031,00**
Pessoal Ativo	200.800.856,04	2.499.525,96	203.300.382,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.418.020,27	228.628,73	53.646.649,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**48.592.080,92**	**591.264,75**	**49.183.345,67**
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.695.080,92	591.264,75	2.286.345,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.897.000,00	0,00	46.897.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**205.626.795,39**	**2.136.889,94**	**207.763.685,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	**0,028461%**	**0,000296%**	**0,028757%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,057479%**		**415.271.002,32**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,054605%**		**394.507.452,21**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,051731%**		**373.743.902,09**

FONTE

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): Despesa Liquidada de R$ 98.465,00 sem Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 3.723.948,63 sem despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

4) Despesas com Precatórios da Administração Indireta: Despesa Liquidada de R$ 3.133.291,06 e Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados de R$ 52.461,00

5) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e art. 22, Parágrafo único, da Lei Compl. n.º 101/2000, foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT n.º 30, de 26 de agosto de 2013, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT n º 12, de 1º de julho de 2015.

SHIKOU SADAHIRO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

LELIO LOPES FERREIRA JUNIOR
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	4.799.067,90	55.423,03	115.705,79	133.484,63	9.241,23	4.974.057,52	0,00	0,00
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO - 127	269.433,38	0,00	47.254,17	0,00	0,00	122.429,25	0,00	0,00
CONTR SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - 131	26.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.084,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS - 181	4.996.244,92	7.258,26	17.700,64	52.627,39	76,87	4.597.510,36	2.123.597,64	0,00
RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRET. ARREC - 350	908.242,81	0,00	76.777,72	0,00	0,00	831.120,99	674.982,97	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS - 381	283.333,77	0,00	1.811,63	0,00	0,00	283.522,14	230.836,78	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	19.361.878,29	62.681,29	259.993,35	174.072,02	9.317,27	9.854.822,16	7.487.616,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.361.878,29	62.681,29	259.993,35	174.072,02	9.317,27	9.854.822,16	7.487.616,38	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE: TESOURO GERENCIAL/TRT 14ª SOLUÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA 25-01-2017 AS 10:35

Nota: [1] Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

[2] Recursos a Receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta) R$ 1.568.265,91

SHIKOU SADAMIRO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

LEÃO LOPES FERREIRA JUNIOR -
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

192 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.063.315,44	14.764.798,52

FONTE: TESOURO GERENCIAL - NUCAN/SEORF/TRT 10ª Região - 13/jan/2017 - 14h46min.

Des. PEDRO LUÍS VINCENTIN FOLTRAN

Presidente do Tribunal

RAFAEL ALVES BELLINELLO

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

NATÁLIA VIEIRA DE MIRANDA

Coordenadora de Controle Interno

Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do PROAD nº 14484/2016, resolve:

TORNAR público o Relatório de Gestão Fiscal - 3º quadrimestre de 2016, correspondente ao período de janeiro de dezembro de 2016.

Des. SHIKOU SADAHIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Ultimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Insc. em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	254.218.876,31	2.728.154,69	256.947.031,00
Pessoal Ativo	200.800.856,04	2.499.525,96	203.300.382,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.418.020,27	228.628,73	53.646.649,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	48.592.080,92	591.264,75	49.183.345,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.695.080,92	591.264,75	2.286.345,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.897.000,00	0,00	46.897.000,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	205.626.795,39	2.136.889,94	207.763.685,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,028461%	0,000296%	0,028757%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF)-<%>	0,057479%		415.271.002,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -<%>	0,054605%		394.507.452,21
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) -<%>	0,051731%		373.743.902,09

FONTE

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 98.465,00 sem despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

3)Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 3.723.948,63 sem despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

4)Despesas com Precatórios da Administração Indireta: despesa liquidada de R$ 3.133.291,06 e Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados de R$ 52.461,00.

5) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e §1º, e art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT n.º 30, de 26 de agosto de 2013, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT n.º 12, de 1º de julho de 2015.

Des. SHIKOU SADAHIRO
Presidente do Tribunal

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral das Secretarias

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria

RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA
Secretária de Orçamento e Finanças

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700192

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 **Diário Oficial da União - Seção 1** *ISSN 1677-7042* 193

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO): 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em restos a pagar não processados) (f)=(a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a pagar liquidadas e não pagas		Restos a pagar Empenhadas e Não liquidadas de Exercícios anteriores (d)	Demais Obrigações financeiras (e)			
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)					
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIO-100	4.399.067,91	55.423,03	115.783,59	140.444,63	9.241,20	4.078.175,46	4.070.037,52	0,00
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO 127	169.653,38	0,00	47.224,17	0,00	0,00	122.429,21	108.572,74	0,00
CONT. SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS - 151	16.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.084,00	16.084,00	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS 181	4.598.244,92	7.250,46	17.780,64	35.627,39	76,07	4.537.510,36	2.413.397,40	0,00
RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRET. ARREC - 350	895.494,31	0,00	76.373,32	0,00	0,00	819.120,99	639.982,97	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS 381	283.333,77	0,00	1.831,63	0,00	0,00	281.502,14	239.541,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.361.878,29	62.673,49	258993,35	176.072,02	9.317,27	9.854.822,16	7.487.616,38	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	10.361.878,29	62.673,49	258.993,35	176.072,02	9.317,27	9.854.822,16	7.487.616,38	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	0,00		

FONTE: TESOURO GERENCIAL/TRT14ª SOF/SEÇÃO CONTABILIDADE ANALITICA. 25-01-2017 às 10:35

Nota 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota 2: Recursos a Receber para RP (valores líquido, incluídos em Disponibilidade Bruta) R$ 1.568.265,91

Des. SHIKOU SADAHIRO
Presidente do Tribunal

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral das Secretarias

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria

RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA
Secretária de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, do Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e do Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a", inciso III, alínea "a" e artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, na forma do quadro anexo. Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159.783.530,84	75.869,44	159.859.400,28
Pessoal Ativo	141.944.318,02	63.045,30	142.007.363,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.839.212,82	12.824,14	17.852.036,96
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1° do Art. 19 da LRF) (II)	17.592.732,43	12.824,14	17.605.556,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.256.885,47	12.824,14	1.269.709,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.335.846,96	0,00	16.335.846,96
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.190.798,41	63.045,30	142.253.843,71

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700193

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – NOMEAR Comissão para fim de avaliação do notebook ULTRABOOK HP HEWLETT PACKARD ELITEBOOK, 840, tombamento 31.887, pertencente ao patrimônio deste Tribunal, a ser procedida a preço de mercado, nos termos do art. 110, inc. III, da Portaria n. 835/2016, composta pelos servidores:
HELY CALIXTO DA CRUZ – Diretor de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança,
FRANÇOIS LÚCIO – Diretor de Serviços de Material e Patrimônio, e
ROBERT ARMANDO ROSA – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
II – CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.
Publique-se.
(assinado digitalmente)
Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente do TRT da 14ª Região

Relatório

Relatório de Gestão Fiscal

Portaria GP nº 0102, de 26 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do PROAD nº 14484/2016,
R E S O L V E:
TORNAR público o Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2016, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2016.
Publique-se.
(assinado digitalmente)
Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente do TRT da 14ª Região

Anexos
Anexo 1: Anexo

DIRETORIA-GERAL DAS SECRETARIAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado de Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROAD Nº 17645/2016. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para atender as necessidades do Núcleo de Assistência à Saúde deste Tribunal, pelo Sistema de Registro de Preços-SRP. Empresa: D. SPONTAN LOPES – ME, conforme Ata da Sessão Pública (fls. 175/178) e Relatório da Pregoeira (fls. 179/180). Valor: Lote I: R$ 4.115,76. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05 c/c o art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02 e art. 9º, inciso II, da Portaria GP n. 001/2017.
Porto Velho, 25 de janeiro de 2017.

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral das Secretarias

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017.
PROAD Nº 16669/2016. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a futura e eventual aquisição de material de refrigeração para atender as necessidades deste Tribunal, pelo Sistema de Registro de Preços-SRP. Empresas Vencedoras: Lotes I : LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Lote II: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELLI – ME e Lote III: BR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP, conforme Ata da Sessão Pública (fls.238/242) e Relatório do Pregoeiro (fls. 247/249). Valores: Lote - I : R$ 39.313,50, Lote II: R$ 44.199,00 e Lote III: R$ 9.456,00, respectivamente. c/c o disposto no art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, e art. 9º, inciso II, da Portaria GP nº 0001, de 02/1/17
Porto Velho, 26 de janeiro de 2017.

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral das Secretarias

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria de Progressão

PORTARIA TRT 14ª SGEP nº 09 de 23 de Janeiro de 2017.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a competencia delegada, conforme o disposto no art. 29, da Resolução Administrativa nº 030/2016, publicada no Diário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.015924/2017-39
Brasil

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Rua Barão de Jaguara, 901 - Centro - Campinas - 13015-927
Fone: (19) 3731.1651 - Fax: (19) 3231.1090
www.trt15.jus.br

Ofício n.º 034/2017 – GP

Campinas, 31 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal**

Senhor Senador,

Ao tempo em que apresento meus cumprimentos, em atendimento ao disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao período de janeiro/2016 a dezembro/2016, deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 de 30/01/2017, às fls. 180/181, e que está sendo disponibilizado também na Internet, no site deste Regional: http://portal.trt15.jus.br.

Cordialmente,

FERNANDO DA SILVA BORGES
Desembargador Presidente do Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

180 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA No- 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Des. FERNANDO DA SILVA BORGES

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.200.919.850,89	7.382.908,11	1.208.302.759,00
Pessoal Ativo	937.897.942,64	6.784.652,36	944.682.595,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	263.021.908,25	598.255,75	263.620.164,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	231.966.023,81	1.691.099,24	233.657.123,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.418,07	0,00	42.418,07
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.923.605,74	1.691.099,24	11.614.704,98
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	222.000.000,00	0,00	222.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	968.953.827,08	5.691.808,87	974.645.635,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e IV) * 100	0,134116%	0,000788%	0,134904%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,255194%		1.843.711.063,59
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,242434%		1.751.525.508,46
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,229675%		1.659.339.956,33

FONTE: SIAFI - Tesouro Gerencial - CCIN/TRT 15ª Região 23/Jan/2017 - 13h e 30m

Notas:

1.Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2.Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, não foram incluídas:

a)Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R$ 13.564.000,63;

b)Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R$ 4.805.293,71.

3.Conforme determinação contida no Acórdão 346/2006 - TCU - Plenário não foi incluído o valor de R$ 3.225.913,22 referente a "Precatórios da Administração Indireta".

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" e "b") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 - Recursos Ordinários	17.681.122,03	35.308,44	386.995,62	2.032.594,43	0,00	15.226.223,54	15.226.223,54	0,00
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	4.182.002,05	2.353,09	6.458,60	971.900,96	0,00	3.201.709,50	3.201.709,50	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	2.827.983,57	0,00	0,00	74.915,29	0,00	2.753.068,28	48.681,27	0,00
80 - Recursos de Convênios	12.871.024,92	5.700,38	1.948,32	2.569.908,48	0,00	10.293.467,54	8.827.105,90	0,00
90 - Recursos Diversos	128.644,19	0,00	0,00	0,00	128.644,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	37.690.776,76	43.342,11	395.402,54	5.648.919,06	128.644,19	31.474.468,88	27.303.718,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.690.776,76	43.342,11	395.402,54	5.648.919,06	128.644,19	31.474.468,88	27.303.718,21	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE: SIAFI / Tesouro Gerencial - CCIN/TRT 15ª Região 23/Jan/2017 - 15h e 30m

NOTAS: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

[2] Foi incluído o valor de R$ 1.846.938,87 referente a recursos a receber para pagamento de restos a pagar na "Disponibilidade de Caixa Bruta", 00-Recursos Ordinários.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - ANEXO VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.399.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	974.645.635,95	0,134904
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.845.711.062,59	0,255194
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.791.525.509,46	0,247934

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	27.303.718,21	31.474.468,86

Fonte: FONTE: SIAFI / Tesouro Gerencial - CCIN/TRT15 23/Jan/2017 - 15h e 30m

IZABEL CRISTINA BRAGA ARROYO
Ordenadora de Despesas com Pessoal
Substituta
ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER
Diretor-Geral
MARCO ANTONIO FERNANDES
Responsável Controle Interno
Des. FERNANDO DA SILVA BORGES
Presidente do Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.012233/2017-83

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Ofício G.P. nº 034/2017 **São Luís – MA, 25 de janeiro de 2017**

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar.
Brasília – DF.
CEP: 70.165-900

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2016**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no Art. 59 da Lei nº 101/2000 c/c Art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho o Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e o Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Atenciosamente,

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟹ 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**159.783.530,84**	**75.869,44**	**159.859.400,28**
Pessoal Ativo	141.944.318,02	63.045,30	142.007.363,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.839.212,82	12.824,14	17.852.036,96
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**17.592.732,43**	**12.824,14**	**17.605.556,57**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.256.885,47	12.824,14	1.269.709,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.335.846,96	0,00	16.335.846,96
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**142.190.798,41**	**63.045,30**	**142.253.843,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	**0,019681%**	**0,000009%**	**0,019690%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,042882%**		**309.811.428,90**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,040738%**		**294.320.857,45**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,038594%**		278.830.286,01

FONTE: SIAFI - SOF/TRT16 - 25/jan/17 - 09h 34 min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota2: As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, que totalizaram R$ 66.791,87, não foram computadas no Relatório, conforme orientação constante no Ofício-Circular Conjunto Nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN-MF, e no Acórdão Nº 894/2012 - TCU - Plenário;

Nota3: As despesas relativas a precatórios e requisições de pequeno valor (RPV), cujo montante chegou a R$ 3.135.843,91, também não foram registradas no Relatório, em cumprimento ao Acórdão Nº 2097/2011 - TCU - Plenário.

JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS
Desembargador Presidente

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO
Diretora Geral

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO
Secretária de Orçamento e Finanças Substituto

MARIA HELENA PINHEIRO BELO
Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+		
156 - Contribuição Plano Seguridade Soc. Servidor	3.017,70	0,00	0,00	2.313,35	0,00	704,35	0,00	0,00
169 - Contribuição Patronal P/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	65.528,71	0,00	0,00	65.528,71	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	68.546,41	0,00	0,00	67.842,06	0,00	704,35	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	28.845.386,21	275.360,64	269.004,34	11.230.759,03	16.183,93	17.054.078,27	17.169.871,80	0,00
127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	7.039.412,86	375.589,50	32.882,51	5.909.401,99	0,00	721.538,86	666.574,47	0,00
150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	65.719,02	0,00	0,00	0,00	0,00	65.719,02	0,00	0,00
177 - Fonte a Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190 - Recursos Diversos	655.768,01	0,00	0,00	0,00	655.768,01	0,00	0,00	0,00
350 - Recursos Não-Financeiros Diretam. Arrecadados	1.411.829,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.829,14	0,00	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	38.018.115,24	650.950,14	301.886,85	17.140.161,02	671.951,94	19.253.165,29	17.836.446,27	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.086.661,65	650.950,14	301.886,85	17.208.003,08	671.951,94	19.253.869,64	17.836.446,27	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE: SIAFI - SOF/TRT16 - 24/JAN/2017 - 14h e 38 min

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota2: Na apuração da Disponibilidade foi considerado o valor de R$ 7.227.397,53, referente a Recursos a Receber para Restos a Pagar.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO
Diretora Geral

FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO
Secretária de Orçamento e Finanças

MARIA HELENA PINHEIRO BELO
Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ➡ 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	142.253.843,71	0,019690%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art.20 da LRF) - <%>	309.811.428,90	0,042882%
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <%>	294.320.857,45	0,040738%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec	

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.836.446,27	19.253.869,64

FONTE: SIAFI - SOF/TRT16 - 24/JAN/2017 - 14h e 38min

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO
Diretora Geral

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO
Secretária de Orçamento e Finanças

MARIA HELENA PINHEIRO BELO
Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.016602/2017-15

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

OFÍCIO TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 02/2017

Goiânia, 30 de janeiro de 2017.

09 FEV 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Encaminha Relatório de Gestão Fiscal

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 5º, inciso I da Lei n.º 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho, em anexo, cópia da publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, compreendendo as despesas realizadas no período de janeiro a dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 21, Seção 1, páginas 183 e 184, de 30 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 183

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, que compreende as despesas realizadas no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ANEXO

2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d+ e))		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	49.594.272,49	78.600,68	10.470,63	34.998.620,96	0,00	14.509.580,22	14.509.718,85	
127 - Custas Judiciais	118.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	118.069,40	118.069,40	
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	29.185,85	3.141,60	0,00	0,00	0,00	26.044,25	24.779,69	
181 - Recursos de Convênios	370.692,93	0,00	1.867,50	600,00	0,00	368.225,43	224.953,05	
190 - Recursos Diversos	36.195,71	0,00	0,00	0,00	36.195,71	0,00	0,00	
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	50.148.416,38	78.742,28	12.338,13	34.999.220,96	36.195,71	15.021.919,30	14.877.520,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.148.416,38	78.742,28	12.338,13	34.999.220,96	36.195,71	15.021.919,30	14.877.520,19	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						0,00		

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SOF/SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA - 23/jan/2017 - 13h e 34m.
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota 2: Na Disponibilidade de Caixa foi incluído o valor líquido de R$ 46.833.699,27 ref. a recursos a receber para pagamento de Restos a Pagar. (00 - Recursos Ordinários).

Desª ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUINO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SUZANA LAGE FERREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	370.875.206,27	223,32	370.875.429,59
Pessoal Ativo	326.807.522,27	223,32	326.807.745,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.067.684,00		44.067.684,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.681.401,98	0,00	38.681.401,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.501.702,37		2.501.702,37
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.179.699,61		36.179.699,61
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	332.193.804,29	223,32	332.194.027,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.209.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III.c / IV)*100	0,045980%	0,000000%	0,045980%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,077174%		557.562.315,51
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,073315%		529.684.199,73
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,066457%		501.806.083,96

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SOF/SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA - 23/jan/2017 - 13h e 34m.
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão): Despesa liquidada R$ 614.330,75;
3) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): Despesa Liquidada R$ 610.442,05.

Desª ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUINO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SUZANA LAGE FERREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000183

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Impresso por s203413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

184 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - ANEXO VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	R$ 722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	332.194.027,61	0,045980
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	557.562.315,51	0,077174
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	529.684.199,73	0,073315

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.877.520,19	15.021.919,30

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SOF/SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTCA - 23/jan/2017 - 13h e 34m.

Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUINO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SUZANA LAGE FERREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

ACÓRDÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Processo Administrativo Cofen nº 824/2016
PAD Coren-SP nº 1524/2014 - Sindicância Coren-SP nº 103/2014
Parecer de Relator nº 019/2017
Conselheiro Relator: Dr. Gilvan Brolini
Denunciante/ Recorrente: Maria Victória de Magalhães
Denunciada: Guimar Silva Madeira

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO COFEN Nº 824/2016. JULGAMENTO DE RECURSO. Não conhecer do recurso por intempestividade. Manutenção da decisão do Coren-SP. Arquivamento.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo Cofen nº 824/2016, originário do COREN-SP, PAD Coren-SP nº 1524/2014 - Sindicância Coren-SP nº 103/2014.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 485ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada no dia 24 de janeiro de 2017, por unanimidade, em conformidade com o relatório, a ata e os votos que integram o presente julgado, por não conhecer do recurso interposto por intempestividade, manter a Decisão Coren-SP nº 181/2016 e arquivar a denúncia contra a enfermeira Guimar Silva Madeira, Coren-SP nº 72.080-ENF.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

DR. GILVAN BROLINI
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Processo Ético Cofen nº 075/2014
Processo Ético Coren-RS nº 016/2013-E
Parecer de Relator nº 011/2017
Conselheiro Relator: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira
Denunciante: Claudir Lopes da Silva
Denunciado: Rosana Mentrangolo

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 075/2014. JULGAMENTO DE RECURSO. Pedido de vistas. Nulidade. Devolver ao Regional para refazimento de atos.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético COFEN nº 075/2014, originário do COREN-RS. Processo Ético Coren-RS nº 016/2013-E.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2017, por unanimidade, em conformidade com o relatório, a ata e os votos que integram o presente julgado, por acolher a preliminar de impedimento do então conselheiro presidente do Coren-RS, Dr. Ricardo Roberson Riveiro, por atuar no Processo Ético Coren-RS nº 016/2013, e determinar a nulidade de todos os atos produzidos a partir da folha 016 deste Processo Ético Cofen nº 075/2014. Esses atos e seus subsequentes devem ser refeitos pelo Regional, nos termos da Resolução Cofen nº 370/2010.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Processo Administrativo Cofen nº 637/2016
Processo Ético Coren-RS nº 018/2013
Parecer de Relator nº 008/2017
Conselheira Relatora: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira
Denunciante: Coren-RS
Denunciada: Maria da Graça Piva

ADMINISTRATIVO. PAD COFEN nº 637/2016. PE COREN-RS nº 018/2013. JULGAMENTO DE RECURSO. Conhecer do recurso e não dar provimento. Manter a Decisão Coren-RS nº 113/2014.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo Cofen nº 637/2016, originário do Coren-RS. Processo Ético Coren-RS nº 018/2013.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2017, por unanimidade, em conformidade com a ata e os votos que integram o presente julgado, por conhecer do recurso e negar-lhe provimento, manter a Decisão Coren-RS nº 113/2014 que aplica as penalidades de censura e multa no valor de 8 (oito) anuidades da categoria em desfavor da Dra. Maria da Graça Piva, Coren-RS nº 9499-ENF.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA
Conselheira com voto vencedor

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre o pagamento de diárias nacionais e internacionais, adicional de deslocamento, verba de representação e gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva (Jetons), para o atendimento de despesas de conselheiros, empregados e colaboradores do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, e dá outras providências".

A presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), "ad referendum" do Plenário, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, o Decreto nº 87.218/82 e o Regimento Interno; Considerando o disposto na Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo e cria os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia; Considerando o disposto na Lei nº 5.708, de 4 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a concessão de gratificação de presença pela participação em órgãos de deliberação coletiva; Considerando o estabelecido no § 3º, art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílios representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais; Considerando o Anexo III, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que fixa os valores das diárias no exterior; Considerando que os mandatos dos conselheiros são honoríficos, não sujeitos a remuneração; Considerando a necessidade de garantir aos conselheiros, empregados e colaboradores condições para o exercício das funções para as quais foram contratados, eleitos ou de atribuições

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000184

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

impresso por s203413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.017270/2017-88

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Avenida da Paz, 2076 - Edifício Sede - Centro, CEP: 57020-440, Maceió - AL.
Fone: (82) 2121-8283 - FAX (82) 2121-8230 - e-mail: presidência@trt19.gov.br

Ofício n. 19 /2017/GP

Maceió, 01 de fevereiro de 2017.

09 FEV 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15° Andar
Brasília - DF
CEP 70.165-900

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do TRT da 19ª Região.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar n. 101/2000, encaminhamos a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal - Terceiro Quadrimestre de 2016 deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, o qual foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, em 01 de fevereiro de 2017 , p. 108-109, conforme cópia anexa.

Respeitosamente,

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Recebi
Em 9/2/17 14:02
Marcos Aurélio Pereira
Matr.226443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

108 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 23, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000108-12.2016.1105.
Origem: 5º PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borboremа.
Ementa: EXÉRCITO BRASILEIRO. *DELATIO-CRIMINIS* ANÔNIMA. SUPOSTAS FRAUDES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE DIVERSAS ORGANIZAÇÕES MILITARES. Suposto envolvimento de Oficiais-Generais, de outros militares, de civis e de militares da reserva nos fatos. *Declínio de atribuição* dos fatos envolvendo Oficiais-Generais. Requisição de instauração de IPMs, na instância, em relação aos demais militares. Desnecessidade da investigação direta na PJM. Arquivamento homologado. Remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral da Justiça Militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento sem prejuízo da remessa de cópias do presente feito ao PGJM para que sua Excelência avalie se é caso de exame do assunto em face da possível existência de conexão ou continência entre os fatos imputados aos Oficiais-Generais e aqueles imputados aos demais envolvidos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Membro, Dr. Alexandre Concesi, declarou finda a reunião às 17h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

ALEXANDRE CONCESI
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Membro da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretaria

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Publica demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando o que dispõe o § 6º, do art. 103, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2016;

considerando a edição da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2017; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-001.078/2017-8, resolve:

Art. 1º O demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal é o constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

ANEXO

Demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal
(§ 6º, do art. 103, da Lei nº 13.408, de 26 de DEZEMBRO de 2016 - LDO 2017)

Cargos	2016		2017		provimentos previstos para 2017
	Autorizado	A prover	Autorizado	A prover	
Ministro do TCU	1	00	00	00	00
Ministro-Substituto do TCU					
Procurador do Ministério Público junto ao TCU					
Auditor Federal de Controle Externo					
Técnico Federal de Controle Externo					
Auxiliar de Controle Externo					
Oficial de Gabinete - Natureza Especial					
Assistente de Gabinete - Natureza Especial					

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 24 do Regimento Interno, e considerando o disposto no inciso III do artigo 54 e parágrafo segundo do artigo 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio 2000 e Lei nº. 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) c/c o art. 5º, inciso I da Lei n.º 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2016, que compreende o período de janeiro a dezembro de 2016, conforme documentação em anexo.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
100 -RECURSOS ORDINARIOS	7.348.790,93	196.446,66	140.959,49	3.275.831,49	4.843,88	3.730.709,41	3.576.423,82	
127-CUSTAS E EMOLUMENTOSS-PODER JUDICIARIO	230.132,50	1.628,43	228.504,07			0		
150-RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRETAM.ARRECARDAD	375.622,33			6.202,60		369.419,73	8.765,15	
156-CONTRUBUIÇÃO PLANOS SEGURIDADE SOCIAL SERVID	1.927,90			1.927,90		0		
181-RECURSOS DE CONVENIOS	2.780.818,96	13.069,83	54.177,24	552.924,19	-4.843,88	2.165.491,58	1.050.360,01	
190-RECUROS DIVERSOS	60.151,20				60.151,20	0		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.797.443,82	211.144,92	423.640,80	3.836.886,18	60.151,20	6.265.620,72	4.635.548,98	0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I + II)	10.797.443,82	211.144,92	423.640,80	3.836.886,18	60.151,20	6.265.620,72	4.635.548,98	0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]								

FONTE:SIAFI GERENCIAL 2016-SOF TRT 19ª REGIÃO.
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017020100108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 23, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 **Diário Oficial da União - Seção 1** ISSN 1677-7042 109

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo VII — *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	225.875,810	0,031264
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,034738%	250.973,122	0,034738
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -0,033001%	238.424,466	0,033001

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.635.548,98	6.265.620,72

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Desmosntrativo de Restos a Pagar.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	166.141.179,32	1.269.650,68	167.410.830,00
Pessoal Ativo	146.955.541,52	1.256.469,48	148.212.011,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.185.637,80	13.181,20	19.198.819,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.149.202,55	41.081,83	20.190.284,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			0
Despesas de Exercícios Anteriores	2.149.202,55	41.081,83	2.190.284,38
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.000.000,00		18.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.991.976,77	1.228.568,85	147.220.545,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		722.474.299.000,00		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100		0,020207%	0,000170%	0,020377%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,034738%		250.973.121,99	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,033001%		238.424.465,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,031264%		225.875.809,79	

FONTE: SIAFI GERENCIAL E TESOURO GERENCIAL /SOF/TRT 19ª REGIÃO.
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
C) As despesas com requisição de pequeno valor RPV- R$ 1.509.495,35.

Desa. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Presidente do Tribunal
Em exercício

SHEILA SANTOS ROLIM
Ordenadora de Despesas

HENRIQUE CARDOSO MESQUITA MELLO
Secretário de Orçamento e Finanças

RAFAELA FREITAS SANTOS
Coordenadora de Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017020100109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo-VII — *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	225.875.810	0,031264
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,034738%	250.973.122	0,034738
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -0,033001%	238.424.466	0,033001

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.635.548,98	6.265.620,72

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Desmosntrativo de Restos a Pagar.

Vanda Maria Ferreira Lustosa
Desembargadora Presidente em exercício

Sheila Santos Rolim
Ordenadora de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Secretario de Orçamento e Finanças

Rafaela Freitas Santos
Coordenadora de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟶

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**166.141.179,32**	**1.269.650,68**	**167.410.830,00**
Pessoal Ativo	146.955.541,52	1.256.469,48	148.212.011,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.185.637,80	13.181,20	19.198.819,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**20.149.202,55**	**41.081,83**	**20.190.284,38**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.149.202,55	41.081,83	2.190.284,38
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.000.000,00		18.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**145.991.976,77**	**1.228.568,85**	**147.220.545,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,020207%**	**0,000170%**	**0,020377%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,034738%**		**250.973.121,99**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,033001%**		**238.424.465,89**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,031264%**		225.875.809,79

FONTE: SIAFI GERENCIAL E TESOURO GERENCIAL /SOF/TRT 19ª REGIÃO.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

C) As despesas com requisição de pequeno valor RPV- R$ 1.509.495,35

Vanda Maria Ferreira Lustosa
Desembargadora Presidente em exercício

Sheila Santos Rolim
Ordenadora de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Secretário de Orçamento e Finanças

Rafaela de Freitas Santos
Coordenadora de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

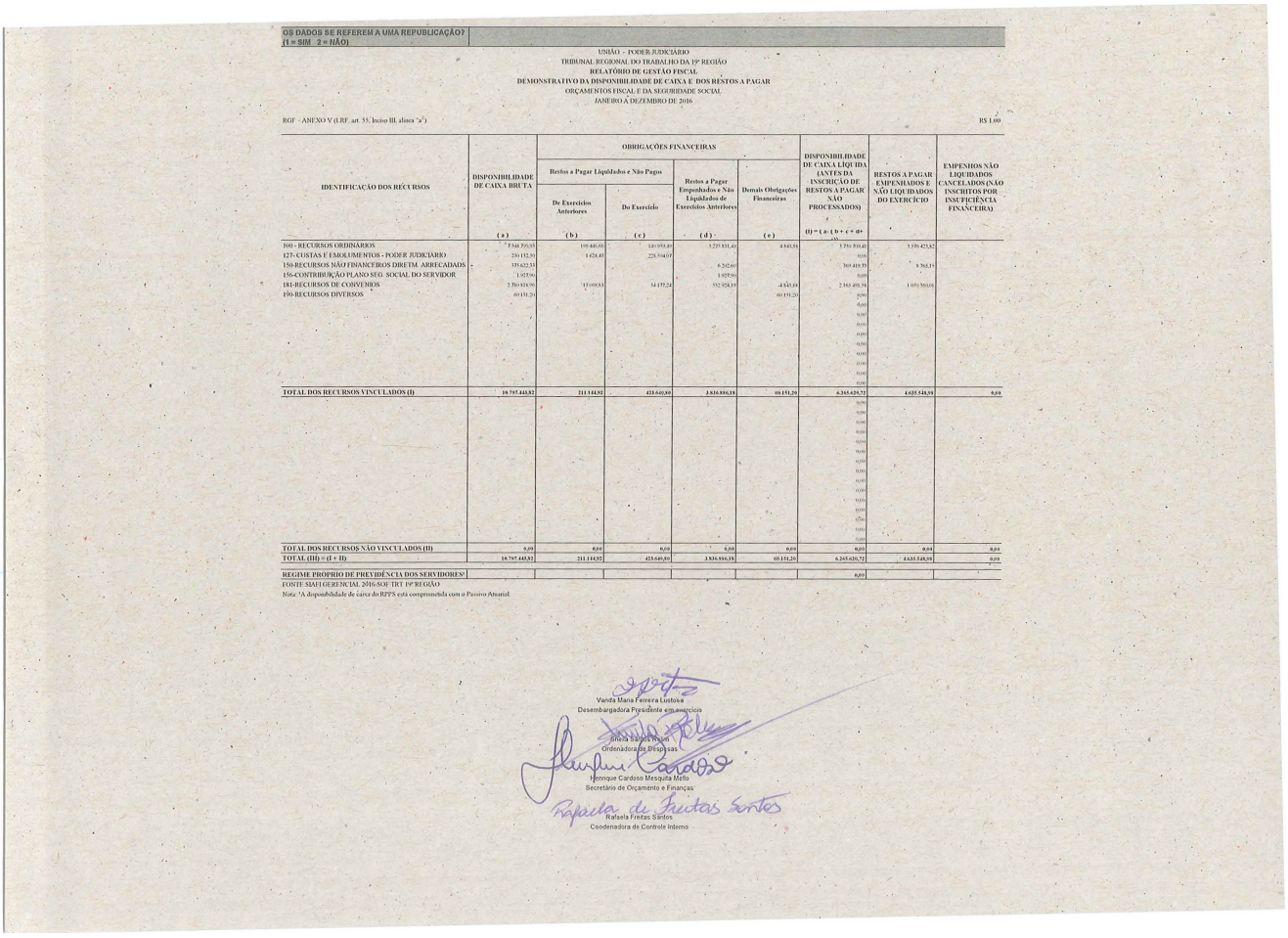

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.348.709,93	199.440,66	140.959,49	3.275.831,40	4.443,84	3.730.309,41	3.576.423,82	
127- CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	250.132,50	1.628,43	228.504,07			0,00		
150-RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRETM. ARRECADADS	375.622,33			6.202,60		369.419,73	8.765,13	
156-CONTRIBUIÇÃO PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	1.927,96			1.927,96		0,00		
181-RECURSOS DE CONVENIOS	2.700.818,96	11.069,83	54.177,24	552.924,19	4.443,84	2.165.403,58	1.050.360,01	
190-RECURSOS DIVERSOS	60.151,20				60.151,20	0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.797.443,82**	**211.144,92**	**423.640,80**	**3.836.886,18**	**60.151,20**	**6.265.620,72**	**4.635.548,98**	**0,00**
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.797.443,82**	**211.144,92**	**423.640,80**	**3.836.886,18**	**60.151,20**	**6.265.620,72**	**4.635.548,98**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						**0,00**		

FONTE: SIAFI GERENCIAL 2016-SOF TRT 19ª REGIÃO
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Vanda Maria Ferreira Lustosa
Desembargadora Presidente em exercício

Sirena Sandra Nelson
Ordenadora de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Secretário de Orçamento e Finanças

Rafaela Freitas Santos
Coodenadora de Controle Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.019278/2017-92
mesid

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n
Centro Administrativo Governador Augusto Franco – Capucho
49081-015 – Aracaju-SE
(79)2105-8640 – dg@trt20.jus.br – www.trt20.jus.br

OFÍCIO DG.PR N.º 006/2017 **Aracaju, 30 de janeiro de 2017.**

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar. Brasília-DF
CEP: 70.165-900

Assunto: Cópia da publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c art 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a V. Exª. cópia da publicação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, relativo ao ***3º quadrimestre do exercício 2016***, publicado no Diário Oficial da União nº 20 - Seção 1, edição de 27/1/2017, página 196.

Por oportuno, informo a V. Exª. que o presente relatório foi disponibilizado no *site* ***www.trt20.jus.br***, no item "Contas Públicas".

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
THENISSON SANTANA DÓRIA
Desembargador Presidente

/OFICIODGPR_0062017-OFPR_CN_RGF_3Q2016.odt

Assinado de forma digital por:
THENISSON SANTANA DORIA
Data: 30/01/2017 14:57:32
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0131440

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

196 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 48 e 54 c/c 55, I, "a", e III, "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do anexo único a este Ato.

THENISSON SANTANA DÓRIA

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.938.867,76	-	130.938.867,76
Pessoal Ativo	113.291.506,76	-	113.291.506,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.647.361,00	-	17.647.361,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art 19 da LRF) (II)	16.377.187,66	-	16.377.187,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.486,52	-	20.486,52
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	669.151,14	-	669.151,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.687.550,00	-	15.687.550,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.561.680,10	-	114.561.680,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% DA DESPESA TOAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III -c/IV) * 100	0,0158577%	0,000000%	0,0158577%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,0290908%		210.225.571,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,0276437%		199.714.292,95
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,0261889%		189.203.014,37

FONTE: SIAFI - TESOURO GERENCIAL - 20/janeiro/2016-09:16.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Despesas com Requisição de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 1.073.281,44.

3) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 2.894.080,23.

4) No campo "Pessoal Ativo" está incluída a importância de R$ 17.447.092,76 relativa a CPSSS patronal.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)					
69 Contribuição Patronal p/plano de Seguridade Servidor	0,00					0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 Recursos Ordinários	1.851.574,41	722,60	0,00	0,00	0,00	1.850.851,81	854.701,88	
127 Recursos de Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	18.830,58					18.830,58	0,00	
150 Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	1.098.385,89		0,00			1.098.385,89	642.642,10	
181 Recursos de Convênios	15.023.981,96		6.920,00	1.452.865,80		13.564.196,16	1.961.001,07	
190 Recursos Diversos	3.461,42				3.461,42	0,00	0,00	
381 Recursos de Convênios	1.788.929,44					1.788.929,44	4.080,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.785.163,70	722,60	6.920,00	1.452.865,80	3.461,42	18.321.193,88	3.462.625,05	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	19.785.163,70	722,60	6.920,00	1.452.865,80	3.461,42	18.321.193,88	3.462.625,05	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES I	0,00					0,00		

FONTE: SIAFI - TESOURO GERENCIAL - 20/janeiro/2017 - 12:21:43

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
	722.474.299,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	114.561.680,10	0,0158577%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,0290908%	210.225.571,52	0,0290908%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 0,0276439%	199.714.292,95	0,0276439%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,0261889%	189.203.014,37	0,0261889%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	3.462.625,05	18.321.193,88

FONTE: SIAFI - tesouro gerencial - 20/janeiro/2017 -13:51.

THENISSON SANTANA DÓRIA
Presidente do Tribunal

TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO
Ordenador de Despesa por Delegação

MARCUS VINICIUS REIS DE ALCÂNTARA
Secretário de Controle Interno

GIVALDO COSTA NASCIMENTO
Secretário de Orçamento e Finanças

FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES
Setor de Contabilidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700196

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.014040/2017-67

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO
Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN
CEP: 59.063-900 - Fone (84) 4006-3005 - presidencia@trt21.jus.br

03 FEV 2017

OFÍCIO/TRT/GP Nº 023 /2017

Natal/RN, 26 de janeiro de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Senador Presidente José Renan Vasconcelos Calheiros
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar. Brasília-DF.
70.165.900 - Brasília - DF

Referência: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 3º quadrimestre 2016

Senhor Presidente,

Nos termos e para fins do disposto no art. 59 da Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal) c/c art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência, cópia do Relatório de Gestão Fiscal elaborado por este Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e relativo ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016,.

Informo, ainda, que a Administração deste Regional está providenciando a publicação do mencionado Relatório, na forma prevista no & 2º do art. 55 da Lei LRF, inclusive por meio eletrônico (site WWW.trt21.jus.br).

Respeitosamente,

AUXILIADORA RODRIGUES
Desembargadora Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟹ 2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**204.718.205,66**	**16.277,52**	**204.734.483,18**
Pessoal Ativo	172.885.907,18	0,00	172.885.907,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.832.298,48	16.277,52	31.848.576,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**30.323.920,04**	**16.277,52**	**30.340.197,56**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	254.772,34	0,00	254.772,34
Despesas de Exercícios Anteriores	1.662.868,70	16.277,52	1.679.146,22
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.406.279,00	0,00	28.406.279,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**174.394.285,62**	**0,00**	**174.394.285,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,024138%**	**0,000000%**	**0,024138%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,041892%**		**302.658.933,34**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,039797%**		**287.525.986,67**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,037703%**		272.393.040,00

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SECA/COF/TRT21 - 23/01/2017 - 10h 53min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas Liquidadas com Sentenças Judiciais (Precatórios e RPV), executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): R$ 26.817.247,47

3) Do total das Despesas com Pessoal Ativo, R$ 27.391.262,95 referem-se a Contribuição Patronal.

MARIA AUXILIADORA BARROS DE MEDEIROS RODRIGUES
Desembargadora Presidente

MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Ordenador de Despesa

CAIO LIMA DE AZEVEDO
Secretário de Controle Interno

ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE
Coordenador de Orçamento e Finanças

FRANCISCO ERIVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor Financeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))		
...						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100 - Recursos Ordinários	929.986,95	1.363,16	9.595,44	118.118,40	0,00	800.909,95	336.128,50	0,00
0127 - Recursos de Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	103.866,29	0,00	1.388,45	0,00	0,00	102.477,84	22.486,07	0,00
0150 - Recursos Próprios não Financeiros	290.451,85	0,00	0,00	0,00	0,00	290.451,85	0,00	0,00
0181 - Recursos de Convênios	520.576,36	6.329,44	0,00	76.736,61	0,00	437.510,31	443.572,89	0,00
0190 - Passivos Financeiros	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0350 - Recursos Próprios não Financeiros - Ex. Ant.	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
0381 - Recursos de Convênios - Ex. Ant.	48.960,22	0,00	0,00	0,00	0,00	48.960,22	48.960,22	0,00
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.145.341,67	7.692,60	10.983,89	194.855,01	1.500,00	1.930.310,17	1.101.147,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.145.341,67	7.692,60	10.983,89	194.855,01	1.500,00	1.930.310,17	1.101.147,68	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE: Tesouro Gerencial e SIAFI 2016 - SECA/COF/TRT21 - 23/01/2017 - 11h50min
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial.

MARIA AUXILIADORA BARROS DE MEDEIROS RODRIGUES
Desembargadora Presidente

MARCIO DE MEDEIROS DANTAS
Ordenador de Despesa

CAIO LIMA DE AZEVEDO
Secretário de Controle Interno

ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE
Coordenador de Orçamento e Finanças

FRANCISCO ERIVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor Financeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	R$ 722.474.299.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	174.394.285,62	0,024138
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	302.658.933,34	0,041892
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	287.525.986,67	0,039797

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.101.147,68	1.930.310,17

FONTE: SIAFI 2016 - SECA/COF/TRT21 - 23/01/2017 - 12h04min

MARIA AUXILIADORA BARROS DE MEDEIROS RODRIGUES
Desembargadora Presidente

MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Ordenador de Despesa

CAIO LIMA DE AZEVEDO
Secretário de Controle Interno

ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE
Coordenador de Orçamento e Finanças

FRANCISCO ERIVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor Financeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO
Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN
CEP: 59.063-900 - Fone (84) 4006-3005 - presidencia@trt21.jus.br

PORTARIA TRT-GP Nº 199 /2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000,

R E SO L V E:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao período de Janeiro de 2016 a dezembro de 2016, em conformidade com o anexo demonstrativo que integra esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no DEJT, DOU e no *site* deste Tribunal.

Natal, 26 de janeiro de 2017.

AUXILIADORA RODRIGUES
DESEMBARGADORA PRESIDENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.017261/2017-97

10.03.06.02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO GP Nº 22/2017

Teresina, 02 de fevereiro de 2017.

09 FEV 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar
70.165-900 - **BRASÍLIA-DF**

Assunto: **Encaminha Relatório**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência, anexo, Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao 3º Quadrimestre de 2016.

Aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada consideração.

Cordialmente,

GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Recebi
Em 9 / 2 / 17 14:02
Marcos Aurélio Pereira
Matr.226443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

110 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 23, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ATO Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de janeiro a dezembro/2016, em conformidade com os anexos demonstrativos que integram o presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.671.768,13	124.987,09	102.796.755,22
Pessoal Ativo	95.680.809,54	103.335,68	95.784.145,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.990.958,59	21.651,41	7.012.610,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)	7.428.189,55	21.651,41	7.449.840,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	48.046,80	0,00	48.046,80
Despesas de Exercícios Anteriores	731.794,16	0,00	731.794,16
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.648.348,59	21.651,41	6.670.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.243.578,58	103.335,68	95.346.914,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (V) = (III c/ IV) * 100	0,013183%	0,000014%	0,013197%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,029751%		214.943.328,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,028263%		204.196.162,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	0,026776%		193.448.995,83

FONTE: Tesouro Gerencial - SGFTC/CFIN TRT 22ª Região.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pelo Ato Conjunto CSJT nº 12, de 1º de julho de 2015;
3) Valor da RCL conforme publicação no DOU nº 15, Seção I, do dia 20/01/2017;
4) As despesas com Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC 101/2000 (LRF);
5) Despesas liquidadas com Requisição de Pequeno Valor (RPV): R$ 613.904,58.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQ. (ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.) (f) = (a - (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liq. e Não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Liq. de Exerc. Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	
		De exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
Fonte 156 - Contrib. p/ plano de Seg. Social do Servidor	94.668,26	0,00	0,00	73.016,85	0,00	21.651,41
Fonte 169 - Contrib. Patr. p/ plano de Seg. Social do Servidor	7.446,68	0,00	0,00	7.446,68	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	102.114,94	0,00	0,00	80.463,53	0,00	21.651,41
Fonte 100 - Recursos Ordinários	13.817.112,14	338.291,24	72.983,55	12.709.444,87	25.546,18	670.846,30
Fonte 127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	132.499,63	40.313,55	1.756,87	0,00	(17.010,22)	107.439,43
Fonte 150 - Recursos não financeiros diretamente arrecadados	9.200,44	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,44
Fonte 181 - Recursos de Convênios	5.296,87	4.671,82	0,00	23.400,66	(346,14)	-22.429,47
Fonte 350 - Recursos não financeiros diretamente arrecadados	2.911,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,77
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	13.967.020,85	383.276,61	74.740,42	12.732.845,53	8.189,82	767.968,47
TOTAL (III) = (I + II)	14.069.135,79	383.276,61	74.740,42	12.813.309,06	8.189,82	789.619,88
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES(*)	102.114,94	0,00	0,00	80.463,53	0,00	21.651,41

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SGFTC/CFIN/TRT - 22ª Região - Dia 30/01/2017 - 07h48min.
Nota: (*) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Recursos a receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta) : R$10.789.295,32.

Des. GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO
Presidente do Tribunal

ADÃO ALVES DOS SANTOS
Diretor-Geral de Administração

RODRIGO PIZZATTO
Coordenador de Controle Interno

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Coordenador de Orçamento e Finanças

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017020100110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.016605/2017-41

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Gabinete da Presidência

08 FEV 2017

Ofício n. 015/2017/TRT/SOF/DG

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar
CEP 70.165-900 - Brasília - DF

Assunto: Publicação do Relatório de Gestão Fiscal.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunico a Vossa Excelência a publicação do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 198,199 e 200, em 27 de janeiro de 2017, por intermédio da Portaria TRT/DG/GP nº 95, de 26 de janeiro de 2017.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Des. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador do Trabalho no exercício da Presidência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.013183/2017-51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

OF/TRT/GP/N. 11/2017

Campo Grande, 25 de janeiro de 2017.

0 2 FEV 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal – janeiro a dezembro de 2016**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, c/c art. 5º, inciso I, da Lei n. 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Colho o ensejo para manifestar votos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 24ª Região

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos 208 – Jardim Veraneio - 5º andar
Campo Grande/MS – 79031-900
Telefones: (67) 3316-1300
presidencia@trt24.jus.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.930.169,15	14.094,66	176.944.263,81
Pessoal Ativo	156.389.768,44	14.094,66	156.403.863,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.540.400,71	-	20.540.400,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1° da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II)	20.043.199,75	-	20.043.199,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	22.602,97	-	22.602,97
Despesas de Exercícios Anteriores	1.614.223,78	-	1.614.223,78
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.406.373,00	-	18.406.373,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	156.886.969,40	14.094,66	156.901.064,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/ IV) x 100	0,021715%	0,000002%	0,021717%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,044404%			320.807.487,73
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,042184%			304.767.113,34
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 0,039964%			288.726.738,96

FONTE: SIAFI, STN, SOF/TRT 24ª REGIÃO - 23/jan/2017 - 14h e 52m

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (provisão), no valor de R$ 504.951,65.
3) Despesas com Precatórios da Administração Indireta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), no valor de R$ 549.365,96.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a" e "b" - Anexo V — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte 100 - Recursos Ordinários	2.014.364,19	24.818,42	1.181.936,41	148.025,35	-	659.584,01	417.072,37	-
Fonte 127 - Recursos de Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	122.436,20	-	19.834,49	-	-	102.601,71	102.601,71	-
Fonte 150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	1.635.477,68	-	12.383,02	-	-	1.623.094,66	998.042,50	-
Fonte 181 - Recursos de Convênios	143.722,55	-	1.424,22	4.402,82	-	137.895,51	68.366,47	
Fonte 350 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	6.244,08	-	816,78	-	-	5.427,30	-	
Fonte 381 - Recursos de Convênios	42.558,76	-	-	-	-	42.558,76	34.758,76	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.964.803,46	24.818,42	1.216.394,92	152.428,17	-	2.571.161,95	1.620.841,81	-
TOTAL (III) = (I + II)	3.964.803,46	24.818,42	1.216.394,92	152.428,17	-	2.571.161,95	1.620.841,81	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI - SOF/TRT 24ª REGIÃO - 23/jan/2017 - 14h e 52m
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		722.474.299.000,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.901.064,06	0,021717
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	320.807.487,73	0,044404
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	304.767.113,34	0,042184

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.620.841,81	2.571.161,95

FONTE SIAFI, STN, SOF/TRT 24ª REGIÃO - 23/jan/2017, 14h e 52m

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):

Adriano Pires de Souza
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças
Substituto

Selzo Moreira Fernandes
Diretor do Serviço de Controle Interno

João de Deus Gomes de Souza
Desembargador Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.013602/2017-5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

OFÍCIO PRESI 131

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília-DF

Ref.: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, conforme determina o inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000, a publicação no DOU1, de 27/1/2017, p. 165/166, do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, referente ao 3º Quadrimestre de 2016, elaborado nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000.

Atenciosamente,

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 01/02/2017, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **3503596** e o código CRC **98C98A0B**.

Recebi
Em 9/2/17 14:02
Marcos Aurélio Pereira
Matr.226443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1676-2942 165

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exigido pela Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, referente ao 2º quadrimestre de 2016, na forma dos Anexos, bem como autorizar sua publicação no Diário Oficial da União e na internet, conforme previsto no art. 55, § 2º, da referida Lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HILTON QUEIROZ

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"; LRS, I, (a))
DESPESA COM PESSOAL

	Despesas Executadas (últimos 12 meses)			
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a + b)	(d)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Ativo	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Inativo e Pensionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, do LRF) (III)	41.[illegible]	8.516.[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas de Exercícios Anteriores	32.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL = DTP sobre a RCL (V) = (III a / IV) * 100	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 5,7%	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LIMITE DE ALERTA (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF) – 5,4%	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: Tesouro Gerencial, Resolução CJF 250/2013 e Portaria STN 37/2017.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

[illegible]

ANEXO V

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a-b-c-d)	(f)	(g)
00 - Recursos Ordinários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50 - Vistas e Emolumentos - Poder Judiciário	6.[illegible]	256.[illegible]	92.[illegible]	5.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52 - SKR-Juros de mora recebidos administrados pela SRFAM	5.231,38	-	-	-	5.231,38	5.231,38	
70 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
71 - Cont. Social S/O Lucro das Pessoas Jurídicas	[illegible]	-	-	-	[illegible]	[illegible]	
96 - Contribuição p/para Seguridade Social Servidor	[illegible]	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
97 - Contrib. Patronal P/Plano de Seguros Soc Serv.	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
81 - Recursos de Convênios	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
98 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700165

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

00 - Recursos Diversos	2.115.644,64	-	-	-	2.115.644,64	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	225.065.945,53	5.076.139,26	2.702.080,10	65.096.472,05	4.745.338,58	149.971.938,26	93.346.005,67
Recursos não submetidos à classificação por fonte de recurso (III)*							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	225.065.945,53	5.076.139,26	2.702.080,10	65.096.472,05	4.745.338,58	149.971.938,26	93.346.005,67
TOTAL (II) + (III) = (IV)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							

FONTE: Tesouro Gerencial

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota: A insuficiência na disponibilidade de caixa líquida na fonte 27 - Custas e emolumentos - poder judiciário (R$ 76.425,64) decorreu de erro em procedimentos contábeis nas UGs 090017 (TJ/BA), 090022 (JEGO), 090023 (JF/RO) e 090038 (JF/TO), resultando em saldo incorreto na disponibilidade por fonte de recursos a utilizar (8211.00.00), utilizada como parâmetro na inscrição dos recursos diferidos a serem recebidos no encerramento do exercício de 2016, em 2017, para sanear a irregularidade, foram canceladas empenhos na UG 090022 JEGO, conforme 2017NE000850, 2017NE000861, 2017NE000862 e 2017NE000865.

Nota: A disponibilidade negativa na fonte 49 - Contribuição Patronal para Plano Seguridade Social Servidor Público (R$ 77.133,58) decorreu de erro em procedimentos contábeis na UG 090002 JFAM, resultando em saldo incorreto na disponibilidade por fonte de recursos a utilizar (8211.00.00), utilizada como parâmetro na inscrição dos recursos diferidos a serem recebidos no encerramento do exercício de 2016. Em 2017, foram cancelados empenhos na UG 090022 JEDF no total de R$ 77.133,58, por meio das 2017NE000854 e 2017NE000855.

Nota: Recursos a Receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta): fonte 27 (R$ 2.172.277,44); fonte 51 (R$ 528.635,18); fonte 56 (R$ 9.665,24); fonte 69 (R$ 22.590,71); e fonte 88 (R$ 981.206,11).

Nota: As demais obrigações financeiras nas fontes 00 - Recursos ordinários e 56 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados referem-se à restituição de receita arrecadada por meio de GRU - Outra de responsabilidade da União, a ser efetuada no exercício de 2017.

Nota: As demais obrigações financeiras na fonte 88 - Recursos de Convênios referem-se à restituição à instituição repassadora de recursos não aplicados, que aguarda orientação para liquidação.

Nota: As demais obrigações financeiras na fonte 00 - Recursos Diversos são referentes a depósitos de cauções e garantia contratual prevista no inciso I, § 1º, Lei 8.666/1993, somados a depósitos de terceiros passíveis de devolução em 2017.

[illegible]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XVI e XLI do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o disposto no artigo 58, § 2º caput do artigo 84, inciso III, e artigo 55, § 2º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO BARROS

ANEXO

ESTADO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, b)

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSCRITOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a - b - c - d)	(f)	(g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)							
0153 - Contribuições para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor							
0169 - Contribuição Patronal p. Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.742.624,595	340.530,95	79.113,45	12.748,96	8.310.254,3	6.449.824,49	
0100 - Recursos Ordinários	6.569.856,41	69.980,86	79.113,45	12.748,96	8.310.254,3	6.449.824,49	
0120 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	221.013,54	22.920,13	-	[illegible]	1980[illegible]1,61	36.522,98	
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	1.755,00	-	-	-	-	1.755,00	-
0180 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012700166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.021203/2017-38
presid

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO Nº TRF2-OFI-2017/01157

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP.: 70.160-900

Assunto: Demonstrativo - Balanço

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a Portaria nº TRF2-PTP-2017/00030, de 26/01/2017, que aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 30/01/2017, fl. 163/164, conforme determina o inciso I, do art. 5º, da Lei 10.028/2000.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

POUL ERIK DYRLUND
Presidente

TRF2OFI201701157A

Classif. documental	10.06.01.02

Assinado digitalmente por POUL ERIK DYRLUND.
Documento Nº: 1821181-9632 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00030 de 26 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e considerando o que consta no Processo nº TRF2-ADM-2016/00082, **RESOLVE**:

APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da *internet,* conforme previsto no art.55, § 2º, da referida lei.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

POUL ERIK DYRLUND
Presidente

TRF2PTP201700030A

TRF2OFI201701157A

Classif. documental | 10.05.00.10

Assinado digitalmente por POUL ERIK DYRLUND.
Documento Nº: 1819777-641 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado digitalmente por KATIA PHILOT CARNEIRO.
Documento Nº: 1821181.17638842-3887 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.353.727.069,86	14.899.895,14	1.368.626.965,00
Pessoal Ativo	1.124.863.044,67	14.039.693,33	1.138.902.738,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	228.864.025,19	860.201,81	229.724.227,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	224.739.541,59	4.131.715,69	228.871.257,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	145.595,43	27.606,82	173.202,25
Decorrentes de Decisão Judicial	4.373.809,31	0,00	4.373.809,31
Despesas de Exercícios Anteriores	20.420.136,85	4.104.108,87	24.524.245,72
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	199.800.000,00	0,00	199.800.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.128.987.528,27	10.768.179,45	1.139.755.707,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL / DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,156267%	0,001490%	0,157757%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,256773%		1.855.118.931,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,243934%		1.762.362.985,18
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,231096%		1.669.607.038,59

FONTE: Tesouro gerencial

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Limite máximo fixado pela Resolução GIF 250/2013.

MARIA DE FATIMA GONÇALVES LESSA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

ELIANE MONTECHIARI DE ALMEIDA SANCHES
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDRÉIA ÁLVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora da Secretaria Geral - Substituta

TRF2INF201700510

TRF2PTP201700030A

TRF2OFI201701157A

Assinado digitalmente por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES, ELIANE MONTECHIARI DE ALMEIDA SANCHES, MARIA DE FATIMA GONCALVES LESSA e ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Documento Nº: 1817808.17604787-6962 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento Nº: 1819777.17624104-6092 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado digitalmente por KATIA PHILOT CARNEIRO.
Documento Nº: 1821181.17638842-3887 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	De Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
100-Recursos ordinários	42.679.073,36	335.675,36	135.321,97	7.374.230,45		34.833.852,58	34.711.015,13	
127-Custas e emolumentos - Poder Judiciário	4.915.133,51	9.139,59		1.950.157,13		2.955.876,79	2.767.856,13	
150-Recursos não financeiros diretamente arrecadados	11.978.269,81					11.978.269,81	2.010.950,00	
151-Contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas	55.632,61					55.632,61	55.632,61	
181-Recursos de convênios	4.465.901,35		93.479,24			4.372.422,11	4.186.355,41	
188-Remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional	722.755,02					722.755,02	722.755,02	
190-Recursos diversos	8.331.616,71				8.321.616,71	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**73.079.382,24**	**341.859,95**	**226.801,21**	**9.614.547,64**	**8.321.616,71**	**54.729.152,84**	**44.778.702,34**	**0,00**
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**73.079.382,24**	**341.859,95**	**226.801,21**	**9.614.547,64**	**8.321.616,71**	**54.729.152,84**	**44.778.702,34**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						**0,00**		

FONTE: Tesouro gerencial
Nota *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota: Parte da disponibilidade de caixa refere-se aos valores de recursos a receber para Restos a Pagar, totalizando R$ 27.588.531,18.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LESSA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

ELIANE MONTECHIARI DE ALMEIDA SANCHES
Diretor da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDRÉIA ÁLVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora da Secretaria Geral - Substituta

TRF2INF201700510

TRF2PTP201700030A

TRF2OF201701157A

Assinado digitalmente por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES, ELIANE MONTECHIARI DE ALMEIDA SANCHES, MARIA DE FATIMA GONCALVES LESSA e ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Documento Nº: 1817808.17604798-6932 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento Nº: 1819777.17624108-6088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado digitalmente por KATIA PHILOT CARNEIRO.
Documento Nº: 1821181.17638842-3887 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 163

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e considerando o que consta no Processo nº TRF2-ADM-2016/00082, resolve:

APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, conforme previsto no art.55, § 2º, da referida lei.

POUL ERIK DYRLUND

ANEXOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.353.727.069,86	14.899.895,14	1.368.626.965,00
Pessoal Ativo	1.124.863.044,67	14.039.693,33	1.138.902.738,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	228.864.025,19	860.201,81	229.724.227,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	224.739.541,59	4.131.715,69	228.871.257,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	145.595,43	27.606,82	173.202,25
Decorrentes de Decisão Judicial	4.373.809,31	0,00	4.373.809,31
Despesas de Exercícios Anteriores	20.420.136,85	4.104.108,87	24.524.245,72
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	199.800.000,00	0,00	199.800.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.128.987.528,27	10.768.179,45	1.139.755.707,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,156267%	0,001490%	0,157757%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,256773%		1.855.118.931,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,243934%		1.762.362.985,18
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,231096%		1.669.607.038,59

FONTE: Tesouro gerencial
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Limite máximo fixado pela Resolução CJF 250/2013.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LESSA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

ELIANE MONTECHIARI DE ALMEIDA SANCHES
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDRÉIA ÁLVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora da Secretaria Geral
Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício				E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e)		
100-Recursos ordinários	42.673.075,39	335.670,38	133.121,97	7.706.230,46		34.498.052,58	34.501.093,16	
127-Custas e emolumentos - Poder Judiciário	4.865.153,50	6.139,59		1.908.137,18		2.950.876,73	2.947.836,15	
150-Recursos não-financeiros diretamente arrecadados	11.976.390,60					11.976.390,60	2.000.000,00	
151-Contribuição social s/o lucro das pessoas jurídicas	55.682,60					55.682,60	55.682,60	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000163

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRF2OF12017011157A

Autenticado digitalmente por KATIA PHILOT CARNEIRO.
Documento Nº: 1821181.17638844-3885 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

181-Recursos de convênios	4.465.907,55		93.479,24			4.372.428,31	4.351.355,41	
188-Remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional	722.735,02					722.735,02	722.735,02	
190-Recursos diversos	6.320.416,70				6.320.416,70	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	71.079.361,36	341.809,97	226.601,21	9.614.367,64	6.320.416,70	54.576.165,84	44.578.702,34	0,00
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.079.361,36	341.809,97	226.601,21	9.614.367,64	6.320.416,70	54.576.165,84	44.578.702,34	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						0,00		

FONTE: Tesouro gerencial
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota: Parte da disponibilidade de caixa refere-se aos valores de recursos a receber para Restos a Pagar, totalizando R$ 27.588.531,18.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LESSA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

ELIANE MONTECHIARI DE ALMEIDA SANCHES
Diretor da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDRÉIA ÁLVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora da Secretaria Geral
Substituta

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Aprova os orçamentos iniciais das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições e, considerando os créditos transferidos pelo Conselho da Justiça Federal para execução dos Programas de Trabalho da Justiça Federal de Primeira Instância no âmbito deste Tribunal, na forma do disposto na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), resolve:

I. Ficam aprovados, de acordo com a programação constante dos Anexos I e II da presente Resolução, os Orçamentos das Seções Judiciárias Jurisdicionadas a este Tribunal, para o exercício financeiro de 2017;

II. Caberá à Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças deste Tribunal promover o detalhamento da programação aprovada de acordo com os procedimentos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

III. As Seções Judiciárias podem, em época oportuna, submeter à apreciação do TRF solicitações de créditos suplementares para as dotações que, comprovadamente, se apresentem insuficientes, nos termos das normas que regem a matéria;

IV. A liberação de recursos financeiros para atender a programação aprovada tomará por base as programações financeiras elaboradas pelas Seções Judiciárias e encaminhadas à Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças deste Tribunal, bem como os lançamentos realizados no sistema SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), em observância aos termos da Resolução nº CJF-RES-2017/00435, de 02 de janeiro de 2017 do Conselho da Justiça Federal;

V. A solicitação de recursos financeiros referentes às dotações orçamentárias relativas aos contratos firmados, em 26812/2014, com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil deverão observar os procedimentos estabelecidos, por intermédio das Notas Técnicas SPO/CJF nº 001/2016 e 002/2016;

VI. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item IV não haverá liberação de recursos financeiros;

VII. Para melhor desempenho e coordenação, as Seções Judiciárias deverão manter estreito entrosamento com os Órgãos Técnicos do Tribunal, visando a uma execução orçamentária e financeira perfeitamente ajustada às normas que regem a matéria.

POUL ERIK DYRLUND

ANEXO I

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017			
PODER JUDICIÁRIO			
JUSTIÇA FEDERAL			
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO			
UNIDADE GESTORA: 090016 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO			
TOTAL DA UNIDADE: R$			968.451.969,00
PROGRAMA			
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO		143.198.000,00
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL		825.253.969,00
FUNÇÃO			
02	JUDICIÁRIA		825.253.969,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		143.198.000,00
SUBFUNÇÃO			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA		75.417.949,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		590.777.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		143.198.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA		12.911.000,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		40.558.020,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		105.590.000,00
GRUPO DE DESPESA			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		820.861.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		141.090.969,00
4	INVESTIMENTOS		6.500.000,00
FONTE			
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		812.029.759,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		677.663.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		127.866.759,00
	INVESTIMENTOS		6.500.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017013000164

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRF2OF201701157A

Autenticado digitalmente por KATIA PHILOT CARNEIRO.
Documento Nº: 1821181.17638846-3883 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria Presidencia

De: Secretaria Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 15:22
Para: Secretaria Presidencia; 'renan.calheiros@senador.gov.br'
Assunto: Encaminhamento do TRF2-OFI-2017/01157 que envia a Portaria nº TRF2-PTP-2017/00030, que aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016
Anexos: TRF2-OFI-2017-01157.pdf

Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros,

De ordem, segue em anexo cópia do ofícioTRF2-OFI-2017/01157, que informa sobre a publicação da Portaria nº TRF2-PTP-2017/00030, que aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016.

Outrossim, informamos que o referido ofício também segue via correios.

Favor acusar o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,
Secretaria da Presidência
TRF 2ª Região

TRF2OFI201701157A

Autenticado digitalmente por KATIA PHILOT CARNEIRO.
Documento Nº: 1821181.17642886-8984 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.012242/2017-72

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

OFÍCIO PRES - 2464875 - PRESI/GABPRES/SCAJ

São Paulo, 23 de janeiro de 2017.

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal.

01 FEV 2017

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1° e 2° Graus da 3ª Região, referente ao 3° quadrimestre de 2016, ante o disposto no art. 5°, inciso I, da Lei n° 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus votos de respeito e consideração.

Desembargadora Federal Cecília Marcondes
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS.**
Presidente do Congresso Nacional.
Brasília - DF.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/01/2017, às 19:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2464875** e o código CRC **25DB697D**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diário Eletrônico nº 18
Disponibilização: 26/01/2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da *internet*, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/01/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2463729** e o código CRC **0870E80C**.

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

GF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	*R$ 1,00*		
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
ESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.851.108.824,87**	**10.230.553,60**	**1.861.339.378,47**
ssoal Ativo	1.586.517.072,85	9.821.949,89	1.596.339.022,74
ssoal Inativo e Pensionistas	264.591.752,02	408.603,71	265.000.355,73
utras despesas de pessoal decorrentes de contratos de ceirização (§1º do art. 18 da LRF)			
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF)	**279.450.751,17**	**470.979,15**	**279.921.730,32**
denizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	103.412,33	0,00	103.412,33
correntes de Decisão Judicial	438.289,22	0,00	438.289,22
spesas de Exercícios Anteriores	53.810.275,27	470.979,15	54.281.254,42
tivos e Pensionistas com Recursos Vinculados	225.098.774,35	0,00	225.098.774,35
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.571.658.073,70**	**9.759.574,45**	**1.581.417.648,15**
URAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.181,58
da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a CL (V) = (III c/ IV)*100	**0,217538%**	**0,001351%**	**0,218889%**
MITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,355468%**		**2.568.164.941,81**
MITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**0,337695%**		**2.439.756.694,72**
MITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**0,319921%**		**2.311.348.447,63**

onte: SIAFI Gerencial e Tesouro Gerencial

otas:

urante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas xecutadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Integram o total de despesas com pessoal ativo, os registros das contas contábeis do grupo 11.311.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
AMADOR SANT'ANA FILHO
Diretor da Subsecretaria de Controle Interno
MARISOL ÁVILA RIBEIRO
Diretora-Geral, em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
AMADOR SANT'ANA FILHO
Diretor da Subsecretaria de Controle Interno
MARISOL ÁVILA RIBEIRO
Diretora-Geral, em exercício

0000872-56.2017.4.03.8000 24637295v5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		*R$ 1,00*
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.851.108.824,87**	**10.230.553,60**	**1.861.339.378,47**
Pessoal Ativo	1.586.517.072,85	9.821.949,89	1.596.339.022,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	264.591.752,02	408.603,71	265.000.355,73
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	**279.450.751,17**	**470.979,15**	**279.921.730,32**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	103.412,33	0,00	103.412,33
Decorrentes de Decisão Judicial	438.289,22	0,00	438.289,22
Despesas de Exercícios Anteriores	53.810.275,27	470.979,15	54.281.254,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	225.098.774,35	0,00	225.098.774,35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2463277** e o código CRC **B819AB12**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DE JANEIRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**74.645.261,08**	**3.057.635,82**	**3.433.095,26**	**22.925.244,10**	**0,00**	**45.229.285,90**	**43.063.048,44**	**0,00**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	63.260.536,36	2.180.101,14	3.336.063,17	20.944.989,63	0,00	36.799.382,42	36.798.361,19	0,00
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO	6.917.423,81	877.534,68	27.372,17	1.980.254,47	0,00	4.032.262,49	3.133.830,13	0,00
50 - RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.215.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.270,00	0,00	0,00
51 - CONTR. SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	647.266,43	0,00	0,00	0,00	0,00	647.266,43	647.266,43	0,00
69 - CONTR.PATRONAL P/PLANO DE SEGUR.SOCIAL SERV	88.437,82	0,00	36.923,95	0,00	0,00	51.513,87	0,00	
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	2.512.444,70	0,00	32.735,97	0,00	0,00	2.479.708,73	2.479.708,73	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano**, **Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 20/01/2017, às 19:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 3446522766372417981

Documento assinado eletronicamente por **Amador Sant'Ana Filho**, **Diretor da Subsecretaria de Controle Interno**, em 23/01/2017, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 23/01/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2448945** e o código CRC **58EA87C1**.

0000872-56.2017.4.03.8000 2448945v8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

104 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 19, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA MARCONDES

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.851.108.824,87	10.230.553,60	1.861.339.378,47
Pessoal Ativo	1.586.517.072,85	9.821.949,89	1.596.339.022,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	264.591.752,02	408.603,71	265.000.355,73
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	279.450.751,17	470.979,15	279.921.730,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	103.412,33	0,00	103.412,33
Decorrentes de Decisão Judicial	438.289,22	0,00	438.289,22
Despesas de Exercícios Anteriores	53.810.275,27	470.979,15	54.281.254,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	225.098.774,35	0,00	225.098.774,35
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.571.658.073,70	9.759.574,45	1.581.417.648,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			722.474.299.181,58
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,217538%	0,001351%	0,218889%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,355468 %		2.568.164.941,81
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,337695 %		2.439.756.694,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,319921%		2.311.348.447,63

Fonte: SIAFI Gerencial e Tesouro Gerencial

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

c) Integram o total de despesas com pessoal ativo, os registros das contas contábeis do grupo 11.311.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

AMADOR SANT'ANA FILHO
Diretor da Subsecretaria de Controle Interno

MARISOL ÁVILA RIBEIRO
Diretora-Geral
Em exercício

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DE JANEIRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISP. CAIXA LÍQ. (ANTES DA INSCRIÇÃO EM R.P.N.P. NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RP EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMP. ENHOS NÃO LIQ. CANC. (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	74.645.261,08	3.057.635,82	3.433.095,26	22.925.244,10	0,00	45.229.285,90	43.063.048,44	0,00
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	63.260.536,36	2.180.101,14	3.336.063,17	20.944.989,63	0,00	36.799.382,42	36.798.361,19	0,00
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO	6.917.423,81	877.534,68	27.372,17	1.980.254,47	0,00	4.032.262,49	3.133.830,13	0,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017012600104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642, OU=Servidor, OU=Tribunal Regional Federal da 3 Regiao-TRF3, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D:20170124180540-02'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 18/2017 – São Paulo, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 455, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA de 2 a 31 de maio de 2017 para 24 de abril a 23 de maio de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º) aprovada pela Portaria CORE n.º 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 23/01/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 456, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Suspender no período de 16 a 25 de janeiro de 2017, por necessidade de serviço, as férias de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovada pela Portaria CORE n.º 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR e aprovar o saldo de 10 (dez) dias para 23 de outubro a 1º de novembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 23/01/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 452, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA RITA MAIA DI PIERRO de 17 de maio a 15 de junho de 2017 para 12 de junho a 11 de julho de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º) e de 17 de agosto a 15 de setembro de 2017 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º) aprovadas pela Portaria CORE n.º 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 23/01/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 453, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR de 17 de abril a 16 de maio de 2017 para 19 de junho a 18 de julho de 2017 (Exercício 2012/2013 - 2º) e de 17 de julho a 15 de agosto de 2017 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º) aprovadas pela Portaria CORE n.º 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 23/01/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

c) Integram o total de despesas com pessoal ativo, os registros das contas contábeis do grupo 11.311.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO

Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

AMADOR SANT'ANA FILHO

Diretor da Subsecretaria de Controle Interno

MARISOL ÁVILA RIBEIRO

Diretora-Geral, em exercício

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DE JANEIRO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**74.645.261,08**	**3.057.635,82**	**3.433.095,26**	**22.925.244,10**	**0,00**	**45.229.285,90**	**43.063.048,44**	0,00
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	63.260.536,36	2.180.101,14	3.336.063,17	20.944.989,63	0,00	36.799.382,42	36.798.361,19	0,00
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO	6.917.423,81	877.534,68	27.372,17	1.980.254,47	0,00	4.032.262,49	3.133.830,13	0,00
50 - RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.215.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.270,00	0,00	0,00
51 - CONTR. SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	647.266,43	0,00	0,00	0,00	0,00	647.266,43	647.266,43	0,00
69 - CONTR.PATRONAL P/PLANO DE SEGUR.SOCIAL SERV	88.437,82	0,00	36.923,95	0,00	0,00	51.513,87	0,00	
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	2.512.444,70	0,00	32.735,97	0,00	0,00	2.479.708,73	2.479.708,73	
88 - REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADES DO TESOURO	3.881,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881,96	3.881,96	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.015.867,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.015.867,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90 - RECURSOS DIVERSOS	1.015.867,15	0,00	0,00	0,00	1.015.867,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**75.661.128,23**	**3.057.635,82**	**3.433.095,26**	**22.925.244,10**	**1.015.867,15**	**45.229.285,90**	**43.063.048,44**	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À CMO.
Em____/____/____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

OFÍCIO - 3470409 - CONIN/NAUDI

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2017.

Ao

Senador Eunício Lopes de Oliveira

Presidente do Congresso Nacional

Brasília - DF

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016, em cumprimento às prerrogativas da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - em seus artigos 59 e 67, bem como ao que estabelece o Inciso I, art. 5º, da Lei nº 10.028/2000 que dispõe o seguinte: "*Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas: I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei*;".

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Wowk Penteado**, **Presidente**, em 15/02/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **3470409** e o código CRC **2179D100**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.012249/2017-96

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0004474-62.2016.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Wowk Penteado**, **Presidente**, em 24/01/2017, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **3436051** e o código CRC **EFB3C5DC**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.609.550.733,03**	**8.580.064,85**	**1.618.130.797,88**
Pessoal Ativo	1.409.312.370,87	7.725.051,99	1.417.037.422,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	200.238.362,16	855.012,86	201.093.375,02
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**211.789.595,61**	**575.012,86**	**212.364.608,47**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.155.270,93	0,00	3.155.270,93
Decorrentes de Decisão Judicial	657.266,02	0,00	657.266,02
Despesas de Exercícios Anteriores	41.077.585,64	575.012,86	41.652.598,50
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	166.899.473,02	0,00	166.899.473,02
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.397.761.137,42**	**8.005.051,99**	**1.405.766.189,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**722.474.299.181,58**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,193469%**	**0,001108%**	**0,194577%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,305833%**		**2.209.564.823,42**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,290541%**	**2.099.086.582,25**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,275250%**	**1.988.608.341,07**

FONTE: TESOURO GERENCIAL
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))		
100 - Recursos Ordinários	40.557.133,55	1.083.155,40	1.674.269,06	4.195.933,76	361,79	33.603.413,54	33.745.589,84	
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	3.834.763,83	105.777,88	19.970,72	393.509,29	(361,79)	3.315.867,73	1.985.751,21	
150 - Recursos Não Financeiros Diretam. Arrecadados	1.776.470,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776.470,63	5.584,93	
151 - Contrib. Social s/ Lucro Pessoas Jurídicas	54.950,53	0,00	0,00	0,00	0,00	54.950,53	54.950,53	
156- Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	12.598,23	0,00	0,00	12.598,23	0,00	0,00	0,00	
169- Contribuição Patronal. P/Plano Seguridade Social	26.390,62	0,00	0,00	26.480,62	0,00	(90,00)	0,00	
181-Recursos de Convênios	4.714.509,82	0,00	210.830,81	0,00	0,00	4.503.679,01	4.453.697,64	
188 - Remuner. Disponib. Tesouro Nacional	255.349,14	0,00	0,00	0,00	0,00	255.349,14	255.349,14	
190 - Recursos Diversos	3.830.065,05	0,00	0,00	0,00	3.830.065,05	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**55.062.231,40**	**1.188.933,28**	**1.905.070,59**	**4.628.521,90**	**3.830.065,05**	**43.509.640,58**	**40.500.923,29**	
Recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL (III) = (I + II)	**55.062.231,40**	**1.188.933,28**	**1.905.070,59**	**4.628.521,90**	**3.830.065,05**	**43.509.640,58**	**40.500.923,29**	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: TESOURO GERENCIAL

Nota: [1] - A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota [2] - Foram canceladas, em janeiro 2017, as Notas de Empenho inscritas em RP Não Processados do Exercício (fonte 100) na ug 090018: 2016NE002955 (parcialmente) no valor de R$ 91.513,68 e Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores na ug 090019: 2015NE000065 - R$ 49.264,88 e 2015NE000043 no valor de R$ 7.300,14 (ambas na fonte 100), tendo em vista a insuficiência financeira gerada por problemas contábeis relacionados à inversão de fonte.

Nota [3] - A diferença negativa no valor de R$ 90,00 na disponibilidade de caixa líquida é decorrente de inversão entre as fontes 100 e 169, em procedimentos de estorno de despesa na fonte 169, mas cujo desembolso financeiro já havia ocorrido nesta fonte (ug 090020, documento 2016NS005482).

Nota [4] - Recursos a Receber para RP (valores líquidos incluídos na disponibilidade bruta), fonte 100 R$ 16.608.408,25, fonte 151 R$ 54.948,08, fonte 169 R$ 25.953,64 e fonte 188 R$ 255.349,14.

Nota [5] - O valor negativo de R$ 361,79 (fonte 127) na coluna "Demais Obrigações Financeiras" é decorrente da troca de fonte de passivo na ug 090019, sem a devida contrapartida no controle orçamentário.

WOLFGANG STRIEBEL

DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ROBERTO CAPELETI

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EDUARDO PEDONE DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Encerrou-se em 12 de março do corrente, sem apresentação de projeto, o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 741, de 2016, cujo prazo de vigência expirou em 1º de dezembro de 2016, nos termos do §12 do art. 62 da Constituição Federal.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Por se tratar de matéria vetada, o processado retornará à Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para aguardar deliberação do veto aposto.

Encerrou-se em 9 de março do corrente o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 743, de 2016, cujo prazo de vigência expirou em 28 de novembro de 2016.

Ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vetos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

Recebimento das seguintes Mensagens Presidenciais:

- Nº 55, de 2017, em 2 de março de 2017, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 35, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 744, de 2016), o qual "Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que 'Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências', para dispor sobre a prestação dos serviços de radiodifusão pública e a organização da EBC". (Veto nº 2, de 2017); e

- Nº 64, de 2017, em 15 de março de 2017, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2013 (nº 742, de 2011, na Casa de origem), o qual "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências". (Veto nº 3, de 2017)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á: - para o Veto nº 2, de 2017, em 4 de abril de 2017; - para o Veto nº 3, de 2017, em 13 de abril de 2017;

As matérias estão publicadas em avulsos eletrônicos.

São os seguintes, as Mensagens e os autógrafos dos projetos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 2, DE 2017

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 35 de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 744, de 2016), que "Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que 'Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências', para dispor sobre a prestação dos serviços de radiodifusão pública e a organização da EBC".

*Mensagem nº 55 de 2017,
na origem DOU de
02/03/2017

Data da protocolização: 06/03/2017
Prazo no Congresso: 04/04/2017

* Republicado para correção da numeração da Mensagem.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISPOSITIVOS VETADOS

- § 5º do art. 15 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 6º do art. 15 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 11 do art. 15 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- inciso I do "caput" do art. 17 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- inciso II do "caput" do art. 17 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- inciso IV do "caput" do art. 17 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 2º do art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 5º do art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 55

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 35, de 2016 (MP nº 744/16), que "Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que 'Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências', para dispor sobre a prestação dos serviços de radiodifusão pública e a organização da EBC".

Ouvida, a Casa Civil da Presidência da República, manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§§ 5º e 6º do art. 15 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"§ 5º As determinações expedidas pelo Comitê, no exercício de suas atribuições, serão de observância cogente pelos órgãos de administração da empresa.

§ 6º Em caso de descumprimento, pela Diretoria Executiva, de suas determinações, o Comitê acionará a comissão temática pertinente do Senado Federal, que tomará as providências cabíveis."

Incisos I, II e IV do art. 17 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"I - deliberar sobre os planos editoriais propostos pela Diretoria Executiva para os veículos da EBC, na perspectiva da observância dos princípios da radiodifusão pública;

II - deliberar sobre alterações na linha editorial da programação veiculada pela EBC;"

"IV - convocar audiências e consultas públicas que oportunizem a ampla discussão sobre os conteúdos produzidos e que permitam qualificar o desempenho do serviço prestado;"

Razões dos vetos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Os dispositivos contrariam a motivação central da Medida Provisória que ora se converte em lei, registrada em sua Exposição de Motivos, de buscar conferir maior flexibilidade e eficiência de gestão à EBC, recomendando-se assim o veto ao caráter deliberativo e cogente do recém instituído Comitê Editorial e de Programação e aos dispositivos conexos."

Já a Advocacia-Geral da União manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

§ 11 do art. 15 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"§ 11. O Comitê Editorial e de Programação contará com uma Secretaria Executiva."

Razão do veto

"O dispositivo representa a geração de despesa pública em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República, violando o artigo 63, inciso I, da Constituição da República."

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acrescentou veto aos dispositivos a seguir transcritos:

§§ 2º e 5º do art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"§ 2º O prazo máximo da ocupação de cargo na Diretoria Executiva é de quatro anos, vedada a recondução."

"§ 5º O Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal."

Razões dos vetos

"Os dispositivos não se conformam com o atual regime jurídico das empresas estatais, que estabelece eleição de seu corpo diretivo pelo respectivo Conselho de Administração, bem como regula o prazo de gestão dos diretores, a teor da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 1º de março de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que "Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências", para dispor sobre a prestação dos serviços de radiodifusão pública e a organização da EBC.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. .....

.....

X - atualização e modernização tecnológica dos equipamentos de produção e transmissão;

XI - formação e capacitação continuadas de mão de obra, de forma a garantir a excelência na produção da programação veiculada."(NR)

"Art. 3º. .....

§ 1º É vedada qualquer forma de proselitismo na programação das emissoras públicas de radiodifusão.

§ 2º Os serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta veicularão informações constantes da base de dados do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos de que trata a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, incluindo fotografias de pessoas desaparecidas, diariamente, por no mínimo um minuto, no período compreendido entre dezoito e vinte e duas horas."(NR)

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a empresa pública denominada Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, vinculada à Casa Civil da Presidência da República."(NR)

"Art. 12. A EBC será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva e, em sua composição, contará com um Conselho Fiscal e um Comitê Editorial e de Programação."(NR)

"Art. 13. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - por um Presidente, indicado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

II - pelo Diretor-Presidente da Diretoria Executiva;

III - por um membro indicado pelo Ministro de Estado da Educação;

IV - por um membro indicado pelo Ministro de Estado da Cultura;

V - por um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VI - por um membro indicado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

VII - por um membro representante dos empregados da EBC, escolhido na forma estabelecida por seu Estatuto; e

VIII - por dois membros independentes, indicados na forma do art. 22 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

....."(NR)

"Art. 15. O Comitê Editorial e de Programação, órgão técnico de participação institucionalizada da sociedade na EBC, terá natureza consultiva e deliberativa, sendo integrado por onze membros indicados por entidades representativas da sociedade, mediante lista tríplice, e designados pelo Presidente da República.

§ 1º Os titulares do Comitê Editorial e de Programação serão escolhidos entre brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, de reputação ilibada, reconhecido espírito público e notório saber na área de comunicação social, da seguinte forma:

I - um representante de emissoras públicas de rádio e televisão;

II - um representante dos cursos superiores de Comunicação Social;

III - um representante do setor audiovisual independente;

IV - um representante dos veículos legislativos de comunicação;

V - um representante da comunidade cultural;

VI - um representante da comunidade científica e tecnológica;

VII - um representante de entidades de defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

VIII - um representante de entidades de defesa dos direitos humanos e das minorias;

IX - um representante de entidades da sociedade civil de defesa do direito à Comunicação;

X - um representante dos cursos superiores de Educação;

XI - um representante dos empregados da EBC.

§ 2º É vedada a indicação ao Comitê Editorial de Programação de:

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - agente público detentor de cargo eletivo ou investido exclusivamente em cargo em comissão de livre provimento da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

§ 3º Cada uma das regiões do Brasil deverá ser representada por, pelo menos, um membro do Comitê.

§ 4º Os membros do Comitê terão mandato de dois anos, vedada a recondução.

§ 5º As determinações expedidas pelo Comitê, no exercício de suas atribuições, serão de observância cogente pelos órgãos de administração da empresa.

§ 6º Em caso de descumprimento, pela Diretoria Executiva, de suas determinações, o Comitê acionará a comissão temática pertinente do Senado Federal, que tomará as providências cabíveis.

§ 7º O Comitê deverá reunir-se, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 8º Participarão das reuniões do Comitê, sem direito a voto, o Diretor-Geral e o Ouvidor da EBC.

§ 9º Os membros do Comitê perderão o mandato:

.....

III - por ausência injustificada a três reuniões do Colegiado, durante o período de doze meses;

IV - mediante decisão de três quintos de seus membros.

§ 10. Regulamento específico disporá sobre o funcionamento e a indicação dos membros do Comitê Editorial e de Programação.

§ 11. O Comitê Editorial e de Programação contará com uma Secretaria Executiva.

§ 12. São vedadas indicações originárias de partidos políticos ou instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais ou confessionais."(NR)

"Art. 16. A participação dos integrantes do Comitê Editorial e de Programação em suas reuniões não será remunerada, cabendo à EBC arcar com as despesas relativas a deslocamento e estadia para o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

"Art. 17. Compete ao Comitê Editorial e de Programação:

I - deliberar sobre os planos editoriais propostos pela Diretoria Executiva para os veículos da EBC, na perspectiva da observância dos princípios da radiodifusão pública;

II - deliberar sobre alterações na linha editorial da programação veiculada pela EBC;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - propor a ampliação de espaço, no âmbito da programação, para pautas sobre o papel e a importância da mídia pública no contexto brasileiro;

IV - convocar audiências e consultas públicas que oportunizem a ampla discussão sobre os conteúdos produzidos e que permitam qualificar o desempenho do serviço prestado;

V - formular mecanismo que permita a aferição permanente sobre a tipificação da audiência da EBC, mediante a construção de indicadores e métricas consentâneos com a natureza e os objetivos da radiodifusão pública, considerando as peculiaridades da recepção dos sinais e as diferenças regionais;

VI - elaborar e aprovar seu regimento interno e eleger seu Presidente;

VII - (revogado).

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado).

§ 3º (Revogado).”(NR)

“Art. 18. A condição de membro dos órgãos de administração da EBC e do Comitê Editorial e de Programação, a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e de direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.”(NR)

“Art. 19. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Geral e quatro diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão nomeados e exonerados pelo Presidente da República.

§ 2º O prazo máximo da ocupação de cargo na Diretoria Executiva é de quatro anos, vedada a recondução.

§ 3º A indicação de membros para a composição da Diretoria Executiva deverá atender aos ditames previstos no art. 17 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 4º Sem prejuízo do disposto na legislação, os membros da Diretoria Executiva estão submetidos ao cumprimento das obrigações constantes nos arts. 16 a 22 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 5º O Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6º Os membros da Diretoria Executiva são responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a legislação, com o Estatuto da EBC e com as diretrizes institucionais emanadas pelo Conselho de Administração.

§ 7º As atribuições dos membros da Diretoria Executiva serão definidas pelo Estatuto."(NR)

"Art. 20.....

.....

§3º.....

.....

III - elaborar relatórios bimestrais sobre a atuação da EBC, a serem encaminhados aos membros do Comitê Editorial e de Programação no prazo de até cinco dias antes das reuniões ordinárias daquele colegiado."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso VIII do **caput** do art. 8º da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

Senado Federal, em de de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

vpl/plv16-035sanção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 3, DE 2017

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 106 de 2013 (nº 742 de 2011, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências".

Mensagem nº 64 de 2017, na origem
DOU de 14/03/2017

Data da protocolização: 15/03/2017
Prazo no Congresso: 13/04/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 64

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 742, de 2011 (nº 106/13 no Senado Federal), que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério do Trabalho manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 3º

"Art. 3º O art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-B:

'Art. 429. .....
.....

§ 1º-B. Os estabelecimentos a que se refere o **caput** poderão destinar o equivalente a até 10% (dez por cento) de sua cota de aprendizes à formação técnico-profissional metódica em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos.
..... ' (NR)"

Razões do veto

"A admissão, pelo dispositivo, da alocação de aprendizes em atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas colide com a vigente proibição dessas atividades de construção a menores de 18 anos, merecendo assim o veto ao citado dispositivo."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 13 de março de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106 DE 2013
(nº 742 de 2011, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei objetiva incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos.

Art. 2º O § 2º do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 428 .....

.....

§ 2º Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

....."(NR)

Art. 3º O art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-B:

"Art. 429. .....

.....

§ 1º-B Os estabelecimentos a que se refere o *caput* poderão destinar o equivalente a até 10% (dez por cento) de sua cota de aprendizes à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formação técnico-profissional metódica em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos.

.....“(NR)

Art. 4º O art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 430. .....

.....

III – entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....

§ 3º O Ministério do Trabalho fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas nos incisos II e III deste artigo.

§ 4º As entidades mencionadas nos incisos II e III deste artigo deverão cadastrar seus cursos, turmas e aprendizes matriculados no Ministério do Trabalho.

§ 5º As entidades mencionadas neste artigo poderão firmar parcerias entre si para o desenvolvimento dos programas de aprendizagem, conforme regulamento.”(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º O art. 431 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas nos incisos II e III do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços.

....."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada na 2ª reunião ordinária de 2017, realizada em 13 de março de 2017. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 2017

DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14h, NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

Ata Circunstanciada da 1ª reunião (ordinária) de 2017 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 6 de fevereiro de 2017, segunda-feira, às 14h, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Ângelo Cançado, destinada à apreciação da seguinte ORDEM DO DIA: ITEM 1 – Relatório sobre o PL 4.451/2008, que "altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que 'institui o Código Brasileiro de Telecomunicações', para estabelecer normas de julgamento das licitações para outorga de concessões e permissões de serviços de radiodifusão"; e análise da MP 747, de 2016, que "trata do processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão", de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva (Relator), Nascimento Silva e Davi Emerich; ITEM 2 – Relatório sobre Retransmissoras de Televisão – RTV, da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Araújo Lima (Relator), Liliana Nakonechnyj e Nascimento Silva; ITEM 3 – Relatório sobre o PL nº 2.611, de 2015, que "altera a Lei nº 12.485, de 12.09.2011, para inserir a possibilidade de adaptação das outorgas dos Serviços de TV por Assinatura – TVA, criado pelo Decreto nº 95.744, de 23.02.1988, para serviços de radiodifusão de sons e imagens", de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Nascimento Silva (Relator), Liliana Nakonechnyj, Ronaldo Lemos, Araújo Lima e Walter Vieira Ceneviva; e ITEM 4 – Definição de data e convidados para audiência pública sobre proliferação de notícias falsas no ambiente digital, a partir de proposta do Conselheiro Walter Ceneviva. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, presidente; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; ROBERTO FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; PEDRO PABLO LAZZARINI, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MURILLO DE ARAGÃO e DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MARIA CÉLIA FURTADO, representante das empresas de imprensa escrita; LILIANA NAKONECHNYJ, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; LUIZ ANTONIO GERACE, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo e PATRÍCIA BLANCO, representante da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (1ª Reunião) 06/02/2017

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Boa tarde, Srªs e Srs. Conselheiros, servidores do Senado Federal. Aos demais presentes, boa tarde. É com alegria que retomamos hoje os nossos trabalhos no CCS, com a nossa primeira reunião ordinária do ano de 2017. Espero que todos tenham tido um começo de ano e um encerrar de 2016 com alegrias, saúde e paz fundamentalmente. Com certeza, um ano de muitos desafios se apresenta para todos nós, e tomara que saibamos vencer, se não todos, pelo menos a grande maioria deles.

Convido inicialmente para compor comigo a Mesa, na falta justificada do Vice-Presidente, na forma do art. 19 do nosso Regimento Interno, o eminente Conselheiro Davi Emerich para secretariar aqui os trabalhos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Havendo número legal, declaro instalados os nossos trabalhos, mais uma vez agradecendo a presença de todos e invocando a proteção divina para todos nós não só nesta nossa primeira, mas em todas as reuniões dessa nossa reta final de mandato, não é, Nascimento?

Falávamos há pouco, eu e o Renato, o quanto passou rápido esse período, que foi de muita ebulição não só no Congresso Nacional, mas no Brasil como um todo, especialmente nas Casas que, por previsão legal, assessoramos.

Temos, hoje, na Ordem do Dia:

- Item 1, relatório sobre o PL 4.451, de 2008, que altera a Lei nº 4.117, de agosto de 1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações.

- Item 2, relatório sobre retransmissoras de televisão, TVA;

- Item 3, relatório sobre o PL 2.611, de 2015, que altera a Lei nº 12.485, de 2011;

- Item 4, definição de datas e convidados para a audiência pública sobre proliferação de notícias falsas no ambiente digital, a partir de proposta do eminente Conselheiro Walter Ceneviva;

- Relatório de andamento das Comissões;

- Comunicações dos Conselheiros;

- Participação da sociedade civil.

Justificaram ausência os eminentes Conselheiros Vice-Presidente Ronaldo Lemos, que está fora do Brasil, e que comunicou antecipadamente, e o eminente Conselheiro Marcelo Cordeiro, que, inclusive, presidiria hoje pela manhã a Comissão de Propaganda, que foi cancelada. O Marcelo sofreu um acidente automobilístico hoje pela manhã, quando se deslocava, em Belo Horizonte, da sua residência para o aeroporto. Teve o carro atingido de forma bastante intensa, segundo o que me disse ao telefone, mas não sofreu, a não ser arranhões e estragos materiais com seu carro, nenhum problema. Nosso querido Conselheiro não pôde vir e, portanto, justificou sua ausência.

Disponibilizada a ata da reunião passada, a 17ª, consulto as Srªs e Srs. Conselheiros se há alguma emenda, correção ou sugestão a respeito dessa ata.

Conselheiro Celso Schröder, por favor.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Eu também quero saudar os Conselheiros e o público nesse reinício das atividades do Congresso Nacional, principalmente desta Comissão.

Queríamos propor, Sr. Presidente, a inclusão de uma nota de solidariedade aos trabalhadores da Rádio Tupi. Temos a nota aqui e vamos distribuí-la.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Peço a V. Sª que venha com um assunto....

Está na ata? Esse é um assunto da ata?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, eu lhe passo em seguida a palavra.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O que peço é inclusão na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Na de hoje?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Na de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por enquanto, vamos só aprovar – naturalmente eu darei oportunidade – a ata. Eu apenas consultei se há objeção quanto à ata da reunião passada.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Peço desculpas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sem problemas, sem problemas, Conselheiro.

De modo que reitero a consulta.

Não havendo objeção e correção quanto à ata da reunião passada, eu a considero lida e aprovada.

Dispenso a leitura nessa assentada.

Comunico que, na sessão do Congresso Nacional de 15 de dezembro de 2016, os eminentes Conselheiros Davi Emerich e Murillo de Aragão foram eleitos pelo Congresso Nacional – e já os considero empossados porque já são membros deste Colegiado, já o eram na condição de suplentes – para as vagas respectivamente de Fernando César Mesquita, que renunciou e cuja vaga passa a ser ocupada, na titularidade, pelo eminente Conselheiro David Emerich, que hoje me acompanha na condução dos trabalhos.

O eminente Conselheiro Murillo de Aragão vem na vaga aberta pela renúncia do ex-Conselheiro, ex-Ministro, Henrique Eduardo Alves.

Davi Emerich, parabéns! V. Sª, que tanto tem contribuído conosco nos nossos trabalhos, agora vai para cima: de suplente para titular.

Quero consultar os eminentes pares, e já o faço neste momento, sobre a sugestão de que a nossa reunião do mês de março seja transferida do dia 6, primeira segunda-feira, porque é a primeira segunda-feira após o feriado de carnaval. Isso já me parece um óbice, e peço a alteração do dia 6 para o dia 13. Eu não poderei estar aqui no dia 6. Como o Ronaldo Lemos tem tido dificuldade de agenda, sugiro que transfiramos para o dia 13, se não houver objeção do Colegiado; portanto, de uma segunda-feira para a segunda-feira seguinte.

Alguma objeção?

Conselheiro Araújo, por favor.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Fevereiro, hoje.

Está mantidíssima. Mantida e concretizada.

Acerca da reunião do mês de março, se não houver objeção, podemos considerar aprovada a sua transferência do dia 6 para 13? Peço à assessoria, então, que já registre que a reunião se realizará no dia 13, nos mesmos horários.

Consulto os eminentes Conselheiros sobre a Ordem do Dia – em sequência, vou passar para o Conselheiro Schröder para o acréscimo – já definida: estamos em condições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de votar o item 1 da pauta? Eminentes Conselheiros Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi Emerich. É o PL 4.451.

Conselheiro Walter Ceneviva, V. Sª tem a palavra.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Desculpe, Presidente.

Boa tarde a todos, feliz Ano Novo! Que tenhamos um fim de mandato produtivo, idealmente até mais produtivo do que tivemos até aqui.

O nosso Colegiado já debateu bastante o tema. Há uma minuta de relatório sobre a mesa, com críticas muito importantes também, mas ele não está pronto para ser apresentado de maneira definitiva. Houve um consenso na Comissão, que verbalizo e sobre o qual peço confirmação se houver algum erro de minha parte, de que, na próxima assentada conseguiremos trazer o relatório. Ainda que ele não seja unânime completamente, vai ser suficiente para refletir uma proposta de parecer para o Conselho, com visões diferentes sobre algum assunto que possa revelar divergência.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro, a Lei Geral de Telecomunicações, acerca da qual saiu agora, no final de semana, precisamente no sábado, uma decisão liminar do eminente Ministro Barroso, do Supremo Tribunal Federal, devolvendo-a para o Senado Federal, se não me engano, tem reflexo aqui nesse Código?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Não, Presidente. O parecer sobre o qual estamos trabalhando diz respeito à Lei nº 4.117, que é a lei do rádio e da televisão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bom.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O item 2 da pauta, sobre RTV, tem a comissão de relatoria formada pelos eminentes Conselheiros Araújo Lima, Liliana Nakonechnyj e Nascimento Silva. Esse está com vista com para o eminente Conselheiro Celso Schröder. Consulto se V. Sª está em condições de relatá-lo.

Segundo me foi informado, já foi até sancionada a lei, não é?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não há aqui perda de objeto?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Há perda de objeto. Nós queríamos só... e já acenei a algumas pessoas, enfim, já está resolvido, e efetivamente não tínhamos encontrado nada em que pudéssemos fazer algum óbice.

O que poderíamos propor, Sr. Presidente – e me parece que a aprovação não impede –, é que pedíssemos, já que sabemos que é público e está disponível no *site*, com um grau de acessibilidade, no nosso ponto de vista, bastante difícil, que o Ministério das Comunicações...porque qual seria o problema que poderia decorrer disto aqui? Que, ao regulamentar as retransmissoras, incidíssemos sobre um estímulo a um grau de concentração ou distorções regionais, enfim, o que me parece que está prevenido aqui. O relatório preveniu isso, e temos um estudo proposto. Enfim, que tivéssemos acesso, ou seja, que nos mandassem a listagem das propriedades de retransmissoras e geradoras no Brasil, ou seja: as figuras jurídicas dos donos dessas empresas. Que pedíssemos e que o Ministério pudesse nos encaminhar essa listagem, para que o Conselho ficasse com essa nomenclatura.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Desculpe, mas não consegui captar, até para orientar a nossa assessoria, quanto ao que possa ser aprovado aqui como solicitação objetiva. V. Sª quer formalizar ou já o faz nesta assentada? Isso não é objeto desta discussão...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ...então, vamos até separar: quanto ao tema especificamente...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É o que disse: não temos nada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, concluo a indagação: vamos considerar perda do objeto pela – foi o que entendi – superveniência da aprovação e sanção da lei, ou vamos considerar aprovado o parecer? Preciso formalizar isso aqui na conclusão.

Pois não, Conselheiro Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Não se trata aqui da aprovação do projeto. Acho que continua sendo aprovação de uma sugestão de parecer que foi aprovada aqui, no nosso Conselho. Não há nenhuma relação com a lei. Foi encaminhada pelo Ceneviva a condição para que fosse... ele votaria a favor. Houve uma maioria na votação; o Sr. Walmar tem o registro dos números.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tenho essa memória.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Pois é, mas não há nada com essa lei. É só com...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas não há conflito de conclusão? Se a lei foi aprovada e sancionada e o nosso parecer está sendo aprovado hoje, não há conflito temporal? Ou manda o relatório e vamos encaminhá-lo? Estou entendendo que a comissão de relatoria submeteu à aprovação, já aprovou, e vou colocar em votação aqui. Não é isso?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Não. A conclusão está naquela...

Por favor, seria interessante que o Walmar ressuscitasse a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, é o que ele me confirma. O relatório não foi votado em razão do pedido de vista.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É por isso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, claro. Não está proclamado o resultado. Estou correto? É isso que minha memória me leva a conduzir.

Então, vamos votar.

Indago a V. Sª novamente, que está com vista.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Isso. Pedi vista em função disso. Qual é a nossa conclusão do pedido de vista? Que não temos nenhum problema com o relatório do jeito que está.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso significa que V. Sª está aprovando o relatório como está?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Achamos que o relatório tem que ser aprovado. O relatório tem que ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então vou colocar isso em votação.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Estamos propondo uma solicitação de acréscimo ao relatório de um pedido de informação. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, vou colocar em votação e indago às Srªs e aos Srs. Conselheiros se temos condições de votar hoje o relatório tal qual formulado – tal qual formulado porque ele foi lido já há uma ou duas reuniões passadas, ainda com o período de férias.

Conselheiro Nascimento Silva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NASCIMENTO SILVA – A pergunta é: essa proposta também é nossa? Eu, como membro desta Comissão, na oportunidade em que S. Sª pediu vista, não sugeri que fizesse isso no próprio relatório. Fechei o relatório, acompanhei as conclusões do Relator, mas pergunto: aprovar este relatório sem essa observação, isso prejudica ou não? Porque, senão, eu...Isso vai definir o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Estou só revendo aqui a conclusão do relatório que foi apresentado e aprovado, com o registro, inclusive, do fato de que foi aprovado pela comissão de relatoria: Conselheiros Araújo Lima, Liliana e Nascimento. E conclui assim – vou ler a conclusão, até para resgate da memória de todos nós:

> Portanto, esta comissão de relatoria propõe que o Conselho de Comunicação Social formalize a solicitação de respostas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aos questionamentos formulados durante o Seminário sobre o presente tema, realizado na 9ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, no dia 4 de julho de 2016, e anexados ao presente relatório [...]
> [...] que o Conselho solicite, ainda, ao referido Ministério a realização de um estudo de viabilidade da imediata abertura de novas licitações de concessões de televisão comercial, prevendo, nos novos editais, a conferência de pontos extras pela capacidade técnica aos concorrentes, que se qualifiquem como autorizatários de RTVs.
> Esse é o nosso parecer.

Não é isso?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Sr. Presidente, quero acrescentar. Como Relator, faço o seguinte comentário: como já temos uma lista de dados de que estamos solicitando providências do Ministério das Comunicações, seria simplesmente acrescentar a sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Acrescentar a sugestão...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – ....do nosso Conselheiro Schröder, que é pedir números exatos, que são públicos, que conseguimos na internet. Isso seria para formalizar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Alguma objeção quanto a essa proposta? Conselheiro Schröder, é assim mesmo?

Então, vou declarar, se não há objeção...

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – A sugestão é exatamente igual a do Chico, mas esclarecendo que essas informações todas sejam encaminhadas à própria comissão de relatoria, não só essas informações, mas como todas as outras solicitadas, e que a Comissão as apresente no plenário, de maneira tabulada e organizada, para que cheguemos a uma conclusão ou encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só uma observação: como a solicitação será feita pelo Conselho, que a informação venha ao Conselho, e o Presidente do Conselho a encaminhe, evidentemente.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – ...já fez a sugestão à comissão para que ela possa juntar ao relatório e juntar as demais informações solicitadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeitamente. Nesses termos, vou considerar e declarar aprovado o parecer com as achegas aqui formuladas, neste momento, com esse adendo, pedindo ao eminente Conselheiro Schröder que indique exatamente para a assessoria o que mais deve ser solicitado, considerando lida e aprovada a proposta.

O.k.?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não havendo divergência, fica aprovado o Parecer nº 1, de 2017, pela unanimidade dos presentes.

Este, o item 2 da pauta, que, então, fica vencido.

O item 3 da nossa pauta, o PL nº 2.611, de 2015, que altera a Lei do Cabo, a Lei nº 12.485.

Nós temos nessa Comissão de Relatoria os eminentes Conselheiros Nascimento Silva, Liliana Nakonechnyj, Ronaldo Lemos, Araújo Lima e Walter Ceneviva.

Eu consulto a Comissão se estamos em condições... (*Pausa.*)

Com a palavra o Relator, Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.

Por incrível que pareça, apenas na madrugada de domingo para segunda eu fiz a conclusão do relatório. Ele está pronto, está aqui, mas, conversando com a companheira Liliana, ela chegou a fazer algumas observações, pois ela não teve acesso ainda. Enfim, a Comissão não teve acesso. Assim, a gente pode passar esse ponto para o último lugar da pauta a fim de termos tempo para fazer uma análise. Seria, pois, só trocar a ordem dos itens de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pelo que vejo, está aqui a maioria dos membros da Comissão de Relatoria. O correto é que isso fosse submetido primeiro a debate na Comissão e, depois, viesse a este plenário já aprovado. A não ser que os membros... Por exemplo, o Ronaldo Lemos não está presente. Mas se a Comissão...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já vou lhe passar a palavra, Conselheiro.

Mas, se a Comissão entender que abre mão dessa fase, o Plenário poderá enfrentar a matéria.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Ceneviva, é sobre esse ponto?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, Sr. Presidente. Obrigado.

Eu teria uma proposta, que não tive oportunidade de discutir nem com o Conselheiro Nascimento, nem com os demais membros da Comissão, que é a seguinte: que o relatório do Conselheiro Nascimento fosse lido e eu, já de antemão, apresentaria o meu pedido de vista, tendo em conta que não pude olhar o material. Assim, se ele ler o relatório e nós tivermos a oportunidade de debater, na próxima reunião, a gente fecha isso. Se ele não ler o relatório e ficar na dependência de a gente olhar de novo, nós não vamos acabar isso nunca.

Então, a minha proposta é no sentido de que o relatório seja lido, refletindo a posição do Conselheiro Nascimento, já com o meu pedido de vista para que a gente possa voltar ao tema de maneira conclusiva em uma próxima reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Nascimento Silva, V. Sª está de acordo com essa proposta?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Quer que comece a ler agora?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minuto. V. Sª está de acordo?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Leio agora.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, pelo que entendo, sim.

A Conselheira Liliana está de acordo?

O SR. LILIANA NAKONECHNYJ – Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Araújo Lima, de acordo?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Inteiramente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, passo a palavra ao eminente Conselheiro Nascimento Silva para a leitura do relatório.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente, eu acho que há uma quebra de formalidade. Não lhe parece, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Considerando o tempo pequeno que temos e por ser uma mera formalidade, porque não vamos votar a conclusão hoje, até porque já há a antecipação do pedido de vista, se o Colegiado não tiver objeção, sugiro que sigamos assim.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Na verdade, nós temos aqui quase toda a Comissão. Se a Comissão, está de acordo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Ronaldo, Vice-Presidente, poderá trazer as objeções ou comentários que tenha na próxima reunião.

V. Sª tem a palavra para a leitura.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Eu poderia até ter interpretado como uma discriminação ou, sei lá, como qualquer coisa assim o pedido de vista antecipado do relatório, mas, para dar celeridade ao processo, eu aceitei.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por isso V. Sª tem a palavra.

O SR. NASCIMENTO SILVA – A Comissão de Ciência e Tecnologia...

Eu estou sem retorno. Eu não sei se estou ficando surdo... Mas vamos lá!

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2.611/2015, que altera a Lei do Serviço de Acesso Condicionado, inserindo a possibilidade de adaptação das outorgas de TV por assinatura denominadas Serviço Especial de TV por Assinatura (TVA, prestado em um único canal de UHF) para serviços de radiodifusão de sons e imagens.

De autoria do Deputado Marcos Soares (DEM-RJ), o PL 2.611/2015 chegou a ser apensado às proposições analisadas pela Comissão Especial de Telecomunicações, mas acabou separado em função de um possível “atrito religioso”. O autor da proposta é filho do missionário RR Soares, fundador da Igreja Internacional da Graça de Deus e “proprietário” de algumas outorgas de TV por assinatura. A perspectiva de transformar canais de sinal fechado em canais de televisão aberta foi repudiada por Deputados ligados à Igreja Universal.

O Relator do projeto, o Deputado Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP), deu parecer favorável à aprovação da matéria, por entender que “é franqueado às atuais TVAs

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[emissoras de TV por assinatura] uma adaptação plenamente plausível e viável do ponto de vista técnico e histórico, dadas as semelhanças com o serviço de radiodifusão".

Entretanto, a proposta não passou por nenhum debate público que pudesse esclarecer ou ampliar as informações sobre a questão. Também não leva em consideração o caráter de concessão pública da radiodifusão.

Prazo de vigência

As outorgas de televisão por assinatura existem desde 1988. Algumas foram transferidas ao longo do tempo e acabaram na mão de grupos religiosos. Outras seguem sob o controle de grupos de mídia. Nenhuma conseguiu viabilizar operações de TV paga e todos os empresários envolvidos sonham em transformá-las definitivamente em serviços de radiodifusão.

O problema é que a Lei do Serviço de Acesso Condicionado, discutida entre 2007 e 2011, estabeleceu que nenhuma das outorgas em questão será renovada. É justamente isso que os grupos detentores querem mudar. As autorizações vencem em 2018.

Se aprovada em caráter definitivo, a proposta vai "anistiar" 25 outorgas ainda existentes, que deveriam ser extintas ao final do prazo de vigência. A proposta segue agora para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Essas movimentações abrem um debate sobre a pressa do Governo Federal em agradar alguns setores após o processo de *impeachment*. O Diário Oficial da União trazia a Medida Provisória nº 747/2016, que altera as regras dos processos de renovação de outorga dos serviços de rádio e de televisão estabelecidas na Lei nº 5.785/1972.

A MP 747/2016 possibilita a regularização das concessões que se encontrem vencidas em um prazo de 90 dias, desde que o Congresso Nacional não tenha deliberado sobre a extinção das outorgas, ou seja, concedeu anistia geral às emissoras que estavam com suas concessões vencidas ou que não haviam pedido a renovação no prazo legal.

Um processo que não foi debatido de nenhuma forma com a sociedade civil e que mais parece ter sido "formatado" com empresários do setor. "Rádios que estão há dois anos sem funcionar poderão retomar a concessão sem processo licitatório, o que não é correto em uma concessão pública.

Praticamente a metade das emissoras de rádio de todo o País estão nesta situação, além de um grande número de emissoras de TV.

O texto diz que as emissoras de rádio e TV poderão funcionar em "caráter precário", caso a concessão tenha vencido antes da decisão sobre o pedido de renovação. Sendo assim, a emissora terá uma licença provisória de funcionamento até a definição da renovação da outorga pelo Ministério das Comunicações e pelo Congresso Nacional.

A MP 747/2016 ainda dá anuência para a transferência direta (que ocorre quando a emissora muda de controle e de razão social), dependendo apenas da finalização do processo. Ou seja, a transferência só será deferida após concluída a instrução do processo de renovação no ministério.

No caso de transferência indireta (quando há mudança de controle, mas a razão social é mantida), determina que o novo controlador terá 90 dias para efetivar a alteração societária.

A MP trata apenas de concessões e permissões, excluindo as emissoras comunitárias – que funcionam por autorização. A anistia já vinha sendo tratada no governo Dilma, porém havia a expectativa de que ocorresse uma negociação de contrapartida e que se estendesse o alcance da mesma também para os radiodifusores comunitários. Existe confusão quanto aos critérios de contagem do tempo, e a única punição pela perda do prazo é a perda de outorga, o que cria distorções. Além disso, há dificuldade para que o Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das Comunicações processe no tempo adequado todos os pedidos, o que, por sua vez, resulta em longas filas. Tudo isso seria justificativa para a edição da medida provisória, mas a falta de isonomia com a radiodifusão comunitária é algo a ser explicado.

Conclusão:

O Projeto de Lei 2.611/2015, da forma que está, transforma automaticamente, em uma canetada, as autorizações que são para TV por assinatura em canal de radiodifusão na televisão aberta.

Por tudo isso, este Relator é contra o projeto pois o processo de radiodifusão para a televisão aberta tem que passar por um processo de licitação, portanto não se pode transformar uma autorização numa concessão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Sª conclui dizendo que é contra o projeto, o que significa a sugestão de que ele seja integralmente rejeitado. É essa a conclusão que, eventualmente aprovada, seria levada à Casa Legislativa respectiva? (*Pausa.*)

Conselheiro Walter Ceneviva, V. Sª mantém o pedido de vista?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, Sr. Presidente; mantenho e aproveito para fazer alguns comentários se puder.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado.

O primeiro e importante comentário é o de que precisa ser avaliado – não havia me dado conta disso, só verifico agora, ouvindo o Conselheiro Nascimento – que esse dispositivo é objeto de uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. Portanto, trata-se de matéria *sub judice* e, talvez, esteja fora do escopo de atuação do Conselho.

O segundo ponto é dizer que o Conselheiro Nascimento tem razão ao denunciar um certo preconceito da minha parte em relação à opinião dele já que a gente diverge tantas vezes – e talvez este seja um caso.

Contudo, verdadeiramente, o que seria importante é que V. Sª me concedesse, efetivamente, o pedido de vista para que, interagindo com o Conselheiro Nascimento, a gente possa avaliar os pontos de concordância e de discordância.

Portanto, reitero o meu pedido de vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bem.

É natural que os membros da Comissão... Eu vou determinar à Secretaria que distribua o parecer, se ainda não o fez, a todos os membros. Mas, como dizia, é natural que os membros da Comissão, prioritariamente, tenham todos – embora a vista fique registrada, se nesta assentada ninguém mais a solicitar, em nome do Conselheiro Ceneviva –, todos os membros da Comissão de Relatoria tenham igual condição.

Eminente Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Sr. Presidente, eu acho que foi útil a leitura do voto e a antecipação para conhecimento de todos, mas acho que, até por uma questão de formalidade, seria importante o que o senhor relatou agora, ou seja, que a Comissão de Relatoria tivesse tempo para se debruçar sobre a questão e que, assim, nós tivéssemos um voto em nome da Comissão, ou em consenso, ou em dissenso, para que nós pudéssemos debater dentro da formalidade.

Eu acho que isso atende o pedido de vistas do Conselheiro Walter, que poderá se pronunciar, mas dá igual direito aos demais membros, e, assim, ao mesmo tempo, nós estaríamos com a formalidade do processo de acordo com o que foi previsto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu só não vou conceder vista coletiva a eles porque vista é algo que deve ser pedido e não concedido de ofício.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Não é nem vista; é deixar o processo fluir. Quer dizer, na verdade, o que nós estamos dando é mais tempo para a discussão, não trazendo a matéria para uma definição hoje, mas permitindo que cada membro se manifeste conforme previsto nas Comissões de Relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – De qualquer maneira, fica registrado o pedido de vista pelo eminente Conselheiro Walter Ceneviva, já concedido por mim agora nesta assentada, e, como consequência, a todos os membros da Comissão, encarecendo eu que tragam a conclusão efetivamente na reunião do próximo dia 13 de março.

Ficamos assim? (*Pausa.*)

Desse modo, fica registrada a vista então.

Está concluído este trabalho.

Tendo chegado entre nós o eminente Conselheiro Murillo de Aragão, que, como eu falava há pouco, juntamente com o Conselheiro Davi Emerich, na reunião de 15 de dezembro, se não me engano, passou de suplente a titular entre nós, eu o cumprimento, Conselheiro, por estar conosco agora na condição de titular.

Muito obrigado.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Sr. Presidente, apenas finalizando: com a mudança da agenda de 6 para 13, infelizmente, eu não poderei estar presente, porque nesta data haverá a assembleia geral anual do Fórum Brasileiro de TV Digital. Estarei aqui representado pela minha suplente Liliana. Assim, sei que serei muito bem representado, bem como a instituição que nos indicou.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se não fosse assim tão bem representado, eu já iria sugerir o cancelamento do meu pedido de mudança. (*Risos.*)

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Porém, antecipando a minha ausência, eu gostaria de pedir que a Comissão fizesse circular o documento...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Antecipadamente.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – .... pelo menos na semana anterior, o que seria muito bom para que a gente possa também fazer a discussão e antecipar alguma impressão quanto ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Fica registrado o pedido.

Conselheiro Walter Ceneviva, se V. Sª tive condições de atendê-lo, eu assim encareceria.

Conselheiro Nascimento, é sobre?

O SR. NASCIMENTO SILVA – É sobre o assunto.

Eu quero dar uma satisfação. Eu acho que já assim me manifestei na gestão passada. Muitas das vezes, a gente toma a liberdade de estar à frente das Comissões inclusive para ajudar no processo e dar legitimidade ao Conselho de Comunicação Social. Porém, evidentemente, eu não posso emitir – e não emitirei – opiniões particulares.

Então, procuro os meus pares para que eles me ajudem, auxiliem, para evitar expor os trabalhadores – e não só os trabalhadores – como também a própria sociedade civil. Eu não venho aqui só para defender os trabalhadores, como muitas pessoas entendem. Eu defendo também os interesses da sociedade civil. E, aí, quero deixar bem claro que os interesses da sociedade civil eu os divido em aqueles da sociedade civil empresarial e os da sociedade civil não empresarial. Então, na maioria das vezes, defendo os interesses da sociedade civil não empresarial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante do apelo do Presidente, na última reunião, dizendo "essa conclusão não vem?", porque nós já havíamos postergado esse relatório, por culpa minha, há umas três reuniões, eu então falei: "Não; hoje vai desse jeito". É porque eu tinha problemas também para fazer essa conclusão. O. k? Foi por isso que foi de afogadilho que eu trouxe agora, em cima da hora. De qualquer forma, eu prometo a vocês não fazê-lo mais.

Ao eminente Conselheiro Walter Ceneviva eu digo que eu o respeito muito, porque quando ele coloca essa questão das observações, eu acho que esse fórum não pode ser atropelado. É aquilo que o próprio Schröder havia dito: "nós não poderíamos ter atropelado o trabalho da Comissão". E foi o que foi feito aqui.

Então, eu peço desculpas e digo que o encaminhamento está correto. Eu espero que, já que há uma conclusão, que a gente possa, efetivamente, encerrar esse trabalho na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito, Conselheiro.

Feitos os registros quanto à sua interpretação e modo de agir neste Colegiado, insisto em que já concedi vista ao Conselheiro Walter Ceneviva do item 3 da pauta de hoje, aduzindo o pedido do eminente Conselheiro Roberto Franco para que antecipem a distribuição da conclusão e encarecendo que nós, efetivamente, concluamos essa discussão na próxima sessão.

O item 4 da pauta.

Definição de data e de convidados para a audiência pública sobre proliferação de notícias falsas no ambiente digital.

Eminente Conselheiro Walter Ceneviva, V. Sª, que é o proponente, tem alguma consideração a fazer?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, Sr. Presidente. Obrigado.

O acompanhamento pelo ambiente digital da campanha política nos Estados Unidos tornou evidente uma coisa que já existia mas que não era tão evidente – foi objeto até de algumas das minhas manifestações aqui no Conselho – que é o fato de que o ambiente digital viabiliza a disseminação de notícias imprecisas ou grosseiramente falsificadas, e isso se dá de uma tal maneira que o leitor, que o telespectador do ambiente digital ou que o rádio ouvinte do ambiente digital não possam verificar a autenticidade dessa notícia.

No material que encaminhei – e, desde já, agradeço à equipe do Conselho por compartilhar com todos –, há a notícia de um sujeito que invadiu uma pizzaria e tentou matar as pessoas que ali estavam porque havia uma notícia falsa, nos Estados Unidos, de que ali era a sede do núcleo de pedofilia do Partido Democrata americano.

Portanto, embora seja um indicativo bem pequeno, é bem exemplificativo da importância que há no fato de que a mentira se tornou um bom negócio.

Também no material que eu circulei, existe referência a jovens de Montenegro, aquele pequeno país do Leste Europeu, que têm receitas entre US$1 mil e US$4 mil por mês, produzindo e distribuindo pela internet notícias mentirosas. Como a internet remunera os produtores de conteúdo por clique, ou seja, a cada clique corresponde uma remuneração em dinheiro, pouco importa de onde esse clique venha, pouco importa que seja simplesmente um robô clicador, num ambiente digital, esse tipo de coisa pode acontecer, e essa molecada montenegrense tem vivido a vida e faturado em cima da disseminação de notícias falsas, notícias que têm cara verdadeira, que têm um tratamento jornalístico, salvo pelo fato de que são completamente inventadas.

Esse assunto tem preocupado os profissionais da imprensa e os veículos de comunicação do mundo todo. Deveria, na verdade, preocupar, segundo eu entendo, a cidadania, e, no entanto, os cidadãos parecem não se dar conta da importância que é e da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vantagem que a sociedade tem com o trabalho do jornalismo sério, com o trabalho dos profissionais sérios da comunicação.

Para sensibilizar a sociedade com relação à importância do trabalho dos verdadeiros profissionais da comunicação é que eu proponho que se faça essa audiência. Ela daria, por meio do fato de acontecer no âmbito do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, uma projeção para o assunto e seria uma provocação para a própria sociedade para refletir a respeito dessa circunstância, que é tão negativa, tão nefasta e tão perigosa para o exercício da liberdade de expressão, que é a tomada de assalto pelos falsários profissionais de informações.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Estão inscritos os eminentes Conselheiros Davi Emerich e Maria Célia.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Também me inscrevo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Murillo Aragão, Schröder. E, na conclusão dessas manifestações, nós tiramos o que realizar e com quem realizar, se é que vamos realizar.

Eminente Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, obrigado. Eu e Walter Ceneviva vimos conversando sobre esse assunto das notícias falsas e, se não houvesse essa proposta, eu ia fazê-la, para debatermos na reunião de hoje. Para mim, essa questão está, hoje, talvez, acima do debate de todas as outras questões, também fundamentais, que matizaram a comunicação no Brasil, como monopólio, mas estamos diante de um problema moderno da mais alta gravidade. Por quê?

Nós sempre tivemos os meios de comunicação, e a esquerda, de modo geral, criticava muito os chamados jornais burgueses e nessa linha, mas, bem ou mal, os jornais, a mídia, como era constituída, fazia uma certa intermediação em relação às próprias notícias falsas. Poderia até haver opiniões diferentes, visões filosóficas diferentes, mas você tinha alguma intermediação quanto à notícia.

Nós estamos num momento do mundo – e o Brasil, obviamente, não podia fugir disso – em que você está sem intermediação nenhuma. Então, o que está acontecendo? Você está com um cenário de mídias sociais e internet em que temos sempre que pensar na liberdade – quanto menos censura, melhor, censura é um termo muito ruim –, mas isso, em vez de se transformar num instrumento libertário, um instrumento da liberdade, um instrumento de ampliação dos espaços da sociedade, sem a individualidade estar escondida, podendo se mostrar, está, da forma como a coisa está funcionando, criando pensamentos reacionários, pensamentos protofascistas, pensamento perigosos.

Há muita coisa de liberdade dentro da rede? Claro que sim.

Eu acho que a força dela está exatamente aí, mas ela não está vindo, necessariamente, na direção da liberdade, na direção de buscar o indivíduo e projetar a individualidade para participar do processo comunicativo. Então, se isso não está acontecendo, alguma coisa está errada. E não estou colocando isso em nome de jornais ou das mídias tradicionais não, estou colocando isso em nome do futuro e da democracia como centro, porque, na minha opinião, deve estar como centro em qualquer lugar do mundo.

Acho que estamos passando por um momento difícil, haja vista que nós tivemos um debate sobre um projeto, que tinha dois pareceres, e acabamos não seguindo em frente, e eu lamento muito, porque é difícil... Porque eu acho que essa questão não se resolve apenas por lei. Inclusive, ficar impedindo por lei isso ou aquilo... Há esse aspecto da lei,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas nós temos que ver, por exemplo, que esse mundo moderno está a exigir dos partidos políticos e da sua militância uma nova forma de militância. Isso está a exigir do Poder Público, por exemplo, sobre a questão da notícia falsa e como trabalhar nas mídias sociais, que esse assunto entre e se internalize profundamente nas escolas, desde o infantil. É algo que tem que ser internalizado na escola. Ou seja, o instrumento fundamental de se ampliar a liberdade não pode se transformar num instrumento protofascista.

O Trump, por exemplo, só se comunica agora por Twitter. Está bem, ótimo. É uma coisa rápida, importante e tal. Mas a gente não pode permitir que uma conquista da Humanidade se transforme num instrumento contra a própria Humanidade. Então, essa discussão a gente tem que fazer. Tem de passar por algum cerceamento? Que se passe por algum cerceamento. Tem de se adotar alguma legislação proibindo, por exemplo, *sites* picaretas e tal? Que se adote essa legislação. Tem de se adotar alguma decisão no sentido de internacionalizar essa discussão e se levar aos currículos escolares? Que se coloque nos currículos escolares.

Temos que fazer um chamamento aos partidos políticos para que incentivem sua juventude, sua militância jovem. É até uma coisa muito interessante para os partidos políticos mobilizar sua juventude e dizer: "Precisamos de um novo tipo de militância." Porque eu venho de uma militância em que a gente ia para os bairros soltar panfleto, fazer reuniões, para levar uma suposta consciência que a gente tinha. E tínhamos uma consciência, está certo? Essa juventude tem que começar a entender que tem que fazer uma nova militância, em busca da verdade dentro do espaço da internet.

Quando falo verdade aqui não estou falando verdade quanto à questão de opinião. Sobre determinados assuntos, você tem 30, 40 opiniões diferentes, todas elas legítimas, porque partindo de postulados e de princípios filosóficos diferentes e até de informações diferentes. Então, não estou postulando que exista uma verdade quanto à opinião. Mas eu não posso, por exemplo... Tem de ter alguma coisa para você protestar quanto algo ocorre, do tipo, por exemplo: recebi um texto sobre o cantor Sérgio Reis, que foi militante contra a ditadura militar, que foi preso e torturado e não sei o quê, esse texto já foi escrito por um tal de Moreira há cinco anos, já foi atribuído àquela jornalista Míriam Leitão, já foi repassado com o nome de várias pessoas, agora é do Sérgio Reis. Então, há um conjunto de coisas que estão tramitando na internet que a gente tem que ver como resolver.

Eu não acho que tem que resolver isso pelas mãos do Estado, põe na cadeia, prende, esse tipo de coisa; não acredito muito nisso, embora o império legal tenha que funcionar. Eu acho que isso tem que ser uma mobilização da sociedade, acho que cabe ao Conselho fazer uma grande discussão sobre isso, fazer uma discussão aberta, porque a questão é grave para a sociedade brasileira – e para o mundo, mas obviamente estamos discutindo nossa realidade.

Então, acho que esse seminário vem num momento muito oportuno e preenche uma lacuna sobre um debate que a gente acabou não fazendo aqui por outras razões. É um tema muito atual. Parabenizo o companheiro Ceneviva. Talvez seja um dos mais importantes seminários que a gente poderia fazer nesse mandato do Conselho.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Fora do microfone*.) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Obrigado, Conselheiro Davi.

Conselheira Maria Célia.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Uma palavra, se a Conselheira Maria Célia me permitir: a ideia é do Conselheiro Emerich.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por isso o entusiasmo, talvez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Bem, o tema é tão preocupante que essa palavra foi considerada pelo Dicionário Oxford, o ano passado, a palavra do ano.

Lá, na Aner, temos uma preocupação muito grande com esse tema. Nós estamos organizando – estão todos convidados –, no dia 4 de abril, no Tivoli Mofarrej, um seminário com convidados internacionais para discutir o tema. Nós convidamos o CEO do *The New York Times*, estamos tentando trazer o Mario Vargas Llosa. Estamos fazendo o programa, ainda não está fechado, mas o nosso ponto de vista é mostrar para a sociedade, e a sociedade é que deve decidir, a partir do conhecimento, o que é falso e o que é verdadeiro.

É muito difícil querer restringir a internet, acho cada vez mais difícil restringir, mas acho que a gente pode mostrar o que é uma notícia com credibilidade e o que é uma notícia falsa. O Facebook está trabalhando nesse sentido, criou até um aplicativo. Então, realmente, 4 de abril estão todos convidados para participar da nossa grande discussão sobre pós-verdade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheira.

Conselheiro Murillo de Aragão.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Obrigado.

Eu pedi para distribuir um artigo que eu escrevi no Blog do Noblat no dia 12 de janeiro, intitulado "Colapso da verdade", onde eu tratava desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pediu agora a distribuição?

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Pedi agora essa distribuição.

Nele, eu cito uma frase do Marcel Proust que dizia que a mentira, com o tempo, vira verdade. Então, essa é a lógica que está por trás dessa proliferação de inverdades na internet.

Objetivamente, algumas iniciativas já estão sendo tomadas. Por exemplo, já existe, nos Estados Unidos, a First Draft Coalition, que é a Coalizão da Primeira Emenda, de que participam Twitter, Google, CNN e *The New York Times*. Acho que ela poderia ser considerada, a fim de convidarmos algum representante. Existem dois outros *sites* que trabalham na checagem da veracidade das notícias, o FactCheck.org, que foi instalado na Universidade da Pensilvânia, a UPenn, uma das Ivy League, nos Estados Unidos, e o PoliticFact.com, que nasceu de um organismo de comunicação em Tampa muito forte, o *Tampa Bay Times,* e que se espalhou. É uma organização respeitada. Além do próprio Facebook, que está implantando sete iniciativas de checagem de matérias. Então, eles poderiam também fazer parte do seminário para dar a sua visão sobre o problema.

E o Twitter também, porque, basicamente, são essas duas grandes redes sociais que são utilizadas na difusão de matérias inverídicas e que foram utilizadas na campanha dos Estados Unidos.

E como personalidades do País, eu recomendaria incluir o Renato Opice Blum, que é um advogado que entende bastante dessa questão da informação, o psicanalista Contardo Calligaris, que escreveu sobre esse assunto recentemente também, e o Ministério da Educação, o Ministro da Educação, tendo em vista a repercussão na questão da própria educação, no contexto de educar o nosso leitor, porque será pela educação, o Davi levanta isso, que se vai permitir que essas inverdades sejam filtradas pelo próprio indivíduo, em primeiro lugar.

Então, essas são as minhas recomendações com relação à ideia brilhante de realização desse seminário, proposta pelos Conselheiros Ceneviva e Emerich.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, eminente Conselheiro Murillo de Aragão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes de conceder a palavra aos eminentes Conselheiros Schröder e Nascimento, para dar sentido prático à nossa discussão, acham que há tempo suficiente para que o façamos em março já? Tenho para mim que sim.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Concluir as discussões? De qualquer maneira, já deixo a sugestão de março, se for aprovada aqui a realização do evento.

Conselheiro Schröder, próximo inscrito.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Quero dizer que compartilho com meus companheiros jornalistas e radialistas: ficamos muito satisfeitos que finalmente um setor determinante para a produção de conteúdo no Brasil reconheça um local em que a ausência dos mediadores produz exatamente essas distorções reconhecidas aqui, ou seja, porque não existem mediadores.

Agora, isso não é novo, Presidente. A Fenaj particularmente, a Federação Nacional dos Jornalistas está, há cinco anos, propondo, inclusive procurando as empresas de comunicação do Brasil para reagir a essa distorção, que, na proposta vinda do eminente Conselheiro, traz um problema, que eu queria compartilhar, que é o seguinte. É verdade que o ambiente de internet produz inverdades e produz obscenidades e produz, inclusive, discurso de ódio, etc., etc. Por que ele produz? Porque é um ambiente social, não é um ambiente de comunicação social. E é essa a confusão que se faz com a mídia que é mediada, ou seja, um local que é responsabilizado, que tem donos, que tem jornalistas, que tem regulação – deveria ter regulação –, que tem compromisso social – e deveria ter compromissos sociais. Isso não existe na internet. Por quê? Porque não existe em boteco. Porque nós não podemos botar essas restrições num boteco ou numa conversa de praça. E é isso que é a internet, uma ágora eletrônica – claro, com uma repercussão enorme.

O problema é que ela se apresenta, muitas vezes, como mídia, inclusive patrocinada pela própria mídia hegemônica não digital, porque ela incorporou nos seus discursos a digitalização, como inexorável a tecnologia. Aqui, o tempo todo se apresenta esse discurso, como se fosse inexorável a digitalização, como se fossem inexoráveis as novas tecnologias, etc., etc., como se não fossem homens e mulheres que fizessem isso. Então, o resultado é que a distorção da mentira e da obscenidade, enfim, que transita na internet é que ela transita em qualquer outro lugar social que não seja mediado e responsabilizado por alguém.

O problema é, Presidente e meus companheiros, que, de alguma maneira, a mídia mimetizou o ambiente da internet e reproduz exatamente o mesmo ambiente da internet, com as mesmas mentiras, com as mesmas distorções, com a mesma irresponsabilidade, com a mesma má adjetivação, a mesma confusão entre opinião e informação, e por isso constituiu-se, no País, um ambiente de absoluto desrespeito ao outro, um país onde o ódio está permeando todas as relações sociais. Então, é interessante que se faça esse debate, mas que se faça esse debate nos incluindo, porque senão parece que o problema é a internet. Não era, agora passou a ser a internet, a distorção, a mentira que está na internet. Essas mentiras, essas distorções sempre existiram.

O que nós estamos propondo, Sr. Presidente, há quatro, cinco, seis anos, aqui, neste Conselho, e inclusive nesse início de mandato, é que tiremos aqui uma regulação, um marco regulatório, e um marco regulatório democrático, que incida sobre a comunicação social do Brasil, e comunicação social do Brasil precisa incluir, obrigatoriamente – e todos os projetos de leis estão denunciando isso –, a convergência tecnológica, porque não há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais diferença – e esse é um grande problema –, não há mais diferença tecnológica entre 1010 de conteúdo de número e 1010 que passam a ser a opinião de pessoas e informações, etc., etc. Nós precisamos fazer essa diferença, Presidente. E como nós fazemos essa diferença? Regulando, como em tudo que nós fazemos, como a Humanidade evoluiu e se civilizou, distinguindo o que é público e o que é privado. Não podemos fazer um seminário onde se criminaliza um ambiente, como se o ambiente fosse ruim em si mesmo, como se a tecnologia fosse um problema em si mesma, como se não fossem pessoas que estão agindo ali e como se não se reproduzisse, de alguma maneira, esse mesmo ambiente na mídia tradicional.

Sr. Presidente, esta é a minha proposta: em vez de fazer um seminário onde nós vamos discutir a inverdade ou a pós-verdade, ou seja, lá o que for, esses adjetivos completamente despossuídos de sentido, que nós façamos um debate profundo sobre a crise do jornalismo no Brasil, porque é isso que está em jogo. É isso que está em jogo. Aliás, essa proposta nós fazemos hoje aqui, porque a crise não é uma crise econômica. O problema da crise do modelo de negócio é uma incapacidade que a mídia teve de inserir-se nesse negócio, e por isso ela reage agora, reage contra o negócio, porque não conseguiu faturar o negócio, não conseguiu entrar no negócio. Por isso reage como se fosse o local, como se a tecnologia fosse o local da maldade, para fazer uma simplificação.

Encerrando, Sr. Presidente, eu queria, então, encaminhar, e peço a compreensão do eminente Conselheiro que encaminhou no sentido de um seminário exclusivo sobre esse tema: que nós fizéssemos aquele seminário – e temos uma proposta para hoje, que posso encaminhar agora ou podemos encaminhar depois –, que façamos um debate sobre crise da comunicação do Brasil, inserindo na crise da comunicação do Brasil a questão da internet, e aí, sim, podemos legitimamente exigir, por exemplo, que empresas que se apresentem como empresas de telecomunicações, de conteúdo digital, que estão situadas não sei onde, geridas por não sei quem, possam se enquadrar – e nós defendemos isso – nas mesmas regras, obviamente, que as empresas brasileiras. Agora, que as empresas brasileiras também se submetam aos princípios humanizadores, os princípios reguladores de que a sociedade precisa.

A crise é muito grave. E acho interessantíssimo que ela se apresente agora como se fosse uma crise de um local. Ela não é uma crise de um local. É uma crise da produção de conteúdo como um todo. E acho que esta é a nossa obrigação, conseguir fazer esse debate. Então, eu proponho que a gente fizesse, incluísse esse seminário nesse escopo, que a gente pode depois discutir melhor, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

Eu só quero, eminente Conselheiro, fazer uma observação, porque, naturalmente, cabe a mim fazer aqui a condução dos trabalhos. Não fiz nenhuma vedação a qualquer discussão. Eu me lembro de que essa própria temática acerca da crise da comunicação eu cobrei algumas vezes e ficou na nossa pauta, lá no início mesmo, por sugestão... Se a memória não me trai – eu já me socorri aqui da nossa memória eletrônica, que é o Dr. Walmar –, isso ficou registrado aqui, sim.

É tão precisa quanto eletrônica, ou tão eletrônica quanto precisa, não sei bem, Walmar. Desculpe a brincadeira.

Mas eu restabeleci aqui a minha própria memória.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Muito mais precisa do que eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito mais precisa, com certeza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas isso foi retirado de pauta porque não chegamos a um ponto de equilíbrio. Eu quero indagar a V. Sª se está divergindo da proposta de realização daquele seminário para fazer este outro ou se um absorve o outro. É uma nova proposta?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É uma nova proposta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bem. Então, na hora de deliberar, vamos deliberar se ficamos com uma ou com outra sugestão, eminente Conselheiro.

Só para reiterar, não fiz aqui, como Presidente, nenhuma vedação à discussão de qualquer natureza e nem demonstrei aqui preferência por eventual divergência que possa haver no entendimento conceitual entre as representações formalmente inseridas no âmbito do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Passo a palavra ao eminente Conselheiro Nascimento, que, neste ponto, é o último inscrito.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. É complicado falar depois do Schröder por conta de nós estarmos, vamos dizer assim, no mesmo barco. Porque a questão das inverdades não é de hoje que acontece. E acontecem na *Veja*, na Globo, no SBT, na Record, e por aí afora. São meios de comunicação ou eram meios de comunicação que diziam as verdades da forma como eles queriam e massageavam o ego da sociedade com as inverdades.

Não reconhecer que a internet tem problemas... Tem. Eu imagino que tenha sim, porque, na cidade onde eu moro, com 90 mil habitantes, todo dia há uma história lá de alguém. E você fala: "Pô, não é possível, é um absurdo!" Está para quem quiser ver lá dizendo que Marisa é facínora, é não sei o quê; que querem endeusar a falecida Marisa; não respeitando nem a morte da cidadã e dizendo que ela é o bicho.

O problema todo não é de manifestar, de falar inverdades. O problema maior é causar na sociedade aquilo que já havia antigamente, que é não saber o que fazer, como fazer e para onde ir. Este é o grande problema. Esta é a grande dificuldade, o grande desafio que nós teremos.

Eu acredito que os meios de comunicação, daqui para frente, terão que repensar a sua postura, porque, a cada mentira, seja de um lado, seja do outro, há manifestações – e há manifestações, muitas vezes, agressivas.

Não permitiram, por exemplo, que os profissionais da comunicação fizessem a cobertura do enterro da Marisa, mulher do Lula. Por muito pouco, esses profissionais não eram agredidos.

Então, a situação hoje com relação à mídia... E não dá para agredir o cara da internet, porque você não tem acesso a ele na rua, enfim. Dos meios de comunicação, os profissionais, os editores, estão longe, mas os repórteres cinematográficos, os cinegrafistas, de forma geral, estão na rua, no dia a dia. Então, temos que ponderar, pensar e repensar sobre o que queremos e o que vamos debater aqui sobre essa questão da internet, porque ela deu, no passado, e poderá dar no futuro, uma oportunidade de se desmistificar a mentira, de dizer que é verdade ou não, enfim, de uma forma mais ampla do que só um grupo de pessoas que diziam: "Olha, nós vamos colocar essa mentira e é essa aqui que vai ser estabelecida para todo o Brasil", tipo Jornal Nacional.

Bom; é isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bem. Então, tenho a serem submetidas a este colegiado, neste momento, duas propostas. Inicialmente, uma proposta de realização de um seminário sugerindo o debate sobre a proliferação de notícias falsas no ambiente digital e mecanismos de proteção da própria sociedade. É assim que está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

registrada a proposta que me veio como sendo uma formulação do eminente Conselheiro Walter Ceneviva.

O eminente Conselheiro Schröder, eu diria que divergindo, parece-me, parcialmente, concorda com que se realize o seminário, mas que ele seja mais amplo – não sei se é só na denominação, é no conteúdo, naturalmente, por certo – e que nós restabeleçamos a discussão sobre a crise na comunicação, inserindo este tema no debate. É isso?

Eu vou colher votos – peço aqui à assessoria que me auxilie –, se é uma ou outra proposta. Vou chamar uma de proposta um...

O SR. DAVI EMERICH – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois não, Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Eu estou com dificuldade até de votar, porque não estou entendendo muito bem a proposta do Conselheiro Schröder.

Na minha opinião, não há muita relação dessa situação das mentiras, que é uma situação concreta, em que você tem o Google, as empresas que operam isso, com a mídia privada. Não dá para comparar e falar que a mídia privada mente igual a esse rol de mentiras que está nas redes sociais. Então, acho que não há uma relação direta de uma coisa com a outra.

Na proposta do companheiro, parecia estar muito claro. Agora, não está muito claro como essas duas propostas poderiam se juntar. Por isso é que acho que fica difícil votar uma proposta contra a outra, porque não estou entendendo muito claramente a proposta do Schröder.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É importante a sua ponderação. Acho até que elas não são excludentes, podemos fazer uma e outra. Não entendi por que uma exclui a outra.

O Conselheiro Schröder pode situar melhor a sua proposta?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obviamente, Presidente. Eu imaginei...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Objetivamente.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu achei que tivesse deixado claro. Inclusive, o título...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A sua crítica ficou clara – ao menos para mim.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não vou voltar à crítica. Mas eu tinha deixado claro que o encaminhamento da proposta do conselheiro remete – foi o entendimento do Conselheiro Davi – a um problema que é real. Ou seja: há mentiras na internet? Sim. Há mentiras na internet.

Isso é comunicação social? Não, isso não é comunicação social. Isso, Presidente, é comunicação interpessoal, telefone, 1.1. É assim que é, porque internet é telefonia.

Então, nós não podemos incidir... Se nós tratarmos simplesmente da internet como um problema da mentira na internet, nós estaremos escamoteando. O problema maior é que, quando ela se transforma em comunicação social... E, às vezes, ela se transforma em comunicação social inclusive a partir de empresas que atuam na internet, empresas estabelecidas, que atuam na internet e que mentem tanto quanto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas não é o caso, então, de trazer esse debate para dentro do seminário, independentemente do formato que ele tenha?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Isso!

Por isso, Presidente, do ponto de vista nosso, quando nós propusemos o debate sobre a crise do jornalismo, em que as empresas propuseram, naquele momento, como era o governo Dilma, que fizéssemos um debate conjuntural, porque aí o problema estaria no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governo Dilma, nós dissemos: "Não, o problema é estrutural, primeiro; é uma crise mundial do modelo tecnológico, do modelo de negócio. E, segundo, é uma crise brasileira." Nessa crise brasileira, do nosso ponto de vista – com esse ponto de vista, desculpem, nós não concordamos –, sim, há uma mimetização dessa prática condenável agora da internet pelas empresas.

Ou nós fazemos esse debate, que está estourando – e a crise estourou no velório da ex-primeira-dama, a crise está estourando o tempo todo, os jornalistas estão sendo agredidos; tem razão o Nascimento –, ou nós fazemos esse debate e compreendemos que há um divórcio, neste momento, entre a produção de conteúdo no Brasil, na internet e fora dela, ou, então, estaremos escamoteando, estaremos responsabilizando, de novo, unicamente, exclusivamente, do ponto de vista da garantia da fatia de mercado, a internet, que não é ninguém. Ou seja, não há ninguém. Vão culpar o Google? É isso? Vão culpar o Facebook? É isso? Eles são os responsáveis?

Olha, esse é um debate complexo, que está muito além de nós. O que está dentro do nosso escopo aqui, da possibilidade deste Conselho, é discutir a qualidade da produção de conteúdo no Brasil, e, aí sim, podemos nos debruçar sobre o que é comunicação social e o que não é, quando é e quando não é. O Fantástico, que vai ao ar na GloboNews, é jornalismo ou é telefonia? O Fantástico a que eu assisto no meu celular é conteúdo jornalístico ou não? Esse debate não está sendo feito. Esse debate está sendo escamoteado o tempo todo, porque, é claro, incide sobre o modelo de negócio. Ou fazemos esse debate ou então estaremos escamoteando o debate.

É por isso que eu acho, sem fugir do debate, Davi: faremos o debate? Faremos o debate. Discutiremos a não verdade, esse conceito absurdo que começa a transitar inclusive na imprensa? Começa a transitar e a ser normalizado o conceito da não verdade, que é um absurdo lógico de ser formulado. Ou fazemos esse debate dentro do debate, ou então, de novo, estaremos fazendo um debate, parece-me, a partir de interesses muito particulares, ou seja, que é da crise econômica das empresas que veem na internet um problema, uma concorrência, que, obviamente, está estrangulando mesmo e vai liquidar, porque não há como sobreviverem, na equiparação econômica, as empresas de comunicação no Brasil e os grandes conglomerados internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu pedi que V. Sª situasse a proposta, eminente Conselheiro. V. Sª está sugerindo um debate amplo sobre a comunicação. Não é isso?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E o faz em contraponto a esse debate específico sugerido pelos dois Conselheiros. É isso? Posso entender assim?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sim, é isso. Ou seja, este nome...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou submeter assim.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu queria sugerir, Presidente, que, antes que se submetesse à votação, nós pudéssemos conversar um pouco, que tivéssemos alguns minutinhos de conversa. Nós podemos produzir um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Seria uma conversa *a latere*, reservada, ou aberta? Como seria ela?

O debate está aberto. Veja, eu não tenho preferência, vou submeter isso à decisão.

Perdoe-me, Conselheiro, vou passar-lhe já a palavra.

Consumirmos tanto tempo aqui, nosso caríssimo tempo, para dizer... Vamos definir se faremos o debate ou não, e o conteúdo dele será definido. E a realização dele, o momento dele, nós é que vamos fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselheiro Ceneviva, por favor!

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Senão nós vamos ficar aqui por duas horas discutindo se vamos fazê-lo ou se não vamos fazê-lo. Isso me parece improdutivo ou pouco produtivo.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Movido por um otimismo incontido, estou convencido de que concordamos que tenha de haver um evento. A discussão está sobre quantas pessoas, quais serão as pessoas. Portanto, sobre se deve haver ou não, quase acho que há consenso. Então, talvez, diferentemente do que propõe o Conselheiro Schröder, de suspendermos a reunião para discutirmos se há ou não debate, lendo aqui as expressões dos meus Pares, entendo que está aprovada a ideia por aclamação, salvo que é preciso ver quem seriam as pessoas. Aliás, não é a primeira vez que isso acontece entre nós.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, já que V. Sª proclama o resultado da votação por aclamação, e eu lhe agradeço por fazê-lo, vou designar a data da reunião do mês de abril para a realização do evento.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Designo os dois Conselheiros para sugerirem a formatação do evento.

Eu não quero ficar aqui de novo, como fizemos em outras assentadas, debatendo nomes na frente da televisão e de tantas pessoas.

Se aceitam o encargo, ficamos com a data definida.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Peço-lhe só um minuto. Eu presido agora.

O Colegiado aprova a data. Quando será a reunião de abril, por favor?

O SR. DAVI EMERICH – No dia 4 de abril, haverá o seminário deles lá, não é?

Haverá o seminário de vocês no dia 4, o da Maria Célia?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não, mas o dela não é aqui no nosso ambiente.

O SR. DAVI EMERICH – Sim, mas será no dia 4.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Reunião do dia 3 de abril. Podemos considerar essa data para essa realização? Alguém diverge?

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone*.) – Mas olha só: quero saber o que vou votar. Vou votar numa data? E o que estará no conteúdo?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Estou chegando lá.

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone*.) – Para mim, pode ser amanhã, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Amanhã, não dá tempo.

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone*.) – Pois é! Por isso, estou falando que pode ser amanhã, porque a discussão vai mais além. Não é só fazer... O Ceneviva é o cara mais malandro que há aqui, com todo o carinho que tenho por ele. É o mais... Ele antecipou, inclusive, o meu voto, dizendo que sou favorável. Agora, eu serei favorável a partir...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Sª pode usar o microfone, por favor?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Só agora o senhor percebeu, não é? Mas vamos lá!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É que eu não queria registrar a agressão feita ao Conselheiro.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não! Está bem. Mas eu o faço cordialmente, respeitosamente, data vênia, não obstante, entretanto, todavia, essa coisa toda que a gente faz respeitosamente.

Quando o senhor fala da data, a data pode ser amanhã, subjetivamente. O importante não é a data, o importante é o conteúdo, o que a gente vai discutir. Então, o que é menos importante agora é dizer a data. O mais importante é dizer o conteúdo, porque aí terei como dizer se sou a favor ou se sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sugeri uma data porque, inicialmente, eu havia dito da possibilidade de fazê-lo no dia 3 de março. Pelas divergências, parece-me que isso não é possível.

Então, consulto os dois Conselheiros autores da proposta se cada um pode formular a discussão, o formato e até nomes, para que nós possamos decidir aqui. Senão, nós vamos passar o resto do dia decidindo se faremos ou não o debate e designando os nomes. Assim, seguiremos com nosso trabalho, o que é muito mais produtivo.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Peço-lhe só um minutinho, Conselheiro Roberto Franco.

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Desculpe, Presidente, o senhor sabe o apreço que tenho pelo senhor. Mas acho que, de vez em quando, nós investimos o nosso tempo em temas colaterais. Eu ouvi crianças falando aqui durante toda uma manhã, enfim, já vi tudo neste Conselho. E, quando chegamos às questões centrais, às questões que são determinantes, que são a razão por que estamos aqui – não é à toa, Presidente, que estamos separados por grupos, porque nós representamos grupos diferentes da sociedade –, quando essas questões explodem aqui, nós acabamos passando por cima.

O Ceneviva decide que está aprovado por unanimidade, e o Presidente acolhe, como se fosse engraçado. Desculpe, não é engraçado. Não o é! Desculpe-me. E repito o apreço que tenho pelo senhor. Será aprovado por unanimidade se nós concordarmos com uma premissa. A premissa é: não vamos discutir a falsidade como se fosse um problema da internet. É isso o que estou dizendo. Talvez, eu não seja compreensível; talvez, eu tenha problemas de formulação, enfim, seja lá o que for. O que estou dizendo, se nós temos concordância com isso, Ceneviva, é: nós vamos discutir os problemas da comunicação como um todo, e esse tema entrará. E aí estaremos dispostos a fazê-lo.

Por exemplo, um seminário com esse título encaminha, Presidente, para um tipo de olhar do qual nós da Fenaj e, tenho certeza, outros companheiros não compartilhamos, o de que o problema da mentira no Brasil está situado num local tecnológico. Isso é uma inverdade e, principalmente, é uma redução do problema. A sociedade precisa de nós mais do que isso. Nós devemos à sociedade. Este Conselho deve mais do que isso à sociedade brasileira, precisa pensar sobre os conteúdos e obrigar todos nós, inclusive jornalistas, sim, a produzir aquilo de que a sociedade precisa neste País. Senão, nós estaremos afundando a olhos vistos em frente do mundo e da sociedade latino-americana.

Esse é o meu ponto de vista. Se tivermos acordo sobre isso, sim, sairemos daqui, sentaremos e faremos o nome que se quiser, e tal. Se não tivermos acordo sobre isso, este Conselho está aí para decidir. Está bem?

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu tenho zero de dificuldade em conduzir a discussão de temas polêmicos, até prefiro que o façamos, sobretudo nesta nossa reta final. Até hoje, não fiz nenhum veto a qualquer tema polêmico. Insisto que esse assunto esteve na nossa pauta e, em todas as reuniões – a nossa história registra isso –, sempre provoquei que realizássemos o que estava na pauta. Não tenho divergência.

Quando acolhi a sugestão, a brincadeira do eminente Conselheiro, foi a de que estava havendo um consenso quanto à realização de um evento. Parece que, quanto à realização de um evento, realmente, há um consenso entre nós. Quanto ao conteúdo dele, não tenho preferência ou despreferência por nenhum dos segmentos, já que o eminente Conselheiro Schröder situa assim.

Vamos concluir o debate e tomar uma decisão. Estou absolutamente tranquilo, inclusive, para colocar aqui em votação. Fazemos um ou outro ou um e outro. Não há nenhum problema da minha parte.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente, não sei se tive a leitura errada, mas eu senti na fala do Ceneviva e na sua interpretação da fala justamente isso que o senhor acabou de explicitar.

O Conselheiro Schröder trouxe aqui visões e alguns aspectos – com alguns concordo; com outros, não –, buscando mudar ou ampliar a temática da discussão. A minha leitura também é de que o faz não se opondo a ela, mas tentando trazer um escopo mais amplo.

Eu acho que a tentativa de fixar uma data e de, ao mesmo tempo, para referendo deste Conselho, na próxima reunião acatar o programa e os convidados seria um esforço muito interessante de avanço, visto que acho que não vamos conseguir esgotar esse tema agora.

Ao mesmo tempo, há fatos flagrantes e gritantes do que tem acontecido de notícias falsas no mundo digital, independentemente, Schröder, de quem seja o patrocinador dessas notícias, se é uma empresa de comunicação ou se é um indivíduo. Acho que não estamos aqui – pelo menos, não identifico isto aqui – dizendo que o problema está restrito a isso ou identificando apelas o local. Acho que não é essa a proposta, na minha leitura. Como todo seminário, temos de debater mais a respeito do programa. Fazer uma discussão completa e perfeita é inviável. Ela é utópica, nós não teríamos como esgotá-la. Nem o mundo tem achado um ambiente em que se possam discutir todos os problemas, pela novidade, por históricos etc.. Eu acho que um primeiro esforço deste Conselho seria entender o tema, entender o que está envolvido no tema, definir quais pessoas podemos ouvir primeiro e aí decidir na continuidade do aprofundamento.

Minha sugestão é a de que realmente se definisse uma data e se desse a missão, de repente, ao Walter Ceneviva e ao Schröder, para que, juntos, eles tentassem construir uma proposta do escopo e a submetessem aos demais Conselheiros, para que possamos debater, para vermos se é viável ou não, se a entendemos como viável, e quais são os temas prioritários, visto também que são inúmeros temas e que seria impossível esgotá-los numa só sentada.

Na minha leitura da discussão, tentando contribuir com o senhor, Presidente, e, talvez, dizendo o mesmo que eu disse, repetindo, tentando tornar algo como proposta, a minha visão é esta: acho que não devemos tentar esgotar agora, mas dar chance para que os Conselheiros que estão numa posição aparentemente mais divergente possam construir a temática do seminário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Schröder sugeriu a suspensão dos trabalhos, para que se faça um debate lateral. Quer fazê-lo? Quem sabe chegamos a um consenso?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, Conselheiro, objetivamente.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – É que fui citado e queria responder, Presidente. Obrigado.

Em relação ao comentário do Conselheiro Nascimento – foi infeliz o comentário, foi inaplicável o comentário –, o senhor soube traduzir com clareza, porque, evidentemente, não estou votando por ninguém. Sou beneficiado pelo fato de que as reuniões são gravadas e de que as atas são públicas. Dirijo-me ao Conselheiro Nascimento citando o MC Nandinho, com a participação do MC Nego Bam, no *funk* Malandramente, que diz: "Nois se vê por aí." Não é esse o debate que a gente tem de fazer, é importante isso ficar registrado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

Conselheiro Schröder, quer tentar fazer o consenso?

Sigo aqui com a pauta. Vocês tentam um consenso, conforme sugerido por V. Exª, e discutem um formato. Seguimos na sequência.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O próximo ponto de pauta, Presidente, é uma sugestão nossa. É isso?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – A gente está pedindo a inclusão.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Estamos pedindo a inclusão. Seria onde entraria de alguma maneira esse seminário.

O encaminhamento que o Conselheiro Roberto Franco deu me parece correto. Ou seja, registradas aqui as diferenças, se, apesar das diferenças registradas, o Conselheiro Ceneviva está disposto...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Fiz essa sugestão há minutos. Pode ser?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É que, há alguns minutos, os registros estavam feitos como se a proposta fosse...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas vamos objetivamente...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – ...uma só, mas não o é. Entende? Ou seja, garantidas as diferenças, sentamos e fazemos uma proposta. Acho que não precisamos dos minutos de...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Precisamos ou não?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não, acho que não.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente, minha proposta é transformar esses minutos em um mês, para que eles tenham tempo de construírem melhor, até ouvindo os Pares.

O SR. DAVI EMERICH – Antes de 3 de abril, nós temos mais uma reunião do Conselho, um mês antes. Então, na próxima reunião, a gente já vem com isso mais ou menos fechado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiros...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Deixa para 3 de abril, e a gente referenda na próxima reunião, vendo a viabilidade de apresentar em 3 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Os Conselheiros Walter Ceneviva e Celso Schröder ficam encarregados. Eu vou encarecer a ambos, de maneira que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precisemos trazer a cobrança na próxima reunião, que com uma semana de antecedência em relação à reunião do mês de março apresentem um formato ao grupo. Pode ser assim?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É razoável? O Conselheiro Ceneviva está de acordo? O Conselheiro Celso Schröder está de acordo? Da minha parte, nenhuma preferência e quanto mais intenso o debate puder vir a ser nesse evento tanto melhor. Pode ser assim?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Fica então designado previamente, fica prevista a data sugerida por mim, 3 de abril. Ficam designados os Conselheiros Walter Ceneviva e Celso Schröder como os encarregados quanto à formulação da estrutura, inclusive de nomes, para esse seminário que pode se realizar na manhã do dia 3 de abril.

Farão as tratativas da forma como ajustarem entre si, com a nossa sugestão de que encaminhem a todos nós com uma semana... Que dia que dá uma semana antes? Na segunda-feira antes do Carnaval. Está bem assim? Agradeço a todos pela compreensão? Vejo que quanto mais intenso o debate for aqui, melhores serão nossos próximos meses de encerramento das nossas atividades.

Algum relatório sobre...

Pois não, Conselheiro. Sobre o ponto?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Anterior?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, desculpe-me por ter demorado por suscitar. Eu considero imprescindível a presença do Conselheiro Davi nesse grupo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se o Conselheiro aceitar... Schröder, o Conselheiro Davi está se inserindo nesse grupo de discussão. Está certo? Comissão de formulação, perfeito.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Exatamente, fica uma comissão tripartite.

Sobre o relatório de funcionamento de comissões, alguma? O Conselheiro Marcelo Cordeiro, como disse, não pôde estar hoje e, portanto, não realizou a reunião da Comissão de Propaganda; solicita o horário de 10h30 do próximo mês. Alguém mais?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente, queria fazer só uma observação.

Totalmente compreensível o motivo da ausência do Conselheiro Marcelo. Eu só queria sugerir que, havendo impossibilidade, como hoje, de o Presidente da Comissão comparecer, que nós mantivéssemos a reunião, pois muita gente se desloca, os temas são sensíveis há tempo. Que a gente pudesse criar algum mecanismo de indicação do coordenador, já que o presidente tem uma função muito mais de coordenação da discussão e da agenda do que uma posição deliberativa especial, privilegiada. Que nós pudéssemos, em outra ocorrência como essa, manter reunião e que indicássemos, por algum critério que podemos definir previamente ou algum critério lógico...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O critério é regimental...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – ... instituir isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ... usando, *mutatis mutandis*, as regras...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – A Secretaria pode nos auxiliar nisso, para que a gente pudesse manter, evitando, assim, deslocamento e até a postergação de algumas discussões.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeitamente, é pertinente a sua ponderação, reiterando, naturalmente, que hoje houve um fato absolutamente...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Reafirmando isto: um fato totalmente compreensível. Eu acho até que a preocupação do Conselheiro Marcelo em nos alertar previamente foi muito boa, mas acho que serviu de aprendizado e acho que podemos superar uma outra...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Podemos deliberar assim.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – ... de maneira diferente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro... Eu próprio, que fiquei sabendo antes, fiz questão de vir aqui, mas a estrutura já tinha até sido desmobilizada.

Conselheiro Nascimento, sobre comissões?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sobre Comissões, Presidente. Ao todo são cinco Comissões, perfeito?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Exatamente.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Haveria a possibilidade de fazermos um levantamento de quais as que já participaram ou quantas já participaram? Porque fica ruim eu chegar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só uma delas não se reuniu, a Comissão conduzida pelo eminente Conselheiro Davi, que é a de Liberdade de Expressão. As demais...

O SR. DAVI EMERICH – Por mim?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim. Todas já se reuniram ao menos uma vez. Mas, se V. Sª quiser o relatório da quantidade...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, é só para entender. Na maioria das vezes, para não ficar em aberto, coloco a minha Comissão como a responsável pelo dia, pelo horário. Enfim, já troquei várias vezes com o Marcelo Cordeiro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós temos o primeiro o horário do próximo mês disponível. V. Sª quer usar esse horário?

O SR. NASCIMENTO SILVA – A minha preocupação é com outras Comissões, porque são só duas por vez. Então, coloco a minha para não ficar em aberto. Chegar aqui às 9h da manhã e haver reunião só às 10h30.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas eu não tenho, neste momento, nenhuma solicitação e nem posso fazer de ofício.

Coloco formalmente a sua ou não?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pode colocar a minha.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito. Então, Dr. Walmar, registre...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Mas seria interessante, Presidente...

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu fui indicado para presidir a Comissão em substituição ao Fernando César Mesquita. Então, acho que pode marcar essa reunião, porque agora vou me debruçar sobre esse acervo...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então fica designada...

O SR. DAVI EMERICH – Porque realmente eu não estava muito a par dessa obrigação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Comissão de Comissão Temática de Liberdade de Expressão e Participação Social, às 9h da manhã do dia 13 de março.

Comunicação dos Srs. Conselheiros.

O Schröder havia pedido a palavra, não é isso? Davi Emerich havia pedido a palavra. Mais alguém?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Sr. Presidente, só uma observação. A Comissão é 9h30, não? O senhor falou 9h.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É às 9h e às 10h30, ordinariamente.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – É às 9h e às 10h30?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Exatamente. Ordinariamente, sim.

Então, estão inscritos: Schröder e Emerich, mais alguém? Maria José?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente, sobre Comissões ainda?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não, comunicação dos Srs. Conselheiros.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Pois é, antes de entrar em comunicações, Presidente, eu havia pedido que entrasse na forma de ponto de pauta para ser votada uma moção de apoio subscrita agora pelos companheiros da Fitert, que provavelmente nem precisa ser assinada pela Fenaj. Ou seja, se for endossada pelo Conselho, está ótimo. É uma nota de solidariedade aos trabalhadores jornalistas e radialistas da Rádio Tupi, que estão sem receber os salários desde abril de 2016 (caso dos contratados como pessoa jurídica) e setembro de 2016 (caso dos trabalhadores com contrato formal). É uma situação bastante grave. Há uma enorme adesão da sociedade do Rio de Janeiro, e achamos que é importante o Conselho se manifestar a respeito.

Nós temos uma nota que pode ser distribuída para o pessoal e podemos ler aqui, se acharem...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Leia, Schröder. Ah, o Presidente que comanda.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Passe para a assessoria projetar para nós.

V. Sª tem outro tema enquanto eles...?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não, só esse.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É só esse tema?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Só esse.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A vista do texto, coloco em deliberação.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Só para esclarecer, Presidente. Apensado a esse tema, vamos acrescentar propostas àquele seminário da crise do jornalismo.

Então, abrimos mão disso; vamos fazer esse debate com o Davi e com o Ceneviva, e traremos uma proposta unificada, se tudo correr bem. Tenho certeza de que sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O texto não tem como ser projetado, tem que ser digitado aqui, porque não há como. Vou pedir a V. Sª que faça a leitura.

Primeiro eu vou...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pelo *e-mail* pode mandar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O eminente Conselheiro está sugerindo uma nota de solidariedade deste órgão colegiado aos empregados e contratados da Rede Tupi, do Rio de Janeiro. É essa a proposta, objetivamente, não é? Essa proposta é do eminente Conselheiro Celso Schröder, ou de ambos? Vejo ali...

O SR. NASCIMENTO SILVA – É nossa.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É nossa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Apenas para registro formal. Vou colher votos sobre a publicação. Sendo aprovada a publicação, a manifestação, aí passamos para a discussão de texto. Pode ser?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como sempre fazemos.

Alguma consideração a respeito? Alguém mais pretende ou posso colocar em votação?

O SR. DAVI EMERICH – Em votação o quê? A nota?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se vamos nos manifestar ou não favoravelmente aos trabalhadores.

Conselheiro Ceneviva, como vota?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu me abstenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Araújo não está. Roberto Franco...

Desculpem-me. Conselheira Maria Célia.

(*Intervenção fora do microfone.*)

Todos querem conhecer o texto antes de votarem? É melhor?

Peço ao eminente Conselheiro que faça a leitura.

O SR. NASCIMENTO SILVA – É uma manifestação para os trabalhadores, não é um texto que está em discussão. O texto nós vamos construir juntos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O texto é curto e a gente pode...

O Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, torna pública sua solidariedade aos trabalhadores – em especial os jornalistas e radialistas – da Rádio Tupi do Rio de Janeiro, que sofrem com o não recebimento de seus salários, desde abril de 2016 (caso dos contratados como pessoa jurídica) e setembro de 2016 (trabalhadores com contrato formal de trabalho).

Em greve desde o início de janeiro, os jornalistas e radialistas estão vivendo da solidariedade dos colegas de profissão e da caridade de pessoas e instituições, como a Arquidiocese do Rio de Janeiro.

A situação, que por si só já é humilhante, é ainda mais agravada com a falta de diálogo, visto que os responsáveis pela Rádio Tupi (empresa do grupo Diários Associados) não apresentam qualquer saída para a crise instaurada.

A Rádio Tupi do Rio de Janeiro é reconhecidamente uma emissora de credibilidade, com atuação responsável no Jornalismo e com um histórico de grande contribuição para a cultura local. Por isso, tem público fiel, principal capital para sua viabilidade financeira.

Ao nos solidarizarmos com os trabalhadores, chamamos a atenção da sociedade brasileira para a importância do rádio, a necessidade de administrações responsáveis e o respeito aos direitos dos trabalhadores que, nesse caso, é o direito elementar de ser remunerado pela sua força de trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa é a proposta de texto, que obviamente pode ser emendado ou mexido, enfim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quem pretende se manifestar? Mais alguém?

Conselheiro Ceneviva com a palavra.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Eu, como representante das empresas de rádio, já antecipei aqui meu entendimento, quero me abster porque o voto do representante das emissoras de rádio contra uma nota que defende o pagamento de salários poderia ser, nesse ambiente da mentira, da pós-verdade, confundido com um voto a favor do não pagamento, que seria, evidentemente, uma monstruosidade. A garantia das condições de trabalho dos profissionais da comunicação integra a estrutura que assegura verdadeiramente a viabilização da liberdade de expressão e de informação. Portanto, não se pode compactuar com qualquer forma de degradação dessa condição.

Por outro lado, sei, por ler os veículos especializados, que também, por exemplo, os profissionais de comunicação do *Diário de S.Paulo*, na minha cidade, não recebem seus salários faz tempo. A condição que foi dita é de que, para continuarem trabalhando, eles precisariam se conformar com essa condição, uma condição nova num ambiente capitalista.

No entanto, considero que esse é um assunto para as mesas de negociação da Justiça do Trabalho, da DRT, é uma discussão para outro foro. Se o Conselho de Comunicação Social for se pronunciar sobre todos os dissídios e potenciais ou reais agressões contra os direitos assegurados pela lei trabalhista para os profissionais de comunicação, não vamos fazer outra coisa. Bem capaz que nos transformemos no vexame que é a Justiça do Trabalho, segundo minha opinião pessoal. Fala aqui o Walter Vieira Ceneviva e não o representante das emissoras de rádio. Considero a Justiça do Trabalho um fiasco, um vexame que envergonha o Brasil.

O Conselho de Comunicação Social não pode cometer o erro d

e se confundir com essa estrutura, que, exagerada, acaba mais agredindo o patrimônio dos brasileiros do que verdadeiramente apoiando.

Então, não tenho – insisto, como representante das emissoras de rádio – voto a pronunciar, me abstenho. No entanto, acho uma pena que o Conselho tenha que apreciar esse tipo de pronunciamento, porque não diz respeito a assuntos que são da nossa atribuição. Se nos detivermos no que não é da nossa conta, pode ser que a gente acabe fracassando e justificando o que já aconteceu na história do Conselho, que é determinar o seu completo esvaziamento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Sª, pelo que entendo, levanta uma prejudicial quanto à publicação da nota. Não é isso?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Presidente, queria insistir. Eu sou representante das emissoras de rádio e não vou me pronunciar sobre a nota porque pareceria que alguém das emissoras de rádio é a favor de não pagar salários. Isso não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Sª não coloca então à apreciação, não me pede que coloque à apreciação quanto à prejudicial.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu me abstenho de votar com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Conselheira Maria José pediu a palavra?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sim. Obrigada, Sr. Presidente.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso tem feito vários debates sobre o que é da sua pertinência ou não. Temos muitas vezes sido elásticos aqui nas discussões que fazemos. Entendemos que todas as vezes em que trazemos para cá problemas que dizem respeito à produção de conteúdo informativo e, no caso, conteúdo jornalístico para o Brasil, que é fundamental – e há uma proposta de debate sobre a questão da mediação e das notícias falsas –, nós estamos, sim, tratando de questões pertinentes ao Conselho de Comunicação.

Nós não estamos trazendo para cá o debate trabalhista. Esse debate trabalhista tem sido feito exaustivamente pelas entidades dos trabalhadores nos foros adequados, tanto nas tentativas de mediação das SRTs (Secretarias Regionais do Trabalho), as antigas DRTs, quanto na Justiça do Trabalho, quando isso se faz necessário, e, geralmente, isso se faz necessário por intransigência do patronato. Mas, quando se trata de questões trabalhistas, nós tratamos nos foros adequados às questões trabalhistas.

O que nós trouxemos para cá foi uma moção de solidariedade. Nós não estamos propondo o debate trabalhista, insisto. É uma moção de solidariedade a trabalhadores de uma rádio de expressiva importância, que têm enfrentado uma situação muitíssimo adversa, mais adversa do que aquela que muitos trabalhadores da comunicação têm enfrentado no Brasil todo, principalmente os trabalhadores do grupo Diários Associados. Já houve o fechamento do *Jornal do Commercio*, no Rio de Janeiro, trabalhadores da TV Alterosa, em Minas, já fizeram greve, mas nenhuma situação se agravou tanto quanto a da Rádio Tupi neste momento, em que não há, inclusive, um aceno da empresa para o desligamento dos trabalhadores, para o pagamento dos salários, para a sobrevivência desse contingente que está lá trabalhando e que precisa, sim, de garantir a sua condição de sobrevivência.

Como moção de solidariedade, não vejo qualquer óbice para que este Conselho se manifeste. Então, por isso, trouxemos à apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vou colher, então, como inicialmente anunciei, os votos, para saber se publicamos ou não a nota. Aprovando a publicação, vamos ao conteúdo.

O eminente Conselheiro Walter Ceneviva já se manifestou, abstendo-se de votar.

O eminente Conselheiro Araújo não está presente.

A Conselheira Maria Célia se ausentou há pouco.

O eminente Conselheiro Roberto Franco é pela aprovação e pela publicação da nota ou não?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Presidente, falta-me conhecimento sobre o tema. Em fazer uma nota de moção mostrando uma grande preocupação deste Conselho com o tema da Rádio Tupi eu estaria plenamente de acordo. Para me solidarizar com uma parte ou com outra, eu não estaria à vontade, porque também não sei se é o caso de me solidarizar, visto que é uma empresa que tem um histórico, que tem uma prestação de serviço e que, provavelmente, está sendo levada a essa situação por uma série de motivos, que também desconheço. Pelo que foi lido na própria nota de moção, existe um estado de greve, e não sabemos o estado das negociações, nem estamos acompanhando, dia a dia, os fatos, os acontecimentos.

Portanto, com a nota de moção com essa preocupação eu estaria de acordo, mas, quanto à nota solidarizando-me com uma das partes, eu prefiro me abster por não conhecer...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vai se abster ou está votando contra?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu prefiro me abster pelos mesmos motivos do Walter. Se eu votasse contra os direitos básicos dos trabalhadores, se eu votasse uma nota de moção que apoiasse isso, eu não me sentiria bem com esse voto. Por outro lado, eu não me sinto à vontade para apoiá-lo, por entender que não conheço a situação com profundidade, tal qual o Nascimento, o Schröder e a Maria José a conhecem. Também acredito que existam instâncias de negociação, mesas de negociação, Justiça do Trabalho, delegacias regionais do trabalho, que devem estar envolvidas, intermediando as discussões e, inclusive, tomando as providências cabíveis.

Fica aqui minha manifestação de preocupação com a situação dos trabalhadores, de preocupação com a situação dos colegas, mas também de preocupação com a saúde e com a capacidade de perpetuação de uma empresa com essa tradição. O fechamento dessa empresa também não sei se seria bom para a mídia brasileira e para o sistema de radiodifusão brasileiro.

Então, fica aí a preocupação. Até acho que seria necessário um conhecimento maior da questão, para entender o que está levando algumas empresas, não só a Rádio Tupi, a situações realmente de muita dificuldade para continuar subsistindo.

Então, prefiro me abster na questão...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está se abstendo também.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – ... por essas razões.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Celso Schröder é o próprio autor da proposta e, certamente, vota "sim". É isso?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Nascimento, parece-me, é autor também.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu gostaria só de citar que parece que quem quer fechar as empresas, no caso dos Diários Associados, são os trabalhadores. Não é a realidade, não é a verdade. Nós já nos manifestamos aqui com relação à TV Alterosa na oportunidade. A situação lá é grave, é gravíssima. Os caras estão sem receber; estão terceirizando lá o trabalho. É um absurdo achar que nós queremos fechá-las, que o movimento sindical quer fechar a empresa. Muito pelo contrário, nós queremos é que os administradores abram mão, porque os Diários Associados só existem por conta de famílias que não têm nenhuma competência para administrar aquilo lá. Então, se é um negócio, que se coloque nas mãos de pessoas responsáveis! Quem sabe, no futuro, coloquem-no nas mãos dos trabalhadores, e eles consigam sair dessa crise? Tenho a certeza de que há uma possibilidade enorme de os trabalhadores fazerem o trabalho de que eles não estão dando conta. Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quanto à publicação da nota, V. Exª vota "sim"?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Sydney Sanches.

O SR. SYDNEY SANCHES – Sr. Presidente, quanto à moção de solidariedade, sou totalmente a favor. Sou a favor da nota.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Lazzarini.

O SR. PEDRO PABLO LAZZARINI – Sou a favor.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Sou a favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Marcelo Cordeiro. (*Pausa.*)

Conselheiro Murillo de Aragão.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Sou a favor da nota, mas discordo do conteúdo, porque...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos a ele, em seguida.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Então, sou a favor da nota, mas discordo fortemente da mensagem que se quer dar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Sr. Presidente, sou a favor também da nota, embora eu não goste muito dessa ideia de o Conselho ficar soltando nota, a não ser que fosse um caso de confronto com a liberdade de imprensa, aqueles assuntos absolutamente consensuais. Mas como a gente não debateu isso aqui ainda... Acho que o Conselho teria de discutir em que situação a gente deve soltar nota. Não me agrada muito soltar nota. Mas, num caso desse, é uma rádio pela qual tenho o maior carinho; tenho carinho pela história dela. Não pagar salário por um ano, mesmo que seja de pessoa jurídica, é uma coisa de uma gravidade que não pode continuar. Então, nesse sentido, concordo com a nota.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Celso Schröder já fez a leitura da nota.

Está aprovada, está acolhida a proposta de publicação da nota.

Quanto ao conteúdo dela, até agora ouvi aqui uma manifestação de objeção vinda do eminente Conselheiro Murillo de Aragão. Colho, inicialmente, a manifestação de S. Exª.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Estou considerando que a Rádio Tupi já voltou a funcionar ainda que em caráter precário, parcialmente, nessa última semana, e que os próprios Diários Associados estão pagando os salários de dezembro e fizeram alguma proposta nesse sentido, tanto é que a manutenção da greve prevaleceu na semana passada, mas num quadro de certa divisão: 55 votaram pela manutenção da greve, e 32, a favor da volta ao trabalho.

Então, é o seguinte: é evidente que a gente tem de prestar solidariedade ao trabalhador que não recebe salário. Isso é um absurdo, é uma situação complexa. É evidente também, como se sabe, que muitas dessas empresas são muito mal administradas. Também sabemos que a própria mídia, hoje, vive uma transformação muito grande. Os anunciantes já não são tão fáceis como antigamente. Há todo um complexo de transição na mídia que causa esse tipo de problema e que vai afetar muitos, como já afetou as redações dos jornais, que estão encolhendo, e até a própria renda média dos jornalistas. Enfim, é uma problemática muito complexa.

Agora, com relação ao conteúdo da nota, o que eu acho que seria mais conveniente para um conselho com as nossas atribuições seria exortar as partes, trabalhadores e empresários, a se sentarem à mesa e a acabarem com essa situação, que não interessa à sociedade. Temos uma rádio da importância da Rádio Tupi – e eu sou carioca –, e permanece uma greve desse tamanho, por um ano, com um atraso de pagamento de salários imenso. Então, acho que o nosso grande papel aqui seria, é óbvio, o de nos solidarizarmos com os trabalhadores, apelando a uma mesa de negociação entre trabalhadores e empresários destinada a encerrar esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Ceneviva pediu a palavra?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, Presidente, por duas razões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu tenho uma observação a fazer quanto ao texto também.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Primeiro, estamos há 20 minutos discutindo uma nota de solidariedade, por causa de uma greve numa emissora de rádio numa cidade. Acho que essa não é a missão do Conselho de Comunicação e que estamos traindo nosso mandato ao gastarmos tanto tempo com esse assunto, que não diz respeito à nossa atribuição.

Segundo, quero discordar de poucas palavras da nota, quando se referem ao fato de que seria a nota especialmente a favor de radialistas e de jornalistas. Dos faxineiros aos mais altos dirigentes, todos que estejam sem receber salário devem ser destinatários não da solidariedade do Conselho, mas de todos nós indistintamente. Portanto, eu suprimiria a referência a especialmente jornalistas e radialistas, que considero discriminatória e não compatível com o teor da nota.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não há mais inscritos, pelo que...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não! Eu.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ah, desculpa! Eu não tinha percebido, Conselheiro. V. Exª tem a palavra.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O Conselheiro Ceneviva tem praticamente conhecimento de quase tudo, mas não tem conhecimento de tudo. Ele deve procurar ali, daqui a pouco, a Lei nº 6.615, que trata dos trabalhadores radialistas, que compreendem o administrativo... A lei é a de número 6.615. São 94 funções. Portanto, não procede a sua postura. Parece que a gente está com uma visão corporativista, tratando só de radialistas e de jornalistas. Isso eu até cobro, muitas vezes, da Fenaj, que fala só dos jornalistas, quando não inclui os radialistas. Nós estamos superando esse processo de inclusão.

Então, hoje, nós estamos soltando uma nota da Fitert e da Fenaj, defendendo os jornalistas – aí não é preciso elencar as funções – e os trabalhadores radialistas – também não preciso aqui declinar as 94 funções –, que atende à observação do nobre Conselheiro.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, quero só dar um esclarecimento para o nosso telespectador.

O Supremo Tribunal Federal já julgou – isto já foi objeto de nossos debates aqui – no sentido de que não existe regulamento profissional. Dessa maneira, embora as empresas ainda pratiquem essa lei a que se referiu o Conselheiro Nascimento, o Supremo já decidiu que não existe regulamentação profissional num caso até mais grave, eu entendo, do que o do radialista, que é o caso da profissão jornalística, que é objeto da luta e do trabalho da Conselheira Maria José e do Conselheiro Celso Schröder.

Portanto, mantenho o meu comentário. A nota deve ser abrangente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro, vou fazer uma coleta de...

Sim, Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – Como a reunião está sendo gravada, como há os telespectadores, devo corrigir o que disse o nobre Conselheiro Ceneviva. As profissões não foram desregulamentadas; nem mesmo a dos jornalistas foi desregulamentada. O que foi feito de maneira equivocada, num debate, é o que diz respeito à obrigatoriedade do diploma. A legislação vigora.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos ficar no texto da nota neste momento, porque senão ficaremos num debate lateral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, o problema é o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E foi uma mera afirmação.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – E eu estou constituindo uma afirmação, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim!

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Bom, então, tenho uma proposta de alteração no primeiro parágrafo. Vou pedir apenas a manifestação "sim" ou "não". A proposta do texto está formulada. O Conselheiro Walter Ceneviva sugere a exclusão do período que fala "em especial, os jornalistas e os radialistas". Foi essa a proposta?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Peço que se manifeste, levantando o braço, quem concorda com a exclusão desse período, mantendo, quanto ao mais, o texto sugerido. (*Pausa.*)

Então, o texto está aprovado, conforme sugerido.

No segundo parágrafo, sugiro a exclusão do seguinte período – tenho aqui duas sugestões de alteração: "Em greve desde o início de janeiro, jornalistas e radialistas estão vivendo da solidariedade dos colegas de profissão e da caridade de pessoas e de instituições." Não acho que o Conselho deva fazer uma afirmação dessa natureza, que é muito pessoal. Acho até que, de certa forma, isso é degradante para as pessoas. Estou sugerindo que esse período seja excluído. Quanto à proposta de o Conselho se solidarizar, ela já está aprovada. Eu sequer vou entrar no mérito, porque voto em caso de empate. E, se eu fosse votar, eu votaria com a nota. Mas não acho que devemos afirmar que eles estão vivendo de caridade. Estou sugerindo que se tire esse período.

Estão de acordo com isso? Alguém diverge disso? (*Pausa.*)

Está aprovado, então.

Também estou sugerindo que se exclua a afirmação... Confesso que tenho constrangimento em assinar uma nota dizendo isso. Não é que eu duvide do eminente Conselheiro, mas ele diz que não há diálogo. Pelo que ouvi do debate aqui, há um dissídio, há uma medida judicial instaurada na Justiça do Trabalho.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – Estão há um ano sem receber salário.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, estou sugerindo... Não estou divergindo desse ponto objetivo. A afirmativa... Não sei se há tratativas entre o sindicato respectivo e a empresa Diários Associados. Quando digo que não há diálogo, estou fazendo uma afirmação que é absolutamente excludente da hipótese de que eles estejam lá dialogando. O fato é que estou sugerindo, então, a supressão, pura e simplesmente, de todo o segundo parágrafo, deixando, quanto ao mais, a nota, no meu entendimento. Eu não gostaria de assinar a nota dizendo que eles não estão dialogando, porque, amanhã, virão a uma reunião e estarão sentados à mesa patrões e empregados, e eu ficarei com cara de tacho.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Posso fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso deve ter acontecido nesse ano de enfrentamento lá, certamente.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – Mas o caso é esse, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas deve ter havido lá um debate entre eles.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Sr. Presidente, pela ordem, quero dizer que, na semana passada, houve uma assembleia para decidir a volta ao trabalho. Está decidido que a Super Rádio Tupi irá voltar parcialmente no próximo sábado. Essa já é uma decisão anunciada, com parte dos trabalhadores voltando a trabalhar. Isso, no mínimo, indica que está havendo...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Algum diálogo.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – ... um entendimento, uma negociação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O diálogo pode não ser dos melhores, mas ele deve haver. Temos de ter maiores informações a esse respeito.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Então, esse é o ponto central. Essa nota foi gestada para ser uma manifestação contra o empresário, que está endurecendo uma greve de um ano. Acho que essa é uma posição que não seria a mais adequada para o Conselho. Entendo a solidariedade ao trabalhador como necessária...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Também entendo assim.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – ... bem como a exortação ao entendimento entre as partes, para se acabar com a greve, o que é importante.

Acato todas as alterações propostas pelo Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Estou sugerindo, então, a exclusão desse parágrafo, porque aí fica prejudicado.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Antes, quero só dar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Sr. Presidente.

Na semana passada, houve uma nova assembleia, e os trabalhadores decidiram pela manutenção da greve. A manutenção da greve é o que está decidido. A Rádio Tupi está funcionando com programação musical. Toda a parte de produção de conteúdo jornalístico ou esportivo etc. não está acontecendo, porque os trabalhadores estão em greve. Quando nós falamos da questão da falta de diálogo, nós o fizemos porque os trabalhadores tiveram de recorrer – e já recorreram – ao Ministério Público do Trabalho, para que a empresa apresentasse uma proposta. A empresa se recusou a apresentar qualquer proposta, inclusive nas mediações da Secretaria Regional do Trabalho. Então, é isso.

Se o Conselho considera que isso não é pertinente porque amanhã pode haver uma mudança de posição, é uma coisa. Mas, até este momento, não está havendo diálogo. Mas, se achar que é mais prudente excluir isso porque amanhã poderá haver diálogo, tudo bem. Até hoje, não há diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu consulto o Colegiado.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Sr. Presidente, inclusive, eu me abstive justamente com a preocupação de manifestar uma preferência por um lado ou por outro. Mas, ao mesmo tempo, votar contra os direitos básicos dos trabalhadores não seria cabível.

Com as modificações propostas, acho que, sim, demonstrar a preocupação deste Conselho com a situação e apoiar a proposta de que essa situação se resolva o mais rapidamente possível – acho que a proposta atende – é muito prudente, porque, provavelmente, se convidássemos o empresário aqui, ele diria que não estava havendo diálogo.

Sem querer desacreditar na Conselheira Maria José e no Conselheiro Schröder, que têm a visão de um lado, acho que seria muito mais interessante que este Conselho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colocasse a sua preocupação e demonstrasse solidariedade com os trabalhadores que estão sem receber os salários, mas sem tomar partido de nenhuma das partes, visto que não temos o conhecimento completo da questão. Levaríamos um tempo de debate muito grande para termos esse conhecimento completo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Há a minha sugestão, então, de exclusão do parágrafo. Consulto: quem vota acolhendo essa minha sugestão de excluirmos, já que excluímos o período anterior, todo o parágrafo?

Quem vota com essa proposta?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nominal por favor, porque eu não consegui captar.

Particularmente quanto à afirmação de que não esteja havendo diálogo entre as partes.

Quem aprova...

Ceneviva, com a proposta de exclusão desse período ou pela manutenção?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Registrando que já gastamos quarenta minutos, voto pela supressão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Supressão.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – Desculpe, Presidente, mas o voto anterior do Ceneviva não o impede de votar nas partes? Ou seja, ele votou contra... Aliás, ele se absteve.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ele se absteve. O Colegiado entendeu por bem realizar a nota, e é evidente que ele, como membro do Colegiado, pode participar da discussão. Isso não o exclui, em absoluto. Ele votou, na preliminar, contra. Quer dizer, não votou contra, ele se absteve.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Não me calarão, Presidente. Não me calarão!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Roberto Franco, pela exclusão do período ou pela manutenção?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Pela exclusão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Exclusão?

Há divergência quanto à exclusão?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então está aprovado.

Então vou sugerir ainda outra alteração.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – É que eu estava esperando o voto do Ceneviva. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, por unanimidade, acolhida a supressão de todo o segundo parágrafo – Expedito, não precisa ser digitado então.

E também estou sugerindo, eminentes Conselheiros...

Há uma afirmação aqui que eu não tenho...

Vejam, de novo, não duvido das afirmações que me vêm, mas acho até que ela é pouco relevante para o conteúdo da nota. Diz aqui a nota: "A Rádio Tupi é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reconhecidamente uma emissora de credibilidade, com atuação responsável no jornalismo e com um histórico de grande contribuição para a cultura local."

Este parágrafo, eu ficaria com ele aqui, porque continua assim: "Por isso, tem público fiel, principal capital para sua viabilidade econômica." Eu não sei se isso é verdade, porque não sei se ela tem outras fontes de receita. Então, estou sugerindo a exclusão do período sim.

Eu vou concluir a sugestão, vou ouvi-los e colher votos.

Tirar este período: "Por isso, tem público fiel, principal capital para sua viabilidade econômica."

Conselheiro Nascimento, Conselheiro Ceneviva, eu estou sugerindo ainda uma alteração no período que afirma que o seu principal capital de viabilidade econômica é o seu público fiel. Como eu não tenho informações sobre a situação financeira detalhada da empresa, não sei se ela tem outras fontes de receita, estou sugerindo que esse final, esse período, seja excluído da nota. É a proposta que faço.

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, eu espero que ela não tenha outra forma de arrecadação, porque entraríamos no mundo do ilícito. Eu espero que não. Aliás, tenho certeza de que não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não sei se entraríamos...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu tenho certeza de que não.

A afirmação, Presidente, parte de um pressuposto de que a radiodifusão no Brasil, principalmente a radiodifusão comercial brasileira, está assentada sobre um patrimônio que é a sua audiência. Eu tenho certeza de que nisso nós concordamos, não há discordância. Então, é isto que nós estamos afirmando: que a audiência é o patrimônio. Ou seja, sejam quais forem as arrecadações que têm, se não tiver audiência, inclusive justificaria, quem sabe, a sua extinção, que não é o caso.

Então, é um texto de apoio – e se justifica – e de ênfase à defesa da solidariedade. Ou seja, justifica-se essa solidariedade, não só pela situação dos empregados, mas pela existência... Nós estamos fazendo uma defesa da existência da rádio.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Dias Lima Franco) – Schröder, você está correto. A audiência é condição necessária, mas nem sempre suficiente, lembrando que a Rádio Tupi do Rio é essencialmente uma rádio AM, que é a que tem a maior audiência. Se você olhar, verá que os investimentos publicitários em rádio AM, no Brasil, despencaram de uma maneira inclusive preconceituosa no sistema publicitário. Então, apesar de ter um patrimônio que deveria viabilizá-la, não se garante que ele seja necessário para a sobrevivência, tal qual está dito na nota. Por isso, eu prefiro... E acho que, nessa nota de moção, o menos é mais: mostrar a preocupação do Conselho, mostrar que nós estamos solidários aos salários é muito mais importante do que afirmações que possam ser contestadas.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Desculpe, Roberto. Desculpe, Presidente. Eu nunca tinha visto o setor empresarial, ou pelo menos o setor afim, próximo, que compõe, dentro deste Conselho, a parte que representa as empresas de comunicação no Brasil, desconstituir, desconsiderar aquilo que é a base da sua existência, ou seja, que é a razão da existência de todos nós, mas principalmente do seu financiamento, que é a sua audiência, ou seja, valorizar a audiência...

Desculpe. Efetivamente eu fico surpreso com essa posição, o.k.?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Schröder, eu vou ser muito claro: eu estou concordando com você que a audiência é um patrimônio...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não, não, não. Eu fiquei surpreso com a argumentação, desculpe.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – ...mas o que estou falando é que, hoje, não é capaz de garantir que a audiência seja suficiente para a viabilidade financeira. Isso é uma afirmação que eu faço e repito. Acho que já foi discutido aqui anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu consulto...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu gostaria de prosseguir com a votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu consulto o Colegiado quanto à sugestão que fiz de supressão desse período pela afirmação objetiva que faz. E é só essa a minha insurgência quanto ao texto.

Como vota o Conselheiro Ceneviva? Pela manutenção do texto como está ou com a minha sugestão?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Pela sugestão do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como vota o Conselheiro Roberto Franco?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Pela sugestão do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como vota o Conselheiro Schröder?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone*.) – Pela manutenção do texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como vota o Conselheiro Nascimento?

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO – Texto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Sydney Sanches.

O SR. SYDNEY SANCHES (*Fora do microfone*.) – Texto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Lazzarini.

O SR. PEDRO PABLO LAZZARINI (*Fora do microfone*.) – Com o texto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Com o Presidente, pelo texto do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Murillo.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Acompanhando o seu texto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Acompanhando o texto ou a minha sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – A sua sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – O texto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então está mantido o texto. É isso? Mantido o texto como proposto.

No último parágrafo, eu faço uma sugestão de redação. Aqui diz assim: "Ao nos solidarizarmos com os trabalhadores..." Eu penso que nós não devemos, ainda que na terceira pessoa, pessoalizar. Devemos dizer assim: "Ao se solidarizar, o Conselho de Comunicação chama atenção..."

Alguma objeção? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se a assessoria tiver captado, peço que refaça.

Está aprovada a nota.

Conselheiro Davi Emerich.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, primeiro, sugerir que fosse enviada uma nota do Conselho aos Presidentes da Câmara e do Senado parabenizando-os pela eleição e posse nos cargos de Presidente da Câmara e do Senado. Ao mesmo tempo, é oportuno o Conselho pedir uma audiência ao Presidente do Senado para apresentar os trabalhos que são realizados pelo Conselho, suas competências constitucionais, haja vista que já fizemos uma reunião com o Presidente Marco Maia quando ele assumiu interinamente.

Então, seria esse...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Rodrigo Maia. Marco Maia é mais antigo.

O SR. DAVI EMERICH – Rodrigo Maia.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu já tinha, inclusive, determinado à assessoria que o fizesse.

Alguma objeção? (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos às providências.

O SR. DAVI EMERICH – A outra questão é que acho que o Conselho deveria se debruçar sobre novos métodos de trabalho – já falamos aí das comissões. É que, na busca de um consenso da Comissão sobre temas polêmicos, praticamente os pareceres não estão saindo. Então, eu acho que nós deveríamos trabalhar mais– pode até haver votação por consenso – a ideia do voto à parte, do voto...

Ou seja, se há temas muito polêmicos, já que somos um Conselho que não é vinculante – ou seja, o parecer nosso não necessariamente precisa tramitar como matéria numa comissão, não tramita, apenas vai como referência de posicionamento –, até para agilizar a feitura do trabalho e dar informações ao Relator das matérias, poderíamos permitir com mais facilidade... Você tem um voto majoritário... Você pode ter o voto consensual, assim como pode ter o voto majoritário seguido de um voto em separado. Isso é para que o respectivo Relator possa ter uma ideia do debate que foi feito em torno do tema aqui neste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vejo... Permitam-me...

Sim, desculpe.

Conselheiro Nascimento se inscreveu?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Quero aderir à proposta do Conselheiro Davi. Entendo que a manifestação da divergência e do dissenso, fundamentada, enriquece o trabalho do Conselho. Se aprovarmos pareceres com registro de divergência, que isso integre as nossas atas e que integre o histórico e o conjunto de informações produzidos pelo Conselho disponíveis na internet para o público poder consultar. Isso é muito útil. Pode ser até que, com o tempo, se veja que o voto divergente tinha mais razão, ou não, que haja uma terceira visão. Enfim, o trabalho em busca da unanimidade ou de uma maioria única é contraproducente, segundo eu entendo, e é algo que deve merecer nossa atenção. Adiro à proposta do Conselheiro Emerich.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou pedir ao Conselheiro Davi, e agora, naturalmente, ao Conselheiro Walter Ceneviva que formulem a proposta em sede de alteração regimental, porque o que temos é um regimento que prevê uma forma de votação. Não posso mandar para lá... Porque senão vamos ficar aqui discutindo, temos divergências e sempre, felizmente, as teremos, e aí a Casa Legislativa destinatária do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expediente vai me indagar: "Escuta, qual é a conclusão a que afinal chegou a maioria do Colegiado?"

O que se pode fazer, talvez, se é que eu entendo a proposta, é dizer: "Olha, o parecer aprovado é este, mas tivemos, no trabalho, divergências".

O SR. DAVI EMERICH – Isso, um voto em separado, claro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas isso, a meu juízo, se não estiver eu enganado, precisa vir como matéria a ser tratada no nosso Regimento Interno.

Pode ser assim, Conselheiro?

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, só uma informação: lendo pareceres anteriores de gestões anteriores, vi que já houve parecer com dois tipos de votos diferentes. Eu já li parecer sobre isso, de gestões anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Naquelas de que eu já participei, não me lembro disso. Mas, de qualquer maneira, eu peço que formulem a proposta em sede de alteração regimental.

Sobre o ponto ainda, Conselheiro?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, Presidente.

Eu creio que há previsão de voto divergente no Regimento. Eu lamento não ter o meu aqui à mão para conferir, mas, segundo a minha memória, o Regimento prevê isso.

O SR. DAVI EMERICH – É para dar celeridade e realmente declarar as opiniões.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ele é apenas encaminhado como voto em separado.

O SR. DAVI EMERICH – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

O SR. DAVI EMERICH – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, não precisa reformular. Desculpem a minha desatenção quanto à nossa...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Fora do microfone*.) – Eu acho que ele está procurando é a celeridade no processo. É só isso.

O SR. DAVI EMERICH – E não ficar buscando uma votação unânime a todo custo. Ou seja, se não dá para ter unanimidade, vamos fazer... Senão o projeto é aprovado, é sancionado, e a gente está discutindo ainda a matéria aqui.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeitamente.

O SR. DAVI EMERICH – Então é mais nesse sentido do que... É para valorizar o Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quanto à celeridade, eu tenho sempre cobrado isso de nós mesmos.

Conselheira Maria José, a última inscrita.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Somente para registrar, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, que nós distribuímos a todos o relatório da violência contra jornalistas, de 2016, e, mais uma vez, tristemente, a Fenaj registra um ano bastante violento, em que 161 agressões ocorreram no Brasil vitimando mais de 200 profissionais – em algumas agressões mais de um profissional é vitimado. Então, pedimos para distribuir para todos os Conselheiros, registrando que este Conselho já se debruçou sobre o tema, mas, obviamente, por sua ocorrência, os casos de violência contra jornalistas continuam sendo objeto de grande preocupação para a Federação Nacional dos Jornalistas.

E para contemplar o Conselheiro Nascimento: claro que a Fenaj faz o levantamento das agressões contra jornalistas, mas, no caso da violência extrema que é o assassinato, o relatório também registra os assassinatos de radialistas e blogueiros ocorridos em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Ceneviva, é sobre esse ponto?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim.

Obrigado, Presidente.

Quero saudar o trabalho da Federação Nacional dos Jornalistas, que é a continuação de um trabalho já existente, que ao mesmo tempo revela um quadro de enorme gravidade e, sem se assustar com esse quadro, provê a sociedade com informações referenciadas geograficamente, referenciadas pelo tipo de agressão, que fornecem para a sociedade instrumentos para se defender e reverter esse quadro.

O fato de que haja dois jornalistas assassinados indica a gravidade da situação e impõe a nós, Conselho de Comunicação Social, e à sociedade brasileira o desafio de assegurar que a liberdade de expressão não seja vitimada junto com esses dois jornalistas que o relatório aponta terem sido assassinados.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mais alguém?

Conselheiro Murillo de Aragão, é sobre esse ponto também?

Com a palavra.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Presidente, eu gostaria de sugerir à consideração inicial do Conselho a realização de um evento para debater a questão da violência contra jornalistas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós já o fizemos.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Mas eu acho que deve ser feito todo ano.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Um novo evento?

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Exato, até porque esse é um tema que tem desdobramentos circunstanciais. Seria importante, então, refazer, fazer num novo ano; fazer um novo evento ou ter um evento tratando do tema todo ano, com a participação também de observadores e entidades de fora que pudessem trazer a experiência do tratamento da questão no mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como nós tivemos um evento desse em data muito próxima, em reunião muito próxima, eu consulto o Conselheiro se nós podemos postergar para a metade do semestre essa análise?

Há mais alguém?

Sem ainda conhecer o conteúdo que consta do trabalho, que certamente é de qualidade, realizado pela Fenaj, eu gostaria de fazer constar nos anais deste nosso Conselho, desta nossa 1ª Reunião de 2017, a preocupação efetiva do Conselho de Comunicação Social quanto aos dados, aos números, ao alerta que faz a Fenaj. Gostaria de ter isso como uma deliberação colegiada, o Conselho manifestando a sua expressa preocupação quanto a esse quadro absolutamente assustador de violência contra jornalistas e profissionais da comunicação em geral.

Podemos assim considerar?

Agradeço à Fenaj por encaminhar a nós, neste ato, o material que vem de nos entregar.

A nota está produzida – creio que não há necessidade de uma nova leitura – com o que foi aqui efetivamente aprovado.

Não havendo mais nenhum Conselheiro inscrito, eu consulto os membros da sociedade civil se há alguma manifestação, por favor se identificando e usando um dos microfones da bancada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NILSON ROBERTO DA SILVA – Boa tarde a todos.

Dentre outros temas que foram discutidos na reunião do mês de novembro...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Identifique-se, por favor, para ficar registrado na nossa reunião.

O SR. NILSON ROBERTO DA SILVA – O.k. Meu nome é Nilson, eu sou da Empresa Brasil de Comunicação.

Dentre outros temas que foram discutidos na reunião do mês de novembro para as reuniões vindouras, se propôs a discussão de temas sobre Fistel e Fust. Ficou acertado que isso seria discutido na primeira ou na segunda reunião do ano de 2017, mas isso não estava na pauta de hoje. Alguma razão específica para tanto?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Esse trabalho ficou por ser concluído pelo eminente Conselheiro Walter Ceneviva, que já me confirma ali que estou correto quanto à afirmação que faço. Aguardo que ele me encaminhe a sua conclusão para que, aí sim, eu a inclua na pauta. Como não foi possível nesta, podemos fazê-lo na próxima.

Conselheiro Ceneviva sobre o ponto.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado pela palavra e obrigado pela lembrança.

É um ponto muito importante que nós temos discutido aqui: o tema do financiamento das atividades ligadas à comunicação, com destaque importante para o financiamento da Empresa Brasil de Comunicação.

Pode ser que eu esteja enganado – e peço desculpas, então, ao representante da EBC por não ter de cabeça a informação com exatidão –, mas a minha memória indica que nós tínhamos nos comprometido a oficiar ao Tribunal de Contas e à Anatel a respeito de informações complementares daqueles relatórios que eles nos mandaram – foi objeto de uma apresentação verbal minha, com cooperação do Conselheiro Davi. De fato tem razão o representante da sociedade civil quando nos alerta: nós ficamos de voltar ao tema.

Então, faço este registro agradecendo a contribuição e me comprometendo a fazer a sequência, para que a gente possa garantir que o financiamento seja viabilizado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

Agradeço ao representante da EBC, Sr. Nilson, pela presença e pela manifestação aqui.

Mais alguém? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 43
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (1ª Reunião) 06/02/2017

LISTA DE DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de presença;
2. Nota do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional; e
3. Parecer CCS nº 1, de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Conselho de Comunicação Social

Reunião: 1ª Reunião do CCS
Data: 06 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Walter Vieira Ceneviva	1. Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
VAGO	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Roberto Dias Lima Franco	1. Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Celso Augusto Schröder	1. Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Catarino do Nascimento	1. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Pedro Pablo Lazzarini	1. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Ronaldo Lemos	1. Patrícia Blanco
Miguel Ângelo Cançado	2. Ismar de Oliveira Soares
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	3. VAGO
Murillo de Aragão	4. VAGO
Davi Emerich	5. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nota do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

O Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, torna pública sua solidariedade aos trabalhadores – em especial os jornalistas e radialistas – da Rádio Tupi do Rio de Janeiro, que sofrem com o não recebimento de seus salários, desde abril de 2016 (caso dos contratados como pessoa jurídica) e setembro de 2016 (trabalhadores com contrato formal de trabalho).

A Rádio Tupi do Rio de Janeiro é reconhecidamente uma emissora de credibilidade, com atuação responsável no Jornalismo e com um histórico de grande contribuição para a cultura local. Por isso, tem público fiel, principal capital para sua viabilidade financeira.

Ao se solidarizar com os trabalhadores, o Conselho chama a atenção da sociedade brasileira para a importância do rádio, a necessidade de administrações responsáveis e o respeito aos direitos dos trabalhadores que, nesse caso, é o direito elementar de ser remunerado pela sua força de trabalho.

Brasília, 06 de fevereiro de 2017.

Miguel Ângelo Cançado
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER Nº 01/2017 - CCS

RELATÓRIO SOBRE RETRANSMISSORAS DE TELEVISÃO – RTV

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2017.

Comissão de Relatoria Conselho de Comunicação Social
Retransmissoras de Televisão - RTV
Conselheiro Relator: **José Francisco de Araújo Lima**
Conselheiros: **Liliana Nakonechnyj**
José Catarino Nascimento Silva

Prezados Integrantes do Conselho de Comunicação Social,

Nos termos do art. 33 do Regimento Interno deste Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, vimos, na qualidade de membros designados desta comissão de relatoria, constituída para conduzir o estudo e manifestar-se sobre a situação das Retransmissoras de Televisão – RTVs, na região da "Amazônia Legal", em resposta à solicitação do Senado Federal, submeter à apreciação e deliberação dos demais Conselheiros as nossas considerações e conclusões sobre o tema.

RELATÓRIO:

O Conselho de Comunicação Social foi instado pelo Excelentíssimo Senhor Senador Wellington Fagundes a se manifestar sobre a situação incerta das autorizações das retransmissoras de televisão do País, em especial as retransmissoras localizadas na área de abrangência da "Amazônia Legal". A preocupação do Exmo. Senador foi motivada, principalmente, pela insegurança das empresas detentoras de autorização para a prestação deste serviço, pelo fato de a legislação específica do setor de radiodifusão tratar o ato de outorga, que viabiliza o serviço como precário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Serviços de Radiodifusão e seus ancilares

1.1. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Televisão

É o serviço que promove a transmissão, por meio de uma estação geradora, dos sinais de sons e imagens, livre e gratuitamente recebidos pelo público em geral.

1.2. Outorga:

A outorga para as emissoras de televisão comerciais dá-se pela concessão pública, precedida de licitação onerosa de competência do Ministério das Comunicações.

No caso das emissoras educativas ou exploradas diretamente pela União a outorga é uma autorização não onerosa e o procedimento compete ao Ministério das Comunicações, sem a necessidade de observação da Lei das Licitações. Para validade do ato do Ministério das Comunicações, que homologa o vencedor da concorrência das emissoras comerciais ou o ato do Ministério das Comunicações que determina a entidade escolhida (emissoras educativas e públicas), é necessária a ratificação do procedimento pela Presidência da República e, posteriormente, pelo Congresso Nacional, além da outorga ser sancionada por ato do Presidente da República. O prazo da concessão é de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por igual período após nova deliberação do Poder Executivo e do Congresso Nacional.

As estações geradoras de televisão são limitadas por força de Lei ao número de cinco outorgas, por entidade, em todo território nacional e no máximo duas por Estado. Atualmente há aproximadamente 541 outorgas de televisão.

1.3. Programação:

A programação das geradoras de televisão tem finalidade educativa, cultural e regional, mesmo em seus aspectos informativo e recreativo, e é considerada de interesse nacional. As geradoras de televisão são obrigadas a respeitar percentuais de programação noticiosa e educativa previstos no ordenamento jurídico de programas noticiosos e educativos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e no contrato firmado com o Poder Público, bem como são compelidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a divulgar gratuitamente as Redes Obrigatórias Nacionais veiculadas pelo Poder Executivo e as Propagandas Partidárias e Eleitorais.

1.4. Custeio do serviço:

A principal fonte de receita das emissoras de televisão advém da veiculação da publicidade comercial, que é limitada em 25% (vinte e cinco por cento) do total diário de programação transmitida por força do contrato de concessão.

Às emissoras educativas ou exploradas diretamente pela União são vedados os contratos comerciais com finalidade lucrativa, inclusive de publicidade comercial, sendo suas principais receitas os subsídios públicos e os patrocínios sob a forma de apoio cultural.

2. Serviço de Retransmissão de Televisão - Retransmissora (RTV)

2.1. Conceito:

É um serviço ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens destinado a retransmitir, de forma simultânea ou não, os sinais de estação geradora de televisão, em locais que o sinal da geradora de televisão irradiado pelo transmissor não alcance, **para a recepção livre e gratuita pelo público em geral**. A estação de RTV consiste basicamente em um equipamento eletrônico complementar à estação geradora de televisão cuja recepção é captada por outros equipamentos da rede ou pelo receptor final (telespectador).

2.2. Outorga:

A outorga da autorização dá-se por ato de competência exclusiva do Ministério das Comunicações, após análise de viabilidade técnica da Anatel, em caráter precário e sem cobrança de preço público, sendo o prazo indeterminado, e prescinde de deliberação do Congresso Nacional e da Presidência da República.

A autorização para a execução dos Serviços de RTV é outorgada em caráter precário, não cabendo ao Poder Concedente pagar indenização de qualquer espécie no caso de sua extinção, que só poderá ocorrer mediante ato justificado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Serviço para retransmissão de sinais provenientes de estação geradora de televisão comercial, educativa ou explorada diretamente pela União, só é autorizado para localidades onde não haja concessionária ou autorizada do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens de mesma programação básica, ou para execução do Serviço de RTV de uma mesma programação básica.

As autorizações podem ser para RTV Primária ou RTV Secundária. As primárias dependem da existência de canais disponíveis, no Plano Básico de Distribuição de TV Digital, as quais são protegidas contra interferências. As secundárias dependem, apenas, de estudo de viabilidade técnica pela Anatel e não contam com a proteção contra interferências.

Por se tratar de um serviço técnico complementar ao serviço de televisão, não há qualquer limite de autorizações por entidade, dependendo a autorização somente de análise de necessidade e viabilidade técnica para melhor prestação do serviço. Atualmente há aproximadamente 21.700 autorizações de retransmissoras de televisão.

2.3. Programação:

A RTV se destina a retransmitir, de forma simultânea ou não, **a íntegra da programação da geradora** de televisão para a recepção livre e gratuita pelo público em geral em locais não atingidos pelos sinais das emissoras de televisão.

2.3.3. Inserção na grade de programação própria

O Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (Decreto nº 5371/2005) determina que a entidade autorizada a executar o Serviço de RTV, em municípios situados em regiões pouco populosas e com baixo desenvolvimento econômico, poderá incluir programação própria em suas transmissões, sem delimitação ou contrato que a defina. A excepcionalidade não é definitiva, sendo passível de revogação quando tais regiões de fronteira de desenvolvimento reúnam condições socioeconômicas que as tornem independentes de excepcionalidades tributárias, técnicas ou econômicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A inserção de conteúdo desta natureza não deve ultrapassar 15% (quinze por cento) do total da programação da estação geradora dos sinais a que a retransmissora estiver vinculada.

2.4. Custeio do serviço:

Por se tratar de equipamento eletrônico, com mínima interferência do trabalho humano, não há que se falar em renda no serviço de retransmissora de televisão. Na verdade, o serviço agrava as despesas das geradoras, mas, em contrapartida, proporciona uma ampliação do alcance do sinal da geradora, resultando no aumento da sua audiência.

Apesar de os serviços ancilares constituírem-se, basicamente, em um conjunto de equipamentos eletrônicos, que exigem vultosos investimentos e geram despesas para melhorar a qualidade e alcance das transmissões, em algumas localidades, mas, tendo em conta a extensão continental do País e sua diversidade topográfica, o serviço de retransmissão se tornou uma necessidade social, levando as prefeituras a solicitarem a autorização do serviço para proporcionar à população local a recepção dos sinais das geradoras de televisão.

3. Serviço de Repetição de Televisão – Repetidora (RpTV):

3.1. Conceito:

É igualmente um serviço ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, que se presta ao transporte de sinais oriundos de uma estação geradora de televisão **para outras repetidoras, suas retransmissoras ou, ainda, para outra estação geradora de televisão**, cuja programação pertença à mesma rede. A estação de RpTV consiste basicamente em um equipamento eletrônico complementar às estações geradoras televisão ou às Retransmissoras de TV, cujos sinais, sem estes recursos, não seriam captados pelo público em geral na localidade.

No caso das Repetidoras, é importante mencionar que alterações nas destinações das faixas de frequência do espectro radioelétrico tornaram o equipamento tradicional obsoleto e que está sendo, gradualmente, substituído por equipamentos de telecomunicações mais modernos, que utilizam faixas destinadas ao Serviço Limitado Privado - SLP, por exemplo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SITUAÇÃO NORMATIVA DAS RETRANSMISSORAS NA AMAZÔNIA LEGAL

No caso específico das retransmissoras autorizadas a prestar serviço na região da Amazônia Legal, que atualmente é considerada "região de fronteira de desenvolvimento do País", conforme dispõe a Portaria MC nº 93, de 19 de julho de 1989, é permitida a inclusão de programação própria.

O citado ato do Ministério das Comunicações possibilitou às retransmissoras situadas na região realizar inserções locais de programação e publicidade, no limite de quinze por cento do total da programação transmitida pela estação geradora de televisão a que a retransmissora estiver vinculada, tudo em conformidade com o que disposto no art. 33[1] do Decreto nº 5.371, de 2005.

Enquanto nas demais regiões do país as retransmissoras limitam-se a prover, somente, os sinais emitidos pelas geradoras, na Amazônia Legal as RTVs podem incluir cerca de 3 horas diárias de programação e publicidade próprias. Na prática, funcionam como pequenas geradoras híbridas, sem necessidade de concessão aprovada pelo Congresso Nacional e pela Presidência da República.

Assim, com exceção da possibilidade de incluir uma reduzida programação local, as retransmissoras situadas em regiões de fronteira de desenvolvimento e as demais RTVs submetem-se a todas as demais regras estabelecidas no Decreto nº 5.371, de 2005, que regulamenta do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão.

Com relação à programação das RTVs em fronteiras de desenvolvimento, não há qualquer regra que defina o conteúdo da programação local, no Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 1962 ou no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795/67), o que as torna isentas de todas as obrigações legais impostas às geradoras.

---

[1] *"Art. 33. A entidade autorizada a executar o Serviço de RTV em Municípios situados em regiões de fronteira de desenvolvimento do País, assim definidas em ato do Ministro de Estado das Comunicações, poderá realizar inserções locais de programação e publicidade, observadas as seguintes condições:*

II - a inserção de programação local não deverá ultrapassar a quinze por cento do total da programação transmitida pela estação geradora de televisão a que a retransmissora estiver vinculada;

III - a programação inserida deverá ter finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; e

IV - as inserções de publicidade terão duração máxima igual e coincidente com os espaços de tempo destinados à publicidade transmitida pela estação geradora cedente dos sinais; e

V - as inserções de publicidade somente poderão ser realizadas pelas entidades autorizadas a executar o Serviço de RTV de sinais provenientes de estações geradoras de televisão comercial."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É importante reiterar, como já anteriormente mencionado, que as excepcionalidades concedidas às RTVs da Amazônia Legal não são perenes, podendo ser revogadas quando tais regiões de fronteira de desenvolvimento reúnam condições socioeconômicas que as tornem independentes de tratamentos tributários, técnicos ou econômicos excepcionais.

DESAFIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Em primeiro lugar, há de se reconhecer a importância das retransmissoras como instrumentos de interiorização da programação das redes nacionais de televisão. As retransmissoras de televisão da Amazônia Legal, particularmente, geram empregos nas pequenas localidades, fazem circular as informações e valorizam a cultura com a produção de conteúdos locais, o que justifica o tratamento jurídico diferenciado, por se tratar de região peculiar com características distantes a do restante do país.

De toda forma, é igualmente relevante que haja no ordenamento jurídico dispositivos que distingam claramente a concessão de geradoras e a autorização de retransmissoras.

Diante da relevância dos serviços de comunicação de massa, a Constituição Federal obriga que atos de outorga da concessão de radiodifusão sejam apreciados pelo Congresso Nacional (art. 223 da CF[2]), observado o princípio de complementaridade. As dezenas de milhares de autorizações de retransmissoras do país, diferentemente, não se submetem à deliberação do Congresso Nacional e funcionam por prazo indeterminado, sem qualquer contrato assinado com o Poder Público, pois autorização deste serviço dá-se por ato precário do Ministério das Comunicações.

---

[2] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualmente constitucional é a necessidade de a propriedade e a gestão das empresas de radiodifusão serem privativas de brasileiros natos[3] ou naturalizados há mais de dez anos. Já no caso das RTVs, como este princípio constitucional não lhes é estendido, pode ocorrer, por exemplo, no que acontece na região da Amazônia Legal, onde há mineradoras estrangeiras que são autorizadas a prestar o serviço de retransmissão.

Ademais, com relação à legislação infraconstitucional, há diversas obrigações para as geradoras de televisão, que não se aplicam às RTVs, como, por exemplo: (i) destinar 5% (cinco por cento) da programação diária para transmissão de serviço noticioso; (ii) destinar percentuais da programação diária para transmissão de programas educativos, culturais, artísticos e jornalísticos, programas produzidos no município de outorga ou por produtora independente; (iii) integrar as redes de radiodifusão obrigatórias, quando convocadas pela Presidência da República ou determinadas pela Justiça Eleitoral; (iv) solicitar anuência prévia ao Ministério das Comunicações para alterações dos objetivos sociais, do quadro diretivo, de cessões de cotas ou ações, ou aumento de capital social; (v) não contratar administradores ou gerentes que não sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (vi) respeitar os limites de propriedade, e administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade; entre outras.

Ainda no caso das retransmissoras, com relação à programação, não há qualquer determinação legal, justamente porque devem apenas repetir os sinais das geradoras, que já cumprem as citadas regras. Embora, com relação específica às retransmissoras da Amazônia Legal, haja a determinação de veiculação de notícias e informações de interesse comunitário e de caráter local e necessidade de ênfase a

---

[3] Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aspectos e valores inerentes à cultura local ou ao bem estar individual e coletivo, visando ao aprimoramento e à consolidação da vida comunitária.

Portanto, os desafios para adequação do serviço de RTV ao de geradoras de TV parecem intransponíveis diante dos vigentes princípios constitucionais e da legislação infraconstitucional, permitindo-nos concluir que a permissão para as retransmissoras oferecerem serviço público idêntico às de geradoras de televisão seria incorrer numa agressão às normas constitucionais e legais.

DESAFIOS TÉCNICOS

As principais vantagens da digitalização dos sinais dos serviços de sons e imagens são: (i) a melhoria de qualidade de imagens e sons nas residências e (ii) a recepção em dispositivos pessoais e em movimento. No entanto, para viabilizar maior número de canais, em todas localidades brasileiras, e para atingir uma plena democratização e eficiência do uso do espectro, que é finito, parece-nos primordial a abertura de novos canais de radiodifusão.

É importante lembrar que ao governo decidir destinar faixas de radiofrequência, originalmente utilizadas pelos serviços de radiodifusão, com intuito de ampliar a oferta de banda larga *wireless* para acesso à rede internacional de computadores, tornou-se indispensável otimizar a eficiência do espectro atribuído à televisão. Para atingir este objetivo é necessário o desligamento dos sinais analógicos, o que só será plenamente atingido com a onerosa digitalização de todas as estações geradoras e retransmissoras dos sinais de sons e imagens, processo que vem sendo implantado em todo território nacional.

Além disso, com a transferência de espectro para os serviços de banda larga móvel, a continuidade das RTVs no mundo digital, em varias regiões do país, só foi possível através da reutilização de um mesmo canal de radiofrequência por diversas retransmissoras, criando as Redes de Única Frequência (SFN – sigla em inglês).

As redes de frequência única não admitem nas transmissões das retransmissoras que dela fazem parte, impedindo, portanto, que insiram programação ou se tornem geradoras de televisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESAFIOS COMERCIAIS

A possibilidade de igualar a autorização das retransmisoras à concessão de geradoras de televisão, além de todas as questões técnicas e legais já demonstradas, trará, inevitavelmente, o relevante impacto no mercado de televisão.

Admitindo-se a exequibilidade de alteração nas normas que instituíram e regulamentaram o serviço, certamente a mercantilização da atividade da RTV, que hoje é uma exceção, tornar-se-á uma realidade, propiciando o surgimento de um indesejável mercado secundário de outorgas de RTV's, o que contribuirá para o desestimulo à ampliação dos processos licitatórios, com a evidente perda de arrecadação de preço público nas outorgas, essencial ao custeio da fiscalização, que garante a qualidade dos serviços.

Ademais, a alteração estabeleceria uma condição de desigualdade aos concessionários dos serviços de radiodifusão comercial, que assumem o ônus do elevado preço da outorga e o risco de negócio, dado o vulto dos investimentos para a criação e manutenção dos centros de produção de conteúdos audiovisuais, provocando previsíveis conflitos no relacionamento entre a autorizatária (RTV) e o cedente da programação básica (geradora).

No mesmo sentido, a facilidade de obtenção de uma RTV com a possibilidade de transmissão de programas próprios, sem a observação das mesmas normas estabelecidas para as estações geradoras, resultaria em gradativa perda de qualidade no serviço decorrente da baixa qualidade de um conteúdo que teria grande dificuldade de amortizar os elevados custos da produção do audiovisual.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a aprovação de Projetos de Lei, que visam a colocar as RTVs em condições similares de uma geradora, ao admitir que a inclusão de programação e publicidade, irá, inevitavelmente, desvirtuar o modelo de radiodifusão e desestruturar o mercado, criando um ambiente de competição assimétrico.

Não obstante a importância das retransmissoras como instrumentos de interiorização da programação das redes nacionais de televisão, bem como a a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reconhecida relevância social e comercial das retransmissoras situadas na Amazônia Legal, a alternativa de transformar as RTVs em pequenas geradoras locais não nos parece à melhor solução para manutenção do serviço e deslinde do problema.

Portanto, esta Comissão de Relatoria propõe que o Conselho de Comunicação Social formalize a solicitação de respostas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aos questionamentos formulados durante o Seminário sobre o presente tema, realizado na 9ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, no dia 4 de julho de 2016, e anexados ao presente relatório, bem como a solicitação da relação das empresas repetidoras e geradoras de TV em todo o país, com a indicação das áreas de atuação e propriedade de cada uma. Que o Conselho solicite, ainda, ao referido Ministério a realização de um estudo de viabilidade da imediata abertura de novas licitações de concessões de televisão comercial, prevendo, nos novos editais, a conferência de pontos extras pela capacidade técnica aos concorrentes, que se qualifiquem como autorizatários de RTVs.

Esse é o nosso parecer.

José Francisco de Araujo Lima
Liliana Nakonechnyj
José Catarino Nascimento Silva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS
LISTA DE VOTAÇÃO

Item: ITEM 2
Reunião: 1ª Reunião (Ordinária) de 2017
Data: 6 de fevereiro de 2016 (segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Presidente: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
Vice-Presidente: RONALDO LEMOS

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		**PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**	
JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA Representante das empresas de televisão		**MÁRCIO NOVAES**	
VAGO		**MARIA CÉLIA FURTADO**	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		**LILIANA NAKONECHNYJ**	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		**MARIA JOSÉ BRAGA**	
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		**ANTÔNIO CORTIZO**	
SYDNEY SANCHES Representante da categoria profissional dos artistas		**JORGE COUTINHO**	
PEDRO PABLO LAZZARINI Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		**LUIZ ANTONIO GERACE**	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		**PATRÍCIA BLANCO**	
MIGUEL ÂNGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		**ISMAR DE OLIVEIRA SOARES**	
MARCELO CORDEIRO Representante da sociedade civil		**VAGO**	
MURILLO DE ARAGÃO Representante da sociedade civil		**VAGO**	
DAVI EMERICH Representante da sociedade civil		**VAGO**	

VISTO: _____, **em 6 de fevereiro de 2017.**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não havendo, agradeço a presença de todos dizendo que gostei dos debates acalorados de hoje – tomara que sejam cada vez mais intensos e com resultados práticos!

Agradeço a presença de todos cumprimentando pelo trabalho.

Convoco outra reunião para o dia 13 de março, conforme alteração por nós hoje aprovada.

Muito obrigado a todos.

Boa tarde.

(Iniciada às 14 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 31 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

COMISSÃO TEMÁTICA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada na 1ª reunião ordinária de 2017, realizada em 6 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO TEMÁTICA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)
DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10H30, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

Ata Circunstanciada da **3ª Reunião (ordinária) de 2016 da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda** do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 10 de outubro de 2016, segunda-feira, às 10h30, no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Conselheiro Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira, destinada à seguinte **Ordem do Dia**: **ITEM 1** – Relatório sobre Propaganda Eleitoral, da Comissão formada pelos Conselheiros Sydney Sanches, Relator; Pedro Pablo Lazzarini e Márcio Novaes; **ITEM 2** – Relatório sobre Publicidade e Propaganda Governamental, da Comissão formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos, Liliana Nakonechnyj, Relatora; e Davi Emerich; **ITEM 3** – Relatório sobre Restrição em Publicidade e Propaganda, da Comissão formada pelos Conselheiros Celso Augusto Schröder, Relator; Maria José Braga e Roberto Franco; **ITEM 4** – Relatório sobre Obrigatoriedade de Veiculação de Informações em Publicidade e Propaganda, da Comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco, Relatora; Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva; **ITEM 5** – Relatório sobre Direitos do Consumidor, da Comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Relatora; Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva; **ITEM 6** – Relatórios sobre Projetos de Lei relacionados à publicidade e Saúde, da Comissão formada pelos Conselheiros Maria José Braga, Relatora; Luiz Antonio Gerace e Patrícia Blanco; e **ITEM 7** – Relatório sobre outros temas relacionados à publicidade e propaganda, da Comissão formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva, Relator; José Francisco de Araújo Lima e Marcelo Cordeiro. Estiveram presentes os Srs. **Conselheiros Titulares**: MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas. Estiveram presentes, também, os **Conselheiros Suplentes**: PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, representante das empresas de rádio; LILIANA NAKONECHNYJ, Engenheira com notórios conhecimentos na área de Comunicação Social; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante da categoria dos profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO E DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCSCTPP (3ª Reunião) 10/10/2016

(*Texto com revisão*.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – ...informal, Conselheiro por Conselheiro, todo mundo foi a favor de abrir mais cedo a reunião.

Vamos abrir, então, agora.

Declaro aberta a 3ª Reunião, de 2016, da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que conforme pauta anteriormente enviada se destina a:

Item 1 – Relatório sobre Propaganda Eleitoral, da Comissão formada pelos Conselheiros Sydney Sanches, Relator; Pedro Pablo Lazzarini e Márcio Novaes.

Item 2 – Relatório sobre Publicidade e Propaganda Governamental, da Comissão formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos, Liliana Nakonechnyj, Relatora; e Davi Emerich.

Item 3 – Relatório sobre Restrição em Publicidade e Propaganda, da Comissão formada pelos Conselheiros Celso Augusto Schröder, Relator; Maria José Braga e Roberto Franco.

Item 4 – Relatório sobre Obrigatoriedade de Veiculação de Informações em Publicidade e Propaganda, da Comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco, Relatora; Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva.

Item 5 – Relatório sobre Direitos do Consumidor, da Comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Relatora; Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva.

Item 6 – Relatórios sobre Projetos de Lei relacionados à publicidade e Saúde, da Comissão formada pelos Conselheiros Maria José Braga, Relatora; Luiz Antonio Gerace e Patrícia Blanco.

Item 7 – Relatório sobre outros temas relacionados à publicidade e propaganda, da Comissão formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva, Relator; José Francisco de Araújo Lima e Marcelo Cordeiro.

Comunico aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa, para exame, a Ata da 2ª Reunião, de 2016, desta Comissão, realizada em 12 de setembro de 2016, enviada com antecedência a todos os Conselheiros por e-mail.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão da Ata.

Os Srs. Conselheiros que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Ata da 2ª Reunião.

Item 1 – Relatório sobre Propaganda Eleitoral, da comissão formada pelos Conselheiros Sydney Sanches, Relator, Pedro Pablo Lazzarini e Márcio Novaes.

Fica adiado para uma próxima reunião da comissão, conforme já conversei com o Conselheiro Sydney Sanches.

Item 2: Relatório sobre Publicidade e Propaganda Governamental, da comissão formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos, Liliana Nakonechnyj e Davi Emerich.

Também fica adiado, porque a Relatora não se encontra presente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Relatório sobre Restrição em Publicidade e Propaganda, da comissão formada pelos Conselheiros Celso Schröder, Maria José Braga e Roberto Franco, também fica adiado, pois o Relator não está presente...Aliás, nenhum dos três da comissão. Então, fica para a próxima reunião.

Passamos, então, ao item 4 – Relatório sobre Obrigatoriedade de Veiculação de Informações em Publicidade e Propaganda, da comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco, Relatora, Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva.

Passo a palavra à Conselheira Patrícia Banco para apresentação do relatório.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Sr. Presidente, bom dia. Bom dia a todos e a todas.

Na verdade, eu queria já anunciar que vou fazer a junção dos itens 4 e 5 da pauta, porque a forma como eu decidi analisar e fazer o relatório, tal como apresentei aos meus pares, membros desta subcomissão, foi no sentido de unificar, fazendo um relatório inicial único, e, depois, a análise específica em cima de cada projeto.

A Secretaria está distribuindo o relatório, e as tabelas que acompanham o relatório vão ser apresentadas na tela, para que tenhamos mais agilidade no processo.

Eu vou só começar, então, lendo a introdução, explicando um pouco a forma como optei por fazer este parecer de forma a não ficar em cima de um projeto específico por vez, fazendo um apanhado geral. Eu considerei alguns princípios básicos que nortearam a avaliação de cada um deles. Peço licença para ler a introdução, para que possamos já entrar e colocar todos no mesmo patamar.

Este parecer visa analisar 16 projetos de lei listados sob o subtema "Obrigatoriedade de Veiculação de Publicidade e Propaganda" e 13 projetos sob o subtema "Direito do Consumidor", em andamento nas duas Casas Legislativas: Senado e Câmara Federal. Tem o intuito também de auxiliar os legisladores ao incluir considerações acerca da efetividade, necessidade e concordância aos princípios fundamentais expostos na Constituição Federal. Embora todas as propostas sejam meritórias, vale ressaltar que muitos dos projetos em andamento, caso aprovados, irão afetar diretamente a liberdade de comunicação de cidadãos e empresas, assim como o acesso a informações relevantes para a sociedade.

É sempre importante reafirmar o papel da publicidade e da comunicação mercadológica de produtos e serviços na oferta de informações relevantes ao consumidor, propiciando, assim, a possibilidade de escolhas mais informadas e mais próximas das necessidades de cada um. Além disso, a publicidade tem importância ainda maior quando considerado o seu papel como sustentação financeira de veículos de comunicação, sustentação essa que propicia a manutenção de uma imprensa livre e independente de setores econômicos ou agentes públicos.

Entendemos que a Constituição Federal, em seus artigos que tratam da liberdade de expressão e de questões diretamente relacionadas à comunicação publicitária, assim como outras legislações e normas já definem os parâmetros para a manutenção de um ambiente seguro e de proteção ao cidadão/consumidor.

Portanto, este parecer busca avaliar cada proposição a partir dos parâmetros acima mencionados, considerando o mérito de cada projeto, o grau de intervenção e a sua efetividade.

Do relatório.

A legislação e o conjunto de normas vigentes que tratam sobre questões de publicidade, propaganda e comunicação mercadológica de produtos e serviços é bastante farta e amplamente difundida na sociedade. Esse conjunto de regras leva em conta o princípio da liberdade e a ideia de que a informação é fundamental para que o consumidor faça escolhas bem informadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao analisar os projetos de lei listados no subtema "Obrigatoriedade de Veiculação de Informações em Publicidade e Propaganda e Direito do Consumidor" levamos em conta a análise do seguinte ordenamento jurídico: a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor e também o Código de Autorregulamentação Publicitária.

Então, como conclusão, baseado no exposto acima – e eu cito aqui no relatório os pontos cruciais, fundamentais contidos nessas leis e no Código de Autorregulamentação – e considerando que ainda existam casos de desrespeito às normas vigentes, seja por falta de responsabilidade, seja por necessidade de atualização da legislação em vigor, este parecer visa a contribuir para o aperfeiçoamento dos projetos de lei apresentados e listados em anexo nessas duas tabelas, indicando aqueles que, do ponto de vista do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, merecem atenção e acompanhamento, assim como aqueles que, caso aprovados, podem representar uma ameaça ao livre fluxo de informação e à liberdade de expressão.

Esse é o parecer. Eu queria, então, colocar aqui na tela ponto por ponto.

Na questão da obrigatoriedade, foram 16 projetos listados. Se analisarmos projeto por projeto, eu fui atrás de ter a informação de como eles estavam, se estavam em andamento, qual era o andamento do projeto nesse momento de análise e, da análise, questões relativas ao seu conteúdo. Então, nesse caso especificamente, esse projeto de lei trata da rotulagem – e rotulagem eu entendo que está fora do escopo do Conselho de Comunicação Social –, e o PL em análise, assim como os demais apensados, propõem restrições à publicidade, limitando o direito de comunicação e de informação de forma contrária ao posicionamento deste parecer, acreditando sempre nesses pressupostos listados e colocados aqui.

E assim transcorre todo o parecer, projeto por projeto, colocando, então, a análise e a informação se esse ou aquele parecer já havia sido analisado ou listado em outras composições do Conselho.

Pode passar para o próximo, por favor.

No caso do PL 1914/99, ele coloca algumas restrições; e aqui um ponto adicional de que, além disso, já existem leis e normas claras que definem as regras para a comunicação de produtos e serviços que, de alguma forma, possam apresentar riscos à segurança ou à saúde do consumidor.

E também uma análise um pouco subjetiva do projeto. Nesse caso, o próprio projeto, ao colocar "esse produto incentiva a violência", ele, para ser implantado, tem um caráter subjetivo de difícil implementação, quer dizer, quem define se aquele determinado produto tem, pode apresentar um risco à saúde ou à segurança do indivíduo. Então, realmente, há dificuldade de avaliarmos, em termos práticos, como se dará ou se daria a implementação desse projeto.

E assim também desce até o final. Se puder colocar no tema "direito do consumidor"...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Obrigado, Presidente, Sr. Coordenador.

A sua conclusão é uma só para todos os projetos. Desculpe se eu não consegui compreender bem.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Não, eu fiz uma análise geral concluindo que já existem leis e normas que já tratam dessas questões...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Que tratam das matérias.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Mas aí eu fiz uma análise pontual em cima de cada um. Aqui eu coloco, por exemplo, no caso dessa alteração do Código de Defesa do Consumidor, que o próprio Código já é bastante claro no que tange à identificação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fabricantes para publicidade abusiva e enganosa. Então, não haveria necessidade de criar uma nova regra ou alterar o Código para tornar essa colocação do projeto de lei em vigor.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – A minha preocupação é esta: o CCS pode encaminhar aos respectivos relatores a conclusão em relação a cada um dos...

A SRª PATRÍCIA BLANCO – A cada um dos projetos. Exatamente.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Desculpe se eu não tinha conseguido captar.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Não, talvez eu não tenha sido clara o suficiente. O que eu quis fazer é uma análise mais pontual sem a necessidade de fazer um parecer para cada um dos projetos.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Sim, perfeito.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – A base é geral e vai em cima de cada um deles.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone*.) – Esse quadro não está no relatório, não é?

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Ele está anexado; é que não foi impresso. Mas será enviado para todos. Se acharem interessante, não sei se é o caso de imprimir todos, as duas planilhas.

Então, seguindo aqui, foi exatamente este o ponto. Não sei se...

Você já tinha recebido, não é?

O SR. SYDNEY SANCHES (*Fora do microfone*.) – Sim. Não o seu trabalho, mas os pareceres.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Aqui podemos passar a próxima?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Então, eu até tinha passado para o Conselho, para mandar para todos.

Se acharem interessante, podemos esperar todos receberem...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira. *Fora do microfone*.) – Não, vamos continuando.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Então, aqui, na verdade, é ponto por ponto, sempre colocando uma análise em cima de cada um deles.

Próxima página, por favor.

Nesse caso, por exemplo, colocando que o limite... E já há as regras estabelecidas, tanto no caso do Código de Defesa do Consumidor como no caso do Estatuto da Criança e do Adolescente. E há o reforço do Conar. Então, aqui, nesse caso do PL 3.190, há 13 projetos apensados a esse projeto, e também sob análise já existe.

Muito do que está sendo colocado são projetos de lei, nesse caso de Direito do Consumidor, de reforço ao texto que já existe, já consolidado há 25 anos. Então, a minha posição aqui é de que não há necessidade de emendar o Código de Defesa do Consumidor nesses pontos.

É basicamente isto. Não sei se a gente passa todas as páginas.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Quantos projetos foram analisados aqui? Seis?

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Foram 16 de obrigatoriedade e 13 de Direito do Consumidor.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone*.) – Eu acho que é bom falar dos 16.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Eu vou sugerir, então, Conselheiro Davi, que, como estão imprimindo aqui, talvez fique mais fácil acompanhar a leitura já no papel, para podermos discutir com a Relatora projeto a projeto.

É isso, Conselheiro?

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone*.) – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Vamos tentar adiantar um pouquinho. Se a gente puder passar então um por um, porque deu um probleminha aqui, estamos sem papel. Vamos prosseguir.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Então, se a gente puder voltar à primeira, vamos lá.

É o PLC 73, de 2015, que altera o Código de Defesa do Consumidor, na verdade, para criar uma regra mais forte em relação à identificação de fabricantes para publicidade enganosa e abusiva.

Nesse caso, eu entendo que o Código de Defesa do Consumidor já é suficientemente claro nesse quesito. Portanto, não há necessidade de uma nova lei.

No PLC 46, de 2014, também a análise, e foi listado na composição anterior, define regras para a apresentação e oferta de produtos e serviços no sentido de poder ter um acompanhamento, uma identificação no caso de publicidade abusiva e enganosa. É o mesmo entendimento do projeto anterior. O PLS 360, de 2012, também fala para disciplinar a publicidade dirigida a crianças e adolescentes.

Próxima página, por favor.

Nesse caso, há o objetivo de vedar a publicidade infantil em 12 hipóteses, nas quais consideramos que não pode haver mensagem publicitária. O projeto tem um conteúdo que visa contribuir para o desenvolvimento positivo de crianças e adolescentes. Na verdade, aqui é uma análise baseada no que já existe no Código de Defesa do Consumidor em relação à publicidade destinada a esse público e ao ECA, também ressaltando que a proibição, no caso, é inconstitucional e desnecessária. O PLS 360, de 2012, torna claro um reforço às regras já expostas pelo Código de Autorregulamentação Publicitária.

O PL 3.190, de 1997, cuja última tramitação foi em 2015, está aguardando parecer favorável da CCJ e também é um reforço à questão da publicidade abusiva e enganosa. No nosso entendimento, não há necessidade de uma nova lei.

O 5.160, de 2001, torna obrigatória a realização de ampla campanha de informação ao consumidor sempre que ocorrerem alterações nas características de produtos. Nisso também o Código de Defesa do Consumidor é bastante claro. Ele coloca a necessidade de o fabricante informar sempre que houver qualquer alteração de produto. Então, não há necessidade de reforço no Código de Defesa do Consumidor.

O 5.259, de 2001, propõe uma emenda que proíbe o fornecedor de reduzir a quantidade de peso de produto sem o devido conhecimento dos órgãos competentes. Na verdade, ao buscar proibir o fornecedor de reduzir, ele está atuando de forma indevida na atividade privada. Mesmo assim, de novo, o Código de Defesa do Consumidor é claro quando da necessidade de reforço da comunicação em caso de alteração de embalagem de produtos e também na questão da rotulagem.

O 5.344, de 2001, dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, determinando o uso de letras e tamanho similar em todo o texto dos anúncios veiculados na televisão. De novo, o Código de Defesa do Consumidor é bastante claro e não há necessidade de regras. Isso é um reforço ao que já existe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O 5.921, de 2001, é um projeto que já foi amplamente discutido por este Conselho – inclusive fruto de uma audiência pública, de um seminário, de uma discussão aqui – e que está pronto para a pauta no Plenário. Ele discute a proibição da publicidade destinada ao público infantil, um projeto de 2001, e a análise, sob o ponto de vista da Subcomissão, propõe a proibição total, limitando o direito de comunicação e de informação. A proibição total é desnecessária e inconstitucional.

Próxima página, por favor.

O importante aqui é ressaltar que tanto o Código de Defesa do Consumidor como o Estatuto da Criança e do Adolescente já possuem normas rígidas no que tange à publicidade para o público infantil. Além disso, o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, instituído pelo Conar, possui um conjunto de regras consolidadas que definem os critérios para a comunicação de produtos e serviços destinados a esse público.

Esta Comissão se manifesta a favor da aprovação do substitutivo apresentado pelo Deputado Sandro Alex, aprovado em 18/09/13 pela Comissão de Ciência e Tecnologia. Na verdade, aqui é uma discussão que está em plenário, portanto não cabe mais aprovação de parecer. Agora a discussão está em plenário.

O PL nº 1.566, de 2011, também é um reforço ao Código de Defesa do Consumidor, mas neste caso especificamente sobre a rotulagem, aí não tem relação com o Conselho de Comunicação Social.

O PL nº 5.113 está aguardando designação de Relator na Comissão de Constituição e Justiça. Foi licitado na passada e propõe medidas preventivas para o superendividamento de consumidores. O PL em análise propõe regras mais rígidas na concessão de crédito e ampliação da definição de propaganda enganosa, mas não há restrições. Então, não tem impacto no Conselho de Comunicação Social.

O PL nº 63, de 2015, também está aguardando designação de Relator. Ele define regras mais claras em relação ao consumidor no caso de ele ser induzido pela propaganda a comportamento que ocasione danos à saúde. Do ponto de vista em análise, é uma proposta totalmente subjetiva e de difícil controle, além de restringir a liberdade de escolha do cidadão, porque o que pode causar dano para minha saúde pode não causar para outra pessoa e assim por diante. E, ao limitar o direito de comunicação e de informação, atua de forma contrária ao posicionamento deste parecer. Além disso, já existem leis e normas claras que definem as regras que estabelecem a inclusão de mensagens de alerta para todos os produtos que possam de alguma forma representar riscos à saúde e segurança do consumidor.

O PL nº 2009, de 2015, altera o Código Brasileiro de Telecomunicações para dispor de informação de publicidade e propaganda que expõe a pessoa ao perigo. Ele também, de novo, é totalmente subjetivo e de difícil controle, além de limitar o direito à informação, indo contra o posicionamento deste parecer.

O PL nº 3.828, de 2008, está pronto para a pauta da Comissão de Constituição e Justiça e determina a veiculação de 20% da propaganda oficial para esclarecimento e defesa do consumidor nos meses de maio, novembro e dezembro. O PL em análise, ao propor a destinação de uma porcentagem de investimento da propaganda oficial em campanhas de esclarecimento e de defesa do consumidor, gera problemas ao Poder Executivo, que perde autonomia de definir como poderão ser investidos os recursos oficiais.

Próximo, por favor.

É a última. Esta é de direito do consumidor. Se pudermos voltar na obrigatoriedade.... Na primeira página da obrigatoriedade, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bom, o outro subtema, o qual fiquei sob a responsabilidade de relatar, o PL nº 151, de 2007, trata primeiro da rotulagem e, na parte que traz questões de restrições à publicidade, limita o direito de comunicação e informação, indo contra o posicionamento deste parecer.

O PL nº 70, de 2014, está na Comissão de Ciência e Tecnologia e também determina a obrigatoriedade de mensagem de interesse público, interferindo diretamente na programação e no conteúdo de emissoras, limitando assim a liberdade de cada emissora em definir a sua programação.

Acerca desse projeto, a minha sugestão aqui é que ele seja transferido para a comissão de conteúdos de comunicação, no qual eu estou também relatando o tema obrigatoriedade. Então, aqui trata da questão de destinação de tempo de emissoras de rádio e TV, passando no âmbito de conteúdos e meios de comunicação.

O de nº 1.297, de 1999, está parado. Ele está em plenário, parado desde 2001, e é do Senador Romero Jucá. Ele coloca regras para a informação do número de registro de produtos, em regime de vigilância sanitária. Ele já foi listado em outras, como na terceira composição do Conselho de Comunicação Social. O PL em análise estabelece regras já consolidadas, no caso, no Código de Defesa do Consumidor, não havendo, do ponto de vista deste Conselho, a necessidade de uma nova lei.

Também aqui vale ressaltar que a Vigilância Sanitária já tem normas para todos os produtos que tenham necessidade de aprovação pela Anvisa. Eles têm um conjunto de normas claras do que o produto tem de seguir, do que o fabricante tem de seguir.

O PL nº 1.914, de 1999, também parado desde 2008, propõe a mensagem de advertência – "Este produto incentiva a violência" –, a ser fixada nas embalagens de produtos que, de alguma maneira, possam motivar atitudes violentas e nocivas ao caráter humano por parte dos seus usuários.

Rotulagem está fora do escopo do Conselho de Comunicação Social. O PL, no que tange à questão da publicidade, propõe restrições, limitando o direito de comunicação e informação contrário ao posicionamento deste parecer. Além disso, já existem regras e normas que definem a comunicação de produtos e serviços que de alguma forma possam representar riscos à segurança e à saúde do consumidor. É importante ressaltar que a proposta ainda tem caráter subjetivo e de difícil implementação.

O de nº 1.985, de 1999, foi listado na terceira composição do Conselho. O PL em análise, assim como os apensados a ele, propõe a criação de regras já consolidadas no Código de Defesa do Consumidor, além de serviços de telefonia seguirem normas estabelecidas pela Anatel, não havendo, do ponto de vista deste parecer, a necessidade de uma nova lei.

O de nº 3.196, de 2000, dispõe sobre a obrigatoriedade de os fabricantes de aparelhos celulares alertarem os seus usuários sobre a possibilidade de danos à saúde. Foi também listado, na última composição deste Conselho, o PL em análise, assim como os demais apensados, que propõe restrições à publicidade, limitando o direito de comunicação e informação de forma contrária ao posicionamento deste parecer.

O de nº 5.802, de 2001, está pronto para o Plenário. Parado desde 2006, ele estabelece que os saneantes e domissaneantes deverão ser classificados segundo o risco que oferecem à saúde, atribuindo-se à cada categoria um símbolo de código correspondente.

O PL já foi listado na última composição.

A análise propõe a criação de regras já consolidadas, não havendo necessidade de nova lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O de nº 1.331, de 2003, está pronto na pauta da comissão de seguridade social e família. A explicação da ementa é de que deve constar a frase “Faça sexo seguro, use camisinha”, trata da rotulagem, fora do escopo. E, no que trata de questões de proteção ao consumidor, já há regras consolidadas e o entendimento claro do Código de Defesa do Consumidor, não havendo a necessidade de uma nova lei.

O de nº 2.600, de 2013, tem teor similar ao de nº 1.914, também está pronto para pauta em plenário, aguardando requerimento da Ordem do Dia. Obriga que brinquedos similares ou assemelhados à arma de fogo, à arma do tipo branca ou outra espécie de arma contenha a indicação de que estimula a violência e pode ser utilizado para a prática do crime. A questão é de rotulagem, fora do escopo do CCS. O PL em análise propõe a criação de regras já consolidadas no Código Defesa do Consumidor, não havendo a necessidade de nova lei.

O PL 2.741, de 2003, trata da questão da advertência impressa nas embalagens dos produtos de telefonia celular, colocando a inclusão de mensagem acerca do risco de acidente de trânsito relacionado ao uso de aparelho celular ao volante. Também rotulagem fora do escopo deste conselho.

O de nº 3.381, de 2014, inclui o capítulo quinto, que é específico sobre embalagens, rótulos e propagandas – rótulo está fora do âmbito deste conselho e muitas das exigências já constam no Código de Defesa do Consumidor – e sugere que a propaganda siga as regras estabelecidas pela vigilância sanitária ou pelo Ministério da Saúde. Não há restrição à propaganda.

O PL 6.665, de 2009, foi desarquivado agora pela CCJ, nessa nova legislatura, e também trata de questões de trânsito. Foi listado na terceira composição desse conselho. O PL em análise propõe a criação de regras já consolidadas pelo Código de Defesa do Consumidor, bem como no Código de Autorregulamentação Publicitária, não havendo a necessidade de novas regras.

O PL 6.853, de 2010, está aguardando designação de parecer de Relator na Comissão de Constituição e Justiça. Estabelece a inclusão, quando da obrigação de utilização de imagens, de informações de que foram modificadas com o intuito de alterar características físicas de pessoas retratadas, para que traga mensagem de alerta sobre essa modificação. O PL em análise propõe a criação de regras já consolidadas, não havendo a necessidade de nova lei.

O PL 4.970 estabelece e adota medidas para informar aos consumidores acerca de tributos indiretos que incidem sobre bens e serviços, conforme o disposto no art. 5º da Constituição. O PL em análise propõe a criação de regras já consolidadas, não havendo a necessidade de nova legislação.

O de nº 1.462 propõe, a ementa, a divulgação em equipamentos e produtos de segurança e higiene pessoal, da obrigação a que se refere este artigo, que se estende às propagandas dos equipamentos e produtos de limpeza e de higiene pessoal. Não há restrição.

O de nº 8.194 trata de rotulagem, fora do escopo. E, apensado a este, o tal PL 8.115, que dispõe sobre a inclusão de alertas nas campanhas publicitárias referentes à quantidade de sódio contida nos produtos alimentícios industrializados e comercializados em todo o território nacional. Já existe em vigor, desde maio de 2016, a lei que cria regras para a divulgação de alimentos que podem causar reação alérgica. A que se refere ao leite e à lactose já foi aprovada recentemente pela Câmara dos Deputados. Então, não há necessidade de nova lei.

São esses todos os projetos analisados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Belo trabalho da Conselheira. (*Palmas.*)

Eu consulto o Plenário quanto.... Obviamente, a decisão vai ser tomada pelo Conselho, pela reunião do Conselho hoje à tarde, quando apresentarmos o relatório da Conselheira. Eu pergunto se aqui nós vamos fazer algum tipo de recomendação, se vamos fazê-lo direto pelo parecer ou por proposta a proposta. (*Pausa.*)

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Bom dia a todos e bom dia a todos!

Esse parecer foi remetido a mim uma semana e meia atrás ou mais um pouquinho. Devido ao trabalho que exerci na campanha eleitoral, eu tive muito pouco tempo para analisar, para ver principalmente esses pareceres referentes aos projetos. Eu não fiz a observação na Comissão porque imaginava que poderia fazê-la aqui.

Com relação ao relatório, eu tenho algumas observações. Embora todas as propostas sejam meritórias, vale ressaltar que muitos dos projetos em andamento, caso aprovados, irão afetar diretamente a liberdade de comunicação dos cidadãos e empresas, assim como o acesso a informações relevantes para a sociedade. Essa é uma preocupação que eu tenho com relação ao texto. Além disso, a publicidade tem importância ainda maior quando considerado o seu papel como sustentação financeira de veículos de comunicação, sustentação essa que propicia a manutenção de uma imprensa livre e independente dos setores econômicos ou agentes públicos.

Eu também tenho uma observação a respeito e pode ser que eu esteja equivocado, mas, no meu entendimento, a gente não fica preso ao Governo, às verbas do Governo. Mas quando se fala que não fica preso à economia, fica preso, sim, às empresas, que vão ter a liberdade de colocar qualquer produto, de divulgar qualquer produto. E por conta de não afetar o mercado de trabalho, a gente deixa isso passar. Então, essa é uma preocupação que eu tenho com relação a esse texto especificamente. Isso porque parece que a gente não fica preso a um, mas fica preso ao outro, que é o da comercialização. Então, é preciso divulgar. E aí – é uma opinião individual – essa questão da liberdade de imprensa para comercializar qualquer que seja o produto é uma coisa complicada, e eu acho que nós deveríamos pensar um pouquinho além. Eu me lembro muito bem da propaganda "compre batom, compre batom, compre batom!", e teria outras.

Entendemos que a Constituição Federal e seus artigos que tratam da liberdade de expressão e de questões diretamente relacionadas à comunicação publicitária, assim como outras legislações e normas, já define os parâmetros para a manutenção de um ambiente seguro e de proteção ao cidadão/consumidor.

Sabemos que não é bem assim, há vários interesses inclusive nos direitos dos cidadãos. Há uma cobrança enorme nessa questão dos direitos, e não conseguimos, efetivamente, nos direitos dos cidadãos, nos contemplar; não contempla a sociedade. Então, só falar que o que rege os direitos dos cidadãos é argumento satisfatório para falar assim: não precisa de uma lei específica para caracterizar o ato, acho que é complicado.

Para fechar, na conclusão.

Baseado no exposto acima e considerando que ainda existem casos de desrespeito às normas vigentes, seja por falta de responsabilidade, seja por necessidade de atualização da legislação em vigor, esse parecer visa a contribuir para o aperfeiçoamento dos projetos de lei apresentados e listados no anexo e tal.

Então, olha só, seja por falta de responsabilidade, ou seja, por necessidade de atualização da legislação. A minha interpretação e a de alguns companheiros que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tentaram se debruçar sobre o assunto é de que a gente vai e volta com a eliminação efetiva de projetos que foram elencados aqui.

Era essa a minha posição, e o fato de não ter respondido à Relatora foi que ela já havia tido uma manifestação do Conselheiro Francisco concordando em tudo. Então, eu não queria ser deselegante naquele momento para mandar um relatório aqui que não houvesse discussão. Porque, de repente, aqui, alguém vai falar assim: Nascimento, você está equivocado. E a gente toca.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O Conselheiro está propondo, então, nesses três pontos específicos, alteração no parecer da Relatora.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Quero discutir, de repente, alguém mais tem outra visão, pessoas que defendem a visão da sociedade civil não empresarial.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – *O.k*.. Com relação aos projetos, o Plenário considera que vamos discuti-los em bloco; uma exceção, parece, de um destaque que a Conselheira sugere, que o Item 2, do subtema obrigatoriedade de veiculação, seja transferido para a subcomissão de conteúdo.

Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Bem, ela já me disse que não é publicitária, mas relações públicas. Os publicitários têm uma capacidade de nos convencer muito grande, né?

Sou daqueles que acham o seguinte: esse negócio de muitas leis, uma em cima da outra, em vez de ajudar, acaba atrapalhando.

O Código de Defesa do Consumidor, por princípio, deve ser uma coisa quanto mais estável melhor. Inclusive, houve até recentemente uma comissão de juízes que propôs alterações ao Código, e a grande preocupação era não passar para a sociedade que o Código de Consumidor estava sendo alterado. Então, eu acho que o Código do Consumidor é um instrumento importante e tem que ser sólido. Ele não pode estar muito suscetível a mudanças. Aí, eu tenho um pouco de simpatia de não ficar mexendo no Código do Consumidor e alterando-o a toda hora.

Eu só estou achando assim, em relação ao projeto... O projeto fala na sua conclusão:

> Baseado no exposto acima e considerando que ainda existem casos de desrespeito às normas vigentes, seja por falta de responsabilidade, seja por necessidade da atualização da legislação em vigor...

Então, ela admite, na conclusão, que ainda existem casos de desrespeito às normas vigentes, seja por falta de responsabilidade, seja por necessidade da atualização da legislação em vigor. Ela faz uma afirmação fortíssima aqui na conclusão, e eu não consigo ver isso no relatório, até porque, em quase todos os projetos que estão sendo listados, a recomendação é de que não tem necessidade, de que isso exorbita. Então, eu não conseguir visualizar na análise algo que fosse consonante com a conclusão acima.

Então, se realmente tem isso, acho que o relatório tem de demonstrar isso. E não estou conseguindo ver.

Essa é uma questão.

E, naquele ponto do projeto, de que uma parte dos recursos do Estado seriam investidos na propaganda dos itens do Código de Defesa do Consumidor, que, na conclusão da análise dela, a gente vai entrar na autonomia do Executivo, eu veria isso de forma mais generosa. Eu acho que, se há recursos federais, se o Código é importante e que muitas vezes não se aplica porque o consumidor não tem informação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre aquilo, eu acho que a gente deveria ser mais generoso em relação a essa emenda. Nesse sentido – eu não sei se é próprio desta Comissão, ou se isso está sendo jogado para outra área legislativa –, eu acho que seria interessante realmente um percentual da publicidade do governo ser investido para alertar o consumidor, embora o governo já faça isso. Mas ser mais rápido e mais incisivo nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro, eu vou pedir.... Não sei se mais algum conselheiro quer falar.

Sobre a questão da conclusão do relatório da Conselheira Patrícia, pelo que eu entendi, quando a Conselheira coloca que "considerando que ainda existam casos de desrespeito às normas vigentes", parece-me que o entendimento da Conselheira é de que, se existem projetos tramitando nas duas Casas, com relação à defesa do consumidor, é porque Deputados e Senadores viram a necessidade de corrigir alguma coisa. Não que esses 29 tenham algum problema. Pareceu-me, ao contrário do entendimento dos dois conselheiros, que ela quis alertar, porque pode existir esse desrespeito, mas que não seria o caso desses 29 listados aqui, motivo pelo qual ela não mostrou o desrespeito.

No entanto, se os dois conselheiros entendem que se deve encaminhar o parecer dessa forma, podemos ver uma forma de mudar esse texto, considerando que, nos 29 analisados, não chegou a haver alguma demonstração clara de desrespeito a algum item do Código de Defesa do Consumidor. Não sei se foi esse o entendimento da Conselheira Patrícia. Parece-me que foi.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Justo foi a maneira como entendi, ou seja: há um conjunto de proposições que, tanto lidas individualmente, quanto olhadas no seu conjunto, indicam que os temas já são objeto de tratamento adequado na legislação existente – seja autorregulamentação, legislação ou Constituição.

Acho que só deveríamos deixar de olhar esse tema em bloco se existisse, dentre as proposições – e aí, sim, seria objeto de um destaque –, um específico PL ou alguns específicos PLs que nós olhássemos e disséssemos: "Puxa, essa é uma intervenção bem concebida, que não está contemplada na legislação e que pode passar a ser contemplada."

Eu entendo – e saúdo a Conselheira Patrícia por ter feito uma análise ponto a ponto – que, do conjunto de proposições que é contemplado pelo parecer, nenhuma é digna dessa reflexão. Todas elas contemplam ou coisas que não são aceitáveis ou que são desnecessárias. Portanto, todas devem ser rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Eu peço desculpa ao Conselheiro Nascimento, que havia pedido a palavra. Conselheiro.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sou eu?

O SR. DAVI EMERICH – Antes do Conselheiro, só.... Aqui tem um item para o qual ela disse que não há restrição. Então, essa colocação sua não é tão absoluta, porque há projeto aqui a que a Conselheira não faz restrição. Então, há pontos, realmente, no total dos 29.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro Nascimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Essa é a facilidade que a gente tem, no processo democrático, quando você dá a palavra, quando você vai falar para o... Você quer que eu fale o que mais? Você quer que eu endosse as suas palavras? Enfim...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – *O.k.*

Conselheira Maria Célia.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Parabéns, Patrícia, pelo trabalho realmente de fôlego, muito interessante, ótimo, mostra que há uma infinidade de projetos de lei que não fazem muito sentido, um trabalho enorme.

Mas eu queria colocar aqui o que é um mantra nos meios de comunicação: a publicidade é que garante a imprensa livre. E é muito importante esse destaque, porque sem publicidade nós teríamos uma imprensa efetivamente ligada a grupos ou ligada a governo. Então, essa mescla, esse grande volume de publicidade é que permite que a imprensa seja realmente livre.

E a publicidade mostra, dá poder ao cidadão de decidir o que ele quer. E quanto mais ele tiver possibilidade de ter informação sobre os produtos ou serviços que ele queira adquirir, mais ele é livre para adquiri-los. Então, eu acho que esse parágrafo contempla exatamente esse momento e essa necessidade da imprensa de ter publicidade para ser livre.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Sr. Coordenador, eu estou entendendo – não sei se me equivoco – que não há nenhuma divergência quanto ao mérito do que foi apreciado em detalhes – e também cumprimento a Conselheira Patrícia Blanco por isso – por S. Exª. Parece que não há nenhuma divergência. Não sei se entendi as exposições dos Eminentes Conselheiros Nascimento, Davi e Ceneviva. Acho que não há, quanto ao conteúdo do que ela propõe em relação a cada um dos PLs ou dos projetos analisados, nenhuma divergência. É só uma questão de sistemática de apresentação. É isso que devemos sintonizar aqui ou estou equivocado, Sr. Coordenador?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Me parece que a única divergência do Conselheiro Nascimento foi quanto à forma da apresentação do parecer, não é?

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – À forma; não ao conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Não ao conteúdo.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Ele não divergiu, pelo que eu entendi, da conclusão em relação a nenhum dos projetos analisados. Ou estou enganado?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Só para responder, para não ficar uma coisa assim que... Como eu trabalho em rádio e televisão, eu sei...

Lá no interior de Minas, eu sei como é que funciona essa liberdade comercial. Eu sei como ela funciona. A sociedade não sabe como ela funciona. Os acordos que são feitos, até mesmo de informação ou desinformação, vamos dizer assim, para a sociedade, sobre uma publicidade. Há coisas que a gente publica que são absurdas, que a gente sabe que é o maior "171", mas é liberdade expressão, pode. Há coisas que são divulgadas nas campanhas eleitorais que também são absurdas. Mas o Dória acaba ganhando em São Paulo, conseguiu fazer um *marketing* bacana e vender o seu produto.

É basicamente isso, mas, voltando aqui ao texto, porque me parece, Presidente, os dois Presidentes:

> Baseado no exposto acima e considerando que existam casos de desrespeito às normas vigentes, seja por falta de responsabilidade, seja por necessidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da atualização da legislação em vigor, este parecer visa contribuir para o aperfeiçoamento.

Nós não identificamos, então, nos projetos, nada. Então, por que a gente está dizendo aqui "em função da lei", "em função da não obrigatoriedade das empresas"? Eu queria que vocês compreendessem essa minha agonia da conclusão desse relatório.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Presidente, posso?

Acho que é uma questão de ajustar, a minha intenção aqui foi colocar, como até o conselheiro Walter Ceneviva entendeu, que nós aqui do Conselho de Comunicação Social não somos os donos da verdade. E os Deputados e Parlamentares estão lá na analisando questões que são relevantes para a sociedade, e que se, realmente, existe a necessidade de novas regras para melhorar o ambiente, tanto para o cidadão como para as empresas, ela tem que ser vista sim.

Nesse caso específico, nesses 29 projetos de lei, os quais eu analisei nesse teor, não há nenhum projeto que precisa ser relacionado dessa forma. Talvez a redação não tenha sido feliz, posso propor uma nova redação dizendo que nesse caso específico não há nenhum desses projetos que mereceriam uma análise em separado.

E o que eu quis colocar, principalmente, Conselheiro Nascimento, foi que, do arcabouço jurídico que nós temos vigente, eu concordo com o Conselheiro Davi, o Código Defesa do Consumidor tem que ser, assim como a Constituição, a nossa Bíblia. E o Código é muito claro quando trata da questão da publicidade tanto enganosa ou da publicidade como fator fundamental de informação para o consumidor. Ele é muito extenso. Eu aqui até fiz questão de listar aqui, de relacionar esses parágrafos todos do Código de Defesa do Consumidor, porque para mim ele é muito claro. Então, ele realmente está aqui muito forte em relação a todos os pontos que protegem o consumidor e colocam sim a obrigatoriedade para que empresas e indústrias de bens e serviços coloquem informações necessárias para que esse consumidor possa tomar uma decisão livre e tenha um poder de escolha, que o poder de escolha esteja para esse cidadão bem informado.

Então, o meu objetivo aqui foi colocar exatamente isso. Acreditando, do mesmo jeito que o Conselheiro Davi acredita, que quanto menos regras tivermos, e quanto menos tivermos mudanças legislativas que possam causar uma insegurança jurídica tanto para o fabricante como para o consumidor, do ponto de vista do cidadão será melhor.

Então vamos reforçar, sim, a questão do Código de Defesa do Consumidor.

Um terceiro ponto que eu queria colocar é que embora a gente tenha a necessidade de rever algumas regras, de novo, voltando, nesse caso específico eu não vi, não localizei nenhuma delas. No que você colocou, do Projeto de Lei... Eu estou sem a lista aqui. (*Falha na gravação.*)

É mais no sentido de que não diz respeito, desse ponto de vista restritivo do projeto de lei.

E volto a ressaltar, reforçando o que a Conselheira Maria Célia colocou, a publicidade é, sim, um fator fundamental de sustentação econômica dos veículos de comunicação. Então, quanto mais anunciantes tivermos, sejam eles públicos ou privados, quanto mais setores anunciantes puderem anunciar, mais autonomia financeira terá o veículo de comunicação. Então eu quis colocar isso já na abertura, na introdução do relatório, reforçando que a restrição à publicidade pode ser, sim, danosa, não só ao consumidor, que terá restrição, que terá impedimento da informação, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também para os veículos de comunicação formalmente estabelecidos. Então esse é o ponto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Deixa eu tentar, para a gente tentar fazer um relatório que a gente vai apresentar no Conselho hoje à tarde. Então nós temos o seguinte: desses dois relatórios, nós vamos votá-los, estamos aprovando-os em bloco, incluindo a substituição, o envio do item 2 do subtema obrigatoriedade de veiculação, para a Comissão de Conteúdo. Eu consulto se algum dos conselheiros tem alguma.... Não concorda com isso. (*Pausa.*)

Bom, então aprovamos o seguinte: esse relatório fica aprovado nos termos da Relatora, com o envio do item 2...

Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Mesa, eu acho o seguinte: o Conselheiro Nascimento apontou, também apontei, há uma contradição na conclusão com relação ao relatório. E me parece que a própria Relatora pensa em fazer uma pequena alteração para adequar. Está certo?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro, eu só estou...

O SR. DAVI EMERICH – Há uma contradição forte.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Não, não, não, eu deixei o parecer por último. Peguei os dois anexos para a gente poder definir esses dois anexos, e aí passamos ao parecer.

Então, no primeiro.... Aqui é o primeiro ou o segundo? É o primeiro, não é? Nós passamos o item 2, que é o PLS 70, de 2014, para a Comissão de Conteúdo. Aprovamos isso aqui e aprovamos os termos da Relatora nas sugestões que ela dá para cada projeto desse.

No Subtema Direito do Consumidor, nós estamos aprovando nos termos da Relatora.

Algum Conselheiro tem opinião contrária?

O SR. SYDNEY SANCHES – Deixe-me fazer um breve comentário.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro Sydney Sanches. Na sequência, o Presidente.

O SR. SYDNEY SANCHES – Obrigado, Coordenador. Quero parabenizar a Conselheira Patrícia, fez um trabalho bem bacana mesmo.

Mas eu acho que em termos de encaminhamento, pelo que entendi do relatório, há alguns projetos que sequer seriam de competência do Conselho apreciar, o que faz com que a gente.... Creio que a gente vá eliminar, não vai precisar mandar nenhum tipo de informação para os relatores dos respectivos projetos, porque faltaria sentido, já que não nos comporta apreciar a matéria, enfim, independentemente da relevância, mas dentro dos limites de atribuições do próprio Conselho. Então, acho que haverá esse pente-fino, provavelmente, o que é bom, para a gente evitar, na hora do encaminhamento, encaminhar para onde não deve.

Com relação aos demais, eu acho que ficou muito claro, enfim, com relação à perspectiva de que, dos projetos hoje vigentes em tramitação no Congresso, nenhum deles traz nada de valor que a gente possa agregar a uma mudança legislativa que venha a atender os reclamos ou a melhoria do Código de Defesa do Consumidor.

Então, nesse sentido, eu acompanho. Voto pelo acompanhamento na forma como foi apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O Presidente tem uma observação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Eu só queria fazer uma ponderação, eminente Conselheiro Davi. Eu, pessoalmente, até acho que não há a contradição que V. Exª aponta. Quando a Conselheira indica que "embora haja desrespeito a normas vigentes", quer me parecer que ela está dizendo há essas divergências, essas dissintonias, os desrespeitos às normas, mas não há nos 29 projetos ou pelo menos nos 28 que estão analisados neste caso. Essa é uma primeira observação.

Sem objeção da minha parte naturalmente, embora ache que nem vote, só como palpite, já que não voto, porque não sou membro da Comissão, eu acho. Sou?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira. *Fora do microfone*.) – É.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Não, sou membro. Então, não há divergência, embora S. Sª já tenha dito, eminente Conselheiro Davi, que admite a hipótese de ajustar à conclusão. Volto a dizer: não há divergência quanto à análise. E eu acho que é até uma referência importante para nós, CCS, que a Comissão tenha dado vazão à análise de tantos projetos. Eu diria que isso é quase inusitado nos nossos trabalhos.

Pelo que eu entendi, já estão aprovados os dois anexos, porque, se não me equivoco novamente, esse é o parecer geral. Para cada um dos projetos, serão encaminhados esse parecer e a manifestação individual da Comissão ao Plenário, que, depois, vai encaminhar aos respectivos relatores. Não é isso?

Então, é só uma questão de sintonia quanto à conclusão e ao *modus operandi*. Está muito simples isso.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Aqui, como redação, eu acho que talvez uma palavra aqui possa resolver essa questão: "Baseado no exposto acima e considerando que ainda possam existir casos." Quer dizer, não estão listados aqui, mas é uma questão mais geral.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Eu acho que facilita aqui o ato que cria as comissões temáticas, que, no art. 5º, diz o seguinte: "O relatório final da comissão temática deverá ser feito por escrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da comissão que sejam titulares do Conselho, devendo constar as eventuais posições divergentes." Então, as divergências dos Conselhos Davi Emerich e Nascimento Silva, bem como a observação do Conselheiro Sydney Sanches quanto a retirar do relatório final aqueles que não são do escopo da Comissão, vão ser apresentadas ao Plenário do Conselho, porque o que sai do Conselho sai do Plenário. Então, não há necessidade de nós termos aqui uma unanimidade quanto ao que sobe para o Plenário do Conselho. Essa unanimidade vai existir no Conselho ou pelo menos um texto final aprovado pelo Conselho. E, de lá do Conselho, é que é tomada uma decisão final. Aí, ela sobe para o Presidente do Congresso Nacional.

Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, primeiro, parabenizo realmente a Comissão pelo belo trabalho. Eu acho que nos informou muito e foi uma avaliação bastante equilibrada. Então, parabéns pelo trabalho.

Eu acho o seguinte: além das conclusões de análise do projeto, me parece que um dos pontos fortes do relatório – por isso, ao invés de esvaziar, a gente tem de fortalecer – é o reconhecimento de que ainda existem casos de desrespeito e tal. Existem. Um relatório nosso reconhecendo isso é muito importante.

Então, quero é valorizar isso, não quero que ele caia aqui, assim, talvez um parágrafo aqui no corpo do relatório, para sustentar a conclusão. Acho que isso para nós é muito importante. Nos 29, realmente não conseguiu pegar nada que fosse mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relevante, mas o relatório considera que muita coisa ainda é desrespeitada. Isso é muito importante para o Conselho.

Bom, acho que a Relatora pode, ela mesma, apresentar à tarde uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Claro.

Acho que vamos esse texto para apresentar ao Conselho agora à tarde. Queria só saber se algum conselheiro quer incluir alguma coisa a mais, porque vamos apresentar o relatório da Conselheira Patrícia e vamos colocar as divergências que surgiram – no caso aí, não divergências, mas, pelo menos, observações –, apresentadas pelo Conselheiro Davi, pelo Conselheiro Nascimento e pelo Conselheiro Sydney Sanches.

Algum Conselheiro gostaria de fazer mais alguma observação, que será incluída nesse relatório que será encaminhado ao Conselho? (*Pausa.*)

Não havendo, então, acho que está aprovado aqui, por unanimidade, o relatório da Conselheira Patrícia.

Vão aqui também, da coordenação, os parabéns à Conselheira pelo maravilhoso trabalho que foi feito, e preparamos o texto para apresentar ao Conselho mais tarde.

Com isso, cumprimos o item 4 e o item 5 da pauta desta reunião.

O item 6 é a apresentação do relatório sobre projetos de lei relacionados à publicidade e saúde da Comissão formada pelos Conselheiros Maria José Braga, que é Relatora, Luiz Antônio Gerace e Patrícia Blanco; mas, na ausência da Relatora, deixamos para a próxima reunião.

E os outros temas, relacionados à publicidade e propaganda, da Comissão formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva, José Francisco de Araújo Lima e Marcelo Cordeiro, que também ficam para a próxima reunião, como já foi acertado com o Relator, o Conselheiro Walter Ceneviva.

Consulto se algum Conselheiro...

O Conselheiro Ceneviva gostaria de usar da palavra. Por favor, Conselheiro.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Faço uma proposta, que não discuti com meus pares, Conselheiros Marcelo e José Francisco, pelo que me desculpo, mas, de qualquer maneira, uma proposta de desdobramento do tema.

Temos um conjunto de projetos de lei que dizem respeito a direitos sobre eventos esportivos, essencialmente futebol. E um projeto de lei específico se constitui num projeto de autoria do então Deputado Celso Russomano, que contempla 55 artigos, estabelece a criação do Conselho Federal de Jornalismo e dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Entendo que ele, pela complexidade, pela amplitude, mereceria sozinho uma Comissão de relatoria, porque o tema a que ele se refere é bastante diferente do tema a que se referem os demais projetos, como eu disse, ligados à questão de direitos sobre futebol, distribuição dos direitos sobre futebol e tudo mais.

Ainda, mais uma vez, me desculpando com os meus colegas de Comissão por não ter encaminhado essa proposta quando do início dos trabalhos, apresento essa proposta neste instante porque, pareceria mais saudável que se dividissem os trabalhos, seja porque são tão diferentes entre si, seja porque – especialmente esse que diz respeito ao Conselho Federal de Jornalismo – é um trabalho de fôlego que mereceria, quem sabe, uma comissão autônoma para se debruçar sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O Conselheiro Ceneviva, então, propõe que a gente crie uma oitava comissão aqui para tratar especificamente da criação desse Conselho Federal de Jornalistas.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Exato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O.k.

Coloco aqui em votação se os Conselheiros concordam com a proposta do Conselheiro Ceneviva?

Eu também acho...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Perfeito.

Conselheiro Nascimento.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – É diferente, não é?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O Conselheiro Nascimento já se candidatou a essa Comissão. Alguém mais se candidata?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu tenho uma indicação, Sr. Presidente, de que a Conselheira Maria José ou o Conselheiro Schröder fizessem parte da Comissão.

O SR. SYDNEY SANCHES (*Fora do microfone*.) – Tem o Marcelo Rech.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Marcelo Rech.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO (*Fora do microfone*.) – Ele renunciou.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Então...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO (*Fora do microfone*.) – Fica incompatível com a...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Com a Presidência da ANJ.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO (*Fora do microfone*.) – Com a Presidência da ANJ, é a informação que tenho.

Maria Célia.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Fora do microfone*.) – Então, a Maria Célia representa com...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. SYDNEY SANCHES (*Fora do microfone*.) – Não. Entro, entro. Eu acompanho, junto...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Então, nós temos aqui: o Conselheiro Nascimento...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, eu retiro o meu nome, com a indicação do.... Porque se é um representante dos trabalhadores, representante da sociedade civil e empresarial, não é correto. Eu só coloquei o meu nome em função da ausência dos dois.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – De qualquer forma...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Mas, se prevalecer a indicação de um dos dois, para mim está tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Está bem. Mas, de qualquer forma, teremos que ter um representante da sociedade civil, no caso.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, filho, eu sou representante dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Dos trabalhadores, é verdade. Aí, teríamos a...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Filho, não. Desculpe-me, Sr. Presidente. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Mas até porque não tem nem idade, não é? (*Risos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, ficamos com a Conselheira Maria Célia; Conselheiro Francisco Araújo de Lima; um dos dois Conselheiros: ou a Conselheira Maria José ou o Conselheiro Celso Schröder.

E, Conselheiro Davi, vamos pela sociedade?

O SR. DAVI EMERICH – Posso ir.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – E o Conselheiro Davi.

Formamos uma oitava...

O SR. DAVI EMERICH – Isso é um tema desta Comissão: Conselho Federal de Jornalistas?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Esse não. Entre as...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – ... incluem-se os jornalistas. Não sei se, realmente.... Esse é um caso em discussão, porque ele inclui a categoria dos jornalistas, mas não necessariamente a comunicação social.

O SR. DAVI EMERICH – Mas eu integro a Comissão, eu integro a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Só para esclarecer e, claro, contando com os subsídios da nossa excelente assessoria, couberam a esta Comissão os demais, os outros temas. E, dentre os outros, como eu estava dizendo, eu proporia subdividir pelo interesse que os assuntos despertam.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Agora nós temos uma questão interessante aqui, levantada pelo Conselheiro Davi e pelo Presidente: esse tema diz respeito ao Conselho de Comunicação Social? Porque, na verdade, ele não trata da comunicação...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Da Comissão, talvez, não.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Com a Comissão de Publicidade e Propaganda, eu não sei se ele tem a ver, porque...

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone*.) – Você fala do Conselho Federal?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – É. Como é a criação do Conselho Federal de Jornalistas, ele não diz respeito ao tema publicidade e propaganda.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Como eu integrava a Comissão, não quis encaminhar de outra maneira, mas, para mim, é bastante claro que não. A organização do Conselho diz respeito à constituição de conselhos regionais, como eles vão fazer a representação, as taxas que eles vão arrecadar, qual é o processo eleitoral do Conselho. Ou seja, temas que dizem respeito à organização de uma categoria profissional que é até afeita ao setor da comunicação, que, aliás, é pilar, o jornalista, da comunicação, mas, de fato, parece uma coisa, muito mais, de organização de representação do que verdadeiramente de comunicação propriamente dita.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O.k.

Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, diante dessas questiúnculas, eu gostaria de que fosse remetida essa discussão para o Pleno, com a presença dos dois Conselheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Acho que fica melhor, assim, então: o Pleno do Conselho decide que Comissão seria responsável pelo tema.

Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Se o senhor concordar, segue a Comissão, então, com o encargo de produzir seu relatório sobre os demais projetos de lei que, como eu disse, de várias maneiras, dizem respeito a direitos esportivos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Perfeito.

Fizemos um destaque aqui em um dos temas da Conselheira Patrícia e estamos fazendo agora um destaque em um dos temas de relatoria do Conselheira Ceneviva.

Consulto se algum Conselheiro deseja fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença;
2. Parecer CCS nº 4, de 2016 – Comissão Temática de Publicidade e Propaganda; e
3. Anexo ao Parecer CCS nº 4, de 2016 – Quadro de Levantamento de Matérias na Comissão Temática de Publicidade e Propaganda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Não havendo quem queira fazer o uso da palavra e atendidas as necessidades da presente reunião, declaro encerrados os trabalhos da 3ª Reunião, de 2016, da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Agradeço a participação e desejo a todos um bom dia.

Declaro encerrada esta reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 25 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Lira (PP-AL)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
3º VICE-PRESIDENTE: Telmário Mota (-)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
Relator da Receita: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)

Designação: 03/05/2016
Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
Romero Jucá - RR (9)	2. Eunício Oliveira - CE (22)
Eduardo Braga - AM (22)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Regina Sousa - PT/PI (8,16,25)	1. Paulo Rocha - PT/PA (25)
Telmário Mota	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12)
VAGO (7,23,27)	2. Garibaldi Alves Filho - PMDB/RN (26)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PMDB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PSB/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS
Irajá Abreu - PSD/TO	5. Diego Andrade - PSD/MG (29)
PP, PTB, PSC, PHS	
Simão Sessim - PP/RJ (6)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6)
Arthur Lira - PP/AL (6)	2. Covatti Filho - PP/RS (6)
Nelson Meurer - PP/PR (6)	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (21)
Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6,30)	4. Sérgio Moraes - PTB/RS (6,30)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19)	5. Alfredo Kaefer - PSL/PR (24)
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PT/PI
PT	
Assis Carvalho - PI (3)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3)
Beto Faro - PA (3)	2. Caetano - BA (3)
Enio Verri - PR (3,28)	3. Paulão - AL (3)
Waldenor Pereira - BA (3)	4. Valmir Assunção - BA (3)
PSDB	
Duarte Nogueira (10)	1. João Gualberto - BA (17)
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - MG (17)
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT (20)
PRB, PTN, PMN, PRP, PSDC, PTC, PSL, PTdoB	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG (18)	2. Jozi Araújo - PTN/AP (18)
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (5)
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO (15)
PDT	
Dagoberto Nogueira - MS (2)	1. André Figueiredo - CE (2,14)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Rubens Pereira Júnior - MA (31)	1. Chico Lopes - CE (32)
PPS (1)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro suplente, Nilson Leitão, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 512, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
22. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.
23. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Franco, em vaga existente, em 5-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, do Líder do Democratas.
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Alfredo Kaefer, em vaga existente, em 7-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
25. Designado, como membro titular, o Senador Regina Sousa, em substituição ao Senador Paulo Paim, e, como membro suplente, o Senador Paulo Rocha, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 87, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
26. Designado, como membro suplente, o Senador Garibaldi Alves Filho, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 44, de 2016, da Liderança do Democratas.
27. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 22-08-2016 (Senado Federal).
28. Designado, como membro titular, o Deputado Enio Verri, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, em 23-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 385, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designado, como membro suplente, a Deputado Diego Andrade, em vaga existente, em 12-9-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 357, de 2016, da Liderança do PSD.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Cavalcanti, em substituição ao Deputado Sérgio Moraes, e, como membro suplente, o Deputado Sérgio Moraes, em substituição ao Deputado Zeca Cavalcanti, em 19-10-2016, conforme Ofício nº 409, de 2016, da Liderança do PTB.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Pereira Júnior, em vaga existente, em 24-11-2016, conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PCdoB.
32. Designado, como membro suplente, o Deputado Chico Lopes, em substituição ao Deputado Rubens Pereira Júnior, em 24-11-2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PCdoB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário: Robson Luiz Fialho Coutinho

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Deputado Milton Monti (PR-SP)
II. Saúde	Deputado Lúcio Vale (PR-PA)
III. Educação e Cultura	Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
IV. Integração Nacional	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT-MG)
VI. Desenvolvimento Urbano	Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VII. Turismo	Deputado Paulão (PT-AL)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Bebeto (PSB-BA)
X. Esporte	Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
XI. Meio Ambiente	Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
XII. Fazenda e Planejamento	Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Deputado Cleber Verde (PRB-MA)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Paulo Azi (DEM-BA)
XV. Defesa e Justiça	Senador Otto Alencar (PSD-BA)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA)

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de 2017

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

Designação: 13/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Renan Calheiros - AL	1. Raimundo Lira - PB
José Maranhão - PB	2. Roberto Requião - PR
João Alberto Souza - MA	3. Jader Barbalho - PA
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Tasso Jereissati - PSDB/CE	1. Paulo Bauer - PSDB/SC
José Agripino - DEM/RN	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Acir Gurgacz - PDT/RO	2. Lindbergh Farias - PT/RJ
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Fernando Collor - PTC/AL	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Magno Malta - PR/ES	2. Armando Monteiro - PTB/PE
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Benedito de Lira - PP/AL	1. José Medeiros - PSD/MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Valdir Colatto - SC	1. Aníbal Gomes - CE
Mauro Lopes - MG	2. Hermes Parcianello - PR
Darcísio Perondi - RS	3. Marinha Raupp - RO
Edinho Bez - SC	4. Elcione Barbalho - PA
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Roberto Balestra - PP/GO	1. Marcus Vicente - PP/ES
Dilceu Sperafico - PP/PR	2. Paulo Maluf - PP/SP
Luis Carlos Heinze - PP/RS	3. Jorge Boeira - PP/SC
Dr. Sinval Malheiros - PTN/SP	4. Luiz Carlos Ramos - PTN/RJ
PT	
Arlindo Chinaglia - SP	1. Benedita da Silva - RJ
Luiz Sérgio - RJ	2. Luiz Couto - PB
Henrique Fontana - RS	3. José Mentor - SP
Nelson Pellegrino - BA	4. Leonardo Monteiro - MG
PSDB	
Bonifácio de Andrada - MG	1. Silvio Torres - SP
Jutahy Junior - BA	2. Raimundo Gomes de Matos - CE
Luiz Carlos Hauly - PR	3. Eduardo Barbosa - MG
PR	
José Rocha - BA	1. José Carlos Araújo - BA
Paulo Feijó - RJ	2. Gorete Pereira - CE
PSD	
Reinhold Stephanes - PR	1. Jaime Martins - MG
Átila Lins - AM	2. Paulo Magalhães - BA
PSB	
Gonzaga Patriota - PE	1. Janete Capiberibe - AP
Átila Lira - PI	2. Maria Helena - RR
PROS, PRP, PSL, PTB	
Nilton Capixaba - PTB/RO	1. Pedro Fernandes - PTB/MA
Toninho Wandscheer - PROS/PR	2. Wilson Filho - PTB/PB
DEM	
Jorge Tadeu Mudalen - SP	1. José Carlos Aleluia - BA
Carlos Melles - MG	2. Pauderney Avelino - AM
PRB	
Beto Mansur - SP	1. Lincoln Portela - MG
PDT	
Ariosto Holanda - CE	1. Carlos Eduardo Cadoca - PE
SD	
Augusto Carvalho - DF	1. Carlos Manato - ES
PSC	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Professor Victório Galli - MT	1. VAGO
PPS	
Rubens Bueno - PR	1. Carmen Zanotto - SC
PCdoB (1)	
Orlando Silva - SP	1. Professora Marcivania - AP

Notas:
1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 21/02/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Garibaldi Alves Filho - RN	1. José Maranhão - PB
Romero Jucá - RR	2. João Alberto Souza - MA
Renan Calheiros - AL	3. Raimundo Lira - PB
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
José Agripino - DEM/RN	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (3)	1. Humberto Costa - PT/PE (3)
Regina Sousa - PT/PI (3)	2. Paulo Rocha - PT/PA (3)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Fernando Collor - PTC/AL	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Magno Malta - PR/ES	2. Armando Monteiro - PTB/PE
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (8)	1. Ana Amélia - PP/RS
Sérgio Petecão - PSD/AC (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE (2)	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Daniel Vilela - GO (7)	1. Josi Nunes - TO (7)
Sergio Souza - PR (7)	2. Valdir Colatto - SC (7)
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Simão Sessim - PP/RJ	1. Nelson Meurer - PP/PR
Ademir Camilo - PTN/MG	2. Dr. Sinval Malheiros - PTN/SP
PSDB	
Bonifácio de Andrada - MG	1. Jutahy Junior - BA
PROS, PRP, PSL, PTB	
Paes Landim - PTB/PI	1. Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP
PR	
José Rocha - BA	1. Paulo Feijó - RJ
PT	
Nilto Tatto - SP (4)	1. Leo de Brito - AC (4)
PSD	
Reinhold Stephanes - PR	1. Átila Lins - AM
PSB	
Luiz Lauro Filho - SP (6)	1. Janete Capiberibe - AP (6)
DEM	
Jorge Tadeu Mudalen - SP	1. Carlos Melles - MG
PRB (1)	
Carlos Gomes - RS (5)	1. Roberto Sales - RJ (5)

Notas:

1. * Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional
2. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Vanessa Grazziotin, em vaga existente, em 21-2-2017, conforme Ofício nº 22, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia.
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana e Regina Sousa, e, como membros suplentes, os Senadores Humberto Costa e Paulo Rocha, em 21-2-2017, conforme Ofício nº 17, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
4. Designado, como membro titular, o Deputado Nilto Tatto, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, e, como membro suplente, o Deputado Leo de Brito, em substituição ao Deputado Luiz Sérgio, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 107, de 2017, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Sales, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 48, de 2017, da Liderança do PRB.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Lauro Filho, em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota, e, como membro suplente, a Deputada Janete Capiberibe, em substituição ao Deputado Átila Lira, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 31, de 2017, da Liderança do PSB.
7. Designados, como membros titulares, os Deputados Daniel Vilela e Sergio Souza em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto e Mauro Lopes, e, como membros suplentes, os Deputados Josi Nunes e Valdir Colatto, em substituição, respectivamente, aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Bez, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 132, de 2017, da Liderança do PMDB.
8. Designados, como membros titulares, os Senadores Otto Alencar e Sérgio Petecão em substituição, respectivamente, aos Senadores Lasier Martins e Benedito de Lira, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Fernando Collor (PTC/AL)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Humberto Costa (PT/PE)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria VAGO	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** VAGO
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** VAGO

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 21/02/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Renan Calheiros - AL	1. VAGO
Waldemir Moka - MS	2. VAGO
Rose de Freitas - ES	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Ricardo Ferraço - PSDB/ES
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Ângela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Regina Sousa - PT/PI	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro - PTB/PE	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (2)	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Ana Amélia - PP/RS (10)	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Elcione Barbalho - PA (5)	1. Lelo Coimbra - ES
Newton Cardoso Jr - MG	2. Daniel Vilela - GO
Walter Alves - RN	3. Darcísio Perondi - RS
Simone Morgado - PA	4. Dulce Miranda - TO
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Iracema Portella - PP/PI (8)	1. VAGO
Alexandre Baldy - PTN/GO	2. VAGO
Conceição Sampaio - PP/AM (8)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
Ana Perugini - SP (7)	1. Benedita da Silva - RJ (7)
Luizianne Lins - CE (7)	2. Margarida Salomão - MG (7)
Maria do Rosário - RS (7)	3. Erika Kokay - DF (7)
PSDB	
Ricardo Tripoli - SP	1. VAGO
Pedro Cunha Lima - PB	2. VAGO
Fábio Sousa - GO	3. VAGO
PROS, PRP, PSL, PTB	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Josué Bengtson - PTB/PA
Jovair Arantes - PTB/GO	2. Nelson Marquezelli - PTB/SP
PR	
Aelton Freitas - MG	1. Luiz Nishimori - PR
Delegado Edson Moreira - MG	2. Delegado Waldir - PSD/MG
PSD	
Marcos Montes - MG	1. Joaquim Passarinho - PA
Paulo Magalhães - BA	2. Indio da Costa - PSB/SP
PSB	
Keiko Ota - SP (11)	1. Fabio Garcia - MT
Luana Costa - MA (11)	2. Heitor Schuch - RS
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO (6)	1. VAGO (6)
Norma Ayub - ES (6)	2. VAGO
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (9)	1. Silas Câmara - AM
PDT	
Flávia Morais - GO (3)	1. VAGO
PSC	
Professor Victório Galli - MT	1. Takayama - PR
PPS (1)	
Carmen Zanotto - SC (4)	1. Eliziane Gama - MA (4)

Notas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. * Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional
2. Designada, como membro titular, a Senadora Vanessa Grazziotin, em vaga existente, em 21-2-2017, conforme Ofício nº 23, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 21-2-2017, conforme Ofício nº 11, de 2017, da Liderança do PDT.
4. Designada, como membro titular, a Deputada Carmen Zanotto, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, e, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Alex Manente, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 20, de 2017, da Liderança do PPS.
5. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi, em 6-3-2017, conforme Ofício nº 95, de 2017, da Liderança do PMDB.
6. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Professora Dorinha Seabra Rezende e Norma Ayub em substituição, respectivamente, aos Deputados Efraim Filho e José Carlos Aleluia, e o Deputado Paulo Azi deixa a composição da comissão, como membro suplente, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 81, de 2017, da Liderança do DEM.
7. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Ana Perugini, Luizianne Lins e Maria do Rosário em substituição, respectivamente, aos Deputados Carlos Zarattini, Ságuas Moraes e Erika Kokay, e, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Erika Kokay, em substituição, respectivamente, aos Deputados Henrique Fontana, Paulo Pimenta e Luiz Couto, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 108, de 2017, da Liderança do PT.
8. Designadas, como membros titulares, a Deputada Iracema Portella, em substituição ao Deputado Arthur Lira, e a Deputada Conceição Sampaio, em vaga existente, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do PP.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 53, de 2017, da Liderança do PRB.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador Omar Aziz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 35, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Prograssista.
11. Designados, como membros titulares, os Senadores Keiko Ota e Luana Costa em substituição, respectivamente, aos Senadores , em 14-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.042200/2017-68

CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

Designação: 07/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Renan Calheiros - AL	1. VAGO
Waldemir Moka - MS	2. VAGO
Rose de Freitas - ES	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Ricardo Ferraço - PSDB/ES
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
José Pimentel - PT/CE	1. Jorge Viana - PT/AC
Paulo Rocha - PT/PA	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro - PTB/PE	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Ana Amélia - PP/RS (3)	1. Otto Alencar - PSD/BA (3)
José Medeiros - PSD/MT (3)	2. Roberto Muniz - PP/BA (3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Hildo Rocha - MA (2)	1. André Amaral - PB (2)
Moses Rodrigues - CE (2)	2. Simone Morgado - PA
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Alexandre Baldy - PTN/GO	2. VAGO
PT	
Carlos Zarattini - SP	1. Ságuas Moraes - MT
PSDB	
Ricardo Tripoli - SP	1. Pedro Cunha Lima - PB
PROS, PRP, PSL, PTB	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Jovair Arantes - PTB/GO
PR	
Jorginho Mello - SC	1. Laerte Bessa - DF
PSD	
Marcos Montes - MG	1. Paulo Magalhães - BA
PSB	
Tereza Cristina - MS	1. Bebeto - BA
DEM	
Efraim Filho - PB	1. Marcelo Aguiar - SP
PRB (1)	
Cleber Verde - MA	1. Silas Câmara - AM

Notas:
1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional
2. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha e Moses Rodrigues em substituição, respectivamente, aos Deputados Baleia Rossi e Newton Cardoso Jr, e, como membros suplentes, o Deputado André Amaral, em substituição ao Deputado Walter Alves, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PMDB.
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Ana Amélia e José Medeiros em substituição, respectivamente, aos Senadores Benedito de Lira e Lasier Martins, e, como membros suplentes, os Senadores Otto Alencar e Roberto Muniz, em substituição, respectivamente, ao Senador Sérgio Petecão, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 36, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Finalidade: Destinada a avaliar processos, procedimentos e rotinas realizados por órgãos e entidades da administração pública federal, assim como as respectivas estruturas organizacionais, nos termos que especifica.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

Designação: 08/12/2016
Instalação: 13/12/2016
Prorrogação: 22/12/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Garibaldi Alves Filho - PMDB/RN	
Simone Tebet - PMDB/MS	
Antonio Anastasia - PSDB/MG	
Paulo Rocha - PT/PA	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	
Wilder Morais - PP/GO	
Armando Monteiro - PTB/PE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Efraim Filho - DEM/PB (1)	1. Valdir Colatto - PMDB/SC
Julio Lopes - PP/RJ	
Leonardo Quintão - PMDB/MG	
Afonso Florence - PT/BA	
Jorginho Mello - PR/SC	
Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG	
Tadeu Alencar - PSB/PE	

Notas:

1. Designado o Deputado Efraim Filho para vaga de titular, nos termos o Ofício nº 53, de 2017, do Presidente da Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
Dário Berger - PMDB/SC (8,34)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. VAGO
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Cidinho Santos - PR/MT (21)	1. Eduardo Amorim - PSDB/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Aureo - SD/RJ (35)	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Lucas Vergilio - SD/GO (14,35)
Moses Rodrigues - PMDB/CE (31)	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PHS/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Felipe Bornier - PROS/RJ (27,33)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30)
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. José Fogaça - PMDB/RS (32)
Remídio Monai - PR/RR (9,22)	8. Capitão Augusto - PR/SP (29)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. Angela Albino - PMDB/CE (23)

Notas:
1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.
24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Moses Rodrigues, em substituição ao Deputado José Fogaça, em 1-11-2016, conforme Ofício nº 924, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
32. Designado, como membro suplente, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-11-2016, conforme Ofício nº 416, de 2016, da Liderança do PR.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Bornier, em substituição ao Deputado George Hilton, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 24, de 2017, da Liderança do Pros.
34. Designado, como membro titular, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 14-2-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PMDB.
35. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, e, como membro suplente, o Deputado Lucas Vergílio, em substituição ao Deputado Maia Filho, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 26, de 2017, da Liderança do Solidariedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015
Eleição Geral: 07/02/2017

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
1º Vice-Presidente Deputado Fábio Ramalho (PMDB/MG)	**1º Vice-Presidente** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André Fufuca (PP/MA)	**2º Vice-Presidente** Senador João Alberto Souza (PMDB/MA)
1º Secretário Deputado Giacobo (PR/PR)	**1º Secretário** Senador José Pimentel (PT/CE)
2º Secretário Deputada Mariana Carvalho (PSDB/RO)	**2º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
3º Secretário Deputado Jhc (PSB/AL)	**3º Secretário** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)
4º Secretário Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB)	**4º Secretário** Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** VAGO (1)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania VAGO	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** VAGO
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** VAGO

Atualização: 08/04/2015

Notas:
1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (2)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (2)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO (8)	Maria Célia Furtado (3,5)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO (6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão (4,9)	VAGO (7)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich (1,10)	VAGO

Atualização: 15/12/2016

Notas:
1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/ n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
7. O Conselheiro Aldo Rebelo renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.07.2016, lido na 12ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2016.
8. O Conselheiro Marcelo Rech renunciou ao cargo de membro do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 21.09.2016, lido na 14ª Reunião do Conselho, realizada em 10.10.2016.
9. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.
10. O Conselheiro Davi Emerich foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
PRESIDENTE
Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º VICE-PRESIDENTE
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Giacobo (PR-PR)
1º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º SECRETÁRIO
Deputado Jhc (PSB-AL)
3º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Fábio Ramalho (PMDB -MG)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador José Pimentel (PT-CE) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Giacobo (PR -PR)** 1º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mariana Carvalho (PSDB -RO)** 2º SECRETÁRIO
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Jhc (PSB -AL)** 3º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (PMDB-MG) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Rômulo Gouveia (PSD -PB)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1º - Deputado(a) Dagoberto Nogueira (PDT -MS)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2º - Deputado(a) César Halum (PRB -TO)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	3º - Deputado(a) Pedro Uczai (PT -SC)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)	4º - Deputado(a) Carlos Manato (SD -ES)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Minoria
Deputado Andre Moura - PSC / SE	Deputado Décio Lima - PT / SC
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**
Deputado Benito Gama - PTB / BA	Senador Paulo Rocha - PT / PA
Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG	Deputado Paulo Teixeira - PT / SP
Deputado José Rocha - PR / BA	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Deputada Carmen Zanotto - PPS / SC	
Deputado Juscelino Filho - DEM / MA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 056338830018BB44.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.